



# História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1953 - 2023

**Neila Maria Souza Barreto**  
Pesquisa histórica e organização









...des dos dias do mês de Janeiro  
de mil novecentos e cinquenta e quatro  
no salão nobre do Palácio Alencastro,  
presentes o Sr. Dr. Fernando Corrêa  
da Costa, autoridades civis, militares e  
políticas, federais, estaduais  
e municipais, por Sua Excelência o Sr.  
Governador do Estado, e declarado o Tribu-

## História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

---

1953 - 2023





## História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1953 - 2023

© Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, 2023.

Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem autorização expressa do TCE-MT. Todos os direitos reservados.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
(Douglas Rios – Bibliotecário – CRB1/1610)

---

B273h

Barreto, Neila Maria Souza (Pesquisa Histórica e Organização)  
70 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:  
1953-2023 / Neila Maria Souza Barreto (Org.). 1. ed. -- Cuiabá-MT:  
Carlini&Caniato Editorial, 2023.  
432 p.  
ISBN 978-85-8009-324-7

1. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – História.
2. TCE-MT – 70 anos – 1953-2023. I. Título.

CDU 347.99:35.075 (094)

---

Índice para Catálogo Sistemático

1. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – História – 347.99:35.075 (094)
2. TCE-MT – 70 anos – 1953-2023 – 347.99:35.075 (094)

**VALIDAÇÃO DE CONTEÚDO**

**Chefe de Gabinete da Presidência**

José Roberto Amador

**Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**

Enéias Viegas da Silva

**Secretaria de Administração**

Vitor Turri Romano

**Secretaria de Comunicação**

Raoni Pedroso Ricci

**EDIÇÃO**

**Coordenação Editorial**

Doriane Miloch

**Editores Assistentes**

Elaine Caniato

Ramon Carlini

**Capa**

Elaine Caniato

**Foto da Capa**

Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT)

**Revisão Ortográfica e Textual**

Doralice Jacomazi

Cristina Campos (capítulos I e II)



Carlini&Caniato

editorial

Carlini&Caniato Editorial (nome fantasia da Editora TantaTinta Ltda.)  
Rua Nossa Sra. de Santana, 139 – sl. 03 – Centro-Sul – 78.020-122  
Cuiabá-MT – (65) 3023-5714  
www.tantatinta.com.br - contato@tantatinta.com.br



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, n. 1  
Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT  
CEP: 78049-915  
(65) 3613-7551 – tce@tce.mt.gov.br  
www.tce.mt.gov.br  
Horário de atendimento:  
Das 8h às 18h, de segunda a sexta

## Identidade Institucional

### NEGÓCIO

Controle externo da gestão dos recursos públicos.

### MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante fiscalização, orientação, avaliação de desempenho e julgamento, contribuindo para a qualidade do gasto e a efetividade na prestação dos serviços, no interesse da sociedade.

### VISÃO

Ser um novo paradigma de Tribunal de Contas, por meio de sua missão, contribuindo para que as gestões públicas estadual e municipal de Mato Grosso sejam referência em administração pública em nosso país.

### VALORES

- **Justiça:** Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, imparcialidade e imparcialidade.
- **Qualidade:** Atuar de forma ágil, tempestiva, com eficiência, eficácia e efetividade, baseada em padrões de excelência de controle e gestão.
- **Liderança:** Atuar com base nos princípios e valores éticos, de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal, colaborativa e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.
- **Colaboratividade:** Estabelecer parcerias com organizações governamentais e/ou não governamentais para somar competências, capacidades e recursos em ações que possibilitem a implementação e/ou a consolidação de políticas públicas, conforme a nova Visão Estratégica estabelecida para o TCE-MT.
- **Transparência:** Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE-MT, bem como as informações dos fiscalizados sob sua guarda, no interesse da sociedade.
- **Responsabilidade:** Atuar fundamentado estritamente na ordem legal e jurídica vigente, embasado em práticas de boa governança, e assumir suas responsabilidades de ordem fiscal, gerencial, programática e de transparência.
- **Inovação:** Estar permanentemente aberto para a adoção de medidas criativas e originais, utilizando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, no aprimoramento dos processos, programas, projetos, sistemas e serviços.
- **Iniciativa:** Protagonizar a busca de soluções para as grandes questões públicas por meio de atitudes assertivas e propositivas.
- **Diversidade:** Buscar permanentemente a compreensão das diferenças e antagonismos na sociedade para propor soluções convergentes, inclusivas e capazes de contribuir com o avanço do processo civilizatório.
- **Excelência:** Pautar-se pela busca permanente da excelência corporativa, mantendo-se como referência nas ações de controle e como organização essencial para o setor público.

## CORPO DELIBERATIVO

### Presidente

Conselheiro José Carlos Novelli

### Vice-Presidente

Conselheiro Walter Albano da Silva

### Corregedor-Geral

Conselheiro Guilherme Antônio Maluf

### Ouvidor-Geral

Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

### Supervisor da Escola Superior de Contas

Conselheiro Waldir Júlio Teis

### Conselheiros

Gonçalo Domingos de Campos Neto

Sérgio Ricardo de Almeida

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

### Procurador-Geral de Contas

Alisson Carvalho de Alencar

### Procurador-Geral Adjunto

William de Almeida Brito Júnior

### Procuradores

Gustavo Coelho Deschamps

Getúlio Velasco Moreira Filho

## CORPO TÉCNICO

### Auditores Substitutos de Conselheiros

Luiz Henrique Moraes de Lima

Isaías Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

### Secretaria-Geral do Plenário

Ângela Patrícia Sousa Marques

### Secretaria-Geral do Plenário Virtual

Vânia Lima de Azevedo

### Secretaria de Certificação e Controle de Sanções

Odilley Fátima Leite de Medeiros

### Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Manoel da Conceição da Silva

#### 1ª Secretaria de Controle Externo

Cláudio Lima de Oliveira

#### 2ª Secretaria de Controle Externo

Marcelo Takao Tanaka

#### 3ª Secretaria de Controle Externo

Valmir de Pieri

#### 4ª Secretaria de Controle Externo

José Fernandes Correia de Góes

#### 5ª Secretaria de Controle Externo

Valdenir Ferreira Mendes

#### 6ª Secretaria de Controle Externo

Edson Reis de Souza

### Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura

André Luiz Souza Ramos

### Secretaria de Controle Externo de Recursos

Roberto Carlos de Figueiredo

### Secretaria de Normas e Jurisprudência e Consensualismo

Lisandra Ishizuka Hard Barros



## **CORPO DE GESTÃO**

### **Gabinete da Presidência**

José Roberto Amador

### **Secretaria do Sistema de Controle Interno**

Andréa Christian Mazeto

### **Consultoria Jurídica Geral**

Grhegory Paiva Pires Moreira Maia

### **Secretaria Executiva de Apoio Parlamentar**

#### **Institucional**

Carlos Brito de Lima

### **Secretaria-Geral da Presidência**

Marco Antonio Castilho Rockenbach

### **Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral**

Edson Palma Ribeiro

### **Secretaria Executiva da Ouvidoria-Geral**

Maria Carolina da Silva Rizzieri Mendes

### **Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação**

Adjair Roque de Arruda

#### **Coordenadoria de Planejamento Institucional**

Mônica Eliana Botelho Silva

#### **Coordenadoria de Planejamento Institucional dos Jurisdicionados**

Volmir Manhabosco

### **Secretaria de Comunicação Social**

Raoni Pedroso Ricci

#### **TV Contas**

José Antonio Mota Ferreira de Carvalho

### **Escola Superior de Contas**

Benedicto Sant'Ana da Silva Freire

Marcos José da Silva

### **Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

Maurício Marques Júnior

### **Secretaria de Tecnologia da Informação**

André Luiz Costa Cruz

### **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**

Enéias Viegas da Silva

#### **Núcleo de Folha de Pagamento de Membros e Servidores**

Milena Cesário Mateus

#### **Núcleo de Normas de Desempenho Funcional**

Sâmara Queiroz Mascarenhas de França Nunes

#### **Núcleo de Administração de Pessoal e Normas**

Camilla Nardez Rodrigues Pereira

#### **Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho**

Estela Rosa Biancardi

### **Secretaria Executiva de Administração**

Vitor Turri Romano

#### **Núcleo de Compras e Licitações**

João Norberto de Barros Mayer

#### **Núcleo de Contratos, Convênios e Parcerias**

Raí Renan de Castro Barros

#### **Núcleo de Patrimônio**

Marcelo Catalano Corrêa

#### **Núcleo de Material**

Márcio Soudixon Bruno de Souza

#### **Gerência de Transporte**

Alexandre Augusto Biancardi

#### **Núcleo de Expediente**

Luciano Macaúbas Leite de Campos

#### **Gerência de Controle de Processos**

##### **Diligenciados**

Jacqueline Greve

##### **Gerência de Protocolo**

Eliane Cecília Rondon Gracioso

#### **Núcleo de Cerimonial**

Danielle Christ Sarris

## Siglas

|                   |  |                    |   |
|-------------------|--|--------------------|---|
| <b>Aspar</b>      | Assessoria Parlamentar   | <b>PMTCE-MT</b>    | Plano de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso                      |
| <b>APMT</b>       | Arquivo Público do Estado de Mato Grosso   | <b>Pnafe</b>       | Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros             |
| <b>Atricon</b>    | Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil                             | <b>Promoex</b>     | Programa de Modernização do Controle Externo Exercido pelos Tribunais de Contas do Estado |
| <b>Audicon</b>    | Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas | <b>PSDB</b>        | Partido da Social Democracia  |
| <b>Ampcon</b>     | Associação Nacional do Ministério Público de Contas                                  | <b>PR</b>          | Partido da República  |
| <b>Audipe</b>     | Associação dos Auditores Públicos Externos do TCE-MT                                 | <b>PL</b>          | Partido Liberal   |
| <b>Astcontas</b>  | Associação dos Servidores do Tribunal de Contas*                                     | <b>PFL</b>         | Partido da Frente Liberal   |
| <b>Aplic</b>      | Auditória Pública Informatizada de Contas  | <b>PDT</b>         | Partido Democrático Trabalhista   |
| <b>Asteconpe</b>  | Associação dos Técnicos de Controle Externo do TCE-MT                                | <b>PMN</b>         | Partido da Mobilização Nacional   |
| <b>Cemat</b>      | Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A   | <b>PPS</b>         | Partido Popular Socialista – atual Cidadania  |
| <b>Credijud</b>   | Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário           | <b>Seapi</b>       | Secretaria Executiva de Apoio Parlamentar Institucional***                                |
| <b>FAAP</b>       | Fundação Armando Alvares Penteado  | <b>Sinttcontas</b> | Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas   |
| <b>FDG</b>        | Fundação de Desenvolvimento Gerencial  | <b>Sanemat</b>     | Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso  |
| <b>GRSTTC</b>     | Grêmio Recreativo Sinttcontas  | <b>Segepres</b>    | Secretaria-Geral da Presidência   |
| <b>Gespública</b> | Programa Nacional de Qualidade na Gestão Pública                                     | <b>Segecex</b>     | Secretaria-Geral de Controle Externo  |
| <b>GEO-Obras</b>  | Sistema de Georreferenciamento de Obras Públicas do TCE-MT                           | <b>STI</b>         | Secretaria de Tecnologia da Informação  |
| <b>Indea</b>      | Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso                                      | <b>TCU</b>         | Tribunal de Contas da União   |
| <b>IMPL</b>       | Instituto Memória do Poder Legislativo   | <b>TCE-MT</b>      | Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso   |
| <b>LRF</b>        | Lei de Responsabilidade Fiscal**   | <b>UCE</b>         | Unidade de Coordenação Estadual do Pnafe  |
| <b>LGPD</b>       | Lei Geral de Proteção de Dados   | <b>UNE</b>         | União Nacional dos Estudantes   |
|                   |  | <b>Unale</b>       | União Nacional dos Legislativos Estaduais   |
|                   |  | <b>UFMT</b>        | Universidade Federal de Mato Grosso   |

\* Entidade antecessora do atual sindicato do TCE.

\*\* Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

\*\*\* Antiga Assessoria Parlamentar.

Agradecemos às equipes de trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT): Presidência, Gabinetes de Conselheiros, Secretaria-Geral do Plenário, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Coral do TCE-MT, Ministério Público de Contas, Núcleo de Patrimônio, Núcleo de Material, Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, Escola Superior de Contas, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Comunicação Social.

Agradecemos, ainda, aos conselheiros, aos procuradores e a seus assessores, pela atenção e tempo dedicados a esta obra; à editora Doriane de Abreu Miloch; às parceiras iniciais Maria Adenir Peraro e Maria Aparecida Borges de Barros Rocha; às jornalistas Marina Spinelli, Alice de Mattos, Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo; e às jornalistas Josana Salles Abucarma e Andhressa Heloiza Sawaris Barboza.

Agradecimentos especiais a Benedito Rufino Costa Arruda (o Ditão); e, *in memoriam*, à Flávia Regina Alves Monteiro e à professora Maria Benício Rodrigues. Ao jornalista Bebeto Amador, que não poupou esforços nos caminhos das últimas documentações, bem como a todos os servidores que, de certa forma, contribuíram anonimamente para o êxito da pesquisa, hoje transformada no livro *70 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2023*.



## Sumário

|   |     |
|---|-----|
| Prefácio .....  | 13  |
| Apresentação .....  | 15  |
| Introdução .....  | 16  |
| <hr/>   |     |
| CAPÍTULO I  |     |
| Contextualização Histórica: Origem das Contas Públicas .....                                    | 21  |
| História dos Tribunais de Contas .....  | 22  |
| <hr/>   |     |
| CAPÍTULO II   |     |
| Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso .....   | 37  |
| Criação e Instalação .....  | 38  |
| As Sedes .....  | 52  |
| Símbolos Oficiais .....   | 58  |
| Logomarca .....   | 58  |
| Bandeira .....  | 60  |
| Condecorações .....   | 62  |
| Comenda Joaquim Duarte Murtinho .....   | 62  |
| Comenda Rui Barbosa – Gestão de Qualidade .....   | 63  |
| Medalha de Mérito Auditor Público Externo Engenheiro José de Paula Ramos .....                  | 64  |
| O Coral do TCE-MT .....   | 65  |
| Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire .....                              | 69  |
| Memorial Rosário Congro .....   | 75  |
| Corregedoria-Geral .....  | 76  |
| Ouvidoria-Geral .....   | 80  |
| Ministério Público de Contas .....  | 85  |
| <hr/>   |     |
| CAPÍTULO III  |     |
| Mesas Diretoras e Principais Atividades do<br>Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ..... | 89  |
| <hr/>   |     |
| CAPÍTULO IV   |     |
| Homens das Leis, Homens das Letras .....  | 297 |
| Introdução .....  | 298 |
| Conselheiros .....  | 299 |
| Procuradores .....  | 404 |
| Considerações Finais .....  | 417 |
| Apêndice .....  | 422 |
| Anexo .....   | 423 |
| Fontes e Referências .....  | 431 |



Quadro com moeda comemorativa alusiva aos  
90 anos do Tribunal de Contas da União (1891-1981).

Moeda cunhada, 5 cm de diâmetro.

Moldura em madeira, 32 x 32 cm.

FOTO REPRODUÇÃO: Doriane Miloch, 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



## Prefácio

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) está completando seus 70 anos de existência. São sete décadas de trabalho na respeitável função de controlar os gastos públicos, em defesa da juridicidade e visando elevar a qualidade da gestão e da governança.

Além da atuação fiscalizadora, o TCE-MT obtém, igualmente, êxito na sua função pedagógica, garantindo apoio técnico aos gestores e servidores vinculados à sua jurisdição, a fim de prevenir erros e fraudes, além de garantir celeridade e efetividade nas ações governamentais.

O mesmo se dá no campo da prevenção e, com ela, da máxima efetividade do controle, servindo de exemplo às Mesas Técnicas criadas pelo órgão, estreitando as relações com os fiscalizados ao privilegiar consenso e agilidade. Mato Grosso foi também o primeiro Estado da Federação a instituir o seu Código de Processo de Controle Externo.

A crescente complexidade das relações sociais e no próprio plano federativo traz grandes desafios, demandando diligência, profissionalismo e zelo. E a Corte de Contas mato-grossense se mostra sintonizada com esse contexto.

Já reconhecido como referência, o TCE-MT agora busca transformar a gestão pública local, investindo em inovação, modernização tecnológica, inteligência artificial, além do seu compromisso com temas tão caros para o controle externo, como orçamento, transparência, integridade, educação, receitas, saúde, meio ambiente e obras públicas, entre outros.

Assim, esta obra, além de resguardar a memória e reverenciar a notável contribuição de tantos que ajudaram a construir a grandeza da Casa, reafirma o compromisso com o futuro e todos os seus desafios, principalmente num momento em que, cada vez mais, se exige uma atuação firme e efetiva das instituições de controle.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) parabeniza os membros e servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas de Mato Grosso, almejando que prossigam cumprindo com excelência sua missão de aperfeiçoar a Administração Pública em benefício da sociedade.

**Conselheiro Cezar Miola**

*Presidente da Atricon*

Brasão do Estado de Mato Grosso.  
Ficava exposto, centralizado atrás do presidente,  
no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo.

Autor desconhecido, [198-].

Entalhe em madeira, 108 x 80 cm.

Foto REPRODUÇÃO: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



## Apresentação

Esta publicação tem o propósito de registrar a historiografia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Ela foi concebida por ocasião das comemorações alusivas aos 70 anos da instituição, criada em 31 de outubro de 1953, por meio da Lei Constitucional n. 02, na gestão do governador Fernando Correia da Costa.

A pesquisa e texto são da lavra da historiadora e jornalista cuiabana Neila Maria Souza Barreto, membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e imortal da Academia Mato-Grossense de Letras. A edição esteve a cargo da Carlini&Caniato Editorial. Registro nosso agradecimento a todos os profissionais que colaboraram para a presente publicação.

O trabalho aborda o controle das contas públicas desde os primórdios da organização da sociedade, ainda na Antiguidade, passando pelas primeiras ações de controle no período colonial brasileiro, o Tesouro Nacional da monarquia e o Tribunal de Contas da União já na República, institucionalizado na Constituição de 1891.

Em Mato Grosso, o Tribunal de Contas foi definitivamente instalado em 02 de janeiro de 1954, em ato solene no Palácio do Governo, com a nomeação e posse dos Juízes de Contas, que realizaram a primeira Sessão Ordinária no dia seguinte.

O presidente fundador, juiz Rosário Congro, dá nome ao Memorial, mantido pelo TCE-MT, em espaço no piso térreo da Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, cujo acervo foi objeto de consultas e pesquisas, além de diversas outras fontes oficiais que resultaram nesta publicação.

A trajetória do Tribunal de Contas reflete o desenvolvimento, a organização e o aprimoramento institucional do setor público de Mato Grosso.

De duas modestas salas cedidas pela Junta Comercial ao moderno e imponente Edifício Marechal Rondon, o TCE-MT participa efetivamente da construção do estado e dos municípios sob sua jurisdição. Você é nosso(a) convidado(a) especial para saborear esta história.

Boa leitura!

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
*Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso*

## Introdução

Esta obra apresenta a trajetória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e busca manter atualizada a sua historiografia, no período de setenta anos de trajetória (1953-2023), recuperando esse percurso desde a sua criação, instalação, organização e atribuições que lhe competem, bem como seu posicionamento perante os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao longo desse período.

Nesse sentido, mister se fez seguir a metodologia utilizada na sua história primária, ou seja, a partir de 1953, localizando e registrando as personalidades responsáveis pela criação e administração do TCE-MT, com destaque para as Mesas Diretoras, por meio de seus conselheiros. Procurou-se apresentá-las de forma cronológica, dando enfoque às principais atividades e/ou fatos que marcaram cada uma delas, até os dias atuais.

Igualmente, foi dada voz a cada discurso proferido pelos conselheiros componentes das Mesas Diretoras por meio de suas falas e discursos, a princípio juízes, ministros e, hoje, conselheiros, além das falas dos procuradores do Ministério Público de Contas e dos conselheiros substitutos.

Ao localizar os discursos de posse dos respectivos presidentes, apresentando-os na íntegra, buscou-se trazer à tona a memória desta instituição. Foram eles pacientemente localizados no interior das centenas de atas das sessões de reuniões do TCE-MT. Da mesma forma, a reconstituição histórica se deu por meio dos discursos dos demais membros da Mesa Diretora e das falas dos procuradores de justiça e de contas, os quais aclararam aspectos da trajetória desta instituição, até então não devidamente estudados.

Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizado, inicialmente, um levantamento junto às bibliotecas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos últimos sessenta anos, nas publicações editadas em 2004 e 2013, bem como nos últimos dez anos de histórias e memórias, em forma eletrônica, no site da instituição, nos jornais e a partir das memórias individuais de

conselheiros e servidores. Boletins informativos e revistas publicadas pelo próprio TCE-MT foram de suma importância, pela diversidade de matérias neles veiculadas.

Ressaltam-se as obras que, sob o aspecto histórico, em muito contribuíram para a elaboração da pesquisa, tais como: *Caminhos de contas*, *A trajetória dos Tribunais de Contas e o Anuário 1996*, do Tribunal de Contas de Portugal<sup>1</sup>.

Na busca de documentação que auxiliasse a investigação, foram levantados, junto ao Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), dados veiculados nos jornais e no *Diário Oficial de Mato Grosso*. Também foi importante a documentação histórica gerada e produzida pelo Tribunal de Contas, como os Livros de Registro das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais; e os Livros de Registro de posse e dados de vida funcional dos conselheiros, procuradores e servidores, nos quais foram encontradas referências sobre a evolução da carreira no âmbito do TCE-MT.

Além da bibliografia e da documentação acima referidas, realizaram-se entrevistas com as personalidades envolvidas na criação e na efetiva administração do Tribunal de Contas ao longo dos seus sessenta anos, cujos dados estão registrados nos livros do TCE-MT: *Cinquenta Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2003* e *Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013*. Para os setenta anos, na medida do possível, as biografias foram atualizadas e acrescidas outras, inclusive as de membros do Ministério Público de Contas.

É importante registrar que três personalidades (já falecidas) que atuaram na primeira Diretoria do TCE-MT, quando da sua criação e instalação, deixaram memórias valiosíssimas para registros: os doutores Aecim Tocantins, então primeiro-secretário fundador *ad hoc*; Sebastião de Oliveira, cognominado “Dr. Paraná”, procurador fundador; e Lenine de Campos Póvoas, membro juiz.

Para além das entrevistas concedidas, destacou-se a disposição de dois conselheiros: Dr. José Ferreira de Freitas, aposentado, e Dr. Teresino Alves Ferraz, infelizmente hoje falecido. Ambos sinalizaram caminhos para o prosseguimento da pesquisa que se materializou nesta obra, indicando nomes e endereços de personalidades que atuaram no TCE-MT, vindo a constituir o núcleo agregador da pesquisa, ou “colônia”.

Para o historiador José Carlos Sebe Bom Meihy,

[...] sendo que quase sempre as definições dos trabalhos de história oral recaem sobre temas ligados às grandes maiorias, define-se colônia pelos padrões gerais de sua comunidade de destino, isto é, dados os traços preponderantes que ligam a trajetória das pessoas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> ARAÚJO, Dilton Oliveira; SOARES, Geraldo Ramos. *Caminhos de contas*. A história do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Salvador: Centro Administrativo da Bahia, 2002; GOMES, Adhemar Martins Bento. *A trajetória dos Tribunais de Contas*. Estudos sobre a evolução do controle externo da administração pública. Salvador: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 2002; DEBES, Célio. *Tribunal de Contas: uma instituição*. São Paulo: TCE-SP, 1990. (Edição comemorativa do centenário da criação do Tribunal de Contas no Brasil.); e TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL. *Anuário 1996*. Lisboa: Tribunal de Contas de Portugal, 1996.

<sup>2</sup> MEIHY, José Carlos Sebe Bom. *Manual de história oral*. São Paulo: Loyola, 1998. p. 61.

Nesse sentido, na obtenção de informações sobre aqueles que não mais atuam, por morte, aposentadoria ou mesmo mudança de endereço, o auxílio de suas famílias, mulheres e filhos foi de fundamental importância.

Nem sempre, porém, as informações foram obtidas no tempo devido, o que gerou certa dificuldade no esforço de procurar reunir em um banco de dados todas as atas das centenas de sessões ocorridas entre 1953 e 2023; de levantar e ler as revistas publicadas pelo Tribunal de Contas; de elaborar organogramas evolutivos da instituição que permitam a visualização da pulsante vida do TCE-MT ao longo do tempo, com vistas a acompanhar o seu desenvolvimento quanto ao quadro administrativo e respectivas funções. As possíveis e eventuais falhas podem encontrar explicações neste conjunto de fatores, agregando-se ainda a difícil tarefa de discorrer sobre uma instituição e seus personagens, em sua maioria ainda vivos – o que constitui uma delicada e desafiadora tarefa para uma historiadora acostumada a lidar com fontes documentais.

Este trabalho possibilitou ainda a elaboração de quadros demonstrativos das Mesas Diretoras, seguindo-se uma ordem cronológica, permitindo, dessa forma, a visualização das suas principais atividades desenvolvidas de 1953 a 2023.

O livro encontra-se estruturado em quatro capítulos. O primeiro apresenta, de forma genérica, uma contextualização histórica das origens das Contas Públicas e dos Tribunais de Contas. O segundo trata da criação e instalação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Por sua vez, o terceiro refere-se às Mesas Diretoras e principais atividades desenvolvidas pelo TCE-MT ao longo de seus setenta anos de existência. O capítulo quatro traz, por meio de depoimentos e currículos dos conselheiros atuais e fundadores da instituição, além dos procuradores, dados acerca da vida pessoal, familiar, acadêmica, profissional e intelectual das personalidades em estudo.

Ao longo do trabalho e, particularmente, no quarto e último capítulo, os leitores poderão observar que tais personalidades desenvolveram atividades em ecléticas instâncias: no poder Judiciário, como advogados, promotores e juízes; no Legislativo, como deputados e senadores; no Executivo, como prefeitos e governadores; nas universidades e academias (Universidade Federal de Mato Grosso, Academia Mato-Grossense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso), como professores, escritores e poetas, respectivamente. Decorre daí, por conseguinte, os predicados a tais homens atribuídos: “Homens das leis, homens das letras”.

Ainda que, no âmbito do TCE-MT, as atividades desenvolvidas sejam mais de análise e fiscalização, as experiências acumuladas no passado por esses homens, invariavelmente, compõem o seu cotidiano.

Considera-se que a pesquisa que resultou nesta obra não está concluída e que foram dados apenas alguns passos para a elaboração da análise histórica da instituição, de forma a compor um quadro para análises futuras. É com este sentido que se torna importante, num segundo momento, dar continuidade ao trabalho, por meio da efetivação do arranjo e organização do

acervo documental e iconográfico do TCE-MT, em virtude do papel ocupado por ele no âmbito da história dos Tribunais do Brasil, por meio da Escola Superior de Contas do TCE-MT, da estruturação do Memorial Rosário Congro, ora já criado e em crescente organização.

A elaboração de um catálogo de seus documentos históricos iria promover mais amplamente a escrita de sua história, facilitando futuras pesquisas a respeito, igualando-o a outros Tribunais Estaduais que já a promoveram. De outro lado, a implementação, doravante, de uma política de preservação como garantia para a preciosa documentação pode tornar-se uma bandeira das próximas Mesas Diretoras. É o que se deseja.

Hoje, no instante em que muitos buscam um modelo de gestão dos recursos públicos mais justo, eficaz e transparente, o livro *70 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2023* contribui com o momento presente, expondo aquilo de que não se pode escapar: a nossa herança histórica e cultural. Além disso, ressalta-se que foi utilizada uma metodologia diferenciada em Mato Grosso, sendo o TCE-MT pioneiro no registro da história das instituições.

Pelo que foi dito, não se pode menos do que elogiar e parabenizar, de maneira efusiva, a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e também agradecer pelo apoio de todos na produção deste livro que atualiza a sua historiografia.

**Neila Maria Souza Barreto**

*Historiadora*

Quadro de Rui Barbosa exposto na Presidência do TCE-MT. Na placa de identificação, estão os dizeres: "Doadó pela viúva do conselheiro João Moreira de Barros, sra. Layde Arruda Moreira de Barros".

*Autor desconhecido, [s.d.]*

*Foto ampliação e moldura, 83 x 71 cm.*

**FOTO REPRODUÇÃO:** Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT).

**ACERVO:** Presidência do TCE-MT.





---

## CAPÍTULO I

# Contextualização Histórica: Origem das Contas Públicas

*Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância, ou a prevaricação, para as punir. Circunscrita a estes limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente. Convém levantar, entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com o Legislativo, e intervindo na Administração, seja não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias, por um veto oportuno nos atos do Executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha geral das leis de finanças.*

Rui Barbosa, 1891

# História dos Tribunais de Contas

As raízes dos Tribunais de Contas e o início de suas atividades podem ser localizados na Antiguidade Clássica, no interior da legislação romana e mesmo da legislação grega, bem como na prática de verificação das contas públicas naquelas sociedades.

Na Grécia Antiga, sociedade de inspiração democrática, a prática de avaliar as contas públicas já existia por meio de um mecanismo baseado no seu exame, mesmo que posterior, pelos cidadãos. Segundo Mário Pacini,

Já se elegiam anualmente dez tesoureiros da Deusa Atenas – os *hellenotomiae* –, perante os quais todos quanto exerciam parcela da administração deveriam não só justificar os atos de sua gestão, mas prestar contas dos dinheiros recebidos. A publicidade dessas contas era garantida pela gravação em pedra, de forma a permitir perene exame dos cidadãos<sup>1</sup>.

Neste sistema, algumas irregularidades foram verificadas, como a que teria envolvido Temístocles, que infringiu os hábitos de moderação na administração das contas públicas e se exilou em território inimigo, apesar de ter garantido a independência dos gregos na batalha de Salamina.

Durante a Idade Média, o controle das finanças públicas mereceu atenção especial dos estudiosos, pois nesse período foram desenvolvidos traços marcantes que seriam atribuídos mais tarde aos Tribunais de Contas, enquanto instituição.

Ao longo dos tempos, percebe-se a razão de ser dos Tribunais de Contas, investidos da missão constitucional de resguardo da coisa pública e zelo do bem comum.

---

<sup>1</sup> PACINI, Mário. Aspectos históricos do desenvolvimento e aperfeiçoamento do controle externo das finanças públicas. *Revista do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, a. 7, n. 12, nov. 1981.

Nos países europeus, a preocupação com as contas públicas se fez presente por meio de mecanismos que exerceram uma única função: a de controle dos gastos públicos. Segundo Célio Debes, com essa conotação, foi criada em Portugal, no século XIII, a Casa de Contos, primeiro órgão de ordenação e fiscalização das receitas e despesas de Estado, desdobrando-se, mais tarde, em Contos do Reino e Casa de Contos de Goa, à época das descobertas marítimas<sup>2</sup>.

Já no início da segunda metade do século XVIII (1761), o então ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, na busca de reestruturação do Estado Português, adotou como uma das medidas a extinção dos Contos do Reino e Casa, instituindo o Erário Régio, com a criação do cargo de tesoureiro real, visando à garantia do estabelecimento de instrumentos fortalecedores do poderio metropolitano português. Assim, de 1761 a 1844, duas instituições sucederam a Casa dos Contos: o Erário Régio e o Tribunal do Tesouro Público. Somente no ano de 1849 é que foi criado o Tribunal de Contas de Portugal, sendo nele introduzidas, mediante aprovação do Regulamento Geral da Contabilidade Pública de 1863, funções ainda presentes, de forma geral, nos Tribunais de Contas, a exemplo do visto prévio da despesa.

No que diz respeito à Colônia na América, consta que, em 1680, jurisdicionadas em Portugal, foram criadas as Juntas das Fazendas das Capitanias e a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, para o exercício do controle da arrecadação e dos gastos na colônia, pelo Estado Português. O processo de reestruturação do Estado lusitano, por Pombal, em 1761, levou à criação dos Conselhos de Fazenda, com as mesmas atribuições das Juntas anteriormente existentes.

Pode-se afirmar, portanto, que as raízes dos Tribunais de Contas encontram-se efetivamente no processo de controle do orçamento público, que, com a complexidade atingida pelas sociedades, exigiu a criação de mecanismos e/ou instituições específicas para esse fim.

Quanto à origem do orçamento público, Burkhead, citado por Giacomoni, afirma que, segundo o entendimento dos especialistas, é na Inglaterra do século XIII que se encontra o seu embrião, quando, em 1217, o Rei João Sem Terra, ao outorgar a Carta Magna daquele país, fez constar em seu artigo 12 que:

[...] nenhum tributo ou auxílio será instituído no reino, senão pelo seu conselho comum, exceto com o fim de resgatar a pessoa do Rei, fazer seu primogênito cavalheiro e casar sua filha mais velha uma vez, e os auxílios para esse fim serão razoáveis em seu montante<sup>3</sup>.

Conforme o autor citado, a consolidação do processo de contabilização dos fundos públicos, entretanto, só ocorreu, naquele país, a partir de 1822, com a apresentação ao Parlamento da receita e despesa de cada exercício.

<sup>2</sup> DEBES, Célio. *Tribunal de Contas: uma instituição*. São Paulo: TCE-SP, 1990. p. 19. (Edição Comemorativa do Centenário da Criação do Tribunal de Contas do Brasil.)

<sup>3</sup> GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992. p. 38.

Na França, a participação do Parlamento – Assembleia Nacional – no processo orçamentário ocorreu no período da Restauração, em 1815, com a decretação da “lei financeira anual”, mesmo que ainda sem exercer o controle do “detalhamento das dotações”. Até 1831, porém, o Parlamento teve o completo controle do processo orçamentário. É neste sistema, segundo Giacomoni<sup>4</sup> (citando Burkhead), que se encontram algumas normas básicas ainda hoje aceitas como fundamentais ao entendimento do orçamento público. São elas:

- a. a anualidade do orçamento;
- b. a votação do orçamento antes do início do exercício;
- c. o orçamento deve conter todas as previsões financeiras para o exercício (princípio da universalidade); e
- d. a não vinculação de itens da receita a despesas específicas (princípio da não afetação das receitas).

Nos Estados Unidos da América do Norte, as finanças do governo passaram a ser controladas a partir de 1802, quando a Câmara dos Representantes designou uma “Comissão de Meios e Recursos” para exercer esse fim. A partir de 1865, outras Comissões apareceram com a “autoridade sobre créditos de despesas”, possibilitando corrupções e gerando desconfiança sobre o sistema norte-americano de planejamento e controle orçamentário. Só no início do século XX (1912) é que o presidente Taft sugeriu um Plano em que o presidente e o Congresso pudessem cooperar: “[...] o primeiro, apresentando ao Congresso e ao país um programa administrativo de trabalho claramente expresso, para ser cumprido; o segundo, dando ao presidente uma lei que lhe caberá cumprir”<sup>5</sup>.

Esta sugestão estimulou experiências inovadoras. Entre 1913 e 1915, uma nova concepção técnica passou a dominar as reformas orçamentárias: o “orçamento de desempenho”, que tinha por objetivo “melhor distribuir as competências do Legislativo e Executivo nas diversas fases do processo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e controle”<sup>6</sup>.

Na década de 1970, uma nova linha de inovação orçamentária surgiu no planejamento público norte-americano. Desta feita, foi o “orçamento base zero”, concebido como um “método de Controle e Avaliação dos custos indiretos”, que já vinha sendo utilizado pelas empresas privadas. Em 1974, ocorreu, porém, a aprovação da “Lei de Orçamento e Retenção de Recursos do Congresso”, dando a esta maior participação no processo orçamentário, reduzindo o poder do presidente da República sobre o processo global do orçamento.

No Brasil, o processo de organização das finanças públicas se deu com a abertura dos portos em 1808, quando da vinda de D. João VI, impondo o “disciplinamento na cobrança dos tributos aduaneiros”. Para isso, foram criados o Erário Público (tesouro) e o Regime de Contabilidade.

Porém, apenas a partir da independência do Brasil, até então colônia portuguesa na América, e da promulgação da Constituição Monárquica de 1824 é que foi determinada a criação de um Tribunal, denominado Tesouro Nacional, com o objetivo de fiscalização financeira do

4 Ibid., p. 40-41.

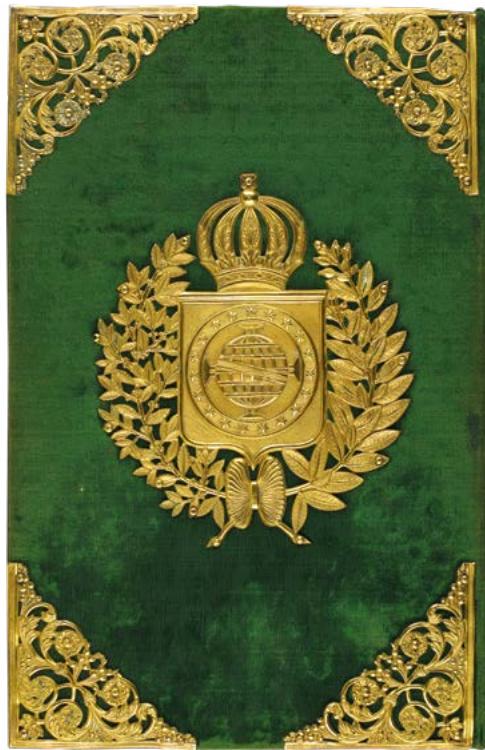
5 Ibid., p. 42.

6 Ibid., p. 43.

Capa da Constituição do Império do Brasil, de 1824, e o Artigo 172 sobre "hum Balanço geral da receita, e despesa do Thesouro Nacional".

Assembleia Nacional  
Constituinte de 1823/1824.

FONTE: Wikimedia Commons.  
ACERVO: Arquivo Nacional.



( 39 )

licões, applicação das suas rendas, e todas as suas particulares, e utiles atribuições, serão decretadas por huma Lei regulamentar.

#### CAPÍTULO III.

##### *Da Fazenda Nacional.*

Art. 170. A Receita, e despesa da Fazenda Nacional será encarregada a hum Tribunal, debaixo do nome de "Thesouro Nacional", donde em diversas Estações, devidamente estabelecidas por Lei, se regulará a sua administração, arrecadação, e contabilidade, em reciproca correspondencia com as Thesourarias, e Autoridades das Províncias do Imperio.

Art. 171. Todas as contribuições diretas, á exceção daquelas, que caíverem aplicadas aos juros, e amortização da Dívida Pública, serão anualmente estabelecidas pela Assembléa Geral, mas continuará, até que se publique a sua derogação, ou seção substituídas por outras.

Art. 172. O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos ás despesas das suas repartições, apresentará na Câmara dos Deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita, e despesa do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do anno futuro,



Estado, ainda em formação. Esse órgão, na realidade, não se revestia de caráter controlador, mas sim de arrecadador e contabilizador dos gastos públicos.

Na primeira Constituição brasileira, datada de 1824, portanto, apareceram as primeiras exigências, às instituições imperiais, de elaboração de orçamentos formais. O artigo 172 estabelecia que:

O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros ministros os orçamentos relativos ás despesas das suas repartições, apresentará na Câmara dos Deputados, anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente, e, igualmente, o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro e da importância de todas as contribuições e rendas públicas<sup>7</sup>.

A Constituição de 1824 distribuía, ainda, as competências dos poderes imperiais no que concerne ao tributo e ao orçamento:

- a) ao Executivo, competia a elaboração da proposta orçamentária;
- b) à Assembleia Geral (Câmaras dos Deputados e Senado), a aprovação da lei orçamentária; e
- c) à Câmara dos Deputados, a iniciativa das leis sobre impostos<sup>8</sup>.

7 Ibid., p. 46.

8 Ibid., p. 46.

O estabelecido, porém, na Carta Magna Imperial encontrou dificuldades para a sua implementação, pela deficiência na arrecadação nas províncias e pelas dificuldades de comunicação, dentre outros fatores.

A preocupação com a “fiscalização da execução do orçamento” consta, mesmo que de forma vaga, em seu artigo 37, ao determinar que também participariam na Câmara dos Deputados: “Iº. O exame da administração passada e a reforma dos abusos nela introduzidos”<sup>9</sup>.

Dez anos após a Lei de 12.08.1834, que emendou a Carta Imperial, foram definidas as competências das Assembleias Legislativas Provinciais no que concerne: “a) à fixação das despesas municipais e provinciais, bem como os impostos necessários para atender a tais encargos; e b) à repartição das rendas entre os municípios e a fiscalização do emprego das mesmas”<sup>10</sup>.

Ao longo do período Imperial, ao que consta, as muitas propostas elaboradas pelos deputados e veiculadas nos relatórios de ministros ocorreram no sentido de demonstrar a importância da introdução, no aparato do Estado institucional, de um órgão que examinasse as despesas ordenadas pelos ministérios, fornecendo ao Parlamento base segura para exercer a fiscalização da aplicação do dinheiro público. No entanto, as alternâncias partidárias no poder dificultaram, no período, a possibilidade efetiva de criação ou adoção de uma Corte ou sistema de controle externo com o objetivo de verificar-las. Por outro lado, significativas mudanças ocorridas na sociedade escravista brasileira, na segunda metade do século XIX, tais como críticas ao regime escravista, desenvolvimento dos centros urbanos, investimentos estrangeiros, a exemplo do capital inglês, e movimento abolicionista, dentre outros fatores, propiciaram o esfacelamento da Monarquia e a instalação da República. Foi só com a queda do Império e as reformas implementadas pelo novo regime político que se tornou realidade a criação do Tribunal de Contas no Brasil.

Na Constituição de 1891, foram alteradas as competências no que concerne ao orçamento. A sua elaboração ficou a cargo do Congresso Nacional, com função privativa deste processo, bem como a tomada de contas do Executivo. Foi nesse momento que surgiu, efetivamente, o Tribunal de Contas, instituído pela Carta Magna, com a função de auxiliar o Congresso no controle das contas públicas. No sentido de viabilizar o dispositivo constitucional, o Congresso decidiu que a Câmara dos Deputados passaria a elaborar o orçamento. De acordo com Arizio de Viana, citado por Giacomoni, entretanto, a iniciativa para a elaboração do orçamento “sempre partiu do Gabinete do Ministro da Fazenda que, mediante entendimentos reservados e extraoficiais, orientava a comissão parlamentar de finanças na confecção da lei orçamentária”<sup>11</sup>.

Esta afirmação revela que, apesar da determinação constitucional de verificação externa das contas públicas, continuou sob o controle do Executivo a elaboração da lei orçamentária.

<sup>9</sup> *Ibid.*, p. 46.

<sup>10</sup> *Ibid.*, p. 47.

<sup>11</sup> GIACOMONI, *op. cit.*, p. 47.



Quadro 'Proclamação da República'.

Benedito Calixto, 1893.

Óleo sobre tela, 123,5 x 200 cm.

FONTE: Wikimedia Commons.

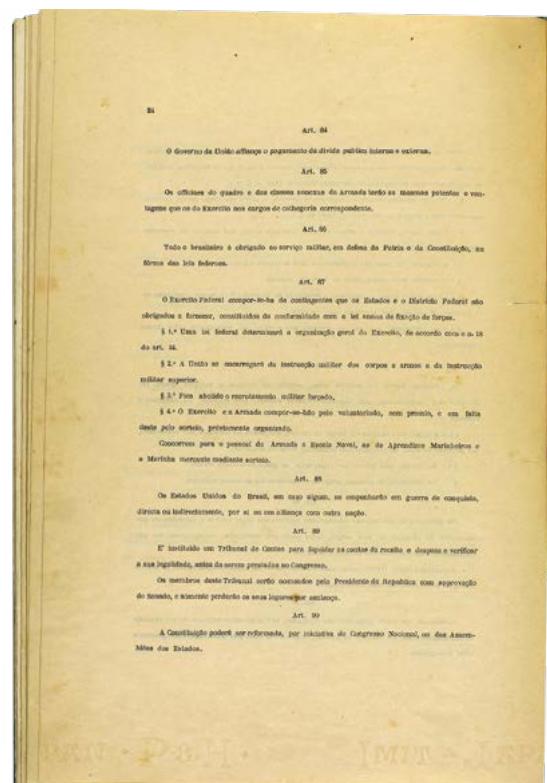
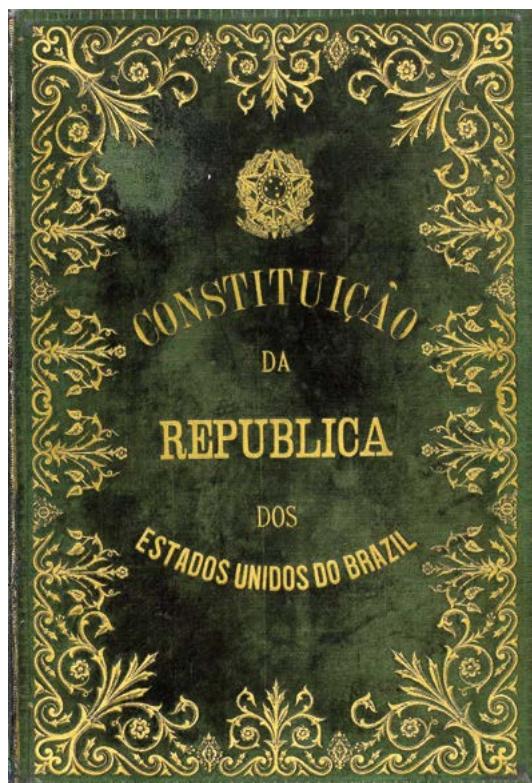
ACERVO: Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Capa da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1891, e a página do Artigo 89, que atribui o *status constitutional* ao Tribunal de Contas.

*Assembleia Nacional Constituinte de 1890.*

FONTE: Wikimedia Commons.

ACERVO: Arquivo Nacional.



A primeira Constituição republicana representou, porém, um avanço significativo no controle das contas públicas, ao instituir um órgão específico para o auxílio do Congresso para esse fim, visando dar legitimidade ao desempenho orçamentário da nação.

A instituição do Tribunal de Contas da União ocorreu com a promulgação do Decreto n. 966-A, datado de 07.11.1890, durante o Governo Provisório do Marechal Manuel Deodoro da Fonseca (15.11.1889-23.11.1891) e sob as incessantes intervenções de Rui Barbosa, então provisoriamente ministro da Fazenda. Posteriormente, a Constituição de 1891 consagrou o Tribunal de Contas no seu artigo 89, atribuindo-lhe *status* constitucional, prescrevendo sobre a necessidade de se instituir com a função de avaliar a receita e despesas das contas a serem apresentadas ao Congresso Nacional. Dois anos depois, em 1893, este órgão foi efetivamente constituído e instalado, por intermédio do então ministro da Fazenda Inocêncio Serzedelo Correia<sup>12</sup>.

Com o advento do regime republicano, surgiu o princípio de responsabilidade do chefe de Estado, incidindo plenamente sobre a aplicação e destinação dos valores, bens e dinheiro públicos adotados no país. Conforme afirmação de Oliveira Araújo, “apenas com o advento da República, o Estado Brasileiro veio a incorporar, na sua estrutura, um Tribunal responsável pela verificação e pelo julgamento das contas dos responsáveis pelos bens e dinheiros públicos do país”<sup>13</sup>.

De acordo com o Decreto n. 966-A, citado acima, que delineou as atribuições e papéis da nova instituição, o Tribunal de Contas seria, portanto, o corpo da magistratura intermediária entre a administração e a legislatura, que:

[...] colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, que pudesse exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em Instituição de ornato aparatoso e inútil<sup>14</sup>.

O Tribunal de Contas passou a se inserir e exercer funções semelhantes também nas esferas dos Estados que, gradativamente, adotaram o mesmo sistema de fiscalização financeira e orçamentária firmado a partir da análise de custos e benefícios, até então utilizado apenas pela União.

O primeiro Estado a implementar o Tribunal de Contas foi o Piauí, em 1890, imediatamente após a criação do Tribunal de Contas da União, pelo então ministro da Fazenda do Governo Provisório, Rui Barbosa. O Tribunal de Contas piauiense tinha como principais funções, a princípio, fiscalizar a administração financeira e funcionar como um Tribunal de Justiça. Só com as Constituições Estadual e Federal, de 1891, suas competências foram ampliadas no sentido do controle externo da gestão pública.

<sup>12</sup> FGV CPDOC. Fundação Getúlio Vargas – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>13</sup> ARAÚJO, Dilton Oliveira; SOARES, Geraldo Ramos. **Caminhos de contas: A história do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.** 2<sup>a</sup> ed. Salvador: TCE-BA. 2016. p. 40.

<sup>14</sup> GOMES, Adhemar Martins Bento. **A trajetória dos Tribunais de Contas.** Estudos sobre a evolução do controle externo da administração pública. Salvador: TCE-BA. 2002. p. 18.

Na Bahia, por exemplo, a implantação do Tribunal de Contas do Estado ocorreu no ano de 1915, como decorrência da Lei n. 1.120, de 21.08.1915, sancionada pelo então governador baiano José Joaquim Seabra, cujo mandato durou até 1942. Esse Tribunal foi, no entanto, extinto pelo interventor do Estado da Bahia durante o governo de Getúlio Dornelles Vargas, vindo a ser restabelecido apenas em 1949, por meio da Lei n. 158.

O Tribunal de Contas da Bahia teve sua origem, entretanto, no “Tribunal de Conflitos e Administração” instituído em 1891 pela Constituição Baiana, sendo composto por dois representantes do Judiciário, dois do Legislativo (um do Senado e outro da Câmara) e um do Executivo, e tendo por função dirimir conflitos entre os três poderes e exercer a fiscalização financeira do Estado e dos municípios. O Tribunal de Contas, criado em 1915, composto por cinco membros vitalícios aprovados pelo Senado, substituiu o Tribunal de Conflitos e Administração.

Os Tribunais de Contas tiveram como principal missão a avaliação dos resultados em razão dos recursos despendidos, assim como dos benefícios colhidos pela comunidade, missão, portanto, muito mais dinâmica do que a mera revisão do controle contábil, além de reconhecida função pedagógica voltada para a orientação de administradores dos recursos públicos.

Neste mesmo entendimento, Daniel Franco, ex-ministro de Estado e parlamentar na década de 1970, ainda defendia que não se deveria amarrar a ideia de tomada de contas a um conceito

[...] puramente disciplinar e legalista [...]. Em verdade, a grande finalidade da tomada de contas é a de avaliar os resultados da ação governamental e, dessa avaliação, extraír orientação para o futuro. Os aspectos legais e financeiros são parcela importante dessa avaliação, mas não são tudo: há nela muito mais<sup>15</sup>.

A fiscalização e o controle externo das atividades administrativas no setor público vinculam-se, portanto, à necessidade de avaliação da aplicação do dinheiro público, além da probidade administrativa, eficiência da gestão financeira das entidades e dos agentes públicos, assim como a aferição dos resultados da administração:

A ação fiscalizadora das finanças públicas é a vigilância exercida sobre a atividade financeira do Estado, para verificar a sua legalidade, examinar a conveniência dos meios empregados e auxiliar nos resultados obtidos<sup>16</sup>.

Nas primeiras décadas do século XX, não ocorreram, no Brasil, mudanças significativas na organização das finanças públicas, uma vez que a economia nacional mantinha um caráter agroexportador e a sua incipiente industrialização não impunha transformações neste setor.

---

<sup>15</sup> PACINI, Mário. Aspectos históricos do desenvolvimento e aperfeiçoamento do controle externo das finanças públicas. *Revista do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, a. 7, n. 12, nov. 1981.

<sup>16</sup> *Ibid.*, p. 29.

Na década de 1920, com o avanço da industrialização e diante das grandes mobilizações sociais responsáveis pela maior complexidade dos setores urbanos, exigindo melhor atuação do setor público, o Congresso Nacional aprovou o Código de Contabilidade da União, possibilitando melhor ordenamento técnico de todos os “procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais, etc...”<sup>17</sup>, que já haviam sido instituídos na Constituição de 1891, mas não regulamentados. O artigo 13 do Código determinava que:

O governo enviará à Câmara dos Deputados, até 31 de maio de cada ano, a proposta de fixação da despesa, como o cálculo da receita geral da República, para servir de base à iniciativa da Lei de Orçamento<sup>18</sup>.

O Código formalizou a ação do Executivo em fornecer ao Legislativo informações necessárias à elaboração da Lei Orçamentária. A modernização do aparelho de Estado pós-revolução de 1930, com a consequente centralização da maioria das funções públicas no governo federal, foi expressa na Constituição de 1934, que atribui ao presidente da República competência para elaborar a proposta orçamentária, e ao Legislativo o julgamento e a votação desta, contando com o apoio do Tribunal de Contas, que foi mantido na Constituição de 16.06.1934, numa retomada da plenitude de suas funções. Nesta Constituição, são atribuídos a ele: o acompanhamento da execução orçamentária; o registro prévio das despesas e contratos; a apresentação de parecer prévio sobre as contas do presidente da República; o encaminhamento, à Câmara dos Deputados, do registro prévio das despesas e dos contratos; e o julgamento das contas dos responsáveis por bens e dinheiro público<sup>19</sup>.

Nem mesmo com o golpe de 1937 os detentores do poder conseguiram eliminar o Tribunal de Contas; pelo contrário, este foi confirmado no artigo 114 da Carta outorgada de 19 de novembro do mesmo ano, quando as contas passaram a ser objeto de Parecer-Relatório e aprovadas por Decreto-Lei. Todas as atribuições do Tribunal foram mantidas na Carta de 1937, à exceção do parecer prévio sobre as contas presidenciais.

Na mesma Constituição, com a implantação do Estado Novo, a questão orçamentária ficou a cargo do Departamento Administrativo, ligado diretamente ao presidente da República, permanecendo a competência da Câmara dos Deputados. Porém, foi criado o Conselho Federal<sup>20</sup>, que teria também a atribuição de votar a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo. Segundo James Giacomoni, esta determinação constitucional nunca funcionou.

A consolidação do Estado Novo levou a que, em 1939, o regime ditatorial determinasse que cada Estado deveria criar um Departamento Administrativo, também com membros nomeados pelo presidente da República, para aprovar as propostas orçamentárias do Execu-

<sup>17</sup> GIACOMONI, *op. cit.*, p. 47.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 48.

<sup>19</sup> Jornal Notícias (mimeo).

<sup>20</sup> “Uma espécie de Senado com membros nomeados pelo presidente da República” (GIACOMONI, *op. cit.*, p. 48).

tivo e fiscalizar a sua execução. Em 1943, esse Departamento foi transformado em Conselho Consultivo, com as mesmas funções.

Com a democratização do país, em 1946, o Legislativo retomou o seu papel de copartícipe da elaboração da proposta orçamentária, já que podia apresentar emendas à proposta enviada pelo Executivo. Além disso, a Constituição de 1946 evidenciou com maior objetividade o papel do Tribunal de Contas nesse processo, ampliando sua competência com o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, com a promulgação dessa Carta Magna, decorrente da restauração do regime democrático, os parâmetros fixados e as atribuições do Tribunal foram ampliados, a exemplo da emissão de parecer prévio a respeito das contas anuais do presidente da República. A reorganização do Tribunal de Contas veio a ocorrer mediante a Lei n. 830, de 23.09.1949, declarando-o “órgão auxiliar do poder Legislativo na fiscalização da administração financeira da União, especialmente na execução do orçamento”<sup>21</sup>.

No tocante à sua estrutura, o Tribunal de Contas passou a ser composto por nove ministros, tendo em sua organização auditores, Ministério Público e Secretaria. Cibia-lhe a faculdade de elaborar o regimento interno, assim como determinar sua organização administrativa. Quanto à forma de ingresso no Tribunal, foi estabelecida a exigência de concurso público de provas e títulos, entre brasileiros, bacharéis em Direito, sendo as vagas restantes preenchidas por funcionários da Secretaria do Tribunal, também mediante concurso de provas e títulos. Por sua vez, manteve-se o Ministério Público, representado por um procurador e por um adjunto de procurador, devendo ambos serem brasileiros, com pelo menos cinco anos de serviço de magistratura ou Ministério Público.

Neste sentido, os Estados brasileiros, influenciados pelo novo momento de reorganização do país, que incluía a retomada administrativa de gerenciamento das contas públicas, passaram a empenhar-se em instituir seus respectivos Tribunais de Contas. Em São Paulo, após longas décadas de debates parlamentares, o Decreto-Lei n. 16.690, de 07.01.1947, instituiu o Tribunal de Contas naquele Estado. Mais tarde, seria criado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, numa demonstração de sintonia com o que ocorria no restante do país.

O equilíbrio estabelecido entre os poderes, próprio dos regimes democráticos, foi perdido com o golpe militar de 1964, quando se instaurou, de novo, o regime ditatorial no país. A Carta promulgada em 24.01.1967 introduziu alterações profundas no sistema de elaboração e fiscalização dos gastos públicos, representando um momento de diferenciação no sistema de fiscalização orçamentária e financeira. Novamente, o autoritarismo impôs mudanças no processo, estendendo aos Estados novas regras para a elaboração do orçamento e retirando do Legislativo a prerrogativa de apresentar leis ou emendas que criassem ou aumentassem as despesas. O artigo 67 da mesma Constituição preconizava:

---

<sup>21</sup> Debes, *op.cit.*, p. 29.

É de competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias: e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública<sup>22</sup>.

No seu parágrafo 2º, afirmava ainda que: “não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo”<sup>23</sup>, cabendo, portanto, ao Legislativo apenas a aprovação do projeto de lei encaminhado pelo Executivo.

A Emenda Constitucional n. 1, de 1969, que ratificou a Constituição de 1967, manteve o seu espírito ao positivar a retirada da competência do Tribunal para o exame e julgamento prévios de atos e contratos geradores de despesas, mantendo-a para apontar falhas e irregularidades a serem sanadas, objeto de representação junto ao Congresso Nacional. Em relação às aposentadorias, reformas e pensões, foi-lhe retirada a competência de julgamento de legalidade, mas mantida a apreciação desta para fins de registro. Por outro lado, no que diz respeito às auditorias financeira e orçamentária, ampliaram-se as atribuições do Tribunal sobre as contas dos três poderes da União, além de instituírem os sistemas de controle externo e interno – o primeiro, a cargo do Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas; e o segundo, sobre o exercício do Executivo, visando criar condições para sua melhor eficiência<sup>24</sup>.

Assim, no contexto de um governo militar, o Tribunal de Contas continuou exercendo suas funções, mesmo com algumas restrições. A manutenção da atuação do Tribunal decorreu da sua importância, firmada nos inúmeros estudos do Congresso Nacional, dos técnicos em Contabilidade Pública, além dos realizados por instituições de pesquisa como a Fundação Getúlio Vargas que, desde a década de 1930, buscava a adoção de um orçamento padrão para os três níveis de governo, a fim de fortalecer as funções técnicas dos Tribunais de Contas enquanto controle externo do orçamento público.

A Lei n. 4.320, de 17.03.1964, comprometida com a padronização dos procedimentos orçamentários para os três níveis de governo, através da adoção do Orçamento-programa, já expressava a concepção do Planejamento como ato racional da administração pública, entendimento mantido no Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967:

Define o Planejamento como um dos princípios fundamentais de orientação às atividades da administração federal, sendo o Orçamento-programa anual entendido como um de seus instrumentos básicos, ao lado do Plano Geral de Governo, dos Programas Gerais, Setoriais e Regionais de duração Plurianual e da Programação Financeira de Desembolso<sup>25</sup>.

<sup>22</sup> GIACOMONI, *op. cit.*, p. 49.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 50.

<sup>24</sup> Jornal A Notícia, *op. cit.*

<sup>25</sup> GIACOMONI, *op. cit.*, p. 55-56.

Nesse período, entretanto, surgiram duas correntes de opiniões irreconciliáveis: uma delas defendendo o registro prévio das despesas públicas que, então, somente poderiam ser pagas após o seu registro pelo Tribunal de Contas; a outra propunha que suas funções se voltassem para o desempenho de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos três poderes, e inspeções consideradas necessárias.

A nova ordem política instaurada no país fundamentou-se, principalmente, na supressão do instituto do registro prévio e adotou a orientação de verificação posterior dos gastos públicos, gerando, assim, a necessidade de maior dedicação do Tribunal aos processos relacionados a pagamentos e contas em geral, impondo a criação de um novo processo de verificação *in loco*:

Para as demais repartições ou atividades do Governo bastam às diligências, inspeções, vistorias, auditorias periódicas, mas frequentes e inesperadas. O desconhecimento da hora do exame e do seu rigor obriga o responsável a estar sempre alerta, com o seu serviço orçamentário-financeiro em dia e em perfeita ordem, para não ser apanhado em falta<sup>26</sup>.

Passou-se a considerar que o controle *post factum* não obteria resultados favoráveis, uma vez que serviria apenas para sancionar o correto ou acusar e punir irregularidades já praticadas, não prevenindo nem impedindo a ocorrência de ilegalidades, fraudes ou abusos nas contas públicas.

Por sua vez, a fiscalização preventiva partiria do pressuposto da irregularidade como norma ou prática cotidiana, exigindo do órgão fiscalizador a designação de fiscais que pudessem atuar junto aos órgãos públicos, deixando o controle de ser prévio para ser concomitante. Tornava-se inegável a necessidade de processos de controle externo sobre as atividades financeiras do Estado, alcançando todos os órgãos que arrecadavam, guardavam ou aplicavam fundos públicos.

A emenda à Constituição de 24.01.1967, outorgada pela Junta Militar em 17.10.1969, manteve, portanto, as normas reguladoras atinentes à fiscalização orçamentária e financeira, com algumas alterações e inovações, mas a Constituição Cidadã de 1988 veio ampliar a competência e a jurisdição do Tribunal de Contas da União no exercício de sua função de auxiliar do Congresso Nacional. Ele deveria:

[...] exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e a fiscalização da aplicação das subvenções e renúncia de receitas<sup>27</sup>.

Nos Estados, foi estabelecida a obrigatoriedade de se seguir o modelo federal quanto às normas de fiscalização orçamentária e financeira ditadas por aquela Constituição.

<sup>26</sup> GOMES, *op. cit.*, p. 33.

<sup>27</sup> Jornal A Notícia, *op. cit.*



O deputado Ulysses Guimarães conduzindo o processo de discussão e votação das emendas do texto constitucional, ao lado do então senador Fernando Henrique Cardoso, do deputado Bernardo Cabral e do senador Humberto Lucena.

Fotógrafo: Célio Azevedo, 1987.

FONTE: Flickr (<https://www.flickr.com/photos/49143546@N06/4976955395>).

ACERVO: Senado Federal.

Sobre essa questão, José Afonso da Silva afirma:

A Constituição de 1967 e suas alterações posteriores diminuíram substancialmente as prerrogativas do Tribunal, mas a Constituição de 1988 o eleva possivelmente mais além do que fora sob a égide da Constituição de 1946, especialmente porque dera ao poder Legislativo maiores atribuições<sup>28</sup>.

Neste aspecto, levando em conta a afirmativa acima referida e observando que as Cortes de Contas sempre seguem as posições do Poder Legislativo, o referido autor continua em suas reflexões afirmando que, quando este é sufocado pelo autoritarismo ou pela perda de atribuições básicas, as Cortes de Contas sofrem as consequências em grau mais profundo. O princípio da prestação de contas da administração pública, direta e indireta, só tem eficácia de princípio do Estado Democrático enquanto as demais instituições de apuração dessas contas gozarem de autonomia e prestígio para o cumprimento dessa missão; do contrário, tudo não passará de mero exercício formal vazio de resultados práticos.

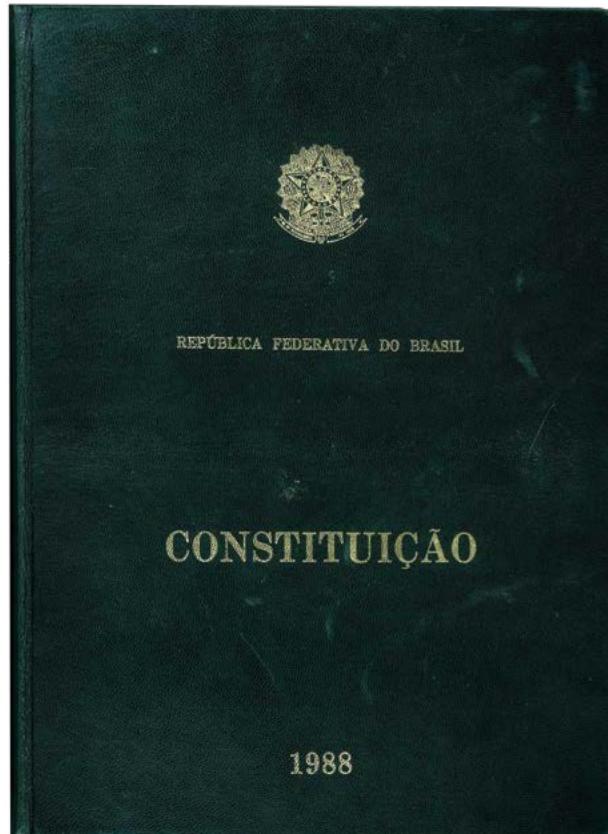
<sup>28</sup> SILVA, Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 718.

A Constituição da República do Brasil de 1988, também chamada de Constituição Cidadã, tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional. Após 21 anos de regime militar, a sociedade brasileira recebia uma Constituição que assegurava a liberdade de pensamento. Foram criados mecanismos para evitar abusos de poder do Estado.

A Assembleia Nacional Constituinte, convocada em 1985 pelo presidente José Sarney, trabalhou durante 20 meses. Participaram 559 parlamentares (72 senadores e 487 deputados federais), com intensa participação da sociedade.

*Dados do site da Câmara dos Deputados ([www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)).  
Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988.*

FONTE: Wikimedia Commons.  
ACERVO: Arquivo Nacional.



No tocante aos Tribunais de Contas estaduais e municipais, importa dizer que a referida Constituição previu a criação de Tribunais de Contas nos Estados por meio dos artigos 31 e 75, estatuindo que cada Constituição estadual disporia sobre o respectivo Tribunal de Contas, integrado de sete conselheiros, independentemente do número de habitantes de cada qual. Por sua vez, no município, a fiscalização mediante controle externo seria exercida pela Câmara Municipal e pelos sistemas de controle externo do Poder Executivo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas estadual. Deve-se ressaltar que os Tribunais de Contas estaduais e municipais e os Conselhos de Contas Municipais encontram, nos artigos de 70 a 74 da Constituição de 1988, as normas estabelecidas quanto à sua organização, composição e fiscalização, tal qual aplicadas no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Por fim, pode-se ainda atentar para o fato de que o Tribunal de Contas é um órgão técnico e não jurisdicional, pois julgar contas ou legalidade de atos, para registros, é manifestamente atribuição de caráter técnico, pois se trata de um organismo especializado, com independência do Poder Executivo, investido de atribuições específicas estabelecidas na Constituição Federal, de modo que se garanta a necessária imparcialidade no âmbito do controle externo não somente para aprovar, mas também para vigiar a execução do plano prospectivo de ingressos e gastos na satisfação das necessidades públicas e regulação econômico-social da atividade financeira do país.



Os juízes fundadores (da esquerda para a direita) Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, Sebastião de Oliveira (procurador-geral), Rosário Congro, Benedicto Vaz de Figueiredo, Clóvis Corrêa Cardozo e Lenine de Campos Póvoas em frente à primeira sede do Tribunal de Contas, à rua Barão de Melgaço, n. 445, onde funcionava a Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho.

Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1954.

RESTAURAÇÃO DIGITAL: Marcos Bergamasco/  
Agência Phocus, 2023.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



---

## CAPÍTULO II

# Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*A fonte de autoridade do Tribunal não é o Legislativo. Quem a confere é a Constituição, em igualdade de condições com a dos três ramos de poder. O Legislativo não é superior hierárquico. Não lhe dá ordens [...]. O Tribunal obedece tão somente à Constituição e às leis gozando, portanto, de integral autonomia [...]. O Tribunal de Contas não é órgão auxiliar do Legislativo, em sentido restrito, mas um órgão autônomo situado entre os três poderes, com autoridade também, diretamente derivada da Constituição.*

**João Moreira de Barros – 1963**

## Criação e Instalação

Em Mato Grosso, a necessidade da criação de um Tribunal de Contas nos moldes em que ocorria noutras unidades da Federação já havia aflorado durante os trabalhos preliminares dos constituintes de 1947, ano em que foi promulgada a nova Constituição do Estado, resultante do movimento gerador da Constituição Federal de 1946.

Todavia, isso não se concretizou em nenhuma emenda ao texto constitucional. Por medida de economia e consenso entre os constituintes, foi buscada uma alternativa, criando-se dentro do próprio poder Legislativo uma Comissão Especial, denominada Comissão Legislativa, que passaria a ser encarregada de examinar a legalidade de contratos, despesas, contas e demais atos da administração estadual, efetuando assim a fiscalização orçamentária e financeira do Estado.

Na prática, entretanto, esse sistema não deu resultado positivo, pelo desaparelhamento do órgão, pela dificuldade de suas reuniões ou até mesmo pelo inevitável reflexo interno das inclinações partidárias de seus membros que se manifestavam no plenário da Assembleia. A Comissão Legislativa deveria representar a Assembleia durante o seu recesso e desempenhar funções normalmente atribuídas aos Tribunais de Contas na época: fiscalizar os atos da administração pública.

Entretanto, a Lei Federal n. 830, de 23.09.1949, como mencionado no Capítulo I, já havia declarado os Tribunais de Contas como “órgãos auxiliares do Poder Legislativo na fiscalização da administração financeira da União, especialmente na execução do orçamento”<sup>1</sup>.

Diante das dificuldades encontradas pela Comissão instituída em 1947 para o exercício de funções atribuídas aos Tribunais de Contas, os deputados mato-grossenses convenceram-se da necessidade de criação de um Tribunal de Contas exclusivamente dedicado a esse objetivo e imune às influências político-partidárias.

Nesse sentido, a Lei Constitucional n. 2, de 31.10.1953, extinguiu a Comissão Legislativa e criou o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Nos termos precisos do artigo 24:

---

<sup>1</sup> DEBES, *op.cit.*, p. 29.

Haverá, com sede na Capital do Estado, e Jurisdição em todo território estadual, um Tribunal de Contas, destinado a fiscalizar a administração financeira do Estado, e, especialmente, a execução orçamentária.

O parágrafo 4º do artigo supramencionado rezava: “Ficam transferidas para o Tribunal de Contas todas atribuições anteriormente pertencentes à Comissão Legislativa da Assembleia a que lhe foram deferidas pela Lei n. 5, de 14 de agosto de 1947”.

A votação dessa proposta de Emenda constitucional ocorreu na sessão plenária do dia 28.10.1953, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, presidida pelo deputado Benedicto Vaz de Figueiredo, mais tarde eleito o primeiro presidente do TCE-MT.

Entretanto, sucessivas e demoradas reuniões aconteceram, em dias anteriores, em razão da importância e complexidade da medida, assim como pela questão política envolvendo as duas bancadas majoritárias com assento no parlamento mato-grossense: União Democrática Nacional (UDN), que era a situação, com o governador Fernando Corrêa da Costa, e o Partido Social Democrático (PSD), que constituía a oposição, contrária à aprovação da Emenda. O quórum qualificado de 2/3, para aprovação, exigia composição política, posto que somente a bancada udenista não detinha a maioria dos votos.

Nos anais da Casa, consta que o presidente, deputado Benedicto Vaz de Figueiredo, da UDN, advogado experiente, retratando o clima nervoso reinante no plenário, passou à Ordem do Dia, anunciando:

[...] a votação da Emenda começará pela das acessórias, e só terminará com a inicial e se fará pelo processo nominal. [...], portanto, vamos iniciar com as subemendas correlatas ao artigo 1º da Proposta de Reforma. [...] Emenda de autoria do Deputado José Feliciano de Figueiredo – UDN<sup>2</sup>.

O deputado José Monteiro de Figueiredo, do PSD, contrário à proposta, percebendo o equívoco em tempo, pediu a palavra pela ordem, indagando da Mesa o que iria votar, pois entendia que:

Vossa Excelência deveria ter anunciado, em primeiro lugar, o artigo 1º da Emenda Constitucional para depois apreciarmos as subemendas, porque eu perguntaria: como ficariam essas subemendas se o plenário não aprovasse os artigos originais?

O deputado Clóvis Hugueney, do PSD, pela ordem, complementou seu colega de bancada, dizendo: “[...] entretanto, sabemos que não é possível o carro andar antes dos bois [...] muitas vezes, vamos aprovar a Emenda e rejeitar o artigo”<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Deputado Benedicto Vaz de Figueiredo. *Revista do TCE*, Cuiabá, n. 14, p. 9, 1980.

<sup>3</sup> Deputado Clóvis Hugueney. *Revista do TCE*, Cuiabá, n. 14, p. 9, 1980.

Domingo 2

## Ata da sessão de instalação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ses dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no salão nobre do Palácio Alencastro, presentes o Exmo. Srs. Dr. Fernando Bonita da Costa, altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, federais, estaduais e municipais, foi por S. Excia. o Sra. governador de Mato Grosso instalado o Tribunal de Contas do Estado, criado pela Lei Constitucional nº 2, de 31 de Outubro de 1.953.

Seguir aos Exmos. Srs. Gen. Régis Vaz de Figueiredo, Florio Bonita da Costa, Luís Felipe Sabóia Ribeiro, Henrique Campos Pocoas e Rosário Gonçalves, nomeados por atos de 31 de Dezembro próximo findo para exercerem vitalicamente os cargos de Juízes do citado Tribunal, foi pelo Sra. Governador do Estado deferido o compromisso legal e declarados empossados e os funções de Juízes do mesmo Tribunal. Comprobados e empossados, reordenaram os Exmos. Srs. Juízes em marcar para o dia quinto do corrente mês, às dez horas, na sede provisória, cedida pelo Exmo. Sra. Benedito da Costa de Belchior e julgarmente, sita à sua fazenda de Melgaco, nº 445, uma sessão a fim de se proceder a eleição da nova diretoria dos trabalhos do Tribunal.

Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Exmos. Srs. Juízes.

Benedito da Costa de Belchior

Luís Felipe Sabóia Ribeiro

Henrique Campos Pocoas

Rosário Gonçalves

Ata da sessão de instalação do  
Tribunal de Contas do Estado de  
Mato Grosso, redigida por Aecim  
Tocantins (secretário ad doc).

Local/Data: Cuiabá-MT, 02.01.1954.

MONTAGEM DIGITAL: Doriane Miloch, 2003.  
ACERVO DIGITAL: Carlini & Caniato Editorial.

O presidente rendeu-se aos argumentos do PSD e colocou em votação aberta o artigo da Emenda. Dos 25 deputados, 18 responderam que SIM e 7 que NÃO. Estava criado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que contou com o SIM de um deputado do PSD<sup>4</sup>.

Dos 25 deputados estaduais (1951-1955)<sup>5</sup>, Lenine de Campos Póvoas, Licínio Monteiro da Silva, Clóvis Hugueney, Rachid J. Mamed e Rosário Congro<sup>6</sup> tornaram-se juízes, ministros e, depois, conselheiros do TCE-MT. Outros seguiram trajetórias de vida diferentes<sup>7</sup>.

Pela Lei n. 2, ordenava-se a criação do Tribunal, instalado a 02.01.1954, no salão nobre do governo no Palácio Alencastro, centro de Cuiabá<sup>8</sup>, e para ele foram transferidas todas as atribuições anteriormente pertencentes à Comissão Legislativa, que, no campo da fiscalização financeira, coincidiam com as dadas ao Tribunal de Contas da União.

Criado o Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 11.12.1953, expediu-se a Lei n. 685, referente à sua organização. Segundo a Lei, compunha-se o Tribunal de Contas de três corpos: Deliberativo, Instrutivo e o Ministério Público, um secretário, um oficial instrutivo, dois escriturários, um contador e um contínuo.

A cerimônia de instalação do Tribunal de Contas foi presidida pelo governador do Estado de Mato Grosso, Fernando Corrêa da Costa<sup>9</sup>, o qual nomeou e empossou os seus componentes, denominados, na época, juízes.

O Tribunal teve como seus primeiros juízes os senhores Benedicto Vaz de Figueiredo, Clóvis Corrêa Cardozo, Lenine de Campos Póvoas, Luís Felipe Sabóia Ribeiro e Rosário Congro<sup>10</sup>; e, representando o Ministério Público como procurador-geral, o Dr. Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná. Sua nomeação foi efetivada pelo governador do Estado de Mato Grosso em 31.12.1953.

Após a sessão solene acontecida no dia 02.01.1954, no dia seguinte, reuniram-se os membros do TCE em sua primeira sessão ordinária, durante a qual foram eleitos o presidente e o vice-presidente, Dr. Benedicto Vaz de Figueiredo e Rosário Congro, respectivamente. A convite da Diretoria, foi designado como secretário *ad hoc* o contador Aecim Tocantins, que futuramente seria o primeiro assessor técnico, conselheiro e presidente do mesmo Tribunal.

4 Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. *Revista do TCE*, Cuiabá, n. 14, p. 9, 1980.

5 IMPL. 2<sup>a</sup> Legislatura. Membros parlamentares. Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Cuiabá, 2023.

6 BARRETO, Neila Maria Souza. *Cinquenta Anos de História do TCE-MT – 1953-2003*. Cuiabá: Carlini&Caniato Editorial, 2004. p. 38.

7 Deputados estaduais: José Monteiro de Figueiredo – Dr. Zelito –, foi vice-governador do Estado; José Feliciano e Pen Gomes foram deputados federais; Humberto Marcílio participou do governo João Ponce de Arruda e dedicou-se ao magistério; Manoel Miraglia dedicou-se ao ramo empresarial; José Fragelli foi deputado federal, governador do Estado de Mato Grosso (1971-1975), senador da República e presidente do Congresso Nacional.

8 Ata da sessão de instalação do TCE-MT. Cuiabá, 2 jan. 1954.

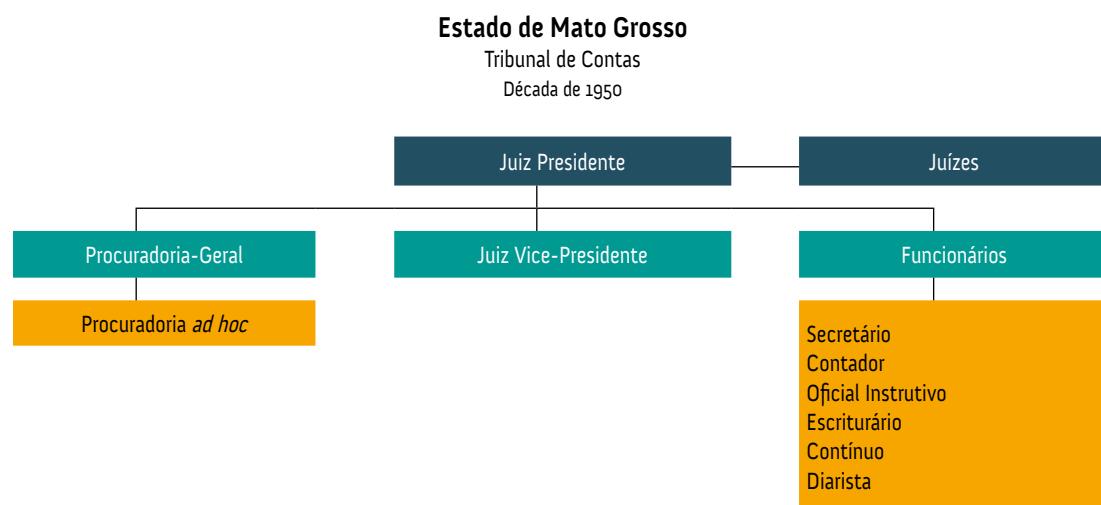
9 Fernando Corrêa da Costa, cuiabano, nasceu em 29.08.1903. Filho de Pedro Celestino e Corina Corrêa da Costa. Político atuante nas décadas de 1950 e 1960, faleceu em 1987, aos 84 anos de idade, em Campo Grande-MS, onde morava. Eleito em 1950 e em 1963 como governador do Estado de Mato Grosso, foi senador por duas vezes. Dentre as várias iniciativas como governador na década de 1960, destacam-se a criação do Banco do Estado de Mato Grosso (Bemat), Instituto de Previdência de Mato Grosso (Ipemat), Companhia de Habitação de Mato Grosso (Cohab) e, dentre outras, a implementação de várias estruturas viabilizadoras do desenvolvimento econômico e social do Estado. *In: A Gazeta*, Cuiabá, 31 ago. 2003.

10 Juiz presidente, fundador do TCE-MT. Ata 2<sup>a</sup>, de 04.01.1954. Eleito presidente fundador do TCE-MT para eleger a primeira Mesa Diretora, por ser o mais idoso entre os juízes. Em 1954, passou a fazer parte da primeira Mesa Diretora, na qualidade de vice-presidente. Exerceu interinamente a presidência, conforme ata de sessão de 20.07.1954. Aos 70 anos de idade, aposentou-se como ministro, em 21.09.1954.

Desde a sua composição inicial, coexistem no TCE-MT o Corpo Deliberativo, o Corpo Instrutivo e o Ministério Público. O Corpo Deliberativo compreende o Tribunal Pleno propriamente dito, foi constituído com cinco membros, passando, em seguida, a sete. Os primeiros, investidos como juízes, depois ministros e, atualmente, conselheiros, atuaram em sintonia com a estrutura da União quanto ao provimento e jurisdição, com idênticas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos magistrados do Tribunal de Justiça Estadual.

Após inúmeras transformações em lei, o Corpo Instrutivo foi composto pelo quadro permanente dos servidores da Corte de Contas, órgão executor das funções de Controle Externo na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos jurisdicionados.

Inicialmente, o Ministério Público foi representado junto ao Tribunal por um Procurador-geral (art. 2º, § 3º da Lei Estadual n. 685/53), nomeado em caráter efetivo dentre bacharéis em Direito de notável reputação e saber jurídico, com garantia e tratamento idênticos aos de juízes do Tribunal de Contas (art. 4º, § 1º). Pelos idos de 1969, foi criado o cargo de subprocurador, nomeado na forma da Lei.



FONTE: Livros Atas do TCE-MT, 1954.

Inicialmente, não contando com dependências próprias, o TCE-MT foi instalado em duas salas da Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho do Estado de Mato Grosso, cedidas pelo então juiz, Dr. José Afonso de Lima Avelino – presidente do órgão, na rua Barão de Melgaço, n. 445, esquina com a rua Campo Grande, no centro da capital<sup>11</sup>.

<sup>11</sup> Jornal A Imprensa de Cuiabá. Opinião. Cuiabá, 22 mar. 2023. Depoimento do Dr. Antônio Ernani Pedroso Calhao à jornalista Neila Barreto. “A primeira sede do TCE-MT funcionou em um palacete de propriedade dos irmãos Orlando & Verlangieri, italianos proprietários da Casa Orlando. O palacete ficava na rua Barão de Melgaço, em estilo italiano, com salas suntuosas que serviam para audiências e gabinete do juiz, à época, o Dr. José Adolpho Lima Avelino. [...] Nesse palacete, durante o início da década de 1950, funcionou a primeira sede do TCE-MT. O Dr. Lima Avelino cedeu as instalações da Junta de Conciliação e Julgamento para que fossem utilizadas pelo TCE-MT quando não havia expediente trabalhista. Antes escritório da Energisa, hoje Banco da Prefeitura Municipal de Cuiabá”.

Posteriormente, funcionou, durante algum tempo, em prédio situado na rua Batista das Neves, s/nº, também no centro da capital, em imóvel alugado do sr. Benedito Nunes de Figueiredo, para, então, ser transferido para o terceiro andar do palácio Alencastro, na praça com o mesmo nome, onde passou a ter seus primeiros móveis e equipamentos<sup>12</sup>.

O Tribunal contava com apenas quatro funcionários para o exercício de todas as suas funções, a saber: Aecim Tocantins, Ana Maria de Figueiredo Corrêa (dona Galega), Carmosa Jaudy<sup>13</sup> e Dalva Leite Neves. Somente a partir de 11.07.1955, Ana Maria de Figueiredo assumiu a Secretaria do TCE, sendo a quarta servidora a ocupar o cargo<sup>14</sup>. A partir de 01.01.1958, o Tribunal passou a ter sete ministros, em virtude da Lei Constitucional n. 4, de 10.12.1957, sendo que o provimento dos cargos criados somente ocorreu em 1960, ano em que foram nomeados os ministros Frederico Vaz de Figueiredo e Clóvis Hugueney.

Depois de recrutar e treinar o pessoal técnico necessário, com a ajuda dos Tribunais de Contas de Brasília e de São Paulo, o TCE-MT se fez presente junto aos órgãos governamentais do Estado, posteriormente estendendo sua atuação no campo da fiscalização financeira e orçamentária dos municípios.

As prefeituras municipais, por meio de representantes, já haviam demonstrado grande interesse na regularização das contas de suas administrações, contando, para isso, com a atuação do Tribunal de Contas na busca de orientações e nas consultas auditoriais. A década de 1950 configurava um momento de grande debate e busca de padronização das questões financeiras e orçamentárias, para os três níveis de governo.

O que se verificou é que, a partir desse momento, os Tribunais de Contas dos Estados estruturaram-se de forma a atender às atribuições que lhes foram confiadas quanto ao controle externo das contas públicas.

Nesta perspectiva, o conselheiro Aecim Tocantins<sup>15</sup>, em 1974, após considerar que a “revolução de março de 64” objetivou o desenvolvimento integrado de todas as regiões do país, assim se expressou:

Os esforços da União e das unidades estaduais e municipais, hoje, se entrosam e convergem para planos integrados de ação em busca da solução dos problemas de real interesse comum. Dentro desse novo princípio é que as três áreas da administração pública – a que legisla, a que executa e a que fiscaliza o orçamento e as finanças – devem, num perfeito entrosamento, em perfeita conjugação de esforços, coordenar os seus trabalhos, a fim de se obter o máximo aproveitamento da administração.

<sup>12</sup> *Ibid.*, p. 36.

<sup>13</sup> Primeira-secretária do TCE, em substituição ao professor Aecim Tocantins, que foi designado para exercer a função de prefeito municipal de Cuiabá.

<sup>14</sup> Ata n. 161, de 11.07.1955. Ana de Almeida e Silva Filha – segunda-secretária e Luiz Lopes de Brito – terceiro-secretário.

<sup>15</sup> Discurso proferido pelo conselheiro Aecim Tocantins. *Boletim Informativo TCE-MT*, Cuiabá, p. 6, set. /out. 1974.

A partir de 1967, conforme determinava a Constituição Federal do mesmo ano, a fiscalização financeira e orçamentária do Estado de Mato Grosso sofreu transformações. O registro prévio cedeu lugar a uma fiscalização mais dinâmica, em que os Tribunais, através de sua auditoria, sem comprometer o ritmo da administração, acompanharam, *pari passu*, a execução orçamentária<sup>16</sup>.

De acordo com o conselheiro Teresino Alves Ferraz, a Constituição de 1967 foi o divisor de águas de um sistema para outro, na fiscalização orçamentária e financeira<sup>17</sup>, ao adotar três principais aspectos:

1. A adoção de dois modelos de controle: o externo e o interno. O primeiro a cargo do Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas; e o segundo, do Poder Executivo;
2. O desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária;
3. A auditoria sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes e INSPEÇÕES que considerarem necessárias<sup>18</sup>.

Esta mudança na atuação dos Tribunais de Contas, estendida aos Estados da Federação, exigiu a implementação, pelos Tribunais de Contas, de maior racionalidade e eficiência técnica nos sistemas de fiscalização e controle.

A ampliação das funções desta instituição e a maior racionalidade e eficiência das suas ações possibilitaram novos questionamentos sobre sua posição político-administrativa, já que a elaboração, votação e fiscalização orçamentárias exigiam a participação do Executivo, do Legislativo e do próprio Tribunal, mesmo com papéis específicos.

Nesse sentido, o vice-presidente do TCE-MT, conselheiro José Ferreira de Freitas, por ocasião do Seminário Nacional de Administração Pública Municipal, realizado em 26.06.1979, no plenário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, considerou:

Têm-se questionado, em Simpósios e Seminários, se o Tribunal de Contas é órgão auxiliar (subordinado) de um dos três poderes do Estado Membro. Entendemos que não. Do contrário, como poderia exercer o múnus de lhes examinar as contas e, sobre elas, emitir pareceres – peça essencialíssima para o julgamento? Não é poder, mas também não é ente auxiliar. Enquanto os poderes são soberanos em matéria de sua competência, o Órgão é autônomo no que lhe incumbe o mandamento constitucional. Autônomo, haja vista que organiza seus próprios serviços e seus Membros têm as garantias de Magistratura, inclusive no que concerne à vitaliciedade, para terem independência nos pareceres que emitem e imparcialidade nos julgamentos que fazem.

<sup>16</sup> SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, p. 38, ago. 1989.

<sup>17</sup> FERRAZ, Teresino Alves. Palestra de abertura da Semana do Contabilista da UFMT. Cuiabá, 1985.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 8.

Sessão Solene no Palácio Alencastro.

Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, [197-].

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/

Agência Phocus, 2015.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



A preocupação com a autonomia dos Tribunais e com o máximo aproveitamento da administração pública pode ser constatada no discurso proferido pelo conselheiro Aecim Tocantins, quando defendia o entrosamento entre os três poderes (o que legisla, o que executa e o que fiscaliza), por ocasião da posse do conselheiro Alexandrino Marques, em 1974: “No exame da despesa, tomando-se como ponto inicial de sua moralização, o respeito intransigente à lei de licitações, parte-se agora (o Tribunal) para o exame físico e objetivo da sua realização”<sup>19</sup>.

A década de 1970 foi marcada, também, pela modernização do aparelho de Estado que acompanhou a racionalidade técnica do momento. Nesse sentido, houve um investimento do governo federal na criação de infraestrutura que permitisse e abrigasse o desenvolvimento econômico do país. Dentre outros, estradas foram construídas, investiu-se na educação e ampliou-se o parque industrial brasileiro, com a implantação das multinacionais.

Em Mato Grosso, o governador José Manuel Fontanillas Fragelli (1971-1975)<sup>20</sup>, primeiro a ser eleito pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, como ocorria em outros Estados da Federação, pelo voto indireto, preocupado com as instalações inadequadas em prédios alugados que abrigavam as repartições públicas na capital, “reservou uma área fora do anel rodoviário da cidade, atual avenida Miguel Sutil, que é cerca de 712 hectares maior do que toda a área da antiga Cuiabá, visando à instalação do Palácio do Governo, atual Palácio Paiaguás, as sedes dos poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, autarquias estaduais, repartições federais”<sup>21</sup>, onde mais tarde foi construído o Centro Político Administrativo (CPA) da capital.

<sup>19</sup> Discurso proferido pelo conselheiro Aecim Tocantins. *Boletim Informativo do TCE-MT*, Cuiabá, p. 6, set./out. 1974.

<sup>20</sup> Nasceu em Corumbá, no dia 31.12.1915, e faleceu em Aquidauana, em 30.04.2010. Foi um pecuarista e político brasileiro, governador de Mato Grosso na década de 1970 (de 15.03.1971 a 15.03.1975) e exerceu o cargo de presidente do Senado, no período de 1985 a 1987, representante do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo exercido o mandato de senador no período de 1980 a 1987. Nessa época, chegou a assumir a presidência da República, no lugar de José Sarney.

<sup>21</sup> PÓVOAS, Lenine de Campos. *História de Mato Grosso*. Cuiabá: [s.n.], [19--]. p. 528-529.



A fita sendo descerrada por D. Maria Lígia de Borges Garcia e D. Célia Lombarde Corrêa Tocantins (D. Celita, esposa do conselheiro Aecim Tocantins). Ao centro, o Pe. Pedro Cometti, vigário-geral da Cúria Metropolitana de Cuiabá, em inauguração da sede do TCE no Centro Político Administrativo (CPA).

Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1978.

RESTAURAÇÃO DIGITAL: Doriane Miloch, 2023.

ACERVO DIGITAL: CarlinéCaniato Editorial.

Logo após, deu-se a transferência dos órgãos públicos estaduais e federais para essa nova área, com espaço disponível para a localização tanto dos então existentes quanto dos novos que viessem a ser implantados. Dessa forma, o TCE-MT passou a localizar-se no CPA a partir de 25.04.1978, no governo de José Garcia Neto (de 15.03.1975 a 15.08.1978), justamente no Dia Nacional dos Contabilistas, contando com uma área construída de 2.492,50 m<sup>2</sup>, sendo 2.232,46 do prédio propriamente dito e 260,04 da casa de máquinas. O valor total da construção civil atingiu CR\$ 6.695.747,13. Esta obra proporcionou maior acomodação e possibilidade de modernização da infraestrutura no atendimento das suas funções, com a adoção de novos métodos para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária, local onde se encontra até os dias atuais. Foi nesta década ainda que o TCE-MT elaborou e aprovou o seu Regimento Interno, pela Resolução n. 01/74.

A década de 1980 foi marcada pela busca de implementação das condições adequadas ao atendimento do volumoso trabalho sob a responsabilidade do TCE-MT, num contexto em que a sociedade brasileira passou a sofrer, com maior evidência, a redução dos recursos públicos, consequência de imposições das agências internacionais para os países em desenvolvimento.

O conselheiro Afro Stefanini, em entrevista, assim afirmou:

Depois da Constituição de 1988, nós fomos fazendo exigências naturais da Constituição. Cada presidente que passava ia procurando melhorar o sistema de trabalho, fiscalização e o sistema também mecânico [...] e fizemos daí para cá alguns concursos, o que ajudou muito a melhoria do Tribunal<sup>22</sup>.

O avanço da ciência, tecnologia e comunicação por meio dos recursos da informática, no contexto da globalização da economia, vem impondo maior racionalidade na administração das contas públicas. Visando responder às expectativas da sociedade mato-grossense com resultados efetivos da Administração Pública, o TCE-MT priorizou ações que o conduzissem à eficiência no cumprimento de suas atribuições.

Nesse sentido, pode-se destacar um trecho do relatório de atividades do Tribunal de Contas, sob a presidência do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em dezembro de 1997:

Foi esta preocupação (de resposta aos anseios da sociedade) que conduziu a atual Presidência, neste mandato que se encerra em janeiro próximo, a priorizar ações que levem ao aperfeiçoamento e fortalecimento dos mecanismos de controle externo, através da realização de cursos de extensão, melhoria do espaço físico da Instituição, modernização de suas instalações, aquisição de novos equipamentos para a garantia da eficácia das informações armazenadas no seu arsenal computadorizado, tudo com a finalidade de maximizar os esforços empreendidos na busca da excelência<sup>23</sup>.

Na gestão do presidente-conselheiro Ubiratan Spinelli, o avanço da modernização do Tribunal foi marcado pela assinatura de convênio com o governo do Estado de Mato Grosso para a implantação do Programa Nacional de Modernização da Administração Fiscal (Pnaf), em 2000. Além disso, ao sediar, em Cuiabá, no espaço do Centro de Eventos do Pantanal, o XXI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, de 3 a 5 de julho de 2001, o TCE-MT pôde aprimorar ainda mais suas ações por meio de debates em torno da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entendimento do ministro do Planejamento Martus Tavares, em pronunciamento emitido na conferência Modernização dos Tribunais de Contas do Brasil e a Otimização dos Recursos Públicos, a sociedade entendeu o significado da lei e o benefício que ela gera para todos. E sabe que quem acaba pagando por uma administração irresponsável é ela mesma<sup>24</sup>. A preservação do meio ambiente foi outro tema debatido durante o XXI Congresso, ampliando as atribuições dos Tribunais.

Acerca do assunto, o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Humberto Souto, também presente no citado congresso, argumentou que “o aprimoramento do TCU tornou-se essencial com a crescente complexidade das relações sociais e com a mudança na

<sup>22</sup> Conselheiro Afro Stefanini, em entrevista concedida durante a pesquisa dos 50 Anos da Corte de Contas. Cuiabá, 5 de abril de 2003.

<sup>23</sup> TCE-MT. *Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Estado*. Presidência do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. Cuiabá, p. 8, dez. 1997.

<sup>24</sup> Conferência proferida por Martus Tavares no XXI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 20; 21; 22, p. 28, 2001/2002.



Solenidade de abertura do XXI Congresso da Atricon.

Fotógrafo: Rai Reis, 2001.

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

O então presidente do TCU, ministro Humberto Souto, palestrou aos participantes do XXI Congresso da Atricon, acompanhado pelo então presidente do TCE-MT, conselheiro Ubiratan Spinelli.

Fotógrafo: Rai Reis, 2001.

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



forma de atuação do Estado, cujos processos decisórios também se tornaram mais rápidos e sofisticados e ampliaram as exigências feitas aos órgãos de Controle”<sup>25</sup>.

Como resultado do avanço da cidadania no contexto brasileiro, as exigências ao Tribunal de Contas da União (TCU) tornaram-se extensivas a todos os Tribunais de Contas dos Estados. Nesse curso, consolidaram-se as ações do TCE-MT, com destaque para o crescente processo de sua modernização e melhoria do seu sistema de informatização, o que vem garantindo a dinamicidade de serviços e ampliação significativa do âmbito de sua atuação.

Nos dias atuais, a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas é feita de forma bastante dinâmica, não se limitando à simples conferência dos documentos que lhe são apresentados. Os seus meios investigativos se alargam, permitindo que faça não apenas um controle corretivo, mas também que adote medidas acauteladoras visando impedir a incorreta aplicação dos recursos públicos:

A fiscalização orçamentária e financeira realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem como suporte a Lei Complementar n. 11, de 18.12.1991, a qual deu à Casa sua nova Lei Orgânica, indispensável à atuação e poderoso instrumento de trabalho, em substituição à Lei 2.948, de 18.09.69, que vigorou por 22 anos<sup>26</sup>.

25 Ibid., p. 29.

26 SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, p. 38, ago. 1989.

Ressalta-se que as atribuições do TCE-MT estão delineadas na Constituição Estadual, de outubro de 1989, na Lei Orgânica e na Legislação Ordinária, estadual e federal, que definem como suas principais funções aquelas voltadas à apreciação das contas do governador do Estado. Soma-se ainda, além das funções de auditoria financeira, orçamentária e inspeções, o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. Na área dos municípios, o Tribunal de Contas também auxilia as Câmaras Municipais na apreciação e controle das contas públicas.

O Estado de Mato Grosso que, após a divisão, contava com apenas 38 municípios, em 2003, passou a contar com 139<sup>27</sup>. Esse aumento acarretou maior incremento de serviço para o TCE-MT, na função de examinador de contas, na verificação de balanços e balancetes, *in loco*, assim como na orientação a prefeitos e vereadores. O Tribunal de Contas procurou adequar-se à nova realidade mato-grossense, reformulando sua estrutura organizacional, bem como promovendo a capacitação de seus servidores, a fim de assegurar a defesa dos interesses da administração da Fazenda Pública. Atualmente, Mato Grosso possui 141 municípios.

Entre os anos de 1992 e 1994, algumas medidas foram tomadas para que o Tribunal de Contas efetivamente ingressasse na era da informatização.

A gestão do conselheiro Branco de Barros (2002-2003) desenvolveu ações voltadas para a implementação de um Sistema Informatizado de Auditoria das Contas Municipais, o Sistema Aplic, que constituiu uma nova versão do Sistema de Auditoria Pública de Contas informatizadas; implementou a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Cidadão; reformulou o Regimento Interno da Casa; e desenvolveu o modelo de gestão denominado Liderança pelo Conhecimento.

Esse esforço de congregar todos aqueles que atuam, direta ou indiretamente, no TCE-MT em torno de um trabalho eficaz para atender às exigências crescentes da sociedade consolida-se com um investimento maciço na capacitação e aprimoramento do potencial humano, tanto do ponto de vista humanístico quanto técnico.

O processo de modernização do TCE-MT teve início no ano de 2001, com o projeto de modernização da Secretaria de Fazenda, no contexto do Programa Nacional de Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (Pnaf).

Dentre as ações efetivas de estímulo ao controle social desenvolvidas pelo TCE-MT, destaca-se a criação da Ouvidoria-Geral, em 31.10.2002, que traz a figura do ouvidor, também conhecido como *ombudsman*, responsável pela apuração das críticas e denúncias feitas pelo cidadão comum; e a disposição na internet do alerta aos municípios, serviço que consiste em um aviso prévio aos jurisdicionados quanto à situação legal das prestações de contas, cuja função foi ocupada pelo conselheiro aposentado, professor Oscar da Costa Ribeiro, que teve como principal tarefa abrir as portas da instituição para a sociedade.

---

<sup>27</sup> Dados da Associação Mato-grossense dos Municípios. Cuiabá, 2003.

Entre os desafios do TCE-MT, está o de se adequar aos novos rumos econômicos traçados pela globalização, bem como manter e aprimorar o exercício do controle externo, de forma a prosseguir os caminhos já delineados nas últimas cinco décadas. Dessa forma, entre os anos de 2002 e 2003, elaborou o primeiro planejamento estratégico, com a definição da identidade organizacional, dos objetivos, metas e ações voltadas ao aprimoramento dos procedimentos de auditoria e revisão geral das rotinas de trabalho, além de conduzir a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) na implantação do Programa de Modernização do Controle Externo (Promoex), exercido pelos Tribunais de Contas<sup>28</sup>.

Por outro lado, com a adoção do Planejamento Estratégico de longo prazo, o TCE-MT passou por um processo que serve como um divisor de águas em sua história institucional. Todas as gestões subsequentes capitanearam as ações desta Corte de Contas em um profundo comprometimento com o planejamento, o que resultou na melhoria do desempenho de suas atividades. Em função disso, o TCE-MT colocou-se como uma das instituições de referência no país, tal foi a qualidade de prestação de serviços alcançada. Adquiriu *expertise* em planejamento estratégico, na utilização de novas tecnologias e no reforço da função orientadora do órgão de controle externo. Ficou notória a disseminação de práticas de boa governança em busca da eficiência. Uma característica marcante deste legado foi a consolidação de projetos envolvendo a Administração Pública e o tripé formado pelos controles interno, externo e social. Tal fato pressupôs a qualificação de gestores públicos e suas equipes para a adoção de um modelo de administração gerencial focado em resultados, com aplicação do princípio da transparência e com uma maior participação da sociedade no processo.

Historicamente, o TCE-MT acompanha a tendência do cenário legal, político e social de fortalecimento da cidadania, ao que a instituição responde com um novo modelo de gestão. Isto remete à maturidade das suas ações com relação à interlocução necessária com a sociedade, dentro do viés constitucional de não apenas ouvir às demandas das denúncias, mas também de estimular o exercício da oitiva do cidadão. Além disso, o Tribunal passou, cada vez mais, a se comportar como uma instituição republicana, essencial ao estado de direito e que deve receber do cidadão todas as demais demandas relacionadas à gestão pública. Trata-se de um novo contexto neste novo milênio, oriundo dos desafios legais contemporâneos. Ocorre que, com a instituição da Constituição Federal de 1988, passou a haver um fortalecimento da cidadania, com definição de direitos e deveres. A partir da criação dos Conselhos Públicos, também foram criados os instrumentos de Controle Social. E a Emenda Constitucional n. 19/1998 definiu o que se conhece por Administração Burocrática, focada em processos, e a Administração Gerencial, focada em resultados.

Em 2009, surgiu a obrigatoriedade da transparência, através da Lei n. 131/2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e

---

<sup>28</sup> TCE-MT. *Planejamento estratégico, 2006-2008*. Cuiabá: Central de Texto. 2006. p. 10.



Inauguração do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do TCE-MT.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2012.

ACERVO: TCE-MT.

financeira dos órgãos públicos. A partir daí, todos os gestores se viram obrigados a divulgar as despesas e receitas administrativas, em páginas específicas e oficiais.

Ainda em 2009, foi implantado em Mato Grosso o Ministério Público de Contas (MPC-MT), composto por quatro procuradores de contas aprovados em concurso público de provas e títulos, sob a chefia da Procuradoria-Geral de Contas.

Finalmente, em 2011, foi promulgada a Lei de Acesso à Informação, fazendo frente às novas tecnologias. A Lei n. 12.527/2011 obriga todos os órgãos públicos a oferecer informações sobre suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados. Assim, os gestores precisam disponibilizar, no seu site, todas as informações referentes à administração. A informação virou regra e o sigilo exceção.

Por isso, o Tribunal voltou-se às novas exigências, garantindo a fiscalização dos resultados, a transparência e o estímulo à participação dos cidadãos no processo de fiscalização dos recursos públicos, como forma de ampliar a própria cidadania, bem como ao exercício do controle social e à melhoria dos resultados das políticas públicas.

A partir desse contexto, o TCE-MT assumiu a articulação institucional do órgão, com relevante papel para a sociedade mato-grossense neste caminhar de setenta anos de história e conquistas.



A sede da Junta de Conciliação e Julgamento do Comércio, onde o TCE alugava duas salas, durante o trabalho de saneamento fluvial de Cuiabá.

*Fotógrafo: Deputado Benedito Santiago, [195?].*

*ACERVO PESSOAL: Francisco das Chagas Rocha.*



A segunda sede, imóvel alugado do senhor Benedito Nunes de Figueiredo.

*Fotógrafo: Desconhecido, [s.d.].*

*FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.*

*RESTAURAÇÃO DIGITAL: Doriane Miloch, 2023.*

*ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.*

## As Sedes

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi criado em 31.10.1953, pela Lei Constitucional n. 2, de 02.10.1953. A sua organização se deu pela Lei n. 685, de 11.12.1953. Sua instalação aconteceu em 02.01.1954 e a sua primeira sessão, bem como as nomeações e posses, em 03.10.1954, na sede do governo do Estado de Mato Grosso, salão nobre do Palácio Alencastro, sendo o governador Fernando Correa da Costa (1950-1963).

Funcionou em vários lugares, sem sede própria, sendo:

- **A sede inicial** – em duas salas da Junta de Conciliação e Julgamento, cedidas pelo juiz José Alonso de Lima, na rua Barão de Melgaço, n. 445, esquina com a rua Campo Grande – Centro. Hoje, antigo escritório da Energisa, nela está sendo organizada a atual sede do Banco da Prefeitura de Cuiabá.
- **A segunda sede** – em imóvel alugado do senhor Benedito Nunes de Figueiredo, à rua Batista das Neves, s/nº, Centro, em Cuiabá.
- **A terceira sede** – no 3º andar do então Palácio do Governo (Palácio Alencastro), na praça Alencastro, Centro, em Cuiabá, onde permaneceu até o ano de 1978.
- **A quarta sede** – em 1978, instalou-se, definitivamente, em prédio próprio, no Centro Político Administrativo (CPA), local criado na época para abrigar os novos edifícios da administração pública estadual.



A terceira sede funcionava no 3º andar do Palácio Alencastro, sede do governo de Mato Grosso.  
Fotógrafo: Rubens, [196-].

ACERVO PESSOAL: Francisco das Chagas Rocha.



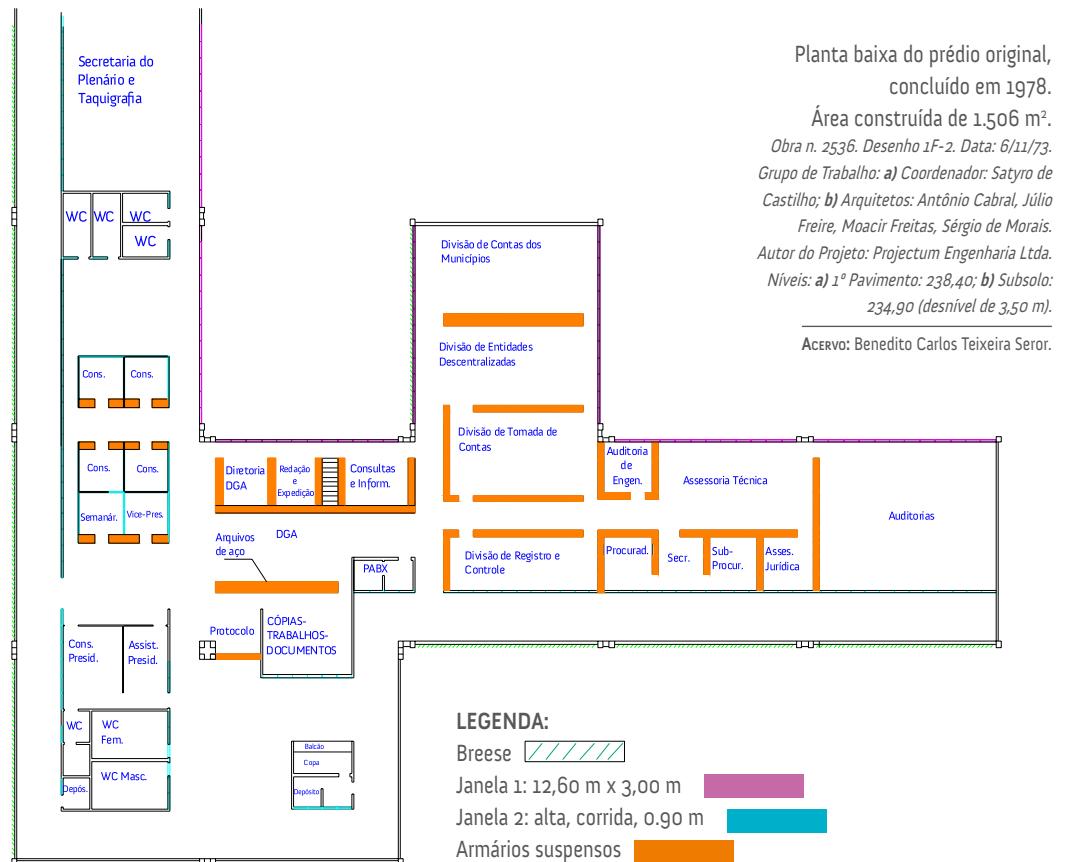
Dia da inauguração da quarta sede, quando se instalou em prédio próprio, no Centro Político Administrativo (CPA).  
Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1978.

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.  
RESTAURAÇÃO DIGITAL: Doriane Miloch, 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

Essa quarta sede estava incluída na construção dos cinco primeiros edifícios públicos do Centro Político Administrativo: Palácio do Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Viação e Obras Públicas e Tribunal de Contas. O valor total da obra foi de Cr\$ 650.000,00 e sua execução coube à empresa carioca Projectum Engenharia Ltda.<sup>29</sup>.

A título de registro histórico, tais obras ficaram sob a supervisão de uma equipe local, constituída pelos seguintes profissionais: **a)** coordenador: Engº Sátyro Pohl de Castilho; **b)** arquitetos: Antônio Cabral, Júlio Delamonica Freire, Moacir Freitas e Sérgio de Moraes. Esse prédio original do Tribunal foi construído dentro de uma concepção arquitetônica padronizada para todos os edifícios públicos que formariam o complexo do CPA e ocupava originariamente uma área coberta de 1.746 m<sup>2</sup> e área construída de aproximadamente 1.506 m<sup>2</sup>, sendo 1.348 m<sup>2</sup> no pavimento térreo e 158 m<sup>2</sup> no subsolo, este último destinado ao arquivo do Tribunal. O edifício era constituído por 11 (onze) módulos quadrados em planta, com cada lado medindo internamente 12,60 m. Suas características construtivas podem ser assim resumidas: **a)** cobertura sem telhas, formada por

<sup>29</sup> Edição n. 1.036, de 14.02.1973, do jornal Diário de Cuiabá, referida na sua edição de n. 10.000, de 08.07.2001. In: SEROR, Benedito Carlos Teixeira. *Inspeção predial em parte da sede atual do TCE-MT*. Cuiabá, 2006. Monografia (Pós-graduação em Avaliações e Perícias de Engenharia), Faculdade Oswaldo Cruz.



lajes com impermeabilização rígida (argamassa e betume), onde foram depositados 30 cm de terra preta e nela executado jardim, visando amenizar o efeito desconfortável das altas temperaturas típicas de Cuiabá; b) estrutura em concreto aparente, sendo armado nos elementos de fundação, pilares e lajes, e protendido nas vigas 16 de cobertura; c) alvenaria em tijolo aparente de 12 furos, nas duas faces, impermeabilizada com verniz; d) janelas basicamente de dois tipos, sendo de alumínio para os grandes vãos, com ampla visão para os jardins entre os módulos, e as de aço, altas, executadas nos gabinetes de conselheiros e nos banheiros; e) piso em granilite; f) forro em perfis de alumínio, com luminárias de lâmpadas fluorescentes embutidas; g) dois sanitários coletivos, um masculino e outro feminino, atendendo a todos, inclusive aos conselheiros. Havia, também, distante do prédio, cerca de 20 m, nos fundos, uma casa de máquinas estruturada em concreto armado, com muros de arrimo, para abrigar os equipamentos de ar-condicionado central à base de água gelada, com área construída de aproximadamente 158 m<sup>2</sup><sup>30</sup>.

Os servidores e conselheiros conviviam num mesmo ambiente, sendo que os últimos contavam com gabinetes exclusivos. Os servidores possuíam mesa com cadeira e armário suspenso para a guarda de processos e material de expediente. O gabinete do presidente ficava logo na entrada do prédio, conforme mostra a planta baixa da obra. Naquela época, o Tribunal contava com aproxi-

<sup>30</sup> SEROR, *op.cit.*, p. 13.

madamente 70 servidores e possuía jurisdição englobando o território do atual Estado de Mato Grosso do Sul. No ano seguinte à sua instalação, em 1979, ocorreu a divisão do Estado. Imaginou-se que o Tribunal ficaria grande demais para sua missão constitucional. Tal expectativa não se confirmou. Com o passar dos anos, mudanças de toda ordem ocorreram. Institucionalmente, o Tribunal foi chamado a controlar cada vez maior número de municípios, cabendo destacar que, logo após a divisão, o Estado possuía 25 municípios e, hoje, 44 anos após a secessão, esse número subiu para 141 municípios<sup>31</sup>.

Com o advento da Constituição Federal, em 1988, e da Estadual, em 1989, inúmeras outras atribuições de controle externo foram-lhe repassadas. Funcionalmente, aquelas novas responsabilidades motivaram as sucessivas administrações do Tribunal a ampliar o quadro de seus servidores e, por decorrência, realizar obras de reforma, ampliação e construção para que fossem supridas as novas demandas. Nesse cenário, pode-se constatar que a concepção arquitetônica primitiva sofreu profunda alteração funcional<sup>32</sup>:

**a)** anexos foram construídos em outros estilos arquitetônicos; **b)** a cobertura original, em jardim, mostrou-se ineficaz contra infiltração de água pluvial, sendo substituída por telhado com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento ou de aço; **c)** aparelhos de ar-condicionado individuais foram sendo pouco a pouco instalados, culminando com a desativação do sistema de ar-central com água gelada; **d)** as varandas que protegiam o prédio da alta incidência de luz solar foram vedadas por alvenarias para abrigarem novas dependências; **e)** as amplas janelas de alumínio foram substituídas por outras menores, ou até mesmo suprimidas, construindo-se em seus lugares alvenarias que retiraram o acesso visual aos jardins internos e externos do prédio, ou até mesmo construindo ambientes sem qualquer ventilação; **f)** os conselheiros, demandando construção de espaços próprios, instalaram-se no interior do prédio, passando, nos últimos dez anos, a contar com dezoito estruturas de servidores exclusivos, lotados em ambientes maiores.

Atualmente, a estrutura predial do TCE-MT possui uma área construída de, aproximadamente, 20.000 m<sup>2</sup>, incluindo estacionamentos externo e subterrâneo e áreas de energia fotovoltaicas, que atende uma média 800 servidores, conveniados e prestadores de serviço. A sede do TCE-MT é composta por três edifícios: o edifício da Escola Superior de Contas, inaugurado em 2006, que possui 915,72 m<sup>2</sup>; o Edifício Marechal Rondon, que teve sua estrutura inaugurada em 2007 e entregue em funcionamento aos servidores em 2008, com 3.543,75 m<sup>2</sup>

---

<sup>31</sup> *Ibid.*

<sup>32</sup> *Ibid.*

de área construída; e o edifício mais antigo, inaugurado em 1978, que ao longo de décadas recebeu manutenção e ampliação de inúmeros anexos, e hoje conta com 9.791,78 m<sup>2</sup> de área construída.

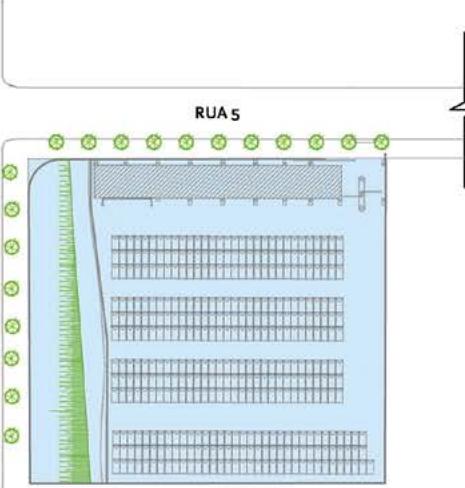
No entanto, as reformas não param. Focando na qualidade de atendimento ao público e melhoria das condições de trabalho dos servidores, a gestão de 2022-2023 está realizando uma nova obra no prédio mais antigo, melhorando espaços já existentes para abrigar uma recepção segura e confortável, otimizando as salas de trabalho do Núcleo de Protocolo, além de ampliar a fachada e implantar energia solar. A previsão de inauguração é para dezembro de 2023.





RUA CONSELHEIRO BENJAMIN DUARTE MONTEIRO

RUA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS (SEOF FIOOTE)



**Uma curiosidade na história do TCE-MT** refere-se ao endereço onde atualmente se localiza a sua sede, no Centro Político Administrativo, na capital. Desde que ali plantou as suas raízes físicas, acompanhado de um anexo do Tribunal de Justiça do Estado, em 1978, recebeu o nome de rua 6.

Por sugestão do próprio Tribunal ao governo de Mato Grosso, datada de 16.04.2009, após apreciação, o então governador Blairo Borges Maggi aprovou a Lei n. 9.114, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16.04.2009, que renomeou o logradouro como rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, n. 1, CPA, na capital mato-grossense.

Planta baixa setorizada colorida de todo o “Complexo TCE”.

Autor: Arquiteto Raphael Campos, 2023.

FONTE: Núcleo de Patrimônio/TCE-MT.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
LEGENDA DE OBRAS (2006-2023)

| COR     | ESPECIFICAÇÃO  | DIMENSÃO (M <sup>2</sup> ) |
|---------|--|----------------------------|
| Amarelo | Reforma da Escola de Superior de Contas                  | 830 m <sup>2</sup>         |
| Azul    | Construção do Estacionamento da Brita                    | 4.300 m <sup>2</sup>       |
| Marrom  | Construção do Laboratório de Engenharia                  | 102 m <sup>2</sup>         |
| Verde   | Floreira da Fachada do Edifício Marechal Rondon          | 317 m <sup>2</sup>         |
| Roxo    | Construção da Capela Jardim                              | 393 m <sup>2</sup>         |
| Verde   | Revitalização da Fachada do Edifício Antigo              | 1.717 m <sup>2</sup>       |
| Marrom  | Implantação de Placas Solares Fotovoltaicas na Cobertura | 1.200 m <sup>2</sup>       |
| Marrom  | Reforma do Auditório Liu Arnuda                          | 286 m <sup>2</sup>         |
| Marrom  | Construção Estacionamento Transportes – Caixa D’água     | 1.118 m <sup>2</sup>       |
| Marrom  | Reforma da Procuradoria do Ministério Público de Contas  | 450 m <sup>2</sup>         |
| Marrom  | Construção do Estacionamento Fotovoltaico                | 2.743 m <sup>2</sup>       |
| Roxo    | Reforma do Restaurante do TCE-MT                         | 233 m <sup>2</sup>         |
| Roxo    | Construção das Agências Bancárias                        | 195 m <sup>2</sup>         |
| Marron  | Reforma do Saguão do Plenário                            | 378 m <sup>2</sup>         |
| Amarelo | Modernização do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho  | 354 m <sup>2</sup>         |

# Símbolos Oficiais

## Logomarca

Na gestão do presidente conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli (2000-2002), o TCE-MT ganhou a sua logomarca, uma das primeiras medidas do Projeto de Modernização que a Casa de Contas implantou.

Até então, o Tribunal não possuía nenhum símbolo que o identificasse ou o representasse como instituição perante a sociedade e outros órgãos. Por outro lado, o Brasão do Estado de Mato Grosso sempre foi utilizado pelo TCE-MT, o que não impediu que a instituição criasse sua própria logomarca.

Sua primeira versão está assim descrita no leiaute apresentado à Corte de Contas em 2000, pela então diretora-geral Marina Spinelli<sup>33</sup>:

De modo geral, o logotipo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso possui uma imagem forte, de fácil memorização, devido às suas linhas geométricas, precisas, não rebuscadas e modernas. O fundo de cor clássica, sépia, podendo variar para dourado ou preto, conforme a necessidade, tem a função de dar maior destaque aos outros elementos, os quais contêm grande significado, conforme abaixo:

- A imagem de uma coluna estilizada faz referência às colunas dos Tribunais da antiguidade.
- Os três pilares (tripé) representam equilíbrio, base sólida, idoneidade. [...]
- O semicírculo, neste caso, é chamado de acento gráfico e aqui tem a função de quebrar o equilíbrio dos outros elementos como se fosse uma dúvida, um questionamento na análise das contas públicas [...]<sup>34</sup>.

A logomarca criou a identidade visual da instituição, tanto interna quanto externa, além de fortalecer o nome do TCE-MT e o que ele representa para a sociedade em geral.

Na gestão do conselheiro Branco de Barros, foi acrescido à logomarca o *slogan* Liderança pelo Conhecimento, que representava os ideais e conceitos escolhidos como objetivos da gestão

<sup>33</sup> TCE-MT. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, a. 12, n. 18, p. 30-31, out. 2000.

<sup>34</sup> Criação e arte da Carlini&Caniato Editorial.

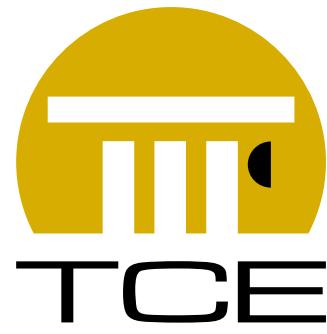
2002-2003. Nesse modelo, as gestões seguintes também adotaram seus *slogans* administrativos: 2004 – Foco no Resultado; 2005 – Produtividade com Eficiência; 2006-2008 – Construindo a Excelência; e 2008-2009 – Instrumento de Cidadania.

A bem-sucedida aplicação do *slogan* “Instrumento de Cidadania” fez com que se tornasse definitivamente institucional, o que foi aprovado na gestão 2010-2011, do presidente Valter Albano da Silva, por meio da Resolução Normativa n. 20/2011<sup>35</sup>, que também aprovou o primeiro Manual de Identidade Visual da instituição.

A logomarca recebeu oficialmente sua primeira mudança estrutural: a sigla TCE foi retirada, ficando apenas o nome Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; houve troca de tipologia por uma mais robusta e com serifa, para melhorar a leitura; o espaço oficial para o *slogan* institucional ficou logo abaixo do nome; e novos valores foram acrescidos à marca em sua descrição conceitual.

Em 03.09.2013, por meio da Resolução Normativa n. 21/2013, o TCE-MT aprovou nova alteração e atualização do seu Manual de Identidade Visual<sup>36</sup>, conforme os padrões tipográficos, cromáticos, construção gráfica e proporções descritos e ilustrados em seu Anexo Único, art. 2º. A aplicação da nova composição passou a ser obrigatória em todas as publicações oficiais do Tribunal. Houve pequenas modificações em sua logomarca em relação à descrição técnica, que retirou o semicírculo, e a expressão “Monocromática – 1 Cor” foi alterada para “colunas vazadas”. A maioria dos itens permaneceu inalterada.

Em 2018, o TCE-MT adotou uma nova aplicação da sua logomarca, simplificada e com uma tipologia ainda mais robusta, para melhor ser utilizada na internet e em redes sociais, mas não propôs nenhuma alteração em seu Manual de Identidade Visual.



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

A logomarca em 2000.



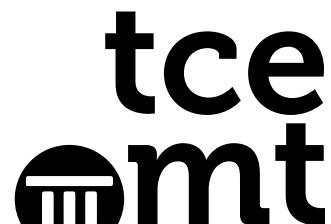
Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

A logomarca em 2011.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

A logomarca em 2013.



A aplicação da logomarca para  
Internet, adotada em 2018.

<sup>35</sup> Sessão de Julgamento de 13.12.2011.

<sup>36</sup> “O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, inciso VI, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a alteração e atualização do “Manual de Identidade Visual”, bem como do novo logotipo (marca institucional) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 3 de setembro de 2021.

## Bandeira

Por meio da Resolução n. 03/2006, de autoria do relator conselheiro José Carlos Novelli, o TCE-MT instituiu a sua bandeira, no dia 25.04.2006, com arte desenvolvida pelo publicitário Rodrigo Canellas, na época, funcionário da Assessoria Especial de Comunicação do TCE-MT.

A bandeira do TCE-MT agora figura no Plenário ao lado das bandeiras do Brasil e de Mato Grosso, e possui característica heráldica, conforme a seguinte descrição geométrica<sup>37</sup>:

[...] **Art. 2º.** Retângulo com as proporções de 12 (doze) módulos de comprimento por 8,12 (oito vírgula doze) módulos de largura. Na parte esquerda nasce um triângulo branco, cujo vértice se abre em direção à extremidade direita em uma faixa também branca, sendo a área branca toda contornada por uma faixa dourada. O triângulo encerra em seu centro o Brasão do Estado de Mato Grosso. Sobrepondo a faixa branca, a 1,07 (uma vírgula zero sete) módulos da extremidade direita, está a logomarca do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de cor sépia, com a coluna estilizada e três pilares na cor azul-petróleo, mesma cor da parte superior e inferior da Bandeira; e ao lado do pilar à direita encontra-se um semicírculo de cor branca.

Abaixo da logomarca do Tribunal, encontram-se as iniciais ‘TCE’, grafadas na cor branca; e na extremidade inferior da bandeira encontra-se escrito em letras maiúsculas ‘TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO’.

**§ 1º.** A tonalidade branca representa a paz, a harmonia, a concórdia na política, o otimismo e a dignidade que devem estar presentes no nosso Estado. Sua forma geométrica corresponde à congruência das contas dos municípios para a análise do Tribunal de Contas do Estado e a reciprocidade desta Corte para com os mesmos.

**§ 2º.** A faixa dourada que contorna a área branca representa a volta para o firmamento em busca de respostas às perguntas. Este foi um dos mais importantes símbolos dos ideais republicanos. Sua coloração – amarelo – lembra o ouro, uma das riquezas mato-grossenses.

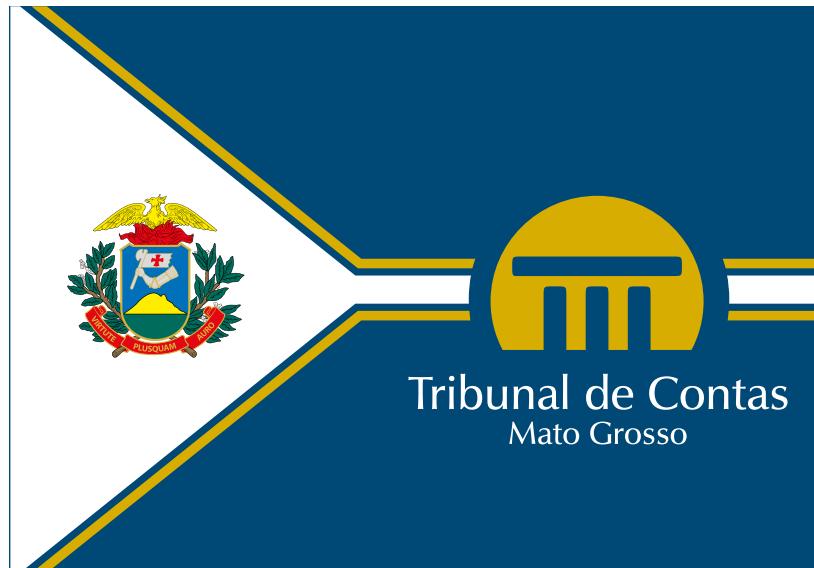
**§ 3º.** O Brasão do Estado de Mato Grosso chama a atenção para a frase ‘Virtute Plusquam Auro’, onde sua tradução diz ‘Pela virtude mais que pelo ouro’. O Brasão Estadual é um Escudo em estilo português (ponta arredondada) no qual está simbolizado um campo de sinople (verde), uma ‘montanha’ de ouro (amarelo) e o restante do escudo tomado pelo céu. Sob o céu, um braço armado empunhando uma bandeira com a cruz da Ordem de Cristo. No alto do escudo uma fênix de ouro como timbre. Ladeando o escudo dois ramos, um de seringueira e outro de erva-mate entrelaçadas pela fita com os dizeres: ‘Virtute Plusquam Auro’.

**§ 4º.** A tonalidade azul-petróleo representa sobriedade, seriedade e credibilidade que devem encerrar as decisões da Corte de Contas Estadual. Representa também a evolução de um princípio espiritual, a busca da perfeição.

<sup>37</sup> TCE-MT. Resolução n. 03/2006. Cuiabá, 25 abr. 2006. p. 1-2.

A bandeira do TCE-MT,  
conforme o *Manual de  
Identidade Visual* de 2013.

FONTE: Site do TCE-MT.



**§ 5º.** A imagem de uma coluna estilizada faz referência às colunas dos Tribunais da antiguidade. Os três pilares (tripé) representam equilíbrio, base sólida, idoneidade. O topo da coluna é o capital, o qual é um indicativo do seu período/estilo arquitetônico. No caso, ele é único, objetivo, consistente. O semicírculo, neste caso, é chamado de acento gráfico, que tem a função de quebrar o equilíbrio dos outros elementos como se fosse uma dúvida, um questionamento na análise das contas públicas, por exemplo<sup>38</sup>.

A aprovação da Resolução Normativa n. 20/2011<sup>39</sup>, que também aprovou o primeiro *Manual de Identidade Visual*, trouxe mudanças na arte da bandeira, pois alterava a logomarca da instituição.

Com a finalidade de afirmar e valorizar a identidade da marca do TCE-MT, foi instituída sua aplicação em bandeiras. A logomarca deve se posicionar sobre a faixa branca estilizada, que se abre do lado esquerdo formando um triângulo, base para o Brasão do Estado de Mato Grosso. Os pilares, ícones da logomarca, aparecem na cor azul-petróleo, representando seriedade e credibilidade. A fonte deve ser aplicada na cor branca, representação da paz, harmonia e dignidade na política<sup>40</sup>.

Em 2013, com a alteração e atualização do *Manual de Identidade Visual*<sup>41</sup>, a bandeira sofreu nova mudança, com a retirada do semicírculo, símbolo da lua.

<sup>38</sup> TCE-MT. Resolução n. 03/2006. Cuiabá, 25 abr. 2006. p. 1-2.

<sup>39</sup> Sessão de Julgamento de 13.12.2011.

<sup>40</sup> TCE-MT. *Manual de identidade visual*. Cuiabá: Casa d'Ideias – Marketing e Propaganda, 2011. p. 22.

<sup>41</sup> “O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, inciso VI, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a alteração e atualização do “Manual de Identidade Visual”, bem como do novo logotipo (marca institucional) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 3 de setembro de 2021.”

## Condecorações

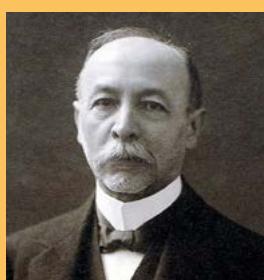


### Comenda Joaquim Duarte Murtinho

A Comenda Joaquim Duarte Murtinho foi instituída conforme a Resolução n. 004/97, do dia 08.07.1997<sup>42</sup>, na gestão do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, a ser outorgada às pessoas naturais, *in memoriam* ou estrangeiras, que, por merecimento e/ou zelo pelas coisas públicas, tenham contribuído para o aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e prestação de contas. Em 12.12.2007, a Resolução n. 32/2007 alterou-a, na gestão do conselheiro José Carlos Novelli.

A Comenda foi cunhada com as seguintes características:

Medalha dourada com 55 mm de diâmetro, tendo no verso efígie de Joaquim Duarte Murtinho, circundada pelos dizeres em relevo: TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO. COMENDA JOAQUIM DUARTE MURTINHO. No reverso da medalha, o brasão de armas do Estado de Mato Grosso. A medalha será suspensa por argolão dourado e colar de fita com as cores azul e branca, medindo 40 cm por 3,5 cm de largura e acondicionada em estojo de percaline e veludo. Acompanharão a medalha uma miniatura de roseta e diploma assinado pelo presidente do Tribunal de Contas, com os seguintes dizeres: 'O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso confere a [...] a COMENDA JOAQUIM MURTINHO, pelos seus relevantes serviços prestados ao sistema de fiscalização e prestação de contas públicas, e registrados em livro próprio'<sup>43</sup>.



FOTÓGRAFO: Freitas, rua Paraguai 1150 -  
Buenos Aires, [1901-1910?].  
ACERVO: Arquivo Nacional.

**Joaquim Duarte Murtinho** nasceu em Cuiabá, em 07.12.1848. Filho do Dr. Antônio Murtinho, médico baiano, e senhora Rosa Murtinho. Foi político, financista, médico e engenheiro. No Seminário Episcopal de Cuiabá, iniciou os seus estudos preparatórios, que concluiu no Colégio Kopke, em Petrópolis-RJ, para onde seguiu em 1861 e, depois, no Colégio Episcopal São Pedro de Alcântara, no Rio de Janeiro. Em 1872, formou-se em Engenharia Civil, pela Escola Central do Rio de Janeiro. Foi deputado por Mato Grosso, no regime Imperial. Proclamada a República, representou Mato Grosso, por vezes sucessivas, no Senado, nas legislaturas de 1890 a 1891, de 1903 a 1905, de 1906, e de 1907 a 1908. Exerceu os cargos de ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas (1896-1897), no governo Prudente de Moraes (1894-1898), e de ministro da Fazenda (1898-1902), no governo Campos Salles (1898-1902), momento em que implementou a política de reabilitação do crédito público. Faleceu no Rio de Janeiro, em 19.11.1911<sup>44</sup>.

42 Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, p. 12, 11 jul. 1997.

43 *Ibid.*, p. 12.

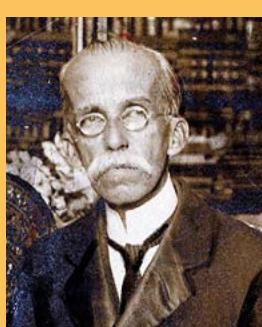
44 MENDONÇA, Estevão de. *Datas mato-grossenses*. v. 2. 2. ed. Cuiabá: Casa Civil, 1973. p. 265.



A Comenda, criada em 2006.



Arte aprovada,  
em 2023, para a  
nova moeda em  
produção.



FOTOGRAFIA: Correio da Manhã, 1873.  
ACERVO: Arquivo Nacional.

**Rui Barbosa de Oliveira** foi um homem notável. Nasceu em 05.11.1849, em Salvador-Ba, e faleceu em 01.03.1923, aos 73 anos de idade, em Petrópolis-RJ. Filho de João José Barbosa de Oliveira e Maria Adélia Barbosa de Oliveira. Foi advogado, jurista, político, diplomata, escritor, filólogo, jornalista, tradutor e orador. Em 1861, aos onze anos, estudou no Ginásio Baiano de Abílio César Borges e, em 1864, concluiu o curso ginasial. Ingressou na Faculdade de Direito do Recife, em 1866. Dois anos depois, transferiu-se para São Paulo. Em 1869, proferiu discurso em praça pública, homenageando os soldados que haviam voltado da Guerra do Paraguai. Foi senador pela Bahia, ministro da Fazenda (1889-1891), e deputado-geral, pela Bahia, em 1877, um ano depois de ter se casado com a baiana Maria Augusta Viana Bandeira. Em 1878, foi eleito deputado à Assembleia da Corte. Membro fundador da Academia Brasileira de Letras (1897), da qual foi presidente entre 1908 e 1919. Lá, ocupou a cadeira 10. Recebeu do Barão de Rio Branco o epíteto "O Águia de Haia".

## Medalha de Mérito Auditor Público Externo Engenheiro José de Paula Ramos



Na gestão do conselheiro José Carlos Novelli, foi criada a “Medalha de Mérito Auditor Público Externo Engenheiro José de Paula Ramos”, distinção instituída pelo TCE-MT por meio do artigo 12 da Resolução Normativa n. 2/2022-TP, com outra providência, a Portaria n. 112/2022, de 19.05.2022, destinada a agraciar profissionais da área técnica que tivessem obtido destaque na produção quantitativa e qualitativa de produtos atrelados ao ofício do controle externo.

Sobre José de Paula Ramos, o conselheiro José Carlos Novelli assim se refere:

[...] fomos colegas desde a universidade; nós nos formamos juntos. José de Paula Ramos sempre foi uma pessoa de inteligência raríssima e de uma simplicidade impressionante. Todos nós que o conhecemos, nos tempos de estudo acadêmico, sempre tivemos aquela certeza de que, quando houvesse dúvidas, ele estaria ali para auxiliar. Foi o melhor aluno da turma e, com certeza, um dos melhores alunos que a Universidade Federal de Mato Grosso já teve. Além de ser engenheiro civil competentíssimo, foi um dos melhores auditores desta Corte de Contas<sup>45</sup>.



ACERVO PESSOAL: Ana Rosa Ramos Nunes.

**José de Paula Ramos** nasceu em Alto Paraguai-MT, no dia 11.08.1954. Filho de Luiz Antônio Ramos e Liria de Paula Ramos. Com a senhora Ana Cláudia Padim Machado, teve a filha Maria Luiza Machado de Paula Ramos.

Graduou-se em Engenharia Civil, pela UFMT, no primeiro período, em 27.07.1979. Foi registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de MT/MS, em 22.02.1980, conforme processo n. P-436/79; e também Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), em 07.02.1980.

Trabalhou como servidor efetivo do TCE-MT. Exerceu os cargos de assessor de Engenharia, desde 14.12.1981; inspetor seccional de Engenharia (1995-1996); inspetor seccional de fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Estado e Municípios de Mato Grosso (1999-2000). Especialista em Engenharia Legal e Avaliação; Gestão do Estado, pela Unic-Cuiabá; Gestão Pública, pela Faculdade Afirmativo, em Cuiabá. Coautor do livro *Auditória de qualidade em obras rodoviárias*, em parceria com colegas do TCE de outros estados.

Voluntariou-se para se tornar membro do Centro de Valorização da Vida (CVV) de Cuiabá, admitido por meio do Boletim Interno Semanal (BIS) n. 21, de 24.11.1991, com o número 55. Esse período foi de extrema dedicação, pois, além de voluntário plantonista, tornou-se coordenador de grupo de voluntários e também coordenador do posto e presidente da Fraternidade de Apoio à Vida (FAV), entidade jurídica do CVV de Cuiabá. Foi o grande baluarte para a aquisição da sede própria que a instituição possui, bem como da reforma da casa localizada à rua Comandante Costa, no Centro da capital. Organizava os eventos/promoções para angariar fundos para a manutenção da sede, conforme atesta o depoimento oral de Ana Rosa Ramos Nunes, sua irmã.

Faleceu em Cuiabá, no dia 15.09.2013, vítima de acidente automobilístico, no cruzamento da rua Comandante Costa com a avenida Mato Grosso, aos 59 anos de idade, após concluir o seu plantão no CVV, à noite. Trabalhou na instituição durante 21 anos, 9 meses e 21 dias.

45 Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

## O Coral do TCE-MT



Apresentação do Coral do TCE com a regente Sônia Mazetto, durante Sessão Solene. Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, [1990-1996]. Fotógrafo: Desconhecido.

Foto REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015. Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

A história do Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso teve início há pouco mais de trinta anos, quando a professora Maria Nery Batista Ribeiro, esposa do então presidente Oscar da Costa Ribeiro, sugeriu a sua criação. O conselheiro abraçou a ideia e, em 12.03.1990, o Coral foi oficialmente criado, com o objetivo de promover e divulgar a cultura, fomentar a qualidade de vida e permitir melhoria no relacionamento humano.

Oficializado a 12.11.1991, por meio da Resolução n. 004/91, o Coral foi reconhecido pelas apresentações realizadas na capital e em diversos municípios de Mato Grosso. Pouco tempo depois, o conselheiro Oscar Ribeiro assistiu à sua esposa cantando 'Magnificat', ao lado de mais de cinquenta servidores do TCE-MT, componentes do Coral, cuja estreia se deu no dia 14.03.1990, em solenidade nas próprias dependências do Tribunal.

Desde a sua criação até 1996, e depois, em 1999, o Coral foi regido por Sônia Mazetto<sup>46</sup>. No período de 1997 a 1998, Carlos Taubaté foi quem assumiu sua regência. Em janeiro de 2000, Renato Marçal<sup>47</sup>, servidor efetivo do TCE-MT, regeu o coro.

<sup>46</sup> Sônia Mazetto nasceu em 25.06.1963, em Primeiro de Maio-PR. Graduou-se em Pedagogia, pelo IVE, e em Fonoaudiologia, pela faculdade Afirmativo, na primeira turma do Estado. Estudou piano no conservatório Santa Cecília, em Maringá-PR. Estudou Regência Coral adulta e infantil na Funarte, com o Maestro Vilson Gavalão de Oliveira. Fez parte do Coral da UFMT por oito anos. Fez Curso de Extensão em Música Popular Brasileira, pela Funarte; e Curso de Técnica Vocal e Canto, pela Funarte. Fundou e regeu o Coral do TCE-MT, por oito anos. Regeu os corais do Centro de Reabilitação Dom Aquino, por 4 anos; Sema (antiga Femar), por 3 anos; Escola de Saúde, por 2 anos; Assembleia Legislativa, por 3 anos; e Detran, por 4 anos. Fundou e regeu o Coral MT, com 3 CDs gravados (músicas regionais); foi idealizadora e produtora do Recital Canto Alegria, na sua 17ª edição. Especialista em comunicação, voz profissional e voz cantada. Cantora do grupo Fino do Mato, com 1 CD gravado ('Cachinhos de Flor'). Regente do Coral d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Parceira do grupo Gazeta de Comunicação como jurada do projeto Caça Talentos. Atuou frente à gestão pública como coordenadora de Cultura em Várzea Grande-MT. Produtora e gestora cultural. Colunista da rádio Capital FM. Escritora e palestrante.

<sup>47</sup> Renato Marçal de Mendonça nasceu em 18.08.1969, em Caiapônia-GO. Formado em Agronomia, pela UFMT, estudou Regência na Funarte, com Dorit Kolling e Carlos Taubaté. Integrou o Coral da UFMT, desde 1987. Ingressou no TCE-MT em 1995, no cargo de técnico de Controle Público Externo. Foi regente do Coral do TCE-MT de 2000 a 2007, quando dirigiu e produziu o lançamento do CD 'Eu sou de Cuiabá', em comemoração aos dez anos do Coral do TCE-MT, além de coordenar o Coral nas participações em encontros de coros e visitas a Tribunais de Contas no Brasil.



Os componentes do Coral do TCE posam, em traje de beca, com o regente Carlos Taubaté, em frente a Igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho, do Seminário da Conceição, localizada na colina do Bom Despacho.

Cuiabá, 1998.

Fotógrafo: Desconhecido.

Foto REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

Formado basicamente por funcionários do Tribunal, o grupo frequentemente tem participado de encontros de corais no Brasil, nas cidades de Campo Grande-MS, Aracaju-SE, Criciúma-SC, Florianópolis-SC, Maceió-AL, São Paulo-SP, Goiânia-GO e Vitória-ES, apresentando-se em eventos culturais, festas natalinas, congressos, entre outros, tendo sido, inclusive, destaque no Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães-MT.

Em abril de 2001, o Coral finalizou a gravação do seu primeiro CD, intitulado ‘Eu sou de Cuiabá’, como marca comemorativa aos seus dez anos de atividades culturais, o qual foi lançado durante o XXI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Cuiabá. O repertório é composto por músicas regionais, folclóricas e especiais, tais como a que homenageia Rui Barbosa, patrono dos Tribunais do Brasil, com o título ‘Ode a Rui Barbosa’. Essas apresentações musicais difundem os valores da cultura mato-grossense.

A partir de 2002, em função da nova política de valorização e investimentos no capital humano, o Coral assumiu, também, um papel fundamental na contribuição com a administração pública, operando no *marketing* e intercâmbio entre os Tribunais de Contas do Brasil no interior das organizações. Assim, divulga o nome do TCE-MT



Use o QRCode  
para ouvir o  
CD do Coral.



Uma das funções assumidas pelo Coral, sob a regência de Renato Marçal, foi o intercâmbio cultural com corais de todo o Brasil.

Maceió, 2002.

Fotógrafo: Desconhecido.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



XV Encontro Nacional de Corais em Maceió - Brasil  
IV Festival Internacional

16,19,20 e 21 de Setembro de 2002  
às 20horas

entre os diversos poderes e atende a pedidos de apresentações, especialmente de entidades como creches, hospitais, igrejas e asilos.

Em maio de 2007, o Coral voltou a ser regido pelo maestro Carlos Taubaté<sup>48</sup>, que implantou um repertório abrangente e promoveu o desenvolvimento técnico, artístico e cultural de seus integrantes. Um trabalho inédito para o Coral, realizado de 15 a 18.11.2007, foi o primeiro Laboratório de Canto Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o aclamado maestro Vilson Gavaldão de Oliveira, que resultou no I Encontro de Coros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando se somaram ao Coral do TCE-MT – anfitrião e organizador – grupos convidados da capital, como Boca de Matilde, Madrigal Cuiabá e Alma de Gato.

Em 2010, o Coral do TCE-MT gravou o seu segundo CD, em comemoração aos vinte anos de formação do grupo, chamado ‘Remanso’. O repertório possui dez faixas de MPB e música sertaneja de raiz. O regente considerou que a obra revela um amadurecimento técnico do grupo, fruto do investimento em treinamento de técnica vocal do grupo, pelo professor de canto André Vilani. O lançamento foi realizado no Espaço Cultural Liu Arruda, no dia 05.04.2011, e teve participação especial do trio de músicos regionais Pescuma, Henrique & Claudinho.

Ainda em 2010, o grupo participou do I Encontro Nacional de Corais de Tribunais de Contas, em Aracaju-SE, realizando destacada apresentação.

Em 2011, o sucesso repetiu-se no II Encontro Nacional de Corais de Tribunais de Contas, realizado em Goiânia-GO.

Entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro de 2012, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, foi realizado o III Encontro Nacional de Corais dos Tribunais de Contas, organizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE-MS). O evento superou as expectativas dos organizadores, com a inscrição de 11 corais de Tribunais de Contas de diversos estados e municípios, reunindo pelo menos 250 coralistas, com participação especial do Coral do TCE-MT.

Seguiu-se, em 2013, o IV Encontro Nacional de Corais de Tribunais de Contas, realizado em Vitória-ES, onde, além da bela apresentação do Coral, o maestro Carlos Taubaté e o professor de canto André Vilani realizaram oficinas de regência e de canto, respectivamente, aos integrantes do encontro.



Use o QRCode  
para ouvir o  
CD do Coral.

<sup>48</sup> Carlos Taubaté nasceu em 09.02.1965, em Taubaté-SP. Formado em Composição e Regência, pela FAAM-SP, teve como principais professores Vilson Gavaldão de Oliveira e Naomi Munakata. Em São Paulo, regeu o Coral Luther King, realizando espetáculos com direção cênica de Naum Alves de Souza; e o Coro Sinfônico de São Paulo, como regente assistente, realizando concertos junto à Orquestra Jazz Sinfônica. Cantor do Coral Paulistano do Theatro Municipal e Coro Sinfônico de São Paulo, participou do ciclo completo das óperas de Carlos Gomes, Pedro Malazartes, La Traviata e O Café, além de vários concertos sinfônicos, como os Réquiem de Verdi, de Brahms e de Fauré; Glória, de Poulenc; Te Deum, de Kodály; e Carmina Burana, de Orff. Em Cuiabá, desde 1997, foi professor do Departamento de Artes da UFMT; coordenador de música da Secretaria de Estado de Cultura, onde implantou o Coro do Estado de Mato Grosso, primeiro coral profissional do Estado. Atualmente, além do Coral do TCE-MT, é regente do Coral da Assembleia Legislativa, do Coral do Tribunal de Justiça e o Coral Municipal de Cuiabá.



Componentes dos corais do TCE-MT e da AL-MT reunidos em ensaio conjunto antes da pandemia de Covid-19.

Espaço Cultural Liu Arruda, 2019.

Fotógrafo: Agência Phocus.

ACERVO: TCE-MT.

Em 2020, em virtude do isolamento provocado pela pandemia do coronavírus, o Coral do TCE-MT passou a produzir clipes musicais, gravados individualmente por cada coralista em sua residência, recebendo posteriormente a produção da mixagem musical e edição de vídeo.

O primeiro clipe foi com a música ‘Por enquanto’, de Renato Russo. A partir desse, os demais clipes contaram com a parceria do Coral da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT). Os 25 coralistas das duas instituições cantaram a música ‘Bernardo’, de Márcio de Camillo e letra de Manoel de Barros; ‘Recomeço’, de Marielza Tiscate, nas vésperas do Natal de 2020, levando mensagem de esperança e solidariedade para a população. Gravaram, ainda, ‘Tá escrito’, de Carlinhos Madureira, Gilson Bernini e Xande de Pilares; ‘Hallelujah’, de Bernard Cohen; ‘Bem que se quis’, de Pino Danielle; e ‘Amavolovolo’, canção popular sul-africana. “Fiz a composição dos arranjos corais; Maicon Saatti e Pineto Bonilha fizeram a composição dos arranjos instrumentais, além das mixagens e edições”, explicitou o maestro Carlos Taubaté.

Ao todo, o Coral gravou, até 2023, sete clipes musicais, disponíveis na plataforma YouTube:

1. Por enquanto



(<https://www.youtube.com/watch?v=gy1QrgLY2Us>)

2. Bernardo



(<https://www.youtube.com/watch?v=yQ6fl5DUdPU>)

3. Recomeço



(<https://www.youtube.com/watch?v=bV6H805Gx2s>)

4. Tá escrito



(<https://www.youtube.com/watch?v=E8URj6wUGg>)

5. Hallelujah



([https://www.youtube.com/watch?v=VU-pCXyn\\_vg](https://www.youtube.com/watch?v=VU-pCXyn_vg))

6. Bem que se quis



(<https://www.youtube.com/watch?v=Jj2lk3cD0lQ>)

7. Amavolovolo



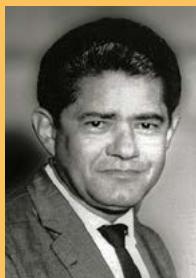
([https://www.youtube.com/tch?v=SndQ2v4GoaY&list=RDVU-pCXyn\\_vg&index=2](https://www.youtube.com/tch?v=SndQ2v4GoaY&list=RDVU-pCXyn_vg&index=2))

## Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire

Ao longo dos vinte e três anos de existência, a atual Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, do TCE-MT, passou por diversas denominações e teve as suas atribuições definidas nas legislações vigentes.

Constitui-se de uma unidade organizacional responsável pelas ações ligadas à capacitação continuada dos membros, líderes, servidores e fiscalizados do Tribunal, bem como de segmentos estratégicos da sociedade.

Em 18.12.1991, o TCE-MT publicou a sua Lei Orgânica n. 11, que criou o setor denominado Instituto de Estudos, diretamente subordinado à presidência do Tribunal de Contas. Ficou a cargo desse Tribunal regulamentar, por meio de Resolução própria, a organização, as atribuições e as normas de funcionamento do Instituto de Estudos.



**Benedicto Sant'Ana da Silva Freire** foi advogado, militante estudantil, político, jornalista cultural e poeta de vanguarda. Bugrinho, como era conhecido, era filho de Randolfo Rodrigues Freire e Joana Eufrosina da Silva Freire, tendo nascido em 20.09.1928, em Porto de Fora, Mimoso – Santo Antônio do Leverger-MT.

Torcedor do Operário de Várzea Grande-MT, casou-se com Leila Barros Silva Freire, com quem teve os filhos Daniela, Larissa, Murillo e Glenda. Estudou Ciências Jurídicas e Sociais, no Rio de Janeiro, nas Faculdades de Direito Cândido Mendes, Brasileira de Serviço Social, depois Gama Filho.

Foi professor de Direito da UFMT e suplente de deputado estadual em 1962. Em 1964, foi preso e teve os seus direitos políticos cassados pela ditadura militar, tendo sido reintegrado à docência da UFMT, pela Portaria n. 417, de 08.07.1980.

Foi ainda presidente do TJD-MT e da OAB-MT (1985-1987). Dividiu sua atuação na imprensa com a advocacia, a cátedra universitária, a atividade política, cultural e literária.

O compromisso com a ética transversou suas atividades, bem como a produção literária atravessou a esfera poética encontrando a política, a jurídica, a educacional, a filosófica, a antropológica e a sociológica, o que resultou em legado imaterial inestimável para a “pátria de seu coração”: Cuiabá.

Junto com Wlademir Dias-Pino e outros escritores, fundou o movimento literário Intensivismo. Ajudou a criar a Casa da Cultura de Cuiabá e apoiou a seccional mato-grossense da União Brasileira de Escritores (UBE). Também ocupou a Cadeira n. 38 da Academia Mato-Grossense de Letras, desde 05.05.1984, cujo patrono é Frederico Augusto Prado de Oliveira. Faleceu em Cuiabá, a 11.08.1991.

A criação de uma Escola/Instituto de Contas está amparada pela publicação da Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo VII – Secção II – art. 39, § 2º, a qual garante que a União, os Estados e o Distrito Federal podem manter as Escolas de Governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos.

O Instituto de Estudos teve como responsáveis:

- Yolanda Papazian de Paiva (1992-1993);
- Maria Gertrudes Metelo (1994);
- Estela Rosa Biancardi (10/1995); e
- Antônia Ledil Simões Gahiva (1995-2000).

Ressalta-se que, no ano de 2007, a Lei Orgânica nº11/1991 foi revogada pela Lei n. 269, de 22.01.2007, que extinguiu o Instituto de Estudo.

Na gestão do presidente conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli, no período de 29.01.2000 a 31.01.2002, por meio da Resolução Normativa n. 004/2000, foi criada a Escola de Contas Professor Oscar da Costa Ribeiro, que funcionou junto ao prédio do TCE-MT, com a atribuição de coordenar ações ligadas à capacitação continuada dos servidores, fiscalizadas pelo TCE-MT. Desde então, é responsável pela qualificação de inúmeros profissionais nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, pessoal e patrimonial.

A Escola de Contas teve os seguintes diretores à frente da realização dos seus trabalhos:

- Antônia Ledil Simões Gahiva (de 12.2000 a 2003);
- Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade (2004);
- Marcelo Gramolini Bianchini (2005);
- Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade (de 01.2006 a 09.2008);
- Rodrigo Bressane Spinelli (de 09.2008 a 2009);
- Marlene de Oliveira Silva (de 2010 a 2011); e
- Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade (de 2012 a 10.2018).

Com o desenvolvimento institucional, foi editada a Lei n. 8.066/2003, que determinava que a Escola de Contas passasse a ser denominada Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, de natureza autárquica, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica, destinada a promover a profissionalização do servidor público. Porém, essa estrutura de autarquia não chegou a ser implantada e foi extinta pela Lei n. 8.610/2006, passando a estrutura de autarquia a ser incorporada pelo TCE-MT como uma unidade vinculada à Vice-Presidência, denominada Escola Superior de Contas, objetivando a profissionalização e qualificação dos gestores e servidores públicos.

Desde a sua criação, a Escola Superior de Contas atua como unidade administrativa do TCE-MT. Com a publicação da Resolução Normativa n. 09/2004, criada em janeiro de 2005, a Escola passou a fazer parte da estrutura organizacional da Vice-Presidência do TCE-MT,



O prédio da Escola de Contas inaugurado em 2006.

Fotógrafo: Rai Reis.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.

O presidente Novelli e o governador Blario Maggi descerram a placa de inauguração assistidos pelo ouvidor Oscar Ribeiro.  
Fotógrafo: Maurício Barbante, 2006.

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

mantendo, ainda, a finalidade de profissionalizar e qualificar os gestores e servidores públicos nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, pessoal e patrimonial.

No período de 2005-2007, foi elaborada a Matriz de Negócio da Escola Superior de Contas, para definir os produtos que seriam desenvolvidos na Escola com a visão de excelência da gestão pública e o fortalecimento da cidadania, definindo como seu negócio “o conhecimento” e sua missão “promover e garantir o desenvolvimento de competências e habilidades por meio da construção e disseminação do conhecimento, habilidades e atitudes”.

Na gestão do presidente José Carlos Novelli, no biênio 2006-2007, período de intenso investimento e profissionalização, a Escola Superior de Contas foi contemplada com a inauguração de sua sede própria, anexada ao prédio principal do TCE-MT, em abril de 2007, contendo salas de aulas, laboratório de informática e auditório, passando, a partir de então, a ter estrutura física adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

A Lei n. 9.277, de 18.12.2009, alterou a estrutura organizacional do TCE-MT e determinou que a Escola Superior de Contas se vinculasse administrativamente à Secretaria Executiva de Administração e, tecnicamente, à Secretaria-Geral de Controle Externo, do próprio Tribunal.

Em 2009, foi publicada a Instrução Normativa SEC n. 001/2009, que regulamenta o funcionamento da Biblioteca Poeta Silva Freire, do TCE-MT, e define suas atribuições. Com essas mudanças, em 2011, foi editada a Instrução Normativa SEC n. 002/2011 – versão 01, de 13.12.2011, e versão 02, de 05.08.2013, referente às Normas e Procedimentos da Escola de Contas, documento que vem sendo utilizado no decorrer dos anos.

A Resolução n. 30/2013 instituiu, pela primeira vez, a Política de Educação Corporativa, por meio da qual se estabeleceu que as ações de formação e capacitação, voltadas aos membros, servidores, fiscalizados e à sociedade mato-grossense, seriam definidas em conjunto com outras unidades administrativas do TCE-MT, de acordo com o público-alvo pertinente, e vinculadas aos objetivos e estratégias da instituição.

Com o aumento das demandas de capacitação e o início da oferta de palestras e cursos no formato Ensino a Distância (EaD), foram propiciadas condições para a elaboração, aprovação e publicação da Resolução Normativa n. 20/2014, alterada posteriormente pela RN n. 26/2016, que regulamentou a atuação e o pagamento dos instrutores internos cadastrados como docentes da Escola Superior de Contas.

No sentido de proporcionar apoio técnico e instrucional para Escola Superior de Contas, a partir de 2015, passou a ser utilizado o convênio existente entre a Universidade Federal de Mato Grosso e o TCE-MT, para melhor gerenciar e dar suporte técnico ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma AVA<sup>49</sup>. A área de Educação a Distância da UFMT atua com ações que envolvem desde as etapas de planejamento até o desenvolvimento dos cursos no Ambiente Virtual.

Dando prosseguimento à modernização das suas atividades, em 2016, foi instalado um Estúdio Multimídia na Escola Superior de Contas, para produzir, gravar, editar e finalizar videoaulas técnicas para os cursos de EaD a serem ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Por meio da Resolução Normativa n. 03/2016, publicada no Diário Oficial de Contas em 18.01.2016, a fim de homenagear o advogado, professor e poeta mato-grossense, em razão de seus inesquecíveis e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, o nome da escola foi mudado para Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire.

Por meio da Portaria n. 087/2017, a Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire passou a ser responsável pelo gerenciamento do Memorial Rosário Congro, no âmbito do TCE-MT.

Considerando a necessidade de fortalecer a educação corporativa e, consequentemente, a posição institucional da Escola Superior de Contas, foi aprovado, através da Resolução

---

<sup>49</sup> Plataforma AVA é a ferramenta principal para a dinâmica da Educação a Distância. AVA significa Ambiente Virtual de Aprendizagem, ou seja, o espaço que abriga toda a dinâmica educacional *on-line*.

Normativa n. 03/2018, em parágrafo único, que o presidente do Tribunal nomearia um conselheiro supervisor para representar institucionalmente a Escola Superior de Contas. Assim, foi nomeado o conselheiro José Carlos Novelli, que exerceu o cargo de supervisor da Escola Superior de Contas do TCE-MT, no ano de 2021, sendo substituído pelo conselheiro Waldir Júlio Teis, no biênio 2022-2023.

Os responsáveis pelas atividades dentro do âmbito da escola foram os seguintes coordenadores:

- Esther de Mello Menezes (de 10.2018 a 03.2019);
- Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade (de 03.2019 a 01.2022);
- Yênes Jesus de Magalhães (2022); e
- Marcos José da Silva (2023).

A Política de Educação Profissional do TCE-MT foi atualizada por meio da Resolução Normativa n. 15/2018, dando início à elaboração de um projeto para implantar a Avaliação de Impacto pós-curso, com o objetivo de analisar o resultado das capacitações na rotina de trabalho das unidades, cumprindo as exigências de melhorias do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9.001 e do Marco de Medição e Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).

Em 2020, com a suspensão de todas as atividades presenciais, em função da pandemia do Covid, a Escola Superior de Contas se reinventou rapidamente, passando a ofertar discussões e capacitações por meio de *lives* realizadas pelo canal do YouTube e pela página do Facebook do TCE-MT. Também com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, foi desenvolvida uma funcionalidade na inscrição on-line das *lives*, para que a Escola conseguisse emitir a certificação dos participantes das atividades ao vivo.

A partir da Resolução Normativa n. 05/2021, o auditório da Escola Superior de Contas recebeu o nome do conselheiro Lenine Campos Póvoas.

Em 2021, o Regimento Interno do TCE-MT, Resolução Normativa n. 16/2021, em seu artigo 68, reforçou que a Escola tem por finalidade promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos conselheiros, procuradores do Ministério Público de Contas, auditores substitutos de conselheiros e servidores, bem como difundir conhecimentos aos fiscalizados e à sociedade, de forma a contribuir para a efetividade do exercício dos controles externo, interno e social.

Com a reforma do prédio da Escola Superior de Contas, em 2022-2023, na gestão do presidente conselheiro José Carlos Novelli, passou a ter um espaço para acolher o Memorial conselheiro Rosário Congro e adaptou o espaço da Biblioteca Poeta Silva Freire. Foram nomeados e sinalizados<sup>50</sup>: o Auditório Lenine de Campos Póvoas; dois laboratórios de informática – Conselheiro João Moreira de Barros e Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo –; o Laboratório

---

<sup>50</sup> Resolução Normativa n. 11/2023. Cuiabá, DOC/TCE-MT, 04.08.2023.

de Inovação Conselheiro Luiz Felipe Saboia Ribeiro; a Sala de Videoconferência Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas; e quatro salas de aula: Conselheiro Clóvis Corrêa Cardozo, Conselheiro Aecim Tocantins; Dr. Paraná – Procurador Sebastião de Oliveira e Conselheiro Clóvis Hugueney.

As ações educacionais desenvolvidas pela Escola Superior de Contas são definidas em conjunto com as outras unidades do TCE-MT, de acordo com o público-alvo pertinente, e vinculadas aos objetivos e estratégias da instituição. Das ações educativas realizadas pela Escola Superior de Contas, compilou-se o seguinte:

| Ações educacionais realizadas           | Participação dos jurisdicionados (certificados) | Participação do público interno (certificados) | Participação <i>on-line</i> (EaD/AVA) <sup>51</sup> | TOTAL DE PARTICIPAÇÕES |
|---|---|--|---|------------------------|
| <b>2001</b>                             | 5   | 571  | 108   | <b>679</b>             |
| <b>2002</b>                             | 26  | 500  | 404   | <b>904</b>             |
| <b>2003</b>                             | 31  | 1.592  | 985   | <b>2.577</b>           |
| <b>2004</b>                             | 9   | -  | 170   | <b>170</b>             |
| <b>2005</b>                             | 8   | -  | 181   | <b>181</b>             |
| <b>2006</b>                             | 39  | -  | 851   | <b>851</b>             |
| <b>2007</b>                             | 70  | 740  | 2.631   | <b>3.371</b>           |
| <b>2008</b>                             | 73  | 1.433  | 2.336   | <b>3.769</b>           |
| <b>2009</b>                             | 67  | 3.194  | 1.898   | <b>5.092</b>           |
| <b>2010</b>                             | 46  | 2.408  | 1.643   | <b>4.051</b>           |
| <b>2011</b>                             | 100   | 4.722  | 1.332   | <b>6.054</b>           |
| <b>2012</b>                             | 62  | 2.387  | 1.757   | <b>7.888</b>           |
| <b>2013</b>                             | 92  | 2.827  | 2.712   | <b>10.363</b>          |
| <b>2014</b>                             | 76  | 4.532  | 2.418   | <b>10.201</b>          |
| <b>2015</b>                             | 108   | 5.063  | 2.918   | <b>10.619</b>          |
| <b>2016</b>                             | 99  | 5.405  | 2.083   | <b>11.953</b>          |
| <b>2017</b>                             | 89  | 5.820  | 1.330   | <b>10.652</b>          |
| <b>2018</b>                             | 75  | 3.260  | 2.228   | <b>8.817</b>           |
| <b>2019</b>                             | 95  | 3.136  | 2.222   | <b>7.292</b>           |
| <b>2020<sup>52</sup></b>                | 32  | 718  | 479   | <b>41.503</b>          |
| <b>2021</b>                             | 56  | 146  | 1.164   | <b>18.579</b>          |
| <b>2022</b>                             | 72  | 4.696  | 1.136   | <b>9.501</b>           |
| <b>2023<sup>53</sup></b>                | 35  | 1.677  | 832   | <b>6.225</b>           |
| <b>Média anual considerando 21 anos</b> |   |  |   | <b>7.882</b>           |
| <b>TOTAL GERAL DE PARTICIPAÇÕES</b>     |   |  |   | <b>181.292</b>         |

FONTE: Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, jun. 2023.

<sup>51</sup> Jurisdicionados, sociedade e público interno do TCE-MT.

<sup>52</sup> Início da pandemia de Covid-19.

<sup>53</sup> Primeiro semestre de 2023.

Neste contexto, ao longo da história da Escola Superior de Contas, todas as iniciativas e ações vêm sendo desenvolvidas com o intuito de interagir com as unidades fiscalizadas, parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, promovendo um estreito relacionamento com o Planejamento Estratégico de longo prazo e as gestões estabelecidas por cada Mesa Diretora da Casa.

### Memorial Rosário Congro

O Memorial Rosário Congro foi criado no TCE-MT por ocasião do seu Jubileu de Ouro, em 2003, na gestão do conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros (2003-2004)<sup>54</sup>, com o objetivo de salvaguardar o acervo histórico-documental existente na instituição, como fotografias e peças históricas, bem como tudo o que vier a ser produzido ou adquirido e que tenha relação com a trajetória do TCE-MT, desde a sua instalação.

Em 2017, o Tribunal constituiu uma comissão<sup>55</sup> compostas por servidores da Corte para gerir, cuidar e organizar o Memorial Rosário Congro, com o intuito de preservar os bens e os objetos históricos do TCE-MT de forma adequada. Em 2023, a comissão foi atualizada<sup>56</sup> sob a coordenação da Escola Superior de Contas, pois esta passou a abrigar o Memorial Rosário Congro.

O descobrimento da história de Rosário Congro no TCE-MT foi, ao mesmo tempo, bonito e especial, porque, na época, pouquíssimos servidores sabiam da sua existência. Ao reler as atas, descobriu-se, em três ou quatro linhas, a sua passagem pelo TCE-MT.

Inúmeros servidores adoraram conhecer a existência de Rosário Congro. Apesar de ter passado pela instituição por um curto período de tempo, em função da sua idade (quase 70 anos), foi uma pessoa importante, tanto para o Tribunal quanto para Mato Grosso.

Em entrevista, Rosário Congro Neto forneceu preciosas informações para a construção de uma biografia mais apurada de seu avô, que muito contribuiu com as contas públicas e a política mato-grossense; ela se encontra no Capítulo IV desta obra.



Blairo Borges Maggi, governador de Mato Grosso, Rosário Congro Neto, o presidente conselheiro Branco de Barros e Solange Dias, bisneta de Rosário Congro, durante cerimônia de inauguração do Memorial Rosário Congro, nos 50 anos do TCE-MT.  
*Presidência do TCE-MT, 2003.*

FOTO REPRODUÇÃO: Marcos Bergamasco/Agência Phocus, 2015.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

<sup>54</sup> Resolução n. 5, de 22.10.2003. DOE, Cuiabá, p. 48, 3 nov. 2003.

<sup>55</sup> Portaria n. 87, de 28.06.2017. DOC/TCE-MT, Cuiabá, p. 3, 5 jun. 2017.

<sup>56</sup> Portaria n. 53, de 12.04.2023. DOC/TCE-MT, Cuiabá, p. 4, 12 jun. 2023.

## Corregedoria-Geral

Na história do TCE-MT, o conselheiro presidente Nelson Ramos de Almeida (1986-1987) solicitou ao conselheiro Oscar da Costa Ribeiro que fosse apresentado ao Pleno um anteprojeto de Resolução fixando atribuições ao cargo de corregedor-geral do TCE<sup>57</sup>, cujo resultado foi entregue em 06.01.1987, no governo de Wilmar Peres Farias<sup>58</sup>.

Assim criada, a Corregedoria-Geral tornou-se uma unidade de atividade interna do TCE-MT, com a missão de contribuir para que o controle externo seja realizado com moralidade, eficiência e efetividade, a partir da promoção de valores como ética e disciplina, com vistas a ser instrumento de constante aprimoramento da instituição. É dirigida por um conselheiro corregedor-geral. Tem como atribuições realizar correições nas unidades do TCE-MT, exercer o controle disciplinar dos seus servidores e membros, avaliar o cumprimento das metas dos prazos processuais, auxiliando no gerenciamento de riscos e atuando de forma orientativa e preventiva. Assiste à presidência do TCE quanto à defesa do patrimônio público, gestão e integração por meio das atividades de controle interno, auditoria e correição.

Com isso, a partir da 34ª Mesa Diretora do TCE-MT (1987-1988), o conselheiro Oscar da Costa Ribeiro foi eleito o primeiro corregedor, em 12.01.1987<sup>59</sup>.

Por meio da Portaria n. 02/96, de 02.02.1996, o conselheiro Teresino Alves Ferraz designou a realização dos trabalhos de atualização do Regimento Interno<sup>60</sup> do TCE-MT, aprovado

<sup>57</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º, da Lei n. 5.082, de 03.12.1986, em relação à criação da Corregedoria-Geral, publicada no Diário Oficial na mesma data.

<sup>58</sup> TCE-MT. Ata n. 141, de 16 dez. 1986.

<sup>59</sup> TCE-MT. Ato de eleição e posse, em 12.01.1987. p. 17v.

<sup>60</sup> O Regimento Interno original, de 1993, foi atualizado com o encaixe das alterações introduzidas, por força e decisão do Plenário, através das ações contidas nos seguintes documentos: a) Resolução n. 002/94, que acrescentou o inciso ao Artigo 42 da Resolução n. 003/93; b) Resolução n. 003/94, que acrescentou o parágrafo no artigo 67 da Resolução n. 003/93; c) Resolução n. 004/95, que modificou a redação do Artigo 11 da Resolução n. 003/93; d) Resolução n. 004/95, que modificou o Parágrafo 1º do Artigo 72 e Parágrafo 4º do Artigo 59, ambos da Resolução n. 003/93; e, finalmente, Resolução n. 003/95, que modificou a redação dada ao Artigo 14 da Resolução n. 003/93.



Capa da *Cartilha de Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas*, elaborada pelo Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa (IRB) em parceria com o TCE-MT, lançada em 2022.

Entrada da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de MT.

Foto: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

ACERVO: TCE-MT.

O corregedor-geral conselheiro Guilherme Antonio Maluf ao abrir a Semana de Ética de 2023.

Recepção do Edifício Marechal Rondon.

Foto: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT).

FONTE: Site do TCE-MT.



pela Resolução n. 003, de 17.06.1993, fixando o prazo de vinte dias úteis para a sua conclusão<sup>61</sup>. De acordo com o novo Regimento Interno, o TCE-MT apresentaria, em sua organização, a seguinte estrutura: I. Presidência; II. Vice-Presidência; III. Tribunal Pleno; IV. Câmaras; V. Corregedoria-Geral; e VI. Comissões Técnicas Parlamentares. O corregedor-geral seria substituído pelo conselheiro mais antigo e a vacância dos cargos de presidente e vice-presidente ou corregedor-geral ocorreria: 1. pela renúncia; 2. pela aposentadoria.

Em 2005, na gestão do corregedor-geral Valter Albano da Silva, foi realizada a implementação de um plano de trabalho pautado, sobretudo, nas diretrizes do Programa de Modernização de Controle Externo (Promoex), bem como na reestruturação programática já em andamento no Tribunal, entre outros projetos<sup>62</sup>.

O presidente do TCE-MT, conselheiro José Carlos Novelli, por meio da Portaria n. 063/2012, de 04.09.2012, designou a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas, na gestão do

<sup>61</sup> As modificações foram realizadas pela Comissão de Atualização, composta por Carlos José Avelino de Souza Vieira (presidente), Almerinda Campos Ferraz Mesquita (membro) e Estela Rosa Biancardi (membro).

<sup>62</sup> TCE-MT. *Relatório anual*. Gestão 2005. Ubiratan Spinelli. Produtividade com Eficiência. p. 39.

conselheiro corregedor-geral Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, para ser responsável pela administração do Sistema Control-P<sup>63</sup>, também, designou o auditor substituto de conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira para atuar como auxiliar da Corregedoria-Geral, nos termos do artigo 104, inciso I, alínea “e”, da Resolução n. 14/2007, com os acréscimos da Resolução n. 05/2015<sup>64</sup>.

Em 2022, em relação à Corregedoria-Geral, o presidente do TCE-MT, conselheiro José Carlos Novelli, recebeu do corregedor-geral do órgão, conselheiro Guilherme Antonio Maluf, a minuta do *Novo Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas*, em reunião realizada no dia 11.04.2022, onde também, foi discutida a criação de uma *Cartilha de Ética*, lançada durante a programação da Semana da Ética, que ocorreu em maio de 2022. No material, estão elencados princípios básicos da boa conduta nas relações dos servidores entre si, com o público, com os jurisdicionados e com a sociedade, almejando-se garantir o respeito e a qualidade dos serviços prestados. Alguns dos pontos abordados, por exemplo, foram assédio, vestimentas, utilização de mídias sociais e preservação do meio ambiente.

Ao longo de 2022, a Corregedoria-Geral do TCE-MT implementou uma ferramenta inovadora e trabalhou de forma a fortalecer e contribuir com as decisões estratégicas e definição de diretrizes da gestão, tanto no âmbito administrativo como do controle externo, denominada Painel Calculadora<sup>65</sup>, uma plataforma eletrônica que tem por princípio básico mensurar a eficiência e a eficácia internas, e reduzir o estoque processual, uma das metas de gestão de Novelli. Além da organização, as funcionalidades da ferramenta incluem a autoavaliação dos servidores, o que vai assegurar a produtividade e a entrega de resultados<sup>66</sup>.

Ao longo do tempo, também foram criados relatórios de desempenho, publicadas instruções normativas, além das ações relacionadas às correições, que resultaram em um total de 245 procedimentos. Há que se frisar que o TCE-MT é um dos poucos Tribunais de Contas do país que faz uma correição contínua, um controle de prazo processual contínuo, o ano todo. O trabalho é no sentido de apoiar o controle externo, no aspecto de implementar e fomentar a agilidade processual, buscando uma maior eficiência<sup>67</sup>.

A Corregedoria-Geral recebeu avaliação 100% positiva nas auditorias internas e externas de 2022, pois cumpriu todas as exigências, não recebendo inconformidades, garantindo, assim, a certificação ISO para o TCE-MT. O corregedor conselheiro Guilherme Maluf finalizou o ano com todas as metas cumpridas dentro da unidade e pretende em 2023 trazer novas ações para garantir a qualidade e a eficiência<sup>68</sup>.

<sup>63</sup> TCE-MT. Portaria n. 063/2012, de 04.09.2012. In: DOE-MT, Cuiabá, 5 set. 2012.

<sup>64</sup> Pelas Portarias n. 039/2015, de 14.04.2015, e 046/2016, de 22.03.2016, publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE-MT), em 16.04.2015, 24.03.2016 e 04.04.2016.

<sup>65</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/para-alem-do-controle-disciplinar-a-corregedoria-geral-lanca-ferramenta-inovadora-e-trabalha-pelo-fortalecimento-da-gestao/55509>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>66</sup> Ibid.

<sup>67</sup> Ibid.

<sup>68</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/para-alem-do-controle-disciplinar-a-corregedoria-geral-lanca-ferramenta-inovadora-e-trabalha-pelo-fortalecimento-da-gestao/55509>. Acesso em: jun. 2023.

Na história do TCE-MT, no período de 1987 a 2023, vinte e três corregedores-gerais ocuparam o cargo nas Mesas Diretoras. Sucederam o primeiro conselheiro corregedor-geral do TCE-MT, em ordem cronológica, os seguintes conselheiros eleitos do TCE-MT:

| CORREGEDOR-GERAL                       | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|--|------------|------------|
| Oscar da Costa Ribeiro                 | 12.01.1987 | 11.01.1988 |
| Ary Leite de Campos                    | 11.01.1988 | 02.01.1989 |
| Ary Leite de Campos                    | 02.01.1989 | 02.01.1990 |
| Djalma Carneiro da Rocha               | 02.01.1990 | 02.01.1992 |
| Teresino Alves Ferraz                  | 02.01.1992 | 03.01.1994 |
| Djalma Metello Duarte Caldas           | 03.01.1994 | 31.01.1996 |
| Gonçalo Pedroso Branco de Barros       | 31.01.1996 | 31.01.1997 |
| Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli | 31.01.1997 | 30.01.1998 |
| Gonçalo Pedroso Branco de Barros       | 30.01.1998 | 29.01.1999 |
| Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli | 29.01.1999 | 29.01.2000 |
| Gonçalo Pedroso Branco de Barros       | 29.01.2000 | 31.01.2002 |
| Antônio Joaquim Moraes Rodrigues       | 31.01.2002 | 30.01.2004 |
| Júlio José de Campos                   | 30.01.2004 | 31.01.2005 |
| Valter Albano da Silva                 | 31.01.2005 | 31.01.2006 |
| Ary Leite de Campos                    | 31.01.2006 | 31.01.2008 |
| Valter Albano da Silva                 | 31.01.2008 | 04.01.2010 |
| José Carlos Novelli                    | 04.01.2010 | 02.01.2012 |
| Antonio Joaquim M. Rodrigues Neto      | 02.01.2012 | 02.01.2014 |
| Valter Albano da Silva                 | 02.01.2014 | 17.12.2015 |
| José Carlos Novelli                    | 17.12.2015 | 14.09.2017 |
| Isaiás Lopes da Cunha                  | 14.09.2017 | 20.12.2017 |
| Isaiás Lopes da Cunha                  | 20.12.2017 | 16.12.2019 |
| Moises Maciel                          | 16.12.2019 | 17.12.2021 |
| Guilherme Antonio Maluf                | 17.12.2021 | ...2023    |

FONTE: Elaborado pela pesquisadora e organizadora com base nos Livros de Termos de Compromissos e Posse dos Senhores Conselheiros do TCE-MT.  
Cuiabá, jun. 2023.

## Ouvidoria-Geral

As Ouvidorias no Brasil foram legalmente instituídas no cenário do poder público pela Constituição Federal de 1988<sup>69</sup>.

Por meio da Lei n. 7.730/2002, de 31.10.2002<sup>70</sup>, o TCE-MT criou a sua Ouvidoria-Geral, com o objetivo principal de abrir as suas portas para a sociedade. Atua, também, no sentido de estimular a criação de ouvidorias nas entidades estaduais e municipais, com a intenção de estabelecer uma rede capaz de canalizar e atender as demandas dos cidadãos.

Para ocupar a pasta quando recém-criada, o TCE-MT nomeou o conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro<sup>71</sup> para exercer a função de ouvidor-geral, sendo o pioneiro na atividade.

A Ouvidoria passou a funcionar no TCE-MT a partir da 45ª Mesa Diretora, na gestão 2002-2004, do conselheiro presidente Gonçalo Pedroso Branco de Barros, quando o ouvidor-geral<sup>72</sup> passou a exercer as suas funções.

A Ouvidoria do TCE-MT foi reorganizada, democratizando as informações com a disponibilização de conteúdo – diversas publicações de trabalhos técnicos e de esclarecimentos a servidores e público em geral – no site institucional, além de implantar o Portal de Transparência. Atenção especial foi dada a todos os produtos voltados à capacitação pedagógica e

<sup>69</sup> Estão inclusos nesses princípios a EC n. 19/99, que dispõe sobre os princípios e normas da administração (Princípio da Essência); a LC n. 101/2000, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelecendo as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; a LC n. 131/2009, sobre a Transparência da Gestão Fiscal, que determina a disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Lei n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e a Lei n. 13.709/2018, a qual se refere à Lei Geral de Proteção de Dados.

<sup>70</sup> TCE-MT. Lei n. 7.730/2002. Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do TCE-MT. D. O., Cuiabá, 31.10.2002. Humberto Melo Bosaipo, governador do Estado (em exercício); Lei n. 8.762, de 07.12.2007. D.O., Cuiabá, 17.12.07. Alteração do art. 3º da Lei n. 7.730, de 31.10.2002. Blairo Borges Maggi, governador do Estado; Lei n. 9.883/2013. Estabelece a função da Ouvidoria-Geral do TCE-MT; Resolução Normativa, de 11/2021. Dispõe sobre as atribuições, organização, funcionamento e os procedimentos da Ouvidoria-Geral no TCE-MT. Cuiabá, 23.11.2021. Relator: conselheiro Guilherme Antônio Maluf. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br/legisacao/148](http://www.tce.mt.gov.br/legisacao/148).

<sup>71</sup> TCE-MT. Pelo Ato 191, de 05.11.02, foi nomeado como ouvidor, no período de 01.11.02 a 31.10.05; e pelo Ato n. 280, de 28.10.05, foi reconduzido ao cargo de ouvidor, no período de 01.11.05 a 31.10.08.

<sup>72</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Ato do TCE-MT n. 191. Cuiabá, 05.11.2002. O conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro foi nomeado ouvidor-geral do TCE-MT, pelo período de 01.11.2002 a 31.10.2005. Aposentou-se em 19.06.2002.

cultural por meio da Escola de Contas, como a transformação do gibi em desenho animado, o qual ensina ludicamente as crianças e a sociedade a conhecer o TCE-MT e a sua importância para a sociedade. Isso ocorreu a partir de 2006, na gestão do conselheiro José Carlos Novelli, o que fortaleceu as informações à Ouvidoria-Geral e, ao mesmo tempo, disponibilizou-as à sociedade.

Por meio da Lei n. 8.762/2007, de 07.12.2007, publicada no Diário Oficial de 07.12.07, ficou estabelecido que a função do ouvidor-geral do TCE-MT seria exercida por um conselheiro em atividade integrante do Tribunal, nomeado pelo conselheiro presidente mediante a aprovação do Tribunal Pleno, para um mandato de dois anos. Sempre em constante atuação, pela Resolução Normativa n. 08/2009, o TCE-MT instituiu o *Manual de Procedimentos da Ouvidoria-Geral*, objetivando qualidade na prestação dos serviços à população.

Dados da Ouvidoria do TCE-MT registraram, em 2009, um total de 1.113 chamadas e 879 denúncias. Os números representam um salto no comparativo com o balanço de 2008, quando 554 chamadas e 318 denúncias foram recebidas. Considerando apenas as denúncias protocoladas através de diversos canais de contato com a Ouvidoria, o crescimento observado entre esses anos chegou a 176%.

O aumento na procura pelo serviço público prestado pela Ouvidoria do TCE-MT se deu em paralelo ao crescimento no volume de processos resultantes de denúncias julgados pelos conselheiros. Em 2009, foram 63 processos dessa natureza julgados pelo Tribunal Pleno, volume duas vezes superior aos 20 processos apreciados em 2008. Um dos principais meios de contato com a Ouvidoria é o Disque-Denúncia, serviço totalmente gratuito, por meio do telefone 0800-6472011<sup>73</sup>.

No ano de 2013, por meio da Lei n. 9.883/2013, o TCE-MT estabeleceu a função da Ouvidoria-Geral na Casa de Contas, para melhor desempenho dos seus trabalhos.

Em 2014, a Ouvidoria-Geral lançou um novo instrumento de transparência, social, o *hotsite* da Ouvidoria. À época, o anúncio foi feito pelo conselheiro Antônio Joaquim, ao reassumir as atividades judicantes e a função de ouvidor-geral. Para o conselheiro, “a Ouvidoria é um mecanismo de democracia direta, por meio do qual o cidadão tem a possibilidade de intervir, denunciar, reclamar, propor mudanças, enfim, atuar sem intermediário”. O grande desafio seria melhorar a qualidade dos comunicados recebidos pela Ouvidoria. Segundo ele, no mês de junho de 2014, por exemplo, foram recebidos 130 comunicados, dos quais 57 tiveram que ser arquivados por falta de maiores elementos. Por isso, uma de suas metas é difundir informações sobre como acionar a Ouvidoria e os dados mínimos que devem compor os comunicados. O conselheiro exemplificou: “É importante entender que as Ouvidorias dos órgãos públicos devem ser usadas em quaisquer casos, mesmo os considerados mais comuns. Pode ser na falta de professores em sala de aula, do médico ou outro profissional em posto de saúde, ou

<sup>73</sup> Mais informações sobre a Ouvidoria encontram-se disponíveis em: [www.tce.mt.gov.br/ouvidoria](http://www.tce.mt.gov.br/ouvidoria), onde o sistema de denúncias *on-line* do Tribunal também está disponível.

um caso de corrupção". Com a Ouvidoria de Contas, o cidadão tem condições de assumir a condição de parceiro da fiscalização. "O meu compromisso é fazer com que ela seja sempre a porta aberta da instituição", garantiu o conselheiro<sup>74</sup>.

Em constante atualização, pela Resolução Normativa n. 11/2021-TP, a Ouvidoria dispõe sobre as atribuições, organização, funcionamento e os procedimentos da Ouvidoria-Geral do TCE-MT. A Nota Técnica n. 02/2021 dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT acerca da adequação das unidades jurisdicionadas à Lei n. 13.460, de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

A comemoração do Ouvidoria Day, no âmbito do TCE-MT, aconteceu em 16.03.2023 por um evento on-line direcionado a membros de ouvidorias públicas estaduais e municipais, para tratar de dois temas de amplo interesse da sociedade: a fiscalização do cumprimento da Lei n. 13.460/2017, que institui o Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Pùblicos, e a responsabilidade das Ouvidorias Públicas com a transparência passiva, considerando que elas são portas de entrada nos órgãos públicos para as manifestações dos cidadãos. A data marca a comemoração do Dia do Ouvidor e contou com pronunciamentos do conselheiro ouvidor Antonio Joaquim e do superintendente regional da Controladoria Geral da União (CGU) em Mato Grosso, Daniel Gontijo Mota, com palestra do auditor público externo Volmar Bucco Junior e do secretário executivo da Ouvidoria do TCE-MT Américo Corrêa. O evento foi transmitido de 9h00 às 11h30 pelo canal do TCE-MT no YouTube. As inscrições foram feitas em canal especial, com direito a certificado de participação.

Em sua fala, o conselheiro Antonio Joaquim discorreu sobre a quarta etapa do projeto Ouvidoria para Todos, lançado em 2021, com o objetivo de orientar o atendimento à Lei n. 13.460/2017, que, dentre as várias obrigações, requer a existência de Ouvidoria ou unidade similar para recebimento de manifestações de cidadãos. O TCE-MT aprovou em plenário, inclusive, a Nota Técnica recomendatória n. 02/2021, que prevê a aplicação de um instrumento de fiscalização para verificar o seu cumprimento.

O superintendente da CGU Daniel Gontijo Mota falou sobre a Rede Nacional de Ouvidorias como fator de integração para a melhoria da gestão e do atendimento ao cidadão. Já o auditor Volmar Bucco Junior apresentou informações de Mato Grosso existentes no Radar da Transparência Pública, coletadas dentro do programa nacional de transparência pública, que verificou a disponibilização de *links* de informações obrigatórias nos portais de transparência de cerca de 8.000 órgãos públicos brasileiros. O recorte foi o nível encontrado sobre SIC – Transparência Passiva, ou seja, atendimento a requerimentos de informações feitas por cidadãos. O secretário Américo Corrêa lançou a iniciativa denominada Tricotando sobre Ouvidoria, diálogo on-line trimestral que a Ouvidoria do TCE-MT fará com as demais, a partir de 2023<sup>75</sup>.

<sup>74</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tce-mt-lanca-hotsite-da-ouvidoria-e-disponibiliza-o-mapa-da-transparencia-em-37601>. Acesso em: jun. de 2023.

<sup>75</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/ouvidoria-day-organizado-pelo-tce-mt-tratara-da-fiscalizacao-da-lei-134602017-e-sic-dos-orgaos-publicos/55792>. Acesso em: jun. 2023.

Com o objetivo de contribuir para a disseminação da cultura da transparência e incentivar a implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18.11.2011), o TCE-MT estabeleceu uma série de ações que incluem a cessão de softwares à fiscalização e cobrança, para que os órgãos públicos fiscalizados se adequem e implantem mecanismos de transparência. Todos os 141 municípios podem utilizar o software do Portal Transparência, desenvolvido pelo TCE-MT.

Além disso, vêm sendo realizadas capacitações na área da tecnologia da informação, e o TCE-MT tem dado todo o apporte tecnológico e treinamento aos gestores públicos, auxiliando-os na implantação dos sistemas de transparência ativa e passiva.

Em Mato Grosso, até agora, 31 Prefeituras, 35 Câmaras Municipais e 13 Institutos de Previdência Social, além de consórcios intermunicipais e Comandos da Polícia Militar, estão preparados para cumprir a Lei de Acesso à Informação, que regulamenta a divulgação de atos de órgãos e agentes públicos. Com o cursor do mouse aplicado sobre o mapa de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br/ouvidoria/mapa>), o interessado poderá verificar, município por município, quais já criaram a Ouvidoria Municipal, o Serviço de Informação ao Cidadão e o Portal Transparência em seu site. A informação, por enquanto, é quantitativa. Com o passar do tempo, a perspectiva é informar se, além de criadas como determina a lei, as unidades funcionam.

A Ouvidoria-Geral do TCE-MT recebeu, no primeiro quadrimestre de 2023, 371 chamados de jurisdicionados, servidores, pessoas jurídicas e cidadãos. Deste total, 329 são referentes a manifestações como denúncias, comunicação de irregularidades e solicitações, e 42 são oriundos da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Das 371 manifestações recebidas, 183 foram protocoladas e encaminhadas às unidades competentes, para análise e emissão de resposta, e 185 foram respondidas pela Ouvidoria-Geral, sem necessidade de demandar outras unidades. O canal mais utilizado foi o Ouvidoria On-line, que recebeu 297 manifestações; entre as denúncias, os assuntos mais recorrentes foram a LAI, licitação, contratação irregular, improbidade administrativa e concurso público.

No período, o órgão também elaborou o seu plano de ação anual e deu início à execução de ações consonantes com o Planejamento Estratégico 2020-2025 do TCE-MT e com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), do Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Conforme o ouvidor-geral do TCE-MT, conselheiro Antonio Joaquim, a Ouvidoria-Geral atingiu a meta proposta no indicador relativo ao percentual de manifestações, com encaminhamento de comunicados ao manifestante dentro do prazo.

Ele ainda esclareceu: “Com o objetivo de possibilitar que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados, a Ouvidoria-Geral tem cumprido a sua missão de atuar como interlocutora entre o usuário e o TCE-MT”<sup>76</sup>.

<sup>76</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/ouvidoria-geral-do-tce-mt-cumpre-meta-no-1-quadrimestre-de-2023/56516>. Acesso em: jun. 2023.

Na história do TCE-MT, no período de 2002 a 2023, quatorze ouvidores-gerais ocuparam o cargo nas Mesas Diretoras, sendo que o conselheiro Oscar da Costa Ribeiro ocupou quatro vezes a função de ouvidor-geral nas Mesas Diretoras do TCE-MT, no período de 2002 a 2008. Em ordem cronológica são:

| OUVIDOR-GERAL                                       | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|---|------------|------------|
| Oscar da Costa Ribeiro                              | 01.11.2002 | 31.01.2004 |
| Oscar da Costa Ribeiro                              | 01.11.2004 | 31.01.2005 |
| Oscar da Costa Ribeiro                              | 31.01.2005 | 31.01.2006 |
| Oscar da Costa Ribeiro <sup>77</sup>                | 31.01.2006 | 11.12.2008 |
| Alencar Soares Filho                                | 11.12.2008 | 04.01.2010 |
| Alencar Soares Filho                                | 04.01.2010 | 02.01.2012 |
| Valter Albano da Silva                              | 02.01.2012 | 02.01.2014 |
| Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto               | 02.01.2014 | 04.01.2016 |
| Waldir Júlio Teis                                   | 04.01.2016 | 14.09.2017 |
| Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira <sup>78</sup>     | 14.09.2017 | 22.12.2018 |
| Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira                   | 20.12.2018 | 16.12.2019 |
| Isaias Lopes da Cunha                               | 16.12.2019 | 01.03.2021 |
| Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto <sup>79</sup> | 01.03.2021 | 17.12.2021 |
| Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto               | 17.12.2021 | ...2023    |

FONTE: Elaborado pela pesquisadora e organizadora. Cuiabá, jun. 2023.

A Ouvidoria-Geral do TCE-MT possui vários canais de atendimento:



**Disque Ouvidoria**  
0800-647-2011



**E-mail**  
ouvidoria@tce.mt.gov.br



**Telefone**  
(65) 3613-7128/7664



**Correspondência**  
Ouvidoria do TCE-MT  
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, n. 1  
Centro Político Administrativo  
Cuiabá-MT – CEP: 78049-915



**Ouvidoria On-line**  
<https://servicos.tce.mt.gov.br/ouvidoria>



**Presencial**  
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº1  
Centro Político Administrativo  
Cuiabá-MT – CEP: 78049-915  
Horário de funcionamento: das 8h às 14h

<sup>77</sup> Saída do TCE-MT em 11.12.2008.

<sup>78</sup> TCE-MT. Ato 129. Nomeado na condição de conselheiro interino para exercer a função de ouvidor-geral, a partir de 14.09.2017.

<sup>79</sup> TCE-MT. Ato 143, de 26.02.2021. Nomeado ouvidor-geral, a partir de 01.03.2021.

## Ministério Público de Contas

A história do Ministério Público de Contas (MPC) no TCE-MT começou a ser construída em 2009, com a realização de concurso público de provas e títulos, culminando com a posse de quatro procuradores de contas aprovados. A instituição, que atua exclusivamente no âmbito do TCE-MT, manifesta-se por meio de pareceres e despachos, bem como de outros produtos jurídico-processuais, em todos os processos que tramitam no Tribunal.

As carreiras do Ministério Público de Contas e de auditor substituto de conselheiro foram criadas pelo TCE-MT, em 2007, ainda na gestão do conselheiro presidente José Carlos Novelli, que também lançou o edital de abertura do concurso e realizou as provas na primeira fase, sendo as etapas restantes realizadas sob a gestão do conselheiro presidente Antônio Joaquim Rodrigues Moraes Neto. O processo seletivo foi conduzido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sob o acompanhamento de uma Comissão Especial presidida pelo corregedor-geral do TCE-MT, conselheiro Valter Albano da Silva, e integrada pelo conselheiro Valdir Júlio Teis, por representantes da OAB-MT e do Conselho Regional de Contabilidade.

No dia 28.01.2009, em sessão especial, o TCE-MT efetivou a implantação do Ministério Público de Contas e do quadro de auditores substitutos de conselheiro. No ato de posse, o procurador de Contas Gustavo Deschamps, que discursou durante a cerimônia em nome dos empossados, descreveu a trajetória de esforços e dedicação aos estudos percorrida até conquistarem os cargos: “Estudamos uma vida inteira para chegar até aqui. Um caminho longo e árduo, mas nem por isso menos gratificante”<sup>80</sup>.

Com a posse dos quatro procuradores de contas, a jornada de trabalho foi intensa. O MPC-MT atua em todos os processos que tramitam perante o TCE-MT, que tratam da fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso e de seus 141 municípios. A instituição tem cerca de 100 colaboradores, entre servidores efetivos e comissionados. Dentro da estrutura física do TCE-MT, utiliza os recursos técnicos e de tecnologia de informação da instituição, o que torna o trabalho mais ágil e eficiente.

---

<sup>80</sup> TCE-MT. Revista. Cuiabá, p. 24-25, mar. 2009. (Publicação semestral)

Fachada do prédio do TCE-MT,  
antes da reforma de 2023,  
com a logomarca do Ministério  
Público de Contas.

Fotógrafo: Diego Castro, 2015.

ACERVO: MPC-MT.



A produtividade inicial do MPC-MT foi expressiva: 7.721 pareceres emitidos em 2009 e 8.979 em 2012 (dados de até 30.11.2012), na gestão de Gustavo Deschamps. A estrutura do MPC-MT começou a ganhar corpo no biênio de 2011/2012, na primeira gestão de Alisson Alencar, como procurador-geral. Além da independência funcional, o órgão conquistou autonomia financeira e implementou a carreira especializada de Analista de Contas<sup>81</sup>.

Em 2013/2014, sob o comando do procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, o MPC-MT ganhou um novo espaço físico, e o seu primeiro Plano Estratégico foi lançado. Foi realizado, também, o primeiro concurso para a contratação de servidores efetivos da instituição, além de receber um convite para fazer parte da Rede de Controle da Gestão Pública de Contas<sup>82</sup>.

No biênio de 2015/2016, pela segunda vez, o procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps esteve à frente de uma nova fase do MPC-MT. Durante esse período, foram implementadas as iniciativas e ações do Planejamento Estratégico de Longo Prazo (2015-2020) do MPC-MT. A integração ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas e a atuação efetiva nas mesas técnicas do TCE-MT representaram novas oportunidades de elevar a atuação do MPC-MT ao colocá-lo não só como fiscal da lei (função típica), mas também como parceiro da Administração Pública, em apoio ao TCE-MT.

O procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar, que representa a instituição no biênio 2023-2024, ressalta que a presença do MPC-MT no ecossistema do Controle Externo mato-grossense constitui um recurso a mais que, além de auxiliar em julgamentos mais justos, coloca à disposição dos jurisdicionados do TCE um parceiro não só na orientação, mas também na sugestão de boas práticas de gestão.

A utilização de novas tecnologias de informação, aliadas às frequentes capacitações oferecidas aos servidores, faz com que o MPC-MT possua em seu quadro um grupo de servidores altamente qualificados, com atuação técnica que se tornou referência no país.



<sup>81</sup> TCE-MT. Revista Técnica do TCE-MT. 14. ed. Cuiabá, jul. 2019. (Publicação semestral.) Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

<sup>82</sup> Ibid.

Anualmente, são emitidos, em média, cerca de 7.000 pareceres jurídicos acerca de processos de aposentadoria de servidores públicos, consultas, contas de gestão, despachos, pedidos de diligências e informações, em Representações de Natureza Externa (RNE) e Interna (RNI), bem como tomada de contas.

Em seu histórico, o MPC-MT tem cerca de 100.000 manifestações ministeriais emitidas nos últimos 14 anos, desde a sua criação e institucionalização em Mato Grosso. A atuação no âmbito do TCE-MT sempre influenciou na busca da excelência em sua função institucional. Referência no país, o Tribunal é pioneiro em diversas atividades de planejamento e gestão, o que norteou o MPC-MT desde o seu nascitudo.

Dessa forma, além de contribuir com o TCE-MT em sua evolução institucional e administrativa, o Parquet de Contas mato-grossense tem buscado atuar com a cultura da excelência, seja em sua atividade finalística, na emissão de pareceres jurídicos ou nas ações proativas em busca da melhoria na gestão pública.

O MPC-MT tem como membros os procuradores de Contas Alisson Carvalho de Alencar, seu atual gestor; William de Almeida Brito Júnior, que atua como procurador-geral de Contas adjunto; Gustavo Coelho Deschamps, que coordena a Corregedoria do MPC-MT; e Getúlio Velasco Moreira Filho, responsável pela Ouvidoria do órgão.

| PROCURADOR-GERAL DO TCE-MT                    | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|---|------------|------------|
| Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná – Fundador | 05.01.1954 | 22.06.1966 |
| José do Carmo Ferraz                          | 12.09.1967 | 17.06.1996 |
| Mauro Delfino César                           | 31.01.1997 | 30.01.1998 |
| José Eduardo de Faria                         | 30.01.1998 | 04.05.2008 |
| Mauro Delfino César                           | 04.05.2008 | 28.01.2009 |
| Gustavo Coelho Deschamps                      | 28.01.2009 | 01.02.2011 |
| Alisson Carvalho de Alencar                   | 01.02.2011 | 05.02.2013 |
| William de Almeida Brito Júnior               | 05.02.2013 | 10.02.2015 |
| Gustavo Coelho Deschamps                      | 10.02.2015 | 15.12.2016 |
| Getúlio Velasco Moreira Filho                 | 15.12.2016 | 18.12.2018 |
| Alisson Carvalho de Alencar                   | 18.12.2018 | 16.12.2020 |
| Alisson Carvalho de Alencar                   | 16.12.2020 | 01.01.2023 |
| Alisson Carvalho de Alencar                   | 06.12.2022 | ...2024    |

FONTE: Elaborado pela pesquisadora e organizadora com base nos Livros de Termos de Compromissos e Posses dos Senhores Procuradores do TCE-MT. Cuiabá, jun. 2023.

Luminária Hi-Lux 25 Super Bright ACE, da Toshiba, usada nas dependências do TCE.

Tokyo Shibaura Electric CO. Ltd., [s.d.]  
Made in Japan, plástico e metal, 40 x 50 cm.

Máquina datilográfica que pertenceu a

Lenine de Campos Póvoas.  
Olivetti Studio 46, [s.d.]

Metal, 14 x 42 cm.

FOTO REPRODUÇÃO: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.





---

### CAPÍTULO III

## Mesas Diretoras e Principais Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Todo homem que tem a felicidade de concluir um mandato de Presidente da Corte de Contas do seu Estado busca neste ato os limites da sua sã consciência o relatório que retrate a realidade de suas ações administrativas, colocando-o à disposição da crítica, dos poderes constituídos estaduais. Presidindo um colegiado de homens livres, há que se ressaltar que o desenvolvimento de trabalhos que caracterizam o resultado final do mandato envolve o esforço comum de todos os membros da Corte, conhecedores que são da alta responsabilidade de fiscalizar e julgar os gastos públicos. É neste esforço comum que encontrou a Presidência todo amparo que se fez necessário, para que pudesse o Tribunal cumprir a sua missão no transcorrer do ano de 1983.*

**José Salvador Arruda dos Santos, [s.d.]**

**Notáveis personalidades ocuparam as Mesas Diretoras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conduzindo suas ações de colegiado independente. Alguns conselheiros deste órgão exerceram a função de presidente por mais de uma vez, emergindo como responsáveis diretos pelo trabalho paciente e tenaz de estruturação e solidificação de uma Corte de Contas de elevada capacitação técnica e administrativa do estado.**

Homens públicos que, com seriedade e competência de cidadãos, fizeram de suas carreiras ideal de vida e se consagraram à atuação da Corte de Contas ao longo do tempo, buscando aprimoramentos tecnológicos e melhoria na qualidade desses serviços. Fundado em 31 de outubro de 1953, por meio da Lei Constitucional nº 2 da mesma data, o TCE-MT foi oficialmente instalado em 2 de janeiro de 1954, pelo governador do Estado de Mato Grosso – Dr. Fernando Corrêa da Costa, no Palácio do Governo, atual Palácio Alencastro.

Desde a sua composição primeira, coexistem no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Corpo Deliberativo, o Corpo Instrutivo e o Ministério Público, tal como segue explanação.

O Corpo Deliberativo compreende o Tribunal Pleno propriamente dito e foi constituído inicialmente por cinco membros chamados de juízes. Na gestão do ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro<sup>1</sup>, a partir de 1º de janeiro de 1958, o TCE-MT passou a ser formado por sete ministros<sup>2</sup>, em virtude da Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957, porém o provimento dos cargos só se verificou três anos após, a 31 de outubro de 1960. Assim, em 3 de novembro do mesmo ano (1960) foram nomeados<sup>3</sup> – Frederico Vaz de Figueiredo<sup>4</sup> e Clóvis Hugueney<sup>5</sup>. Investidos no cargo de ministros e, a partir de 21 de janeiro de 1970, conselheiros<sup>6</sup>, sempre em sintonia com a estrutura da União, na forma de atuação, provimento e jurisdição, com idênticas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos magistrados do Tribunal de Justiça Estadual.

<sup>1</sup> Falecido no Rio de Janeiro-RJ a 09 de maio de 1968.

<sup>2</sup> Em virtude da Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957.

<sup>3</sup> Nominata recebida pelos Juízes a partir de 2 de abril de 1954.

<sup>4</sup> Falecido em Cuiabá-MT a 07 de junho de 1989.

<sup>5</sup> Falecido em Cuiabá-MT a 06 de novembro de 1965.

<sup>6</sup> Ministros - nomenclatura no TCE-MT a partir de 21 de janeiro de 1970.

O Corpo Instrutivo, após inúmeras transformações em lei, foi composto pelo quadro permanente dos servidores da Corte de Contas, executores das funções do Controle Externo nas Fiscalizações Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial dos entes públicos jurisdicionados.

O Ministério Público, inicialmente, foi representado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por um procurador-geral, conforme o artigo 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 685, de 1953, nomeando em caráter efetivo, dentre bacharéis em Direito de notável saber jurídico, com garantia e tratamento idênticos aos de juízes do Tribunal de Contas, conforme o artigo 4º, § 1º da mesma lei.

Pelos idos de 1969 criou-se o cargo de subprocurador, nomeado na forma da lei. Em 1985 a Emenda Constitucional nº 28, de 28 de março, transformou o cargo de procurador-geral em procurador de justiça, integrado também ao quadro do Ministério Público Estadual. Exemplo dessa postura é o Procurador-Geral aposentado Dr. Sebastião de Oliveira<sup>7</sup>, conhecido por Dr. Paraná, com destacada atuação desde a instalação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nomeado em 08 de janeiro de 1954 pelo então governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Fernando Corrêa da Costa<sup>8</sup>, e depois substituído pelo procurador de Justiça Dr. José do Carmo Ferraz<sup>9</sup>, quando da aposentadoria do Procurador Fundador, Dr. Paraná. José do Carmo Ferraz faleceu em Cuiabá a 04 de setembro de 2006. Com o seu falecimento assumiu o Ministério Público do TCE-MT o procurador de Justiça José Eduardo Faria, que permaneceu na Casa por 20 anos, falecendo em 04 de maio de 2008, realizando os trabalhos em parceria com o procurador de Justiça Mauro Delfino César, que assumiu as funções após o falecimento do procurador Farias, exercendo com honradez a procuradoria até 28 de dezembro de 2009<sup>10</sup>, quando foi implantado o Ministério Público de Contas (MPC-MT), composto por quatro procuradores de contas aprovados em concurso público de provas e títulos, sob a chefia do procurador-geral de Contas.

<sup>7</sup> Falecido em Cuiabá a 14 de agosto de 2004.

<sup>8</sup> Eleito governador em 1950. Volta a ocupar o cargo em 1961. De 1967 a 1975 ocupa o cargo de senador. Falecido a 2 de dezembro de 1987 em Campo Grande-MS.

<sup>9</sup> Procurador do TCE-MT de 1967 a 1996. Falecido em Cuiabá, em 05 de setembro de 2006.

<sup>10</sup> TCE-MT. Ata da primeira (1ª) sessão especial do TCE-MT, do exercício de 2009, do dia 28 de janeiro de 2009. p. 1-9.

**1954 a 1955 – (02.01.1954 a 04.01.1955)**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>               | Juiz Benedicto Vaz de Figueiredo <sup>11</sup> |
| <b>Vice-Presidente:</b>          | Juiz Rosário Congro <sup>12</sup>              |
| <b>Membros:</b> Juízes           | Clóvis Corrêa Cardozo <sup>13</sup>            |
|                                  | Luiz Felipe Sabóia Ribeiro <sup>14</sup>       |
|                                  | Lenine de Campos Póvoas <sup>15</sup>          |
| <b>Secretário <i>ad doc</i>:</b> | Aecim Tocantins <sup>16</sup>                  |
| <b>Procurador-Geral:</b>         | Sebastião de Oliveira <sup>17</sup>            |

Os juízes que passaram a integrar a primeira Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram nomeados por Ato Governamental de 31 de dezembro de 1953. Poucos dias após essa nomeação, mais especificamente no dia 4 de janeiro de 1954, uma sessão foi marcada para proceder à eleição do presidente e do vice-presidente\*, objetivando a composição da primeira Mesa Diretora dos Trabalhos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, instalado na sede provisória cedida pelo presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Barão de Melgaço, 455, esquina com a Rua Campo Grande, centro da capital, e foi cedida pelo então juiz Dr. José Adolfo de Lima Avelino-presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.<sup>18</sup>

Mais tarde foi mudada para o prédio situado na Rua Batista das Neves, nº 588, na capital, cuja propriedade era alugada do Senhor Benedito Nunes de Figueiredo. Ali funcionou durante algum tempo, até ser a sede transferida para o 3º andar do Palácio do Governo, atual Palácio Alencastro, na Praça Alencastro – Centro de Cuiabá, onde funcionou até a sua transferência definitiva para a sua sede no Centro Político Administrativo (CPA), inaugurada em 1978, na gestão do governador José Garcia Neto (1975-1978).

<sup>11</sup> Ata de Sessão de Instalação do TCE-MT e Posse de Juiz Vitalício, nomeado em 31.01.1953. Empossado como presidente. Cuiabá. 04.01.1954. Único conselheiro que exerceu por quatro vezes o cargo de presidente do TCE-MT. Falecido em Cuiabá a 4 de dezembro de 1979.

<sup>12</sup> Ata de Sessão de Instalação do TCE-MT e Posse de Juiz Vitalício, nomeado em 31.01.1953. Empossado como vice-presidente. Cuiabá. 04.01.1954. Rosário Congro, que aos 70 anos de idade, aposentou-se como ministro em 21/09/1954, foi eleito presidente fundador do TCE por eleger a 1<sup>a</sup> Mesa Diretora, por ser o mais idoso entre os juízes.

<sup>13</sup> Ata de Sessão de Instalação do TCE-MT e Posse de Juiz Vitalício, nomeado em 31.01.1953. Cuiabá. 02.01.1954. Falecido em Cuiabá a 5 de agosto de 1967.

<sup>14</sup> Ata de Sessão de Instalação do TCE-MT e Posse de Juiz Vitalício, nomeado em 31.01.1953. Cuiabá, 02.01.1954. Eleito vice-presidente do TCE-MT em 05/10/1954. Livro de posse. p. 2v, em função da saída do Ministro Rosário Congo, que aos 70 anos de idade se aposentou em 21/09/1954.

<sup>15</sup> Ata de Sessão de Instalação do TCE-MT e Posse de Juiz Vitalício nomeado em 31.01.1953. Cuiabá. 02.01.1954.

**16 Secretário fundador do TCE-MT.**

<sup>17</sup> Procurador-Geral fundador do TCE-MT. Livro de Posse – TCE-MT. 08/01/1954. p. 2.

18 Jornal. A Imprensa de Cuiabá. Opinião. 22.03.2023. Cuiabá. 2023. Depoimento de Antônio Ernani Pedroso Calhao à jornalista Neila Barreto. A primeira sede do TCE-MT funcionou em um palacete de propriedade dos Irmãos Orlando & Verlangieri, italianos proprietários da Casa Orlando. O palacete ficava na Rua Barão de Melgaço, em estilo italiano, com salas suntuosas que serviam para sala de audiências e gabinete do Juiz, na época, o Dr. José Adolpho Lima Avelino. [...] Nesse palacete, durante o início da década de 50 do século passado, funcionou a primeira sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O Dr. Lima Avelino cedeu as instalações da Junta de Conciliação e Julgamento para que fossem utilizadas pelo TCE quando não havia expediente trabalhista. Antes escritório da Energisa, hoje fechada.

Conforme Ata da sessão, foi esta presidida pelo juiz mais idoso dos componentes da Casa, o juiz Rosário Congro (1954-1955), que convidou o Prof. Aecim Tocantins<sup>19</sup> para secretariar a primeira sessão. A eleição foi procedida por escrutínio secreto, tendo como resultado: Dr. Benedicto Vaz de Figueiredo com 2 votos, Lenine de Campos Póvoas com 2 votos e Rosário Congro com 1 voto. Verificado o empate, realizou-se novo escrutínio secreto, desta vez com 3 votos para Dr. Benedicto Vaz de Figueiredo e 2 para o Dr. Lenine de Campos Póvoas<sup>20</sup>, sendo, então, eleito para presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o juiz Benedicto Vaz de Figueiredo. Procedida a eleição para vice-presidente, foi eleito o juiz Rosário Congro, com 4 votos, ficando o Dr. Lenine de Campos Póvoas com 1 voto. Em seguida, o juiz Rosário Congro passou a palavra ao presidente eleito, o juiz Benedicto Vaz de Figueiredo, que pronunciou palavras de agradecimento. Ainda nessa sessão foram tomadas as seguintes deliberações:

Adoção do Regimento Interno da Comissão Legislativa, no que fosse aplicável, até que o Tribunal de Contas do Estado tivesse aprovado o seu próprio Regimento.

Designados os juízes Lenine de Campos Póvoas, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro e Rosário Congro, para elaborar o projeto do Regimento Interno.

Fixadas duas sessões semanais, às terças e sextas-feiras, das 9:00 às 12:00 horas.

Solicitada à Assembleia Legislativa a remessa do Arquivo pertencente à extinta Comissão Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Autorização ao presidente para requerer numerário suficiente, socorrendo às primeiras despesas de instalação.

Autorização ao presidente para entrar em entendimento com o Poder Executivo no sentido de ser providenciado ao Tribunal de Contas um prédio para o seu funcionamento.

Autorização ao presidente no sentido de nomear o Contador Aecim Tocantins para prestar serviços técnicos ao Tribunal.

Conforme as atas foi relevante a atuação do Prof. Aecim Tocantins, sendo logo após designado pelo governador do Estado para exercer as funções de prefeito municipal de Cuiabá.<sup>21</sup>

Preocupada com os trabalhos do Tribunal de Contas do Estado, a Mesa Diretora resolveu adotar o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado por meio da Resolução nº 6, de 3 de junho de 1938<sup>22</sup>, enquanto não tivesse o seu próprio regimento, também iniciou o processo de aquisição de material permanente para equipar o TCE-MT; em 21 de novembro de 1954 foi autorizada a aquisição de uma máquina de escrever, marca ADLER. Outro ato importante empreendido por essa Mesa diz respeito à elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Contas, código norteador de sua estrutura administrativa e regulador das atividades dos seus membros juízes, conforme se pode observar na cópia anexa.

<sup>19</sup> Falecido em Cuiabá a 18 de junho de 2017.

<sup>20</sup> Professor, jurista e historiador mato-grossense, falecido em Cuiabá em 29/01/2003.

<sup>21</sup> Ata da reunião de 17 de setembro de 1954 – TCE-MT.

<sup>22</sup> Ata nº 7, de 19 de janeiro de 1954 – TCE-MT.



Primeira mesa diretora do Tribunal de Contas. No verso da foto está anotado: "Janeiro de 1954. Tribunal de Contas. Da esq. para direita: 1) Clóvis Corrêa Cardozo; 2) Rosário Congro; 3) Sebastião de Oliveira; 4) Benedicto Vaz de Figueiredo; 5) Aecim Tocantins; 6) Luiz Sabóia Ribeiro; 7) Lenine de Campos Póvoas".

Studio Cine - Foto - Chau.  
Rua Ricardo Franco, 31 - Cuiabá - Mato Grosso.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

Em ata de 26 de março de 1954, o juiz Rosário Congro apresentou à Mesa Diretora indicação, para apreciação, com referência ao tratamento dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A apreciação e votação foi aprovada por unanimidade e estabelecida a nomenclatura de “Ministro”, em substituição à de “Juiz”, conforme a Ata nº 28, de 2 de abril de 1954, passando, assim, os membros do TCE-MT a serem chamados de “Ministros”.

Em 21 de setembro de 1954, o juiz Rosário Congro foi homenageado pela Mesa Diretora do Tribunal, Juiz Presidente Fundador do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Naquele momento foi colocada a sua fotografia na galeria da Presidência do mesmo Tribunal, ocasião em que fez suas despedidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com a aposentadoria do então ministro Rosário Congro, que completara 70 anos em setembro do mesmo ano, foi realizada uma nova eleição para a vice-presidência, sendo eleito, em 5 de outubro de 1954, por unanimidade, o ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, que solicitou do presidente a designação de uma comissão para elaborar projeto de lei que dispunha sobre a criação do cargo de assessor técnico e de outra para estudar a viabilidade de estabelecimento

de pré-requisitos a serem utilizados em cargo, que poderiam futuramente ser empregados para a substituição dos ministros, a fim de serem encaminhados ao Poder Legislativo ainda no mesmo ano. Durante essa gestão não foi observada providência em relação à criação do cargo para substituição de ministro.

Podemos observar ainda que em 13 de novembro de 1954, por meio de um projeto de lei de autoria do juiz Lenine de Campos Póvoas, foi reorganizado o quadro de pessoal do Corpo Instrutivo do Tribunal.

Ao final dessa Mesa Diretora, o ministro Benedicto Vaz de Figueiredo prestou contas esclarecendo:

Durante esta gestão realizamos 106 sessões, 288 processos foram fichados, 210 ofícios foram expedidos, 05 telegramas expedidos, 203 acordãos assinados, 05 resoluções baixadas, 24 aposentadorias registradas, 74 contratados registrados, 7 não registrados, 47 comissões em diligências, uma rejeição de aposentadoria. Com referência à distribuição de contratos foram realizadas 48 locações de serviços, 15 empreitadas, 05 colonizações duas locações de prédios. Com relação ao movimento financeiro, em relação às importâncias transferidas do Tesouro do Estado ao Banco do Brasil S/A, a crédito da conta do Tribunal e mais juros bancários, dos dois semestres, totalizam a Receita em CR\$ 140.104,60. Quanto às despesas com materiais permanentes, consumos, diversos e gratificações somam a CR\$ 131.613,80. Ressalta-se também, a importância remetida, em 18 de dezembro de 1954, para Marília-SP, ao Sr. Glycério Póvoas, para pagamento parcial da encomenda de móveis ao Tribunal, no valor de CR\$ 139.963,80. Assim, temos de saldo existente em conta no Banco do Brasil S/A a importância de CR\$ 140.104,60. Após despediu-se do TCE, seguindo viagem ao Distrito Federal.<sup>23</sup>

## **Segunda Mesa Diretora - 2 1955 a 1956 – (07.01.1955<sup>24</sup> a 03.01.1956)**

**Presidente:** Ministro<sup>25</sup> Clóvis Corrêa Cardozo<sup>26</sup>

**Vice-Presidente:** Ministro Lenine de Campos Póvoas<sup>27</sup>

**Membros:** Ministros Benedicto Vaz de Figueiredo

Luiz Felipe Sabóia Ribeiro

João Moreira de Barros<sup>28</sup>

**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira

**Procurador-Geral Substituto:** Levino do Amaral<sup>29</sup>

<sup>23</sup> Ata nº 106, de 28 de dezembro de 1954 – TCE-MT e transcrição da Prof.<sup>a</sup> Historiadora Neila Maria Souza Barreto.

<sup>24</sup> A Lei nº 783, de 1 de novembro de 1955, altera a Lei nº 685, de 11 de novembro de 1955, que organiza o Tribunal de Contas.

<sup>25</sup> Os Juízes passam a ser denominados de Ministros a partir de 2 de abril de 1954.

<sup>26</sup> Primeiro Juiz Semanário do TCE. Ata nº 108, de 4 de janeiro de 1955, p. 66 – TCE-MT.

<sup>27</sup> Tomou posse como vice-presidente, em 7 de janeiro de 1955. p. 3v.

<sup>28</sup> Em substituição ao Ministro Rosário Congro. Ata nº 126, a partir de 8 de março de 1955, p. 66 – TCE-MT.

<sup>29</sup> A partir de 8 de maio de 1956.

Dando prosseguimento ao processo de organização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o ministro Clóvis Corrêa Cardozo trouxe ao conhecimento da Casa assunto referente às nomeações de funcionários do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Constitucional nº 2, em seu artigo 25 – alínea 2, que atribuía ao Tribunal o provimento dos cargos, e a Lei nº 783, de 11 de novembro de 1955, que alterava a Lei nº 685, dando nova organização ao quadro de funcionários. Na oportunidade, o ministro presidente consultou a Mesa sobre como as nomeações seriam realizadas, em sua gestão, ou na próxima a ser empossada. Recebeu o aval da Mesa Diretora para proceder às referidas nomeações, justificando-se por tratar de servidores, em sua maioria, requisitados de outras repartições colaborando com o Tribunal, alguns desde a sua instalação, determinando as providências a serem tomadas e solicitando os respectivos atos de nomeações.<sup>30</sup>

O presidente também informava que haviam sido tomadas iniciativas no sentido de atualizar o registro da vida funcional dos funcionários, bem como a destinação de um livro de registro para fazer constar a vida funcional dos senhores ministros.

Nessa gestão, o Sr. João Moreira de Barros assumiu a vaga deixada pelo ministro Rosário Congro. O ministro Benedicto Vaz de Figueiredo:

Congratula-se com o Tribunal e com o Executivo, pelo auspicioso acontecimento da posse do Ministro João Moreira de Barros. Benedicto Vaz de Figueiredo era velho amigo do recém-empossado, acompanhava a carreira brilhante do Dr. João Moreira de Barros, como advogado militante e como chefe do ministério público estadual. Agora, sentia-se mais perto do amigo e companheiro.<sup>31</sup>

Procedeu-se à eleição para presidente e vice-presidente para a próxima gestão, sendo designados como escrutinadores os Ministros Luiz Felipe Sabóia Ribeiro e João Moreira de Barros. Foram eleitos os Exmos. Srs. Ministros Lenine de Campos Póvoas para Presidente, com 4 votos, 3 votos recebeu o Sr. Ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, sendo que João Moreira de Barros teve 1 voto.<sup>32</sup>

<sup>30</sup> Foram nomeados: Aecim Tocantins – assessor técnico, Carmoza Jaudy – primeira secretária do TCE e Ana Maria Figueiredo Corrêa – oficial administrativo e quarta secretária do TCE, João Teodórico Corrêa da Costa e Benedito Emílio Yule – contabilistas, Dalva Leite Neves, Waldelice Ferreira Leão e Sarita Baracat de Arruda (professora, contadora, ex-vereadora e primeira prefeita de Várzea Grande, secretária de Estado, ex-deputada estadual, pioneira em abertura de espaços para as mulheres mato-grossenses. Falecida em 10 de outubro de 2017, aos 87 anos de idade) – escriturárias, José Pedroso de Campos – porteiro, Eulina Leonor de Campos – continuo, e João José de Siqueira – diarista.

<sup>31</sup> Ata nº 126 de 08.03.1955 –TCE-MT.

<sup>32</sup> Ata nº 2. 15h. 3 de janeiro de 1956 – TCE-MT.

## Terceira Mesa Diretora - 3 1956 a 1957 – (06.01.1956 a 04.01.1957)

**Presidente:** Ministro Lenine de Campos Póvoas<sup>33</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo<sup>34</sup>  
**Membros:** Ministros Luiz Felipe Sabóia Ribeiro  
Clóvis Corrêa Cardozo  
João Moreira de Barros<sup>35</sup>  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira - Dr. Paraná  
**Procurador-Geral Substituto:** Levino Amaral<sup>36</sup>

Como ministro presidente, o Senhor Lenine de Campos Póvoas proferiu o seguinte discurso no ato de sua posse, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Chego mediante estas palavras trazidas pela honrosa confiança de Vossas Excelências. Ao assumir tão alto cargo é meu desejo primeiramente congratular-se com os Exmos. Srs. Juízes<sup>37</sup> e Dr. Procurador Geral, pelo transcurso, a 2 do corrente, do segundo aniversário da instalação desta Colenda Côrte de Contas.

Efetivamente, senhores, há dois anos surgiu, na administração pública de nosso Estado, este órgão fiscalizador das finanças estaduais, por entre os aplausos de alguns que compreendiam a sua elevada finalidade, e por entre a incompreensão e a ignorância de outros, que, longe de aquilatarem o seu valor, viam nele um “órgão inútil”, uma “sinecura vitalícia”, criada apenas para fins políticos.

Consola-nos, entretanto, a nós, homens experientes da vida, o sabermos que essa atitude de prevenção com que alguns receberam a criação desta Colenda Côrte, não foi um estado de espírito singular em nosso ambiente social, nem especificamente dirigido contra este novel órgão da administração. Sabemos todos – e isso é fato sociológico –, da desconfiança e reserva com que os povos que viveram longos anos segregados do convívio mundial, pelo isolamento das distâncias – e é esse o nosso caso –, recebem tudo o que constitua uma inovação e venha alterar, levemente que seja, a rotina de sua vida quotidiana.

Nós, que nos dias de hoje tomamos despreocupadamente, um automóvel, longe estávamos de avaliar o quanto de receios e de temores não assaltaram os nossos avós – quando pela vez primeira viram ou usaram o genial invento, que se lhes afigurava, talvez, uma infernal máquina que apenas serviria para perturbar a doce tranquilidade das ruas e vielas onde trafegavam os românticos “tilburis”<sup>38</sup> e os prosaicos bondes de burros [...] Entretanto, com a experiência, todos compreenderam a uti-

<sup>33</sup> Eleito presidente do TCE-MT. Cuiabá. 06/01/1956. p. 4v.

<sup>34</sup> *Ibid.*

<sup>35</sup> Falecido em Paranaíba-MS a 11 de abril de 1987, vítima de acidente automobilístico.

<sup>36</sup> Nomeado em 8 de maio de 1956.

<sup>37</sup> A denominação nesse período já era Ministro e não Juiz.

<sup>38</sup> Veículos de duas rodas puxados por um cavalo, ou carroagem a quatro rodas puxadas por uma parelha.

lidade do automóvel e o incorporaram à nossa vida, como uma das mais preciosas conquistas de nossa civilização.

Com o tolerante espírito de quem bem comprehende a resistência que os meios sociais como o nosso opõem às iniciativas do progresso, foi que recebemos todas as críticas dos que não tiveram a vivacidade de raciocínio e a lucidez de inteligência necessárias para apreenderem, de relance, a importância de um órgão como este.

Confiamos, em que o tempo, uma vez amainados, às incompreensões e paixões do momento, serenamente trouxesse o julgamento da História sobre o acontecimento cujo segundo aniversário me leva a congratular-me com os ilustres membros da Casa. – Uma síntese do que têm sido as atividades desta Corte, nos dois anos de sua breve existência, há de constituir, por certo, terrível deceção para os que, ignorantes – de nossas atribuições, julgavam o Tribunal de Contas um “órgão inútil”, e uma “sinecura vitalícia”.

Durante o exercício de 1954, no qual estava o Tribunal no primeiro ano do seu funcionamento, completamente desaparelhado para bem cumprir sua elevada missão, ainda assim julgou a nossa Corte 136 processos, proferindo 207 acórdãos. Todavia, não pôde o Tribunal, nesse ano, fazer o controle da receita, nem da despesa, por meio de balancetes mensais das exatorias, e do registro das ordens de pagamento e adiantamento e, respectivas prestações de contas. Seria isso inexequível sem a existência da Contadoria, que a exiguidade do tempo não havia permitido organizar-se. No exercício de – 1955, pôde, já, o Tribunal ir mais adiante no desempenho de suas funções fiscalizadoras. O número de papéis protocolados, que fora de apenas 306 no ano anterior, elevou-se a 2.143; o de processos, que fora de cerca de 300, em 1954, elevou-se a 1.502; o de acórdão atingiu a 306. Além disso, foram examinadas e – julgadas nada menos de 1.687 ordens de pagamentos, ou adiantamentos; foram julgados 431 processos de prestações de contas, devendo-se assinalar que nem as primeiras, nem as segundas exigem lavraturas de acórdãos, sendo objeto, tão somente, de despachos prolatados pelo Ministro Semanário, e pelo Presidente, respectivamente, nesta última hipótese após o pronunciamento do plenário. Dezenas de processos existem, contudo, pendentes de julgamentos, eis que o aparelhamento de nossa Contadoria e a absoluta exiguidade de tempo não nos permitiu ainda o exame minucioso de que necessitam, encontrando-se, muitos deles, cumprindo diligências e providências preliminares. Alguns há, como por exemplo, os balancetes das Autarquias, que trazem em seu bojo milhares e milhares de documentos, que precisam ser conferidos e examinados um a um. Se assim não fosse, incorreria o Tribunal no risco de proferir decisões injustas. Mas todos serão julgados, e com a independência que tem caracterizado os atos deste egrégio plenário. Essa independência e insuspeição que o Tribunal tem demonstrado em seus julgados, constitui, por certo, outro motivo de deceção para os que esperavam, de parte dos atuais Ministros componentes desta Casa, uma atitude de “tolerância”, “camaradagem” e mesmo subserviência aos atos do atual Governo, pela simples razão de ter sido ele quem instalou essa alta Corte e para aqui nos conduziu, com a sua escolha, aprovada pela Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Para os que assim temerariamente pensaram, deve constituir motivo de profundo desapontamento saber que este Tribunal, somente no exercício recém-fundo, negou registro a contratos da administração pública com particulares; negando registro a 96 ordens de pagamento ou adiantamento; e, ainda, negou aprovação a mais de uma dezena de prestações de contas.

[...] não é essa uma frase feita, aqui usada pela força da praxe, em horas como esta, mas a expressão de uma dura realidade. Dirigir um Tribunal com as graves e seríssimas atribuições que a este competem, por Disposição Constitucional, já constitui, só isto, terrível responsabilidade, que sentimos aumentada quando nos ocorre a ideia de que aqui estamos para suceder a dois Presidentes que realmente imprimiram inconfundível brilho às suas gestões, organizando, em tempo verdadeiramente recorde, os serviços da Casa, dando ao mais jovem dos Tribunais de Contas do país uma eficiência que talvez ainda não tenha sido lograda por outros, mais antigos no território da República.

Quero referir-me aos Exmos. Srs. Ministros Benedicto Vaz de Figueiredo e Clóvis Corrêa Cardozo, que significaram esta Presidência, ambos já falecidos.

Cumpre-me prosseguir na obra iniciada, para não desmerecer o brilho das administrações de meus antecessores. E isso não me será difícil, estou certo. Sei que para tanto não me faltará a colaboração preciosa e indispensável dos Srs. Membros do Tribunal. –Sei que posso contar com um quadro de bons funcionários, onde há exemplos magníficos de dedicação ao trabalho e louváveis zelo e interesse pelo serviço público. E para essa tarefa não me faltará, sobretudo, a cooperação inteligente e experiente do Sr. Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo, meu companheiro de Mesa Diretora, que justamente eleito para a Vice-Presidência, será também hoje empossado nesse elevado cargo. Com os meus mais sinceros agradecimentos, pela distinção da escolha e pelas generosas manifestações de simpatia de Vossas Excelências, que me tocam profundamente o coração, reitero o firme propósito em que me encontro de não decepcionar a Vossas Excelências, procurando manter, quanto as minhas forças o permitirem, o respeito e a dignidade deste Egrégio Tribunal. Que Deus nos inspire, para que nossas decisões, alicerçadas na Lei e inspiradas na Justiça, continuem a levantar, cada vez mais alta a autoridade desta nobre Casa, com a rigidez das construções medievais, capazes de galhardamente resistir aos vendavais das incompreensões e de serena e sobranceiramente pairar acima da terra, a terra dos juízos temerários que dela possam fazer aqueles cujos ilegítimos interesses contrariar. Com esse ânimo assumo a Presidência.<sup>39</sup>

O ministro Clóvis Corrêa Cardozo, saudando o ministro Lenine de Campos Póvoas, asseverou que:

Hoje é dia 6 de janeiro, como sabemos, dia de Santo Reis. Que a estrela que iluminou aos Reis Magos, quando da sua ida à Belém para visitar o Menino Jesus, ilumine a inteligência de cada um de nós, como Ministro que sois, julgando sem medo de errar, tendo o que pesar sob suas responsabilidades.<sup>40</sup>

<sup>39</sup> Transcrição Prof.<sup>a</sup> e historiadora Neila Maria Souza Barreto. Ata da 4<sup>a</sup> Sessão de 6 de janeiro de 1956 – TCE-MT.

<sup>40</sup> Ata nº 4, de 6 de janeiro de 1955 – TCE-MT.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso registrou em ata o falecimento, ocorrido em 22 do corrente mês, na capital do Estado de São Paulo, do Exmo. Senhor Dom Francisco de Aquino Corrêa<sup>41</sup>, Arcebispo Metropolitano de Cuiabá (1922-1956), que foi governador de Mato Grosso, no período de 22 de janeiro de 1918 a 22 de janeiro de 1922<sup>42</sup>, e Arcebispo no período de 1922 a 1956.

#### **Quarta Mesa Diretora - 4 1957 a 1958 – (04.01.1957 a 08.01.1958)**

**Presidente:** Ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro<sup>43</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro João Moreira de Barros<sup>44</sup>  
**Membros:** Ministros Clóvis Corrêa Cardozo  
Benedicto Vaz de Figueiredo  
Lenine de Campos Póvoas  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira - Dr. Paraná.  
**Procurador-Geral substituto:** Alcedino Pedroso da Silva<sup>45</sup>

Na gestão do ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, o Tribunal de Contas, a partir de 1º de janeiro de 1958, passou a ser constituído por sete ministros, em virtude da Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957, porém o provimento dos cargos por ela criados só se efetivou três anos depois, a 31 de outubro de 1960, quando foram nomeados Frederico Vaz de Figueiredo e Clóvis Hugueney. A denominação de ministro aos recém-empossados deveu-se à mudança de nomenclatura no Tribunal de Contas, que, a partir de 2 de abril de 1954, decidiu que o tratamento “Juiz” passasse a ser “Ministro”, por indicação do então juiz Rosário Congro.

Na mesma gestão, o TCE-MT deixou a sua primeira instalação física, ou seja, o imóvel alugado, e passou a funcionar no centro da cidade, em prédio do Governo do Estado de Mato Grosso, no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro nº 157, no terceiro andar, onde se encontra instalada atualmente a prefeitura municipal de Cuiabá, na capital. Regulamentou os processos de empenho, bem como elaborou o anteprojeto da Lei Orgânica, encaminhando-o posteriormente para apreciação do Executivo Estadual.

<sup>41</sup> Nasceu em Cuiabá, a 2 de abril de 1885. Arcebispo de Cuiabá, foi professor e diretor do Liceu Salesiano, presidente do Estado de Mato Grosso no quadriénio de 1918 a 1922. Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana e em Filosofia pela de S. Tomás de Aquino, de Roma, membro da Academia Brasileira de Letras, do Instituto Histórico de Mato Grosso e Presidente de Honra da Academia Mato-Grossense de Letras, onde ocupou a cadeira nº 4, patrocinada pelo Pe. José Manoel de Siqueira. Escreveu *O desocupado* – 1917, discursos, versos. Faleceu em São Paulo, em 22 de março de 1956.

<sup>42</sup> PÓVOAS, Lenine de Campos. *História Geral de Mato Grosso*. v.II. Cuiabá: [s.ed.], 1996.

<sup>43</sup> TCE-MT. Posse em Cuiabá. 04.01.1957. p. 6.

<sup>44</sup> TCE-MT. Posse em Cuiabá. 04.01.1957. p. 6.

<sup>45</sup> Em 12 de agosto de 1957, p. 7. Juiz do trabalho, jornalista, professor e um dos fundadores do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso. Esse foi Alcedino Pedroso da Silva, magistrado homenageado na fachada do prédio administrativo do complexo-sede do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT-MT). Nascido em Santo Antônio de Leverger-MT, Alcedino se formou em Direito no Rio de Janeiro. Em 1967, tomou posse como juiz substituto do trabalho e atuou por algum tempo nas unidades de São Paulo, Estado que detinha a jurisdição de vários estados da porção central do país, inclusive Mato Grosso. Ele faleceu em 1996, aos 77 anos, vítima de câncer.



Antigo Plenário do Tribunal de Contas, na sede do 3º andar do Palácio Alencastro, nº 157, sob a presidência do ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro.

Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1957.

ACERVO DIGITAL: Editora Carlini&Caniato.

### Quinta Mesa Diretora - 5 1958 a 1959 – (08.01.1958 a 05.01.1959)

**Presidente:** Ministro João Moreira de Barros<sup>46</sup>

**Vice-Presidente:** Ministro Clóvis Corrêa Cardozo<sup>47</sup>

**Membros:** Ministros Lenine de Campos Póvoas

Luiz Felipe Sabóia Ribeiro

Benedicto Vaz de Figueiredo

**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná.

**Procurador-Geral substituto:** Levino do Amaral<sup>48</sup>

Falece na capital da República, em 20 de janeiro de 1958, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, conforme registrado em ata do TCE-MT.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso designou, em 26 de fevereiro de 1958, a sua Comissão de Delegação mato-grossense para participar do I Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado na cidade de São Paulo. Foi ela composta pelos ministros Luiz Felipe Sabóia Ribeiro e Clóvis Corrêa Cardozo, que defenderam as teses de que a fiscalização das autarquias deveria ser procedida pelos seus órgãos internos. Os conselhos fiscais e o registro prévio deveriam ser “prévios” como regra geral, só podendo ser posteriores com exceção. Essas propostas foram aprovadas pelo Congresso.

<sup>46</sup> Posse em Cuiabá, em 08.01.1958. p. 7v.

<sup>47</sup> *Ibid.*

<sup>48</sup> Designado em 17/12/1958, em função do impedimento do titular. *Livro do TCE-MT*. p. 8v.



O Juiz Luis Felipe Sabóia Ribeiro (segundo à esquerda) participou do I Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado de 20 a 27 de abril de 1958, em São Paulo.

Fotógrafo: Desconhecido, 1958.

ACERVO DIGITAL: Editora Carlini&Caniato.

### Sexta Mesa Diretora - 6 1959 a 1960 – (05.01.1959 a 05.01.1960)

**Presidente:** Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo<sup>49</sup>

**Vice-Presidente:** Ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro<sup>50</sup>

**Membros:** Ministros Clóvis Corrêa Cardoso

João Moreira de Barros

Lenine de Campos Póvoas

**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira - Dr. Paraná.

**Procurador-Geral substituto:** Levino do Amaral<sup>51</sup>

Nessa gestão, a Mesa Diretora realizou o primeiro sorteio dos municípios mato-grossenses, a fim de que os ministros pudessem fiscalizar e analisar os relatórios recebidos das coletorias e recebedorias de rendas estaduais, ficando assim distribuídos: ao ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro couberam os municípios de: Ponta Porã, Várzea Grande, Itaporã, Cuiabá, Xavantina, Rio Brilhante, Miranda, Poconé, Campo Grande, Terenos, Alto Araguaia, Guia Lopes da Laguna, Três Lagoas, Nortelândia, Poxoréo, Ponte Branca, Camapuã; ao ministro Clóvis Corrêa Cardoso, as localidades de Cisalpina, Rondonópolis, Iguatemi, Porto, Itiquira, Bela Vista, Jaraguary, Dourados, Torixoréu, Paranaíba, Porto Murtinho, Rochedo, Corguinho, Sidrolândia, Alto Garças, Diamantino; ao ministro Lenine de Campos Póvoas: Cáceres, Maracaju, Cassilândia,

<sup>49</sup> TCE-MT. Posse em Cuiabá, 05.01.1960. p. 10v.

<sup>50</sup> *Ibid.*, p. 11.

<sup>51</sup> Em 3 de maio de 1960.

Aparecida do Tabuado, Porto Independência, Coxim, Rio Pardo, Guiratinga, Barão de Melgaço, Rio Verde, Jardim, Mato Grosso, Barra do Garças, Tesouro, Nossa Senhora do Livramento, Aquidauana e Boa Esperança, e ao ministro João Moreira de Barros, as localidades de Bonito, Porto Primavera, Imprensa Oficial, Nioaque, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio de Leverger, Água Clara, Alto Paraguai, Barra do Bugres, Tesouro, Porto XV de Novembro, Acorizal, Corumbá, Bataguassu, Rosário Oeste, Amambaí e Arenápolis<sup>52</sup>.

## Sétima Mesa Diretora - 7 1960 a 1961 – (05.01.1960 a 04.01.1961)

Presidente: Ministro Clóvis Corrêa Cardozo<sup>53</sup>  
Vice-Presidente: Ministro Lenine de Campos Póvoas<sup>54</sup>  
Membros: Ministros Benedicto Vaz de Figueiredo  
Luiz Felipe Sabóia Ribeiro  
João Moreira de Barros  
Clóvis Hugueney<sup>55</sup>  
Frederico Vaz de Figueiredo<sup>56</sup>  
Procurador-Geral: Sebastião de Oliveira  
Procurador-Geral substituto: Levino do Amaral<sup>57</sup>

Nessa gestão observamos que foi realizada a primeira reunião do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em suas novas instalações, no 3º andar do Palácio do Governo, atual Palácio Alencastro<sup>58</sup>, com manifesta satisfação dos ministros. O procurador-geral, Dr. Sebastião de Oliveira, na oportunidade da posse dessa Mesa Diretora, teceu elogios aos ministros recém-eleitos dizendo, inclusive, que o ministro Lenine de Campos Póvoas fora o idealizador da Constituição que possibilitou a alocação do Tribunal de Contas em novas instalações.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas, a partir de 1º de janeiro de 1958, passou a se constituir de sete ministros<sup>59</sup>, em virtude da Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957. O provimento dos dois cargos por ela criados só se verificou três anos depois, em 1961, quando foram nomeados os ministros Frederico Vaz de Figueiredo e o então deputado estadual Clóvis Hugueney.

---

<sup>52</sup> Ata nº 19, de 16 de fevereiro de 1959 – TCE-MT.

<sup>53</sup> TCE-MT. Ata de Posse. Cuiabá. 05.01.1960. p.10v.

<sup>54</sup> Posse em Cuiabá, em 05.01.1960. p. 11.

<sup>55</sup> A partir de 3 de novembro de 1960 para exercer o cargo de ministro. p. 30.

<sup>56</sup> A partir de 31 de outubro de 1960 para exercer o cargo de ministro. p. 12v.

<sup>57</sup> Em 3 de maio de 1960. p. 12.

<sup>58</sup> Ata de 10 de janeiro de 1961 – TCE-MT.

<sup>59</sup> Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957. Ampliou para sete o número de Ministro no TCE-MT.

## Oitava Mesa Diretora - 8 1961 a 1962 – (04.01.1961 a 02.01.1962)

**Presidente:** Ministro Lenine de Campos Póvoas<sup>60</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo<sup>61</sup>  
**Membros:** Ministros Clóvis Corrêa Cardozo  
João Moreira de Barros  
Clóvis Hugueney<sup>62</sup>  
Frederico Vaz de Figueiredo<sup>63</sup>  
Luiz Felipe Sabóia Ribeiro  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, ministro Lenine de Campos Póvoas, eleito pela segunda vez, propôs ao plenário a reforma do Regimento Interno do TCE, cuja proposta foi aceita, sendo formada uma Comissão composta do ministro João Moreira de Barros e do procurador-geral, Dr. Sebastião de Oliveira, para elaborar as normas de funcionamento ou o documento do Tribunal.

Em ata, constatamos o registro do falecimento do funcionário João José de Siqueira<sup>64</sup>. Esse é o primeiro registro de falecimento de um funcionário do TCE-MT consignado em ata de reunião de Mesa Diretora.



Sessão do Tribunal de Contas na sede do 3º andar do Palácio Alencastro, com o presidente, Ministro Lenine de Campos Póvoas, e os Ministros Benedicto Vaz de Figueiredo, Clóvis Corrêa Cardozo, João Moreira de Barros, Clóvis Hugueney, Frederico Vaz de Figueiredo, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro e a secretária D. Galega. Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1961.

ACEVEDO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

<sup>60</sup> Posse em Cuiabá, em 04.01.1961. p. 14.

<sup>61</sup> Ibid.

<sup>62</sup> Falecido em Cuiabá a 6 de novembro de 1965.

<sup>63</sup> Falecido em Cuiabá a 7 de junho de 1989.

<sup>64</sup> Almoxarife, classe I, lotado no Departamento de Obras Públicas, requisitado para servir ao TCE, com os vencimentos e vantagens do cargo a serem pagos pelo Poder Executivo. Ata de 5 de fevereiro de 1954.

## Nona Mesa Diretora - 9 1962<sup>65</sup> a 1963 – (02.01.1962 a 02.01.1963)

**Presidente:** Ministro Luiz Felipe Sabóia Ribeiro<sup>66</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro João Moreira de Barros<sup>67</sup>  
**Membros:** Ministros Lenine de Campos Póvoas  
Clóvis Corrêa Cardozo  
Benedicto Vaz de Figueiredo  
Clóvis Hugueney  
Frederico Vaz de Figueiredo  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira  
**Procurador-Geral substituto:** Fernando Mesquita<sup>68</sup>

## Décima Mesa Diretora - 10 1963<sup>69</sup> a 1964 – (02.01.1963 a 02.01.1964)

**Presidente:** Ministro João Moreira de Barros<sup>70</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Clóvis Corrêa Cardozo<sup>71</sup>  
**Membros:** Ministros Lenine de Campos Póvoas<sup>72</sup>  
Benedicto Vaz de Figueiredo  
Clóvis Hugueney<sup>73</sup>  
Frederico Vaz de Figueiredo  
Luiz Felipe Sabóia Ribeiro<sup>74</sup>  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira  
**Procurador-Geral substituto:** Fernando Mesquita<sup>75</sup>

O ministro presidente, em seu discurso de posse, lembrou que o Tribunal de Contas não se tratava de uma instituição nova e especificamente no Brasil, mas que as ideias eram debatidas já por volta do início do século XIX. Conclamou a todos a refletirem sobre a necessidade urgente da elaboração de projeto de orientações, advindo dos Congressos de Tribunais de Contas, cujo espelho residia na Lei Orgânica do Tribunal Paulista.<sup>76</sup>

---

<sup>65</sup> Lei nº 1.761, de 10 de novembro de 1962, que altera o artigo 15 da Lei nº 1.191, de 20 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

<sup>66</sup> Posse em Cuiabá, em 02.01.1962. p. 16.

<sup>67</sup> *Ibid.*

<sup>68</sup> Em 11 de janeiro de 1963.

<sup>69</sup> Lei nº 1.983, de 14 de novembro de 1963, que equipara os vencimentos de secretários e assessor técnico do Tribunal de Contas aos do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

<sup>70</sup> TCE-MT. Ata de Posse. Cuiabá. 02/01/1963. p. 17v.

<sup>71</sup> TCE-MT. Posse em Cuiabá, em 02.01.1963. p. 17v.

<sup>72</sup> *Ibid.*

<sup>73</sup> Aposentou-se em 26 de dezembro de 1963.

<sup>74</sup> Aposentou-se em 26 de dezembro de 1963.

<sup>75</sup> Em 11 de janeiro de 1963, durante o impedimento do titular. p. 18.

<sup>76</sup> Ata 1ª de 2 de janeiro de 1963 – TCE-MT.

Desde tempos remotos, por volta de 1443, portanto, antes da descoberta do Brasil, já os franceses, através do rei Carlos VII, criavam uma Corte instância única para julgar processos de finanças. Como se vê, não se trata de uma instituição nova no mundo. Entre nós, constatamos que o Império Brasileiro não conheceu o Tribunal de Contas. Embora sua semente tenha sido lançada em 1826, a verdade é que somente em 1890 foi legalmente criado já, então, em plena República. A ideia primitiva foi a de se criar um Tribunal de revisão de contas prontamente combatida pelo Conde Baependi, que não se conformava com uma tal função subalterna. Uma segunda tentativa da autoridade de Manoel Alves Branco – Ministro do Império, ampliando as atribuições do projetado Tribunal de Contas, não obstante o apoio de eminentes vultos do Império, como Silveira Martins, Ouro Preto, Pimenta Bueno e outros, não teve melhor sorte. Somente na República, graças à iniciativa de Rui Barbosa<sup>77</sup>, então Ministro da Fazenda, é que se criou o Tribunal de Contas que de acordo com o Decreto 966 A, de 7 de novembro de 1890, tinha por atribuição “fiscalizar os atos do Poder Executivo, quando suscetíveis de estabelecer despesas ou interessar as finanças da República e julgar as contas de todos os responsáveis por dinheiros públicos, qualquer que fosse o Ministério a que pertencessem”. Se a criação não motivou grandes percalços, certamente, pela presença do grande Rui Barbosa, cognominado o “pai espiritual do instituto”, já a regulamentação da instituição deu margem até a um curioso projeto de “nova criação” Rui então já abandonara o Ministério – trazendo aquele estapafúrdio “projeto” notas à margem pelas quais se positivava o veto absoluto do “Marechal de Ferro”. A causa do alvoroço todo foi a fiscalização prévia. Não se admitia a hipótese de o Tribunal examinar para conceder; devia conceder antes e examinar depois. Regulado, provisoriamente, através do Decreto nº 1.166, de 17 de dezembro de 1892 e levado ao Congresso, o Regulamento Provisório estabeleceu discussão tudo em torno do registro prévio, motivando a demissão do Ministro da Fazenda, Serzedelo Correia. Aprovado, finalmente, foi integralmente vetado por Floriano Peixoto. Causa do Veto: Fiscalização Prévia. Então, foi preciso que Floriano Peixoto não fosse mais Presidente da República para que o Tribunal de Contas tivesse sua regulamentação plenamente aprovada. A Constituição de 1891 classificava o Tribunal de Contas como um “órgão auxiliar” do Congresso. Era um órgão de fiscalização do Poder Executivo; não um órgão do Poder Executivo. Já a Constituição de 1934 considerou-o “órgão de cooperação” nas atividades governamentais, o que levou o comentador dos textos constitucionais a declarar que o “legislador constituinte errara em embrulhar Ministério Público, Tribunal de Contas e Conselhos Técnicos, “uma vez que dita Constituição aceitara o “elemento judiciário” do Tribunal, portanto, em contradição com a definição de órgão de cooperação. O Tribunal de Contas era assim, um órgão “sui generis” do Poder Judiciário. A Constituição de 1937, outorgada no Estado Novo, embora revolucionária, manteve o Tribunal de Contas afastando dele, porém, aquela condição de órgão auxiliar do Poder Legislativo até porque esse poder se diluía nos textos constitucionais, sem alterar-lhe essencialmente as atribuições, o mesmo acontecendo com Diploma nº 1946, embora profundamente democrático. Continuou, porém, a função judiciária. A Lei maior vigente confirmou o Tribunal como órgão auxiliar do Poder

77 Rui Barbosa de Oliveira, jurisconsulto, orador, escritor, político brasileiro, jornalista. Em 1889 foi ministro da Fazenda.

Legislativo, mantendo-lhe a função de julgar contas. É corpo judiciário no plano material e corpo auxiliar do Congresso Nacional no plano formal. O que demanda do suceder de leis básicas de um modo que já vai-se tornando claro é a tendência para libertar o Tribunal de Contas dessa condição de órgão auxiliar do Legislativo. Nota-se mesmo nuance para um quarto Poder. Mesmo Rui Barbosa, já em 1890 classificava o Tribunal de Contas como “corpo de magistratura intermediária entre a administração e a legislatura” ocupando uma “posição autônoma”. Isso mesmo foi o que afirmara Aparício Mendes, escritor uruguai, que em recente obra escreveu “Si tuviéramos que qualificar el Instituto diríamos que se trata de una organización a la que el constituyente atribuyó importânci fundamental, elevándola casi a la categoría de un poder”. Mas foi Genésio de Almeida Moura, saudoso Ministro do Tribunal de Contas paulista quem, a nosso ver, melhor definiu a posição do Tribunal de Contas em relação aos três Poderes. Diz ele: A fonte de autoridade do Tribunal não é o Legislativo. Quem a confere é a Constituição, em igualdade de condições com a dos três ramos de Poder. O Legislativo não é superior hierárquico. Não lhe dá ordens [...] O Tribunal obedece tão somente à Constituição e às leis gozando, portanto, de integral autonomia [...] O Tribunal de Contas não é órgão auxiliar do Legislativo, em sentido estrito, mas um órgão autônomo situado entre os três poderes, com autoridade também diretamente derivada da Constituição”. [...] Durante esses nove anos de existência do nosso Tribunal de Contas, ele vem procurando cumprir as suas atribuições constitucionais. É verdade que muitas delas estão por ser exercitadas não, porém, por nossa própria vontade ou omissão. É que nos falta uma Lei Orgânica completa, atual que dê ao Tribunal maior amplitude de ação em desenvolvimento da que emana do Diploma maior. A nossa Lei Orgânica, que é falha sob muitos aspectos, data de 14 de agosto de 1947, quando da instituição da antiga Comissão Legislativa. Não atende, como não atendia às necessidades do órgão controlador na amplitude preconizada. Não se diga que nós, Ministros do Tribunal, deixamos esse encargo a outros. Fizemos um anteprojeto da Lei Orgânica que não teve o andamento devido, hoje arcaico. Urge a feitura de outros, dentro das orientações advindas dos Congressos de Tribunais de Contas, cujo espelho é a Lei Orgânica do Tribunal paulista. Por outro lado, há Leis Estaduais que dispõem, se bem que de forma incompleta, sobre a prestação de contas de entidades autárquicas e até das sociedades de economia mista.<sup>78</sup> Alcançando esse “desideratum” e com ampliação oportuna do quadro de funcionários estará o nosso Tribunal de Contas plenamente capacitado para o exercício integral de suas funções.<sup>79</sup>

---

<sup>78</sup> Lei nº 1.539, de 8 de setembro de 1961, que dispõe sobre a CASEMAT; Lei nº 1.667, de 09 de novembro de 1961; Lei das Concorrências Públicas, que data de 1927; Lei 1.638, de 28 de outubro de 1961, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.

<sup>79</sup> Ata 1ª de 2 de janeiro de 1963 – TCE-MT.

## Décima Primeira Mesa Diretora - 11 1964 a 1965 – (02.01.1964 a 04.01.1965)

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>                  | Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo <sup>80</sup>   |
| <b>Vice-Presidente:</b>             | Ministro Frederico Vaz de Figueiredo <sup>81</sup>   |
| <b>Membros:</b>                     | Ministros Clóvis Corrêa Cardozo<br>Lenine de Campos Póvoas<br>João Moreira de Barros<br>Manoel José de Arruda <sup>82</sup><br>Licínio Monteiro da Silva <sup>83</sup> |
| <b>Procurador-Geral:</b>            | Sebastião de Oliveira  |
| <b>Procurador-Geral substituto:</b> | Levino do Amaral <sup>84</sup>   |

O ministro Benedicto Vaz de Figueiredo, presidente eleito, bastante emocionado, recordou dez anos atrás, quando o Tribunal de Contas dava os seus primeiros passos, lembrando dos seus companheiros que acabavam de deixar a Casa, aposentados, como os ministros Luiz Felipe Sabóia Ribeiro e Clóvis Hugueney, não se esquecendo do “velho” e saudoso ministro Rosário Congro, já falecido, em 9 de maio de 1968, no Rio de Janeiro-RJ.

Fez-se presente na posse do ministro Benedicto Vaz de Figueiredo o deputado estadual Licínio Monteiro da Silva, já nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas.

O Presidente Conselheiro, em 20 de junho de 1964, consultou o Plenário sobre os procedimentos a serem adotados com referência aos pagamentos salariais dos ministros, procurador, secretário e assessor Técnico do Tribunal. Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, que os pagamentos deveriam ser feitos de acordo com a tabela constante da Lei nº 2.154 do corrente mês, aos ministros e procurador. Quanto aos vencimentos do secretário e assessor técnico, seriam feitos de acordo com os vencimentos que vinham percebendo anteriormente, até que fosse sancionada, pelo Executivo, a tabela do quadro do Tribunal de Justiça. Uma folha suplementar deveria ser elaborada, constando a diferença dos respectivos vencimentos a serem pagos ao secretário e ao assessor técnico deste Tribunal.<sup>85</sup>

<sup>80</sup> Posse em Cuiabá, 02.01.1964. p. 18.v

<sup>81</sup> *Ibid.*, p. 19.

<sup>82</sup> A partir de 7 de janeiro de 1964 como Ministro. p. 19v.

<sup>83</sup> Licínio foi nomeado pelo ato do governo do Estado, do dia 26 de dezembro de 1963, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 14.492, do dia 30 do mesmo mês. O novo ministro do TCE-MT veio a tomar posse em 8 de janeiro de 1964. p. 20.

<sup>84</sup> Em 20 de janeiro de 1964. p. 20v.

<sup>85</sup> Ata nº 81, de 20 de julho de 1964 – TCE-MT.

## Décima Segunda Mesa Diretora - 12 1965 a 1966 – (04.01.1965<sup>86</sup> a 03.01.1966)

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>                  | Ministro Clóvis Corrêa Cardozo <sup>87</sup>   |
| <b>Vice-Presidente:</b>             | Ministro Lenine de Campos Póvoas <sup>88</sup>   |
| <b>Membros:</b>                     | Ministros<br>João Moreira de Barros<br>Benedito Vaz de Figueiredo<br>Manoel José de Arruda<br>Frederico Vaz de Figueiredo<br>Lícínio Monteiro da Silva |
| <b>Procurador-Geral:</b>            | Sebastião de Oliveira  |
| <b>Procurador-Geral substituto:</b> | Levino do Amaral <sup>89</sup>   |

Falece o ministro Clóvis Hugueney em 6 de novembro de 1965. Em homenagem, o procurador-geral, Dr. Sebastião de Oliveira, fez um resumo do discurso proferido pelo falecido ministro em sua posse no Tribunal de Contas, dizendo:

Havia mais mérito naquela posse do que em qualquer outra porque nesta, o empossado vinha de humilde posição, subindo degrau a degrau, na universidade da experiência, no exercício da função judicante; o Ministro Clóvis Hugueney não desmentira passado e seu devotadamento à causa pública perecendo em condições tão trágicas, deixavam desolados a todos os membros da sua família, bem como, a todos os amigos e companheiros do TCE.

O ministro Lenine de Campos Póvoas subscreveu a manifestação, mostrando “o quanto era dolorosa para ele a morte do ministro Clóvis Hugueney, velho companheiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e do Tribunal de Contas”.

Por sua vez o ministro Frederico Vaz Figueiredo se associou às manifestações de pesar dos membros da Casa, relembrando que iniciara a amizade com o ministro Clóvis Hugueney quando ele era consultor jurídico do Estado e que o falecido residia no leste mato-grossense.

<sup>86</sup> Lei nº 2.523, de 24 de novembro de 1965, equipara os vencimentos dos contabilistas do Tribunal de Contas do Estado aos dos funcionários do Tribunal de Justiça. Lei nº 2.405, de 28 de junho de 1965, cria no Tribunal de Contas um cargo isolado de provimento efetivo.

<sup>87</sup> Posse em Cuiabá, 04.01.1965, p. 21.

88 /hid

<sup>89</sup> Em 7 de julho de 1965, p. 22.

## **Décima Terceira Mesa Diretora - 13 1966 a 1967 – (03.01.1966<sup>90</sup> a 02.01.1967)**

**Presidente:** Ministro Frederico Vaz de Figueiredo<sup>91</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Manoel José de Arruda<sup>92</sup>  
**Membros:** Ministros Lenine de Campos Póvoas  
Clóvis Corrêa Cardozo  
Benedicto Vaz de Figueiredo  
Licínio Monteiro da Silva  
João Moreira de Barros  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira  
**Procurador-Geral substituto:** Levino do Amaral<sup>93</sup>

É importante destacar que Teresino Alves Ferraz, funcionário de carreira do Tribunal de Contas, foi nomeado para o cargo de assessor técnico deste TCE<sup>94</sup>, e anos mais tarde viria a ocupar a cadeira na Mesa Diretora como conselheiro e como presidente conselheiro.

## **Décima Quarta Mesa Diretora - 14 1967 a 1968 – (02.01.1967 a 02.01.1968)**

**Presidente:** Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo<sup>95</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Licínio Monteiro da Silva<sup>96</sup>  
**Membros:** Ministros Lenine de Campos Póvoas<sup>97</sup>  
Clóvis Corrêa Cardozo<sup>98</sup>  
João Moreira de Barros  
Frederico Vaz de Figueiredo  
Manoel José de Arruda  
Waldir dos Santos Pereira<sup>99</sup>  
Benjamim Duarte Monteiro<sup>100</sup>  
**Procurador-Geral:** Sebastião de Oliveira<sup>101</sup>  
**Procurador-Geral:** José do Carmo Ferraz<sup>102</sup>  
**Procurador-Geral substituto:** Levino do Amaral<sup>103</sup>

---

<sup>90</sup> Lei nº 2.596, de 29 de janeiro de 1966, acrescenta um parágrafo no artigo 1º da Lei nº 2.523, de 24 de novembro de 1965.

<sup>91</sup> Posse em Cuiabá, 03/01/1966. p. 22v.

<sup>92</sup> *Ibid.*

<sup>93</sup> Em 5 de outubro de 1966. p. 23v.

<sup>94</sup> Ata nº 16, de 11 de março de 1966 – TCE-MT.

<sup>95</sup> Posse em Cuiabá, 02.01.1967. p. 24.

<sup>96</sup> Posse em Cuiabá, 02.01.1967. p. 24v. Faleceu em Cuiabá, em 1/05/1993 com 90 anos de idade.

<sup>97</sup> Aposentou-se em 5 de julho de 1967.

<sup>98</sup> Faleceu em 5 de agosto de 1967.

<sup>99</sup> A partir de 5 de julho de 1967. p. 25v.

<sup>100</sup> A partir de 17 de novembro de 1967. p. 26.v.

<sup>101</sup> A partir de 17 de novembro de 1967.

<sup>102</sup> A partir de 12 de setembro de 1967.

<sup>103</sup> Em 28 de março de 1967.

O ano de 1967 foi marcado por perdas significativas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pois em julho aposentou-se o ministro Lenine de Campos Póvoas; em agosto faleceu o ministro Clóvis Corrêa Cardozo, e em junho aposentou-se o Dr. Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná. Os ministros Lenine de Campos Póvoas e Clóvis Corrêa Cardozo foram substituídos pelos ministros Waldir dos Santos Pereira e Benjamim Duarte Monteiro.

No ano anterior, a sessão de 11 de março foi marcada pelo discurso do ministro Lenine de Campos Póvoas, que assim apresentou sua despedida:

[...] a vida é assim, temos diversos caminhos a trilhar [...]. Relembrou a viagem realizada em 1939, quando em companhia de seus pais, deixaram a nossa Cuiabá, para ir até ao Rio de Janeiro, em busca do aprimoramento na sua formação intelectual visando a sua vida profissional, que foi iniciada na Universidade do Brasil. Pouco depois, veio a formatura, o casamento com D. Arlete Gargaglione Póvoas e acrescentou: [...] tinha a felicidade de ter encontrado aquela que seria a companheira ideal, na minha existência.<sup>104</sup>

O ministro João Moreira de Barros não escondeu os seus aborrecimentos com a aposentadoria do ministro Lenine de Campos Póvoas, “[...] uma luz apagaria no Plenário, mas espero que mesmo aí fora o ex-ministro Lenine de Campos Póvoas continue a nos ajudar com a sua inteligência brilhante e cultura admirável”<sup>105</sup>.

Em relação ao falecimento do ministro Clóvis Corrêa Cardozo, o Dr. Teresino Alves Ferraz, que mais tarde se tornou conselheiro, assim se pronunciou:

Neste momento de tristeza, de lembranças e saudades, e, ainda sob o impacto do rude golpe que acabamos de sofrer com o súbito desaparecimento do nosso chefe, o Ministro Clóvis Corrêa Cardozo, cumpre-me o doloroso dever de, na qualidade de representante de funcionários da Casa, nesta sessão especial de homenagem póstuma, dizer que estamos cobertos de luto, nossas palavras singelas têm o valor de quase uma prece, numa afirmação de vazio e de desencantamento. Este é o nosso Estado d’alma! O Ministro Clóvis Corrêa Cardoso foi tudo, principalmente amigo paternal dos seus funcionários. Desapareceu deixando um vácuo que dificilmente será preenchido. Choramos a sua brusca e irreversível partida! Mas senhores, no dizer do grande Rui Barbosa, a morte não extingue: transforma, não aniquila; renova, não divorta – aproxima. Assim, o nome do nosso grande amigo e chefe, estará cada vez mais presente em nossos corações, animando-nos diariamente a enfrentar os diversos misteres deste órgão, o que ele fez com tanto carinho, dedicação e desprendimento. Rendemos, nesta oportunidade, o preito da nossa homenagem póstuma àquele que soube ser, concomitantemente, um chefe zeloso e um bom amigo para os funcionários da Casa. Esta é a razão da nossa dor e do nosso pranto, neste dia de luto e de tristeza para o Tribunal de Contas.<sup>106</sup>

---

<sup>104</sup> *Ibid.*

<sup>105</sup> Ministro João Moreira de Barros.

<sup>106</sup> Dr. Teresino Alves Ferraz.

## Décima Quinta Mesa Diretora - 15 1968 a 1969 – (02.01.1968<sup>107</sup> a 02.01.1969)

**Presidente:** Ministro Licínio Monteiro da Silva<sup>108</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Waldir dos Santos Pereira<sup>109</sup>  
**Membros:** Ministros Benedicto Vaz de Figueiredo<sup>110</sup>  
João Moreira de Barros  
Frederico Vaz de Figueiredo  
Manoel José de Arruda  
Manoel de Oliveira Lima<sup>111</sup>  
Benjamim Duarte Monteiro  
**Procurador-Geral:** José do Carmo Ferraz  
**Procurador-Geral substituto:** Levino do Amaral<sup>112</sup>

O ministro Waldir dos Santos Pereira, que fora designado pelo presidente para implantar a reforma dos serviços e mobiliários do Tribunal de Contas, apresentou ao Plenário a necessidade da aquisição de uma máquina de contabilidade, Audit 1513, e de acessórios, cuja proposta foi apresentada pela firma Olivetti, considerando a necessidade de modernização do TCE. Foi esta aprovada, a fim de que a Corte de Contas pudesse cumprir as finalidades da Casa, até então realizadas de forma manual, implicando lentidão dos trabalhos efetivados no âmbito da Instituição.

O ministro Benedicto Vaz de Figueiredo, após ter sido eleito para ocupar a presidência por quatro vezes, em rápidas palavras apresentou suas despedidas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em decorrência de aposentadoria.<sup>113</sup>

O ministro aposentado Luiz Felipe Sabóia Ribeiro faleceu no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara<sup>114</sup>, e foi homenageado pelo ministro João Moreira de Barros em sessão especial no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<sup>115</sup>

[...] Senhor Presidente, Senhores Ministros: por esta Casa passou um dos homens mais cultos e inteligentes que já conhecemos. Era um colega que encantava pela simplicidade, pela delicadeza. Não fazia alarde de reconhecimentos, mas mostrava-os quando necessários.

Era um dos maiores compradores de livros que conhecemos. Os agentes das Editoras não voltavam

---

<sup>107</sup> Lei nº 2.864, de 11 de novembro de 1968, estende aos demais servidores do Tribunal de Contas as vantagens constantes da Lei nº 2.596, de 29 de janeiro de 1966. Lei nº 2.886, de 26 de dezembro de 1968, fixa o quadro de pessoal administrativo do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>108</sup> Posse em Cuiabá, 25.01.1968. p. 27.

<sup>109</sup> Posse em Cuiabá, 25.01.1968. p. 27. Faleceu em 21 de julho de 2001, em Campo Grande-MS.

<sup>110</sup> O Ministro Benedicto Vaz de Figueiredo foi o único a exercer por quatro vezes a presidência do TCE-MT.

<sup>111</sup> A partir de 3 de abril de 1968 como Ministro. p. 29.

<sup>112</sup> Em 28 de março de 1967.

<sup>113</sup> Ata nº 29, de 6 de março de 1968, permanecendo no Tribunal até 6 de março de 1968 – TCE-MT.

<sup>114</sup> Ata nº 53, de 9 de maio de 1968 – TCE-MT.

<sup>115</sup> Ata nº 54, de 10 de maio de 1968 – TCE-MT.

de sua casa sem um pedido. Médico, versava questões de Direito se não com a maestria dos doutos, pelo menos com a facilidade própria dos privilegiados de inteligência.

Quantas vezes vemo-lo terçar luvas na defesa de pontos de vista indefensáveis juridicamente, mas a sinceridade com que o fazia, mais do que isso, os argumentos que trazia à discussão outorgavam-lhe uma admiração e um respeito de nossa parte. Gostava de vulnerar os Pareceres da Procuradoria Geral, sem ofender o seu então titular, sem desprezá-los, atacava-os de frente. A herança jurídica com que qualificava os argumentos da Procuradoria Geral não era dessas que se tomasse no sentido todo especial, até jocoso, quase carinhoso embora, às vezes, dita em voz acentuada, tal o calor da discussão. E tanto assim era que jamais houve uma rebatida violenta por parte da Procuradoria Geral, que podia fazê-lo: Vossa Excelência é leigo. Não. Jamais ouvimos tal. Parecia um pai que repreendia um filho, um pai bem-intencionado e um filho bem-educado.

Nós que partilhamos de sua convivência por vários anos, sentimos ainda sua presença mais recentemente aqui, mais remotamente na antiga sede. Como que ouvimos ainda sua voz ressoar neste Plenário. É com saudades, que rememoramos o vulto, daquele ex-colega, Senhores Ministros! Morreu o Ministro Sabóia Ribeiro! Um dos fundadores deste Egrégio Tribunal, seu Presidente por duas vezes. É dele que falamos. Vemo-lo na Presidência e no Plenário como primeiro Vogal, pois era o mais antigo. Em ambos os postos participava, com dinamismo. Era bomvê-lo dirigindo ou votando. Autor de vários Projetos de Resolução adotados pelo Tribunal, o Ministro Sabóia Ribeiro defendia-os com tenacidade e conhecimentos. Vemo-lo defendendo tese no I Congresso de Tribunais de Contas do Brasil em São Paulo com o mesmo vigor e desembaraço com que falava nesta Casa. Vemo-lo depois, em Porto Alegre intervindo nos debates do III Congresso.

Ainda fomos vê-lo no último Congresso no Rio de Janeiro já então aposentado, há precisamente um ano. Era outro homem, parece que a aposentadoria lhe retirou a voz ou não se sentia à vontade, pois não fora escolhido oficialmente pelo nosso Tribunal para representá-lo. Não se sentia com autoridade ou, como tem acontecido com os outros, a aposentadoria longe de ser um prêmio, mais é um castigo. Não ouvimos seu “canto de cisne”. Bom chefe de família, pai extremoso, capaz dos maiores sacrifícios para ver um filho bem. Pelos filhos, dizia, iria ao extremo. Privava-se de algo para dar à família.

Em sua casa recebia os amigos e colegas com a lhaneza e fidalguia própria dos grandes espíritos. Reclamava visitas dos amigos e pagava-as religiosamente. Relaxado na aparência, era uma alma limpa. Morreu Sabóia Ribeiro! Não contaremos mais com o amigo bom e dedicado. Daqui para frente só o exemplo de bondade, de carinho e de amor ao trabalho.<sup>116</sup>

Ainda nessa gestão, o ministro Waldir do Santos Pereira apresentou ao Plenário um an-teprojeto criando o Departamento Administrativo, numa revelação da dinâmica observada neste Tribunal.<sup>117</sup>

---

<sup>116</sup> Ministro João Moreira de Barros – Transcrição Prof.<sup>a</sup> Neila Maria Souza Barreto.

<sup>117</sup> Ata nº 62, de 30 de maio de 1968 – TCE-MT.

## Décima Sexta Mesa Diretora - 16 1969 a 1970 – (02.01.1969<sup>118</sup> a 02.01.1970)

**Presidente:** Ministro Waldir dos Santos Pereira<sup>119</sup>  
**Vice-Presidente:** Ministro Benjamim Duarte Monteiro<sup>120</sup>  
**Membros:** Ministros João Moreira de Barros  
Frederico Vaz de Figueiredo  
Licínio Monteiro da Silva  
Manoel José de Arruda  
Manoel de Oliveira Lima  
Rachid J. Mamed<sup>121</sup>  
**Procurador-Geral:** José do Carmo Ferraz<sup>122</sup>  
**Subprocuradora:** Ena Maria de Almeida<sup>123</sup>

Com a aposentadoria do ministro Waldir dos Santos Pereira, a 5 de novembro de 1969, assumiu a presidência do Tribunal de Contas o vice-presidente, ministro Benjamim Duarte Monteiro, permanecendo na presidência até 2 de janeiro de 1970.

Nessa gestão o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicou o primeiro número do Boletim Mensal das atividades do TCE<sup>124</sup>, e o ministro João Moreira de Barros, na ocasião, consignou um voto de louvor ao presidente do Tribunal de Contas – Waldir dos Santos Pereira, pela iniciativa da publicação desse periódico<sup>125</sup>. Atualmente, esse trabalho é realizado pela Secretaria de Comunicação Social do TCE-MT.

O ministro João Moreira de Barros foi empossado no cargo de presidente do “Lions Esporte Clube”, desta cidade de Cuiabá, no dia 25 de junho de 1969.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir da Lei nº 2.948, de 18 de setembro de 1969, incorporou em sua estrutura organizacional o Corpo Deliberativo, assim composto:

- 1. CORPO DELIBERATIVO:** os Conselheiros<sup>126</sup>.
- 2. CORPO INSTRUTIVO:** os funcionários e os integrantes do Ministério Público, representado pela Procuradoria, constituída de um procurador-chefe e de procuradores de Justiça, sendo o Dr. José do Carmo Ferraz efetivado no cargo de Procurador-geral.

---

<sup>118</sup> Lei nº 2.948, de 18 de setembro de 1969, dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>119</sup> Posse em Cuiabá, em 02.01.1969. p. 29v. Aposentou-se em 5 de novembro de 1969.

<sup>120</sup> Posse em Cuiabá, em 02.01.1969. p. 29v.

<sup>121</sup> A partir de 2 de dezembro de 1969. Entrou na vaga do Ministro Waldir dos Santos Pereira. p. 30v.

<sup>122</sup> Segundo a Ata nº 123, de 5 de novembro de 1969, foi efetivado no cargo de procurador-geral.

<sup>123</sup> Primeira mulher a ocupar o cargo de subprocuradora no TCE-MT, a partir de 5 de janeiro de 1970.

<sup>124</sup> Ata nº 15, de 20 de fevereiro de 1969 – TCE-MT.

<sup>125</sup> *Ibid.*

<sup>126</sup> Conselheiro – a partir da Lei nº 2.948, de 18 de setembro de 1969.

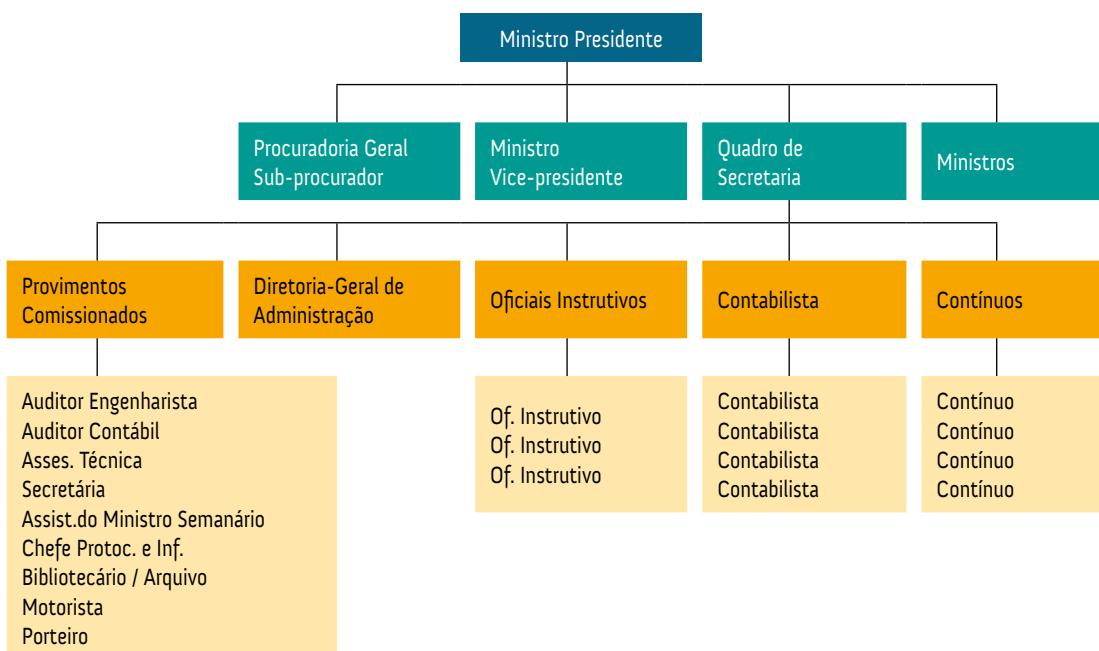


Ministro Benjamin Duarte Monteiro assume a presidência do Tribunal de Contas no lugar do Ministro Waldir dos Santos Pereira. Da esquerda para a direita: Procurador, Dr. José do Carmo Ferraz, Teresino Alves Ferraz, Ana Maria de Figueiredo (D. Galega) e os Ministros Licínio Monteiro da Silva, Frederico Vaz de Figueiredo, Benjamin Duarte Monteiro, Manoel José de Arruda, João Moreira de Barros, Manoel de Oliveira Lima, e o servidor José da Conceição Gonçalves.

*Fotógrafo: Lázaro Papazian/Foto Chau, 1969.*

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

**Estado de Mato Grosso**  
**Tribunal de Contas**  
 Década de 1960



**FONTE:** Lei nº 2.977 de 23.04.70, que dispõe sobre o aumento do quadro de pessoal do Tribunal de Contas e dá outras providências.

## Décima Sétima Mesa Diretora - 17 1970 a 1971 – (02.01.1970 a 04.01.1971)

**Presidente:** Conselheiro Manoel José de Arruda<sup>127</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro João Moreira de Barros<sup>128</sup>  
**Membros:** Conselheiros Frederico Vaz de Figueiredo, Lícínia Monteiro da Silva, Rachid J. Mamed, Manoel de Oliveira Lima, Benjamim Duarte Monteiro  
**Procurador-Geral:** José do Carmo Ferraz  
**Subprocuradora:** Ena Maria de Almeida<sup>129</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Teresino Alves Ferraz<sup>130</sup>



Em 2 de janeiro de 1970 foram inaugurados no TCE-MT a Imagem de Nossa Senhora Jesus Cristo, localizado na Diretoria Geral, e o busto de Rui Barbosa (Patrônio dos Tribunais de Contas do Brasil), por sua vez, no Plenário do TCE. Na foto, o procurador José do Carmo Ferraz (ao centro) e demais visitantes.

*Fotógrafo: Desconhecido, 1970.*

Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

Nessa gestão, a partir de 21 de janeiro de 1970, os ministros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso passaram a ser denominados de conselheiros.<sup>131</sup>

O conselheiro presidente Manoel José de Arruda ministrou palestra no auditório do Colégio Estadual de Mato Grosso, hoje Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller, aos prefeitos municipais do Estado de Mato Grosso, promovida pelo Senam – Serviço Nacional dos Municípios e ABM – Associação Brasileira dos Municípios, com o tema

<sup>127</sup> Posse em Cuiabá, em 02.01.1970. p. 31.

<sup>128</sup> *Ibid.* p. 31. V.

<sup>129</sup> Em 5 de novembro de 1970. Primeira mulher a assumir a subprocuradoria do TCE-MT. p. 32.

<sup>130</sup> O cargo de diretor-geral de Administração do TCE foi criado pela Lei nº 2.886, de 26 de dezembro de 1968, sendo o primeiro diretor-geral de Administração do TCE o Dr. Teresino Alves Ferraz, no período de 6 de março de 1970 a 24 de outubro de 1971.

<sup>131</sup> Ata nº 8, de 21 de janeiro de 1970, do TCE-MT, na qual se registrou que os Ministros do TCE-MT passaram a ser, doravante, denominados de Conselheiros, em função da Lei nº 2.948, de 18 de setembro de 1969.

- “Relação do Tribunal de Contas do Estado com os Municípios mato-grossenses em Simpósio realizado nesta Capital”.

O Tribunal de Contas aprovou, por maioria, o anteprojeto de reestruturação do quadro e valorização dos padrões de vencimentos do pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinando o seu encaminhamento ao então governador do Estado de Mato Grosso, José Fontanillas<sup>132</sup> Fragelli.<sup>133</sup>

Aprovou também o anteprojeto referente ao disciplinamento das fiscalizações dos municípios do Estado, elaborado pelo Dr. Edilberto Luiz da Silva.

## **Décima Oitava Mesa Diretora - 18 1971 a 1972 – (04.01.1971 a 03.01.1972)**

**Presidente:** Conselheiro João Moreira de Barros<sup>134</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Licínio Monteiro da Silva<sup>135</sup>

**Membros:** Conselheiros Benjamin Duarte Monteiro

Frederico Vaz de Figueiredo

Rachid J. Mamed

Manoel de Oliveira Lima<sup>136</sup>

João Arinos<sup>137</sup>

Manoel José de Arruda

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

Subprocurador Teresino Alves Ferraz<sup>138</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Gonçalina Neide de Lima<sup>139</sup>

Em sessão especial, o conselheiro Manoel José de Arruda fez um balanço da sua administração, justificando a implantação da Diretoria-Geral de Administração, criada por meio da Lei nº 2.886, de 26 de dezembro de 1968. Prosseguiu com a reforma do Regimento Interno e implementou as aprovações de projetos que se transformaram em várias resoluções.

O conselheiro João Moreira de Barros, retomando o pensamento do seu discurso proferido em 1963, lembrou as atribuições dos tribunais estaduais:

[...] Já a Constituição de 1937, do chamado Estado Novo, apesar de sua origem – uma Constituição outorgada – manteve também o Tribunal de Contas sem alterar- lhe essencialmente as atribuições, o mesmo acontecendo com o Diploma nº 1946, embora profundamente democrático. Já a Constituição

<sup>132</sup> 42º governador de Mato Grosso (15/01/1971 a 15/03/1975). Falecido em 30 de abril de 2010, aos 94 anos de idade.

<sup>133</sup> Ata nº 95, de 12 de agosto de 1970. Processo 1.8620/70 – TCE-MT.

<sup>134</sup> Posse em Cuiabá, 04.01.1971. p. 33v.

<sup>135</sup> *Ibid.*, p. 34.

<sup>136</sup> Aposentou-se em 7 de outubro de 1971.

<sup>137</sup> Posse como conselheiro em 05 de novembro de 1971. Livro de posse. p. 36v. Ingressou na vaga do Conselheiro Manoel de Oliveira Lima.

<sup>138</sup> Procurador substituto em 07/01/1971. p. 34v.

<sup>139</sup> Primeira mulher a ocupar o cargo de diretora-geral de administração após a criação da Lei nº 2.886, de 26 de dezembro de 1968.

de 1967 fê-lo com extrema profundidade. Por inspiração do ex-ministro Roberto Campos extinguiu-se o quase secular Registro Prévio e instituiu-se a Auditoria Financeira Orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos três poderes da União que deverão remeter demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas, a quem caberá realizar inspeções que considerarem necessárias. Por outro lado, o julgamento da regularidade das contas dos administradores e dos mais responsáveis serão baseadas em levantamentos contábeis, certificados de auditoria e pronunciamentos das autoridades administrativas sem prejuízo das inspeções acima referidas.<sup>21</sup> Além de poder, a lei cria delegações ou órgãos destinados a auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições e na descentralização dos seus trabalhos, o Tribunal representará o Poder Executivo e ao Congresso Nacional sobre irregularidade e abusos por ele verificados podendo, ele próprio, até sustar a execução do ato, menos quanto aos contratos a respeito dos quais a medida fica a depender de pronunciamento do Congresso.

Como se só isso não bastasse, a Emenda Constitucional nº 1, de 7 de outubro de 1969, além de confirmar o estatuído no Diploma de 1967, estendeu a ação dos Tribunais de Contas dos Estados a fiscalização dos municípios. Hoje os Tribunais de Contas dos Estados emitem parecer prévio também, sobre as contas dos Prefeitos e, para tanto a Lei Ordinária – aqui em Mato Grosso a Lei nº 3.010, de 8 de outubro de 1970, aprofunda ainda mais as atribuições do Tribunal em relação à fiscalização municipal, como decorrência do Artigo 16 da Constituição Federal.

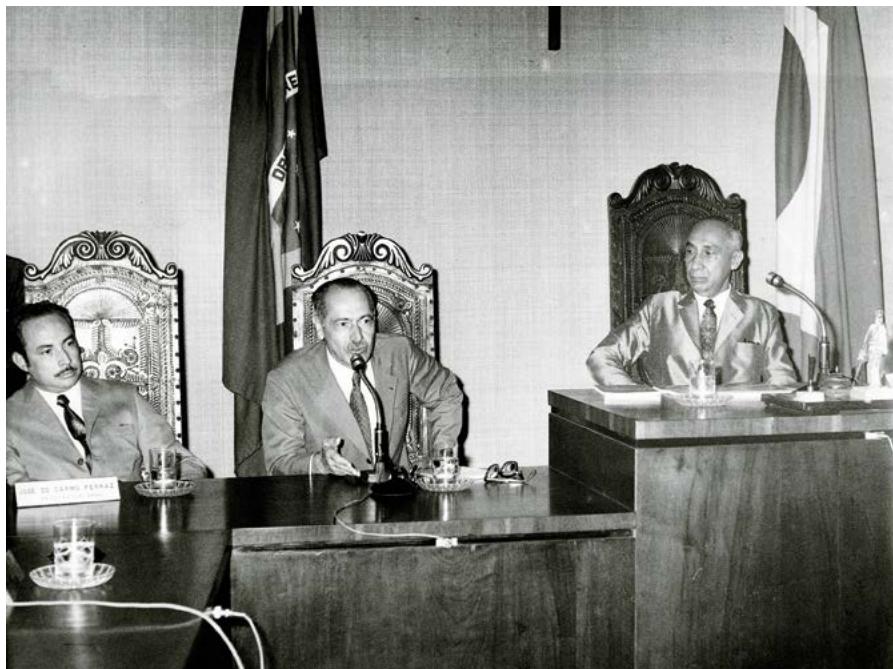
Os Tribunais de Contas, hoje, seguem obrigatoriamente o modelo federal. A Constituição Federal de 1967 fixava um prazo de 60 dias para que os Estados adaptassem suas Constituições, sob pena de incorporação automática das normas nela expressas. E a Emenda nº 1, de 1969, manda incorporar ao direito constitucional legislado dos Estados, no que couber, às suas disposições. É preciso que a Constituição do nosso Estado adote “*ipsis litteris*” o conteúdo federal.

O nosso Tribunal que vinha de braços com a instituição da auditoria financeira e orçamentária, novidade lançada em 1967 e que motivara a mais variadas interpretações, dois anos depois se vê novamente envolvido com o impacto da fiscalização municipal. A nossa Lei sobre o assunto é recente – 8 de outubro de 1970. Está o Tribunal contactando com firma especializada para a sua reorganização total para sintonização com as exigências federais.<sup>140</sup>

Criação da Auditoria Contábil e outra de Engenharia; criação de dois cargos de assessor jurídico, subprocurador, dez cargos de contabilistas, bem como concurso para o provimento das respectivas vagas; reciclagens e treinamentos por meio de consultoria para aprimoramento do corpo técnico do TCE-MT e implantação da fiscalização nos municípios.

---

<sup>140</sup> Ata 1ª sessão especial, de 4 de janeiro de 1971 – TCE-MT.

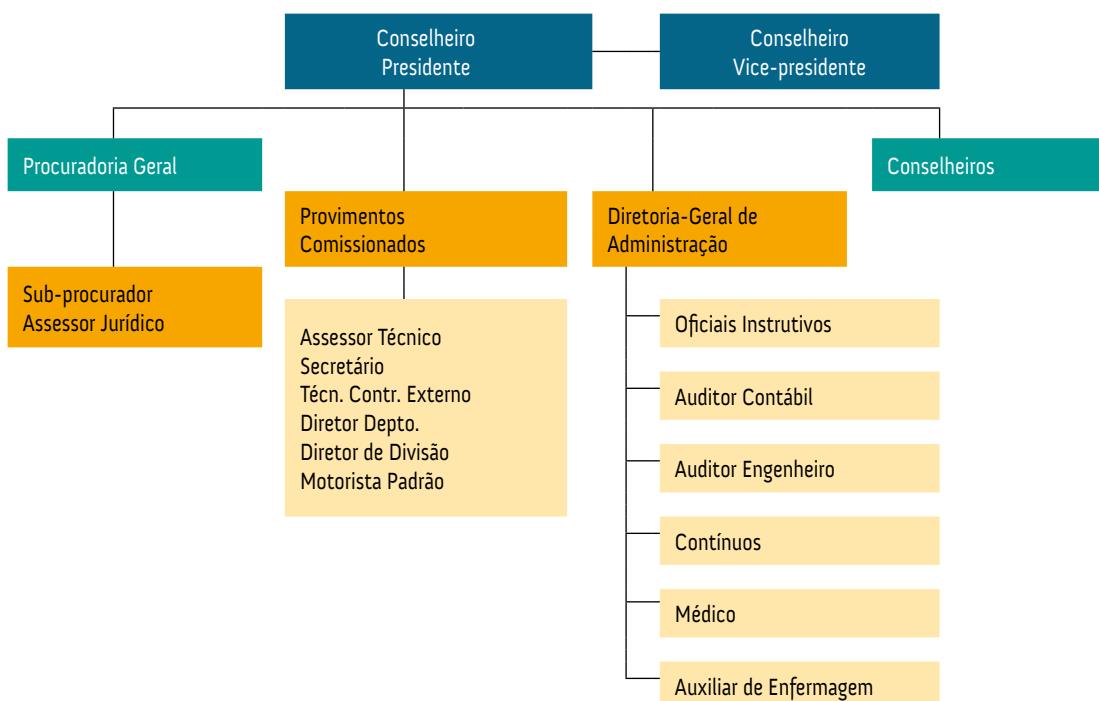


Ao centro, o governador de Mato Grosso, José Fontanillas Fragelli, durante Sessão Solene do Tribunal de Contas. À direita, o conselheiro João Moreira de Barros e à esquerda, o procurador José do Carmo Ferraz.

Fotógrafo: Desconhecido, 1971

RESTAURAÇÃO DIGITAL: Doriane Miloch, 2023.  
ACERVO DIGITAL: Editora Carlini&Caniato.

**Estado de Mato Grosso**  
**Tribunal de Contas**  
Década de 1970



**FONTE:** Resoluções n<sup>os</sup> 1/70 — Aprova o Regulamento dos serviços internos; 2/70 — Dispõe sobre o controle externo da fiscalização financeira e orçamentária dos municípios; 3/70 — Aprova o Regimento Interno do TCE-MT; 4/70 — Dispõe sobre o exame das contas anuais dos prefeitos; 5/70 — Dispõe sobre a criação de delegações de controle do tribunal; 6/70 — Dispõe sobre o pedido de intervenção do Estado nos municípios e dá outras providências. TCE-MT.

## Décima Nona Mesa Diretora - 19 1972 a 1973 – (03.01.1972 a 02.01.1973)

**Presidente:** Conselheiro Licínio Monteiro da Silva<sup>141</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro João Moreira de Barros<sup>142</sup>  
**Membros:** Conselheiros Manoel José de Arruda  
Frederico Vaz Figueiredo  
Benjamim Duarte Monteiro  
Rachid J. Mamed  
João Arinos  
**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz  
**Diretoria-Geral de Administração:** Gonçalina Neide de Lima<sup>143</sup>

Oto nº 8/72

○ Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Exequente Plenário, baseado na Lei nº 3.270 de 1º de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial de 7/11/72

Resolve:

Reclassificar, no cargo de Oficial Instrutivo deste Tribunal, contendo os seus efeitos a partir da data da publicação da referida Lei, os seguintes funcionários abaixo relacionados:

Dália Sute Neves - Of. Inst. 16-16 no Padrão 16-20  
Demando Santana Modete - Of. Inst. 16-16 no Padrão 16-19  
Dircê Camacho - Of. Inst. 16-16 no Padrão 16-19  
Elsa Batarina de Olmos - Of. Inst. 16-16 no Padrão 16-19  
Benedicto Souza B. Lalli - Of. Inst. 16-15 no Padrão 16-19  
Stela Maria Campos Guedes - Of. Inst. 16-15 no Padrão 16-18  
Yolanda Rapozoan de lava - Of. Inst. 16-15 no Padrão 16-18  
Ornul da Cruz Coelho - Of. Inst. 16-15 no Padrão 16-18  
Gonçalina Neide Lima - Of. Inst. 16-14 no Padrão 16-18  
Maria Elena Melo - Of. Inst. 16-14 no Padrão 16-17  
Eunice Annanica Lopes - Of. Inst. 16-14 no Padrão 16-17  
Isabel Guaran - Of. Inst. 16-13 no Padrão 16-17

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 28 de dezembro de 1972

ass: Licínio Monteiro da Silva

Assinatura com o original  
Data: 9-4-73  
Fazenda L de campos

Oto nº 9/72

○ Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Exequente Plenário, baseado na Lei nº 3.270 de 1º de novembro de 1972, publicado no Diário Oficial de 7/11/72

Resolve:

Reclassificar, no cargo de Contabilista deste Tribunal, contendo os seus efeitos a partir da data da publicação da referida Lei, os seguintes funcionários abaixo relacionados:

Adeilde de Leôndes Meira - Contabil 16-19- no Padrão 16-20  
Demando de Arruda - Contabil 16-18 no Padrão 16-20  
Maria de Freitas Freira - Contabil 16-17 no Padrão 16-19  
Antônio Gonçalves de Lima - Contabil 16-17 no Padrão 16-19  
Maria Benício Rodrigues - Contabil 16-16 no Padrão 16-19  
Deyv Coriolino S. Gomes Filho - Contabil 16-16 no Padrão 16-18  
Gustavo Alberto L. de Almeida - Contabil 16-16 no Padrão 16-18  
Eliane Gonçalves - Contabil 16-16 no Padrão 16-18  
Antônia Sebastiana B. Siqueira - Contabil 16-16 no Padrão 16-17  
Isamara de Souza - Contabil 16-16 no Padrão 16-17  
Emilia Ferreira Lescó - Contabil 16-16 no Padrão 16-17  
Enil Silva N. Conceição - Contabil 16-16 no Padrão 16-17

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 28 de dezembro de 1972

ass: Licínio Monteiro da Silva  
Assinatura com o original  
Data: 9-4-73  
Fazenda L de campos

Os Atos nº 8 e 9 de 1972, assinados por Licínio Monteiro, dão posse aos novos funcionários aprovados no concurso para as vagas de Oficial Instrutivo e Contabilista.

Fonte: Livro 2 de Atos 23/71 a 52/85.

Gabinete da Presidência, 28.12.1972.

Foto Reprodução: Doriane Miloch, 2023.

Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

141 Posse em Cuiabá, em 03.01.1972. p. 37.

142 Ibid., p. 37.

143 De 25 de outubro de 1971 a 23 de dezembro de 1973.

## Vigésima Mesa Diretora - 20 1973 a 1974 – (02.01.1973 a 04.01.1974)

**Presidente:** Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro<sup>144</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro João Arinos<sup>145</sup>

**Membros:** Conselheiros Lícínio Monteiro da Silva<sup>146</sup>

João Moreira de Barros

Frederico Vaz de Figueiredo

Rachid J. Mamed

Manoel José de Arruda<sup>147</sup>

Luiz Márquez Ambrósio<sup>148</sup>

Aecim Tocantins<sup>149</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

**Diretoria-Geral de Administração:** Teresino Alves Ferraz<sup>150</sup>

A Mesa Diretora do Tribunal de Contas elegeu o conselheiro João Moreira de Barros para saudar o conselheiro Lícínio Monteiro da Silva, que se aposentava compulsoriamente. Assim se expressou o conselheiro Moreira de Barros:

Hoje é o último dia de Vossa Excelência aqui no nosso convívio como vogal, como Conselheiro votante. Felizmente, por um dispositivo do nosso Regimento, Vossa Excelência poderá voltar aqui tantas vezes quanto quiser e gozar dos mesmos direitos e sentar ao lado dos companheiros e colegas da atividade. Os nossos colegas aposentados têm os mesmos direitos, pelo menos nas sessões especiais, exatamente nos dias de festas como este. Mas, por ser o último dia que Vossa Excelência convive conosco, após uma rápida sessão rotineira, exatamente para propiciar este momento de emoção para não dizer de tristeza, quando Vossa Excelência procura limpar a gaveta para deixá-la limpa, ao seu substituto; momento de emoção, como disse há pouco o nosso Presidente, Vossa Excelência realmente é bom, é a bondade personificada.<sup>151</sup>

Dando continuidade às homenagens, a Procuradora-geral, Dra. Lilia Alves Ferreira, iniciou assim as suas palavras:

Certa vez ao fazer uso deste local, um jovem Conselheiro abordou-me assim: Digo-lhe jovem, pois todo aquele que possui espírito jovem, não é velho, é laureado. A senhora é poetisa? [...]. Não [...] respondi. [...] Mas, hoje faço uso desta Prenda e escrevi. [...] Quando a compulsória chega! O tempo passa em caminhada apressada. Só sentimos porque ouvimos aproximar. Da alvorada, do anoitecer e

---

<sup>144</sup> Posse em Cuiabá, em 02 de janeiro de 1973. p. 38.

<sup>145</sup> *Ibid.*, p. 38v.

<sup>146</sup> Aposentou-se em 17 de março de 1973.

<sup>147</sup> Faleceu em 13 de junho de 1973.

<sup>148</sup> Conselheiro a partir de 24 de setembro de 1973. p. 39.

<sup>149</sup> *Ibid.*, p. 39 v.

<sup>150</sup> De 24 de dezembro de 1973 a 3 de janeiro de 1975.

<sup>151</sup> Conselheiro João Moreira de Barros. Ata nº 41, de 17 de março de 1973 – TCE-MT.

do acalmar. E numa tarde serena ao descerrar a cortina da penumbra, deparamos com a compulsória chegar. Conselheiro Licínio Monteiro! Esta não é a chegada da velhice, é certidão de que possui desde muito tempo certa qualidade. [...] Espelho de retidão, entusiasmo e zelo.... Que ao transpor estes umbrais serenamente... saireis sem nenhum pesar e com tranquilidade, certo de que como grande homem e autêntico homem público.... Cumpriu e fez cumprir o dever galhardamente... se pudesse compor-lhe-ia uma trova. Mas, como não posso esse dom, faço este poema e, transmito-lhe como prova do dever cumprido, nobre cidadão! Aceite, Conselheiro, como despedida.<sup>152</sup>

Com a palavra, o conselheiro Manoel José de Arruda pontuou:

Sua Excelência, a minha convivência com o Conselheiro Licínio Monteiro data de muitos anos. Ainda criança, já o conheci, casado, lutando pela vida. De maneira que esse sentimento de estima, da solidariedade e amizade é familiar. Os tempos passaram e, nos encontramos, em adultos e, ele já amadurecido, na Assembleia Legislativa. Adversário político, mas como disse o Conselheiro João Moreira, daqueles que só sabe fazer amigos, essa nossa amizade jamais teve uma quebra sequer e, de lá nos transferimos para esta Casa, e aqui durante 9 anos continuamos a nossa convivência e essa estima, continua e nunca houve qualquer estremecimento na nossa amizade.

O conselheiro Rachid J. Mamed disse ter conhecido o conselheiro Licínio Monteiro da Silva ainda quando exercia a função de prefeito municipal de Poxoréo-MT, lá em Várzea Grande-MT trabalhando pelo seu município, e daí se encontravam sempre por ocasião das conferências do seu partido, o PSD – Partido Social Democrático, e era interessante ver o entusiasmo de Licínio mandar “rufar o pau na UDN”.

Agradecido pelas palavras e pelas homenagens recebidas, o conselheiro Licínio Monteiro da Silva assim respondeu:

Senhores! Senhoras! Após uma longa jornada, chego ao fim com mais de trinta anos de serviço público, nos mais variados setores da vida pública, alcancei a idade limite para permanecer na atividade. Sou agora um septuagénario. Embora, ainda, na plenitude do vigor físico e mental, por ironia do destino, tenho que me conformar com a condição de homem septuagénario. A Constituição da República me ordena que eu me recolha aos cuidados da vida doméstica e me dedique aos interesses particulares. Gostaria de conviver com os senhores por mais tempo, porque ao longo de dez anos de labuta neste Egrégio Tribunal formei sólidas amizades que continuarei a cultivar para o resto dos meus dias. De humilde homem do campo cheguei às culminâncias deste Tribunal, o que revela, não méritos pessoais, mas a excelência do regime democrático que oferece, indistintamente, iguais oportunidades a todos. Ao longo da jornada que hoje é encerrada procurei ser fiel a mim mesmo e aos amigos. Encarei a vida sempre e somente pelo lado bom que ela nos oferece. A tristeza, o pessimismo, o desânimo,

---

<sup>152</sup> Dra. Lilia Alves Ferreira. Ata nº 41, de 17 de março de 1973 – TCE-MT.

o rancor e o ódio jamais adentraram o meu coração. Nas duras lides do campo, adquiri o espírito forte e rijo para não nos deixar abater diante dos insucessos e derrotas naturais na vida do homem público. Deixo a vida pública e retorno ao meu lar, aos afazeres particulares, após mais de 30 anos de vida pública, dos quais 13 como Deputado Estadual, 10 anos como Conselheiro deste Tribunal, 4 anos como Prefeito Municipal de Várzea Grande e 4 como membro da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá. Deixo a vida pública, mas levo na lembrança as saudades dos grandes amigos que procurei conquistar e conservar. Desta Casa guardarei as mais ternas saudades, desde os meus prezados confrades até o mais humilde servidor. Se, por acaso, algum dia causei mal a alguém, confesso que o fiz involuntariamente e peço humildemente perdão. Pelos pecados que cometí, pelos erros que praticuei, pelas falhas em que incorri, pelos deslizes e senões deixados, nesta hora de despedida eu lhes imploro o esquecimento, eu lhes peço compreensão, eu lhes suplico desculpas. Retorno ao meu lar, retomo aos afazeres domésticos, regresso ao labor da terra e do campo no meio rural e agrícola. Lá estarei apreciando ao cair da tarde os gemidos da Jaó e o cantar das perdizes ariscas. Ao sopro da brisa que vem do pantanal, eu quero volver a mente para esta Casa e na imaginação rever a cada um dos senhores, erguendo em prece a Deus, pedir que os protejam e lhes recompensem pelo bem que fizeram a mim, no decorrer destes 10 anos de convivência nesta Casa. A todos! Muito obrigado.<sup>153</sup>

Nas palavras do conselheiro Licínio Monteiro da Silva, observa-se que a aposentadoria compulsória nem sempre vinha ao encontro das expectativas desses homens públicos. Licínio Monteiro da Silva expõe em seu discurso de despedida o desejo de permanecer trabalhando, posto que, segundo ele, “a Constituição ordena que eu me recolha aos cuidados da vida doméstica e me dedique aos desejos particulares [...]”<sup>154</sup>.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso prestou homenagens póstumas ao conselheiro Manoel José de Arruda, em sessão especial, por seu inesperado falecimento, por meio do conselheiro José do Carmo Ferraz:

[...] A Procuradoria desta Casa deseja homenagear o Conselheiro Manoel José de Arruda, ou melhor, ao amigo nosso, ao homem que tudo fazia pela cidade em que nasceu e viveu, pela nossa Capital, o homem que passou toda a sua vida dando de si, procurando beneficiar os seus irmãos; neste momento unidos prestamos as mais sentidas condolências.

Por sua vez, o conselheiro João Moreira de Barros afirmou:

Ontem já à noitinha fomos visitá-lo no seu leito de dor, a verdade é que perdemos um grande amigo, um grande colega, sentíamos a sua ausência, mas esperávamos vê-lo recuperado. Partiu o Conselheiro Manoel José de Arruda! Para prestar contas com o Divino Mestre, temos certeza que elas serão aprovadas [...].

---

<sup>153</sup> Conselheiro Licínio Monteiro da Silva. Ata de 2 de janeiro de 1973 – TCE-MT.

<sup>154</sup> *Ibid.*



Luiz Marquez Ambrósio assina o termo de posse como conselheiro vitalício, na vaga do Conselheiro aposentado Lícínia Monteiro da Silva.

Fotógrafo: Lázaro Papazian, 1973.

Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Aecim Tocantins assina o termo de posse como conselheiro vitalício, na vaga do falecido Conselheiro Manuel José de Arruda.

Fotógrafo: Lázaro Papazian, 1973.

Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

O conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo assim se expressou:

A minha manifestação é nesse sentido, as homenagens devem ser prestadas em vida. [...] porque a morte nivelava [...] exterioriza essa parcela de sofrimento aos entes queridos que aqui ficam [...] deve ser eu que mais trato teve com o Conselheiro Manoel José de Arruda, homem de bem, homem honesto, mas intransigente, por fim nesta homenagem fúnebre, a faço debaixo de uma grande emoção que domino e com admiração e respeito do amigo de infância e, que seja feita comunicação à família do homenageado.

O conselheiro Rachid J. Mamed, ao fazer referência especial ao conselheiro José Manoel de Arruda, ressaltou que: “O conselheiro, bom pai, como chefe de família, exemplar, sempre procurando solução aos problemas dos seus filhos, assim associo-me às homenagens póstumas”.<sup>155</sup>

Durante a gestão dessa Mesa Diretora ocorreu o VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em Belém do Pará, de 8 a 12 de outubro de 1973, com a participação dos conselheiros Benjamim Duarte Monteiro, João Moreira de Barros e João Arinos.<sup>156</sup>

155 Ata de sessão especial do TCE-MT.

156 Boletim do TCE-MT, Cuiabá, ano V, nº 52, out. 1973.

## Vigésima Primeira Mesa Diretora - 21 1974<sup>157</sup> a 1975 – (04.01.1974<sup>158</sup> a 06.01.1975)

**Presidente:** Conselheiro Rachid J. Mamed<sup>159</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro<sup>160</sup>  
**Membros:** Conselheiros João Arinos  
                          João Moreira de Barros  
                          Frederico Vaz de Figueiredo  
                          Luiz Márquez Ambrósio<sup>161</sup>  
                          Aecim Tocantins  
                          Alexandrino Marques<sup>162</sup>  
**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz  
                          Subprocuradora Lilia Alves Ferreira<sup>163</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Teresino Alves Ferraz<sup>164</sup>

O procurador José do Carmo Ferraz fez um balanço da gestão presidida pelo conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, destacando:

[...] assim, queremos trazer ao conhecimento de todos, com a consciência tranquila do dever cumprido, o rol de processos que passaram por nossas mãos durante o exercício de 1973. A Procuradoria Geral proferiu neste ano de 1973 passado, 4.372 pareceres assim discriminados: prestações de contas 1.706, balancetes de exatorias, examinamos - 467 pareceres sobre contas de municípios de gestão de prefeitos - 779, devedores de adiantamento - 266, aposentadorias - 133, diversos - 64, reformas - 7, locação de prédio - 1.

O Conselheiro Rachid J. Mamed, hoje começa a dirigir o Tribunal de Contas de Mato Grosso. Nós vivemos, Conselheiro, em Mato Grosso aquilo que Ortega Y Gasset nos idos de 30 já falava na “Rebelião de Las Massas”, o problema do cheio. As ruas estão cheias, as praças estão lotadas, o comércio apinhado de gente, os hospitais também estão lotados. Cresce o orçamento do Estado de 430 milhões para quase 700 milhões de cruzeiros; cresce com isso a responsabilidade governamental da aplicação desse dinheiro e cresce também a responsabilidade do Tribunal de Contas no trato que lhe compete pela Constituição Federal, Estadual e Leis Particulares, de Fiscal, da execução orçamentária. A cada ano que passa, graças a Deus, cresce este Mato Grosso e cresce também, a

<sup>157</sup> Lei 3.590, de 16 de dezembro de 1974, cria cargos, altera e valoriza padrões do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>158</sup> Nessa gestão, o TCE situava-se nos 3º e 4º pavimentos do Palácio Alencastro, sede do Governo, na Praça Alencastro, cujos telefones eram: 4178; 2618; 2918; 2919; 4179 e 4447.

<sup>159</sup> Posse em Cuiabá, em 04.01.1974. p. 40v.

<sup>160</sup> Idem.

<sup>161</sup> Faleceu em 18 de junho de 1974.

<sup>162</sup> Conselheiro a partir de 30 de setembro de 1974. 41.v.

<sup>163</sup> Lilia Alves Ferreira é formada em Contabilidade, graduada em Direito e pós-graduada em Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes. Exerceu muitas funções públicas e, em 1989, então defensora pública, foi promovida à procuradora de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso, sendo a primeira mulher a exercer esse cargo no Estado. No campo das entidades e organizações não governamentais presidiu, por duas vezes, a Associação Mato-grossense do Ministério Público (AMMP) e também a União das Ex-Alunas Salesianas de Cuiabá.

<sup>164</sup> De 24 de dezembro de 1973 a 3 de janeiro de 1975.

responsabilidade de todos nós que estamos à frente da administração pública e, principalmente daqueles como V. Exa. Vai dirigir um Tribunal de Contas. Nós tivemos em Mato Grosso, o período do Registro Prévio. Tivemos numa parece que transição, um período de Registro “a posteriori”; sabemos já aprovado pelo Poder Legislativo, em primeira discussão a Emenda Constitucional que colocará Mato Grosso de acordo com o que prescreve a Constituição Federal, numa fiscalização moderna, numa fiscalização sem registro. Caberá a V. Exa., portanto, colocar este Tribunal e providenciar para que ele ao final de sua gestão administrativa tenha sabido conduzir para cada vez mais engrandecer e para cada vez mais fazer respeitar.

Em relação ao falecimento do conselheiro Luiz Marques Ambrósio, a Presidência do Tribunal de Contas, em sessão especial do dia 19 de junho de 1973, assim manifestou seu pesar:

É sem dúvida motivo de luto para o Tribunal de Contas, é sem dúvida motivo de luto para todos nós que trabalhamos nesta Casa. Eis que o nosso colega Luiz Ambrósio em tão pouco tempo que aqui conviveu conosco conseguiu em cada um dos Conselheiros e em cada um dos funcionários desta Casa um amigo, um admirador, isto pela sua maneira tão gentil, tão cativante, com que tratava a todos. Assim é que fazemos, pesarosamente constar nos anais dos nossos trabalhos o desaparecimento do colega, do amigo querido e estimado de todos nós.

O conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, ao deixar a presidência do Tribunal de Contas, declarou, no ato de posse do conselheiro Rachid J. Mamed, que:

Todos nós os cristãos, devemos sempre ter em vista, a vida de Jesus, como um exemplo, a imitar e a seguir. A sua pregação, os seus milagres, os seus sofrimentos e, por fim, a sua morte que levou a humanidade, durante três dias a julgá-la, com uma frustração de todo aquele inigualável sacerdócio, nos devem encorajar a cumprimos bem todas as missões que nos forem cometidas, confortando-nos de que tudo na vida é provisório, efêmero, como ela própria, sem perdermos um só instante, para bem servirmos a comunidade, sem nos apegarmos ao julgamento que possam fazer de nós, quando deixarmos a missão que nos foi dada a cumprir.

Cristo também foi julgado quando já estava condenado pela multidão alucinada de ódio e vingança contra Ele que aceitou o título de Rei, mas proclamou claramente que o seu reino não era deste mundo. Essa circunstância nós a relembramos para mostrar a falibilidade da justiça terrena, para que todos nós, os cristãos, principalmente, aguardemos, de consciência limpa e tranquila, apenas, o juízo final. A presidência, eu a recebi como um encargo que me foi sendo mais pesado à medida que eu procurava exercê-la com mais elevação e firmeza, contestando a corrente que queria um Tribunal quase parado, um Tribunal de punição, um Tribunal que inspirasse medo pela violência e severidade de suas decisões. Foi lendo ainda o Evangelho que eu encontrei a razão do meu comportamento. Jesus durante três dias se afastou de seus pais e quando estes o encontraram, no Templo, discutindo com os Doutores, proferiu sua Mãe, palavras de censuras. Cristo respondeu: Por que me procuraste? Não



O Tribunal já promovia a capacitação e a troca de experiência entre os municípios. No verso da foto está registrado: "II Encontro sobre Administração Municipal promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, realizado no período de 12 a 15 de dezembro de 1974, na cidade de Ponta Porã. Da direita para a esquerda: conselheiro Aecim Tocantins, falando na ocasião; Dr. Antônio Gonçalo Souto Faria, assessor jurídico do TCE; presidente da Câmara Municipal; prefeito Ayres Marques (o último)".

Fotógrafo: desconhecido, 1974.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

sabias que eu estava casado, meu Pai? Essa contestação, como tantas outras fundamentadas numa alta missão a cumprir, é sempre válida, não importa a quem ela atinja. Enfrentei, assim, a luta com elevação de espírito para fazer do Tribunal um órgão eficiente e capaz de corresponder à finalidade da sua criação, colaborando com os Poderes Públicos, para a boa marcha da administração e na defesa do erário da Fazenda Estadual.

Não foi fácil a tarefa e, se conseguimos os nossos objetivos, devemos à colaboração firme, incondicional e constante de uma plêiade dos Srs. Conselheiros e, de dedicados auxiliares que redobraram os seus esforços para poderem contrabalançar com os elementos, poucos, é verdade, que punham pedras e espinhos em nosso caminho.

Se houve mérito, em nossa administração, devemos aos Conselheiros, Sr. Vice-presidente – Conselheiro João Arinos, ao Procurador Geral e, aos servidores e, a eles, transferimos os louvores que nos forem entoados. Aos outros que se negaram a nos ajudar e, pior que isso, que quiseram dificultar a nossa tarefa, nós também lhes ofertamos a nossa vitória, porque o bom nome e o conceito que goza o Tribunal, deve atingi-los e beneficiá-los, como servidores que são desta casa. Chegamos assim, ao fim do nosso mandato, satisfeitos.<sup>165</sup>

Em seguida, o conselheiro Luiz Márquez Ambrósio, em nome da Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, saudou o conselheiro Rachid J. Mamed com as seguintes palavras:

Honrado, por representar o pensamento, dos meus nobres pares, todos os homens cultos, inteligentes e que, neste Tribunal têm demonstrado invejável capacidade de trabalho, numa prova sadia do seu interesse, da sua dedicação no trato da coisa pública. Fico satisfeito pela oportunidade de

<sup>165</sup> Ata da 1ª sessão de janeiro de 1971, TCE-MT.

fazer a saudação a um nobre Conselheiro, a um cidadão que, relevantes serviços têm prestado, com sabedoria, com amor e assiduidade, com probidade e carinho ao seu querido torrão natal: o nosso Presidente, o Conselheiro Rachid J. Mamed.

Continuando, o conselheiro Luiz Márquez Ambrósio assim se pronunciou:

Senhor Conselheiro Presidente Rachid:

A sua eleição à Presidência desta Egrégia Casa de Contas é, indiscutivelmente, o corolário na sua vida, sempre de trabalho empregado em prol da terra querida. Em pouco mais de três meses desempenhando as elevadas funções de Conselheiro, como seu companheiro de bancada, já tenho pleno conhecimento, não só do seu caráter, da retidão das suas atitudes, como principalmente, do seu meticuloso zelo no trato das suas funções.

Neste Tribunal de Contas, Vossa Excelência, Sr. Presidente, como um Conselheiro prudente, justiçceiro e fiel fiscal da lei, sempre demonstrou em suas manifestações uma personalidade marcante. Seus atos, seu proceder, onde a técnica foi sempre bondade e justiça, granjearam a nossa admiração, a nossa estima. Homem afeito à luta, ilustre Presidente, V. Exa., tem um enorme cabedal de conhecimento, deixou patente a sua clarividência, o seu grande amor à terra e à gente mato-grossense. Movido por um coração magnânimo V. Exa. Conquistou a admiração e a confiança dos seus pares, que hoje, em reconhecimento ao seu valor, fizeram de V. Exa. o Presidente deste Egrégio Tribunal.<sup>166</sup>

### **Vigésima Segunda Mesa Diretora - 22 1975 a 1976 – (06.01.1975 a 05.01.1976)**

**Presidente:** Conselheiro João Arinos<sup>167</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro João Moreira de Barros<sup>168</sup>

**Membros:** Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo

Aecim Tocantins

Rachid J. Mamed

Benjamim Duarte Monteiro

Alexandrino Marques<sup>169</sup>

Marcilio de Oliveira Lima<sup>170</sup>

Hélio Jacob<sup>171</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz.

**Diretoria-Geral de Administração:** Yolanda Papazian de Paiva<sup>172</sup>

<sup>166</sup> Ata da 1ª sessão – janeiro de 1974 – TCE-MT.

<sup>167</sup> Posse como presidente em Cuiabá, 06.01.1975. p. 42

<sup>168</sup> Posse como presidente em Cuiabá, em 06.01.1975. p. 42.v.

<sup>169</sup> Faleceu no dia 6 de julho de 1991.

<sup>170</sup> A partir de 2 de julho de 1975, como conselheiro. p. 43.

<sup>171</sup> A partir de 25 de novembro de 1975, como conselheiro. p. 44.

<sup>172</sup> De 7 de janeiro de 1975 a 6 de janeiro de 1976.



Conselheiro João Arinos assina o termo de posse como presidente da Corte de Contas.

Fotógrafo: Lázaro Papazian, 1975.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

assim como, concorreu com os seus conhecimentos e ensinamentos em vários simpósios que têm ocorrido em Mato Grosso.<sup>174</sup>

Exemplo foi a realização do Iº Simpósio dos Tribunais de Contas sobre Métodos e Procedimentos para Execução do Controle Externo no Sistema de Auditoria, sendo ressaltado pelos diversos representantes dos Tribunais, ali presentes, um dos setores que vêm desenvolvendo as atribuições pertinentes ao controle externo e dentro de um princípio harmônico com o Poder Executivo.<sup>175</sup>

Em 11 de setembro de 1975, o conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo foi eleito vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ocorreu também a posse do conselheiro Hélio Jacob, no TCE-MT, em novembro de 1975. O procurador José do Carmo Ferraz, na ocasião, fez a seguinte declaração:

Bem-vindo seja Conselheiro Hélio Jacob a esta Casa que, após a Constituição de 1967, passou a exercitar uma nova forma de fiscalização, onde a dinâmica da administração flui livremente de par com o processo fiscalizatório. O exame dos atos administrativos, através de verificação “In loco” ofereceu melhores e mais eficientes condições para o veredito final. A fiscalização dos Municípios e a recente determinação da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1.975, submetendo a julgamento dos Tribunais de Contas, as contas das empresas públicas e das sociedades de economia mista demonstram eloquentemente o fortalecimento das Cortes de Contas que deverão saber honrar as responsabilidades que lhes são encaminhadas.

<sup>173</sup> Ata nº 126, de 25 de novembro de 1975 – TCE-MT.

<sup>174</sup> *Idem*.

<sup>175</sup> SIQUEIRA, Maria Luiza Marques. *O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios*. Revista do TCE-MT, Cuiabá, ago. 1989, p. 39.

Na oportunidade, o conselheiro Hélio Jacob agradeceu com as seguintes considerações:

As orações que redigi para este momento são respostas e conclusões às perguntas que fiz nos dias que antecederam esta solenidade. Ao pensá-las, desvesti-me de qualquer vaidade profissional ou literária, para que elas brotassem de mim, com a mesma naturalidade como as plantas brotam do chão. Escrevi-as com economias de vocábulos, com avareza de adjetivos, com palavras nuas. Sim, sem falsas modéstias, eu posso os requisitos mínimos de cultura e probidade, exigidos pelos dispositivos constitucionais, para investir-me no cargo de Conselheiro, deste Egrégio Tribunal. Um quarto de século como profissional da advocacia, desdobrando em quase 20 anos como Procurador e Consultor Jurídico e, mais 15 como Professor de Direito Público, fornece, mesmo aos mais medíocres, como eu, a experiência e os conhecimentos necessários a esse mister. O homem probo não é simplesmente o homem honesto. Entrega-lhe o caráter outros elementos indispensáveis à sua personalidade moral. Tenho muitos defeitos, eu o reconheço. Mas essa imperfeição prejudica quase exclusivamente a mim, e não à comunidade a que pertenço. No fundo, sou um aficionado da Bondade. As más ações abominam-me. É com orgulho que confesso que os gigantes malévolos da alma –, a violência, o ódio, a vingança – são estranhos à minha natureza. Por estas razões não temerei pela resolução da Augusta Assembleia Legislativa, que aprovou a indicação do meu nome, nem o Ato do Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso. Hei de aparar as arestas do meu caráter, de aprimorar meus conhecimentos, de tudo fazer, de lutar todas as lutas e batalhar todas as batalhas.<sup>176</sup>

Em relação à posse do conselheiro Alexandrino Marques, o Dr. José do Carmo Ferraz asseverou:

[...] Vossa Excelência entra para um Tribunal de Contas, no dizer de Gylberto Freire, além de moderno, já com uma fiscalização, a mesma aceleração da Administração Pública e podemos dizer, dentro da conceituação do Orçamento Programa, uma visão daquilo que irá fiscalizar.

Antes, fiscalizávamos aquilo que a Administração realizava. Agora, dentro dos Planos Trienais administrativos, dentro do Orçamento Programa, aprioristicamente, o Tribunal tem condições de montar o seu esquema fiscalizador, porque ele antevê aquilo que ele deverá fiscalizar. E é neste Tribunal moderno, que Vossa Excelência, com tanta satisfação para nós, toma posse.<sup>177</sup>

Conforme a Resolução nº 01/75, o Regimento Interno foi alterado em seu parágrafo 1º, do artigo 40 ficando assim: “As sessões ordinárias, salvo deliberação em contrário, serão realizadas às quartas, quintas e sextas feiras, com início às 14.30 (quatorze horas e trinta minutos), as duas primeiras e às 09 (nove horas) às de sextas feiras, terminando, esta e aquelas, após haver sido esgotada a pauta respectiva, ou por deliberação da Presidência”<sup>178</sup>

Nessa gestão também foram feitos os estudos e a elaboração do anteprojeto de lei, referente ao Plano de Reestruturação de Cargos deste Tribunal, e após novos e minuciosos estudos dos quadros demonstrativos das despesas decorrentes do projeto.

<sup>176</sup> Ata nº 126, de 25 de novembro de 1975 – TCE-MT.

<sup>177</sup> Boletim Informativo TCE, Cuiabá, set. /out. 1974.

<sup>178</sup> TCE-MT. Resolução nº 01/75. Sala das Sessões do Tribunal, em 15 de julho de 1976.

## Vigésima Terceira Mesa Diretora - 23 1976 a 1977 – (05.01.1976<sup>179</sup> a 04.01.1977)

**Presidente:** Conselheiro Aecim Tocantins<sup>180</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo<sup>181</sup>

**Membros:** Conselheiros Marcilio de Oliveira Lima<sup>182</sup>

João Moreira de Barros

Rachid J. Mamed

Benjamim Duarte Monteiro

Alexandrino Marques<sup>183</sup>

João Arinos<sup>184</sup>

Hélio Jacob<sup>185</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz.

**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>186</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Amaury Paes Barreto<sup>187</sup>

Sessão solene de posse do conselheiro Aecim Tocantins na Presidência do Tribunal de Contas.

Ao seu lado, o governador José Garcia Neto, Dom Bonifácio Piccinini e Dr. José do Carmo Ferraz.

Fotógrafo: Lázaro Papazian, 1976.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicou, em 1976, na Revista do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o seguinte texto de autoria do ministro Frederico Vaz de Figueiredo:

<sup>179</sup> Lei nº 3.742, de 8 de junho de 1976, dispõe sobre a reestruturação de cargos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado, fixa o Quadro Único; extingue e transforma cargos; atribui valores aos padrões e dá outras providências.

<sup>180</sup> Posse em Cuiabá, em 05.01.1976. p. 44v. Único conselheiro vivo desde a fundação até a comemoração dos 60 anos do TCE-MT. Exerceu a função de Secretário Fundador *ad hoc* entre os anos de 1954 e 1955.

<sup>181</sup> Posse em Cuiabá, em 05.01.1976. p. 45.

<sup>182</sup> Faleceu no dia 20 de julho de 1988, em Campo Grande-MS.

<sup>183</sup> Aposentou-se em 13 de novembro de 1976.

<sup>184</sup> Faleceu em 15 de maio de 1989.

<sup>185</sup> Posse como conselheiro, em 25/11/1975. p. 44. Faleceu em 20 de abril de 1988.

<sup>186</sup> De 7 de janeiro a 27 de abril de 1976, e de 7 de junho a 7 de setembro de 1976.

<sup>187</sup> De 28 de abril a 6 de junho de 1976, e de 8 de setembro a 16 de dezembro de 1976.

O Tribunal de Contas, a partir de 1º de janeiro de 1958, passou a se constituir de 7 juízes, em virtude da Lei Constitucional nº 4, de 10 de dezembro de 1957. O provimento, porém, dos dois cargos por ela criados, só se verificou 3 anos depois, quando foram nomeados os Ministros Frederico Vaz de Figueiredo e o então Deputado Estadual Clóvis Hugueney.

De 1954 até o presente, integraram o Tribunal, além dos sete já mencionados, catorze outros membros que substituíram conselheiros aposentados ou falecidos. Todos eles vieram para esta Corte após destacada atuação nos mais diversos setores da vida pública, no desempenho de relevantes funções empresariais e no exercício de dignificantes profissões liberais.

Assim, o Dr. Lenine de Campos Póvoas, além de Deputado Estadual, exerceu o cargo de Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, os Drs. Benedicto Vaz de Figueiredo e Manoel de Oliveira Lima e os senhores Licínio Monteiro da Silva, Valdir Santos Pereira e Rachid J. Mamed exerceram elevadas funções de Presidente do Poder Legislativo Estadual: além de Deputados Estaduais foram Secretários de Estado; os senhores Rosário Congro e o Dr. Manoel José de Arruda, este foi também Prefeito Municipal de Cuiabá.

O Conselheiro Clóvis Corrêa Cardozo exerceu as funções de Procurador Regional da Justiça Eleitoral e Chefe de Polícia. Deputados Federais foram o Sr. Rachid J. Mamed e o Dr. Marcilio de Oliveira Lima, tendo este último, também, exercido o cargo de Prefeito Municipal de Campo Grande. Deputados Estaduais foram ainda, o Sr. Clóvis Hugueney, o Sr. Alexandrino Marques e o Dr. Benjamim Duarte Monteiro, exercendo este último ainda o cargo de Procurador Geral da Justiça.

O Dr. Frederico Vaz de Figueiredo, o decano dos Conselheiros, exerceu as funções de membro do Conselho Estadual de Administração Municipal, de Consultor Geral do Estado, Consultor Jurídico e Secretário de Estado.

O Conselheiro João Moreira de Barros exerceu as funções de Chefe de Polícia e Procurador Geral de Justiça. O Dr. Luiz Marques Ambrósio foi Promotor Público por longo tempo e Prefeito Municipal de Cáceres. O Dr. Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, médico proficiente e humano, era cultor das letras, tendo publicado vários trabalhos que o credenciam a ingressar na Academia Mato-Grossense de Letras. O Conselheiro Hélio Jacob, professor de Direito Constitucional da Universidade Federal, exerceu os cargos de Consultor Jurídico, Consultor Geral do Estado, Procurador Geral e Procurador Geral do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso.

O Conselheiro João Arinos, após importantes funções exercidas na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, foi Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. O Conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira, além das várias funções de direção e relevância em empresas privadas exerceu os cargos de Diretor da Caixa Econômica Federal, Diretor Presidente do Banco do Estado de Mato Grosso.

A Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas foi, inicialmente, por muito tempo, exercida pelo Dr. Sebastião de Oliveira e, a partir de 12 de setembro de 1967 pelo Dr. José do Carmo Ferraz, ambos ilustrados causídicos de grande proeminência na vida profissional.<sup>188</sup>

---

<sup>188</sup> Artigo do conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo. Ata Especial de 25 de abril de 1978 – TCE-MT.

Encerrando o seu mandato como presidente do TCE-MT, o conselheiro Aecim Tocantins assim sintetizou a sua administração no período de 5 de janeiro de 1976 a 4 de janeiro de 1977:

[...] o nosso mandato de Presidente por todos os motivos sumamente honroso para nós, vimos renovar os nossos mais cordiais agradecimentos pela valiosa e imprescindível colaboração recebida dos iminentes Conselheiros incluindo entre eles, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Alexandre Marques, recentemente aposentado, da ilustrada Procuradoria Geral na pessoa do seu digno titular, Dr. José do Carmo Ferraz, do senhor vice-presidente, Dr. Frederico Vaz de Figueiredo, do dedicado e eficiente Corpo Instrutivo deste Tribunal. Na pessoa do Dr. Darcy Avelino Silva Gomes Filho, imediato auxiliar da Presidência, e que, com responsabilidade, probidade, competência e alto espírito público, exerceu as funções de Diretor Geral da administração, desejamos homenagear e agradecer os Diretores de Departamento, de Divisões e respectivas seções, a Assessoria Técnica e Contadoria, a Assessoria Jurídica, a Auditoria Contábil, a Assessoria de Engenharia, a Secretaria das Sessões, que, juntamente com os servidores a eles subordinados, procuram bem desempenhar suas funções. Cumpre-nos, também, agradecer ao ilustrado Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União, Dr. Carlindo Hugueney, a valiosa colaboração que S. Excia. emprestou à esta Presidência. Não raras vezes recorremos a S. Excia. em busca de orientação para solução de vários problemas que se nos apresentaram. E, sempre encontramos de sua parte as luzes, de que necessitávamos. [...] Em 1976, o TCE-MT esteve presente em São Paulo, através do seu digno vice-presidente, Dr. Frederico Vaz de Figueiredo e dos senhores Conselheiros, João Arinos e dr. Hélio Jacob, participando das conferências pronunciadas pelos Presidentes dos Tribunais de Contas da Bélgica, da França, dos Controladores Gerais dos Estados Unidos, da Venezuela, do Peru e, ainda pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, bem como, participando da reunião do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas dos Estados e do Instituto Rui Barbosa, conferências e reuniões essas sob o patrocínio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. [...] O ante-projeto de Lei referente ao Plano de Cargos e Salários elaborado na gestão do conselheiro João Arinos foi convertido na Lei nº 3.742, de 08.06.76. Foi contratado para prestar serviços de Auditoria Contábil, o conceituado Contador José de Carvalho para prestação de serviços técnicos especializados, bem como, atos referentes para regularização de pessoal admitidos anteriormente, até que realizem concursos para preenchimento de vagas nas diversas carreiras. Realizamos 159 audiências com as prefeituras municipais e as seguintes atividades: Balancetes informados – 1.243; Balanços Gerais – 164; realizados “Exame in loco” em 40 municípios, correspondentes a 84 exercícios financeiros, totalizando a 1.092 processos, além de orientações técnicas; elaboração de projeto de resolução que trata da “Transferência de Mandatos” e que se encontra tramitando neste Tribunal, para aplicação ainda no ano de 1977; a Assessoria jurídica junto à Divisão de Contas Municipais emitiram 1.088 pareceres, sendo 898 sobre balancetes; 164 sobre balanços gerais; 26 sobre consultas. O novo sistema de arquivamento de processos, a cobrança de prestação de contas de auxílios e dos devedores de adiantamentos foram medidas de ótimos resultados. Registrou-se, em 1976 o seguinte resultado:

Ofícios recebidos – 6.756; Ofícios Expedidos – 4.422; Papéis Protocolados – 8.314; Papéis Processados – 3.967; Telegramas recebidos – 75; Telegramas Expedidos – 230. Em relação a materiais foram adquiridos um sistema eletrônico modular Olivetti P-603 dotado de impressão alfabética numerária programável à sistemas contábeis e de cálculos gerais; um automóvel Chevrolet Tipo Opala – ano de 1976; uma máquina fotocopiadora eletrostática, tipo 230, marca Nashua e seguro para todos os veículos do TCE-MT. A divisão de controle orçamentário e balanços de administração descentralizada executou os trabalhos de: Informação sobre orçamentos de diversas entidades – 05; exames de balanços – 17; exames de balancetes – 09; exames “in loco” referentes à prestação de contas – 03. Assessoria de engenharia – com a transformação do departamento de obras públicas em Autarquia, a assessoria de engenharia e a diretoria técnica elaboraram um conjunto de formulários contendo as necessárias indagações para o exame e controle dos contratos de obras e serviços públicos, foram examinados junto ao DOP, processos referentes a 41 obras e os serviços de fiscalização na capital e no interior, num total de 16 fiscalizações, além de examinar 18 termos aditivos contratuais; 02 termos aditivos de prazo, 10 termos de re-ratificação; 07 termos aditivos negativos; 01 termo de rescisão contratual; 10 convênios e as ordens de pagamentos referentes a medições – 282; ordens de pagamento referentes a reajustes – 31 e a fiscalização da construção do edifício sede do TCE-MT, no Centro Político Administrativo. A obra do edifício sede encontra-se em fase de conclusão as instalações de painéis divisórios, colocação de carpetes e cortinas, e a urbanização externa do prédio. Dedicamos o melhor de nossos esforços para a conclusão final da obra, tendo, inclusive determinado a ida do engenheiro assessor a São Paulo, a fim de apressar junto à fábrica de móveis Teperman o término e remessa dos painéis divisórios restantes, mesmo assim, não foi possível a conclusão dos trabalhos para inauguração do referido prédio em 1976. [...] estudos pelo Corpo de Bombeiros para instalação dos equipamentos necessários à defesa contra incêndios, que estão na dependência da conclusão da instalação dos painéis divisórios. A Casa Civil do Governo envidou esforços junto a TELEMAT para instalações dos telefones, o que não foi possível, uma vez que os troncos estavam comprometidos. Iniciamos gestões junto a TELEMAT para a mesma assumir os encargos de assistência e conservação dos equipamentos telefônicos de PBX. A guarda do prédio vem sendo feita pela CORMAT – Corpo de Vigilância de Mato Grosso, além de muitos trabalhos realizados junto a outros órgãos do governo do Estado.

Em 1976 foram registradas pela Secretaria das Sessões o seguinte movimento: sessões ordinárias – 142, sessões extraordinárias – 03; processos distribuídos – 2.256; acórdãos lidos – 2.262; processos de julgamento singular – 828; pareceres assinados – 676; processos julgados – 3.766. Visando a desafogar o Plenário da apreciação e julgamento de providências interlocutórias referentes aos processos de balancetes e balanços gerais dos municípios, o Tribunal baixou a Resolução nº 01/76, em 09 de janeiro. Em função disso, houve maior aceleração na marcha desses processos, com sensível redução na lavratura de Acórdãos em 1976. Na Auditoria Contábil, contando apenas com um profissional e, instalado no segundo semestre do exercício, foram feitos os seguintes trabalhos: informações de processos de convênios firmados entre a SUDECO e o Governo do Estado, inclusive,

Termos Aditivos. Prestações de contas de recursos repassados pela SUDECO – o6; Certificado de auditorias – o6.

Em 1976, o TCE efetuou o pagamento das seguintes despesas: Pessoal Civil – 1 -vencimentos e vantagens fixas – Cr\$ 6.238.741,93; 2- despesas variáveis com pessoal – Cr\$ - 1.820.520,17; 3- Material de consumo – Cr\$ - 359.540,74; 4- Serviços de terceiros – Cr\$ 377.975,83; 5- Encargos diversos – Cr\$ 245.556,13; 6- Serviço em regime progr. Especial – Cr\$ - 394.312,00; 7- Equipamentos e instalações – Cr\$ - 147,00; 8- Material permanente – Cr\$ 77.006,75. Total – Cr\$ 9.513.800,55. A demonstração dos saldos das verbas do tribunal de contas, em 31.12.1976 importou-se num total de: Cr\$ 1.355.999,55. A procuradoria geral proferiu no exercício de 1976, 5. 656 pareceres: Escritos – 5.163 e orais – 493. O preenchimento pela primeira vez, do cargo de diretor do departamento técnico, verificou-se somente no mês de março.<sup>189</sup>

O conselheiro Aecim Tocantins, ao transmitir a Presidência desta Casa ao eminente conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, ressaltou:

O fazemos com a maior satisfação, porque temos certeza de que a sua administração, como já aconteceu em outra oportunidade, será das mais brilhantes e profícias. Sua Excelência, portador de aprimorada cultura e extraordinária inteligência, convededor profundo da problemática financeira e orçamentária é, ainda um estudioso constante dessa matéria. A tudo isso Sua Excelência alia à sua dedicação e elevado interesse no desempenho das suas funções, como comprovadamente tem demonstrado, quando do exercício das elevadas funções de secretário de estado, presidente deste mesmo tribunal e de outros importantes cargos. Para a vice presidência, houve por bem o Tribunal escolher o eminente conselheiro Marcílio de Oliveira Lima. Homem público dos mais dignos do nosso Estado, Sua Excelência destacou-se sempre pela lhaneza da sua educação, pelo brilho da sua inteligência, pela responsabilidade e entusiasmo com que encara os encargos que lhe são atribuídos. Vitorioso na sua nobre profissão de médico, que sempre a exerceu com proficiência e alto espírito humanitário, Sua Excia. firmou-se na vida pública pela austeridade, correção e dedicação adotadas na sua linha de conduta. Com a minha mulher, companheira e incentivadora das minhas lutas, para as quais ela tem contribuído com o seu apoio e alto espírito de renúncia e com os meus filhos, elevo a Deus as minhas preces de agradecimento pelos favores que Ele nos tem concedido, pedindo-lhe que nos proporcione a compreensão e as condições necessárias para sermos sempre dignos desses favores.<sup>190</sup>

---

<sup>189</sup> TCE-MT. Relatório da Presidência. Período de 05.01.76 a 04.01.77. p. 1-16.

<sup>190</sup> TCE-MT. Discurso conselheiro Aecim Tocantins. Cuiabá. Relatório 1976/1977. Cuiabá. 04 de janeiro de 1977. p. 16

## Vigésima Quarta Mesa Diretora - 24 1977 a 1978 – (04.01.1977 a 04.01.1978)

**Presidente:** Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo<sup>191</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Marcilio de Oliveira Lima<sup>192</sup>  
**Membros:** Conselheiros Aecim Tocantins  
João Moreira de Barros  
Benjamim Duarte Monteiro  
João Arinos  
Ênio Carlos de Souza Vieira<sup>193</sup>  
Hélio Jacob  
Rachid J. Mamed<sup>194</sup>  
Alexandrino Marques  
**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz  
**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho

Na gestão do conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aprovou as instruções gerais para a realização de concursos para provimento efetivo dos cargos integrantes do quadro permanente do Tribunal.<sup>195</sup>

Em 1977 foram implantados sistemas precisos para fiscalização de responsabilidade, na transferência de cargo de prefeito municipal, por meio da Resolução nº 01/77, de 1º de abril de 1977.

Nesse mesmo ano, com a divisão do Estado de Mato Grosso, foi observada uma redução significativa das atividades do Tribunal de Contas Estadual, pelo fato de que mais da metade, quase 2/3, dos seus antigos municípios passariam a integrar o novo Estado de Mato Grosso do Sul.

### Nasce um novo Estado

Concluídos os estudos que permitiram o interesse pela divisão do Estado de Mato Grosso, era chegado o momento de decidir as medidas concretas necessárias à sua efetivação. Os trabalhos realizados com essa finalidade, a cargo de vários órgãos do Governo Federal, como a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, os Ministérios do Interior (através da Sudeco<sup>196</sup> e outras entidades que lhe estão vinculadas), da Justiça e o DASP<sup>197</sup>, focalizaram vários aspectos da questão, confluindo com a Exposição de Motivos apresentada ao presidente da República, aos ministros João Paulo dos Reis Velloso, Maurício Rangel Reis e Armando Falcão, e na elaboração de anteprojeto de lei complementar, submetida ao Congresso Nacional.

<sup>191</sup> Posse em Cuiabá, em 04/01/1978. p. 45v.

<sup>192</sup> *Ibid.*, p. 46.

<sup>193</sup> A partir de 27 de maio de 1977, ingressa no TCE-MT como conselheiro. p. 47.

<sup>194</sup> Falecido em 07.01.1987.

<sup>195</sup> Ata nº 32, de 1 de abril de 1977 – TCE-MT.

<sup>196</sup> Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

<sup>197</sup> Departamento de Administração do Setor Público.

Para demarcação das linhas divisórias diversas alternativas foram examinadas, prevalecendo ao final, a ideia de evitarem divisões de municípios e de microrregiões homogêneas, estas estabelecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) e delimitadas segundo aspectos ecológicos, econômicos e demográficos.

Assim, a linha demarcatória, partindo das nascentes do rio Araguaia, atravessava, em direção mais ou menos paralela à linha do Equador, toda a extensão do antigo Estado, indo ter o marco Sul na lagoa Uberaba, nas divisas do Brasil com a Bolívia, nas proximidades de Corumbá.

Com o desmembramento, o Estado de Mato Grosso passou a constituir-se de 38 municípios, distribuídos em seis microrregiões homogêneas, totalizando sua superfície 881 mil quilômetros quadrados, permanecendo como o terceiro Estado da Federação em superfície (os dois primeiros, Amazonas e Pará, com 1.564.445 e 1.248.042 quilômetros quadrados, respectivamente).

A sua população, segundo o recenseamento de 1970, alcançava 601 mil habitantes, dos quais 233 mil na zona urbana e 368 mil no campo, com densidade demográfica de, aproximadamente, 0,68 habitante por quilômetro quadrado.

Mato Grosso do Sul, por sua vez, passou a contar com 55 municípios, agrupados em sete microrregiões homogêneas e totalizando 350.549 quilômetros quadrados, que o colocavam na posição de sétimo Estado brasileiro neste particular (o quarto Estado, Goiás, com 562.092 quilômetros quadrados, o quinto, Minas Gerais, com 587.172 quilômetros quadrados, e o sexto, Bahia, com 561.026 quilômetros quadrados).

Tais municípios possuíam, em 1970, um milhão de habitantes, sendo 453 mil na zona urbana e 547 mil no meio rural, e densidade demográfica de 2,85 habitantes por quilômetro quadrado.

A relação abaixo permite observar a composição dos estados, após a divisão, segundo os municípios integrantes:

| ESTADO DE MATO GROSSO – MT |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| 1 – Aripuanã               | 10 – Alto Paraguai               |
| 2 – Barra do Garças        | 11 – Arenápolis                  |
| 3 – Chapada dos Guimarães  | 12 – Barra do Bugres             |
| 4 – Diamantino             | 13 – Nortelândia                 |
| 5 – Luciara                | 14 – Acorizal                    |
| 6 – Nobres                 | 15 – Barão de Melgaço            |
| 7 – Porto dos Gaúchos      | 16 – Cuiabá                      |
| 8 – Cáceres                | 17 – Nossa Senhora do Livramento |
| 9 – Mato Grosso            | 18 – Poconé                      |

Continua...

Conclusão.

#### ESTADO DE MATO GROSSO – MT

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| 19 – Rosário Oeste             | 29 – Araguainha            |
| 20 – Santo Antônio de Leverger | 30 – General Carneiro      |
| 21 – Várzea Grande             | 31 – Guiratinga            |
| 22 – D. Aquino                 | 32 – Ponte Branca          |
| 23 – Itiquira                  | 33 – Tesouro               |
| 24 – Jaciara                   | 34 – Torixoréu             |
| 25 – Poxoréu                   | 35 – Tangará da Serra      |
| 26 – Rondonópolis              | 36 – Mirassol d’Oeste      |
| 27 – Alto Araguaia             | 37 – São Félix do Araguaia |
| 28 – Alto Garças               | 38 – Pedra Preta           |

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS

|                               |                         |                                |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 01 – Anastácio                | 20 – Jardim             | 39 – Bataiporã                 |
| 02 – Aquidauana               | 21 – Nioaque            | 40 – Caarapó                   |
| 03 – Corumbá                  | 22 – Bandeirante        | 41 – Dourados                  |
| 04 – Ladário                  | 23 – Campo Grande       | 42 – Fátima do Sul             |
| 05 – Miranda                  | 24 – Corguinho          | 43 – Glória de Dourados        |
| 06 – Porto Murtinho           | 25 – Jaraguari          | 44 – Iguaçum                   |
| 07 – Camapuã                  | 26 – Maracaju           | 45 – Itaporã                   |
| 08 – Coxim                    | 27 – Ribas do Rio Pardo | 46 – Ivinhema                  |
| 09 – Pedro Gomes              | 28 – Rio Brilhante      | 47 – Jateí                     |
| 10 – Rio Verde de Mato Grosso | 29 – Rio Negro          | 48 – Naviraí                   |
| 11 – Aparecida do Taboado     | 30 – Rochedo            | 49 – Nova Andradina            |
| 12 – Cassilândia              | 31 – Sidrolândia        | 50 – Ponta Porã                |
| 13 – Inocência                | 32 – Terenos            | 51 – Eldorado                  |
| 14 – Paranaíba                | 33 – Água Clara         | 52 – Aral Moreira              |
| 15 – Antonio João             | 34 – Brasilândia        | 53 – Mundo Novo                |
| 16 – Bela Vista               | 35 – Três Lagoas        | 54 – Angélica                  |
| 17 – Bonito                   | 36 – Amambá             | 55 – Deodápolis <sup>198</sup> |
| 18 – Caracol                  | 37 – Anaurilândia       |                                |
| 19 – Guia Lopes da Laguna     | 38 – Bataguassu         |                                |

<sup>198</sup> DIVISÃO DE Mato Grosso. Revista da Presidência da República, Brasília, out. 1977.

Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, o ex-conselheiro Lenine de Campos Póvoas assim considerou:

O grande ressentimento do Norte com Geisel foi saber que as lideranças do Sul estavam a par da divisão e nós não [...]. Garcia Neto, que era governador, manifestou a Geisel o desejo de que nós também fôssemos ouvidos [...]. Estou convencido de que a divisão de Mato Grosso foi um problema de segurança nacional, porque Geisel e Golbery acharam que um Mato Grosso desenvolvido, unido a São Paulo, poderia tornar-se uma potência e, sendo uma fronteira viva com a Bolívia e o Paraguai [...]. Mais tarde poderia surgir outro movimento separatista do Brasil. Então, resolveram dividir para reinar [...]. Foi um ato de violência e fizeram a divisão como Alexandre Magno: “cortando o nó”.<sup>199</sup>

Sobre o futuro de Mato Grosso, logo após a divisão, o conselheiro José Ferreira de Freitas se pronunciou com as seguintes palavras:

Em Mato Grosso, o desenvolvimento contraria tantas regras que encerram certezas que não admitem tergiversações, pois foi dividindo-se em Mato Grosso e Rondônia e agora dando vida a mais um Estado da Federação: Mato Grosso do Sul – que Mato Grosso passou a somar; mas que somar, em Mato Grosso a divisão é sinônimo de multiplicação! Multiplicação de suas riquezas em níveis jamais vistos desafiando a imaginação criadora e planificadora dos dirigentes do Estado, máximo a partir dos governadores José Fontanillas Fragelli, José Garcia Neto, Frederico Carlos Soares Campos e o atual Júlio José de Campos. Despertando o gigante adormecido, provocado mesmo em seu brio, Mato Grosso começou a movimentar-se e a mostrar a força que mantinha em descanso; a capacidade de seus músculos, a segurança de sua destreza e força e, mais, contrariando as leis da natureza, eis que sua reação não vem ocorrendo com a mesma intensidade que a ação, mas em percentual maior: antes, progredindo aritmeticamente, agora, em termos geométricos. Esse avanço encontra neste Tribunal, nos moldes constitucionais legais, o reflexo correspondente à dinâmica do governo como um todo.<sup>200</sup>

Passados dez anos da divisão, Mato Grosso já contava com 56 municípios, e atualmente com 139. Em 2004, serão 141 municípios, pois tramitam no Poder Legislativo 32 processos de novas emancipações. O trabalho do Tribunal de Contas na fiscalização das 428 entidades municipais tem custo zero para os municípios.<sup>201</sup>

<sup>199</sup> PÓVOAS, Lenine de Campos *apud* NEVES, Maria Manuela Renha de Novis. **Relatos políticos** – Resgate da memória política de Mato Grosso. Rio de Janeiro: Mariela, 2001.

<sup>200</sup> Ata nº 2, de 19 de maio de 1984 – TCE-MT. Dispõe sobre a aposentadoria de Hélio Jacob.

<sup>201</sup> Discurso do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em 31 de outubro de 2003, na comemoração do Jubileu de Ouro do TCE-MT.

Vigésima Quinta Mesa Diretora - 25  
1978 a 1979 - (04.01.1978 a 12.05.1978)

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>               | Conselheiro Aecim Tocantins <sup>202</sup>   |
| <b>Vice-Presidente:</b>          | Conselheiro Hélio Jacob <sup>203</sup>   |
| <b>Membros:</b> Conselheiros     | Frederico Vaz de Figueiredo<br>João Arinos<br>Marcilio de Oliveira Lima <sup>204</sup><br>Benjamim Duarte Monteiro <sup>205</sup><br>José Ferreira de Freitas <sup>206</sup><br>Teresino Alves Ferraz <sup>207</sup><br>Ênio Carlos de Souza Vieira <sup>208</sup> |
| <b>Ministério Público:</b>       | Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz.<br>Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda   |
| Diretora-geral de Administração: | Lilia Alves Ferreira <sup>209</sup>  |
| Diretor-geral de Administração:  | Darcy Avelino Silva Gomes Filho <sup>210</sup>   |

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso realiza a sua última sessão no prédio do Palácio Alencastro. Em 19 de abril de 1978, o presidente ponderou que aquela seria uma sessão histórica na qual levava daquele prédio agradáveis recordações.<sup>21</sup>

O conselheiro Aecim Tocantins lembrou, em ata de 25 de abril de 1978, a feliz coincidência da data da inauguração do TCE-MT, no Centro Político Administrativo – CPA, ter ocorrido em 25 de abril de 1978, justamente no Dia Nacional dos Contabilistas. Segundo o conselheiro:

[...] a ciência contábil constitui, em grande parte, fator preponderante aos Tribunais de Contas no desempenho de suas altas funções, pois tanto mais perfeito o sistema de controle interno, tanto mais fácil e eficaz será o controle externo, bem como a auditoria que aplica em campo superior dos princípios científicos da contabilidade, baseada na verificação dos registros patrimoniais da administração com a finalidade de observar a exatidão desses registros e constatar se os atos e fatos praticados pelo administrador da coisa pública o foram em perfeita obediência às determinações legais.

O conselheiro Aecim Tocantins convidou o Arcebispo Metropolitano, D. Orlando Chaves, para realizar a bênção do crucifixo fixado na parede à cabeceira da Mesa Diretora e disse:

**202** O conselheiro Aecim Tocantins tomou posse como presidente do TCE em 04.01.1978, p. 48, e aposentou-se em 5 de maio de 1978.

<sup>203</sup> Assume a presidência do TCE-MT, eleito em 11.05.1978. Livro de Posse, p. 49, em substituição ao conselheiro Aecim Tocantins.

**304** Aposentou-se em 7 de agosto de 1978.

**305 Aposentou-se em 10 de agosto de 1978.**

**206** A partir de 20 de junho de 1978, ingressa como conselheiro do TCE-MT.

**207** A partir de 26 de setembro de 1978, ingressa como conselheiro do TCE-MT. Termo de Posse, p. 2.

<sup>207</sup> A partir de 20 de setembro de 1978, ingressa como conselheiro.  
<sup>208</sup> Toma posse como vice-presidente em 12 de 1978, p. 409.

**208** Tuma posse como vice-presidente em 12.01.1979.  
**209** Da 9 de janeiro a 27 de dezembro de 1978.

**310** De 28 de dezembro de 1978 a 10 de junho de 1979.

210 De 28 de dezembro de 1978 a 10 de junho de 1979.

<sup>211</sup> Conselheiro Aecim Tocantins. Ata nº 38, de 19 de abril de 1978 – TCE-MT.



Placa de inauguração da sede própria do Tribunal de Contas, no novo Centro Político Administrativo (CPA).

Cobre fundido, 108 x 80 cm

FOTO REPRODUÇÃO: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT

O nosso Tribunal encontra-se nas vésperas de comemorar as Bodas de Prata da sua instalação, no próximo mês de janeiro, completando 25 anos de sua existência.

Assim, a inauguração hoje, do seu edifício sede, constitui o melhor presente que se lhe poderia oferecer, em comemoração a esse marcante acontecimento. Somos, pois, Senhor Governador Dr. José Garcia Neto, sumamente agradecidos a Vossa Excelência e ao seu eminente antecessor, Dr. José Fontanillas Fragelli, pela realização desta significante obra e da sua moderna instalação. Por dever de justiça, devo nesta oportunidade ressaltar a Vossa Excelência, Senhor Governador Garcia Neto, as suas superiores determinações no sentido de melhor instalação do nosso Tribunal, não regateando em autorizar as providências e medidas que se fizeram necessárias e que lhe foram presentes. [...] Esta obra e os seus equipamentos são também resultantes do empenho e participação de diversas administrações do Tribunal. Iniciada na Presidência do Conselheiro Rachid J. Mamed teve prosseguimento na gestão do Conselheiro João Arinos. A mim, em 1976, coube diligenciar junto ao Executivo a aquisição dos painéis de divisórias, do mobiliário e, também, a sua decoração. Ao Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, entre outras providências, coube determinar a aquisição dos veículos para o transporte dos servidores e dos conselheiros. Vimos, portanto, hoje,

o coroamento das diversas Presidências que irão compor uma louvável continuidade de propósitos administrativos, bem como, marcar a sua atuação no desiderato ora alcançado.

O total da área construída atinge 2.492,50 metros quadrados, sendo do prédio, propriamente dito 2.232,46 metros quadrados e da casa de máquinas 260,04 metros quadrados.<sup>212</sup>

Na oportunidade, o conselheiro Aecim Tocantins destacou que se sentia honrado em presidir o TCE naquele momento, por ter sido o seu primeiro funcionário e quem lavrou a sua ata de instalação e fundação, no Palácio Alencastro, a 2 de janeiro do ano de 1954.

A substituição do Estado Administrativo pelo Estado Empresarial impôs um novo enfoque ao controle financeiro e orçamentário. O Tribunal de Contas, ao qual coube, por delegação do Poder Legislativo, a fiscalização financeira e orçamentária do Estado, viu-se na contingência de introduzir profundas modificações na sua estrutura organizacional, a fim de poder desempenhar os seus encargos, dentro da nova sistemática de administração pública. Paralelamente, o Tribunal também foi encarregado do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária dos municípios. Trabalhando, foi racionalizando os métodos de trabalho, implantando novas técnicas mediante os serviços de auditoria, inspeções e exames *in loco*, proporcionando melhorias e, ao mesmo tempo, capacitação técnica aos seus servidores.

Importa enfatizar que o conselheiro Aecim Tocantins deixou a presidência do Tribunal no meio do seu mandato<sup>213</sup> para compor a Comissão Especial da Divisão do Estado no Governo de José Garcia Neto, em cumprimento à Lei Complementar nº 31, de 1977<sup>214</sup>. Foi criada a Comissão Especial de Divisão do Estado, instalada nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Governo de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, ficando a Mesa Diretora constituída como veremos a seguir, considerando a realização de nova eleição em 11 de maio de 1978<sup>215</sup> e posse em 13 de maio de 1978, em sessão especial.

Em função do afastamento do conselheiro Aecim Tocantins para assumir a Comissão de Divisão do Estado de Mato Grosso, foi eleito, em 12 de maio de 1978, o conselheiro Hélio Jacob, que foi conduzido para a presidência do TCE-MT, e o conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira, para a vice-presidência, constituindo a Mesa Diretora, para a conclusão do período 1978 a 1979.

<sup>212</sup> O valor total da sua construção civil atingiu a CR\$ 6.695.747,13 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e trezes centavos), e os seus painéis, divisórias e mobiliários adquiridos na gestão do conselheiro Aecim Tocantins somaram a CR\$ 2.723.519, 85 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de CR\$ 9.409.266,98 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos). Os recursos para a realização da obra, o ex-governador José Fontanillas Fragelli obteve com o BASA – Banco da Amazônia S/A, mediante contrato de empréstimo.

<sup>213</sup> Ata nº 38, de 5 de maio de 1978 – TCE-MT.

<sup>214</sup> A Lei Complementar nº 31/77 criou a Comissão Especial de Divisão do Estado, instalada nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Governo de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo.

<sup>215</sup> Ata nº 40, de 11 de maio de 1978 – TCE-MT.

**1978-1979 - (12.05.1978 a 04.01.1979)**

**Presidente:** Conselheiro Hélio Jacob<sup>216</sup>

**Vice-Presidente:** Énio Carlos de Souza Vieira<sup>217</sup>

**Membros:** Conselheiros Frederico Vaz de Figueiredo

João Arinos

Marcilio de Oliveira Lima<sup>218</sup>

Benjamim Duarte Monteiro<sup>219</sup>

José Ferreira de Freitas<sup>220</sup>

Teresino Alves Ferraz<sup>221</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz.

Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda

**Diretoria-Geral de Administração:** Lilia Alves Ferreira<sup>222</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>223</sup>

O conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, quando da saída do conselheiro Aecim Tocantins do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerou:

[...] Eu conhecia V. Exa., porém não privava de sua amizade, porque Cuiabá na nossa infância era perfeitamente dividida em dois setores: o de comércio – o Porto e a Cidade. Eu habitava o Porto. Nós éramos mais comerciantes que fazendeiros. V. Exa., surgia menino quando eu era homem feito, universitário, senhor Presidente! Aqui vai a minha admiração pela capacidade profissional de Aecim Tocantins. [...] Ao longo da nossa vida acostumamos ouvir: “contas prestadas por Aecim Tocantins, eu não leio porque a conta vem certa”. Era esse o conceito de Aecim Tocantins e por esse conceito, por certo é que o senhor Governador veio tirá-lo de nossa convivência. Felicidades, Aecim! [...]<sup>224</sup>

Na oportunidade de sua posse como conselheiro, Teresino Alves Ferraz assim discursou:

Informam os estudiosos de que a primeira manifestação de controle de contas públicas, entre nós, data de 1761, quando o Marquês de Pombal instituiu os Conselhos de Fazenda. O renomado constitucionalista Pontes de Miranda “In comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969”, registra que a ideia de um Tribunal de Contas vem, no Brasil, de 1826, em Projeto apresentado no Senado do Império, por Felisberto Caldeira Brant – Visconde de Barbacena e por José Inácio Borges, tendo sido combatido por Manuel Jacinto Nogueira da Gama – Marquês de Baependi. Além dessa, outras tentativas foram levadas a efeito, através de Pimenta Bueno, Silveira Martins e José Alfredo, não tendo sido possível, todavia, a constituição de um Tribunal de Contas no Império.

<sup>216</sup> Assume a presidência do TCE-MT, eleito em 11.05.1978. Livro de Posse. p. 49.

<sup>217</sup> Assume a vice-presidência do TCE-MT, eleito em 11.05.1978.

<sup>218</sup> Aposentou-se em 7 de agosto de 1978.

<sup>219</sup> Aposentou-se em 10 de agosto de 1978.

<sup>220</sup> A partir de 20 de junho de 1978, ingressa como conselheiro do TCE-MT. p. 50.

<sup>221</sup> A partir de 26 de setembro de 1978, ingressa como conselheiro do TCE-MT.

<sup>222</sup> De 9 de janeiro a 27 de dezembro de 1978.

<sup>223</sup> De 28 de dezembro de 1978 a 10 de junho de 1979.

<sup>224</sup> Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo. Ata do TCE-MT.

Na República, coube a Rui Barbosa, como Ministro da Fazenda no Governo Provisório, a iniciativa do Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, que criou o Tribunal de Contas, instituído em definitivo na promulgação da Constituição de 1891, com a finalidade de “liquidar as contas da receita e despesa, e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso”. Com o advento da Carta Política de 1967, via de consequência, revogação do modelo de fiscalização orçamentária e financeira, consagrado na Constituição de 1946 – Registro Prévio com veto limitado – um novo modelo foi implantado, permitindo à administração maior flexibilidade na gerência dos dinheiros públicos, sem comprometer, entretanto, a ação fiscalizadora dos Tribunais de Contas. Paralelamente, propiciou aos Tribunais uma fiscalização dinâmica, através das Auditorias e Inspeções *in loco*. A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, além de confirmar as regras sobre fiscalização orçamentária e financeira estabelecidas na Carta Política de 67, cometeu aos Tribunais de Contas o encargo de emitir parecer prévio nas contas dos Executivos Municipais. De sua origem até os dias presentes, pode-se proclamar que os Tribunais de Contas vêm cumprindo a ingente e árdua tarefa de controle e fiscalização na execução dos orçamentos públicos, a despeito da incompreensão de muitos e da colaboração de poucos.

O conselheiro José Ferreira de Freitas, ao tomar posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na categoria de conselheiro, pronunciou-se com as seguintes palavras:

No grande livro da vida, momentos há que, de maneira intensa, assinalam passagens duradoura e feliz, pelo conteúdo que encerram e pelo objetivo que colimam. Assim, com o pensamento voltado para os céus, rendemos graças a Deus todo poderoso por tantos benefícios que nos têm concedido em todos os momentos de nossa existência. A seguir, voltando-se, agradecido, para todos os nossos familiares, que tanto nos estimularam e estimulam nos embates da vida, nosso pensamento recai também, nas dádivas recebidas, relacionadas à atividade funcional e que nos permitiram a honrosa chance de servir o Estado de Mato Grosso. [...] Ontem, recebemos; nesta tarde, agradecemos; amanhã, é tempo de oferecer préstimos a esta Egrégia Corte. A partir deste instante, mais aumenta nossa responsabilidade ao integrar este Colegiado tão seletos. Substituímos o Conselheiro Aecim Tocantins, que tanto dignificou este Tribunal, entregando-se às suas atividades, diuturnamente, com exemplar senso de responsabilidade e notável dedicação. [...] assumimos este honroso cargo exatamente no dia em que, há 85 anos, se instalava o Tribunal de Contas da União. Em 1954, 61 anos depois, era instituído o de Mato Grosso. Lá, como aqui, passaram homens públicos exponenciais, pela cultura que revelaram, pela dignidade com que exerceram o múnus público e pelo senso de responsabilidade demonstrado em favor da causa pública. Lá, como aqui, encontramos cidadãos de conduta ilibada, dedicados à sua constitucional missão. Vivos, uns; falecidos, outros. Vivos ou falecidos, na atividade ou inatividade, com seus trabalhos compartilharam em escrever a história da União e deste Estado, no que respeita ao sublime encargo que exerceram uns ou que exercem outros. Ingressamos hoje nas novas funções, animados pelo desejo de seguir sua caminhada. Com base

nesses exemplos manteremos a ideia da Pátria, em todos os dias, com a mesma fé e fidelidade de todos os momentos. [...] irmanamo-nos, neste instante, ao eloquente trabalho desempenhado por Vossas Excelências.

### **Vigésima Sexta Mesa Diretora - 26 1979 a 1980 – (04.01.1979 a 04.01.1980)**

**Presidente:** Conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira<sup>225</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro José Ferreira de Freitas<sup>226</sup>

**Membros:** Conselheiros Hélio Jacob

Frederico Vaz de Figueiredo

João Arinos<sup>227</sup>

Teresino Alves Ferraz

Nelson Ramos de Almeida<sup>228</sup>

José Salvador de Arruda Santos<sup>229</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda<sup>230</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Nilza Bastos e Silva<sup>231</sup>

No ato de posse do conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira, o conselheiro Hélio Jacob fez um breve, mas esclarecedor discurso, sobre a própria atuação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Hoje chegamos ao fim de mais uma viagem regular, que o Tribunal realiza todos os anos. Foi calma a trajetória, embora marcada de incidentes. Três pinceladas a descrevem: 1º efetivamos a mudança do Tribunal para a sua sede própria, em 1979 numa ação cronológica, sem prejuízo das atividades da Corte, numa operação que só o comando seguro do ilustre Conselheiro Aecim Tocantins seria capaz de realizar. [...] 2º fui convocado para suceder o Conselheiro Aecim Tocantins, chamado para atender à Comissão Especial de Divisão do Estado de Mato Grosso. [...] Seguindo o seu plano de trabalho, uma Comissão composta de 12 abnegados funcionários do controle externo percorreu durante seis meses ininterruptos 58 municípios do Sul, examinando 1.291 balancetes e 108 balanços gerais das referidas prefeituras. Com o sucesso da empreitada decidiu-se proceder da mesma forma no norte de Mato Grosso. Foram 620 balancetes e 52 Balanços gerais examinados. Todos os 38 municípios de Mato Grosso. 3º uma experiência vivida na

---

<sup>225</sup> Eleito presidente em 04/01/1979. p. 2v.

<sup>226</sup> Eleito vice-presidente em 04.01.1979. p. 3.

<sup>227</sup> Aposentou-se em 3 de julho de 1979.

<sup>228</sup> A partir 24 de janeiro de 1979.

<sup>229</sup> Como conselheiro a partir de 25 de setembro de 1979. p. 4.

<sup>230</sup> Nomeado através da Ata nº 133, de 17 de dezembro de 1979, no cargo de subprocurador-geral – Padrão TC-SPS-II do TCE-MT.

<sup>231</sup> De 11 de junho a 9 de setembro de 1979.

presidência. Preocupou-me, desde a manhã da posse do Conselheiro o que poderia chamar-se de inadequação da legislação positiva do Tribunal em relação aos preceitos constitucionais a ela pertinentes. Falo do registro prévio, que a partir de 1967 foi substituído pelo desempenho das funções de Auditoria Financeira e Orçamentária.

Em sessão especial, o conselheiro Teresino Alves Ferraz fez uma análise da importância e papel desempenhado pelos Tribunais de Contas, citando homens ilustres que ocuparam cargos/funções nos Tribunais, dentre eles, homens como Rui Barbosa, que idealizaram esse órgão no Brasil. Senão vejamos:

A gestão financeira do Estado ou de outra coletividade pública não pode ser desempenhada sem controle. Testemunha a nossa história que a desordem financeira conduz, frequentemente, a transtornos políticos.

Além disso, as conquistas sucessivas do direito orçamentário que permitiram aos eleitos aprovar a receita e votar a despesa, seriam ilusórias se não existissem vigilâncias da atividade dos gastos. François Albafoille – Secretário Geral-Adjunto do Tribunal de Contas de Paris [...] Na exposição de motivos do Decreto n.º 966-A, de 7 de novembro de 1890, que preconizava a criação do Tribunal de Contas, Rui Barbosa registrou para as gerações futuras palavras eternas que produziu sua pena magistral como as que seguem: [...] à medida que vem propor-vos é a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, passa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil. [...]. A outro brasileiro, não menos ilustre, coube a grande tarefa de implantar o Tribunal de Contas no país – refiro-me ao insigne paraense Inocêncio Serzedello Corrêa. Serzedello Corrêa não hesitou em renunciar ao alto cargo de Ministro da Fazenda, por não concordar com a reforma do sistema da fiscalização então vigente, imposta pelo Presidente da República, na época. A seu respeito, assim se manifestou o saudoso Ministro do Tribunal de Contas da União, Wagner Estela Campos: exemplo notável de coragem moral, que compreende o desapego aos cargos em benefício do interesse público. A sua carta histórica, datada de 27 de abril de 1893 endereçada ao Marechal Floriano, constitui uma das mais belas páginas da história do Tribunal de Contas do Brasil. Resistindo com galhardia às reformas que se seguiram à Constituição de 1891 e às críticas precipitadas e até muitas vezes contundentes, vêm os Tribunais de Contas dentro dos limites estabelecidos em lei, cumprindo sua nobre missão de órgão fiscalizador dos gastos públicos. O modelo de fiscalização orçamentária e financeira, o Registro Prévio consagrado na Carta Política de 1946, seguindo bem de perto o sistema belga, não mais se harmoniza com a nova filosofia administrativa que se implantava no país, fruto do movimento revolucionário de março de 1964.<sup>232</sup>

---

<sup>232</sup> Ata de sessão especial de 25 de setembro de 1979 – TCE-MT.

“A partir de então”, continua o conselheiro:

A Carta Política de 1967, durante à presidência do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, cumpriu a missão histórica de reformar o sistema de fiscalização então vigente, a despeito de doulas e respeitáveis opiniões contrárias. Abolido dessa forma o Registro Prévio, a função dos Tribunais de Contas não se limita apenas ao exame formal da documentação comprobatória da despesa, mas se projeta até a verificação dos resultados esperados com os programas. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira através das inspeções “In loco” e das auditorias foi a tônica da Constituição de 1967, o que equivale dizer, os Tribunais de Contas deixaram de ser mero cartório de registro de papéis, para desempenhar uma fiscalização dinâmica, acompanhando “pari-passu” todas as fases da despesa pública, inclusive certificar-se do resultado dela decorrente. Além da reforma já mencionada, a Carta de 1967 conferiu ainda aos Tribunais de Contas a atribuição de fiscalizar as Contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, não alinhada na Constituição anterior.

A Emenda Constitucional de 1967 cometeu aos Tribunais de Contas, a relevante tarefa de emitir parecer prévio nas contas anuais dos municípios.

Ao concluir o discurso, o conselheiro Teresino Alves Ferraz destacou que o presidente Ernesto Geisel sancionou a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais da União, dos Estados e Municípios, a cargo dos Tribunais de Contas respectivos.

Conforme a Ata 129, de 6 de dezembro de 1979, a sessão foi aberta e suspensa para, logo após, se fazer uma homenagem ao conselheiro Benedicto Vaz de Figueiredo, e os funcionários liberados para comparecer ao seu velório e ao sepultamento. A missa de sétimo dia foi realizada na Catedral do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, às 18 horas do dia 11 de dezembro de 1979.<sup>233</sup>

A partir da leitura da Ata nº 46, de 18 de maio de 1979, constatamos o falecimento do Exmo. Senhor governador do Estado de Mato Grosso, João Ponce de Arruda, ocorrido em 17 de maio de 1979. Segundo o conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, Ponce de Arruda foi um homem que escreveu toda a sua vida em contato com o serviço, exercendo diversos cargos, inclusive os de governador e de deputado federal. Iniciou a sua carreira no Magistério e foi o Relator do Plano SALTE<sup>234</sup>. Era um homem de cultura.

Na Ata de nº 48, de 24 de maio de 1979, o Plenário considerou o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso apto para julgar as contas dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul até que fosse criado o TCE naquele Estado nascente.

---

<sup>233</sup> Ata nº 130, de 11 de dezembro de 1979 – TCE-MT.

<sup>234</sup> Plano SALTE é o nome de um plano econômico elaborado pelo governo brasileiro, na administração do Presidente Eurico Gaspar Dutra (1946-1950) que tinha como objetivo estimular o desenvolvimento de setores como saúde, alimentação, transporte e energia.

## Vigésima Sétima Mesa Diretora - 27 1980 a 1981 – (04.01.1980<sup>235</sup> a 05.01.1981)

**Presidente:** Conselheiro José Ferreira de Freitas<sup>236</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>237</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
    Ênio Carlos de Souza Vieira  
    Hélio Jacob  
    Frederico Vaz de Figueiredo  
    Nelson Ramos de Almeida  
    José Salvador Arruda dos Santos  
**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz  
                         Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda  
**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>238</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Nilza Maria Bastos e Silva<sup>239</sup>

Ainda acerca da divisão do Estado de Mato Grosso, assim se pronunciou o conselheiro José Ferreira de Freitas:

No calendário da vida pública mato-grossense, são três palavras presentes face ao acontecimento histórico que não podem deixar de ser consideradas: a divisão-político-administrativa do Estado, a partir de 1º de janeiro de 1.979. Mato Grosso é passado, é presente e é também futuro. Assim, despontam neste Estado-membro três épocas.

Ontem, íntegro; em 01.01.79, dividido geograficamente e, hoje, enfrentando o desafio da realidade. Ontem, a integridade, cuja manutenção, somos testemunhas, mereceu o esforço ingente e devotado do ex-governador José Garcia Neto. Matéria de competência da União, sentindo que aquilo ao seu alcance havia sido feito, acolheu a decisão e, lutando sem esmorecimento pelo desenvolvimento do todo, não deixou, contudo, de adotar as medidas imprescindíveis ao histórico acontecimento. Hoje, o fato consumado, dois Estados Membros a lutar em prol do engrandecimento cada vez maior do todo nacional. A atuação do Governo Garcia Neto atingiu todos os quadrantes do Estado, em todos os campos da atividade, num trabalho constante, imenso e sem descanso, que a história registrou e deve permanecer vivo na mente de todos os mato-grossenses.<sup>240</sup>

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso solicitou autorização do Plenário para vender, sob licitação, por não atender mais às suas finalidades, um aparelho de

<sup>235</sup> Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, dispõe sobre a valorização salarial dos servidores dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, e fixa a remuneração de natureza especial de direção e assessoramento superior dos cargos de provimento efetivo e dos empregos permanentes e dá outras providências. Lei nº 4.269, de 16 de dezembro de 1980, dispõe sobre os cargos de nível superior do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>236</sup> Posse como presidente em Cuiabá, em 04.01.1980. p. 5.

<sup>237</sup> Posse como vice-presidente em Cuiabá, 04.01.1950. p. 5v. Falecido em Cuiabá a 16/01/2021.

<sup>238</sup> De 10 de setembro de 1979 a 1 de abril de 1980, e de 10 de maio a 6 de julho de 1980.

<sup>239</sup> De 2 de abril a 9 de maio de 1980, e de 7 de julho a 31 de julho de 1980.

<sup>240</sup> Pronunciamento do conselheiro José Ferreira de Freitas. Ata de 8 de janeiro de 1980 – TCE-MT.

som, adquirido dez anos antes: 9 microfones marca Phillips – Modelo Holland com pedestal, série 899.250.25009; 1 amplificador marca BG – 3104/00 – 100 Watts – 2 Pré-misturadores de canais BG – 3203/00 para 6 microfones; 3 caixas acústicas marca AKS de 25 Watts; 8 Hons. O Plenário autorizou<sup>241</sup>tendo em vista que tais peças já se encontravam em desuso e eram desnecessárias para atender às necessidades reais da Instituição.

A presidência efetuou a leitura do Ofício nº 680, de 10 de abril de 1980, enviado pelo conselheiro José Wamberto, de Brasília-DF, anunciando a nomeação dos sete conselheiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sendo eles eleitos: presidente e vice-presidente, respectivamente, os conselheiros Edyl Ferraz e Horácio Cerzósimo. O presidente anunciou a visita do conselheiro Horácio Cerzósimo em 25 de abril de 1980, oportunidade em que solicitou o apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no sentido de orientar a Corte do Sul<sup>242</sup>. Em decorrência disso, o Plenário, por maioria, decidiu não continuar a fiscalização das contas dos municípios de Mato Grosso do Sul, presentes até 31 de dezembro de 1978.

A Casa de Contas do Estado de Mato Grosso analisou os balancetes e balanços das prefeituras e das câmaras municipais de Mato Grosso do Sul, relativos aos anos de 1978 e 1979, e enviou-os às respectivas prefeituras e câmaras, num total de 600 processos distribuídos em 60 embalagens, a partir de 7 de julho de 1980<sup>243</sup>.

Em destaque, a Mesa Diretora evidenciou a posse do Dr. José Villanova Torres no cargo de governador do Estado de Mato Grosso, a se realizar numa sexta-feira, 29 de agosto de 1980, às 17 horas no salão nobre do Palácio Paiaguás, no Centro Político Administrativo, na capital.

É importante ressaltar a introdução, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, do sistema de numeração dos Acórdãos<sup>244</sup> desde o mês de janeiro de 1980.

Ainda nessa Mesa Diretora foram realizados três concursos públicos: para técnico de controle externo, para auxiliar de controle externo e outro para técnico de controle externo, em função da reprovação dos candidatos na primeira prova<sup>245</sup>. Igualmente, foi implantado o Regime Único de Trabalho, extinguindo-se o regime antigo, no qual uma turma trabalhava de manhã e outra à tarde. O reinício da prática do concurso ocorreu com a realização de dois: um para preenchimento do cargo de subprocurador e outro para assessoria jurídica.<sup>246</sup>

Por fim, observamos a realização, em Manaus, da XI Reunião do Conselho de Dirigentes do Centro de Coordenação dos TCEs do Brasil, preparatória do temário para a realização do XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, com a posterior realização em Florianópolis, no início do ano de 1981.

<sup>241</sup> Ata nº 45, de 22 de abril de 1980 – TCE-MT.

<sup>242</sup> Ata nº 45, de 29 de abril de 1980 – TCE-MT.

<sup>243</sup> Ata nº 72, de 3 de julho de 1980 – TCE-MT.

<sup>244</sup> Sentença, resolução de recursos em tribunais. Cf. Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: MEC-FAE, 1986.

<sup>245</sup> Ata nº 104, de 23 de setembro de 1980 – TCE-MT.

<sup>246</sup> Ata nº 3, de 4 de janeiro de 1980 – TCE-MT.

## Vigésima Oitava Mesa Diretora - 28 1981 a 1982 – (05.01.1981<sup>247</sup> a 04.01.1982)

**Presidente:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>248</sup>  
**Vice-Presidente:** Nelson Ramos de Almeida<sup>249</sup>  
**Membros:** Conselheiros José Ferreira de Freitas  
Frederico Vaz de Figueiredo  
José Salvador de Arruda Santos  
Ênio Carlos de Souza Vieira  
Hélio Jacob  
**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz  
Subprocurador Antônio Souto Arruda  
**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>250</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Adalberto Jorge Félix<sup>251</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Maria Costa França<sup>252</sup>



O presidente conselheiro Teresino Alves Ferraz em seu discurso de posse. Ao seu lado, o governador do Estado Frederico Campos.  
*Fotógrafo: Desconhecido, 1981.*

**ACERVO:** Memorial Rosário Congra/TCE-MT

Depois de contextualizar historicamente o Tribunal de Contas no Brasil e em Mato Grosso, o conselheiro Teresino Alves Ferraz passou a tratar de tópicos relativos à vida do TCE, inclusive, mapeando as sessões plenárias. Nesse aspecto, o presidente conselheiro comunicou ao Plenário que o governador do estado, em princípio, fixara a data de 8 de abril de 1981 para a inauguração do novo anexo da Sede do TCE em MT, no Centro Político Administrativo. Aprovada a redação

<sup>247</sup> Lei nº 4.333, de 19 de agosto de 1981, dispõe sobre o plano de classificação de cargos do Tribunal de Contas do Estado, fixa o quadro de pessoal e dá outras providências. Lei nº 4.411, de 2 de dezembro de 1981, dispõe sobre a valorização salarial dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, dos Servidores dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado. Lei nº 4.427, de 9 de dezembro de 1981, dispõe sobre a modificação da Lei nº 4.333/81.

<sup>248</sup> Eleito presidente em 05.01.1981. p. 6.

<sup>249</sup> Eleito vice-presidente em 05.01.1981. p. 6v.

<sup>250</sup> De 1º de agosto de 1980 a 18 de janeiro de 1981, e de 30 de dezembro de 1981 a 4 de janeiro de 1982.

<sup>251</sup> De 19 de janeiro a 29 de dezembro de 1981.

<sup>252</sup> De 5 de janeiro a 30 de dezembro de 1982.

*Sq. 124*  
Ato nº 38/81

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o item 11, do artigo 114 da Constituição Estadual, combinado com o item 11, do artigo 27, da Lei nº 2948, de 18.9.63, tendo em vista a decisão do Egrégio Plenário, proferida no processo nº 1298/81, concernente à ordem nº 2514/81, de 22.10.81, e o que dispõe a Lei nº 4333, de 19.8.81,

*Resolve:*

Nominar José de Paula Ramos, para exercer efetivamente o cargo de Conselheiro, TCE-MS, Classe A, Referência 40, deste Tribunal.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*Palavra da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá 03 de novembro de 1981.*

Hss. Teresino Alves Ferraz  
Presidente

*Conselheiros  
Om 04.11.81  
Cof*

O Ato nº 38/81, assinado por Teresino Alves Ferraz, nomeia no cargo de Engenheiro o funcionário, aprovado em concurso, José de Paula Ramos.

Fonte: Livro 2 de Atos 23/71 a 52/85. Gabinete da Presidência, 03.11.1981.

Foto Reprodução: Doriane Miloch, 2023.  
Acervo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

final do anteprojeto de lei que dispunha sobre o Plano de Cargos do TCE de MT e valorização de vencimento fixo do quadro de pessoal. A classificação de cargos teve como objetivo uma organização mais flexível e, ao mesmo tempo, a obtenção de resultados positivos.

O plano delegou poderes aos diretores dando-lhes mais oportunidades de exercer suas atividades sem limitações de normas rígidas, o que triplicou a capacidade de trabalho do conjunto. Nessa gestão houve a promoção de cursos e treinamentos em processamento de dados, visando à implantação na sistemática financeira da administra-

ção de Mato Grosso, descentralizando o movimento do numerário. Frequentaram o curso: Dalva Leite Neves, contadora, Antônia Sebastiana Carvalho de Siqueira e Rosângela Lins de Almeida, responsáveis pela introdução do novo sistema no TCE a partir de 15 de maio de 1981.

Em 1981 foram julgados, em 143 sessões plenárias, 3.238 processos; em média, 23 processos por sessão. Desses julgamentos resultaram 3.140 acórdãos, 94 pareceres e 4 resoluções. A assessoria jurídica emitiu 100 pareceres. A assessoria de engenharia executou 35 exames *in loco* e emitiu 52 pareceres referentes a obras em andamento. O serviço médico atendeu 557 funcionários. Os pareceres, emitidos num total de 310, referiram-se às justificativas de faltas por motivo de doença. Em relação à auditoria, foram emitidos 56 pareceres, 107 relatórios e 68 certificados.

Nessa gestão foi instituída a carteira funcional para uso dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<sup>253</sup>

<sup>253</sup> TCE-MT. Resolução nº 04/81. Cuiabá. 01.12.1981.

## Vigésima Nona Mesa Diretora - 29 1982 a 1983 – (04.01.1982<sup>254</sup> a 04.01.1983)

**Presidente:** Conselheiro Nelson Ramos de Almeida<sup>255</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro José Salvador de Arruda Santos<sup>256</sup>

**Membros:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz

José Ferreira de Freitas

Frederico Vaz de Figueiredo

Ênio Carlos de Souza Vieira

Hélio Jacob

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda

**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>257</sup>

Nessa 29<sup>a</sup> Mesa Diretora foram realizadas 135 sessões plenárias, das quais resultaram 2.209 acórdãos, 48 pareceres, 2 resoluções e 55 decisões administrativas, com julgamentos de 1.238 processos, com destaque para implantação dos serviços de assistência social e médico-odontológico. A construção dos consultórios, dentário e médico, devidamente equipados, significou o trabalho humanitário do conselheiro Nelson Ramos<sup>258</sup> e, ao mesmo tempo, demonstrou sua sensibilidade para o social e a constante preocupação com o desenvolvimento dos recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Durante a gestão do conselheiro Nelson Ramos de Almeida, assim se manifestou em discurso o governador do estado:

Salve o intenso trabalho do TCE-MT! [...] aí está o atestado mais claro e evidente de que houve um progresso inusitado deste Estado, quando o seu ex-presidente, Doutor Nelson Ramos de Almeida, atestou em seu relatório um volume extraordinário de análise de processos julgados por esta Corte. Vejam os senhores que se comprovado aquele período antes da divisão de Mato Grosso, quando somava a responsabilidade deste Tribunal, toda a área que hoje constitui um novo Estado que é o Mato Grosso do Sul, mesmo assim os senhores podem ver, verificar e atestar que o volume dos feitos deste Tribunal foi muito superior ao daquele período.<sup>259</sup>

---

<sup>254</sup> Resolução nº 02/82, de 29 de julho de 1982, dispõe sobre o regulamento dos serviços internos do Tribunal de Contas.

<sup>255</sup> Eleito presidente em 04.01.1982. p. 7.

<sup>256</sup> Eleito vice-presidente em 04.01.1982. p. 7v.

<sup>257</sup> De 31 de dezembro de 1982 a 19 de junho de 1983.

<sup>258</sup> Falecido em 3 de março de 1999.

<sup>259</sup> Frederico Carlos Soares Campos, governador do Estado de Mato Grosso. Ata de 4 de janeiro de 1983 – TCE-MT.



O presidente conselheiro José Salvador de Arruda Santos em seu discurso de posse. À esquerda, o governador do Estado Frederico Campos, e à direita, o deputado estadual Djalma Carneiro da Rocha.

Fotógrafo: Desconhecido, 1983.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT

## Trigésima Mesa Diretora - 30 1983 a 1984 – (04.01.1983 a 04.01.1984)

**Presidente:** Conselheiro José Salvador de Arruda Santos<sup>260</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo<sup>261</sup>

**Membros:** Conselheiros Nelson Ramos de Almeida

Hélio Jacob<sup>262</sup>

Ênio Carlos Souza Vieira

Teresino Alves Ferraz

Afro Stefanini<sup>263</sup>

José Ferreira de Freitas

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

Subprocurador Antônio Gonçalo Souto Arruda

**Diretoria-Geral de Administração:** Nilza Maria Bastos e Silva<sup>264</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>265</sup>

Em discurso de posse, o conselheiro José Salvador de Arruda Santos discorreu sobre o processo de aposentadoria do conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo:

Quero dizer, a respeito da aposentadoria compulsória do eminent Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, no próximo mês de fevereiro: uma lacuna se abrirá no Plenário desta Casa e é difícil, Sr. Governador, substituir um Conselheiro da envergadura do Dr. Frederico Vaz de Figueiredo – 42 anos de serviços dedicados ao Estado de Mato Grosso e mestre incontestável do Direito, nesta casa, mister se faz que, em homenagem àquele que deixará o seu cargo, haja um substituto à altura de sua cultura jurídica e de seus méritos.<sup>266</sup>

<sup>260</sup> Eleito presidente em Cuiabá, em 04.01.1983. p. 8.

<sup>261</sup> Eleito vice-presidente em Cuiabá. 04.01.1983. p. 8v. Aposentou-se em 18 de fevereiro de 1983.

<sup>262</sup> Eleito vice-presidente em 23 de fevereiro de 1983, em função da aposentadoria do conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo. p. 9.

<sup>263</sup> Tomou posse em decorrência da aposentadoria do conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo. Ata nº 2, de 19 de janeiro de 1983 – TCE-MT. p. 9.v.

<sup>264</sup> De 20 de junho a 24 de agosto de 1983.

<sup>265</sup> De 25 de agosto a 10 de novembro de 1983.

<sup>266</sup> Ata nº 1, de 4 de janeiro de 1983 – TCE-MT.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso inaugurou novas dependências para abrigar os gabinetes médico e odontológico e, ainda, os núcleos de controle orçamentário e de finanças.<sup>267</sup>

O conselheiro Afro Stefanini tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a 19 de maio de 1983, e em seu discurso ressaltou:

Na oportunidade em que a classe política de Mato Grosso confere-me mais uma árdua tarefa e uma grande honra, ao colocar-me, novamente, a serviço do povo, volto a olhar quase cansado para o infinito que já ficou para traz e faço uma sucinta análise de minha vida. [...] Hoje, vejo-me lançado a uma nova etapa de vida, encaminhado para compartilhar deste labor e cumprimento do dever, colaborando com os nossos legisladores e o governo na administração das nossas contas. Franamente, caros companheiros! Hoje realizo um dos maiores sonhos da minha tão humilde vida. Ao formar com esta altaneira congregação de homens públicos, cujas vidas foram sempre voltadas para o bem do nosso torrão natal, para a felicidade de nosso povo, sinto-me intimamente realizado.<sup>268</sup>

### **Trigésima Primeira Mesa Diretora - 31 1984 a 1985 – (04.01.1984<sup>269</sup> a 04.01.1985)**

**Presidente:** Conselheiro Hélio Jacob<sup>270</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira<sup>271</sup>

**Membros:** Conselheiros José Ferreira de Freitas<sup>272</sup>

José Salvador de Arruda Santos

Nelson Ramos de Almeida

Afro Stefanini<sup>273</sup>

Teresino Alves Ferraz

Djalma Metello Duarte Caldas<sup>274</sup>

**Ministério Público:** Procurador-Chefe José do Carmo Ferraz

Subprocuradores Antônio Gonçalo Souto Arruda e Odilon Kiyonori Uema

**Diretoria-Geral de Administração:** Aloísio Madeira Évora<sup>275</sup>

**Diretoria-Geral de Administração:** Nilza Maria Bastos e Silva<sup>276</sup>

<sup>267</sup> Ata nº 106, de 27 de outubro de 1983 – TCE-MT.

<sup>268</sup> Ata de 19 de maio de 1983 – TCE-MT.

<sup>269</sup> Lei nº 4.662, de 15 de fevereiro de 1984, dispõe sobre a valorização salarial dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas. Lei 4.734, de 20 de setembro de 1984, dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>270</sup> Tomou posse como presidente em 04.01.1984 até 9 de março de 1984.

<sup>271</sup> Assumiu a Presidência do TCE, a partir de 21 de março de 1984, o conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira, que dirigiu o órgão até 4 de janeiro de 1985, em função da aposentadoria do Cons. Hélio Jacob.

<sup>272</sup> Assumiu a vice-presidência o conselheiro José Ferreira de Freitas, em de 27 de março de 1984, em função de o Cons. Énio Vieira ter assumido a presidência. p. 10 e 11v.

<sup>273</sup> Falecido em 25 de maio de 2008.

<sup>274</sup> A partir de 5 de outubro de 1984, como conselheiro do TCE-MT. p. 12.

<sup>275</sup> De 4 de janeiro a 2 de setembro de 1984, e de 2 de outubro de 1984 a 3 de janeiro de 1985.

<sup>276</sup> De 3 de setembro a 1º de outubro de 1984.

O presidente conselheiro Hélio Jacob discursa sob o olhar atento do governador Júlio José de Campos e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Ubiratan Spinelli.

Fotógrafo: Desconhecido, 1984.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT



Com a aposentadoria do conselheiro Hélio Jacob, em 9 de março de 1984, assumiu a presidência do TCE, a partir de 21 de março de 1984, o conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira, que dirigiu o órgão até 4 de janeiro de 1985, tendo como vice-presidente o conselheiro José Ferreira de Freitas, que assumiu o cargo em 27 de março de 1984.

Na gestão do conselheiro Énio Carlos de Souza Viera foi realizado o concurso para a carreira de auxiliar de agente administrativo, com a aprovação de 36 dos quase 250 candidatos inscritos. Nessa gestão, ainda foi executada a construção de mais um anexo, com previsão de término das obras em fevereiro, destinado a alojar os arquivos, a Assessoria de Engenharia, os serviços de microfilmagem e da copa, na parte externa do Tribunal, conforme projeto original, o mesmo acontecendo com os sanitários destinados aos funcionários. Houve renovação da metade da frota de veículos, originários dos anos de 1977 e 1978, e reforma do plenário<sup>277</sup>. E, ainda, nas palavras do conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira: “Ao governador Júlio José de Campos, que ora registro, foi o primeiro governador da história de Mato Grosso a trazer pessoalmente, e em tempo hábil, a sua prestação de contas para exame deste Tribunal”<sup>278</sup>.

Ainda nessa gestão houve a formulação da Lei nº 4.734, de 20 de setembro de 1984, que “dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências”, bem como a posse do conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, que assim se pronunciou na ocasião:

[...] Desejo contribuir para que esta egrégia Corte de Contas continue, como vem fazendo, com seriedade e serenidade, a exercer o controle externo da administração orçamentária e financeira do Estado. Ao lado das atribuições ditadas pelas normas constitucionais de emitir parecer prévio nas contas do Poder Executivo, da auditoria financeira, da representação ao Executivo e ao Legislativo

<sup>277</sup> Ata nº 1, de 4 de janeiro de 1985 – TCE-MT.

<sup>278</sup> Ata de 3 de janeiro de 1985 – TCE-MT.

sobre irregularidade e abusos nas contas verificadas, até a apreciação e julgamento da legalidade de tantos outros atos administrativos, hei de exercer o papel, ao lado dos meus ilustres pares, de acatar, propor ou sugerir medidas que objetivem e engrandecem cada vez mais a instituição, de suma importância na estrutura organizacional da administração pública.<sup>279</sup>

Na oportunidade, continuou seu discurso citando o consagrado jurista Pontes de Miranda:

[...] Qualquer órgão administrativo do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, ou do Poder Judiciário tem de remeter demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas. Tem esse o dever de tomar as providências para as inspeções necessárias, inclusive quanto às perícias, verificação de pagamentos, de pontualidade e de observância de qualquer Lei que se refira à matéria. Tais investigações não têm limite que resultam de inviolabilidade de correspondência e de sigilo das comunicações telegráficas e telefônicas (Artigo 153, parágrafo 9º da Constituição Federal).

Com isso, quero destacar o campo de atuação desta Egrégia Corte, que não está limitada por compartimentos estanques, pois onde há interesse do Estado, aí o Tribunal deve estar presente. Eis a filosofia com que venho.<sup>280</sup>

Na posse do conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, o governador do Estado, Júlio José de Campos, assim se pronunciou:

[...] Feliz estamos em ter esta oportunidade, porque temos certeza absoluta que estamos trazendo para este colendo Tribunal, uma das mais preparadas, dignas e honradas personalidade da vida pública de Mato Grosso. [...] Em todas as funções públicas deu demonstração de capacidade e lealdade e bom desempenho das atividades profissionais. Tenho certeza que a partir de hoje, nesta Casa, Mato Grosso ganha um grande Conselheiro e o Tribunal de Contas, um grande profissional. Tenho certeza que sua contribuição será de grande valia no julgamento dos atos do Executivo e Legislativo que submetem as contas à apreciação desta Casa. Temos certeza absoluta da sua competência, dedicação para com os problemas do nosso grande Estado. [...] Realço nesta oportunidade, que fiz questão de continuar a prestigiar esta Casa de Contas, indicando um homem à altura de ser Conselheiro.<sup>281</sup>

---

<sup>279</sup> Ata de 5 de outubro de 1984 – TCE-MT.

<sup>280</sup> Ata de 5 de outubro de 1984 – TCE-MT.

<sup>281</sup> *Ibid.*

## Trigésima Segunda Mesa Diretora - 32 1985<sup>282</sup> a 1986 – (04.01.1985 a 07.01.1986)<sup>283</sup>

**Presidente:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>284</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Nelson Ramos de Almeida<sup>285</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
    Énio Carlos de Souza Vieira  
    José Ferreira de Freitas<sup>286</sup>  
    José Salvador de Arruda Santos  
    Afró Stefanini  
    Djalma Metello Duarte Caldas  
**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz<sup>287</sup>  
    Subprocuradores Antônio Gonçalo Souto Arruda e Odilon Kiyonori Uema  
**Diretoria-Geral de Administração:** Darcy Avelino Silva Gomes Filho<sup>288</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Miguel Augusto de Arruda e Silva<sup>289</sup>

Nessa gestão foram votadas algumas leis<sup>290</sup>. Na administração desenvolvida pelo Dr. Teresino Alves Ferraz foram realizados concursos públicos para regularizar o corpo instrutivo do Tribunal, bem como cursos de treinamento com o objetivo de melhor capacitar os servidores no desempenho de suas funções. Essa Mesa tinha por objetivo implantar um terminal de computação para que o Tribunal pudesse acompanhar com melhor eficiência e rapidez a execução orçamentária do Estado; desenvolver um trabalho pedagógico aos órgãos e instituições fiscalizadas, principalmente as Prefeituras e Câmaras Municipais, evitando, dessa forma, a utilização de ações meramente punitivas.

Ainda nessa gestão, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso teve aumento no quadro de seus servidores, preocupando-se em realizar concursos públicos, com a finalidade de regularizar e concretizar o cumprimento da lei, dando oportunidades não só àqueles que já prestavam serviços ao Tribunal, como para outros cidadãos que desejavam ingressar no serviço público. Foi efetivado, portanto, nesse ano de 1985, concurso público para os cargos de agente administrativo, auxiliar de controle externo, auditor contábil e taquígrafo.<sup>291</sup>

---

<sup>282</sup> Lei nº 4.828/10.01.1985 – art.17 e art. 20, parágrafos 1º e 2º – dispõe sobre a modificação da estrutura organizacional do Poder Legislativo e dá outras providências. Lei nº 4.867/05.07.1985, dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, fixa o quadro de pessoal e dá outras providências. Lei nº 4.900, de 7 de outubro de 1985, fixa novos valores para Tabela Salarial dos servidores dos Poderes Executivo e Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>283</sup> Na história do Tribunal de Contas, a Corregedoria-Geral foi instituída em 03.12.1986, por meio da Lei nº 5.082, art. 7º, parágrafo único.

<sup>284</sup> Tomou posse como presidente em Cuiabá, 04.01.1985. p. 12.V.

<sup>285</sup> *Ibid.*, p. 13.

<sup>286</sup> Aposentou-se em 26 de dezembro de 1985.

<sup>287</sup> A Emenda Constitucional nº 28, de 28 de março de 1985, transforma o cargo de Procurador-Geral em Procurador de Justiça, passando a integrar o quadro do Ministério Público Estadual.

<sup>288</sup> De 4 de janeiro a 16 de maio de 1985, e de 9 de agosto de 1985 a 2 de março de 1986.

<sup>289</sup> De 17 de maio a 8 de agosto de 1985.

<sup>290</sup> Lei nº 4.828/10.01.1985 – art. 17 e art. 20 parágrafos 1º e 2º – dispõe sobre a modificação da estrutura organizacional do poder legislativo e dá outras providências. Lei nº 4.867/05.07.1985, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e fixa o quadro de pessoal e dá outras providências. Lei nº 4.900/07.10.1985, fixa os novos valores para Tabela Salarial dos servidores dos Poderes Executivo e Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

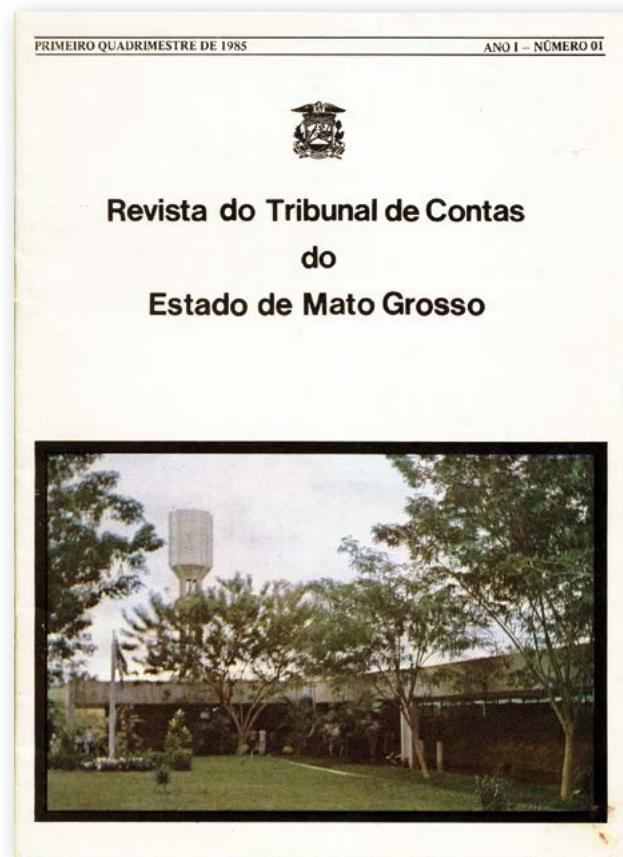
<sup>291</sup> Palestra de Teresino Alves Ferraz, 1985.

Nesse mesmo ano, a 12 de agosto, os servidores do Tribunal de Contas se reuniram e fundaram a Astcontas<sup>292</sup> – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1986, com o objetivo de representar os servidores, assisti-los e prestigiá-los em seus interesses e desenvolvimentos sociais, culturais e esportivos, tendo como seu primeiro presidente Carlos Alberto Rezende Fortes. No dia 1º de março de 1993, a Astcontas foi transformada em Sindicato, com a denominação de Sintcontas, elegendo sua primeira diretoria, a 14 de maio de 1993<sup>293</sup>. Seu atual presidente é Domingos Silva Lima.

Outra proposta digna de nota dessa diretoria refere-se à postura do Tribunal diante de suas funções aos órgãos fiscalizados, o que pode ser resumido na fala do seu presidente:

Entendemos que o Tribunal, antes de qualquer medida punitiva, deve adotar providências de ordem pedagógica junto aos órgãos que lhe cabe fiscalizar. Assim é nossa intenção promover reuniões periódicas entre o nosso Corpo Instrutivo e os responsáveis pela contabilidade desses órgãos. E não poderia deixar de ser assim, pois o homem deve merecer a preocupação constante do administrador.<sup>294</sup>

A Revista<sup>295</sup> do TCE nº 1 – ano 1, do 1º quadrimestre de 1985, foi lançada na gestão do conselheiro Teresino Alves Ferraz, uma antiga aspiração que se concretizava. Segundo Ferraz, a revista significou apenas um passo de uma longa caminhada do TCE.



Capa da Revista do TCE nº 1 – ano 1, do 1º quadrimestre de 1985, lançada na gestão do Conselheiro Teresino Alves Ferraz.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.

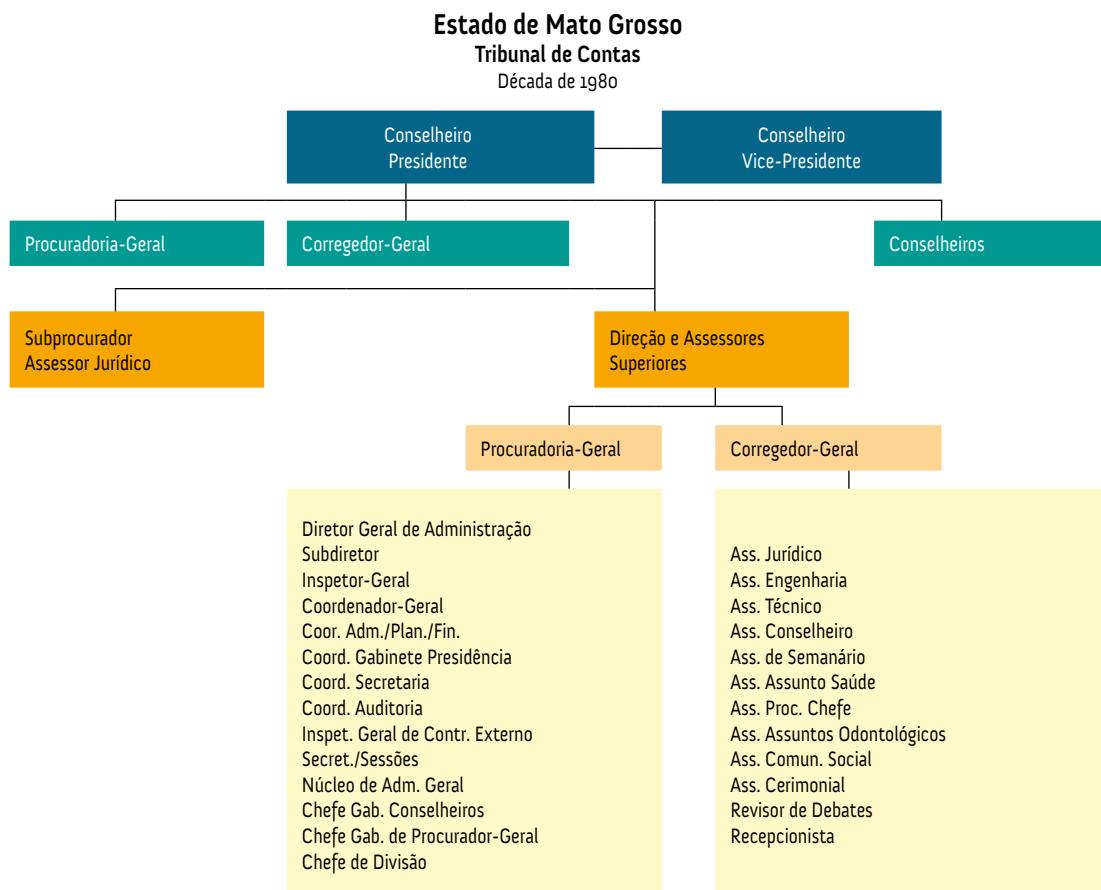
<sup>292</sup> Criação publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1986.

<sup>293</sup> Chapa Renascer: Presidente – Domingos Silva Lima, Vice-presidente – André Luiz Souza Ramos, Secretário Geral – Lázaro da Cunha Amorim, Sec. Adm. Fin. – Milton de Carvalho e Márcia Regina de Lara, Sec. F. Sind. e Imprensa – Joassis T. Arruda e Catarina da C. S. de Jesus, Sec. Jurídicos – Hermes Dallagnol e Izabel F. F. Belizário, Sec. p. S. Eco. – Maria J. Pereira e Ana Martins, Sec. Cult. Lazer – Ulisses F. C. Leão e Wises M. Monteiro.

<sup>294</sup> Conselheiro Teresino Alves Ferraz. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n.1, p. 15, 1985.

<sup>295</sup> Lançada em 1985.

Com a Emenda Constitucional nº 28, de 28 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da mesma data, o Dr. José do Carmo Ferraz, procurador-geral, passou a integrar o Ministério Público Estadual, na qualidade de procurador de justiça.



**FONTE:** Leis nºs 4.333, de 19 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial da mesma data; 4.427, de 9 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1981; 4.734, de 20 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro de 1984; 4.867, de 5 de junho de 1985, publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1985; e 5.219, de 11 de janeiro de 1988.

## Trigésima Terceira Mesa Diretora - 33 1986 a 1987 – (07.01.1986<sup>296</sup> a 12.01.1987)

|  |   |
|--|---|
| <b>Presidente:</b>                       | Conselheiro Nelson Ramos de Almeida <sup>297</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>                  | Conselheiro José Salvador de Arruda <sup>298</sup>  |
| <b>Membros:</b> Conselheiros             | Teresino Alves Ferraz<br>Ênio Carlos de Souza Vieira <sup>299</sup><br>José Ferreira de Freitas<br>Djalma Carneiro da Rocha <sup>300</sup><br>Ary Leite de Campos <sup>301</sup><br>Oscar da Costa Ribeiro <sup>302</sup><br>Djalma Metello Duarte Caldas <sup>303</sup><br>Afro Stefanini <sup>304</sup> |
| <b>Ministério Público:</b>               | Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz.<br>Subprocurado Antônio Gonçalo Souto Arruda  |
| <b>Diretoria-Geral de Administração:</b> | Francisco Villanova Filho <sup>305</sup>  |

O conselheiro Afro Stefanini foi eleito vice-presidente em 6 de maio de 1986, em função da aposentadoria do conselheiro José Salvador Arruda dos Santos. Na vigência dessa Mesa Diretora, várias leis foram votadas.<sup>306</sup>

Em 1986 foi elaborado um novo Regimento Interno, em substituição ao que estava em vigor desde 1974, modernizando e atualizando as diretrizes do TCE.

---

<sup>296</sup> Lei nº 4.967 – art. 16, de 6 de janeiro de 1986, reorganiza a estrutura dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça e adota outras provisões. Lei nº 4.987, de 12 de maio de 1986 – art. 5º, parágrafo único, eleva as comarcas de Mirassol D'Oeste, Barra do Bugres, Jaciara e Sinop para 2ª entrância, cria cargos e dá outras providências. Lei nº 5.025, de 9 de junho de 1986, aplica aos servidores do Estado as normas do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, revoga a semestralidade nos reajustes salariais dos servidores da Administração Direta e Autárquica do Estado, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, institui a anualidade para o reajuste dos servidores públicos e dá outras providências. Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, autoriza contagem recíproca do tempo de serviço dos servidores do Estado para efeito de aposentadoria. Lei nº 5.062, de 7 de novembro de 1986, adapta o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado às disposições das Leis nº 4.828, de 10 de janeiro de 1985, e 4.967, de 9 de março de 1986, cria e transforma cargos e dá outras providências. Lei nº 5.063, de 20 de novembro de 1986, cria cargos de Auditor-contábil, institui gratificações e dá outras providências. Lei nº 5.082, de 3 de dezembro de 1986, dá nova estrutura organizacional à Secretaria da Assembleia Legislativa, dá outras providências. Lei nº 5.083, de 3 de dezembro de 1986, dispõe o cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço.

<sup>297</sup> Posse em 06.01.1986. p. 13v.

<sup>298</sup> *Ibid.*, p. 14 até 6 de maio de 1986.

<sup>299</sup> Aposentou-se em 30 de abril de 1986.

<sup>300</sup> A partir de 13 de maio de 1986, como conselheiro do TCE-MT. p. 15v.

<sup>301</sup> A partir de 13 de maio de 1986, como conselheiro do TCE-MT. p. 15v

<sup>302</sup> A partir de 13 de maio de 1986, como conselheiro do TCE-MT. p. 15.

<sup>303</sup> Como conselheiro em 13 de maio de 1986.

<sup>304</sup> Eleito Vice-Presidente em 06.05.1986, em função da aposentadoria do conselheiro José Salvador de Arruda, em 30.04.1986. p. 14v.

<sup>305</sup> De 3 de março de 1986 a 11 de janeiro de 1987.

<sup>306</sup> Lei 5.062, de 7 de novembro de 1986, adapta o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado às disposições das Leis nº 4.828, de 10 de janeiro de 1985, e nº 4.967, de 9 de março de 1986, que cria e transforma cargos e dá outras providências. Lei nº 5.063, de 20 de novembro de 1986, cria os Cargos de Auditor-Contábil, institui gratificações e dá outras providências. Lei nº 4.987 – art. 16, de 6 de janeiro de 1986, reorganiza a Estrutura dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça e adota outras providências. Lei nº 4.987, de 12 de maio de 1986 – art. 5º, Parágrafo Único, eleva as Comarcas de Mirassol D'Oeste, Barra do Bugres, Jaciara e Sinop para 2ª Entrância, cria cargos e dá outras providências. Lei nº 5.025, de 9 de junho de 1986, aplica-se aos servidores do Estado as normas do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, revoga a semestralidade nos reajustes salariais dos servidores da Administração Direta e Autárquica do Estado, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, institui a anualidade para o reajuste dos servidores públicos e dá outras providências. Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, autoriza contagem recíproca do tempo de serviço dos servidores do Estado para efeito de aposentadoria. Lei nº 5.082 – art. 7º, de 3 de dezembro de 1986, dá nova Estrutura Organizacional à Secretaria da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

O conselheiro presidente solicitou do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro que fosse apresentado um anteprojeto de resolução fixando atribuições pertinentes ao cargo de corregedor-geral do Tribunal, em consonância com o que consta do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.082, de 3 de dezembro de 1986, cujo resultado foi entregue em 6 de janeiro de 1987, no governo de Wilmar Peres de Farias. A Corregedoria foi criada no TCE-MT conforme a Lei nº 5.082, de 03 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial de 03.12.1986, e o primeiro corregedor-geral<sup>307</sup> eleito foi o conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em 12 de janeiro de 1987.

A Corregedoria-Geral tem como missão contribuir para que o controle externo seja realizado com moralidade, eficiência e efetividade, a partir da promoção de valores como a ética e a disciplina, com vistas a ser instrumento de constante aprimoramento do Tribunal de Contas.

### **Trigésima Quarta Mesa Diretora - 34 1987<sup>308</sup> a 1988 – (12.01.1987<sup>309</sup> a 11.01.1988)**

**Presidente:** Conselheiro Afro Stefanini<sup>310</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Djalma Duarte Metello Caldas<sup>311</sup>

**Corregedor-Geral:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>312</sup>

**Membros:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz

Ary Leite de Campos

Djalma Carneiro da Rocha

Nelson Ramos de Almeida

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz

Subprocuradores Lilia Alves Ferreira, Antônio Gonçalo Souto Arruda e  
Benedito Alves Ferraz

**Diretoria-Geral de Administração:** Carlos José Avelino de Souza Vieira

A melhoria das condições físicas do ambiente de trabalho, proporcionando conforto e adaptando-se às suas reais necessidades, foi a prioridade dessa gestão, visto ter sido feita a compra de todo o material permanente e equipamento solicitado pelos diversos setores. Efetivaram-se ainda: o registro do equacionamento de toda a área da Casa de Contas com divisórias até o teto, reforma geral do sistema de ar condicionado, recuperando o equipamento original do prédio. A recepção foi totalmente decorada com novo mobiliário. O Salão Nobre recebeu nova decoração, com revestimento de madeira cerejeira, iluminação indireta e sistema de ar condicionado exclusivo.

---

<sup>307</sup> Ata nº 141, de 16 de dezembro de 1986 – TCE-MT.

<sup>308</sup> Da fundação do TCE até o ano de 1987, a gestão de cada presidente era de apenas um ano. Após a promulgação da nova Carta Magna, em 1988, é que passou para dois anos o período de gerência do conselheiro presidente e seus pares.

<sup>309</sup> Resolução nº 01/87, de 17 de fevereiro de 1987, dispõe sobre a aplicação das Leis nº 5.062, de 7 de novembro de 1986, nº 5.063, de 20 de novembro de 1986, e Resolução 05/87, de 4 de junho de 1987, dispõe sobre a aplicação do Artigo 7º da Lei nº 5.062, de 7 de novembro de 1986.

<sup>310</sup> Posse em Cuiabá, em 12.01.1987. p. 16v.

<sup>311</sup> *Ibid.*, p. 17.

<sup>312</sup> Eleito primeiro corregedor-geral do TCE em 12 de janeiro de 1987. p. 17v.

O auxiliar de auditor Adjair Roque de Arruda posa ao lado da Camionete Ford F1000 SR, durante a fiscalização dos municípios da região de São Felix do Araguaia, em julho de 1987.

ACERVO PESSOAL: Adjair Roque de Arruda.



Foram adquiridas duas viaturas Fiat Elba em substituição à alienação de dois Volkswagens Brasília. As instalações do arquivo e dos núcleos de material e almoxarifado foram reformadas e equipadas com novas prateleiras metálicas e ar condicionado. Para agilização do sistema de comunicação, foi adquirido um aparelho de telex e implantado um microcomputador em sala reformada e adequada.

No decorrer desse exercício, deram entrada na Inspetoria-geral 17.317 processos dos mais diversos assuntos, tendo sido encaminhados às quatro inspetorias, à diretoria-geral e cerca de 17.304 processos aos gabinetes dos conselheiros relatores.

### Trigésima Quinta Mesa Diretora - 35 1988<sup>313</sup> a 1989 – (11.01.1988<sup>314</sup> a 02.01.1989)

**Presidente:** Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas<sup>315</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>316</sup>

**Corregedor-Geral:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>317</sup>

**Membros:** Conselheiros  
Teresino Alves Ferraz  
Djalma Carneiro da Rocha  
Afro Stefanini  
Nelson Ramos de Almeida

<sup>313</sup> "Anteriormente à Constituição de 1988, as contas públicas eram precedidas de registro e autorização do Tribunal de Contas para sua efetiva realização; portanto, a despesa sofria análise prévia. Dessa forma, cabia ao Conselheiro Semanário acompanhar e adotar as medidas cabíveis quanto ao recebimento dos documentos relativos às diversas despesas realizadas pela administração pública. Com a promulgação da Constituição de 1988, a análise dos Tribunais de Contas passou a ser a posteriori; ou seja, quando do encerramento do exercício, os tribunais promovem as análises, auditorias e inspeções, conforme o que melhor couber. Assim sendo, deixou de existir, por força constitucional, a figura do Conselheiro Semanário". Entrevista de Marcos José da Silva à jornalista Neila Maria Souza Barreto.

<sup>314</sup> Lei nº 5.219, de 11 de janeiro de 1988, dispõe sobre a transformação de cargos de Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Lei nº 5.336, de 21 de julho de 1988, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Administração Direta, fixa Normas de Política Salarial para a Administração em geral e dá outras providências.

<sup>315</sup> Eleito em 11.01.1988. p. 18.

<sup>316</sup> Ibid. 18v.

<sup>317</sup> Eleito segundo corregedor-geral do TCE em 11 de janeiro de 1988. p. 19.

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz  
Subprocuradores Lilia Alves Ferreira, Antônio Gonçalo Souto Arruda e  
Benedito Alves Ferraz

**Diretoria-Geral de Administração:** João Alberto Ribeiro Teixeira

De acordo com Marques Siqueira, os primeiros passos rumo à informatização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram dados no período de 1988-1989, firmando-se convênio com o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso (Cepromat), possibilitando a operacionalização do Sistema de Controle Orçamentário e Financeiro, descentralizando e agilizando os serviços de controle de finanças e dos orçamentos dos órgãos fiscalizados.<sup>318</sup>

Durante a gestão do conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, o Departamento de Informática desenvolveu várias atividades que possibilitaram modernizar os sistemas já implantados, informatizar diversas rotinas de trabalho, agilizar o fluxo de informações, bem como aumentar a produtividade de vários setores do Tribunal. Foram implantados os seguintes sistemas: Acompanhamento de Processos (ACP); Sistema Integrado Médico Odontológico (SIMO); controle de almoxarifado e folha de pagamento, procedendo, ainda, à mudança da plataforma DOS para Windows Cliente Servidor (Windows), o que facilitou o trabalho dos clientes que utilizavam esse sistema. O parque computacional do TCE teve grande evolução tecnológica durante esse exercício com a aquisição de servidores de bancos de dados, computadores de última geração, programas de gerenciamento, o que propiciou maior segurança às informações do órgão e possibilitou o desenvolvimento de outros sistemas que fossem necessários. Ressaltam-se a implantação e disponibilização da intranet a todos os setores do TCE; interligação à Internet, bem como conexão ao Cepromat.<sup>319</sup>

Quanto à situação das prefeituras mato-grossenses, teria havido nesse período uma melhoria qualitativa nas prestações de contas, devido principalmente à adequada sistemática de trabalho desenvolvida pelo Tribunal de Contas, voltada para a orientação e esclarecimentos quanto à forma correta e legal de elaboração de balancetes mensais e do balanço geral, fomentando cursos e palestras sobre a matéria.<sup>320</sup>

---

<sup>318</sup> SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, ago. 1980.

<sup>319</sup> Relatório anual de atividades. *Revista do TCE- MT*, Cuiabá, 1998.

<sup>320</sup> SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, ago. 1989, p. 40.

## Trigésima Sexta Mesa Diretora - 36 1989<sup>321</sup> a 1990 – (02.01.1989 a 02.01.1990)<sup>322</sup>

**Presidente:** Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas<sup>323</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>324</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>325</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
Teresino Alves Ferraz  
Nelson Ramos de Almeida  
Afro Stefanini  
Djalma Carneiro da Rocha<sup>326</sup>  
**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz  
Subprocuradores Lilia Alves Ferreira, Antônio Gonçalo Souto Arruda,  
José Eduardo Faria e Semy Stephan  
**Diretoria-Geral de Administração:** João Alberto Ribeiro Teixeira

Conforme a Ata nº 16, de 23 de fevereiro de 1989, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Regimento Interno, em seu artigo 48, constituiu as Comissões Técnicas da Corte de Contas, para o exercício de 1989:

**Comissão de Redação:** Conselheiros Nelson Ramos de Almeida, Ary Leite de Campos e Afro Stefanini.

**Comissão de Modernização Administrativa:** Conselheiros Djalma Carneiro da Rocha, Nelson Ramos de Almeida e Ary Leite de Campos.

**Comissão de Concurso:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz, Djalma Carneiro da Rocha, Nelson Ramos de Almeida.

**Comissão de Biblioteca:** Conselheiros Afro Stefanini, Teresino Alves Ferraz e Djalma Carneiro da Rocha.

**Comissão de Legislação e Normas:** Conselheiros Ary Leite de Campos, Afro Stefanini e Teresino Alves Ferraz.

Falece, em 15 de maio de 1989, o ex-conselheiro João Arinos.

Em 27 de julho de 1989 o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aprovou o Projeto de Resolução de enquadramento dos seus servidores segundo tabela salarial, fixada pela Lei n.º 5.493/89.

Na Ata nº 24, de 6 de dezembro de 1989, o conselheiro presidente do Tribunal de Contas, Djalma Metello Duarte Caldas, sugeriu que fosse colocado o nome do ilustre ex-conselheiro

<sup>321</sup> Lei nº 5.493, de 17 de julho de 1989, dispõe sobre a Estrutura do Plano de Salários do Tribunal de Contas e dá outras providências. Resolução nº 01/89, de 16 de fevereiro de 1989, dispõe sobre sistema de avaliação de produtividade para efeito de pagamento da gratificação de desempenho da atividade de fiscalização.

<sup>322</sup> Primeira Mesa reeleita do TCE, em 2 de janeiro de 1989. Aprovação da Lei nº 5.493, de 17 de julho de 1989, que dispõe sobre a estrutura do plano de salários do TCE e dá outras providências.

<sup>323</sup> Reeleito presidente em 02.01.1989. p. 19v.

<sup>324</sup> Eleito em 02.01.1989.

<sup>325</sup> Eleito terceiro corregedor-geral do TCE em 2 de janeiro de 1989.

<sup>326</sup> Corregedor-geral em 02.01.1990. p. 20v.

Benedicto Vaz de Figueiredo na sala do novo Plenário do TCE, o que foi aprovado por unanimidade<sup>327</sup>. Vale ressaltar que o conselheiro Benedicto Vaz de Figueiredo foi o único a ocupar, por quatro vezes, a Mesa Diretora do Tribunal de Contas, na categoria de presidente conselheiro.

### Trigésima Sétima Mesa Diretora - 37 1990 a 1992 – (02.01.1990 a 02.01.1992)<sup>328</sup>

**Presidente:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>329</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>330</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha<sup>331</sup>  
**Membros:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz  
Nelson Ramos de Almeida<sup>332</sup>  
Afró Stefanini  
Djalma Metello Duarte Caldas  
Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli<sup>333</sup>  
**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz  
Subprocuradores Semy Stephan, Antônio Gonçalo Souto de Arruda e  
José Eduardo de Faria  
**Diretoria-Geral de Administração:** Elza de Souza Dias<sup>334</sup>  
**Diretoria-Geral de Administração:** Estela Rosa Biancardi<sup>335</sup>

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, procurou reformular e modernizar os trabalhos da Casa de Contas, conferindo-lhe agilidade e eficiência, estabelecendo contornos definidos e definitivos ao processo interno de informatização, cujo passo mais importante foi a construção do bloco destinado a sediar o Centro de Processamento de Dados (CPD).

A partir do terminal instalado em seu gabinete, o presidente do TCE passou a ter acesso direto e imediato a um universo de informações capaz de, e suficiente para, agilizar a máquina administrativa estadual e dos municípios, cada dia mais complexa.

<sup>327</sup> TCE-MT. Resolução nº 07/89. Cuiabá. 26 de dezembro de 1989.

<sup>328</sup> Lei nº 5.639, de 6 de julho de 1990, que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 5.336, de 21 de julho de 1988, às categorias funcionais de nível superior do Tribunal de Contas do Estado. Lei nº 5.637, de 6 de julho de 1990, dispõe sobre a extinção e transformação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado. Lei nº 5.624, de 25 de julho de 1990, institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado de MT. Lei nº 5.596, de 23 de abril de 1990, cria cargos na administração do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Lei nº 5.862, de 18 de novembro de 1991, dispõe sobre a política salarial do Estado, concede abono, reajuste e dá outras providências. Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991, dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Lei Complementar nº 4, de 15 de outubro de 1990, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Resoluções 01/90, de 15 de março de 1990, dispõe sobre a unificação da Política salarial; 02/90, de 10 de abril de 1990, concede reajuste a título de antecipação parcial da data-base; e 05/91, transforma a nomenclatura de Cargos dos Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de que trata a Lei nº 4.867, de 5 de julho de 1985.

<sup>329</sup> Eleito em 02 de janeiro de 1990. p. 21.

<sup>330</sup> *Ibid.*, p. 21.v.

<sup>331</sup> Eleito quarto corregedor-geral do TCE em 2 de janeiro de 1990.

<sup>332</sup> Aposentou-se em 14 de novembro de 1991.

<sup>333</sup> Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício do TCE-MT. Cuiabá. 09.12.1991. p. verso da 22 e 23 e verso da 23.

<sup>334</sup> De 2 de janeiro a 22 de abril de 1990.

<sup>335</sup> De 23 de abril de 1990 a 1º de janeiro de 1992.

O trabalho de fiscalização *in loco* realizada regularmente todos os anos pelo Tribunal de Contas aos órgãos públicos estaduais e municipais apresenta uma reformulação metodológica visando à obtenção de um melhor nível de eficácia e aperfeiçoamento.

Um trabalho sério e oportuno, apresentado em Plenário em dezembro de 1990, elaborado pelo Gabinete da Presidência, foi o anteprojeto da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, destinado a dotar o órgão do indispensável ordenamento jurídico compatível com as novas e complexas atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição estadual.

Foram designados os seguintes conselheiros para compor, como membros, as Comissões Técnicas do TCE para o exercício de 1990:

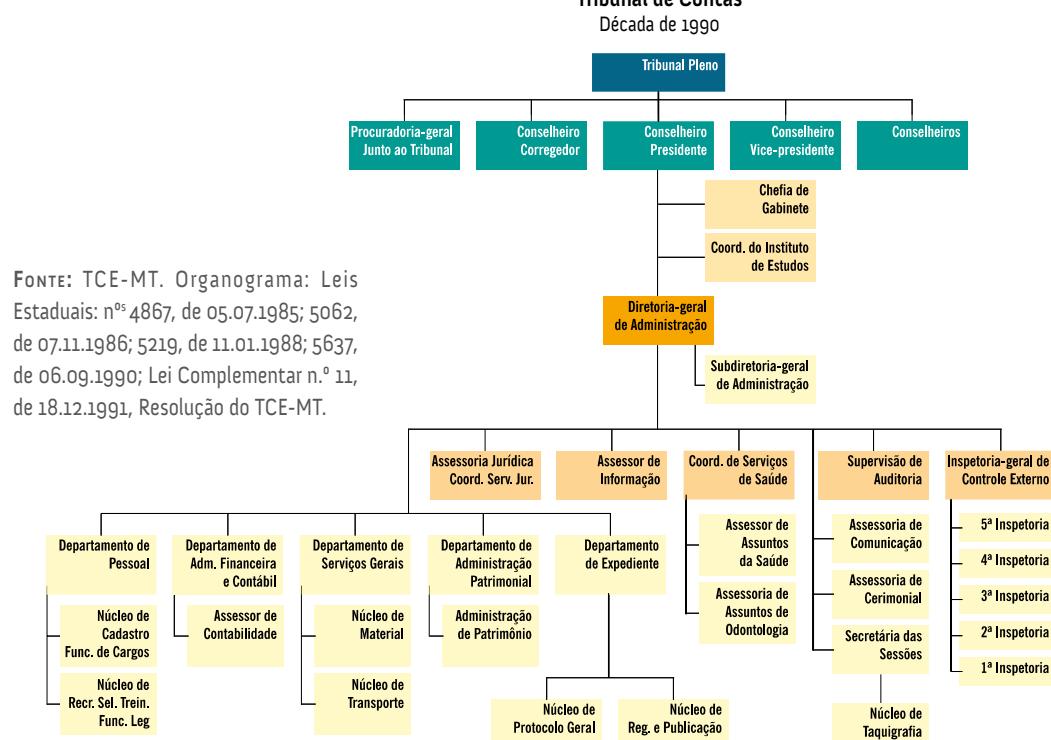
**Comissão de Redação:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz, Djalma Metello Duarte Caldas, Nelson Ramos de Almeida.

**Comissão de Modernização Administrativa:** Conselheiros Nelson Ramos, Djalma Carneiro da Rocha, Teresino Alves Ferraz.

**Comissão de Concurso:** Conselheiros Afro Stefanini, Djalma Metello Duarte Caldas.

**Comissão de Biblioteca:** Conselheiros: Djalma Metello Duarte Caldas, Teresino Alves Ferraz, Nelson Ramos de Almeida.

**Comissão de Legislação e Normas:** Conselheiros Djalma Carneiro da Rocha, Teresino Alves Ferraz.<sup>336</sup>



<sup>336</sup> Ata nº 2, de 17 de janeiro de 1990 – TCE-MT.

Centro de Processamento de Dados do TCE-MT, construído e inaugurado durante a gestão do Presidente Oscar da Costa Ribeiro, em 1991.

ACERVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Seguindo a sugestão de sua esposa, a professora Maria Nery Batista Ribeiro<sup>337</sup>, o então presidente Oscar da Costa Ribeiro criou o Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que teve sua primeira apresentação em 12 de março de 1990. Para promover e divulgar a cultura, fomentar a qualidade de vida e permitir melhoria no relacionamento humano, o Coral foi oficializado em 12 de novembro de 1991, por meio da Resolução nº 004/91.

Nessa gestão tomou posse como conselheiro vitalício Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinnelli, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na vaga do conselheiro Nelson Ramos de Almeida que, em discurso datado de 9 de dezembro de 1991, afirmava seu compromisso com o TCE-MT:

Hoje é um grande dia para mim, minha família, parentes amigos. Uma nova missão, com responsabilidade marcante foi-me confiado a ser empossado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão fiscalizador do Bem Público e moralizador por excelência dos gastos da administração pública em todas as suas atividades e em todos os níveis. Estou assumindo este honroso cargo com o aval unânime dos Senhores Deputados em Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa que levou o meu nome a Plenário, como preceitua a nossa Constituição, e nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Jaime Campos por Ato do dia 29 de novembro de 1991 [...]. Meus agradecimentos sinceros à maneira cordial e respeitosa como fui tratado na noite de indicação do meu nome, pelos líderes dos partidos políticos, pelos senhores Deputados que compõem o Plenário da Assembleia Legislativa e pelos funcionários daquela Casa de Leis. Como disse o nobre deputado Roberto França, os discursos lá proferidos serão, sem dúvida, a grande herança que deixarei aos meus descendentes e o grande incentivo que terei para continuar a trilhar o meu caminho sempre com probidade e honradez e desprendimento. A todos, portanto, meu reconhecimento.

<sup>337</sup> A professora Maria Nery Batista Ribeiro nasceu no dia 20 de novembro de 1936 em Cuiabá, Mato Grosso. Filha de João Eliziário Batista e de Dona Zilda Gonçalves de Souza, casada com Oscar da Costa Ribeiro, teve dois filhos: Maurelio de Lima Batista Ribeiro e João Virgílio Batista Ribeiro. Contadora formada pela Escola Técnica de Contabilidade de Cuiabá, Mato Grosso, e professora licenciada em Geografia pelo Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, ela foi homenageada pelo prefeito Roberto França, na ocasião da inauguração da creche, no bairro Osmar Cabral, na capital, por ter sido uma de suas memoráveis professoras. Faleceu em 30.05.2018.

## Trigésima Oitava Mesa Diretora - 38 1992<sup>338</sup> a 1994 – (02.01.1992 a 03.01.1994)<sup>339</sup>

**Presidente:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>340</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha<sup>341</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>342</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
Djalma Metello Duarte Caldas<sup>343</sup>  
Oscar da Costa Ribeiro  
Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli  
Gonçalo Pedroso Branco de Barros<sup>344</sup>  
**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz  
Subprocuradores Semy Stephan, José Eduardo de Faria,  
Rogério Oliveira Guimarães,  
Ulisses Araújo Barbosa  
**Diretoria-Geral de Administração:** Juracy Maria de Campos Braga

O conselheiro Ary Leite de Campos, elevado à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o biênio 1992-1994, imprimiu dinamismo e fluidez à solução dos milhares de processos que, obrigatória e anualmente, tramitam pela Corte de Contas mato-grossense. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso fiscaliza 308 órgãos da administração pública direta e indireta, dentro da seguinte distribuição: 10 autarquias, 10 fundos, 5 fundações, 8 sociedades de economia mista, 19 secretarias de Estado, uma empresa pública, o Tribunal de Justiça, o próprio TCE, a Assembleia Legislativa, 117 prefeituras, 117 câmaras municipais e 18 entidades de administração pública indireta municipal.

Assim, o processo gradativo de informatização, que vinha caminhando há vários anos, ganhou nessa gestão formato fiscal definitivo, numa prova de unidade do trabalho desenvolvido pelo colegiado de conselheiros em administrações sucessivas.

Dirigindo os destinos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nesse biênio, o conselheiro Ary Leite de Campos, sem abandonar os projetos em andamento provindos de administrações anteriores, como a informatização dos trabalhos do órgão, realizou novas

---

<sup>338</sup> Lei nº 1.280, de 11 de março de 1992, dispõe sobre a contratação, por prazo indeterminado, de pessoal necessário a implantação e operacionalização dos órgãos e entidades das administrações públicas diretas, autárquicas e funcionais do Poder Executivo e dá outras providências. Lei nº 2.764, de 2 de julho de 1992, estabelece o vencimento-base dos cargos de Secretário-geral, Subsecretário, Secretários, Consultores Técnico-Jurídicos; aprova Tabela dos Vencimentos dos Cargos CNE dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências. Resoluções nº 02/92, de 14 de julho de 1992, dispõe sobre a Estrutura Nominal dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores do Tribunal de Contas do Estado; e nº 03/92, de 16 de julho de 1992, dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 02/92.

<sup>339</sup> A Lei nº 5.936, de 13 de janeiro de 1992, altera parcialmente a Lei nº 5.493, de 17 de julho de 1989 e dá outras providências. Lei Complementar nº 12, de 13 de janeiro de 1992, dá nova redação ao art. 230, ao inciso VI e parágrafo 1º do art. 264, e o art. 265 da Lei Complementar nº 4, de 15 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e dá outras providências.

<sup>340</sup> Termo de Compromisso e Posse como Presidente eleito pelo TCE-MT. Cuiabá. 02.01.1992. p. 24.

<sup>341</sup> Termo de Compromisso e Posse como vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 02.01.1992. p. verso 24.

<sup>342</sup> Termo de Compromisso eleito o quinto corregedor-geral do TCE. Cuiabá. 2 de janeiro de 1992. p. 25.

<sup>343</sup> Faleceu em 20 de agosto de 2014.

<sup>344</sup> Termo de Compromisso e Posse no cargo de Conselheiro Vitalício do TCE-MT, na vaga do conselheiro Afro Stefanini. Cuiabá. 08.06.1992. p. verso 25 e 26.

obras, imprimindo dinamismo na condução dos trabalhos, que ganharam fluidez na análise e julgamento dos processos em tramitação.

As obras físicas, de há muito exigidas, nessa Diretoria foram executadas, podendo ser ressaltadas a edificação da nova cobertura do prédio principal do órgão quase na sua totalidade, construção de reservatório de água tipo taça, destinada a solucionar o problema da falta de água durante a estação da seca, bem como a perfuração de poço tubular profundo, uma vez que, por diversas ocasiões, o Tribunal foi obrigado a encerrar suas atividades mais cedo, por falta absoluta de água tratada para consumo humano. Ampliou os pátios para estacionamentos de veículos de servidores, visitantes e públicos em geral. Priorizou a construção e as reformas dos banheiros dos servidores, telhados, dentre outros. Essas obras demonstram o sentido prático da administração do conselheiro Ary Leite de Campos, resolvendo problemas urgentes, no sentido de obter resultados de bem-estar aos servidores da Casa.

Quanto ao processo de informatização dos trabalhos do Tribunal de Contas, foram dados os primeiros passos na gestão do conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, que firmou convênio com o Cepromat, possibilitando a operacionalização do sistema Controle Orçamentário e Financeiro (COF). Logo em seguida, na gestão do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro fora construído um anexo com 356,85 metros quadrados para sediar o Centro de Processamento de Dados (CPD). Era o ideal robustecendo-se e tomando formas mais amplas.

Ainda, com referência ao processo de informatização no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o conselheiro Ary Leite de Campos assim avaliou:

[...]. Dentre essas obras, porém, uma terá imanência histórica e marcará de forma indelével a nossa passagem pela Presidência. Referimo-nos às que deram início ao processo de informatização dos trabalhos. Outra obra que não aparece, mas está, ao contrário das outras, destinada a revolucionar toda a estrutura de funcionamento do Tribunal de Contas, projetando como o mais moderno do país, deixamo-la já assentada em definitivo em suas bases, sem possibilidade de retorno, só podendo mesmo ser desenvolvida e aperfeiçoada pelas futuras administrações.<sup>345</sup>

Em outras palavras, na administração do conselheiro Ary Leite de Campos medidas foram tomadas para que o Tribunal de Contas efetivamente ingressasse na era da informatização, dando continuidade aos trabalhos dos conselheiros anteriores.

No ano de 1992, o Tribunal de Contas emitiu 8.349 pareceres em processos da esfera da administração estadual e dos municípios, dos quais 6.413 votados em sessões plenárias e 1.936, objetos de julgamento singular por parte de todos e de cada um dos conselheiros, número significativamente grande, o que evidencia o cumprimento rigoroso das atribuições desta instituição.<sup>346</sup>

---

<sup>345</sup> Nota taquigráfica – TCE-MT, 1994.

<sup>346</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n.12, dez.1993.

O conselheiro Ary Leite de Campos relembrou a trajetória do TCE nesses seus 50 anos de história da seguinte maneira:

O acompanhamento da execução orçamentária, como atividade permanente, por órgão estranho ao Executivo inexistiu em Mato Grosso até 1947, época em que se promulgara a nova Constituição do Estado em 11.07.1947, resultante do movimento militar de 29 de outubro de 1945, gerador da Carta Federal de 1946. Com a Constituição de 1947, instituiu-se, como órgão da Assembléia, uma Comissão Legislativa, que embora devesse ser eminentemente técnica, pela sua função de “fiscalizadora da administração financeira do Estado” (Art. 25), era de contextura eminentemente político-partidária, pois que nela deveriam estar representados, proporcionalmente ao número de seus deputados, os partidos políticos.

As funções que a esse órgão se atribuíram eram a de representante da Assembleia Legislativa, durante o seu recesso (Art. 26), e as que normalmente se atribuíam aos Tribunais de Contas, na época, era a fiscalização que se exercia sob a mesma sistemática.

Teve vida efêmera a Comissão Legislativa que, de forma embrionária no Tribunal de Contas, seria por esta substituída através da Lei Constitucional nº 2, expedida em 31 de outubro de 1953. Ordenava-se por ela a criação do Tribunal, que foi instalado em 2 de janeiro do ano seguinte, a ele se transferindo “todas as atribuições anteriormente pertencentes à Comissão Legislativa”. Tais atribuições, no campo da Fiscalização Financeira, coincidiam com as dadas ao Tribunal de Contas da União, no cenário federal.

Criado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, expediu-se em 11 de dezembro de 1.953, a Lei nº 685, que era a primeira a tratar da sua organização. Por ela, compunha-se o Tribunal de Contas de três corpos: o Deliberativo, o Instrutivo e o Ministério Público (Art. 2º), um Secretário, um Oficial Instrutivo, dois Escriturários, um Contador e um Contínuo, eram todo o pessoal de que, conforme a lei, disporia o Tribunal para que exercitasse as suas árduas funções.

A instalação do Tribunal de Contas se deu por ato solene, realizado no Palácio do Governo do Estado, no Palácio Alencastro, na data pré-fixada pela Lei Constitucional nº 2 de 1953. Presidida pelo Governador do Estado – Dr. Fernando Corrêa da Costa, que criou e instalou o Tribunal, nomeando e empossando os seus componentes, que naquela época recebiam o tratamento de Juízes de Contas. [...] De 1954 até o ano de 1999, integram o Tribunal, além dos 7 já indicados e que ocuparam os cargos por nomeação direta, outros 24 membros, que substituíram conselheiros aposentados ou falecidos. O Tribunal de Contas, como não poderia deixar de ser, teve com o decorrer dos anos, apreciável crescimento. A Corte de Contas Mato-grossense conta com servidores, os quais são responsáveis por manter a agilidade dos trabalhos.<sup>347</sup>

---

347 Revista Mato Grosso, nov. /dez. 1999; e Profa. Neila Maria Souza Barreto.

Ainda nessa gestão, tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como conselheiro vitalício, o Dr. Gonçalo Pedroso Branco de Barros, no dia 08 de junho de 1992, em sessão especial, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na vaga do conselheiro Afro Stefanini, conforme a Resolução 51/92, publicada no Diário Oficial de 20.05.1992 e nomeado por Ato do dia 21.05.1992, que na oportunidade fez o seguinte pronunciamento:

Aqui estamos reunidos, neste ambiente solene e evocativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo por auditório esta Assembleia florida de galas, distinção e intelectualidade. Este não é propriamente um discurso, mas, um brado espontâneo, interjeição de alegria e entusiasmo, júbilo da alma brasileira. [...] Estou consciente da minha responsabilidade, pois conheço todos os caminhos da administração pública municipal, razão pela qual me empenharei o quanto puder para cooperar com os prefeitos municipais e vereadores dos nossos municípios. Enfim, agradeço a todas as ilustres autoridades que no cumprimento de um dever constitucional, aprovaram indicação, comprometendo-me desempenhar este novo cargo com dignidade, acima de tudo com senso de justiça.<sup>348</sup>

### **Trigésima Nona Mesa Diretora - 39 1994 a 1996 – (03.01.1994 a 31.01.1996)<sup>349</sup>**

**Presidente:** Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha<sup>350</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>351</sup>

**Corregedor-Geral:** Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas<sup>352</sup>

**Membros:** Conselheiros Oscar da Costa Ribeiro

Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli

Ary Leite de Campos

Gonçalo Pedroso Branco de Barros<sup>353</sup>

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz

Subprocuradores José Eduardo Faria, Mauro Delfino César e  
Semy Stephan

**Diretoria-Geral de Administração:** Miguel Augusto de Arruda e Silva

Em 1995 foram apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso 12.185 processos relativos ao exercício de 1994. Entre os 117 municípios mato-grossenses, foram

<sup>348</sup> Nota taquigráfica. Sessão especial de 8 de junho de 1992 – TCE-MT.

<sup>349</sup> Decisões/e/ou Instruções nº 003/93, de 21 de setembro de 1993, fixa a orientação à Diretoria-Geral de Administração (DGA), e 004/94 dispõe sobre a regulamentação do artigo VII, da Lei nº 4.867, de 5 de julho de 1985, e dá outras providências. De acordo com a Lei nº 6.513, de 6 de setembro de 1994, o TCE dispõe sobre o lotacionograma do Tribunal de Contas. Lei Complementar nº 33, de 7 de dezembro de 1994, implementa a isonomia entre os poderes do Estado quanto ao cálculo de adicional por tempo de serviço e dá outras providências. Resolução nº 01/94, de 1º de fevereiro de 1994, dispõe sobre a nomenclatura de cargos comissionados. Decreto nº 11, de 8 de fevereiro de 1995, regulamenta a contratação do servidor por motivo de urgência. Resolução nº 01/95, de 6 de março de 1995, trata de reclassificação de cargos.

<sup>350</sup> Termo de Compromisso eleito como presidente do TCE-MT. Cuiabá. 03.01.1994. p. verso de 26.

<sup>351</sup> Termo de Compromisso eleito como vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 03.01.1994. p. 27.

<sup>352</sup> Termo de Compromisso eleito como sexto corregedor-geral do TCE. Cuiabá. 3 de janeiro de 1994. p. verso 27.

<sup>353</sup> Ingressou no TCE-MT como conselheiro em 08/06/1992. p. 25v.

fiscalizadas as respectivas prefeituras e câmaras, sendo emitidos 91 pareceres favoráveis e 26 contrários à aprovação das contas apresentadas.<sup>354</sup>

Na gestão do presidente conselheiro Djalma Rocha foram efetuadas diversas obras de ampliação do espaço físico do Tribunal; realizados dois concursos públicos para a área administrativa; implantado o projeto de desenvolvimento humano para a integração dos funcionários e a sua consequente valorização; implementado o CPD desligando-se do Cepromat e dando início ao parque computacional do Tribunal de Contas. Exerceu o conselheiro Djalma Carneiro da Rocha a presidência por dois anos, 1994 e 1995.

Para o conselheiro Djalma Carneiro da Rocha: “O Tribunal de Contas ao longo dos seus 50 anos de atividades se tornou uma Instituição acreditada e indispensável ao controle dos recursos públicos”.

Em seu discurso de transmissão de cargo, em 31 de janeiro de 1996, destacou:

[...] Há dois anos, com íntima satisfação e muita emoção, tive a honra de ascender à Presidência desta egrégia Corte de Contas, imbuído dos melhores propósitos. Hoje, ao despedir-me da nobilitante função, soma-se à honrosa e confortável e tranquilizadora sensação do dever cumprido. Sou um homem modesto, como tal, não sou dado às autopromoções. Deixo a cargo dos meus pares e dos prezados servidores da Casa o testemunho do meu trabalho.<sup>355</sup>

## **Quadrágésima Mesa Diretora - 40 1996<sup>356</sup> a 1997 – (31.01.1996 a 31.01.1997)**

**Presidente:** Conselheiro Teresino Alves Ferraz<sup>357</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>358</sup>

**Corregedor-Geral:** Conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros<sup>359</sup>

**Membros:** Conselheiros

Djalma Metello Duarte Caldas

Oscar da Costa Ribeiro

Djalma Carneiro da Rocha

Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José do Carmo Ferraz<sup>360</sup>

Subprocuradores Mauro Delfino César, Semy Stephan e

José Eduardo de Faria

**Diretoria-Geral de Administração:** Antônio José Campos Ferraz

<sup>354</sup> SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. *O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios*. Revista do TCE-MT, Cuiabá, ago. 1989, p. 41.

<sup>355</sup> Revista TCE-MT, Cuiabá, n.13, jan. 97, p. 6.

<sup>356</sup> Lei Complementar nº 42, de 16 de abril de 1996, dá nova redação ao art. 86 da Lei Complementar nº 4, de 15 de outubro de 1990, e dá outras providências.

<sup>357</sup> Termo de compromisso eleito para o cargo de presidente do TCE-MT. Cuiabá. 31.01.1996. p. 28.

<sup>358</sup> Termo de compromisso eleito para o cargo de vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 31.01.1996. p. verso 28.

<sup>359</sup> Termo de compromisso eleito como sétimo corregedor-geral do TCE. Cuiabá. 31 de janeiro de 1996. p. 29.

<sup>360</sup> Aposentou-se em 27 de junho de 1996.

No período de 29 de abril de 1996 a 13 de maio de 1996, 27 rotas foram percorridas por 27 equipes de auditores e técnicos de controle externo do Tribunal de Contas do Estado, permitindo que todos os 136 municípios de Mato Grosso fossem fiscalizados<sup>361</sup>. Ainda nesse ano, foi realizado o I Seminário de Integração entre o Tribunal de Contas e Municípios, na cidade de Cáceres-MT, com o objetivo de dar respostas a questões como as que se seguem: Por que prestar contas? A quem devem prestar contas os prefeitos municipais e dirigentes das Mesas Diretoras das Câmaras? Por que o Tribunal de Contas? Como se dá a prestação de Contas dos prefeitos ao Tribunal? Como se dão as prestações de contas dos presidentes de Câmaras Municipais ao Tribunal? O que os prefeitos e presidentes de Câmaras devem encaminhar ao Tribunal de Contas? Foram aprimorados os serviços técnicos atribuídos ao Corpo Instrutivo do TCE-MT, promovendo cursos especializados em diversas áreas em que o Tribunal atua, sendo acrescentadas novas atividades centralizadas no Instituto de Estudos.<sup>362</sup>

O conselheiro Teresino Alves Ferraz designou, por meio da Portaria nº 02/96, de 2 de fevereiro de 1996, a realização dos trabalhos de atualização do Regimento Interno<sup>363</sup> do TCE, aprovado pela Resolução nº 003, de 17 de junho de 1993, fixando prazo de 20 dias úteis para a sua conclusão.<sup>364</sup>

O novo Regimento Interno apresenta o TCE-MT, em sua organização, na seguinte estrutura:

I – Presidência.

II – Vice-presidência.

III – Tribunal Pleno.

IV – Câmaras.

V – Corregedoria-Geral.

VI – Comissões Técnicas Parlamentares.

Salientamos, aqui, os papéis dos quatro primeiros, como seguem:

**I – PRESIDÊNCIA:**

- Exerce a direção e o poder de polícia do TCE-MT.
- Desenvolve funções administrativas.
- Ocupa lugar primaz na direção dos trabalhos.

---

<sup>361</sup> Segundo dados do IBGE, no ano de 1996 foram contabilizados 136 municípios no Estado de Mato Grosso, e uma população de 2.235.832 habitantes. (IBGE. Contagem da população. 1º de agosto de 1996. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: jun. 2023).

<sup>362</sup> SIQUEIRA, Maria Lúiza Marques. *O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos municípios*. Local, editora, ano? p. 41.

<sup>363</sup> O Regimento original de 1993 foi atualizado com o encaixe das alterações introduzidas, por força e decisão do Plenário, através das seguintes ações contidas nos seguintes documentos: A. Resolução nº 002/94, que acrescentou o inciso ao artigo 42 da Resolução nº 003/93; B. Resolução nº 003/94, que acrescentou o parágrafo no artigo 67 da Resolução nº 003/93; C. Resolução nº 004/95, que modificou a redação do artigo 11 da Resolução nº 003/93; D. Resolução nº 004/95, que modificou o parágrafo 1º do artigo 72 e parágrafo 4º do Artigo 59, ambos da Resolução nº 003/93, e, finalmente: Resolução nº 003/95, que modificou a redação dada ao artigo 14 da Resolução nº 003/93.

<sup>364</sup> As modificações foram realizadas pela Comissão de atualização composta por Carlos José Avelino de Souza Vieira (Presidente), Almerinda Campos Ferraz Mesquita (Membro) e Estela Rosa Biancardi (Membro).

**II – VICE-PRESIDENTE:** substitui o presidente; auxilia o presidente e supervisiona a composição e publicação da Revista do TCE-MT.

**III – TRIBUNAL PLENO:** julga as contas anuais dos administradores; a legalidade das concessões de aposentadoria; os recursos opostos; os processos. Emite parecer prévio nas contas e delibera sobre as decisões.

Ao observarmos a organização do Tribunal, podemos afirmar que existe uma hierarquia a ser respeitada, revelada através da posição das cadeiras, dos trajes e do tratamento dispensado aos conselheiros e funcionários.

- **Tratamento de:** Egrégio Tribunal.
- **Às Câmaras, de:** Egrégia Câmara.
- **Aos conselheiros, o de:** Excelênciа.
- **Conselheiros – Traje Oficial (Beca e Capa):** O conselheiro mais antigo ocupará a sua direita, a primeira cadeira e o seu imediato, na bancada à esquerda seguinte e, assim, sucessivamente. Nas Câmaras observar-se-á a mesma ordem.
- **Eleição (por 2 anos):** Artigo II, com escrutínio secreto, na 1<sup>a</sup> sessão ordinária da 2<sup>a</sup> quinzena do mês de outubro.
- O presidente do Tribunal será substituído pelo vice-presidente e, na ausência deste, pelo conselheiro mais antigo.
- O corregedor-geral será substituído pelo conselheiro mais antigo.
- A vacância dos cargos de presidente e vice-presidente ou corregedor-geral ocorrerá:
  1. pela renúncia;
  2. pela aposentadoria;
  3. pela perda do cargo de conselheiro;
  4. pelo falecimento.

**IV – AS CÂMARAS:** De acordo com o artigo 71 da Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar nº II, de 18.12.1991) ficam instituídas duas Câmaras no TCE. Cada Câmara compõe-se de três conselheiros, sendo a 1<sup>a</sup> Câmara constituída por: conselheiro mais antigo; pelo 3º, em ordem de antiguidade, e pelo mais novo em exercício.

O que o Tribunal realiza, objetivamente, é a verificação da probidade da administração, a guarda legal do emprego do dinheiro público e o cumprimento da Lei Orçamentária.

## Quadragésima Primeira Mesa Diretora – 41 1997<sup>365</sup> a 1998 – (31.01.1997<sup>366</sup> a 30.01.1998)

**Presidente:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>367</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha<sup>368</sup>  
**Corregedor-Geral:** Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli<sup>369</sup>  
**Membros:** Conselheiros Teresino Alves Ferraz  
Ary Leite de Campos  
Gonçalo Pedroso Branco de Barros  
Djalma Metello Duarte Caldas  
**Ministério Público:** Procurador de Justiça Mauro Delfino César  
Subprocurador José Eduardo Faria e Semy Stephan  
**Diretor-geral de Administração:** Marcos José da Silva

Em seu pronunciamento de posse, o conselheiro Oscar da Costa Ribeiro destacou:

O papel do Tribunal é, nesse momento, mais importante do que nunca, [...] porque nós estamos vivendo um processo de mudanças, um processo de reformas. E, num processo de reformas, é preciso que haja sempre pesos e contrapesos, haja sempre aqueles que estejam olhando de uma perspectiva menos diretamente envolvida no mecanismo das reformas e que estejam preservando a continuidade daquilo que precisa ser preservado e, ao mesmo tempo, aceitando as mudanças que os novos tempos impõem. Os Tribunais são fundamentais nesse processo. São fundamentais porque eles permitem um outro tipo de controle da sociedade, para verificar até que ponto aquilo que inova corresponde, efetivamente, ao interesse mais profundo da Nação, ou foi simplesmente um modismo.<sup>370</sup>

Em pronunciamento dirigido ao governador do Estado de Mato Grosso, o mesmo presidente do TCE destacou o papel do órgão no interior da sociedade mato-grossense e nacional:

Duas opiniões provindas de dignitários que se entrecruzam no mesmo objetivo: uma avaliação positiva dos Tribunais de Contas. “Como efeito, como governantes legitimamente eleitos pelo povo sabem, Suas Excelências, que governar democraticamente é exercer controles fundados no

<sup>365</sup> Lei nº 6.859, de 10 de abril de 1997. Resolução 003/97. Lei nº 6.960, de 17 de novembro de 1997. Resolução nº 005/97. Lei nº 7.038, de 16 de dezembro de 1998.

<sup>366</sup> Lei nº 6.859, de 10 de abril de 1997, cria cargos na estrutura do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

<sup>367</sup> Termo de Compromisso eleito para o cargo de presidente do TCE-MT. Cuiabá. 31.01.1997. p. verso 29.

<sup>368</sup> Termo de Compromisso eleito para o cargo de vice-presidente do TCE-MT. 31.01.1997. p. 30.

<sup>369</sup> Termo de Compromisso eleito oitavo corregedor-geral do TCE. Cuiabá. 31 de janeiro de 1997. Verso 30. O primeiro Corregedor-geral eleito foi o Cons. Oscar da Costa Ribeiro, ano de 1987. Sucederam-no, em ordem cronológica: Cons. Ary Leite de Campos, em 1988/89, período da gestão do Conselheiro Presidente Djalma Metello Duarte Caldas; Cons. Djalma Carneiro da Rocha, no período de 1990/91, tendo como presidente o Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro; Cons. Teresino Alves Ferraz em 1992/93, época da administração do Presidente Ary Leite de Campos; Cons. Djalma Metello Duarte Caldas, nos anos de 1994/95, na presidência do Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha; Cons. Gonçalo Pedroso de Barros, em 1996, gestão do Presidente Conselheiro Teresino Alves Ferraz.

<sup>370</sup> Pronunciamento do Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. In: Discurso do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em sessão solene de abertura dos trabalhos do Tribunal de Contas da União, em Brasília, 1996.

consentimento. Somente dirigentes democratas permitem e aceitam que sejam as ações de seus Governos controladas e Fiscalizadas. Eles reconhecem a importância dos Tribunais de Contas e o papel significativo que desempenham na plena existência do Estado Democrático de Direito. Nos regimes ditoriais não existem Tribunais de Contas, pois seus governantes não aceitam qualquer tipo de controle e fiscalização dos seus atos.

No momento em que a Câmara Federal recebe proposta de Emenda Constitucional pela extinção de todo o Sistema Tribunais de Contas, verifica-se que o proponente dessa medida legislativa abandona as virtudes da Instituição, seu valor intrínseco, para exercitar um desejo mórbido e revanchista, da pior índole, por ver suas contas rejeitadas quando Prefeito Municipal em seu Estado.

No Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas, por impugnar Edital de Concorrência Pública do Governo do Estado, eivado de ilegalidades, é desmerecido e sua existência é questionada pelo Governador. Em São Paulo, em determinada data, a então Prefeita Municipal, ao saber que o Tribunal de Contas do Município oferecera parecer pela irregularidade de suas contas anuais, verberou com inusitada violência contra a Instituição.

Exemplos outros existem. No entanto, constituem minoria e não encontrarão guarida no seio da sociedade brasileira.

As duas manifestações citadas de respeito e confiança nos Tribunais de Contas, por si respondem convincentemente àqueles que, sem causas legítimas, se contrapõem à existência da Instituição. [...] Assumimos à Presidência do Tribunal de Contas do Estado coadjuvados pelo vice-Presidente Djalma Carneiro da Rocha e pelo Corregedor Geral - Ubiratan Spinelli, em meio a mudanças estruturais do Estado. O processo de redefinição dos objetivos do Estado está em célebre implementação, para atender aos reclamos do contribuinte por maior eficácia, menores custos e melhor qualidade dos serviços públicos prestados.

Está sendo redesenhado um novo perfil do Estado de Mato Grosso e de seus Municípios.

Novos conceitos de administração pública estão sendo implementados no relacionamento do Estado com a sociedade. A tarefa maior desta nova Presidência, a exemplo dos demais Tribunais, será sintonizar o Tribunal de Contas de Mato Grosso com os movimentos e as mudanças que já estão acontecendo na administração pública mato-grossense.

O nosso plano de trabalho, a ser posto em prática, envolve apoio logístico ao Tribunal, enquanto Instituição, e, em especial ao Corpo Técnico, dando-lhes condições de exercerem continuada ação fiscalizadora nas contas do Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, nas contas dos municípios. Assumimos a direção deste Tribunal, eu e os Conselheiros Djalma Rocha e Ubiratan Spinelli, com a decisão de ouvirmos, estudarmos, analisarmos para, ao final, criarmos mecanismos de controles, com vistas a melhorar e acrescentar aos já existentes, na permanente busca do aperfeiçoamento. Para isso, entendemos necessário e oportuno uma ação preliminar, de natureza pedagógica, em todos os órgãos, em especial nas Prefeituras Municipais, em razão da renovação dos Prefeitos, com mandatos e auxiliares novos, carentes de informações sobre contas públicas.<sup>371</sup>

---

371 TCE-MT. Relatório de Atividades. 1997. TCE-MT.

Uma das ações dessa Mesa Diretora foi o cuidado em apresentar relatórios mensais de atividades. Segundo o conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, aqueles apresentados tinham por finalidade nortear os atos do TCE, pois sustentavam-se em proposições que conduziam as ações desta Entidade que, provedora da boa e regular aplicação dos recursos governamentais, e, por consequência, tida como guardiã do Tesouro público, deve como tal conferir ampla publicidade dos seus feitos à sociedade em geral.

Nesse período celebraram-se as atividades voltadas ao controle externo, mediante o deslocamento maciço da equipe técnica aos mais diferentes pontos do estado, a fim de realizarem o exame *in loco* das contas municipais, exercício de 1996.

Além dos deslocamentos, foram alvo de inspeção, no período de 3 de março a 4 de abril: Prefeitura Municipal de Cuiabá, Câmara Municipal de Cuiabá, Fundo Único de Educação de Cuiabá, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Câmara Municipal de Várzea Grande, ISS de Várzea Grande, Fundação Saúde de Várzea Grande, Fundo Estadual de Educação e Secretaria de Estado de Educação.<sup>372</sup>

Essa movimentação provocou, em toda a estrutura administrativa da Casa, considerável aceleração em seu trabalho, vez que outros setores de apoio estavam envolvidos no bojo das informações necessárias à realização dessa tarefa.

O exercício do controle externo também concluiu auditoria em 125 municípios do Estado de Mato Grosso, com exceção dos municípios de Barão de Melgaço, momento em que, além da inspeção *in loco*, os técnicos exerceram ainda a função de orientadores aos profissionais responsáveis pela contabilidade dos órgãos variados.

No que tange à administração interna, foram adotadas medidas visando modernizar e aperfeiçoar a Instituição nas áreas de recursos humanos e materiais, com especial ênfase à informatização, no treinamento e qualificação do corpo funcional e no provimento de instalações físicas adequadas ao exercício do controle externo.<sup>373</sup>

A Mesa Diretora, preocupada em manter atualizada a estrutura do Tribunal de Contas do Estado e respondendo ao artigo 104 da Lei Orgânica da Instituição, encarregou o Professor Fernando De Lamônica<sup>374</sup> de estudar a viabilização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do TCE. Depois desses compromissos, as atenções da Presidência e de toda sua assessoria direta estiveram voltadas para a organização geral do Ciclo de Estudos sobre Contas Públicas, que absorveu a maioria das Inspetorias.

Dando prosseguimento às ações de orientações pedagógicas, enquanto medida preventiva, o TCE realizou o citado Ciclo de Estudos. Essa decisão administrativa foi oficializada com manifestação favorável dos procuradores de justiça e dos conselheiros Ubiratan Spinelli, Teresino Alves Ferraz, Ary Leite de Campos e Gonçalo Pedroso Branco de Barros. Anote-se

---

372 TCE-MT. Relatório de Atividades. Conselheiro Oscar Ribeiro. Março de 1997, TCE-MT.

373 TCE-MT. Relatório de Atividades. Abril de 1997, p. 9.

374 Professor de Administração de Recursos Humanos da UFMT.

que o momento para a realização do aludido evento foi ao encontro do início de mandatos eletivos nos municípios, de maneira a possibilitar aos novos administradores a ampliação de conhecimentos técnico-jurídicos sobre a arte de bem administrar e prestar contas. O evento teve como escopo a realização de palestras e debates, reuniões de estudos sobre questões pertinentes à execução, fiscalização e controle de contas públicas dos órgãos do Estado e dos municípios, envolvendo os ordenadores de despesas e todos quantos, por lei, lhes são solidários em responsabilidade: as chefias de patrimônio, pessoal, contabilidade e finanças.

Ação pedagógica dessa natureza interessa bem de perto a um amplo leque de servidores públicos, muito especialmente aos que, como subordinados, apóem sua assinatura solidária aos atos administrativos do poder ou órgão a que servem. A ação foi marcada por esta egrégia Corte com a participação da Secretaria de Auditoria do Estado, Associação Mato-Grossense dos Municípios e da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nessa gestão, por meio da Resolução n.º 004/97, de 8 de julho de 1997, instituiu a “Comenda Joaquim Duarte Murtinho”<sup>375</sup>, a ser outorgada às pessoas naturais ou *in memoriam* ou estrangeiras, que por merecimento, zelo pelas coisas públicas, tenham contribuído para o aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e prestação de contas.

Na gestão do conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao comemorar os seus 44 anos de existência, prestou homenagem a 72<sup>376</sup> servidores aposentados, dentre os quais, sete *in memoriam*. Em discurso, assim se expressou o conselheiro presidente:

[...]. Assim, numa contribuição ao resgate da memória do Tribunal de Contas, sirva esta homenagem como preito de gratidão e reconhecimento ao trabalho dos servidores aposentados e, também, de estímulos aos servidores atuais. Afinal, o Tribunal de Contas, para ser justo em todos os planos, também há que reconhecer para sempre o esforço dos homens e mulheres que o fizeram. Tribunal de Contas do Estado, em Cuiabá, 21 de março de 1997, 43º Ano de Funcionamento.<sup>377</sup>

---

375 TCE-MT. Resolução nº 004/97, de 8 de julho de 1997.

376 Adiles de Lourdes Meira, Aendir Helena Muniz Paes, Alfredo Pinto Botelho, América Teixeira Paes de Barros, Ana Antônia Martins, Ana Maria Figueiredo Corrêa, Ana Maria Moura Mamed, Anna Maria Paes Barreto Servilha, Antino Gomes, Antônia Sebastiana C. de Siqueira, Antônio Valentim Lagraca, Arenil da Cruz Couto, Armando Santana Modesto, Arminda de Arruda, Arnaldo Cesar Nunes Ferraz, Avanildes de Miranda Moura, Benedita Oliveira Daima, Benedita Doríleo Bastos do Valle, Benedito Caldas Nunes Ribeiro, Bernardina Ferreira Mendes, Carmen de Carvalho, Cléa de Campos Borges, Darcy Avelino Silva Gomes Filho, Dirce Camacho, Edetila França Vaz de Campos, Edvanil de Campos Evangelista, Eliane Gonçalves Andrade, Elindes Pereira dos Santos, Elinel Annaniza Ferreira de Lannes, Eloísa Avelino de Souza, Gonçalina Neide Lima, Gustavo Alberto Cunha de Arruda, Hilário Araújo, Irmã Lúcia de Oliveira, Ivone França Corrêa da Costa, José Everaldo Malpici da Costa, José Romano da Silva, Juracy de Campos Braga, Lenir Francisca Borges, Leonor de Azevedo e Silva, Licínio Monteiro da Silva Filho, Luzia Martins de Souza, Lygia Barros Falavigna, Manoel Carneiro de Almeida, Manoel Gentil de Souza, Maria Antônia de Barros Costa, Maria Helena Mello, Maria Ignez da Silva Pedroso, Maria José Botelho Alves, Maria Josefina Curvo Thommen, Maria Luiza Doríleo Carvalho, Maria Regina de Barros Loureiro, Marilena Cunha Teixeira Coelho, Nilce Bernadeth Yamanaka, Nilton Severino da Costa, Noêmia Ribeiro Bastos Pinho, Olga Catarina de Campos, Stela Maria de Campos Aguiar, Timóteo Pereira da Costa, Waldelice Leão Monteiro, Yolanda Papazian de Paiva, Zilma Maria Passos Freitas. *In memoriam*: Ambrosina Campos Botelho, Dalva Leite Neves, Maria da Costa França, Ignácio Francelino de Almeida, Carmélia Lopes de Oliveira, José Pedroso de Campos, João José de Barros.

377 Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, presidente do TCE-MT.

É importante ainda ressaltar a atuação do conselheiro presidente Oscar da Costa Ribeiro, em conjunto com a sua equipe administrativa, na elaboração de um projeto voltado para a reestruturação organizacional do Tribunal de Contas, culminando na Lei n.º 6.960, de 17 de novembro de 1997. Mediante tal lei, o lotacionograma da estrutura funcional foi montado levando-se em conta a sua denominação, quantidade, níveis, classes e referências, separando-se os cargos de provimentos em comissão de livre exoneração, nomeação (Grupo I) e os cargos de provimento efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos (Grupo II).<sup>378</sup>

Quadragesima Segunda Mesa Diretora - 42  
1998<sup>379</sup> a 1999 – (30.01.1998 a 29.01.1999)

O conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas<sup>383</sup> elencou como metas mais importantes para a sua gestão a política de valorização dos servidores e o avanço na área da informática. Investiu intensamente na capacitação de recursos humanos, especialmente os voltados para a área-fim, que mereceu permanente atenção, dando destaque para os cursos realizados em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, integrando o Programa de Qualificação Profissional dos Servidores dos Tribunais de Contas dos Estados, promovido no decorrer dos meses de agosto a outubro. O projeto foi desenvolvido através de cursos subdivididos em nível superior, com 116 horas-aula, e médio, com 66 horas-aula, atingindo um universo de 93 servidores.

378 TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, n.14, jan. p. 26, 1998.

**379** TCE-MT. Resolução nº 001, de 19 de agosto de 1998. Institui mecanismos adequados à fiscalização do cumprimento pleno do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 9.924/96; 002 de 17 de dezembro de 1998, dispõe sobre a doação de bem imóvel ao Sindicato dos Trabalhadores do TCE; Resolução 003, de 17 de dezembro de 1998, define a estrutura organizacional e as atribuições dos serviços internos do TCE-MT.

380 TCE-MT, Termo de Compromisso e Posse como Presidente, Cuiabá, 30.01.1998.

**381 TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente. Cuiabá. 30.01.1998.**

**382** Eleito nono corregedor-geral do TCE em 30 de janeiro de 1998.

**383** Durante a sua gestão, tramitaram pelo Gabinete da Presidência 1.233 processos; foram realizadas 445 inspeções *in loco*; 420 programadas e 4 especiais; 17 em auditagem de denúncias. *Ir:* Relatório de Atividades, 1998.

Outra meta alcançada foi o desenvolvimento e atualização do Departamento de Informática, dando-se ênfase à instalação da intranet e Internet, integrando definitivamente todas as unidades do Tribunal, através da comunicação *on-line*.<sup>384</sup>

Deu-se prioridade à atualização das pendências existentes na apreciação das prestações de contas dos órgãos públicos estaduais e municipais dos exercícios anteriores, sem descurar da instrução processual dos balanços relativos ao exercício de 1997.

A Coordenadoria de Auditoria realizou, ao todo, 445 inspeções *in loco*, sendo 420 programadas, 4 especiais e 21 em auditagem de denúncias, cumprindo, na íntegra, a programação proposta para o exercício.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi definitivamente integrado ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF), o que permitiu o lançamento diário dos procedimentos de receita e despesa, efetivar o controle da Secretaria de Fazenda, por meio do Sistema de Informática, dispensando a tramitação constante de grande volume de documentos contábeis e, ao mesmo tempo, passou a ter acesso direto à contabilidade dos diversos órgãos estaduais.

Destaque deve ser dado ao trabalho da assessoria de imprensa, que, além de dar continuidade à edição do Boletim TC – Informes, fez cumprir o previsto no artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal, editando semestralmente a Revista do Tribunal<sup>385</sup>, iniciada pelo jornalista Ronaldo de Arruda Castro.<sup>386</sup>

No transcorrer dessa gestão foi renovado o convênio entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e o Tribunal de Contas da União, objetivando dar continuidade à cooperação técnica que permitiu a atuação conjunta dos dois órgãos na fiscalização da aplicação das verbas federais no estado.

O conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas ressaltou a permanente colaboração do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas (Sinttcontas), que, em parceria com a diretoria, viabilizou a realização de diversos eventos sociais promovidos no transcorrer do citado mandato.

Foram expedidas três Resoluções, a saber: a de nº 001, de 19 de agosto de 1998, instituindo mecanismos adequados à fiscalização do cumprimento pleno do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme o art. 11 da Lei nº 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; Resolução nº 002, de 17 de dezembro de 1998, dispondo sobre a doação de bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado; e Resolução nº 003, de 17 de dezembro de 1998, que define a estrutura organizacional e as atribuições dos serviços internos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

---

<sup>384</sup> TCE-MT. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, nº 17, p. 16, 1999.

<sup>385</sup> TCE-MT. *Relatório do TCE-MT*, 1988.

<sup>386</sup> Nasceu em Cuiabá, em 17 de março de 1941, iniciando a sua vida funcional no TCE em 11 de janeiro de 1988, no cargo de assessor de comunicação social e depois assessor de imprensa. Escritor e jornalista, aposentou-se em 18 de março de 1998. Membro da Academia Mato-Grossense de Letras, na cadeira nº 12. Faleceu em Cuiabá, a 28/08/2001.

O TCE-MT filiou-se à Associação das Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (ASUL), entidade que tem por objetivo a prestação de assessoramento técnico, em matéria de controle externo e demais assuntos relacionados à administração financeira dos países membros do Mercosul.

### **Quadragésima Terceira Mesa Diretora - 43 1999 a 2000<sup>387</sup> – (29.01.1999 a 29.01.2000)**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>              | Conselheiro Ary Leite de Campos <sup>388</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>         | Conselheiro Teresino Alves Ferraz <sup>389</sup>  |
| <b>Corregedor-Geral:</b>        | Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli <sup>390</sup>   |
| <b>Membros:</b> Conselheiros    | Djalma Metello Duarte Caldas<br>Oscar da Costa Ribeiro<br>Djalma Carneiro da Rocha<br>Gonçalo Pedroso Branco de Barros  |
| <b>Ministério Público:</b>      | Procurador de Justiça                   José Eduardo Faria<br>Subprocuradores       Paulo F. Sant'Ana, Semy Stephan,<br>Mauro Delfino César e Ulisses Barbosa |
| Diretor-geral de Administração: | Antônio Henrique Aquino Teixeira  |

Ao assumir pela segunda vez a Corte de Contas mato-grossense, a 29 de janeiro de 1999, o conselheiro Ary Leite de Campos assim se expressou:

[...] meu coração e minha mente se depararam com sentimentos difusos. O meu coração se encheu de satisfação por ter alcançado, novamente, o brilhante posto de Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, como homem público, fui tomado de orgulho ao ver incluído mais este relevante posto em meu currículum. Na minha mente, porém, um ponto de inquietação: como manejar e concluir uma administração, com êxito, diante dos desafios estruturais e financeiros por que passa o Tribunal de Contas. Sabemos todos que administrar sem recursos não é tarefa fácil. Além disso, os desafios a enfrentar são inversamente proporcionais ao tempo administrativo para suplantá-los, uma vez que o exercício da atual Presidência é de, teoricamente, doze meses. Esta administração empenhou-se em demonstrar à sociedade a importância e eficiência do órgão. Diante das novas regras impostas pela Lei e que impossibilitavam aumento salarial dos servidores, foram locados recursos já disponíveis para melhorar suas condições de trabalho e qualidade de vida. Profissionais de saúde que exerciam outras funções dentro do Tribunal foram remanejados para o Departamento Médico, que oferece os mais diversos serviços.

<sup>387</sup> TCE-MT. Lei nº 7.254, de 12 de janeiro de 2000. Resoluções do ano 2000, nº 001 – DOE de 1º de março; nº 002 – DOE de 4 de maio; nº 003 – DOE de 24 de outubro; nº 004 – DOE de 9 de novembro; nº 005 – DOE de 20 de novembro. Lei nº 7.431, de 31 de maio de 2001.

<sup>388</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente, em 29 de janeiro de 1999. p.4.

<sup>389</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Vice-presidente, em 29 de janeiro de 1999. p.5.

<sup>390</sup> Eleito décimo Corregedor-geral do TCE, em 29 de janeiro de 1999.

A respeito da sua administração, o conselheiro Ary Leite de Campos teceu avaliação veiculada na Revista do TCE:

Somente no primeiro semestre de 1999 foram realizados dois concursos públicos, de níveis superior e médio, para o provimento de mais de cinquenta vagas, em diferentes áreas. Realmente, o quadro funcional do TCE-MT apresenta déficit, principalmente na área fim. Urge que os concursados sejam chamados a ocupar os seus lugares. No entanto, somos obrigados a protelar a posse dos aprovados, diante da falta de recursos e da enorme crise financeira que atinge o Estado e o País. Por outro lado, há sete anos, durante minha primeira ascensão à Presidência, respondi pelo início do processo de informatização deste órgão de Controle Externo, seguindo um caminho, sem volta, rumo aos benefícios tecnológicos. Coincidemente, dando prosseguimento a uma ação da gestão anterior, presidida pelo eminentíssimo Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, estamos concluindo o projeto. A presença do Tribunal de Contas de Mato Grosso na Internet, desenvolvida por nossos próprios técnicos. Fecho um ciclo consciente de que a informatização é um processo que nunca acaba. A partir de agora, esta instituição estará figurando a Home Page Contas Públicas do Tribunal de Contas da União, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, além de possuir a sua própria Home Page acessada pelo endereço: [www.tcemt.gov.br](http://www.tcemt.gov.br).

Grandes investimentos, ainda, estão sendo aplicados no Departamento de Informática do TCE, que não pode ficar defasado, ainda mais às vésperas do fenômeno que os meios de comunicação chamam de “Bug do Milênio”. Na luta pela superação das dificuldades, fizemos um esforço também para não deixar de produzir esta revista, publicação informativa e técnica de suma importância que, a partir de 1997, voltou a circular com regularidade e, na qual temos o prazer de divulgar todos os acontecimentos que marcaram o primeiro semestre desta administração. Muito obrigado aos leitores, Ary Leite de Campos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<sup>391</sup>

#### **Quadrágésima Quarta Mesa Diretora - 44 2000 a 2002 – (29.01.2000 a 31.01.2002)**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>           | Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli <sup>392</sup>      |
| <b>Vice-Presidente:</b>      | Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas <sup>393</sup>                |
| <b>Corregedor-Geral:</b>     | Gonçalo Pedroso Branco de Barros <sup>394</sup>                        |
| <b>Membros:</b> Conselheiros | Teresino Alves Ferraz<br>Ary Leite de Campos<br>Oscar da Costa Ribeiro |

<sup>391</sup> TCE-MT. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, nº 17, p. 11-12, 1999.

<sup>392</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse eleito como Presidente do TCE-MT. Cuiabá. 29.01.2000. p.7.

<sup>393</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse eleito como Vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 29.01.2000. p. 8. Aposentou-se em 25 de outubro de 2001.

<sup>394</sup> Termo de Compromisso e Posse eleito décimo primeiro corregedor-geral do TCE. Cuiabá. 29 de janeiro de 2000. p. 9.

Djalma Carneiro da Rocha<sup>395</sup>  
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto<sup>396</sup>

José Carlos Novelli<sup>397</sup>  
Valter Albano da Silva<sup>398</sup>

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José Eduardo Faria

Procuradores Substitutos Mauro Delfino César, Semy Stephan

**Diretoria-Geral de Administração:** Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade

O conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli tomou posse como conselheiro presidente em 29 de janeiro de 2000, eleito em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 1999, bem como o conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, na vice-presidência.

No discurso de posse assim asseverou o conselheiro presidente Ubiratan Spinelli:

Vejo-me na rara chance de viver a história desse momento especial como Presidente, em companhia dos ilustres colegas, conselheiros. Tenho a satisfação de assumir a Presidência recebendo do ilustre Presidente Ary Leite de Campos, uma administração equilibrada e a casa em ordem. Assim, ficará muito mais fácil realizar a nossa administração.

Administristrar é prever, planejar, executar e acompanhar. É projetar o futuro, é pensar antes, qual o melhor caminho para chegar ao objetivo almejado.

A tônica do presente século é a velocidade com que ocorrem as mudanças que ocorrem em todas as áreas. O papel do Estado no cumprimento de suas funções essenciais, de forma moderna, a serviço do cidadão e da sociedade que representa, exige, igualmente, uma administração pública ágil, eficiente e segura para acompanhar os caminhos e os passos dessas alterações. É fundamental que as organizações públicas se adaptem à nova realidade, modernizando suas estruturas, redefinindo papéis e missões. A Gestão Fiscal responsável passou a orientar todas as captações de recursos e, principalmente, a aplicação racional nas despesas públicas, de forma mais clara, a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.<sup>399</sup>

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, buscando a melhoria de qualidade do seu serviço prestado à sociedade, procurou integrar-se ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE)<sup>400</sup>, o qual contou com o apoio e recursos do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com contrapartida da União e Estados, visando à modernização da máquina administrativa.

---

<sup>395</sup> Aposentou-se em 22 de maio de 2001.

<sup>396</sup> Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício nomeado na vaga do conselheiro Teresino Alves Ferraz. Cuiabá, 7 de abril de 2000. p. 11.

<sup>397</sup> Termo de Compromisso e Posse para exercer o cargo de Conselheiro Vitalício do TCE-MT. Cuiabá. 29.06.2001. p. 12, na vaga do conselheiro Djalma Carneiro da Rocha.

<sup>398</sup> Termo de Compromisso e Posse para exercer o cargo de Conselheiro Vitalício do TCE-MT. Cuiabá. 27.01.2001. p. 16, na vaga do conselheiro Djalma Duarte Metello Caldas.

<sup>399</sup> Conselheiro Ubiratan Spinelli, TCE-MT.

<sup>400</sup> TCE-MT. Relatório Anual. Gestão. 2005. Produtividade com eficiência. p. 7.

Preliminarmente, o Tribunal de Contas, na pessoa do presidente, buscou experiências anteriores e meios para inserir o órgão de fiscalização de controle externo nesse programa, pois este foi concebido com olhar voltado para melhoria da Administração Fiscal e Tributária, funções afeitas à estrutura do Controle Interno do Poder Executivo.

Em Mato Grosso, funcionou de forma exemplar a interação do Tribunal de Contas com o Poder Executivo, permitindo a garantia de recursos e aprovação pelo órgão de Controle do Programa em nível estadual (Unidade de Coordenação Estadual do PNAFE-UCE) e Federal (Unidade de Coordenação do Programa – UCP) do Projeto de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<sup>401</sup>

Os cursos de pós-graduação proporcionados aos servidores da Casa, tanto na área-fim, com recursos adicionais do FAT, a exemplo da área de instrução de processos, foram totalmente viabilizados com recursos do PNAFE, representando a capacitação o investimento principal nos recursos humanos do Tribunal de Contas.<sup>402</sup>

Na gestão do presidente conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli (29.01.2000 a 31.01.2002), foi dada prioridade à capacitação, gestão de recursos humanos visando à melhoria da qualidade de vida e relacionamento no trabalho. Assim, criou-se a Escola de Contas por meio da Resolução Normativa nº 004/2000, constituindo-se uma importante realização para o desenvolvimento do órgão. Inicialmente denominada Escola de Contas, depois recebeu o nome do conselheiro “Oscar da Costa Ribeiro” e, atualmente, Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”.

O ambiente de trabalho foi remodelado, com investimentos de recursos próprios na revisão da parte elétrica, troca de sistema de ar condicionado central para individual, mais moderno e adequado para o momento de crise de energia elétrica, o revestimento do forro, piso do plenário, melhoria do ambiente e reorganização do *layout* da Instituição.

Em relação à informática foi realizada a estruturação e ampliação das redes com pontos internos e externos à rede local; aquisições de 160 licenças - Lótus Notes, permitindo implantar 50% da intranet, reformular o *site* do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e implementar 80% de endereço e correio eletrônico. Foram adquiridos 20 notebooks para o trabalho de auditoria e fiscalização *in loco*, atendendo a cerca de 40% das necessidades do corpo técnico, sendo importante marco inicial na inovação tecnológica no TCE-MT.

No interior do Estado de Mato Grosso foi implantada a Inspetoria Regional-Piloto em Rondonópolis, com avaliação positiva dos jurisdicionados, e a Inspetoria Seccional de Meio Ambiente. Foi adquirido um veículo S-10 Diesel – cabine dupla para os trabalhos de campo

---

<sup>401</sup> AMORIM, Lázaro Cunha. Avaliação dos resultados de modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Monografia (Especialização) - UFMT, Cuiabá, 2000.

<sup>402</sup> ARRUDA, Adjaí Roque de. Uma proposta de contribuição para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exercício do controle dos programas governamentais. Monografia (Especialização em Análise e Auditoria Contábil) – Faculdades Integradas Cândido Rondon, Cuiabá, 2001; PESSOA, Loide Santana. A necessidade de implantação de sistemas de controle interno nas prefeituras. Monografia (Especialização em Auditoria das Entidades Governamentais) - Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2001.

de auditoria das obras e serviços de engenharia, com 90% de rota concluída no exercício de 2001. A capacitação e o intercâmbio com os jurisdicionados foram realizados por meio de seminários de contas públicas em 6 polos regionais, com 1400 participantes, e receberam o apoio da Escola Superior de Contas do TCE-MT.

Foram firmados convênios com a Jucemat, INSS e Receita Federal, e mais recentemente com o Ministério do Planejamento, para viabilizar a expansão das atividades e fiscalização e a implantação do “Plantão Técnico”, antigo anseio e elemento facilitador do intercâmbio com os jurisdicionados, objeto de Moção de Reconhecimento dos servidores.

Na gestão do conselheiro Ubiratan Spinelli, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso implantou o Projeto de Modernização, que foi elaborado como um subprojeto da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como, foram criados o Departamento de Comunicação Social, em substituição à extinta Assessoria de Imprensa, e as Inspetorias Regionais e do Meio Ambiente.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi o primeiro no Brasil a instalar a Inspetoria Seccional de Projetos e Programas do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 7.254, de 12 de janeiro de 2000, por iniciativa do conselheiro Ubiratan Spinelli, na gestão do conselheiro Ary Leite de Campos, cujo objetivo se prende à fiscalização e preservação do meio ambiente, considerando ser ele um bem público e, em consequência, integra o patrimônio da União e do Estado. A sua fiscalização operacional constitui uma das atribuições do Tribunal de Contas da União, estados e municípios, de conformidade com os arts. 70, 71 e 75 da Constituição Federal.<sup>403</sup>

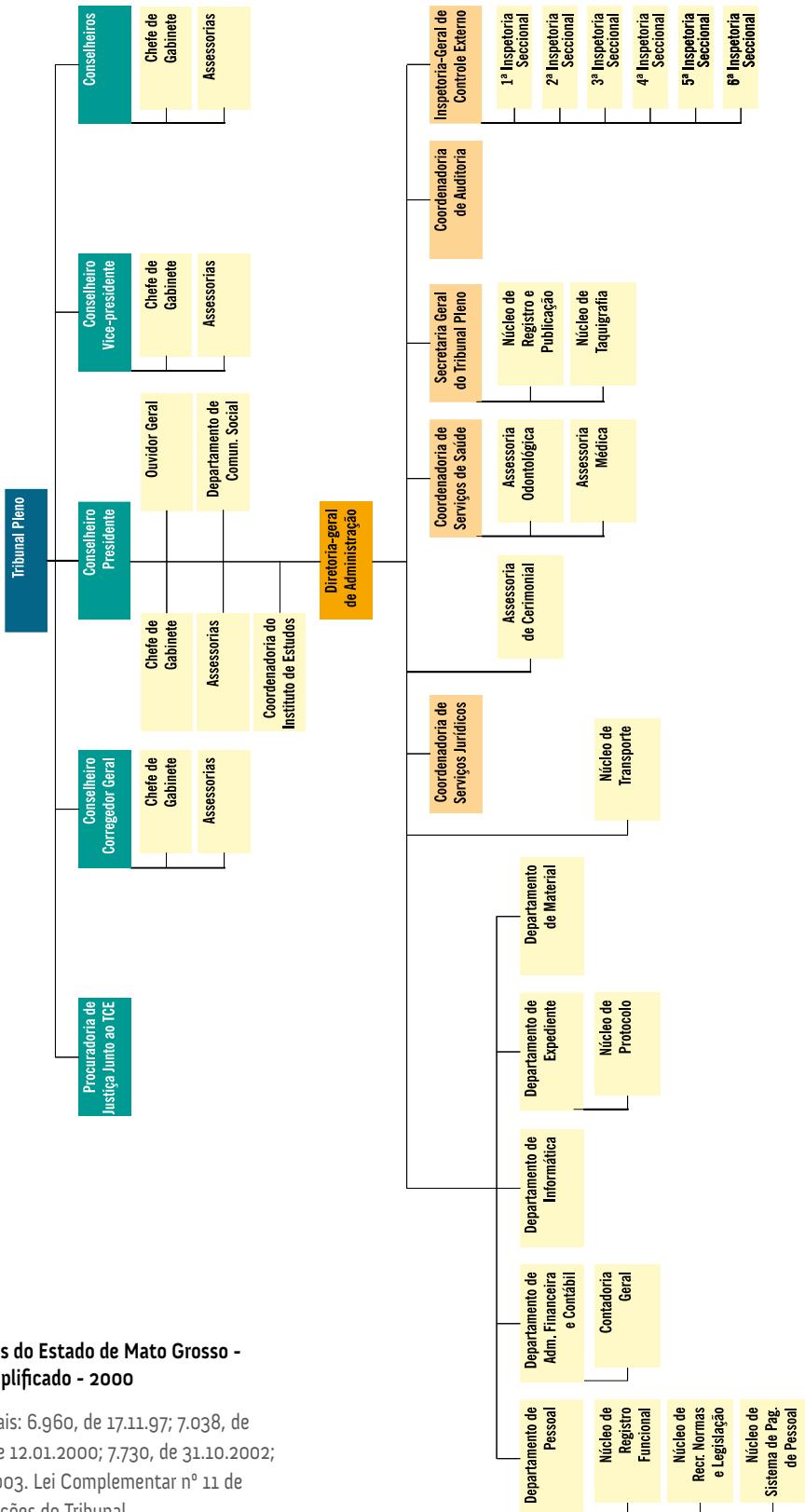
O Projeto de Modernização do TCE foi dividido em quatro instâncias: Organização e Gestão, Auditoria e Controle Externo, Integração e Tecnologia. Sua execução está sendo feita por equipe técnica do próprio TCE-MT. Apesar de os objetivos de cada componente serem específicos, ele caminha na busca da qualidade total e de qualificação de seus servidores.

A importância dessa modernização vai além do proposto e do que muitos imaginaram. É uma total reformulação de conceitos e costumes presentes no serviço público, mas que precisam ser aprimorados. Grande parte desses recursos foi destinada à capacitação e à formação de servidores das áreas técnica e administrativa. Com isso, houve um crescimento profissional e pessoal no quadro de servidores do TCE.

O TCE, nessa gestão, ganhou a sua logomarca, sendo uma das primeiras medidas do Projeto de Modernização que o TCE implantou. Marina Spinelli, diretora de administração geral, explicou que a logomarca está baseada em uma coluna estilizada e moderna, com três bases, que representa um número forte e que oferece equilíbrio. Possui linha simples e cores neutras à imagem do Tribunal, cujo objetivo é buscar uma identidade visual, tanto interna quanto externa e, ao mesmo tempo, intensificar o seu uso em toda documentação oficial do TCE.<sup>404</sup>

<sup>403</sup> AGUIRRE, Maristella Barros Freitas. Auditoria governamental operacional em projeto público ambiental no Estado de Mato Grosso. Monografia (Especialização) – Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2002.

<sup>404</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 18, p. 31, 2000.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -  
Organograma Simplificado - 2000

**FONTE:** Leis Estaduais: 6.960, de 17.11.97; 7.038, de 16.09.98; 7.254, de 12.01.2000; 7.730, de 31.10.2002; 8.066, de 30.12.2003. Lei Complementar nº 11 de 18.12.1991. Resoluções do Tribunal.

O projeto de Modernização do TCE-MT foi instaurado em momento oportuno, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada em 4 de maio de 2000, pelo Congresso Nacional, aumentou as atribuições do Tribunal de Contas. Para cumprir o que a lei estabeleceu, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem modernizando a sua estrutura organizacional e qualificando tecnicamente os servidores<sup>405</sup>. É interessante pontuar que essa urgência por mudanças foi deflagrada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, principalmente, a partir do exercício de 2000, quando teve início o seu processo de modernização. Desde então, diversas modificações propiciaram melhorias significativas nos seus processos e procedimentos: a capacitação dos servidores, a informatização, o desenvolvimento de sistemas de acompanhamento e controle das contas públicas, a padronização de procedimentos nas unidades técnicas, a aproximação e a capacitação dos jurisdicionados. Todos, exemplos positivos e de grande impacto e que não podem, de forma alguma, serem descontinuados.

Esse foi o passo inicial para o primeiro plano estratégico de longo prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Primeiro ensaio sobre Planejamento Estratégico e Participação de algumas lideranças.

Nessa gestão tomaram posse como Conselheiros Vitalícios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os doutores Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, em 7 de abril de 2000, José Carlos Novelli, em 29 de junho de 2001, e Valter Albano da Silva, em 27 de dezembro de 2001.

O conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto tomou posse no Centro Político Administrativo, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, em sessão solene, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado, na vaga do conselheiro Teresino Alves Ferraz, conforme a Resolução nº 79, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.03.2000 e Ato de nomeação assinado pelo governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 28.03.2000. Em discurso de posse, o conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto afirmou:

[...] Quero exercer essa função com a mesma paixão que movia o meu espírito e alimentava minha alma naquelas intermináveis viagens por trilhas mal traçadas, em busca do ideal democrático perfeito. Considero o Tribunal de Contas como um dos modeladores da nova sociedade do futuro: ético, transparente e eficaz no aproveitamento dos recursos públicos e no gerenciamento da coisa pública. Com essa disposição e entusiasmo, adentro nesta casa com a alma aberta, com o coração fraterno, esperando somar com a vasta experiência dos homens de bem que compõem o Tribunal de Contas do meu querido Estado de Mato Grosso [...].<sup>406</sup>

Por sua vez, o conselheiro José Carlos Novelli, ao tomar posse em 29 de junho de 2001, no edifício sede do TCE-MT, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, como conselheiro vitalí-

<sup>405</sup> TCE-MT. Relatório de Gestão do conselheiro Ubiratan Spinelli – Cuiabá. 1º semestre de 2000.

<sup>406</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 18, p. 18, 2000.



Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli recebe os alunos da Escola Estadual André Luiz, primeira escola a participar do projeto "TCEEstudantil".

*Presidência do TCE-MT, novembro de 2001.*

Arquivo: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

cio indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na vaga do conselheiro aposentado Djalma Carneiro da Rocha, conforme a Resolução nº 255, de 22 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.2001 e ato de nomeação assinado pelo governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 27.06.2001, assim se expressou:

Ainda não consigo avaliar, com a nitidez necessária o papel de um Conselheiro. Mas sei, com toda a certeza, que aqui se reúne uma elite de homens de bem que trabalham pelo bem comum, exercendo uma atividade técnica da maior importância para a sociedade. [...] Penso que a atividade do Conselheiro neste Tribunal seja tão complexa quanto a do engenheiro que projeta, ou que dirige a obra de uma estrada. [...], porém, tomo assento neste Tribunal de Contas trazendo as minhas próprias expectativas e anseios. Imagino que a prevenção seja mais importante que a punição. [...].<sup>407</sup>

O conselheiro Valter Albano da Silva tomou posse como conselheiro vitalício do TCE-MT, em 27 de dezembro de 2001, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, no Centro Político Administrativo, edifício sede do TCE, em sessão solene, na forma prescrita no inciso I, do artigo 54, do Regimento Interno, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na vaga do conselheiro aposentado Djalma Metello Duarte Caldas, conforme a Resolução nº 321, de 25/10/2001, da Assembleia Legislativa, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro do ano de 2001. No ato de posse, enfatizou:

[...] Eu me comprometo com as autoridades presentes que representam a sociedade deste Estado, no sentido de dar a modesta contribuição, em face dessa experiência aqui registrada e de meu

<sup>407</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 20/21/22, p. 18-19, 2001/2002.

apego pela questão da modernização da gestão, no sentido de que esta instituição cada vez mais se modernize a partir de patamares já construídos por diversos presidentes mas, especialmente, pelo Presidente Ubiratan Spinelli, quando trouxe para cá o Programa Nacional de Modernização da Administração Fiscal [...].<sup>408</sup>

## **Quadragésima Quinta Mesa Diretora - 45 2002 a 2004 – (31.01.2002 a 31.01.2004)**

**Presidente:** Conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros<sup>409</sup>

**Vice-Presidente:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>410</sup>

**Corregedor-Geral:** Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto<sup>411</sup>

**Ouvendor-Geral:** Oscar da Costa Ribeiro<sup>412</sup>

**Membros:** Conselheiros Valter Albano da Silva

Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli

José Carlos Novelli

Júlio José de Campos<sup>413</sup>

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José Eduardo Faria

Subprocuradores Mauro Delfino César e Semy Stephan

**Diretoria-Geral de Administração:** Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo

Ao assumir pela primeira vez a presidência da Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros, em 31 de janeiro de 2002, pronunciou-se, evidenciando a significação daquele momento:

Sabemos que uma das funções básicas, e também recente, a partir da inovação trazida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em 4 de maio de 2000, dos Tribunais de Contas será forçar o controle interno a funcionar, mediante pedido de elementos e de toda uma série de medidas cujos detalhes a citada Lei impôs.

Assim sendo, segundo as novas tecnologias, o exercício da auditoria externa tem por fim primordial fazer a auditoria interna funcionar.

Por outro lado, as atribuições dos Tribunais de Contas necessitaram e, ainda, necessitam ajustar-se à realidade administrativa brasileira, para que torne efetiva sua ação fiscalizadora e, estabelecida, fundamentalmente, na Constituição Federal, por meio dos resultados mensuráveis e reconhecidos pela sociedade.

---

<sup>408</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 20/21/22, p. 26, 2001/2002.

<sup>409</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente. Cuiabá. 31 de janeiro de 2002

<sup>410</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Vice-presidente. Cuiabá. 31 de janeiro de 2002.

<sup>411</sup> TCE-MT. De acordo com a Lei nº 6.859, de 10 de abril de 1997, o TCE cria cargos na estrutura orgânica do Tribunal e dá outras providências (FONTE: Legislação do Quadro de Pessoal do TCE-MT). Eleito décimo segundo Corregedor-geral do TCE em 31.01.2002.

<sup>412</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Ato do TCE-MT nº 191. Cuiabá. 05.11.2002.O Conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro foi nomeado Ouvendor-Geral do TCE-MT, no período de 01.11.2002 a 31.10.2005. Aposentou-se em 19 de junho de 2002.

<sup>413</sup> TCE-MT. Nomeado Conselheiro Vitalício na vaga do Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em 28 de junho de 2002.

Isso nos faz pensar sobre o aprimoramento dos profissionais que já atuam e que atuarão no futuro, no TCE-MT, seja no que se refere aos procedimentos de auditoria, na padronização de rotinas, seja naquilo que se costuma chamar de liderança pelo conhecimento, com foco na capacitação e investimento do capital humano, objetivando o aprimoramento do controle externo.

Entretanto, não podemos recuar nem ficar parados, é preciso agir. É uma jornada pessoal e cabe a nós tomar a direção. Para isso o recurso estratégico é a informação, mas o recurso transformador é a inteligência.

Quem se adaptar e administrar com inteligência as mudanças terá sucesso. Quem ficar passivo à onda, será por ela dominado. Não há escolha, companheiros.<sup>414</sup>

Pode-se depreender do discurso do conselheiro Branco de Barros quais seriam os pontos basilares da gestão com vistas a promover o aprimoramento do modelo de estrutura orgânica dos sistemas de controle externo utilizado, sobressaindo, como pontos fortes a serem potencializados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, as pessoas, base de sustentação do modelo de excelência em gestão pública que, efetivamente, transformam políticas, objetivos e metas em resultados e, ainda, as novas tecnologias como catalisadoras do processo de transformação da informação em conhecimento aplicado ao trabalho.

Por meio de ações de planejamento estratégico foram implantados os gerenciamentos pelas diretrizes, a elaboração dos planos de ações, da matriz de negócio, e a adoção do gerenciamento da rotina. Essas ações estratégicas aguçaram a compreensão, por parte dos colaboradores do Tribunal, do negócio da instituição e da importância de suas atividades para o alcance da missão institucional da Corte de Contas.

Todavia, a gestão Branco de Barros trouxe como diferencial maior o modelo de gestão organizacional, cuja política de ação é voltada para o desenvolvimento humano, sendo denominada “Liderança pelo Conhecimento”. As diretrizes assim se elencam:

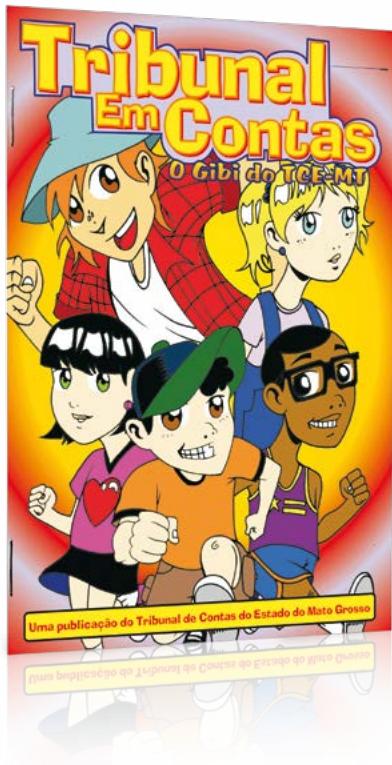
1. Desenvolvimento de uma política de capacitação contínua, na instituição.
2. Transformação do conhecimento em ações compartilhadas.
3. Investimento na excelência da prestação de serviços para a sociedade.
4. Diminuição das resistências dos processos de mudanças.
5. Busca e incentivo ao trabalho em equipe.
6. Otimização das competências individuais, desenvolvendo talentos.

Nesse sentido, a estratégia utilizada foi a capacitação dos recursos humanos. A Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro concedeu ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso uma maior amplitude de atuação na área de capacitação.

Assim, a Escola de Contas foi a mola propulsora, atuando como catalisadora de procedimentos que visam desenvolver nas pessoas sua capacidade de criar resultados, com novos e elevados padrões de raciocínio. Em 2002 foram realizados pela Escola 41 cursos de aperfeiçoamento

---

<sup>414</sup> TCE-MT. Discurso de Posse. Cuiabá. 31 de janeiro de 2002.



Capa da 1ª edição do Gibi do TCE-MT.

em diversas modalidades, capacitando 884 colaboradores em conhecimento técnico, gerencial e operacional. No ano de 2003, de janeiro a dezembro foram realizados 17 cursos, capacitando 643 colaboradores, em diversas modalidades. Na modalidade de capacitação foram desenvolvidos treinamentos em serviço, ciclos de palestras aos jurisdicionados, capacitando 3.400 gestores públicos.

Nessa gestão foram implantados vários projetos, tais como: Projeto Cidadão, Projeto Talentos uma só Equipe, Projeto Novas Competências em Liderança, Projeto Colaborador em Destaque, Projeto Líder em Destaque, Gibi do TCE, “Projeto TCE Ativo”. Além desses, foram oferecidos cursos como “Tecnólogo em Gestão Pública”, em formação

de nível superior, para 45 colaboradores, Suplência para aqueles que não concluíram o ensino fundamental em época própria e Curso Básico de Informática.

Ainda em consonância com essa política de valorização do ser humano, fonte de uma nova performance de administração pública, no ambiente laboral dessa Corte de Contas foram desencadeadas práticas de desenvolvimento do bem-estar e satisfação dos colaboradores, com a disponibilização de serviços, benefícios e oportunidades, como creche para filhos dos colaboradores, atividades educativas, de lazer e integração, transporte e refeições subsidiadas. Tais ações foram deflagradas pela recém-criada Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, que também implantou o Programa de Sustentabilidade na instituição e acentuou o atendimento social, que inclui os serviços odontológicos, psicológicos e nutricionais.

Paralelamente à promoção da qualidade de vida, o Coral do Tribunal de Contas, que figura dentre os mais antigos dos Tribunais do Brasil, participou de 51 eventos, trabalhando o aspecto humano, psíquico e espiritual do indivíduo, além de disseminar a cultura regional mato-grossense em nível nacional.

Foi criado nesse Tribunal o House Organ “Tribunal em Contas”, que se insere nas ações de endomarketing da instituição. A linha editorial desse meio de comunicação, com espaço aberto para a livre criação da equipe, traz artigos relativos à realidade cotidiana da instituição, dicas de leitura e música, editorial redigido por um conselheiro, colunas temáticas produzidas pelas psicólogas e outros servidores.

Como complemento à qualidade de vida dos colaboradores, a gestão do conselheiro Branco de Barros procedeu à ampliação e melhoria do espaço físico e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades, com vistas à melhor funcionalidade no TCE-MT.

A continuidade da implantação de novas tecnologias no TCE-MT tem contribuído para o aumento da produtividade e da transparência das ações do Tribunal. Concebido para ser mais interativo, mais moderno e divulgar os resultados das ações do TCE-MT, o novo *site*, lançado em 30 de setembro de 2002, disponibiliza vários serviços de apoio aos órgãos jurisdicionados, à sociedade e à imprensa. Houve três reformulações do *site* desde a sua criação, quando começou a esboçar seus primeiros passos na rede mundial de computadores em 1998, durante a gestão do conselheiro Djalma Metello Caldas<sup>45</sup>. Essa produtividade se traduz na reorganização do correio eletrônico, estruturação e ampliação das redes de informatização, tais como: Open Office, Intranet, help service e reformulação do *site* e da intranet do TCE, entre outros.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem desenvolvendo estratégias de atuação que zelam pelos aspectos das ações voltadas a esses gerenciamentos, tais como: o Sistema LRF-Cidadão e o Padrão de Auditoria Pública Informatizada, que consistem na remessa de informações ao TCE-MT pelos jurisdicionados, garantindo o cumprimento e o acompanhamento da gestão fiscal, ante as exigências da Lei Complementar nº 101/2000. Também deu início ao processo de desenvolvimento do Sistema de Obras Públicas (SOP), que visará ao controle e acompanhamento das obras em andamento e as que serão implementadas no futuro, no âmbito dos governos estadual e municipais.

Outras iniciativas foram tomadas, estimulando o exercício da cidadania, como a criação da Ouvidoria, em 31 de outubro de 2002<sup>46</sup>, e o Telejornal Tribunal em Contas. Este último veiculado pela primeira vez no dia 6 de junho de 2003, através do canal 36, da TV Assembleia (canal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso). Era produzido e apresentado pela jornalista Deisy Boroviec e exibido toda sexta-feira, a partir das 12 horas, com o objetivo de informar à sociedade as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE-MT. O presidente conselheiro Branco de Barros recebeu do Tribunal de Contas da União (TCU) e de Tribunais de Contas de outros Estados vários cumprimentos e manifestações de apoio pela criação e implantação do 1º Telejornal de Controle Externo do Brasil<sup>47</sup>.



<sup>45</sup> TCE-MT. *Revista do TCE-MT*, nº 20, 21, 22, p. 93, 2001-2002.

<sup>46</sup> TCE-MT. Lei nº 7.730/2002 – Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do TCE-MT. D.O. 31.10.2002. Humberto Melo Bosaipo – governador do Estado (em exercício). Lei nº 8.762, de 07.12.2007. D.O. 1712.07 – Alteração do Art. 3º, da Lei 7.730 de 31/10/2002. Blairo Borges Maggi – governador do Estado.; Lei nº 9.883/2013 – Estabelece a função da Ouvidoria geral do TCE-MT e a Resolução Normativa de 11/2021 – Dispõe sobre as atribuições, organização, funcionamento e os procedimentos da Ouvidoria geral no TCE-MT. Cuiabá. 23.11.2021 – relator: conselheiro Guilherme Antônio Maluf. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br/legislação/148](http://www.tce.mt.gov.br/legislação/148). Acesso em: jun. 2023.

<sup>47</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tcu-eloga-a-criacao-do-telejornal-do-tribunal/2226>. Acesso em: jun.2023.

Importa ressaltar que ações como a criação da Ouvidoria, cuja pasta é ocupada hoje pelo conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro, tem como objetivo principal abrir portas para a sociedade. Dessa forma, poderá ser feito o controle social, no qual o cidadão fará valer os seus interesses, acompanhando, avaliando os resultados das políticas públicas implementadas em benefício público.

Nessa gestão tomou posse como Conselheiro Vitalício do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o ex-governador Júlio José de Campos, em 28 de junho de 2002, e atual deputado estadual por Mato Grosso (2023), que, na oportunidade, fez o seguinte pronunciamento:

[...] Conforta-me o sentimento do dever cumprido nas atividades até aqui exercidas, muito especialmente de governador do Estado, cargo que exercei com esmero, ascendrado espírito público e dedicação total. Este Tribunal tem, de forma insofismável, adotado uma posição de vanguarda frente aos seus congêneres no país. Isto se deve, certamente, ao trabalho consciente, responsável e competente de seus presidentes, de todos os antigos e atuais senhores conselheiros e do corpo instrutivo. O sucesso das ações deste Tribunal está à vista de todos. Antes de concluir, abro um parêntese para os meus agradecimentos. Agradeço, primeiramente a Deus, por direcionar meus passos no caminho deste Sodalício. [...] Ao Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, um dos homens mais dignos e honrados da vida pública mato-grossense. Oscar Ribeiro representa a lealdade, honestidade, seriedade e, acima de tudo, um amigo fiel. Muito obrigado, professor Oscar da Costa Ribeiro, por ter nos proporcionado a oportunidade de ser o seu sucessor nesta casa. Impõe-se também enaltecer as pessoas que estiveram comigo nestes mais de 30 anos de vida pública na militância política partidária. [...] Homenagem do coração àqueles que me deram a vida e plasmaram na minha alma princípios e valores de ordem moral e ética, meus pais, Amália e Júlio Domingos de Campos, [...] a minha esposa, Isabel<sup>48</sup>, companheira de todas as horas [...] Abraço carinhosamente meus filhos Laura Cristina, Consuelo Maria, Júlio Neto e Sílvia Renata.<sup>49</sup>

Por ocasião da comemoração dos 50 anos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a 30 de outubro de 2003, o governador Blairo Maggi assim discursou:

[...] o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso é o último elo de ligação da sociedade do povo, com os outros poderes constituídos e órgãos de prefeituras e demais que utilizam esse Tribunal para prestarem as contas e as suas contas serem apreciadas em última instância. [...] Entendo também que a missão que os senhores Conselheiros e este Tribunal, através do seu presidente, tem uma atividade bastante difícil, porque o nosso Tribunal, principalmente o nosso Tribunal de Contas tem a tradição e nesse momento ele é composto por praticamente pessoas oriundas de grupos políticos

<sup>48</sup>18 Isabel Pinto de Campos nasceu em Cuiabá, no dia 09 de outubro de 1946. Foi professora e uma das primeiras-damas mais importantes da cidade de Várzea Grande e do Estado de Mato Grosso. Faleceu em Cuiabá a 01/12/2012.

<sup>49</sup>19 Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 20/21/22, p. 87, 91, 2001/2002.



Sessão solene em comemoração ao Jubileu de Ouro do TCE-MT, realizada em 31 de outubro de 2003,  
com a presença de diversas autoridades mato-grossenses.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

que disputaram eleições, que fizeram parte do Governo e que, ao chegarem a este Tribunal, precisam e fazem isso, se desvestem da política, deixam de fora os grupos políticos, os partidos e passam a julgar as coisas dentro da sua legalidade, dentro da forma que a Lei exige. [...] Não é uma tarefa fácil. [...] Não é uma missão fácil. [...] Espero que o TCE, que é um Tribunal exemplar na sua forma de conduzir as coisas no dia-a-dia, mas também é exemplar como foi dito aqui pelo Presidente da Associação – Marcos José da Silva, “que esse é um Tribunal de vanguarda”, um Tribunal que propõe mudanças, não tem medo de assumir as mudanças, propõe avanços, propõe a transferência que vai levar na eficiência que é que todo mundo espera e todo mundo quer na sociedade mato-grossense. [...] Portanto, a nossa missão, a missão do Tribunal de Contas do Estado e dos poderes, é de união, de unificação, de pacificação, de progresso, de crescimento, de geração de emprego, de renda e bem-estar social para todo o nosso povo do nosso querido Estado de Mato Grosso.<sup>420</sup>

No processo de modernização a gestão Branco de Barros envidou atenção à gestão de pessoas, não deixando de lado a questão salarial, implantando um novo Plano de Cargos e Salários dos servidores do Tribunal que resultou na promulgação da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002 e a aprovação, na sessão plenária do dia 23 de maio de 2002, do novo Regimento Interno da Casa, que entrou em vigor em 03 de julho, desse mesmo ano, quando foi publicado no Diário Oficial, atualizando o antigo Regimento Interno do TCE-MT datado de 1993.

Além disso, por ocasião da realização do Jubileu de Ouro, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 81, inciso I, alínea “a” do seu Regimento Interno, criou o “Memorial Rosário Congro”, por meio da Resolução nº 5, de 22 de outubro de 2003, destinado

<sup>420</sup> TCE-MT. Discurso do governador Blairo Maggi no Jubileu de Ouro do TCE-MT, em 22 de outubro de 2003.



O presidente conselheiro Branco de Barros descerre a placa do Jubileu de Ouro do TCE-MT em 2003. Ao seu lado, o conselheiro Ubiratan Spinelli.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Da direita para a esquerda: o presidente da Atricon, conselheiro Carlos Pina de Assis; o governador de MT, Blairo Maggi; e o conselheiro do TCE-MT, Ary Leite de Campos. Prestigiam a comemoração dos 50 Anos do Tribunal, em 2003.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Moeda cunhada em comemoração aos 50 anos do TCE-MT.

FOTO REPRODUÇÃO: Doriane Miloch, 2023.  
ACERVO PESSOAL: José Carlos Novelli.



Conselheiros do TCE-MT recebem a moeda comemorativa do Jubileu de Ouro, durante a sessão solene em 31 de outubro de 2003. Da direita para a esquerda, Novelli, Spinelli, Ary Campos, Antonio Joaquim, Branco de Barros, Valter Albano, Júlio Campos e o ouvidor Oscar Ribeiro.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Conselheiros de vários estados brasileiros estiveram presentes na comemoração dos 50 anos do Tribunal e receberam a moeda alusiva ao Jubileu de Ouro.

ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.

a compilar, guardar, preservar a memória e a história, além de abrigar toda a historiografia do TCE-MT, bem como, disponibilizar à sociedade, alunos, estudantes e pesquisadores os acervos documental, fotográfico, digital e outros existentes e que vierem a ser produzidos ou adquiridos e que tenham relação com a história do Tribunal, desde a sua instalação, conforme registrado em sua história institucional.

Para o conselheiro Carlos Pinna de Assis, presidente da Atricon, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso deve se orgulhar de integrar os órgãos de escola do sistema de controle externo das contas públicas do Brasil, pois:

[...] a Corte de Contas mato-grossense tem excedido no desenvolvimento de novos e modernos métodos de organização de pessoal, colecionando resultados no incremento de eficiência nas atividades mediáticas e finalísticas de sua competência constitucional. De fato, a excelência do produto que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso entrega diariamente aos parlamentares aos quais se reportam e, afinal, ao povo que o mantém, decorre em grande parte da alta qualificação dos que o integram e [...] valeria o reconhecimento de todas as congêneres do Brasil que, por intermédio da ATRICON, celebram e seguem os seus exemplos.<sup>421</sup>

Ainda, em comemoração ao Jubileu de Ouro, o TCE-MT, em parceria com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Legislativo (Credlegis) e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário (Credijud), lançou o gibi e o cartão telefônico com o objetivo de fortalecer o caráter educativo das ações de controle social, destinados a alunos de ensino fundamental das escolas públicas mato-grossenses, cujo conteúdo em quadrinhos contempla a missão, as estratégias e as ações do TCE-MT, com o intuito de difundir em cada cidadão uma postura de corresponsabilidade no controle da aplicação dos recursos públicos.

Também foi implementado o Projeto Cidadão, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc), e empresas privadas, cujo objetivo é promover a inclusão digital de jovens e adultos que não têm acesso à informática. A ação contou com a doação de computadores e impressoras que não são mais utilizados pelo Tribunal a uma escola da rede pública de ensino mato-grossense.

Por ocasião do Jubileu de Ouro do TCE-MT foi cunhada a “Moeda” em comemoração aos 50 anos do TCE-MT. Além disso, foram cunhadas 100 moedas comemorativas, alusivas ao momento histórico, as quais foram entregues às autoridades federais, estaduais e municipais e, também, a todos os Tribunais de Contas dos estados brasileiros representados.

---

<sup>421</sup> TCE-MT. Discurso do Presidente da Atricon no Jubileu de Ouro do TCE-MT, em 22 de outubro de 2003.

## Quadragésima Sexta Mesa Diretora<sup>422</sup> - 46 2004 a 2005 – (30.01.2004 a 31.01.2005)

**Presidente:** Conselheiro Ary Leite de Campos<sup>423</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro José Carlos Novelli<sup>424</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Júlio José de Campos<sup>425</sup>  
**Ouvidor-Geral:** Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro<sup>426</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli  
Valter Albano da Silva  
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto  
Gonçalo Pedroso Branco de Barros  
**Ministério Público:** Procuradores da Justiça José Eduardo Faria e Mauro Delfino César  
**Diretor-geral:** Marcelo Gramolini Bianchini

O conselheiro Ary Leite de Campos tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, no dia 30 de janeiro de 2004, no Centro de Eventos do Pantanal, na avenida Bernardo Antônio de Oliveira s/nº, bairro Ribeirão do Lipa, em Cuiabá-MT, eleito em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2003. Por ocasião de sua posse, pela terceira vez, como conselheiro presidente do Tribunal de Contas, Ary Leite de Campos assim se pronunciou:

[...] No exercício desta presidência, as autoridades e o povo mato-grossense podem confiar plenamente nas nossas ações, jamais, sequer por um instante, faltaremos ao compromisso aqui assumido de presidir este Tribunal com sabedoria, justiça e trabalho [...] <sup>427</sup>

A gestão do conselheiro Ary Leite de Campos teve como meta o slogan “Foco em Resultados”, priorizando a continuidade dos avanços tecnológicos iniciados no TCE-MT em gestões anteriores, bem como a administração por gestão e de competências, priorizados no planejamento estratégico da instituição. São destacados avanços na área técnica que resultaram em mais agilidade e eficiência aos serviços prestados, além da preocupação em estabelecer diálogos internos entre conselheiros e servidores do TCE-MT. Priorizou o fortalecimento da Escola Superior de Contas, como instrumento de gestão pedagógica e capacitação técnica dos servidores no aprimoramento das tarefas executadas pelo TCE-MT, em seu dia a dia de trabalho.

---

<sup>422</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. *Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013*. Cuiabá: Carlini & Cianiato. 2013. p. 21.

<sup>423</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente. TCE-MT. 30.01.2004. Cuiabá. p. 21.

<sup>424</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente. TCE-MT. 30.01.2004. Cuiabá. p. 22.

<sup>425</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como o 13º Corregedor-Geral do TCE-MT. 30.01.2004. p.23.

<sup>426</sup> TCE-MT. Ato do TCE-MT nº 191. Cuiabá. 05.11.2002. p. 1. O Conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro foi nomeado Ouvidor-Geral do TCE-MT, no período de 01.11.2002 a 31.10.2005.

<sup>427</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. *Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013*. Cuiabá: Carlini & Cianiato, 2013. p. 21.

Na gestão do conselheiro Ary Leite de Campos foram implantados os seguintes trabalhos desenvolvidos pelo TCE-MT:

- Sistema de Controle de Processos, o Control-P, que possibilitou o recadastramento de mais de 48 mil processos, lançado em 2004. O sistema é totalmente informatizado, fornecendo com precisão dados sobre a tramitação dos processos no âmbito do TCE;
- Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic), cujo objetivo foi realizar auditoria *on line* das contas públicas, bem como, a reformulação e atualização da página do *site*, na Internet, oferecendo mais agilidade e praticidade ao acesso às informações do TCE-MT, pela sociedade.
- A ressignificação da página do *site* do TCE-MT acompanhou o processo de modernização da gestão da instituição.
- Racionalizou a triagem da documentação protocolada no Tribunal de Contas, reduzindo o número de processos devolvidos.



Dessa forma, observou-se que houve um aumento no volume de processos julgados pelo Tribunal Pleno do TCE-MT, que dobrou a produtividade dos trabalhos realizados. Em 2000 foram apreciados 15.325 processos. Em 2004, foram julgados 30.751 processos. Nos meses de recesso do Pleno do TCE-MT, esse número também foi elevado de janeiro para 1.870, e julho, para 2.065 processos julgados, conforme explicou o conselheiro Ary Leite de Campos:

[...] isto acontece devido ao julgamento singular. Os conselheiros julgam em seus gabinetes processos de adiantamentos, convênios, comodatos, contratos de baixos valores, decretos, resoluções, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, admissão de pessoal e outros. Com isso, houve uma maior agilidade nos trabalhos do Pleno.<sup>428</sup>

Também houve um aumento significativo no número de processos que dão entrada no protocolo do TCE-MT. Durante os anos de 2000 a 2004, o avanço foi de mais de 11 mil processos. “Esse aumento fez com que buscássemos mecanismos para modernizarmos o nosso trabalho, como a aquisição de novos equipamentos de informática e a implantação de novas tecnologias”.<sup>429</sup>

O TCE-MT investiu na melhoria das condições de trabalho dos seus servidores, o que repercutiu no bom atendimento à sociedade. A presidência da Casa de Contas deu continui-

<sup>428</sup> TCE-MT. Memória do conselheiro Ary Leite de Campos registrada nas documentações do TCE-MT durante a sua gestão.

<sup>429</sup> TCE-MT. *Idem*.

dade à capacitação no seu corpo de servidores em todos os níveis e efetuou a adequação dos espaços físicos do protocolo e da recepção, propiciando um ambiente favorável ao desempenho profissional, bem como ao atendimento público externo.

Nessa gestão, o TCE-MT aprovou a Resolução Normativa 05/2004, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos municipais por ocasião da transmissão do cargo. Conforme a resolução, os gestores públicos passarão a elaborar uma detalhada prestação de contas com demonstrativos contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial antes da transmissão de cargo aos sucessores.

Durante a sessão do Pleno do TCE, no dia 11 de agosto de 2004, quando a resolução foi aprovada por unanimidade, o então conselheiro Júlio José Campos declarou: “Essa é uma atitude de vanguarda, de modernidade e de eficiência do Tribunal de Contas que visa assegurar a transparência dos atos na transmissão de cargos, é uma maneira de garantir uma boa gestão pública”.<sup>430</sup>

Uma das contribuições da 46ª Mesa Diretora do TCE-MT foi a adesão ao Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo (Promoex). O objetivo foi o fortalecimento do Controle Externo como instrumento de cidadania, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais visando ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, no dia 13 de dezembro de 2004, foi lançado o livro *Cinquenta anos de História do Tribunal de Contas de Mato Grosso 1953-2003*, em comemoração ao Jubileu de Ouro do TCE-MT, inscrevendo na história a memória e a sua trajetória, servindo de registro sociológico de um período, de um território e dos seus desbravadores, organizado em uma tarde de autógrafo.<sup>431</sup>

Durante a solenidade, o presidente do TCE-MT, conselheiro Ary Leite de Campos, homenageou os conselheiros aposentados, Aecim Tocantins, Afro Stefanini e José Ferreira de Freitas, com a moeda comemorativa aos 50 anos do Tribunal. Também foi realizada uma homenagem póstuma ao procurador Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná, com a entrega da moeda ao seu filho Dante Martins de Oliveira, ex-governador do Estado de Mato Grosso, e à viúva, Maria Benedita Martins Oliveira.

Em discurso, o presidente Ary Leite de Campos agradeceu os conselheiros por contribuírem com a produção do livro e assim se pronunciou: “Essa obra é uma maneira de preservar a memória do TCE e, ao mesmo tempo, divulgar as suas intensas atividades para conhecimento da população do Estado de Mato Grosso”.

O professor Aecim Tocantins relembrou a sua participação na fundação do TCE-MT em 1953: “O governador José Fragelli me convidou para assumir a vaga e representar os contadores no Tribunal. Tenho muito orgulho de fazer parte desta Corte de Contas”.

---

<sup>430</sup> TCE-MT. Memória do conselheiro Júlio José de Campos registrada nas documentações do TCE-MT.

<sup>431</sup> TCE-MT. Resolução Normativa 05/2004. Cuiabá. 2004.



A autoras e pesquisadoras Neila Maria Souza Barreto, Maria Adenir Peraro e Maria Aparecida Borges de Barros Rocha

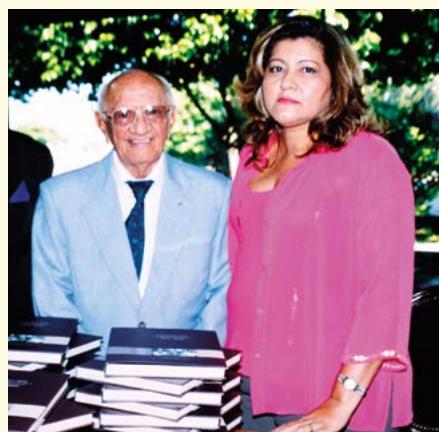
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Conselheiros, servidores e convidados puderam apreciar a exposição de fotos históricas da Casa.



Receberam do presidente Ary Leite de Campos a moeda comemorativa aos 50 anos os conselheiros aposentados (1) Aecim Tocantis e (2) José Ferreira de Freitas; e (3) o ex-governador Dante de Oliveira, filho do saudoso Dr. Paraná, e a viúva, Maria Benedita Martins Oliveira.



O professor Aecim Tocantis, único fundador vivo, discursou emocionado sobre o Tribunal. Aqui, posa ao lado da pesquisadora Neila Barreto.



Participaram da solenidade o ex-governador Dante de Oliveira, o secretário de Estado de Fazenda, Waldir Júlio Teis, representando o governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, o secretário de Estado e Cultura, João Carlos Vicente Ferreira, o deputado estadual Gonçalo Campos Neto, hoje conselheiro do TCE-MT, a família do conselheiro Rosário Congro, já falecido, entre outros.

A jornalista e historiadora Neila Maria Souza Barreto, uma das autoras, destacou que a obra é uma reconstrução da história do TCE-MT e foi organizada em quatro capítulos. No primeiro, o leitor pode conhecer de forma genérica sua contextualização histórica das origens das contas públicas e dos tribunais. O segundo apresenta a sua criação e instalação. No terceiro, as mesas diretoras e as principais atividades exercidas por elas. Por fim, o quarto capítulo ressalta os personagens principais, os conselheiros e os procuradores, os quais os leitores terão a oportunidade de conhecer tecnicamente. No capítulo final, segundo a historiadora, serão apresentadas, por meio de obras e de famílias, as almas desses personagens, o que as levou a denominá-lo de “Homens das Leis, Homens das Letras”, num total reconhecimento de seus valores.

Importante ressaltar que, no meio daquele imenso cipoal de documentação e personagens, foram localizadas duas personalidades que atuaram na fundação do TCE-MT, os doutores Sebastião de Oliveira - Dr. Paraná, já falecido e Aecim Tocantins, o último testemunho vivo que compareceu ao lançamento, dos 50 anos. Tanto o Dr. Paraná como o professor Aecim foram importantes para a obra, pois apontaram os caminhos fundamentais para o desenvolvimento da escrita da história.

Conforme a historiadora Neila Barreto, os personagens foram localizados no tempo e no espaço por meio de seus juízes, ministros, conselheiros, servidores e servidoras.<sup>432</sup>

Após avaliar o resultado da pesquisa de satisfação com relação ao TCE-MT – realizada em 2003, pela Fundação Instituto da Administração (FIA/USP) com os públicos interno (servidores), externo (fiscalizados) e formadores de opinião (jornalistas) –, a instituição decidiu fazer uma profunda introspecção sobre os seus métodos e procedimentos de auditoria e controle externo. O exercício de 2004 foi escolhido como o ano da observação, do levantamento de problemas e possíveis soluções e, definitivamente, do estabelecimento de nova estrutura administrativa/organizacional que possibilitasse iniciar, já no exercício seguinte, uma atuação centrada na efetividade das políticas públicas.<sup>433</sup>

A alteração da estrutura organizacional do TCE-MT foi aprovada por meio da Lei Complementar nº 192/2004, de 06.12.2004 e da Resolução nº 09/2004, contemplando a área técnica com a criação de Secretarias de Controle Externo de Relatorias (Secex), cada uma delas dividida em duas Subsecretarias (Administração Pública Municipal e Administração

<sup>432</sup> TCE-MT. Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tribunal-de-contas-lanca-livro-sobre-a-historia-dos-50-anos-da-instituicao/2412>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>433</sup> TCE-MT. Disponível em: [file:///C:/Users/Neila/Downloads/TCE-MT%20\\_Resultados%202006-2011%20para%20web%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Neila/Downloads/TCE-MT%20_Resultados%202006-2011%20para%20web%20(2).pdf) Acesso em: jun. 2023.

Pública Estadual), com a correspondente extinção da Coordenadoria de Auditoria, Inspeção Geral e Inspetorias Seccionais. Destaca-se, ainda, a criação da Consultoria Técnica, unidade responsável pela harmonização dos entendimentos técnicos da instituição. Deve ser ressaltada, também, a criação do Comitê Técnico, cujas deliberações têm caráter normativo e objetivam harmonizar o entendimento sobre assuntos técnicos. Esse comitê foi composto, na época, pelos seguintes membros: • Miguel Augusto de Arruda e Silva – Secretário da 3<sup>a</sup> Relatoria – presidente do Comitê; • Risodalva Beata de Castro Almeida – Secretária-chefe da Consultoria Técnica – membro; • Silvano Alex Rosa da Silva – Secretário da 1<sup>a</sup> Relatoria – membro; • Murilo Gonçalo Correa de Almeida – Secretário da 2<sup>a</sup> Relatoria – membro; • Lafayete Garcia Novaes – Secretário da 4<sup>a</sup> Relatoria – membro; • Jaqueline Maria Jacobsen – Secretária da 5<sup>a</sup> Relatoria – membro; • Marcílio Áureo da Costa Ribeiro – Secretário da 6<sup>a</sup> Relatoria – membro; • Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade – Secretária de Gestão – membro; • Beísa Corbelino Biancardini Mühl – Coordenadora do Promoex – membro relatora do Comitê.

## Quadrágésima Sétima Mesa Diretora<sup>434</sup> - 47 2005 a 2006 – (31.01.2005 a 31.01.2006)

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>         | Conselheiro Ubiratan Francisco Vilella Tom Spinelli <sup>435</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>    | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>436</sup>  |
| <b>Corregedor-Geral:</b>   | Conselheiro Valter Albano da Silva <sup>437</sup>   |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>     | Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro <sup>438</sup>   |
| <b>Membros:</b>            | Conselheiros Ary Leite de Campos<br>Gonçalo Pedroso Branco de Barros<br>Antonio Joaquim M. Rodrigues Neto<br>Júlio José de Campos |
| <b>Ministério Público:</b> | Procuradores da Justiça      José Eduardo Faria e Mauro Delfino César   |
| <b>Diretor-geral:</b>      | Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade  |

O conselheiro Ubiratan Francisco Vilella Tom Spinelli tomou posse como presidente do TCE-MT, no dia 31 de janeiro de 2005, no edifício sede do TCE-MT, no Centro Político Administrativo, eleito em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2004. Essa é a segunda vez que ele exerce o mandato de presidente. A primeira foi em 2000/2001. No ato de posse, declarou:

<sup>434</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2013. p. 24.

<sup>435</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente, no período de 02.2005 a 01.2006. Cuiabá, 31.01.2005, p. 24.

<sup>436</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente no período de 02.2005 a 01.2006. Cuiabá, 31.01.2005, p. 25.

<sup>437</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como 14º Corregedor-Geral. No período de 02.2005 a 01.2007. Cuiabá, 31.01.2005, p. 26.

<sup>438</sup> TCE-MT. Ato do TCE-MT nº 191. Cuiabá, 05.11.2002. p. 1. O Conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro foi nomeado Ouvidor do TCE-MT, em 05.11.2002, para o período de 01.11.2002 a 31.10.2005. TCE-MT. Ficha funcional do Servidor. Ato nº 280, de 28.10.2005, foi reconduzido ao cargo de ouvidor-geral do TCE-MT, no período de 01.11.2005 a 31.10.2008.

Senhoras e senhores: É conceitual que o poder público é a organização mais complexa e sujeita a abusos que existem. Por ser uma entidade que pertence a todos, não é de ninguém. Não sendo de ninguém, alguns tentam se servir dele em seu próprio benefício. Nenhuma outra organização, requer mais controle e fiscalização que o próprio poder público. A sociedade brasileira tem obtido avanços consideráveis nesse sentido. Nossa Constituição ainda não completou duas décadas, mas muito contribui para que esses passos se deem dentro do regime democrático e do estado de direito. [...] Somente no início do ano de 2000, o país passou a contar com uma legislação específica para disciplinar o uso de verbas públicas pelos governantes. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi implantada gradativamente e agora, em 2005, se deu a primeira transição de governos em plena vigência dessa legislação.

[...]. Lembramos que as contas relativas ao exercício de 2004 serão auditadas e receberão parecer até 31 de dezembro de 2005, conforme o mandamento constitucional. [...] Considero que a Lei de Responsabilidade Fiscal representou um novo marco no controle da administração e tem possibilitado aos Tribunais de Contas exercer o seu papel institucional com maior eficácia. [...] Portanto, assumo esta Presidência com a autoridade legalmente constituída que me foi delegada pelos conselheiros, em pleno formal, legítimo, regimental, em obediência processual e, acima de tudo, Democrático. [...] Que Deus nos ilumine e nos dê sabedoria nesta caminhada. Muito obrigado.<sup>439</sup>

A história da modernização do TCE-MT tem seu marco inicial no ano de 2000, durante o primeiro mandato do presidente Ubiratan Spinelli. A partir dessa data foram implantadas diversas modificações que propiciaram melhora significativa nos processos e procedimentos da Corte de Contas: a capacitação de servidores, a informatização e o desenvolvimento de sistemas de controle e acompanhamento das contas públicas, a padronização dos procedimentos técnicos, o envolvimento e a capacitação dos jurisdicionados. Todas foram medidas de grande impacto que não sofreram solução de continuidade devido ao comprometimento de todo o corpo deliberativo com o processo de evolução institucional. O primeiro passo de Ubiratan Spinelli foi buscar recursos externos para realizar os investimentos exigidos pela modernização. Ele encontrou apoio no Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), que estava sendo executado pelo governo estadual. O então secretário de Fazenda e hoje conselheiro Valter Albano da Silva assentiu com a inclusão da Corte de Contas no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE), um projeto de suporte ao ajuste fiscal das unidades federadas, assinando o termo de adesão em 20 de junho daquele ano e finalizado em 2004<sup>440</sup>.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso trabalhou ao longo do ano de 2005 na elaboração do primeiro Plano Estratégico de Longo Prazo 2006-2011, com participação representativa de servidores e de toda a liderança, no âmbito do TCE-MT.

---

<sup>439</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, ano XVI, nº 23, p. 11-13, fev. 2003 a jan. 2006.

<sup>440</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, ano XVI, nº 23, p. 19, fev. 2003 a jan. 2006.

Uma das principais metas da instituição foi se tornar modelo e referência em controle externo no Brasil. Para tanto, o então presidente do TCE-MT, Ubiratan Spinelli, participou do Seminário “O Caminho da Excelência em Gestão Pública”, promovido pelo Núcleo Regional do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), instituído em fevereiro de 2005 no TCE-MT, por meio do Decreto nº 5.378, resultado da fusão dos Programas da Qualidade no Serviço Público (PQSP) e Nacional de Desburocratização, e tem como visão criar valor público para o cidadão (ganho social)<sup>441</sup>. Na ocasião foi lançado o Prêmio de Reconhecimento em Excelência da Gestão Pública para o ano seguinte, 2006. A premiação teve como objetivo estimular gestores públicos a desenvolverem ações de melhoria contínua das práticas de gestão.

Nessa gestão da 47<sup>a</sup> Mesa Diretora, o TCE-MT recebeu o Certificado de Reconhecimento de Gestão – Nível I - concedido pelo Ministério de Planejamento, referente ao resultado do processo de autoavaliação da gestão. A partir do ano de 2000, o órgão passou a desenvolver nova metodologia de gestão, buscando a modernização institucional.

Para atingir e consolidar os resultados esperados, a gestão investiu no aperfeiçoamento e aumento de qualidade da área técnica e priorizou as auditorias informatizadas das contas públicas. Por essa razão, em 2005, o TCE-MT firmou convênio de cooperação técnica com a Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), para oferecer capacitação em nível de pós-graduação aos auditores da instituição e da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso. O primeiro curso de especialização, denominado “MPA Executivo em Controle Externo”, teve início em fevereiro de 2006.

Outro avanço importante foi a implantação de uma nova estrutura administrativa e técnica, a partir de 01/02/2005, com destaque para o aprimoramento e ressignificação da auditoria, com a instituição de seis relatorias, subdivididas em grupos específicos para o acompanhamento de contas estaduais e municipais durante o próprio exercício fiscal.

Tiveram início as auditorias simultâneas, procedimento pelo qual o TCE-MT passou a acompanhar a evolução do gasto público durante o exercício em curso. “Com essa atitude o TCE teve uma atuação mais preventiva e de orientação, evitando que ocorresse o mau gasto do dinheiro público”, explicou, na época, o presidente do TCE-MT, Ubiratan Spinelli.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso lançou em 2005 a versão impressa do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2004, cujo relator foi o conselheiro Valter Albano da Silva. Com essa iniciativa, o órgão reforçou a transparência em suas decisões, disponibilizando o documento com dados sobre a gestão estadual dos recursos públicos para a sociedade. Exemplares do documento foram encaminhados às bibliotecas públicas, entidades da sociedade civil, prefeituras e câmaras municipais, órgãos da administração pública estadual e federal, como aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos por esses órgãos.

---

<sup>441</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, p. 28, mar. 2009.

O conselheiro Ubiratan Spinelli visita as obras do Sinttcontas na companhia do presidente eleito José Carlos Novelli.

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Foram iniciadas obras físicas da Escola Superior de Contas, e da sede do Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado (Sinttcontas). Também, foram ressignificados os espaços físicos do plenário “Benedicto Vaz de Figueiredo” e adequações para abrigar a Secretaria Geral do Tribunal Pleno, órgão de suma importância no TCE-MT.

Ao encerrar a gestão na presidência em 31 de janeiro de 2006, o conselheiro Ubiratan Spinelli, em discurso, concluiu:

Evoluímos da auditoria de regularidade e conformidade, voltada para o passado, para a auditoria de resultado e atenta ao presente. Em 2005 nós fizemos a transição de um modelo para o outro. Pela primeira vez o Tribunal de Contas acompanhou simultaneamente a aplicação dos recursos públicos. Intervimos mais efetivamente neste processo, seja orientando, recomendando ou impedindo a realização de atos ou medidas que ferissem a legislação e o interesse social. Foi uma revolução silenciosa. E terá a sua consolidação nesta gestão que nos sucede, pois em 2005 nós já realizamos uma gestão compartilhada, sendo que a área de engenharia e obras ficou a cargo do conselheiro presidente José Carlos Novelli e, do corregedor Valter Albano da Silva, com a parte da modernização e a reestruturação interna. No aspecto institucional, com o apoio irrestrito da Assembleia Legislativa, aprovamos a emenda constitucional regularizando a situação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.<sup>442</sup>

Por fim, na área de gestão de pessoal, foi realizado o reenquadramento de todos os servidores para a classe correspondente, de acordo com as Leis 7.858/2002 e 8.195/2004 e, para

<sup>442</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2013. p. 24.

o nível de referência, de acordo com o art. 25 da Lei 7.858/2002. Acompanhando o Poder Executivo, foi concedido um ajuste de 6,13% incidente sobre os subsídios dos servidores, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sintcontas.

Finalizando a gestão, assim se pronunciou Spinelli:

[...] assinamos no dia 30 de janeiro de 2006, um convênio com o Banco do Brasil S.A. para fins de apoio financeiro no montante de R\$ 3000.000,00, por parte deste último, a ser aplicado na modernização da área tecnológica do TCE-MT. Todo o sucesso obtido só foi possível em virtude da confiança e colaboração dos Conselheiros, dos Procuradores de Justiça que oficiam junto ao Tribunal de Contas e de todos os servidores, e também das instituições parceiras, os quais não têm economizado esforços na busca dos resultados almejados [...].<sup>443</sup>

### **Quadrágésima Oitava Mesa Diretora - 48 2006 a 2008 – (31.01.2006 a 31.01.2008)**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>           | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>444</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>      | Conselheiro Valter Albano da Silva <sup>445</sup>   |
| <b>Corregedor-Geral:</b>     | Conselheiro Ary Leite de Campos <sup>446</sup>  |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>       | Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro <sup>447</sup>   |
| <b>Membros:</b> Conselheiros | Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli <sup>448</sup><br>Gonçalo Pedroso Branco de Barros <sup>449</sup><br>Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto<br>Júlio José de Campos <sup>450</sup><br>Alencar Soares Filho <sup>451</sup><br>Humberto de Mello Bosaipo <sup>452</sup><br>Waldir Júlio Teis <sup>453</sup> |
| <b>Ministério Público:</b>   | Procuradores da Justiça   |
| <b>Secretário de Gestão:</b> | José Eduardo Faria e Mauro Delfino César<br>Lafayete Garcia Novaes  |

O conselheiro José Carlos Novelli tomou posse como presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2006, pela primeira vez para a gestão (2006-2008), no

<sup>443</sup> TCE-MT. Relatório Anual. Ubitratan Francisco Vilela Tom Spinelli. Gestão. 2005. Cuiabá. 2005. p. 10.

<sup>444</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente no período de 02.2006 a 01.2008. Cuiabá, 31.01.2006, p. 26. V.

<sup>445</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente, no período de 02.2006 a 01.2008. Cuiabá, 31.01.2006, p. 27. V.

<sup>446</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como 15º Corregedor-Geral no período de 02.2006 a 01.2007. Cuiabá, 31.01.2006. p. 27. V.

<sup>447</sup> TCE-MT. Ato do TCE-MT nº 191. Cuiabá, 05.11.2002, p. 1. O Conselheiro aposentado Oscar da Costa Ribeiro foi nomeado Ouvendor.

<sup>448</sup> TCE-MT. Participou da 48ª Mesa Diretora de 31.01.2006 a 12.12.2007, aposentando-se em 04.07.2006.

<sup>449</sup> TCE-MT. Ingressou no TCE-MT como Conselheiro em 08 de junho de 1992 e aposentou-se em 04.07.2006.

<sup>450</sup> TCE-MT. Participou da Mesa Diretora de 31.01.2006 a 12.12.2007.

<sup>451</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício, na vaga do conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros. Cuiabá, 11.07.2006, p. 28 e V.

<sup>452</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício. Cuiabá, 14.12.2007, p. 30. V.

<sup>453</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como conselheiro vitalício, na vaga do conselheiro Júlio José de Campos. Cuiabá, 14.12.2007, p. 29v e 30.

edifício sede do TCE-MT, no Centro Político Administrativo, na capital mato-grossense, eleito em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2005.

Na ocasião, discursou sobre a importância da continuidade de gestão durante a inauguração das aulas de pós-graduação, fruto da parceria do TCE-MT com a Fundação Getúlio Vargas firmada na gestão do conselheiro Ubiratan Spinelli. O conselheiro José Carlos Novelli se comprometeu em dar prosseguimento aos avanços iniciados nas gestões das Mesas Diretoras que o antecederam dizendo:

[...] apresento ao plenário um programa de gestão denominado “*Construindo a Excelência*”, contendo uma síntese das propostas que defendo para contribuir com a política modernizadora que vem sendo implantada no TCE e os compromissos de fortalecimento institucional.

[...]. Em 2005 nós fizemos a reestruturação interna e realizamos a transição do modelo antigo para o novo. Em 2006 e 2007 nós queremos consolidar este modelo, pois entendemos que a sociedade não precisa de um exército de auditores, mas que os seus auditores estejam preparados para exercer com eficácia o seu papel. Iniciarei até junho a obra de construção do Bloco das Unidades de Controle Externo, para o readequamento do espaço físico do Tribunal e do novo sistema de relatorias, contando com parte dos recursos já alocados no orçamento de 2006.<sup>454</sup>

Na gestão do conselheiro José Carlos Novelli (2006-2008), no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, período intenso de investimento e profissionalização, a Escola Superior de Contas foi contemplada com a inauguração de sua sede própria anexada ao prédio principal do TCE-MT, em abril de 2007, contendo salas de aulas, laboratório de informática e auditório, a partir de então, teve estrutura física adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

Foram inauguradas as seguintes obras: a construção e a inauguração do bloco de controle externo no Edifício Marechal Rondon; o espaço Ecumênico para orações, no Memorial “Rosário Congro”, a sede administrativa do Sinttcontas, a Sala Multiuso que leva o nome do procurador falecido “Sebastião de Oliveira - Dr. Paraná” e as aquisições de mobiliários e equipamentos para a Escola de Contas e de nova frota de veículos.

Ainda, nessa Mesa, foram modernizados o Programa Consciência Cidadã, as técnicas da transmissão *online* das sessões plenárias, foi realizada a adequação física do plenário para a implantação do sistema multimídia, a criação do Sistema Aplic/Integração do Controle Externo – TI, a implementação da 1ª etapa do Planejamento Estratégico de longo prazo, iniciado em 2006 e a sua continuidade até o ano de 2011, como ferramenta importante de trabalho dessa gestão, bem como a criação da Secretaria de Articulação Institucional (SAI) e a instalação das salas de apoio à Ordem dos Advogados e Conselho Regional de Contabilidade.

---

<sup>454</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013. Cuiabá. Carlini & Cianiato. 2013. p. 25.

Para o conselheiro José Carlos Novelli:

[...] o controle externo eficaz reflete diretamente na qualidade das contas públicas e o TCE-MT está caminhando nesse sentido, investindo no aperfeiçoamento profissional dos servidores e na implantação de sistemas tecnológicos capazes de permitir o acompanhamento concomitante das contas públicas. Estamos nos preparando para orientar cada vez melhor os jurisdicionados, exigindo a observância das normas legais e cobrando resultados efetivos, mas também, reconhecendo o esforço dos gestores na realização das políticas públicas em nosso Estado.<sup>455</sup>

Utilizando a sua experiência de engenheiro, José Carlos Novelli lançou um olhar técnico para as estruturas físicas da Casa de Contas, executando obras de adequações necessárias ao bom funcionamento do TCE-MT, além de implantar uma visão moderna na forma de administrar e dinamizar espaços físicos ociosos, tornando-os essenciais para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Os resultados positivos podem ser vistos com a construção do estacionamento para veículos motorizados, proporcionando mais comodidade aos serviços e visitantes; iluminação dos espaços e construção de guarita de segurança para atender à Escola Superior de Contas, além de uma passarela coberta facilitando o acesso entre os edifícios. Com olhos voltados para o bem-estar dos servidores executou reformas no restaurante, na fachada lateral externa e implantou um sistema de controle de acesso nas entradas principais, visando à segurança interna e externa, bem como em outras salas da instituição.

A importância da modernização nos espaços físicos está intrinsecamente ligada à atualização da estrutura organizacional do TCE-MT, ficando assim constituída por meio da Resolução Normativa nº 14, de 02/10/2007, que “Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.<sup>456</sup>

O conselheiro José Carlos Novelli destacou que capacitação, aperfeiçoamento, treinamento, aprimoramento foram palavras-chaves para essa gestão, rica em produtividade para o bom desenvolvimento dos trabalhos no TCE-MT, voltado a esses valores e melhoria da gestão pública. No dia 18 de julho de 2006, o TCE-MT promoveu palestras sobre a Administração Gerencial e Controle Interno na Administração Pú-



455 TCE-MT. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007.

456 TCE-MT. Diário Oficial nº 25694. Cuiabá. 02/12/2011. Página 92.



blica, em solenidade de lançamento de publicações técnicas destinadas aos jurisdicionados. O evento contou com a participação de mais de 400 pessoas, entre autoridades, gestores públicos e servidores do Estado e municípios.<sup>457</sup>

As publicações técnicas são compostas de:

- **Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública**, cujo manual se destina a orientar o gestor público, oferecendo as informações de forma didática, para facilitar a implantação do sistema, objetivando prevenir as principais irregularidades apontadas nas prestações de contas.
- **Consolidação de Entendimentos Técnicos: Decisões em Consultas**, reunindo as respostas dadas pelo Tribunal de Contas às consultas formuladas pelos próprios gestores no período entre 2001 e 2007.
- **Perguntas Frequentes e Respostas aos Jurisdicionados**. Apresenta respostas a questionamentos rotineiros feitos por servidores dos órgãos públicos, agrupadas por temas específicos e organizadas em ordem alfabética para facilitar a compreensão da orientação técnica.
- **Classificação de Irregularidades: Critérios para Decisões**. Aborda os critérios utilizados na análise das contas anuais, buscando dar transparência à realização do controle externo.
- **Planejamento Estratégico: um instrumento de gestão na Administração Pública Gerencial**.
- **Transparéncia na Administração Pública: a serviço da cidadania<sup>458</sup>**.

<sup>457</sup> BARRETO, *op. cit.*, 2013, p. 30.

<sup>458</sup> TCE-MT. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show?cid=3783>. Acesso em: jun. 2023.



Aula inaugural do curso de pós-graduação em parceria com a Fundação Getulio Vargas.

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Inauguração do Espaço Ecumênico com a presença  
do governador Blairo Maggi e os conselheiros  
Branco de Barros, Valter Albano, Humberto  
Bosaipo, Antonio Joaquim, José Carlos Novelli,  
Alencar Soares e Ubiratan Spinelli.  
*Fotógrafo: Lenini Martins.*

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Em 26 de março de 2007, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso lançou a primeira versão do Portal Transparência<sup>459</sup>, com a divulgação do Lotacionograma contendo cargos e salários, as licitações, contratos, convênios e demais despesas do órgão, cujas informações estão ao alcance da sociedade. Ampliando a abrangência dos serviços para a sociedade, atualizou a transparência do órgão, disponibilizando as decisões plenárias na Internet, por meio do Portal do TCE-MT, o que resultou em maior facilidade de acesso aos documentos dos processos e maior agilidade nas atividades do controle externo do próprio órgão. Para concretização do trabalho firmou termo de convênio com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e implantou a TV Contas, objetivando uma maior divulgação à sociedade das medidas tomadas pelo TCE-MT.



Para facilitar a vida do cidadão na busca de serviços prestados pelo TCE-MT à sociedade, implantou o sistema “Disque Denúncia Contas Públicas”, ao qual qualquer cidadão terá acesso, bastando, para isso, ligar gratuitamente para o número 0800 647 2011 e registrar a sua informação, denúncia, sugestão, dentre outros.

A Ouvidoria do TCE-MT foi reorganizada, democratizando as informações com a disponibilização de informações no site do TCE, além da implantação do Portal Transparência e diversas publicações de trabalhos técnicos e de esclarecimentos a servidores e público em geral. Atenção especial foi dada a todos os produtos voltados à capacitação pedagógica e cultural por meio da Escola de Contas, sobre o TCE, a exemplo da transformação do Gibi em desenho animado, o qual ensina ludicamente as crianças a conhecer o TCE-MT e a sua importância para a sociedade.

Pensando na representação e simbologia da instituição, nessa gestão, instituiu-se a Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como símbolo oficial do órgão, por meio da Resolução nº 03/2006.<sup>460</sup>

Na gestão do conselheiro José Carlos Novelli aposentaram-se os conselheiros: Gonçalo Pedroso Branco de Barros, em 4 de julho de 2006; Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli e Júlio José de Campos, em 12 de dezembro de 2007. Em 11 de dezembro de 2007, o conselheiro Alencar Soares Filho assumiu a Ouvidora-geral do TCE-MT, pelo Ato nº 142.

Na gestão do conselheiro José Carlos Novelli foi criada a Comenda - Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” e, depois, “Prêmio Rui Barbosa de Melhores Resultados de Políticas Públicas”. Instituída por meio da Resolução nº 08/2006, na gestão do conselheiro José Carlos Novelli, em 19 de dezembro de 2006, destinada a premiar os gestores estaduais e municipais que obtiverem os melhores índices de regularidade, eficiência, efetividade e transparência de suas contas públicas. A Resolução nº 008/2007 alterou a redação do artigo 9º da Resolução nº

<sup>459</sup> TCE-MT. Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à informação (LAI). [...] garantindo o acesso as informações. [www.tce.mt.gov.br/legislação/148](http://www.tce.mt.gov.br/legislação/148).

<sup>460</sup> TCE-MT. Resolução nº 03/2006. Cuiabá. 25.04.2006. Publicada. 14.06.2006. p.1,2,3.



Dando cumprimento ao compromisso de readequar o espaço físico do Tribunal e do novo sistema de relatorias, promoveu a reforma e adequação das instalações do TCE-MT construiu e inaugurou o Edifício Marechal Rondon, o Memorial Rosário Congro e a Sala Multiuso Dr. Paraná.

Fotógrafo: Rai Reis

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Inauguração do Memorial Rosário Congro.

Descerramento da placa da Sala Multiuso Dr. Paraná com a presença do conselheiro aposentado Teresino Alves Ferraz, da médica Deise de Oliveira e Silva Novelli, da viúva do Dr. Paraná e mãe do ex-governador Dante de Oliveira, Maria Benedita Martins de Oliveira, do presidente do TCE-MT, José Carlos Novelli, das filhas do Dr. Paraná, Iolanda de Oliveira Ribeiro e Lucia de Oliveira, e do neto Diogo de Oliveira Taveira.





A primeira edição do Prêmio Rui Barbosa "Melhores Contas Públicas" contemplou prefeitos e presidentes de Câmaras de 15 municípios de Mato Grosso. Presentes na solenidade o governador Blairo Maggi, e o presidente do Tribunal de Justiça Paulo Inácio Dias Lessa.

Fotógrafo: Rai Reis

FONTE: Revista da Gestão 2006-2008.

008/2006, em 22 de maio de 2007. Em 21 de agosto de 2012, o Pleno do TCE-MT aprovou, por unanimidade, a resolução normativa que alterou a denominação para "Prêmio Rui Barbosa de Melhores Resultados de Políticas Públicas".

O TCE-MT premiou com essa Comenda, em 05 de dezembro de 2007, em sessão especial, gestores de municípios que apresentaram indicadores de boa gestão dos recursos públicos no exercício de 2005, tais como os municípios mato-grossenses de: Santa Rita do Trivelato, Aripuanã, Nortelândia, Jaciara, Juara, Juína, Mirassol D'Oeste, Nova Maringá, Novo São Joaquim, Paranatinga, Querência, Sorriso, Água Boa, Canarana e Campos de Júlio.<sup>461</sup>

Também, nessa gestão, foram agraciados com a Comenda Joaquim Duarte Murtinho, em 14 de dezembro de 2007, os conselheiros Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli e Júlio José de Campos, pelos seus serviços prestados ao TCE-MT e em função de suas aposentadorias. Receberam também a Comenda o governador Blairo Borges Maggi, os presidentes do Tribunal de Justiça e da Assembleia Legislativa – Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa e o Deputado Sérgio Ricardo de Almeida, respectivamente, o Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso – Paulo Roberto do Prado, Francisco Aniz Faiad – presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em Mato Grosso, os conselheiros Victor Faccione, presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, e Salomão Ribas, presidente do Instituto Rui Barbosa.<sup>462</sup>

Por ocasião das homenagens, o conselheiro José Carlos Novelli, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na sessão solene de entrega da Comenda "Joaquim Duarte Murtinho" proferiu o seguinte discurso:

<sup>461</sup> TCE-MT. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Cuiabá, 04/12/2007.

<sup>462</sup> TCE-MT. Cuiabá. 30.01.2008. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

Senhoras e senhores: A concessão da Comenda Joaquim Murtinho é uma distinção feita às pessoas que se destacaram pelo zelo com a coisa pública, pela contribuição ao aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e prestação das contas públicas e que tenham prestado relevantes serviços ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A comenda foi instituída em 1997, na gestão do ex-presidente Oscar da Costa Ribeiro, mas a honraria foi concedida pela primeira vez em dezembro do ano passado, quando homenageamos os conselheiros e procuradores de Justiça que atuam junto ao TCE. O Tribunal de Contas deu o nome de Joaquim Murtinho à comenda que representa sua mais elevada honraria, para homenagear o mato-grossense, nascido em Cuiabá, que ocupou o mais alto posto da área econômica no país. Murtinho foi Ministro da Fazenda no início da nossa República, além de ocupar inúmeros outros postos e funções de relevância que desempenhou ao longo da sua frutífera existência. Um dado interessante é que nesta sessão especial realizada em Cuiabá em janeiro de 2008, paira o ideário de dois ícones do nascedouro da República: Rui Barbosa e Joaquim Murtinho. Os dois foram Ministros da Fazenda naquele período. Rui Barbosa foi o inspirador da criação dos Tribunais de Contas no Brasil. Ele empresta seu nome ao prêmio que instituímos na atual gestão para homenagear os gestores públicos que se destacaram pelas melhores contas. Joaquim Murtinho restaurou as finanças públicas do Brasil após o episódio do encilhamento. A diferença entre monetaristas e desenvolvimentistas na administração da política macroeconômica no Brasil é tão antiga quanto a República. Joaquim Murtinho e Rui Barbosa foram os primeiros expoentes das duas principais linhas do pensamento econômico brasileiro. Nesta sessão especial de entrega da Comenda Joaquim Murtinho, o Tribunal de Contas de Mato Grosso tem a satisfação e a honra de reunir algumas das personalidades mais destacadas do setor público do nosso Estado e do país.

Sobre o Deputado estadual Sérgio Ricardo de Almeida, chefe do Poder Legislativo do Estado, o conselheiro presidente José Carlos Novelli destacou que:

[...] é um dos destaques da nova geração de políticos que têm se revelado em Mato Grosso. Na nossa gestão tivemos apoio incondicional do deputado Sérgio Ricardo, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e de todos os parlamentares nos projetos de interesse do Tribunal de Contas. Criamos o Ministério Público de Contas e a carreira de Auditor-Substituto de Conselheiro, regulamentando uma pendência constitucional que perdurou por quase 20 anos. Informo que no último domingo foram realizados os exames preliminares para o provimento de quatro vagas de procurador e três de auditor substituto. A Assembleia Legislativa e o governador nos apoiaram também na aprovação da nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: um instrumento fundamental para fortalecer o controle das contas públicas. O desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, chefe do Poder Judiciário de Mato Grosso, vem realizando uma gestão impecável à frente daquela instituição. Estabeleceu um planejamento estratégico consistente e vem perseguindo com rigor o cumprimento das metas. Instituiu o controle interno, ampliou a transparência e vem avançando na modernização dos serviços do Poder Judiciário.

O procurador Paulo Roberto Jorge do Prado, chefe da Procuradoria Geral de Justiça, está realizando uma gestão revolucionária à frente do Ministério Público Estadual. A valorização do pessoal e os investimentos em infraestrutura têm sido destaques da sua administração. O procurador-geral Paulo Prado tem ampliado o raio de ação do MPE com a realização de ações como o combate às queimadas e a campanha em defesa da acessibilidade. O Ministério Público e o Tribunal de Contas ampliaram a atuação conjunta em Mato Grosso desde maio de 2006 quando assinamos o Termo de Cooperação Técnica nº 17. O TCE realiza auditorias a pedido da Procuradoria de Justiça e encaminha ao MP os processos de improbidade administrativa para adoção de ações de combate à impunidade. O doutor Francisco Aniz Fayad, presidente da seccional Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, tem feito jus à história brilhante da Casa das Liberdades Democráticas e colocado a instituição como referência na defesa dos princípios éticos e no zelo pela administração pública. A OAB e o Tribunal de Contas são parceiros em várias ações. Na atual gestão nós disponibilizamos uma sala para os operadores do direito que atuam junto ao TCE. A OAB acompanhou e verificou todos os passos do nosso concurso para procuradores e auditores substitutos de conselheiro, colaborando para que mais esta meta da gestão fosse cumprida. A OAB foi a primeira instituição a registrar no seu jornal e a reconhecer a ação transparente da atual gestão pela publicação do organograma e do lotacionograma do Tribunal de Contas de Mato Grosso. No início do discurso eu me referi ao grande brasileiro Rui Barbosa. Um dos nossos homenageados nesta tarde é justamente o presidente do Instituto Rui Barbosa, Conselheiro Salomão Ribas Junior, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Presidente por seis vezes daquela instituição, o Conselheiro Salomão Ribas é um dos responsáveis pela atuação destacada daquele Tribunal de Contas e uma das referências nacionais em controle externo. As ações do Instituto Rui Barbosa conduzidas pelo Conselheiro Salomão Ribas são tão fundamentais para os avanços do controle externo no Brasil, que embora o Tribunal de Contas de Mato Grosso tenha cancelado o convênio com o Promoex, mesmo assim nós repassamos com recursos próprios da instituição os valores previstos para que não houvesse prejuízo das metas planejadas. O Conselheiro Victor José Faccioni, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, é também um dos ícones do controle externo no país e presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, a Atricon. Sua habilidade em congregar e entrosar as distintas Cortes de Contas tem sido fundamental para o aperfeiçoamento do controle externo e a melhoria da administração pública no Brasil.

A qualidade dos nossos homenageados permitiria discursar por horas a fio sobre o perfil de cada um deles e a contribuição que deram e dão ao nosso Tribunal de Contas, ao aperfeiçoamento do sistema de controle externo e ao conjunto da sociedade mato-grossense e brasileira. Em nome de todo o colegiado de conselheiros, que aprovou por unanimidade as indicações dos nomes dos homenageados, quero agradecer a presença de todos e manifestar a satisfação em poder agraciá-los com a mais distinta honraria concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Um forte abraço e muito obrigado a todos.<sup>463</sup>

---

<sup>463</sup> TCE-MT. Discurso do conselheiro José Carlos Novelli em Cuiabá, 30 de janeiro de 2008.

## Quadragésima Nona Mesa Diretora - 49 2008 a 2010 – (31.01.2008 a 03.01.2010)

**Presidente:** Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto<sup>464</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro José Carlos Novelli<sup>465</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Valter Albano da Silva<sup>466</sup>  
**Ouvendor-Geral:** Alencar Soares Filho<sup>467</sup>  
**Membros:** Conselheiros Ary Leite de Campos<sup>468</sup>  
Humberto Mello Bosaipo<sup>469</sup>  
Waldir Júlio Teis  
Gonçalo Domingos de Campos Neto<sup>470</sup>  
**Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral Mauro Delfino César<sup>471</sup>  
Procurador-Geral Gustavo Coelho Deschamps<sup>472</sup>  
**Secretário de Gestão:** Miguel Augusto de Arruda e Silva

O conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto tomou posse no cargo de presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no dia 31 de janeiro de 2008, no Edifício Sede da Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, hoje denominada “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”, no Centro Político Administrativo (CPA), perante o Egrégio Tribunal Pleno, eleito em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007.<sup>473</sup>

A posse do conselheiro presidente foi comemorada com um show musical na Praça das Bandeiras, no Centro Político Administrativo, na capital, aberto à população, conduzido pela Orquestra de Câmara de Mato Grosso, com participação dos artistas regionais Pescuma, Henrique e Claudinho. Percebem-se na simbologia da posse ações voltadas para a valorização da cultura mato-grossense e a busca da aproximação da sociedade nas atividades desenvolvidas pelo TCE-MT.

Na solenidade, em seu discurso de posse, o conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto informou que, em sua gestão no TCE, as ações seriam voltadas para a capacitação dos servidores do TCE, a aproximação com a sociedade, por meio de audiências públicas realizadas nos bairros de Cuiabá-MT e palestras no interior do Estado de Mato Grosso, além de convocar a sociedade para junto com o TCE-MT fiscalizar a gestão pública, seguindo os princípios de sua gestão: “Tribunal de Contas – Instrumento de Cidadania”.

---

<sup>464</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente no período de 02.2008 a 12.2009. Cuiabá, 31.01.2008, p. 31. V.

<sup>465</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente no período de 02.2008 a 12.2009. Cuiabá, 31.01.2008, p. 32. V.

<sup>466</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como 16º Corregedor-Geral no período de 02.2008 a 01.2009. Cuiabá, 31.01.2008, p. 33v.

<sup>467</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Ato nº 142, do TCE-MT. Cuiabá, 11.12.2007. O conselheiro Alencar Soares foi nomeado Ouvendor-Geral do TCE-MT, no período de 11.12.2007 a 10.12.2009 e pelo Ato nº 146, de 17.12.2007 foi exonerado a partir de 17.12.2007. TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Ato 214, do TCE-M. Cuiabá 14.02.2008, foi nomeado Ouvendor-Geral para o período de 12.02.2008 a 11.02.2010

<sup>468</sup> TCE-MT. Aposentou-se em 19.05.09, conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

<sup>469</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício, em 14.12.2007, na vaga do conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli. p. 30 e 31v.

<sup>470</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse, como Conselheiro Vitalício. 02.06.2009. Cuiabá. p. 34. V.

<sup>471</sup> Despediu-se do TCE-MT em janeiro de 2009, com a criação do MPC-MT e a posse de novos procuradores.

<sup>472</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse. Cuiabá. 28.01.2009. p.1.

<sup>473</sup> TCE-MT *op. cit.*, p. 4.

Show musical da Orquestra de Câmara de Mato Grosso e artistas regionais na Praça das Bandeiras, quando foi gravado o DVD "Cantos do Brasil".  
Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus

Arquivo Digital: Carlini&Caniato Editorial.



Destacou também que modernizou as instalações físicas do novo bloco de Controle Externo Edifício Marechal Rondon, inaugurado na gestão do conselheiro José Carlos Novelli, inclusive, com a entrega de chaves aos servidores do TCE-MT, um novo espaço para o restaurante e a Biblioteca Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, instalada na Escola Superior de Contas no Centro Político Administrativo (CPA). O evento de abertura ocorreu em 24/09/2018, foi marcado por apresentações culturais, como a do Coral do TCE, do cantor JB, além de declamações de poesias, por Carmem Lúcia Fernandes de Campos Araújo e uma crônica pela poetisa Vanda Marchetti, ambas de autoria do poeta Silva Freire.

Com 87 metros quadrados, a Biblioteca “Poeta Silva Freire” possui sala de estudo coletivo, boxes individuais e mesas equipadas com computadores conectados à Internet. O acervo é composto de 1.200 títulos de obras nas áreas do Direito, Contabilidade, Administração e Controle Externo, além de periódicos diversos. A consultoria foi prestada pelo historiador e especialista em organização de arquivos, Clóvis Mattos.<sup>474</sup>

Inaugurou, também, no TCE-MT, o Espaço Cultural com o nome do humorista Elonil de Arruda, conhecido artisticamente como “Liu Arruda”<sup>475</sup>, integrando a essas atividades a melhoria e o bem-estar dos servidores do TCE-MT, com o Projeto Qualidade de Vida no Trabalho, visando à saúde e à produtividade no ambiente de trabalho.

Seguindo os princípios da transparência, lançou, no dia 4 de fevereiro de 2009, a continuidade do Portal Cidadão, que disponibiliza dados das administrações públicas municipal e estadual, como receita, despesa, obras, resultados das políticas públicas de saúde e educação e as decisões tomadas pelo TCE-MT, no âmbito da sua gestão pública. Realizou 48 parcerias institucionais, o que levou ao fortalecimento da atuação do controle externo.

474 TCE-MT. 2008 - 26-09 - Inauguração da Biblioteca do TCE.pdf

475 BARRETO. Neila Maria Souza. Nasceu Elonil de Arruda em Cuiabá a 30 de maio de 1957, filho de Nilson de Arruda e Tanita Marques de Pinho Arruda. Jornalista. Comediante. Humorista. Herdou da mãe o interesse pelo teatro e desde a década de 80 passou a ser o mais popular ator mato-grossense. Na década de 90 abriu o bar “Teatro de Varanda”, depois “Nô de Cachorro”. Valorizou o linguajar cuiabano. Criou mais de 40 personagens e centenas de apresentações teatrais. Faleceu em Cuiabá, aos 42 anos de idade, em 24 de outubro de 1999.



Inauguração do Espaço Cultural Liu Arruda.



Inauguração da Biblioteca Silva Freire. Na foto, o conselheiro Ary Leite de Campos, o presidente do TCE-MT, Antonio Joaquim, a viúva de Silva Freire, Leila Silva Freire, e o conselheiro Humberto Bosaipe.



Entrega da chave das instalações do Edifício Marechal Rondon aos servidores do TCE-MT e espaço do novo restaurante.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.





Evento de lançamento do Portal do Cidadão.

*Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.*

*ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.*

Na gestão do conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto foram aprovadas as seguintes Resoluções:

- Resolução Normativa nº 10/2008, estabelecendo que as denúncias apresentadas antes do julgamento das contas de gestão fossem apuradas a tempo de subsidiarem a análise dos balancetes. Outro avanço na organização institucional foi a padronização de relatórios e os votos.
- Resolução Normativa 07/2009, que instituiu o sistema de rodízio e antiguidade dos membros conselheiros para a escolha da Mesa Diretora do TCE-MT. A resolução disciplina, ainda, que a eleição da Mesa Diretora do TCE-MT sempre ocorrerá na primeira sessão ordinária do mês de novembro que antecede o final do mandato de gestão atual.
- Resolução Normativa nº 6/2008, a qual consolidou a implantação do Sistema Geo-Obras/TCE - sistema de informações geográficas que recebe e dá tratamento computacional aos dados sobre a execução físico-financeira das obras públicas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com inserções de fotografias georreferenciadas e imagens de satélite, em 9 de julho de 2008. “Com a implantação do Geo-Obras/TCE-MT, o Tribunal de Contas de Mato Grosso criou condições práticas e permanentes para a realização de controle externo e social sobre os gastos públicos com obras e serviços de engenharia”, informou Antonio Joaquim Rodrigues de Moraes Neto.<sup>476</sup>
- Resolução Normativa nº 05/2009, que aprovou a política de comunicação do TCE-MT, definindo as ações de comunicação social no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

<sup>476</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, p. 6, ago. 2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso elaborou e fez publicar as cartilhas: “Contas Públicas em Final de Mandato e no Período Eleitoral: Orientação aos Gestores Municipais”; “O Prefeito, o Vereador e o Controle da Administração Pública”; “Perguntas e respostas do Cidadão” e a “Cartilha do Aplic”, com o objetivo de orientar os órgãos fiscalizados quanto ao envio de informações por meio do *software*, facilitando a gestão pública.

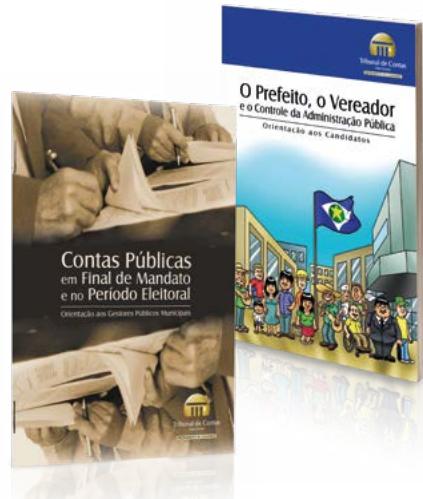
Em sua administração o TCE-MT atingiu o índice de 100% dos municípios mato-grossenses avaliados em políticas públicas de educação e saúde.

Conforme Ata da primeira (1<sup>a</sup>) sessão especial do TCE-MT, do exercício de 2009, do dia 28 de janeiro de 2009, durante o ato de posse aos aprovados no concurso público realizado pelo TCE-MT para os cargos de procurador de contas e auditor substituto de conselheiro, foram empossados como procuradores de Contas: Gustavo Coelho Deschamps, Getúlio Velasco Moreira Filho, Alisson Carvalho de Alencar, William de Almeida Brito Júnior; como auditores substituto de conselheiros: Luís Henrique Lima, Isaías Lopes da Cunha e Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira.<sup>477</sup>

Com a nomeação de quatro procuradores de contas, foi implantado o Ministério Público de Contas de Mato Grosso (MPC) em janeiro de 2009. De acordo com a Constituição Federal, o MPC emite parecer sobre todos os processos que tramitam no TCE-MT.

O presidente do TCE, conselheiro Antonio Joaquim, destacou que a nomeação desses novos quadros técnicos é uma medida estruturante para o controle da administração pública em Mato Grosso. E ressaltou que o processo seletivo a que os procuradores e auditores se submeteram, em 2008, foi um procedimento bastante concorrido, com mais de 600 candidatos na primeira etapa disputando as sete vagas ofertadas pela instituição. “[...] Como resultado temos a seleção dos melhores concorrentes”, acredita o conselheiro. Para Antonio Joaquim, com essa medida o Tribunal vira uma página da sua história e “lança bases concretas para mais um salto revolucionário em nossa corrida pela modernização e para o aperfeiçoamento das nossas ações”. Ele avalia que o TCE também ganhou mais braços, mentes e capacidade resolutiva com a posse dos auditores substitutos de conselheiro.<sup>478</sup>

Nessa gestão foram criadas diversas ferramentas de comunicação, tais como o Jornal Da Sua Conta, o canal Rádio TCE, o telejornal TCE notícias, o aperfeiçoamento da TV Contas, fragmentação de vídeos de sessões plenárias, além de diversas publicações e ressignificações de ferramentas de trabalho importantes para o TCE-MT, bem como a realização de capacitação técnica, treinamentos pedagógicos, seminários e outros.



<sup>477</sup> TCE-MT. ATA da 1<sup>a</sup> Sessão Especial. Cuiabá. 28.01.2009. p. 5.

<sup>478</sup> TCE-MT. Revista. Publicação semestral. Março de 2009. Editoração Eletrônica. Just layout/Carlini & Caniato.

Durante a gestão da 49º Mesa Diretora, aposentou-se o conselheiro Ary Leite de Campos, em 19 de maio de 2009. O conselheiro Alencar Soares esteve à frente da Ouvidoria-geral no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2010 e tomou posse como conselheiro vitalício Gonçalo Domingos de Campos Neto.

Na oportunidade, o conselheiro empossado Gonçalo Domingos de Campos Neto fez o seguinte pronunciamento:

[...] Senhoras e Senhores, não tenho dúvidas de que o controle nasce com as organizações humanas e permeia todo e qualquer grupo que busca o aperfeiçoamento de suas funções. Falar de controle da administração, na verdade, é falar de cidadania, de ideais republicanos e do Estado Democrático de Direito. Não pode haver Administração Pública sem controle. Tudo que não funciona bem, em razão de um mau controle, ou da ausência de controle, de ser deficiente, inoportuno ou intempestivo, de maneira que cause lesão ou ameace lesão ao direito de alguém, terá como fator limitador o Poder Judiciário. É certo que o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e de seus 141 municípios passa pela observância do novo modelo de gestão, introduzido em 04 de maio de 2000, quando foi sancionada pelo Presidente da República a Lei Complementar nº 101/2000, denominada por todos de Lei de Responsabilidade Fiscal. Inegavelmente, esta legislação tem como escopo delimitar princípios que norteiem uma gestão responsável fixando limites para o endividamento público e para a criação de despesas ditas continuadas, entre outros. A nova legislação traz em seu bojo normas que são imprescindíveis no cumprimento das metas fiscais pelas Administrações Públicas na busca do equilíbrio entre receitas e despesas. As mudanças começaram a ocorrer a partir da Emenda Constitucional nº 19/1998 – chamada de “Reforma Administrativa” – quando se revelou ao mundo jurídico e das comunas leigas que se estaria criando o “Estado Gerencial” em substituição ao “Estado Burocrático”. Esta busca, por certo, tem por embasamento o desenvolvimento das Nações com a globalização das economias, uma vez que ditos processos aumentaram a competição entre os Países, obrigando-os a se modernizarem administrativa e financeiramente. Para tanto, este Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem aprimorando o Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, o Sistema GEO-OBRAS, o Portal do Cidadão, a Secretaria de Articulação Institucional, a sua Ouvidoria, a avaliação de Resultados das Políticas de Saúde e Educação do Estado e municípios de Mato Grosso, e como disse o Conselheiro Presidente - Antonio Joaquim, um verdadeiro “instrumento de cidadania”. E nem poderia ser diferente, Conselheiro Valter Albano, pois quando o gestor pratica um determinado ato executório, deverá este observar primeiramente se aquela ação governamental se encontra “amoldada” diante dos princípios constitucionais encartados no artigo 37 de nossa Carta Republicana. Nesse particular, vozes surgem quanto a natureza do ato de julgar contas. O respeitado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz importante lição dizendo: “Desde 1953, a Organização Internacional de Instituições Superiores de Controle Externo das Finanças Públicas vem dirigindo, aos seus membros, sucessivas recomendações no sentido de aperfeiçoarem e ampliarem, nos limites das respectivas competências, o controle das

despesas públicas. Entre essas recomendações merece particular destaque a formulada em 1977, no Congresso de Lima - Peru, conforme: [...] “ao controle tradicional da legalidade e regularidade da gestão e da contabilidade, se deve juntar um controle orientado para a rentabilidade, a eficácia, a economicidade e a eficiência das ações do Estado, abarcando, não apenas cada caso de gestão individual, mas também a atividade total da administração, incluindo a sua organização e sistemas administrativos. É nesse contexto que irei pautar minha atuação no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas. Entendo como correta e necessária a adoção de uma interpretação sistêmica de todos os princípios da Administração Pública. A dedicação à função, visando, sobretudo, atender os anseios da sociedade, por meio de uma conduta austera e muito profissionalismo, será cotidianamente externada pelo Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto [...].<sup>479</sup>

Nessa gestão foram registradas despedidas e lembranças. O conselheiro presidente Antônio Joaquim asseverou sobre a despedida do procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César:

[...] que por mais de 13 anos atuou como Procurador de Justiça desta Egrégia Corte de Contas, cedido por deferência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, neste ato compõe o Pleno junto aos Conselheiros”. Após a apresentação do Hino Nacional, o presidente anunciou: [...] “Como ato inicial desta solenidade, entendo ser de máxima justiça render homenagens ao Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, que por mais de 13 anos emprestou seus conhecimentos e todo o seu talento para o Tribunal de Contas de Mato Grosso. [...] Como lembrança deste Tribunal, será entregue ao Dr. Mauro Delfino César a beca usada nas sessões plenárias e uma placa em sua homenagem e, em caixa acrílica, a placa indicativa de seu assento neste plenário.

O conselheiro José Carlos Novelli, escolhido para falar em nome dos conselheiros e funcionários, assim se manifestou nessa solenidade:

[...] a nossa homenagem e gratidão ao Procurador de Justiça Mauro Delfino César, que após 13 anos ininterruptos de relevantes serviços prestados a este sodalício, regressará a sua instituição de origem, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Sinto-me honrado e dignificado de poder representar os senhores conselheiros e todos os funcionários do Tribunal de Contas neste momento, pois sou testemunha, presidente, da dedicação e da competência com que os membros do Ministério Público Estadual, designados para atuar nesta Corte, sempre desempenharam as suas funções. Peço licença para estender esta homenagem e agradecimento ao saudoso amigo e companheiro, Procurador José Eduardo Faria. O Dr. Faria nos deixou um legado de honradez, humildade e justiça [...]. O Dr. Mauro Delfino César agradeceu a todos os presentes.<sup>480</sup>

<sup>479</sup> TCE-MT. ATA da segunda sessão especial do TCE-MT. Cuiabá, 02 de junho de 2009. p.5.

<sup>480</sup> TCE-MT. Conforme Ata da primeira (1ª) sessão especial do TCE-MT, do exercício de 2009, do dia 28 de janeiro de 2009, durante o ato de posse aos aprovados no concurso público realizado pelo TCE-MT para os cargos de Procurador de Contas e Auditor Substituto de Conselheiro. p. 1 a 9.

## Quinquagésima Mesa Diretora - 50 2010 a 2012 – (04.01.2010 a 02.01.2012)

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro Valter Albano da Silva <sup>481</sup>   |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto <sup>482</sup>  |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>483</sup>  |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro Alencar Soares Filho <sup>484</sup>   |
| <b>Membros:</b>                      | Conselheiros<br>Humberto Mello Bosaipo<br>Waldir Júlio Teis<br>Gonçalo Domingos de Campos Neto <sup>485</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Gustavo Coelho Deschamps<br>Procurador-Geral Alisson Carvalho de Alencar <sup>486</sup>      |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Flávio de Souza Vieira  |

O conselheiro presidente Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, ao encerrar a sua gestão, fez o seguinte discurso, por ocasião da posse do conselheiro Valter Albano da Silva na presidência:

Agradeço a honrosa presença de todos nesta sessão solene de posse da quinquagésima Mesa Diretora do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que será presidida pelo ilustre conselheiro Valter Albano da Silva, durante o período de 2010-2011. Quebrarei rapidamente o protocolo para registrar que na edição mais recente da Revista Veja, uma ampla matéria e o editorial destacaram positivamente a atuação do controle externo, focalizando o trabalho do Tribunal de Contas da União.

Vou me deter ao editorial, por dois motivos: 1) a observação feita por aquela publicação semanal a respeito da necessidade e da importância de instituições como os Tribunais de Contas. “É próprio das democracias manter instâncias fiscalizadoras do uso do dinheiro público”, ela registrou logo na primeira linha; 2) o destaque dado por Veja ao fato de os Tribunais de Contas estarem, nos últimos tempos, sendo objeto de ataque, exatamente quando buscam melhorar a sua ação fiscalizadora. Cita especificamente o TCU e as críticas feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que culpa o Tribunal por eventual atraso nas obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

Sobre o primeiro ponto, quero externar a minha satisfação com o registro feito pela revista, ao constatar que já se reconhece o esforço que os Tribunais vêm fazendo para cumprir a sua finalidade, de zelar pela gestão dos recursos públicos. De fato, a revista também, disse, que os Tribunais estaduais ainda estão longe de atuarem como o faz a Corte Federal. Vai demorar alguns anos para conseguirmos mudar a imagem de ineficiência. Até porque, de fato, uma parcela dos Tribunais não

<sup>481</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente no período de 01.2010 a 12.2011. Cuiabá, 04.01.2010. p. 35. V.

<sup>482</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como vice-presidente, no período de 01.2010 a 12.2011. Cuiabá, 04.01.2010. p. 36. V.

<sup>483</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como 1º Corregedor geral, no período de 01.2010 a 12.2011. Cuiabá, 04.01.2010. p. 37. V.

<sup>484</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Ato 162. Cuiabá 16.03.2010, nomeado Ouvendor-geral no período de 12.02.2010 a 11.02.2012 e Ato 109. Cuiabá 16.01.2012, tornando sem efeito o Ato 162 de 16.03.2010, a partir de 02.01.2012.

<sup>485</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício. Cuiabá, 02.06.2009. p. 34. V.

<sup>486</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Procurador-Geral de Contas. Cuiabá, 01.02.2011. p.6.

foi, nos últimos anos, nenhuma obra prima em eficácia. Porém, calçado em planejamento estratégico e tendo como objetivo ser a instituição referência em nível nacional, o TCE de Mato Grosso tem trabalhado para mudar essa imagem, com uma atuação cada vez mais moderna e inovadora, assentada no conceito de que não basta fiscalizar apenas a legalidade e a conformidade, mas que também se deve auditar os resultados dos investimentos em políticas públicas e que a fiscalização deve ocorrer durante ao feito e não somente após a sua realização. Não vou elencar as nossas ações. Apenas assinalar que a atuação do TCE de Mato Grosso vem chamando a atenção. Tanto que nestes últimos dois anos recebemos visitas técnicas de 16 Tribunais interessados em nossos modelos, além dos Tribunais dos países de Moçambique e Peru. Sobre o segundo ponto, lamento os ataques ao TCU e aos demais Tribunais, com iniciativas que pregam a extinção dos órgãos de controle externo. Lamento, principalmente, porque essas iniciativas são totalmente equivocadas, pois negam o caráter republicano dos Tribunais. Esses críticos, muitos deles parlamentares, se esquecem - ou talvez nem saibam, o que é mais grave -, que os Tribunais exercem uma função delegada do próprio Parlamento, de fiscalizar o uso do dinheiro público. Ao prearem o enfraquecimento do controle externo apenas diminuem a força do próprio Parlamento, que é a instituição coletiva de representação da sociedade. Na sanha de agradar ao chefe do Poder Executivo, diminuem o Parlamento e desequilibram a necessária harmonia entre os Poderes. Voltando ao protocolo, quero desejar sucesso ao amigo e Conselheiro Valter Albano, que vem sendo uma das principais - senão a maior - fontes de inspiração deste Tribunal de Contas. O salto de qualidade que o TCE apresentou nos últimos anos deve-se, indiscutivelmente, à presença de Albano neste colegiado. Com Albano teremos certamente um choque de qualidade e uma ação determinante em busca da eficiência e da eficácia. Tenha, em mim, caro Valter Albano, um parceiro leal e fiel nessa missão. Também entendo que as instituições só se justificam pelo cumprimento de sua finalidade. Quero agradecer à dedicação da minha equipe administrativa, que assumiu comigo no dia 31 de janeiro de 2008. Os resultados alcançados estão muito além das minhas expectativas. Como disse o publicitário Nizan Guanaes, “o ser humano vem ao mundo para construir pirâmides e versos”. É lógico que isso é uma figuração. Mas comparo a obra coletiva realizada em 2008 e 2009 a pirâmides e versos. Quero agradecer também a lealdade e o apoio dos membros do colegiado, os conselheiros de contas, assim como, aos auditores substitutos de conselheiros e aos procuradores de contas e a todos os servidores do corpo técnico e de gestão. Muito obrigado a todos.

Logo após a despedida do conselheiro Antonio Joaquim, iniciou-se o ato de posse do conselheiro eleito Valter Albano da Silva. O conselheiro Valter Albano da Silva é o membro mais antigo do colegiado, que ainda não havia exercido a função de presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Com uma experiência de oito anos no TCE-MT, ele assumiu a presidência da instituição para administrar o período de 2010-2011, em 4 de janeiro de 2011, na Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, nesta capital.<sup>487</sup>

---

<sup>487</sup> TCE-MT. Ato de Posse em 04 de janeiro de 2011.

Ao tomar posse, Valter Albano da Silva anunciou que:

[...] no período 2010-2011, nós vamos cumprir a terceira fase do planejamento estratégico por isso, a palavra-chave é consolidação, significa dizer que todos os projetos em andamento serão concluídos, de acordo com o que está previsto. Aqueles que já foram concluídos, nós vamos dar continuidade numa visão de melhoria contínua e vamos priorizar alguns projetos que devam ser realizados com o objetivo exclusivo de consolidar aqueles principais, que estão previstos para o período até 2010-2011.<sup>488</sup>

Para o conselheiro Valter Albano da Silva, outro ponto a ser destacado é a ampliação no foco do jurisdicionado.

O objetivo do Tribunal de Contas é que as políticas públicas tenham qualidade, que sejam efetivas. Quem executa as políticas públicas são as organizações jurisdicionadas. Nós vamos realizar o controle externo concomitante numa linha de evitar as fraudes e os erros, ao invés de ter que penalizar, e isso é bom para o administrador, é bom para o jurisdicionado, segundo aqueles serviços que o Tribunal de Contas disponibiliza para o jurisdicionado, como é o caso das consultas ou das respostas às consultas. As orientações em geral, a capacitação técnica será priorizada em termos de qualidade, de celeridade para que o gestor possa também, realizar o seu trabalho, a sua política pública, com a mesma intenção de qualidade de celeridade.

Continuando, reforçou que uma das metas da nova gestão era investir no desenvolvimento das atividades realizadas pelas equipes técnicas do Tribunal.

[...]. Vamos investir primeiro em capacitação temática para elevar para um padrão de qualidade, para a gestão 2010-2011. Vamos trabalhar em padronização, algo que já vem sendo feito. Nós vamos trabalhar a melhoria e aquilo que ainda não foi feito. Nós vamos realizar, por exemplo, um padrão para auditoria, um padrão de relatório de auditoria. Isso, já estamos trabalhando nessa gestão do Conselheiro Antonio Joaquim. O padrão do relatório e voto do conselheiro relator e vamos avançar para ter também, padrão dos pareceres técnicos e jurídicos do Ministério Público de Contas. Quando eu falo em padrão é tratar a compreensão de todos os assuntos e de todas as previsões legais de um mesmo modo, fazer com que todos esses produtos sejam objetivos, concisos, em linguagem técnica jurídica, mas simples, de modo a que todos possam compreender e fazer com que os julgamentos seja o melhor possível, harmonizado, coerente e justo.

Além disso, algumas medidas serão tomadas para que o TCE sirva de modelo para a administração pública.

O Tribunal de Contas é uma instituição de controle externo da gestão dos recursos públicos, tanto da receita pública quanto do gasto público. O entendimento que tenho é o de buscarmos o consenso

---

<sup>488</sup> Idem.

com todos os conselheiros, onde o Tribunal de Contas deve dar o exemplo em tudo. Então, nós temos que ser uma referência, ou mais precisamente, a referência em controle externo no Brasil. Significa que os nossos produtos de controle externo devem ser modernos, técnicos, padronizados e temos que ser também referência em gestão. Nós temos que ter aqui o melhor sistema de controle interno. [...] devemos ter aqui um dos melhores sistemas nos procedimentos licitatórios de um modo geral; dar um exemplo no modelo de gestão na área das pessoas que nós chamamos gestão de pessoas, por exemplo, nessa área de gestão de pessoas. Nós vamos implantar de vez o modelo de gestão do conhecimento por competência. Significa que todos os servidores, todos nós, temos que trabalhar a nossa competência em função daquilo que nós temos mais habilidade e isso será feito, assim como, a avaliação do nosso desempenho será feito. Será realizada exatamente levando em conta a nossa competência. A nossa qualidade é a nossa produtividade. Em síntese, são todos os sistemas de gestão que são atinentes à administração pública. O Tribunal de Contas tem que ser referência. Não só em controle externo, mas também em administração.<sup>489</sup>

Nessa gestão, depois de trilhar os caminhos do Planejamento Estratégico, uma ferramenta de trabalho muito valorizada pelo conselheiro Valter Albano da Silva, o Tribunal de Contas, em busca de acompanhar a realidade das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, renda e segurança, garantiu o julgamento de 100% das contas com avaliação de políticas públicas nas áreas de saúde e educação e implantou a avaliação de resultado em políticas públicas de renda e segurança.

Os dados obtidos por meio de indicadores do Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pelas Secretarias de Estado de Saúde e de Educação permitiram uma avaliação ampla e concreta em diversos aspectos dos setores em análise. A partir da disponibilização desses dados, os gestores passaram a acompanhar a realidade das políticas públicas em diversas áreas e os cidadãos puderam ter acesso aos dados e participarem efetivamente nesse processo, além de ser fundamental para o processo de planejamento das prefeituras municipais, e os possíveis resultados podem ser utilizados na adoção de estratégias para melhorar o desempenho das gestões.

Para debater a importância da qualidade das políticas públicas de saúde, educação e transporte nos contextos estadual e nacional, o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou o Fórum Consciência Cidadã, no dia 21 de junho de 2011. O evento contou com palestrantes de renome nacional, como o consultor e articulista da Revista Veja, Gustavo Ioschpe, e o economista e professor Eduardo Giannetti da Fonseca. Foi destinado aos profissionais do controle externo, parlamentares e gestores estaduais e municipais, membros de conselhos estaduais e de municípios e representantes da sociedade civil organizada, atingindo um público de mais de mil pessoas, entre professores, estudantes e profissionais das áreas de saúde, educação e transporte.

---

<sup>489</sup>TCE-MT. Ato de Posse em 04 de janeiro de 2011.

Palestrantes Gustavo Ioschpe e Eduardo Giannetti.



Solenidade de abertura do Fórum Consciência Cidadã, que reuniu cerca de 600 pessoas no Centro de Eventos Pantanal.  
*Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.*

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Palestrantes Elci Pessoa e Júlio Müller.



Ao iniciar a análise de políticas públicas em transporte foi realizada a Auditoria de Qualidade das Obras Rodoviárias, resultando em um Manual de Procedimentos em Auditoria de Obras Rodoviárias, assegurando, assim, o padrão de excelência nas obras públicas realizadas. A metodologia criada foi subdividida em: auditoria em procedimentos licitatórios, auditoria em obras em andamento, auditoria de qualidade e auditoria em obras paralisadas.

A auditoria, também, foi tema da publicação “Auditoria de Qualidade em Obras Rodoviárias: a atuação do TCE de Mato Grosso em 2010”, trazendo o resultado da análise feita pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-MT em 2010, nas obras rodoviárias do Estado de Mato Grosso, onde são demonstrados os procedimentos adotados, o embasamento jurídico e os dados técnicos obtidos nas auditorias de 27 rodovias mato-grossenses.

Entre os dias 7 e 11 de novembro de 2011, o TCE-MT realizou, em Cuiabá, o XIV Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XIV Sinaop). Teve como público-alvo auditores e fiscais de órgãos de controle externo e interno, controladorias, Ministério Público, Polícia Federal e profissionais de órgãos públicos que atuam na gestão ou execução de obras. A realização do Sinaop em Cuiabá foi viabilizada com a assinatura do termo de cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop). Nessa gestão o TCE-MT foi premiado por se destacar no cenário nacional com iniciativas como: auditorias de qualidade em obras públicas rodoviárias, inovações como o Sistema Geo-Obras e campanhas educativas.<sup>490</sup>

Ao seguir os objetivos e caminhos delineados no Planejamento Estratégico 2006/2011, o TCE-MT garantiu a qualidade e celeridade do controle externo. A gestão criou a padronização da aplicação de sanções pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Normativa nº 17/2010. Paralelamente, criou a rotina de cadastro de sanções e dos respectivos responsáveis no sistema de acompanhamento da dívida ativa estadual.



<sup>490</sup>TCE-MT. Revista do TCE-MT, nº 6, p. 10-11, out. 2011.



Palestras do Ciclo de Capacitação “Gestão Eficaz”, que orientou mais de 1.900 gestores. Com maior destaque nos municípios de Cáceres, Sinop, Primavera do Leste e Cuiabá.

*Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.*

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.



Para orientar os gestores públicos do Estado de Mato Grosso, foi elaborada e publicada a cartilha “Nova Contabilidade Pública”. Nesse mesmo sentido, foram realizadas edições do Ciclo de Gestão Eficaz<sup>491</sup>, que orientou mais de 1.900 gestores, nas cidades polos dos municípios mato-grossenses de Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Nova Xavantina, Juína e Cuiabá. A iniciativa, além de divulgar as ações do controle externo, foi eficaz em coibir erros e fraudes nas contas públicas.

Com o objetivo de ampliar a estrutura de julgamentos e garantir maior qualidade ao controle externo, o Tribunal de Contas de Mato Grosso criou as Câmaras Técnicas de Julgamento. Durante a gestão foi elaborado o Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2011, e encaminhado à Assembleia Legislativa, que o aprovou no dia 11 de outubro de 2011, visando examinar processos relativos aos órgãos da administração indireta do governo estadual e da administração municipal, câmaras municipais e fundos previdenciários.

Foi alterada a Lei Orgânica do TCE-MT para incluir a ampliação da estrutura no Plano de Cargos e Salários acrescendo mais quatro vagas para os auditores substitutos de conselheiros do TCE-MT. Em primeiro de novembro de 2011, conforme Ata de sessão do TCE-MT, foram empossados João Batista de Camargo Júnior, Jaqueline Maria Jacobsen Marques, Moisés Maciel e Ronaldo Ribeiro de Oliveira, no cargo de Auditores Substitutos de Conselheiros.<sup>492</sup>

Além disso, organizou os prejulgados e súmulas do TCE-MT; atualizou a consolidação de entendimentos técnicos em consultas formais – Resolução Nor-



<sup>491</sup> Idem, p. 16.

<sup>492</sup> TCE-MT. ATA da 1ª Sessão Especial. 1º. 11.2011. p. 1 e 2.

mativa 14/2010; implantou sistemática de controle e acompanhamento das decisões plenárias por meio de elaboração de síntese de todos os processos a serem julgados em cada sessão plenária, de forma a coibir decisões incoerentes com a jurisprudência apregoada no TCE-MT, entre outros, inclusive, consolidando a política de comunicação no TCE-MT.

No exercício de 2009, o TCE-MT possuía 523 unidades jurisdicionadas. Sobre as contas anuais e demais processos relativos a esse exercício, o Tribunal Pleno emitiu, em 2010, as seguintes decisões: 4.069 Acórdãos, 143 Pareceres Prévios; 68 Resoluções de Consultas; 20 Resoluções Normativas; 2 Provimentos e 11 decisões administrativas.

A credibilidade do TCE-MT junto às outras instituições permitiu que em 2010 ele recebesse as seguintes visitas técnicas e seus respectivos interesses às seguintes áreas do TCE-MT: **1.** TCE-RJ – Ouvidoria; **2.** TCE-RR – Escola Superior de Contas e programas; **3.** TCM-PA – Auditoria; **4.** TCE-RS – Geo-Obras, portal do cidadão, avaliação de resultados, auditoria em obras e segurança; **5.** TCE-RO – Auditorias e Prestação de Contas; **6.** TCE-ES – Procedimentos da corregedoria, auditoria, acompanhamento de obras e política de RH; **7.** TCE-RN – Geo-Obras, fiscalização de obras da Copa de 2014, elaboração de manuais e padronização; **8.** TRE-MT – Registro de sessões, infraestrutura, recursos de multimídia<sup>493</sup>. A iniciativa atendeu à determinação do Supremo Tribunal Federal, que orientou aos Tribunais de Contas do Brasil a manterem simetria com o Tribunal de Contas da União, como determina o artigo nº 75 da Constituição Federal. Em 2011, também sob a coordenação do procurador Alisson Carvalho de Alencar, o Ministério Público de Contas (MPC) conquistou a autonomia financeira, orçamentária e a criação de cargos efetivos para o quadro de servidores.

Preocupado com as questões ambientais e da sustentabilidade, o conselheiro Valter Albano da Silva incluiu em sua gestão as questões referenciadas, dentro do planejamento 2010-2011 e implantou no TCE-MT a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), assinando em agosto de 2011 o termo de adesão ao Programa Socioambiental Reciclar – Projeto Vale Luz da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em funcionamento no TCE-MT, além de realizar campanhas ambientais, educativas e de orientação.

Nessa gestão foi entregue a “Comenda Joaquim Duarte Murtinho”, durante sessão especial ocorrida em 6 de março de 2010 a conselheiro, auditores substitutos e procuradores do Ministério Público de Contas, pelo zelo no trato das coisas públicas e por contribuir com o aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e prestação de contas públicas. São eles: o conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, para os auditores substitutos de conselheiro: Luiz Henrique Moraes de Lima, Isaías Lopes da Cunha e Luiz Carlos Azevedo Pereira e, para os procuradores de Contas Gustavo Coelho Deschamps, Alisson Carvalho de Alencar, Getúlio Velasco Moreira Filho e William de Almeida Brito Junior. A entrega da homenagem aos membros do corpo deliberativo foi uma proposta do conselheiro José Carlos Novelli.

---

<sup>493</sup> TCE-MT. Relatório de Resultados 2010. Gestão 2010-2011. p. 9 a 11.

A gestão do conselheiro Valter Albano da Silva foi sempre voltada para a avaliação permanente e criação de novos controles, rotinas, padronização, reformulação das ferramentas de trabalhos utilizadas pelo TCE-MT, em contínua atualização. Primorosa atenção foi dada à capacitação técnica e aperfeiçoamento dos seus jurisdicionados, bem como àqueles que precisam ter acesso à informação, a exemplo, quando capacita os seus serviços e servidores com o “Curso de Libras”, inserindo no TCE-MT a inclusão social presente em sua gestão; persegue o caminho do zelo com a coisa pública quando cria, aprimora, aperfeiçoa, reformula, realiza, amplia os instrumentos constantes e presentes em sua administração, com foco em resultados produzidos por uma gestão eficaz. Diversas publicações pedagógicas foram direcionadas, tanto para o seu público interno quanto ao seu público externo, voltadas para uma gestão de competência. Em relação à gestão de pessoas, adota a inclusão de atividades culturais para os servidores ativos e inativos, valorizando o que trabalha e àquele que um dia, também, deu muito de si para que o TCE-MT caminhasse rumo aos seus acertos e sucessos.

O presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano da Silva, é um defensor intransigente de programas estruturantes, com metas de curto e longo prazos. Como gestor, costuma enfrentar desgastes e resistências com medidas de saneamento fiscal. Para Albano da Silva, “não é possível viabilizar um futuro promissor para a coletividade sem promover transformações que acarretam eventuais sacrifícios para indivíduos ou mesmo corporações”<sup>494</sup>.

Nessa gestão o TCE-MT foi referência nacional em várias atividades: foi o vencedor da edição de 2010, do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, organizado pelo Fórum Nacional de Assessores de Comunicação de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e Tribunais de Contas; nas cinco categorias em que disputou, o TCE-MT recebeu o primeiro lugar em três e o terceiro lugar em duas delas; primeiro lugar na categoria “Modernidade da Justiça”, com o serviço de documentação e transmissão da sessão plenária e a oferta de vídeos segmentados por processos julgados (em 2009), nos quais foram transmitidas 53 sessões ao vivo e ofertados 4.011 vídeos de processos pela página TCE-MT na Internet. Também foi o primeiro lugar na categoria “TV Regional”, com o telejornal diário TCE Notícias, que completou em 16 de junho do corrente 500 edições, atualmente sendo transmitido pela TV Assembleia pelo site do TCE-MT e outros cinco sites de Cuiabá. Outra categoria, em primeiro lugar, foi o “Jornal Impresso”, com o Jornal da Sua Conta, periódico mensal e que estava em sua 29ª edição, nessa gestão. O terceiro lugar foi para a Revista do TCE, com a Revista Técnica semestral do TCE e “Conteúdos WEB”, com o leiaute do site da página [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Para o conselheiro presidente Valter Albano da Silva, “os serviços e produtos de comunicação externa do TCE-MT privilegiam assuntos relacionados à atividade da instituição, não se prestando à prática de noticiário social, promocional de dirigentes ou estranhos ao controle externo. Daí a importância das premiações”.<sup>495</sup>

494 TCE-MT. Relatório de Resultados 2010. Gestão 2010-2011. p. 9 a 11.

495 TCE-MT. Revista TCE-MT, n.4, p. 21, ago. 2010.

## Quinquagésima Primeira Mesa Diretora - 51 2012 a 2014 – (02.01.2012 a 02.01.2014)

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>496</sup>   |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro Alencar Soares Filho <sup>497</sup><br>Conselheiro Waldir Júlio Teis <sup>498</sup>                      |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto <sup>499</sup>   |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro Valter Albano da Silva <sup>500</sup>  |
| <b>Membros:</b> Conselheiros         | Humberto Mello Bosaipo<br>Gonçalo Domingos de Campos Neto <sup>501</sup><br>Sérgio Ricardo de Almeida <sup>502</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Alisson Carvalho de Alencar<br>Procurador-Geral William de Almeida Brito Júnior <sup>503</sup>      |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Manoel da Conceição da Silva   |

Ao tomar posse na presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pela segunda vez, o conselheiro José Carlos Novelli rememorou sobre a importância de seguir na gestão pública, com os objetivos traçados no Planejamento Estratégico de 2012-2017, com foco na melhoria da eficiência da administração pública e no aperfeiçoamento do controle externo no TCE-MT.

Nesse sentido, em fevereiro de 2012, foi criado o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), com o objetivo de contribuir com a gestão pública, aperfeiçoando a prestação de serviços, seguindo um modelo de administração voltada para os resultados, tendo como objetivo-fim a sociedade. O PDI é o instrumento de desenvolvimento integrado e permanente do TCE-MT e de todas as instituições públicas fiscalizadas, a partir da transferência de conhecimento, implantação de novas tecnologias e boas práticas de gestão. Ao todo, aderiram ao novo modelo de administração pública 20 municípios mato-grossenses, as Secretarias de Estado de Educação, de Segurança, de Saúde, de Administração e de Transporte e Pavimentação Urbana, além da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O termo de adesão ao PDI foi assinado pelos prefeitos no dia 25 de junho de 2012 dos seguintes municípios: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop, Sorriso, Cáceres e Tangará da Serra. Em 2013, novos municípios aderiram às atividades do PDI, num

---

<sup>496</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente, no período de 01.2012 a 12.2013. Cuiabá, 02.01.2012. p. 38. V.

<sup>497</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente no período de 01. 2012 a 12.2013. Cuiabá, 02.01.2012. p. 39. V.  
Aposentou-se em 04.05.2012.

<sup>498</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Segunda Câmara do TCE-MT, em 22.05.2012. p. 44.  
TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente do TCE-MT no período de 05.2012 a 12.2013. Cuiabá, 08.05.2012.  
p. 41v. Assumiu a Vice-Presidência em função da aposentadoria do conselheiro Alencar Soares Filho em 04.05.2012.

<sup>499</sup> TCE-MT. Portaria nomeando nas funções de 18º Corregedor-Geral do TCE-MT, no período de 02.01.2012 a 02.01.2014. TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Corregedor-Geral para o período de 01.2012 a 12.2013. Cuiabá, 02.01.2012. p. 40v.

<sup>500</sup> TCE-MT. Ficha funcional do servidor. Ato nº 115, Cuiabá 18.01.2012, nomeado como Ouvendor-Geral do TCE-MT no período de 02.01.2012 a 02.01.2014.

<sup>501</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Primeira Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 22.05.2012. p. 43v.

<sup>502</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício. Cuiabá, 16.05.2012. p. 42v.

<sup>503</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Procurador-Geral de Contas do TCE-MT, para o período de 2 anos, a partir de 05.02.2013. p. 8.



O conselheiro José Carlos Novelli lança o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI).



Prefeitos assinam termo de adesão ao PDI. Em destaque os prefeitos (1) Saturnino Masson, de Tangará da Serra, (2) Clomir Bedin, de Sorriso, e (3) Ananias Filhog, de Rondonópolis



Reunião preparatória com os secretários de Estado para a assinatura do termo de adesão ao PDI.



Municípios entregam Planejamento Estratégico com o apoio do TCE-MT.  
Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

Arquivo Digital: Carlini&Caniato Editorial.

total de 12, sendo eles: Alta Floresta; Guarantã do Norte; Primavera do Leste; Campo Verde; Campo Novo do Parecis; Barra do Bugres; Lucas do Rio Verde; Nova Mutum; Juína; Juara; Pontes e Lacerda e Poconé.

Os 20 municípios mato-grossenses que assinaram o termo de adesão iniciaram a elaboração do planejamento estratégico e receberam orientações, por meio de oficinas, voltadas aos representantes dos conselhos municipais de políticas públicas, servidores públicos, gestores, ouvidores e controladores internos, além de técnicas de boas práticas de gestão, a partir da implantação do planejamento estratégico.

Nessa gestão, em função da aposentadoria do conselheiro Alencar Soares Filho, em 04.05.2012, o TCE-MT elegeu o conselheiro Waldir Júlio Teis para o cargo de vice-presidente, no período de maio de 2012 a dezembro de 2013.<sup>504</sup>

Nessa gestão, o presidente do TCE-MT, conselheiro José Carlos Novelli, por meio da Portaria nº 063/2012, de 04 de setembro de 2012, designou a Corregedoria Geral do Tribunal de Contas, na gestão do conselheiro Corregedor-Geral Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, para ser responsável pela administração do Sistema Control-P.<sup>505</sup>

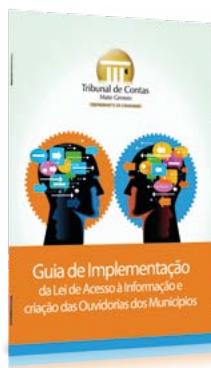
Dos 20 municípios mato-grossenses que aderiram ao PDI, 15 entregaram seu planejamento estratégico até 8 de agosto de 2013, elaborado com o suporte, orientação e apoio do TCE-MT.

O PDI foi implantado com o objetivo de instrumentalizar os seguintes projetos:

1. Apoio ao Planejamento Estratégico.
2. Incentivo ao acesso à informação e à consciência cidadã, pela sociedade.



A secretária de Articulação Institucional, Cassyra L. Vuolo, apresenta o Projeto Consciência Cidadã em Sinop.



A secretária executiva da Ouvidoria-Geral, Naise Godoy de Campos Silva Freire, ministra oficina de treinamento para técnicos da Prefeitura de Rondonópolis.  
Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

Arquivo Digital: Carlini&Caniato Editorial.

<sup>504</sup> TCE-MT. Termo de compromisso e posse como vice-presidente do TCE-MT em 08 de maio de 2012. p. 41- V.

<sup>505</sup> TCE-MT. Portaria nº 063/2012. DOEMT de 05.09.2012. Cuiabá. 04 de setembro de 2012.



Ensino a Distância do TCE-MT  
para a Gestão Pública



Palestras proferidas pelos ministros do STF (1) Ayres Brito e (2) Gilmar Mendes e o ministro do TCU (3) Benjamin Zymler.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

Arquivo Digital: Carlini&Caniato Editorial.

3. Orientação por meio de cursos presenciais e a distância, a partir do subprojeto de Ensino a Distância (EAD) para a gestão pública, o qual atua de forma a orientar gestores públicos sobre melhores práticas de gestão. Teve início no dia 12 de março de 2012, com a aula inaugural do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União, por meio de palestras transmitidas ao vivo pelo Portal do TCE-MT<sup>506</sup> num total de 35 edições por Ensino a Distância, concluídas em 21 de agosto de 2013.
4. Controle gerencial utilizando o sistema Geo-Obras.
5. Modernização institucional do TCE-MT, por meio de:
  - **GPE - Gerenciamento do Planejamento Estratégico:** sistema de gerenciamento de estratégias e planos que visa dar celeridade ao acompanhamento das ações e apoiar as tomadas de decisões estratégicas, por meio da adoção da metodologia denominada “Balanced Scorecard – BSC”.
  - **Novo Portal Transparência/Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** Um espaço aberto pelo TCE-MT para que o cidadão possa buscar assuntos de seu interesse em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).
  - **Malote Digital:** Sistema de correio eletrônico corporativo, com selo de autenticidade que confere ao documento um caráter oficial, facilitando o trâmite de comunicações internas, ofícios e notificações



NOVO PORTAL  
TRANSPARÊNCIA



<sup>506</sup> Disponível em: <http://ead.tce.mt.gov.br>. Acesso em: jun. 2023.

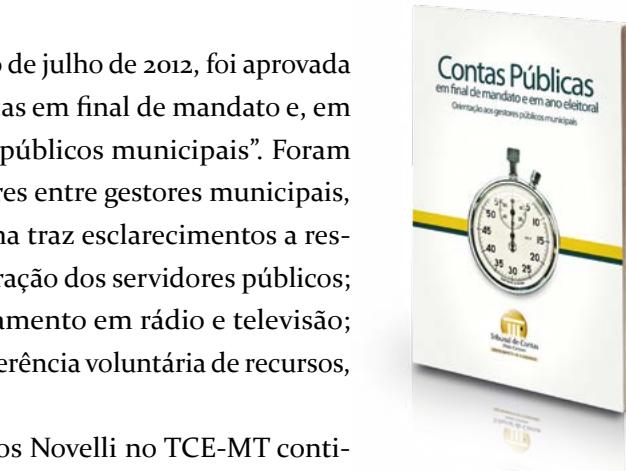
com os fiscalizados, o que reduz o custo e o tempo gasto com o manuseio físico de guias de remessa, pois gera comprovante de leitura. O sistema foi cedido por meio de convênio com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



- **Diário Oficial de Contas:** É uma ferramenta para publicação dos atos administrativos internos e dos fiscalizados municipais e estaduais, reunindo em um único lugar as publicações legais de todos os envolvidos no projeto. Por meio da Internet, os usuários enviam suas publicações para o portal do TCE e, após validação do setor competente, o mesmo portal gera uma versão assinada digitalmente e a disponibiliza no portal para os usuários.<sup>507</sup>

Em continuidade à gestão, no dia 10 de julho de 2012, foi aprovada a publicação da cartilha “Contas Públicas em final de mandato e, em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais”. Foram distribuídos mais de dois mil exemplares entre gestores municipais, do Executivo e do Legislativo. A cartilha traz esclarecimentos a respeito da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos; despesas com publicidade; pronunciamento em rádio e televisão; comparecimento a inaugurações; transferência voluntária de recursos, entre outros.

A gestão do conselheiro José Carlos Novelli no TCE-MT continuou com as preocupações voltadas para as melhorias sociais e as metas planejadas e, ainda, a continuidade das “Boas práticas para transição de governo nos municípios”, cujo evento ocorreu nos dias 7 e 8 de novembro de 2012, em parceria com a Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), no Hotel Fazenda Mato Grosso, na capital de Mato Grosso, além da edição da Resolução Normativa 7/2012-TP, que dispôs sobre a alteração da distribuição de processos aos conselheiros substitutos e outras providências, em 08 de maio de 2012.



Solenidade de abertura reúne gestores públicos municipais de todo o Estado.  
Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.

<sup>507</sup> BARRETO, *op. cit.*, 2013, p. 41-47.



Nessa gestão, o TCE-MT foi a primeira instituição pública estadual a obter a certificação “ISO 9001”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em quatro produtos, quais sejam: no ano de 2012 foram certificados o Sistema de Gerenciamento de Prazos (SGP) e o Sistema Geo-Obras e, em 2013, a ABNT concedeu o selo de Sistema de Gestão da Qualidade ao Diário Oficial de Contas (DOC) e ao Plenário Virtual, criado no ano de 2012 e as suas devidas regulamentações<sup>508</sup>. Os produtos atenderam aos requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR ISO 9001:2008.

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nessa gestão, formalizou a composição das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Câmaras Técnicas de Julgamento, em 22 de maio de 2012 e elegeu os conselheiros como presidentes: Gonçalo Domingos de Campos Neto e Waldir Júlio Teis, respectivamente, para primeira e segunda câmara do TCE-MT.<sup>509</sup>

Em 2013, nessa gestão, ano em que o TCE-MT completou 60 anos, em 31 de outubro, o Ministério Público de Contas



**PLENÁRIO**



À esquerda do presidente do TCE-MT, José Carlos Novelli, o presidente da 1<sup>a</sup> Câmara de Julgamentos do TCE-MT, conselheiro Domingos Neto, e, à direita, o presidente da 2<sup>a</sup> Câmara de Julgamentos, o conselheiro Waldir Júlio Teis.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

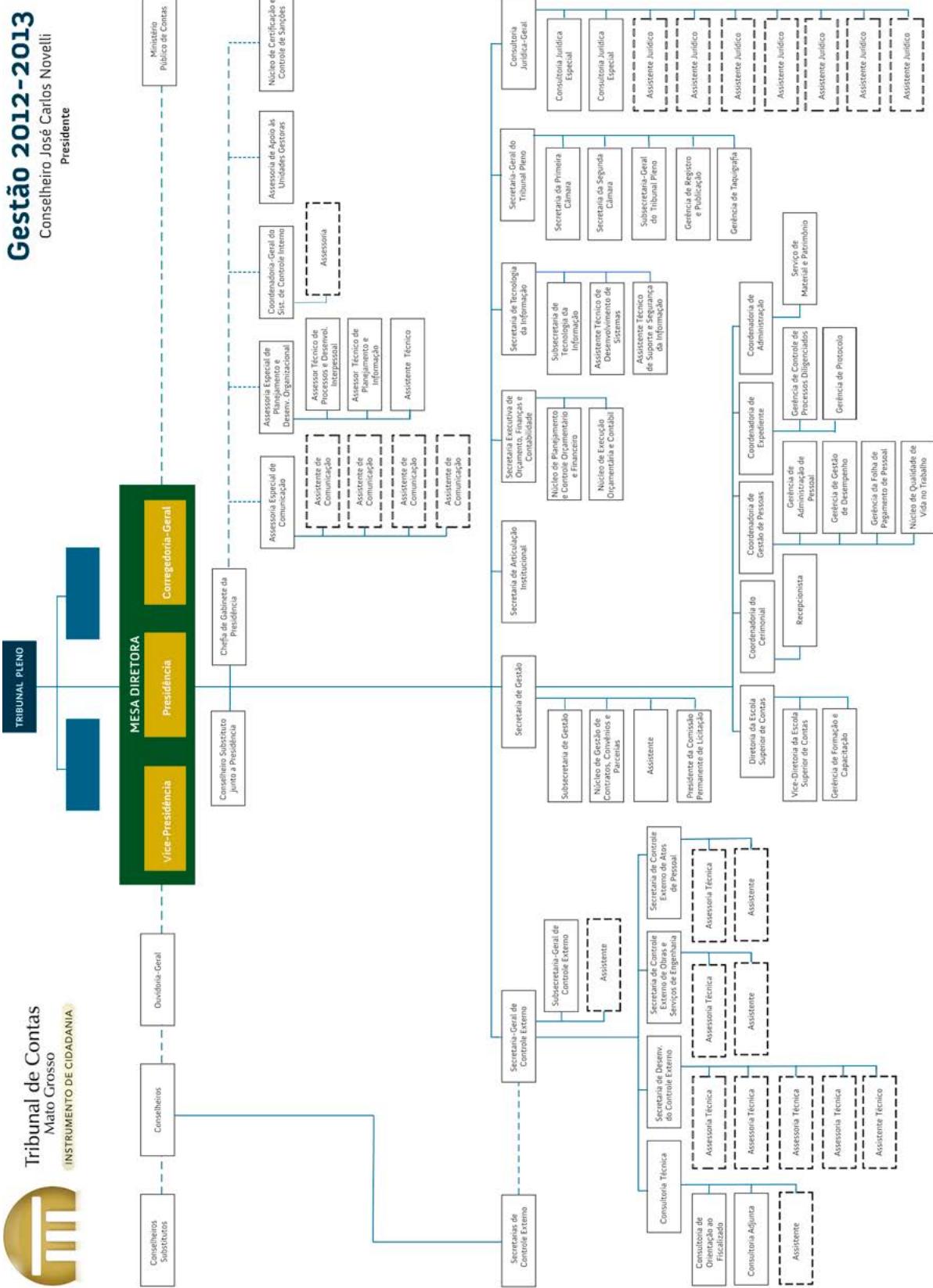
ARQUIVO DIGITAL: Carlini&Caniato Editorial.

<sup>508</sup> TCE-MT Resoluções Normativas nº 28 e 29 /2012-TP de 22.11.2012 e nº 8/2013 de 14/05/2013.

<sup>509</sup> Termos de Compromissos e Posses lavrados em Cuiabá no dia 22.05.2012. p. 43 e 44.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



O organograma mostra a nova estrutura organizacional das unidades técnicas e administrativas e as Câmaras, aprovadas pela Resolução Normativa nº 28 e 29/2012-TP e nº 8/2013, com seus anexos.

FONTE: Secretaria de Gestão de Pessoas/TCE-MT



**Sistema Push**



**BUSINESS  
INTELLIGENCE**



deu continuidade aos projetos desempenhados e inovou com o lançamento do “Plano Estratégico 2013-2014”, inaugurando o novo espaço físico da Procuradoria-Geral e a realização de concurso público para o cargo de analista de contas com especialidade em Direito.<sup>510</sup>

Continuando, a gestão do TCE-MT instituiu os Autos Digitais, Protocolo Virtual, Sistema Push, Carteira de Identidade Funcional com chip, aquisição do software Business Intelligent (BI) do novo Data Center, além de reestruturar a Secretaria de Comunicação, criar e normatizar a Rádio TCE-MT e a Editora PubliContas.



**PubliContas**

Editora do Tribunal de Contas  
do Estado de Mato Grosso



Inauguração do novo estacionamento dos servidores do TCE-MT. Na foto o secretário de Finanças Adjair Roque de Arruda, o assessor técnico de conselheiro Arthur Cesar de Carvalho, o coordenador de Administração Marcelo Catalano, o secretário de Gestão Manoel da Conceição da Silva, o chefe de Gabinete da Presidência Marco Aurélio Queiroz de Souza, o conselheiro aposentado Ubiratan Spinelli, o secretário de Gestão de Pessoas Enéias Viegas da Silva, a secretária de Articulação Institucional Cassyra L. Vuolo, o presidente José Carlos Novelli e o auditor substituto de conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira.  
Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

Arquivo Digital: Carlini&Caniato Editorial.

<sup>510</sup> TCE-MT. Histórico – Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá. 12.05.2023. p.1.

Em relação à estrutura física, para facilitar o acesso dos servidores do TCE-MT, foi construído novo estacionamento externo com capacidade para 140 veículos, com vagas exclusivas para funcionários, colaboradores e fiscalizados, em uma área de três mil metros quadrados totalmente cercada e urbanizada, com iluminação, sinalização viária e guarita, para carros e motos, o qual possui cobertura, distribuído em três níveis de pavimentos. Ainda, modernizando e ampliando os espaços físicos no TCE-MT, a gestão José Carlos Novelli entregou os gabinetes para conselheiros substitutos e o novo espaço físico da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, proporcionando conforto e funcionalidade aos trabalhos do TCE-MT e a instalação das promotorias de Contas e de Licitações em contratos, ambas ligadas ao Núcleo do Patrimônio Público de Cuiabá.

Nessa gestão, o conselheiro José Carlos Novelli recebeu no TCE-MT, como conselheiro vitalício, o jornalista Sérgio Ricardo de Almeida, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução nº 2.459, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 2012, nomeado por Ato Governamental nº 7.780, de 14 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, na vaga deixada pela aposentadoria do conselheiro Alencar Soares Filho.

No ato de posse, o TCE-MT outorgou ao conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida a condecoração “Comenda Joaquim Duarte Murtinho”, acompanhada de diploma com os seguintes dizeres: “O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso confere ao conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a Comenda Joaquim Duarte Murtinho, pelos relevantes serviços prestados à instituição de controle externo da gestão pública em Mato Grosso”.

O conselheiro recebeu, no ato de sua posse, carteira funcional, crachá, pin, Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE-MT, bem como assinou a ficha de filiação à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Representando o conselheiro Antonio Joaquim, presidente da Atricon, o Auditor Substituto de conselheiro Luiz Henrique de Lima assim se pronunciou no ato de posse do conselheiro recém-nomeado:

[...] conselheiro Sérgio Ricardo, mais um mato-grossense natural de Santa Catarina que vem somar-se à numerosa e aguerrida bancada barriga-verde neste Pleno, capitaneada pelo vice-presidente conselheiro Waldir Teis [...] Vossa Excelência tem uma grande contribuição a prestar ao TCE-MT e ao povo mato-grossense em sua nova e nobre toga de conselheiro. [...] Construiu uma vitoriosa trajetória na vida pública. [...] É um estudioso e profundo conhecedor das realidades do nosso Estado, tendo palmilhado cada uma de suas trilhas, visitando as comunidades e dialogando com sua gente. [...] Traz ainda nos calçados a poeira das nossas estradas; traz ainda na retina o colorido das paisagens pantaneiras, amazônicas e do cerrado; traz na mente a reflexão amadurecida sobre nossos problemas e perspectivas; e traz, sem dúvida, no coração o sentimento e a vontade de bem servir ao nosso povo. Seja bem-vindo!<sup>511</sup>

---

<sup>511</sup> TCE-MT. Discurso do auditor substituto de conselheiro Luiz Henrique de Lima no ato de posse do conselheiro Sérgio Ricardo. Cuiabá. 16/05/2012. p. 4.

Coube ao conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto fazer a saudação ao recém-empossado, dizendo:

Senhoras e Senhores, toma posse nesta Tribunal de Contas, Sérgio Ricardo de Almeida, nascido em 06 de dezembro de 1958, na cidade de Herval d'Oeste-SC, filho de Dácio Pereira de Almeida e Dorothy de Almeida, de quem certamente herdou uma de suas características mais marcante, a sua determinação. E disso eu sou testemunha! Casado com Andréia e pai de Ricardo e Gabriel, chegou ao Estado de Mato Grosso no ano de 1980. [...] Sérgio Ricardo angariou ao longo de sua vida pública densidade política e, via de consequência, conquistou o reconhecimento da sociedade mato-grossense pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso e seus municípios. [...] Por fim, Senhoras e Senhores, gostaria de revelar a este plenário e, para aqueles que nos assistem, mais uma característica do Conselheiro Sérgio Ricardo. Me refiro ao seu lado cultural e artístico. Para quem não sabe, desde os idos de 1981, Sérgio Ricardo carrega consigo o dom da poesia. Entre outros, é autor do poema “Falta um barco nesse Rio”, publicado nos jornais de Cuiabá nos idos dos anos 80.

Por ocasião da sua posse, o conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida cumprimentou as autoridades presentes, os amigos e familiares, e da mesma forma digna como foi recebido pelo Pleno do TCE-MT, fez o seguinte pronunciamento, para o que relatamos os seguintes trechos:

[...] No meio de uma jornada, o incrédulo olha o caminho que tem pela frente e queixa-se do cansaço, da fadiga e da longa distância que ainda tem pela frente; ao contrário, o homem de boa-fé vira-se para traz e ao contemplar sua jornada, agradece pela trilha que já percorreu. O pessimista lamenta o sol; o otimista bendiz o calor; o rancoroso reclama da escuridão, o reconhecido bendiz a mansidão da noite; o amargurado ofende-se com o ranger dos ventos, o vitorioso bendiz a energia que emana da terra e navega ao sabor das tempestades. Eu sou como o viajante otimista. Eu vejo a estrada e faço dela minha companheira. Enxergo o céu e o tomo como meu abrigo. Admiro a paisagem e a utilizo como a moldura da minha vida. Piso nas pedras e não as maldigo, eu simplesmente peço a elas que me ensine os atalhos dessa longa caminhada. Se cheguei até aqui, neste momento de jubilo, devo a retidão de meus passos à inspiração e honradez da minha família. Se adquiri forças em minhas pernas, devo aos mistérios da fé no Todo Poderoso, que me fez prosseguir sem fraquejar. Mesmo nos momentos de dúvidas e incertezas, foi o conforto da crença em Deus que sempre me fez seguir adiante. Minha origem humilde me deu a coragem para enfrentar desafios, pois sem eles o homem verga em seu caráter e aceita o destino sem contestação. Sim, eu fiz a minha estrada [...] eu criei o meu caminho [...] eu não me acomodei; pois a acomodação é a preguiça daqueles que não aprenderam a sonhar [...] deparo-me agora com uma nova missão [...] sinto-me renovado e confiante. Pois, minha nova jornada não mostra apenas vielas, trilhas secas; apresenta-me um relevo magnífico, onde preciso de sabedoria para construir pontes, raciocínio para transpor obstáculos e grandeza para me irmanar as promessas do horizonte. Senhoras e senhores;

eu dediquei minha vida ao bem comum. Sou o que pode chamar de um filho da democracia. As posições que exercei na vida pública sempre tiveram o respaldo popular. Elegi-me vereador por Cuiabá e depois, em três ocasiões, deputado estadual. Fui indicado por meus pares 1º secretário e presidente da Assembleia Legislativa de MT. Quis o destino, esta brisa de bons augúrios, que eu pudesse por alguns dias ser Governador do Estado que escolhi para viver. Respondi pelo governo do estado, isso me traz muito orgulho e está gravado no meu coração. Quando aporto, agora, neste Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso e contemplo a dignidade e a força institucional das pilas que sustentam esta casa, começo a compreender melhor as palavras do filósofo Saint - John Perce: - A democracia, mais que outro regime qualquer, exige o exercício da autoridade. Sim, da autoridade; e não da truculência e da desconfiança, mas da serena autoridade que emana do respeito aos valores da nossa comunidade. Neste corte reposam a memória, as tradições e o sangue de nossos antepassados que lutaram por justiça, liberdade e igualdade. Pois, o papel dos Senhores Conselheiros não é o de meros fiscais de alfarrábios contábeis; é sim, o de promotores de credibilidade, da decência e da moralidade no âmbito público. Aliás, nada mais moral e lícito, num país de tamanhas desigualdades sociais, do que adotar métodos de controle das contas governamentais. Não de maneira coercitiva, mas de forma profilática. Fazendo o dinheiro do contribuinte retornar à sociedade em benefícios e obras em favor da maioria. Faz-se necessário a punição, sim [...] não podemos tolerar o mal feito e a desordem. Mas, antes de levantar o chicote, precisamos educar os gestores sobre os princípios éticos que norteiam a atividade pública. Pois, na quase totalidade, são homens e mulheres idealistas, abnegados, que abandonaram suas tarefas privadas e o conforto de seus lares em prol de uma missão política. E, como tal, merecem o respeito da comunidade. Muitas vezes o homem público vive o dilema entre o moral e o legal. De um lado a frieza das normas, de outro as necessidades prementes da comunidade. De um lado o processo administrativo, de outro a necessidade urgente das pessoas comuns. Ou, como disse certa vez, o ex-governador carioca Carlos Lacerda: - A lei tem que ter origem legítima para ser legal. Em uma frase, Lacerda resumiu o espírito deste axioma. A legitimidade está acima da lei. E a legitimidade, senhores conselheiros, no regime democrático, é a vontade soberana da maioria. Juan Donoso Cortez foi mais longe ao interpretar as diferenças entre a justiça e a lei. Ele disse: - A justiça é imutável como Deus; As leis perecíveis e instáveis como o homem. Como político, tendo minha biografia talhada pelo voto popular, chego a este Egrégio Tribunal compreendendo que a luta incessante contra as desigualdades, a fome e a miséria, é a cruzada que deve unir a todos. Pois, os números que examinarei nesta Corte de Contas devem traduzir, bem mais, que planilhas e apontamentos contábeis, devem refletir, sim, ações governamentais que garantam o bem-estar da população. Estou aqui, entre figuras tão impolutas da cena regional, não para gozar do glorioso convívio entre meus pares ou para ostentar uma lustrosa toga; estou aqui para continuar minha missão de zelar pelos interesses da gente mato-grossense. É mister que faça um parêntese em meu pronunciamento neste instante, para louvar a generosidade deste povo que me acolheu a mais de 30 anos, como um verdadeiro filho. Em meu coração, estão emolduradas a alegria e a solidariedade de tantos amigos que me estenderam a mão em momentos

díficeis. Com todo orgulho digo: sou mato-grossense [...]. Sou cuiabano [...] não renuncio às minhas origens, mas professo minha crença nos destinos desta terra reconhecendo o valor inestimável de sua gente. Mas do que tudo, esta terra me deu uma família. Trouxe para os meus braços o calor da minha esposa Andréia e o afeto dos meus filhos Ricardo e Gabriel. E é justamente no aconchego do carinho deles, que encontro forças cotidianamente para levar adiante meus propósitos e minha missão. Aqui também construí minha carreira profissional. Primeiro como jornalista, quando tomei contato mais a miúdo com nossa gente. Depois, formei-me como advogado, com especialização em direito constitucional. Atividade política foi apenas mais um passo, um passo em direção a alma deste povo, desta gente. Elegi-me para ser um igual, para representar meus conterrâneos e para lutar pelos seus ideais. Neste tempo, aprendi a respeitar meus pares, a admirar o espírito público de meus colegas parlamentares. Tanto na Câmara de Cuiabá, quanto na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, nestes 4 mandatos, encontrei homens e mulheres que honraram suas delegações populares, com a dedicação extrema e absoluta que o legislativo exige.

[...] Senhoras e senhores; Mato Grosso não é uma ilha de prosperidade. Infelizmente, ao lado de índices econômicos superlativos, ainda persistem números constrangedores na área social. Mas devo reconhecer que avançamos em todos os campos. Nossa arcabouço jurídico é melhor hoje, do que foi ontem. Nossa estrutura institucional é mais solida hoje do que foi ontem. Nosso meio ambiente está mais protegido hoje, do que foi ontem. E, sobretudo, nossa produção é mais vertical hoje, do que foi ontem. Este foi um trabalho político, uma tarefa de muitas mãos, muitas mentes e muitos corações. Sim, a política é a arte do bem. É a engenharia moral a serviço do entendimento. [...]. Assim sendo, Senhoras e Senhores, acredito que seja possível, no atual contexto, dar um passo à frente no enfrentamento das desigualdades regionais. Nessa conjuntura, o Tribunal de Contas tem dado a sua contribuição a partir do momento em que, além de garantir a lisura nas contas do governo, passou também a avaliar as contas de gestão. O homem busca a cada dia vencer mais uma etapa do longo caminho que é aprender a viver em sociedade, organizando-se sob a proteção do Estado. [...] Portanto, a instituição do controle externo é uma das grandes conquistas da sociedade. [...] Senhoras e Senhores, que aqui honrarei os nomes ilustres dos fundadores desta Corte no ano de 1954, [...] quero aqui fazer o reconhecimento público dos grandes avanços institucionais promovidos pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso. [...] ao encerrar minhas palavras peço a Deus Pai todo poderoso que me dê sabedoria, senso de justiça, serenidade e perspicácia para corresponder às expectativas de todos aqueles que em mim acreditaram, acreditam e deram esse voto de confiança. Pois, reafirmo, sou viajante otimista, que olho o percurso que tenho pela frente e sinto-me mais motivado para chegar ao meu destino. E o meu destino, nada mais é do que honrar a dignidade do povo mato-grossense. Que Deus, o Grande Arquiteto do Universo, abençoe a mim, a todos deste Tribunal e a todos aqueles que estão aqui nos assistindo e acompanhando esta sessão. Muito obrigado a todos.<sup>512</sup>

---

<sup>512</sup> TCE-MT. Discurso de Sérgio Ricardo de Almeida. ATA da 1ª Sessão Especial do TCE-MT. Cuiabá. 16 de maio de 2012. p. 1 a 11.

## Os 60 Anos do TCE-MT

O TCE-MT foi criado pela Lei Constitucional nº 2, de 31 de outubro de 1953, com sede na capital do Estado e jurisdição em todo o território estadual. Foi instalado em 3 de janeiro de 1954, quando ocorreu a primeira sessão ordinária e eleitos o juiz presidente Benedicto Vaz de Figueiredo, o vice-presidente juiz Rosário Congro e o procurador-geral Sebastião de Oliveira – Dr. Paraná<sup>513</sup>–, além dos membros juízes: Clóvis Corrêa Cardoso, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, Lenine de Campos Póvoas e o secretário *ad hoc*, Aecim Tocantins<sup>514</sup>.



Em 31 de outubro de 2013, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na gestão do conselheiro presidente José Carlos Novelli (02.01.2012-02.01.2014), completou 60 anos de existência, e para celebrar a data a Instituição elaborou uma programação especial, para os dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013.

As comemorações iniciaram na terça-feira, 29 de outubro, quando foram entregues aos gestores públicos municipais e estaduais os certificados de conclusão do Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI). Na mesma solenidade, foi lançado o Índice de Gestão Fiscal (IGF), ferramenta desenvolvida pelo TCE-MT que irá mensurar a qualidade da gestão pública em todos os municípios de Estado de Mato Grosso. O evento aconteceu na Escola Superior de Contas, no prédio do TCE-MT, no Centro Político Administrativo, na capital mato-grossense.

Dando continuidade à programação, na quarta-feira (30/10), às 10 horas, aconteceu o culto ecumênico no auditório da Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”. Às 14:30 horas, o premiado jornalista e escritor Laurentino Gomes realizou palestra com o tema “A Construção do Brasil: da Independência à República”. Após a palestra, cinco publicações que contam a trajetória do Tribunal de Contas de Mato Grosso foram lançadas, durante evento comemorativo aos 60 anos do TCE-MT, no auditório da Escola Superior de Contas:

- *50 + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso*, organizado pela historiadora Neila Maria Souza Barreto e editado pela Carlini & Caniato Editorial, com o objetivo de manter atualizada a historiografia do TCE-MT, por ocasião das festividades dos 60 anos de sua criação. Para tanto, faz-se o resgate da edição comemorativa dos 50 anos da instituição, publicada originalmente em 2004, acrescentando e atualizando as informações e registros dos últimos dez anos;
- *Resultados Efetivos 2006-2011: Primeiro Ciclo de Planejamento Estratégico do TCE-MT*.
- *Carta de Serviços ao Cidadão*.

<sup>513</sup> TCE-MT. Cuiabá. 23.10.2013.

<sup>514</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. *50 anos do TCE-MT, 1953-2003*. Cuiabá, 2003. p. 52.



- *Cartas do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon: Relíquias do Telegrafista Tocantins*, de Ivan Echeverria e o conselheiro falecido Aecim Tocantins<sup>515</sup>.
- *O Lado Píntoresco das Auditorias*, de Reinaldo Thommen<sup>516</sup>.
- *Rescaldo Político e Caminhando no Passado*<sup>517</sup>, homenagem ao servidor aposentado Armando Santana Modesto (*in memoriam*).

No dia 31/10, quinta-feira, às 8:30 horas, durante sessão extraordinária do Pleno do TCE-MT, foi entregue Outorga da Comenda “Joaquim Duarte Murtinho” a autoridades no Plenário do Tribunal de Contas Benedicto Vaz de Figueiredo. O secretário-auditor geral do Estado, José Alves Pereira Filho, foi uma das 13 autoridades agraciadas, escolhidos por unanimidade pelo Pleno do TCE. Sobre a homenagem, assim disse o secretário-auditor: “Sinto-me honrado com a homenagem. Entretanto, o mérito não é só meu, mas de toda a equipe da AGE, formada por profissionais comprometidos e dedicados em contribuir com a melhoria dos serviços públicos no Poder Executivo Estadual”<sup>518</sup>

As autoridades homenageadas com a Comenda Joaquim Duarte Murtinho foram: o governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Orlando de Almeida Perri, o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado, Sebastião de Moraes Filho, desembargador, Marcos Henrique Machado, procurador-geral, Jenz Prochnow Júnior, o promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso Mauro Zaque de Jesus, o secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Mato Grosso, José Ricardo Tavares Louzada, o secretário-auditor geral do Estado, José Alves Pereira Filho, secretário municipal de Fazenda Guilherme Frederico de Moura Muller e os conselheiros substitutos do TCE-MT, João Batista de Camargo Júnior, Jaqueline Maria Jacobsen Marques, Moisés Maciel e Ronaldo Ribeiro de Oliveira.<sup>519</sup>

<sup>515</sup> Editora KCM.

<sup>516</sup> Auditor Aposentado do TCE-MT. Editora Publicontas, do TCE-MT.

<sup>517</sup> Do Ex-servidor do TCE-MT. Armando Santana Modesto (*in memoriam*).

<sup>518</sup> Disponível em: <https://www.cge.mt.gov.br/-/secretario-auditor-geral-recebe-a-mais-alta-comenda-do-tce>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>519</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/artigos/tce-mt-60-anos/119>. Acesso em: jun. 2023.



O Presidente José Carlos Novelli discursa durante a cerimônia em comemoração ao aniversário de 60 anos do TCE-MT

*Espaço do Cenarium Rural, 2013.*

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

FONTE: Site TCE-MT.



Moeda alusiva aos 60 anos do Tribunal.

FOTO REPRODUÇÃO: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.  
ACERVO: Presidência do TCE/MT.



Os vencedores do Prêmio TCE-Bis de Inovação “Sustentabilidade Organizacional”, ao lado do conselheiro Antonio Joaquim

*Espaço do Cenarium Rural, 2013.*

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

FONTE: Site TCE-MT.



A homenagem ao aniversário de 60 anos do TCE-MT feita pelo Ministério Público de Contas.

*Recepção do Edifício Marechal Rondon, 2013.*

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

FONTE: Site TCE-MT.

Nesse mesmo dia, às 16 horas, durante a cerimônia em comemoração ao aniversário de 60 anos do TCE-MT, no Espaço do Cenarium Rural, na capital, houve a apresentação do Coral do TCE-MT, Homenagens póstumas, servidores mais antigos, autoridades políticas, conselheiros aposentados e parentes de servidores falecidos receberam placas, medalhas comemorativas e troféus, entregues pelo conselheiro presidente José Carlos Novelli e a apresentação do *Stand Up Comedy* “Lente de Aumento”, com o humorista Leandro Hassum.

Para o presidente conselheiro José Carlos Novelli, o princípio da eficiência continuará a ser seguido, tendo como foco o compromisso com a sociedade.

Hoje temos muito o que comemorar. Somos uma instituição que se orgulha do seu passado e que tem confiança no futuro, e conquistou o respeito da população. O ano de 2013 foi marcado como o ano de maior investimento em capacitações a servidores e esperamos que até 2015, 80% dos servidores recebam certificação do Programa FGV para todos.<sup>520</sup>

O conselheiro Antonio Joaquim, presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), destacou a transformação pela qual passou o TCE-MT até se tornar referência nacional na fiscalização e orientação aos gestores.

Não nos cansamos de refirmar nosso orgulho e um prazer como homem público de ser personagem dessa transformação que ocorreu no TCE-MT, que se tornou uma instituição exemplar para todo o país. E o que importa é que todas as instituições se aprimorem no sentido de atender às demandas da população’.

O Prêmio TCE-Bis de Inovação, com o tema “Sustentabilidade Organizacional”, um dos destaques das comemorações, teve como objetivo incentivar, premiar, divulgar e dar visibilidade à produção de ideias inovadoras ou inéditas, visando à melhoria da gestão e dos serviços no âmbito da Corte de Contas. A vencedora foi a servidora Loide Santana Pessoa Bombassaro, da Assessoria de Apoio às Unidades Gestoras, com o projeto Formulação de indicadores para monitoramento e análise dos resultados das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, a erradicação da miséria, inclusão produtiva, bem como acesso a direitos sociais. O segundo lugar ficou com os servidores Júlio César, Milena Cesário Mateus e Federico Vila Muller, com o projeto Protocolo Eletrônico - para periciar à distância utilizando a rede mundial de computadores (Internet) por quem tem assinatura digital e capacidade postulatória, remetendo a petição diretamente aos autos digitais. O 3º lugar do Prêmio Bis foi para os servidores Francisco Bayma Mattos Júnior e Flávia Ramos de Araújo, com o projeto Carrinho Multiuso do setor de material e patrimônio para a manutenção e conservação dos bens móveis do TCE-MT.<sup>521</sup>

<sup>520</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/aniversario-de-60-anos-do-tce-mt-e-marcado-por-homenagens-a-servidores-e-comemoracoes/36368>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>521</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/artigos/tce-mt-60-anos/119>. Acesso em: jun. 2023.

Durante a cerimônia de premiação, também estiveram presentes o Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bustamante dos Santos, o Secretário de Fazenda Cuiabá, Guilherme Frederico Muller, e o Desembargador Juvenal Pereira da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).<sup>522</sup>

O Ministério Público de Contas realizou uma homenagem ao aniversário de 60 anos, no dia 29 de outubro, na recepção do Edifício Marechal Rondon. Uma placa comemorativa foi descerrada pelo procurador-geral de Contas William de Almeida Brito Júnior com a presença de membros e servidores das duas instituições. Durante o discurso, o procurador-geral do MPC-MT ressaltou a importância dos serviços prestados pelo TCE-MT e enfatizou que a placa vai registrar para as próximas gerações todo o excelente trabalho realizado pelo Tribunal.

O TCE-MT é referência nacional como instituição por causa de seu planejamento e qualidade no serviço público. É uma honra para nós procuradores do Ministério Público de Contas trabalhar ao lado dessa equipe.

A homenagem é ainda um reconhecimento pelo apoio do Tribunal de Contas dado desde a criação do Ministério Público de Contas em Mato Grosso, no ano de 2009.

Fomos muito bem recebidos desde a nossa posse e hoje, com certeza, o MPC-MT é uma referência no país, pois temos total autonomia, independência funcional e uma estrutura maravilhosa proporcionada pela presidência do TCE-MT.

Ainda de acordo com o procurador-geral, o reconhecimento do MPC-MT é também pelo avanço na qualidade do trabalho do Tribunal.

De 2009 até agora, o TCE-MT melhorou muito. Hoje, o Tribunal olha além da aplicação dos recursos, busca a efetividade das ações públicas para que os resultados dos serviços melhorem para o cidadão. Realmente o Tribunal tem cumprido seu papel e nós somos testemunhas.

O procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar afirmou que o Tribunal de Contas, seus servidores e membros são merecedores dessa homenagem.

Todos nos receberam muito bem e foram bastante atenciosos com as necessidades do Ministério Público de Contas de evoluir e se desenvolver. Em razão disso, o MPC-MT, em contraprestação a todo o apoio institucional recebido do TCE, retribui de forma honesta através dessa homenagem.

---

<sup>522</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/aniversario-de-60-anos-do-tce-mt-e-marcado-por-homenagens-a-servidores-e-comemoracoes/36368>. Acesso em: jun. 2023.

O vice-presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conselheiro Waldir Teis, disse que a homenagem é um reconhecimento moral para o TCE-MT.

Receber a placa do Ministério Público de Contas é uma satisfação muito grande. Embora esteja aqui há pouco tempo, já teve a oportunidade de conhecer essa grande trajetória do Tribunal. É uma instituição constitucional reconhecendo a importância de outra instituição que agora, com 60 anos, entra na ‘melhor idade’.

Na placa foi inserida a seguinte homenagem:

O Ministério Público de Contas parabeniza o Tribunal de Contas de Mato Grosso, na pessoa de seu Presidente, o Conselheiro José Carlos Novelli, dos demais Conselheiros e Conselheiros Substitutos pelo aniversário de 60 anos de criação da instituição. A consolidação do TCE-MT no cenário nacional é fruto do empenho dispensado diuturnamente por seus membros, servidores e colaboradores, pois uma instituição forte não se faz apenas com pessoas competentes, mas com cidadãos valorosos.<sup>523</sup>

Durante o evento, o conselheiro Antonio Joaquim assim discursou sobre os 60 anos do TCE-MT, que se tornou instituição de referência no país:

Houve um processo de evolução que propiciou o reconhecimento do TCE-MT no Brasil inteiro e até em países como Moçambique, Angola, Peru, Chile. É um processo revolucionário, a visibilidade que o TCE-MT conquistou, que foi resultado de atitudes e programas que tem respostas úteis à sociedade, como o Geo-Obras, o GPE, o sistema de transparéncia, a disponibilidade deste pacote de informações ao cidadão, a agilidade nos julgamentos, de resultados de políticas públicas. Nós saímos daquela auditoria de ficar presa à legalidade para o reflexo da gestão nos indicadores de políticas públicas. Atitudes que numa democracia são essenciais, e não há democracia sem controle, e um controle no nível oferecido pelo TCE-MT é um presente para a sociedade. Hoje somos, orgulhosamente uma referência no Brasil inteiro.<sup>524</sup>

O conselheiro aposentado Ubiratan Spinelli lembrou de sua trajetória à frente da Instituição e da modernização notável ao longo dos anos.

Para mim é um orgulho estar presente e participando dos 60 anos do Tribunal. Fico satisfeito em ver o TCE- MT se tornar uma instituição de referência nacional e da América do Sul e poder acompanhar todo o processo de modernização pela qual passou especialmente nos últimos 10 anos'.<sup>525</sup>

<sup>523</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/ministerio-publico-de-contas-faz-homenagem-aos-60-anos-do-tce-mt/36355>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>524</sup> Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tribunal-de-contas-comemora-60-anos-com-lancamentos-de-publicacoes-tecnicas-e-historicas/36362>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>525</sup> Idem.

## Quinquagésima Segunda Mesa Diretora - 52 2014 a 2015 – (02.01.2014 a 04.01.2016 )

**Presidente:** Conselheiro Waldir Júlio Teis<sup>526</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro José Carlos Novelli<sup>527</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Valter Albano da Silva<sup>528</sup>  
**Ouvidor-Geral:** Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto<sup>529</sup>  
**Membros:** Conselheiros Humberto Mello Bosaipo<sup>530</sup>  
Gonçalo Domingos de Campos Neto<sup>531</sup>  
Sérgio Ricardo de Almeida<sup>532</sup>  
**Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral William de Almeida Brito Júnior  
Procurador-Geral Gustavo Coelho Deschamps<sup>533</sup>  
**Secretário de Gestão:** Marcos José da Silva

O conselheiro Waldir Júlio Teis tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 02 de janeiro de 2014, para o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2015, em sessão especial realizada na sede do TCE, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá. O conselheiro foi eleito presidente em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2013, na forma prevista no artigo 12 da Resolução nº 14/2007.

Durante a solenidade de posse, o conselheiro presidente Waldir Júlio Teis agradeceu a presença de todos e pontuou as ações a serem realizadas em sua gestão, nos próximos dois anos, iniciando o seu discurso de posse com o seguinte poema de D. Aquino Correia:

[...] Senhoras e Senhores,  
*'Limitando, qual novo colosso,/ O ocidente do imenso Brasil,/ Eis aqui, sempre em flor./ Mato Grosso,/ Nosso berço glorioso e gentil!'/* [...]. Com os primeiros versos de Dom Aquino Correia, reafirmo a nossa unidade em torno da Terra que nos dá o pão e reitero o compromisso de honrá-la e defendê-la. Sou parte de uma geração que, como muitos aqui, nasceu em outros rincões e aportou nesse mundo velho sem porteira, que se chama Mato Grosso. Hoje, somos mato-grossenses com muito orgulho, porque essa Terra é maravilhosa e acolhe a todos, assim como uma mãe, o faz com seus filhos, sejam naturais ou adotivos. [...]. Assumo a função sucedendo ao conselheiro José Carlos Novelli. Eu diria conselheiro, que é um desafio muito grande e uma preocupação maior ainda. Mas, ao mesmo tempo, é um conforto porque tenho ao meu lado, com certeza, o vosso apoio e do conselheiro Valter Albano. [...]. Experientes nessa casa e dos demais Conselheiros.

<sup>526</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente para o período de 01.2014 a 12.2015. Cuiabá, 02.01.2014, p. 44v.

<sup>527</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente para o período de 01.2014 a 12.2015. Cuiabá, 02.01.2014. p. 45v.

<sup>528</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como 19º Corregedor-Geral para o período 2014-2015. Cuiabá. 02.01.2014. p. 46v e 47.

<sup>529</sup> TCE-MT. Ficha funcional do servidor. Ato nº 042, Cuiabá 02.01.2014, nomeado como Ouvidor-Geral no período de 02.01.2014 a 09.01.2014.

<sup>530</sup> TCE-MT. Ato nº 163, de 10.12.2014, considerando o pedido de renúncia do cargo de conselheiro do TCE-MT, constante processo nº 21270-9/2014, foi declarado vago, a pedido, o cargo de conselheiro, nos termos do artigo 19, inciso I, da Resolução normativa nº 14/2007, a partir de 10.12.2014.

<sup>531</sup> TCE-MT. Livro do Termo de compromisso e posse como Presidente da Segunda Câmara, em 16.02.2016, p. 52.

<sup>532</sup> TCE-MT. Livro de Compromisso e Posse como Presidente da Pimeira Câmara, em 16.02.2016, p.51.

<sup>533</sup> TCE-MT. Livro de Compromisso e Posse como Procurador-Geral do TCE-MT, Cuiabá. 10 de fevereiro de 2015. p.100.

Seguindo o seu discurso<sup>534</sup>, o conselheiro Waldir Teis passou a descrever o seu plano de trabalho na presidência do TCE-MT, para essa gestão:

[...] darei continuidade ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - PDI e a todos os projetos de tecnologia que vossa excelência iniciou e, que estão implementados e, ainda, serão implantadas, senhor Conselheiro José Carlos Novelli. O PDI é um programa de planejamento de gestão pública dos mais arrojados que já está à disposição dos nossos administradores públicos, programa que atravessou fronteiras. [...], vamos levar esse programa não só para os municípios com maior relevância orçamentária, mas também, para aqueles que se encontram com muita dificuldade na gestão. [...] Queremos focar na capacitação com base no trabalho efetivo do dia a dia; vamos concentrar nossos esforços para desenvolvermos as melhores práticas do controle interno, concursos e oficinas voltadas especialmente, para as demandas laborais, a eficiência, a economicidade e os resultados efetivos das políticas públicas em benefício da sociedade são muito mais relevantes do que a burocracia e as suas formalidades, graças aos avanços que tivemos até aqui, já é possível eliminar a nossa carga de trabalho. Isso, com certeza nos trará muita economia de tempo e energia que será melhor direcionada para a efetiva auditoria de contas. Isso representa desburocratização, que será uma tônica da nossa gestão.

Continuando, Waldir Teis afirmou que:

[...]. Nessa vida. Ninguém faz nada sozinho. Quero reiterar o meu pedido de apoio nessa gestão que ora se inicia. [...] A sociedade está a nossa espera. Não posso deixar de pedir também o apoio e o engajamento de todos os servidores efetivos e comissionados e dos demais colaboradores deste tribunal. Peço também o apoio dos sindicatos e das entidades representativas dos servidores e, desde já, manifesto a minha intenção de trabalharmos juntos, procurando sempre o diálogo, que só nós construiremos ou continuaremos. [...] E as demais organizações que interagem com este Tribunal de Contas, melhor dizendo, reitero a intenção de sempre buscar parcerias positivas com a sociedade e suas organizações. Costumamos dizer que, quem preside o Tribunal de Contas não é o gestor, mas sim o Planejamento Estratégico.

O conselheiro eleito presidente, Waldir Teis, enaltecendo a importância do Planejamento Estratégico para o TCE-MT, informou:

[...] aqui todos sabem o que tem que ser feito, quando e como deve ser feito. Estamos já no segundo ciclo desse planejamento estratégico, que deu novo impulso e formas de se fazer auditoria pública que, em pouco tempo colocou o Tribunal de Contas de Mato Grosso como uma referência no País. [...].

---

<sup>534</sup> Fonte: Informativo do TCE de 02.01.2014. Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/radio-tce/discurso-de-posse-do-novo-presidente-do-tce-mt-waldir-teis/36739> Acesso em: jun. 2023.

Com ações previstas até 2017, nossa visão é fazer com que o Tribunal de Contas seja reconhecido pela sociedade como uma instituição essencial e de referência no controle externo da gestão. [...]. Vamos focar no aprimoramento dos nossos produtos e sistemas técnicos, na melhoria da qualidade das auditorias e avançar nas auditorias operacionais, que avaliam os programas de governo e as políticas públicas pelo ângulo do resultado efetivo para a sociedade.

Sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assim se pronunciou o conselheiro Waldir Teis:

O Tribunal atua com base em regras claras e republicanas, garantindo sempre o amplo direito de defesa e do contraditório. [...] É uma instituição, sobre alicerce sólido, com esforço e dedicação de todos aqueles que por aqui passaram". [...]. Assumir a presidência de uma organização de tal porte é, para mim, um orgulho. [...] Nossa atuação existe para atingir os objetivos almejados pela sociedade, para que os resultados das políticas públicas revertam em reais benefícios ao povo. [...]. Porém, para continuarmos na construção desse colosso, dos versos de Dom Aquino Correia<sup>535</sup>, preciso e necessito do apoio de todos. Muito obrigado pela presença de todos, finalizou ele.<sup>536</sup>

Nessa gestão, o Auditor Substituto de conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira foi designado para atuar como auxiliar junto à Corregedoria-Geral do TCE-MT, nos termos do artigo 104, inciso I, alínea "e", da Resolução 14/2007, com os acréscimos da Resolução 5/2015, a partir de 14 de abril de 2015.<sup>537</sup>

O conselheiro Waldir Júlio Teis, por ocasião da organização do Planejamento Estratégico 2014-2015, relembrou que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso completou 60 anos, em 31 de outubro de 2013, demonstrando vigor e capacidade de renovação permanente.

É uma organização que tem reconhecimento pelo seu passado, orgulho das conquistas presentes e plena confiança quanto ao futuro, posto que os seus fundamentos são sólidos. Desde a década passada, quando instituiu o planejamento estratégico de longo prazo, o Tribunal de Contas tem revelado forte aprimoramento nos seus processos internos, com uma participação cada vez mais positiva frente ao conjunto da administração pública mato-grossense.

Historiando o processo, informou que:

Iniciamos em 2012 o segundo ciclo de planejamento para os seis anos seguintes, até 2017, com a plena visão de sermos reconhecidos pela sociedade como uma instituição essencial e de referência

---

<sup>535</sup> Francisco de Aquino Correia – D. Aquino Correia, sacerdote, prelado, arcebispo de Cuiabá, poeta e orador sacro, político, nasceu em Cuiabá, MT, em 2 de abril de 1885 e faleceu em São Paulo, em 22 de março de 1956.

<sup>536</sup> Transcrição Jornalista Neila Barreto, em Cuiabá, 10 de abril de 2023.

<sup>537</sup> TCE-MT. Portaria nº 039/2015. DOC TCE-MT de 16.04.2015. Cuiabá. 14 de abril de 2015.

no controle externo de gestão dos recursos públicos. Por decisão unânime do Conselho Deliberativo, coube a mim a responsabilidade pela condução política e administrativa da instituição, no biênio 2014-2015. Óbvio que cada dirigente tem seu estilo pessoal, mas, internamente, costumamos dizer que é o planejamento estratégico quem preside o Tribunal. E esta gestão não será diferente. No Tribunal de Contas de Mato Grosso não existe espaço para o improviso. Nossos servidores não cumprem ordens, mas sim regras bem definidas, discutidas com as categorias e registradas, por escrito, na Matriz de Competências, por meio da qual estabelecem as responsabilidades e os limites de atuação de cada função e de cada unidade interna.

Em dezembro de 2015, o planejamento estratégico foi realinhado, para incorporar iniciativas destinadas a garantir a qualidade do controle externo, objetivo perseguido por essa gestão. A minha vida profissional sempre esteve voltada ao exercício da atividade contábil e tributária. Uma área a qual dediquei muito estudo, numa relação intrínseca com o sistema de controle externo. Creio que nessa seara poderei contribuir efetivamente para o aprimoramento dos trabalhos desta Corte de Contas. Entendemos que a tecnologia é uma grande aliada da função de controle que o Tribunal exerce, e, nessa gestão, pretendemos continuar investindo em produtos e sistemas que contribuam para melhorar o padrão de qualidade do gasto público, das prestações de contas e dos serviços que nossos fiscalizados prestam à sociedade, clientela final do nosso trabalho. Reafirmo o compromisso de fidelidade ao planejamento estabelecido e rogo ao Senhor que abençoe e ilumine meu caminho e decisões, assim como, peço a todos os colaboradores internos e externos para, juntos, continuarmos crescendo em excelência e eficácia.<sup>538</sup>

Nessa gestão foi criada, em janeiro de 2014, a Secretaria de Controle Externo de Auditorias Especiais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Secex, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Para a Secretaria de auditorias especiais, Lidian dos Anjos, “ao longo desse primeiro ano de trabalho, temos resultados importantes e não tem como não se motivar ou não se empolgar”.<sup>539</sup>

Outro avanço da Secex, em 2014, foi a criação de uma unidade para lidar com os processos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), na qual os processos de aposentadorias, reforma, reserva e pensão, em sua maioria, são recebidos de forma eletrônica por meio do sistema Aplic, no âmbito do TCE-MT.

O objetivo do TCE-MT, também, é estender a análise por meio do sistema Conex aos processos de concursos públicos, além de capacitar servidores dentro das suas novas tecnologias. O sistema traz maior celeridade ao controle externo, pois, de forma automatizada, faz uma varredura no Control-P, Aplic, PRF-Cidadão e Geo-Obras, coletando as inadimplências e fazendo sugestões de multa e indicando as irregularidades. Muitas informações, cálculos e

<sup>538</sup> TCE-MT. Disponível em: [file:///C:/Users/Neila/Downloads/TCEMT\\_PlanoEstrategico2014-2015\\_digital%20-%20vers%C3%A3o%202015%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Neila/Downloads/TCEMT_PlanoEstrategico2014-2015_digital%20-%20vers%C3%A3o%202015%20(1).pdf) Acesso em: jun. 2023.

<sup>539</sup> TCE-MT. Revista do TCE, nº 8, p. 8-9, dez. 2014. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) Acesso em: jun. 2023.

levantamentos feitos manualmente passaram a ser automatizados e gerados a partir da implantação de sistemas de Tecnologia da Informação.<sup>540</sup>

O sistema Control-P, também, ganhou novas funcionalidades nessa gestão, permitindo gerar link para download de documentos que podem ser feitos no prazo de sete dias. Esse link pode ser enviado por um auditor, por exemplo, a outro para que ele baixe o arquivo sem que seja preciso anexá-lo pelo Malote Digital. Além de facilitar o envio de documentos, outra vantagem de trabalho para o TCE-MT é a economia de espaço de armazenamento, pois o link só fica disponível durante sete dias. Informou o Secretário de Tecnologia e Inovação, Odilley de Medeiros: “[...] a iniciativa da STI atende a uma demanda da área técnica e dá cumprimento ao objetivo estratégico em seu item 9.1.4, que é de Fortalecer a Gestão da Tecnologia da Informação no âmbito do TCE-MT”<sup>541</sup>.

Seguindo com os trabalhos de normatização da Casa de Contas foi elaborado o “*Manual de Procedimentos de Auditoria de Folha de Pagamento*”, em 3 de dezembro de 2014, utilizando para as auditorias a ferramenta denominada “Sistema BI” - Business Intelligence, objetivando o desenvolvimento dos trabalhos.<sup>542</sup>

Nesta gestão, o presidente conselheiro Waldir Júlio Teis com o intuito de estabelecer diálogos com a sociedade e propor encaminhamentos práticos e efetivos às necessidades da população, o TCE-MT realizou ao longo do biênio 2014- 2015 o Fórum Municípios & Soluções. Ao todo foram realizados quatro Fóruns, reunindo cerca de 2.000 participantes. Ao final de cada Fórum, o TCE-MT elaborou uma Carta de Intenções e Boas Práticas, onde recomenda a adoção de diretrizes e compromissos ao Estado e municípios mato-grossenses. Foram eles:

- **O I Fórum Municípios & Soluções: “Estratégias para alavancar a receita municipal e o impacto do controle das políticas públicas no planejamento da governança pública”** – reuniu 750 participantes dos 141 municípios entre prefeitos, secretários e servidores no Hotel Fazenda Mato Grosso, na capital, entre os dias 24 e 25 de abril de 2014. Ao todo foram apresentados cinco painéis e 19 palestras;
- **O II Fórum Municípios & Soluções: “Diagnósticos e Desafios do Sistema Públlico de Saúde em MT”** – nos dias 26 e 27 de novembro de 2014, reunindo 700 pessoas, entre gestores, técnicos e profissionais da saúde, com ampla abrangência e discussão, por atores de diversas frentes na gestão de saúde. Nessa oportunidade, o Conselheiro presidente Waldir Teis informou que: “[...] a omissão diante de uma falha acarreta em multas para o agente, mas, também, se reflete na vida do cidadão que depende dos serviços públicos” ;
- **O III Fórum Municípios & Soluções: “Diagnóstico e Desafios do Ensino Público em Mato Grosso”** – nos dias 7 e 8 de outubro de 2015, no Hotel Fazenda MT e trouxe

<sup>540</sup> TCE-MT. Cuiabá. 28.04.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) Acesso em: jun. 2023.

<sup>541</sup> TCE-MT. Cuiabá. 30.06.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) Acesso em: jun. 2023.

<sup>542</sup> Revista do TCE. Dezembro de 2014. 8ª Edição. p.10,11,23. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) Acesso em: jun. 2023.

os resultados da auditoria especial no ensino fundamental, com informações coletadas entre 2012 a 2014. Teve como objetivo estimular os gestores públicos de Mato Grosso a avaliar se o modelo adotado era suficiente para a execução dos trabalhos. Na oportunidade os auditores vistoriaram 50 escolas das redes estadual e municipal, abrangendo 21 municípios que representam aproximadamente 40% da população de Mato Grosso;

- **O IV Fórum Municípios & Soluções: “Políticas de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos”** – nos dias 25 e 26 de novembro de 2015, no auditório da Escola Superior de Contas, em Cuiabá, foram realizadas 21 palestras sobre a legislação que regulamenta as Políticas de Saneamento, os desafios e as formas de prestação de serviços, os planos, projetos, investimentos, regulação, controle externo e outros assuntos afins.

Nessa Mesa Diretora foi criado o Programa “Democracia Ativa”, com foco na melhoria do desempenho do mandato eletivo de vereadores do Estado de Mato Grosso, buscando a efetividade das ações públicas, no interesse da sociedade, mediante a capacitação de agentes públicos. Trata-se de um encontro que busca estreitar a relação do TCE-MT com o Poder Legislativo Municipal. O Democracia Ativa é realizado em parceria com a União das Câmaras Municipais do Estado (UCMMAT), buscando aprimorar a compreensão e a atuação dos vereadores como agentes políticos e representantes da população, aprofundando o conhecimento do seu papel constitucional. Além disso, tem por objetivo qualificar tecnicamente o parlamentar municipal para o processo de construção das peças orçamentárias municipais no exercício de suas prerrogativas e cumprimento de suas obrigações públicas em geral.<sup>543</sup>

Ainda, nessa gestão, o Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso aprovou por unanimidade na sessão ordinária do dia 18/02/2014 a Resolução Normativa que altera os artigos 21, 25, 89, 258, 264 e 277, do Regimento Interno do TCE-MT (RN nº 14/2007). Essa normativa muda o artigo 21 do Regimento Interno do TCE que compete ao presidente proferir julgamento singular para dar quitação de multas.<sup>544</sup>

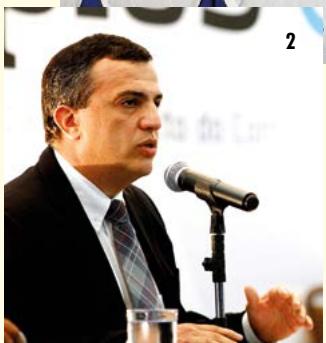
Em relação à capacitação, o TCE-MT realizou o ciclo capacitação “Gestão Eficaz”, que tem por objetivo capacitar gestores, controladores internos e servidores públicos em geral sobre temas relevantes para a administração pública, especialmente os relacionados a irregularidades recorrentes e dúvidas frequentes identificadas pela Corte de Contas. O ciclo de capacitação promoveu inovações em 2014, qualificando a administração pública. Foram realizados sete eventos em cidades polos de Mato Grosso que reuniram representantes dos 141 municípios, onde cerca de 1.600 servidores públicos foram capacitados em 2014.

No primeiro semestre de 2015, foram realizadas sete edições do Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz, sendo três especiais e quatro em cidades polo, que atenderam a 76 municípios.

---

543 TCE-MT. Disponível em: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/democracia-ativa-tce-mt-promove-encontro-para-estreitar-relacao-com-poder-legislativo-municipal/55255>. Acesso em: jun. 2023.

544 TCE-MT. Cuiabá. 19/02/2014. p. 2. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.



(1) As aberturas dos eventos contou com a presença de diversas autoridades do Estado em todos as edições.  
 (2) O desembargador do TJ-MT Marcos Machado foi um dos inúmeros palestrantes nos eventos. (3) A professora doutora da UFMT, Eliana Nunes Rondon Lima, foi mediadora dos debates do IV Fórum Municípios & Soluções sobre serviços de saneamento básico.

*Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.*



**FONTE:** Site TCE-MT.

**GESTÃO**

**EFICAZ**



O representante da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Antônio Firmino Silva Neto, comandou a primeira capacitação de 2014 e tratou do processo da transição para a nova contabilidade pública.

O evento reuniu contadores e controladores internos no auditório da Escola de Contas.

*Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.*

**FONTE:** Site TCE-MT.



O Projeto Democracia Ativa aproximou o controle externo do Legislativo municipal. A mesa de abertura foi composta pelo presidente do TCE-MT, Waldir Teis; o ouvidor-geral do TCE-MT, Antonio Joaquim; o procurador-geral do MPC-MT, Gustavo Deschamps; o presidente da AL, Guilherme Maluf; o presidente da Câmara de Sinop, vereador Mauro Sérgio Garcia; a presidente da UCMMAT, Edileuza Ribeiro; o presidente do TJ, Paulo da Cunha; e o superintendente do Sebrae-MT, José Guilherme Barbosa Ribeiro.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

FONTE: Site TCE-MT.

O TCE-MT também intensificou o papel de orientação com o Ensino a Distância (EAD), iniciado em 2012, realizando 57 palestras técnicas sobre os temas mais relevantes<sup>545</sup>. Com base no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), o TCE-MT realizou o “Seminário de Avaliação do Relatório de Gestão – Cultura da Excelência”, em 11 de agosto de 2014, no auditório da Escola Superior de Contas. Na oportunidade, o presidente Waldir Teis afirmou: “Para atingir níveis de excelência, é preciso a melhoria contínua de cada colaborador, ou seja, desde a recepção até o julgamento dos processos, todos devem estar envolvidos em objetivos comuns e específicos”<sup>546</sup>.

Por outro lado, dando continuidade à gestão, o Ministério Público de Contas e o Colégio de Procuradores realizaram diversas ações no sentido de valorizar os servidores e oferecer serviços de qualidade à sociedade, tanto na priorização da implementação do Planejamento Estratégico de Longo Prazo – 2015-2020, quanto no início da obra da construção do novo anexo do PMC, junto ao prédio administrativo do TCE-MT.<sup>547</sup>

Além disso, vale registrar que o TCE-MT, nessa gestão, superou a meta de julgamento de contas de gestão no primeiro quadrimestre de 2014. Foram julgadas 75 contas de gestões referentes ao exercício de 2013, enquanto a meta inicial era de 46 contas avaliadas até maio. A informação foi apresentada durante reunião de resultados do acompanhamento do Plano Estratégico em 11 de junho de 2014.

<sup>545</sup> Revista do TCE, nº 8, p. 26, dez. 2014. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>546</sup> TCE-MT. Cuiabá. 11.08.2014, p. 14. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>547</sup> TCE-MT. Histórico – Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá. 12.05.2023, p.1.

Na oportunidade, o presidente do TCE-MT, Waldir Júlio Teis, ponderou que “é muito satisfatório o fato de que estamos adiantados nesta meta, mas precisamos refletir e concentrar nossos esforços para as demais metas que, apesar de estarem dentro do prazo, ainda devem ser concluídas”.<sup>548</sup>

Nessa gestão, as ações de qualidade definiram melhorias nas ações de sustentabilidade voltadas para a eficiência energética com instalações de luminárias LED, avanços no Plenário Virtual e no Diário Oficial de Contas, nas instalações físicas do TCE-MT. O sistema de eficiência energética implantado na Casa de Contas garantiu ao TCE-MT o prêmio de certificação “ISO 50001”.<sup>549</sup>

Com um olhar sensível ao patrimônio público humano e visando dotar o TCE-MT de técnicos especializados, o conselheiro presidente Waldir Teis empossou doze analistas de contas, com especialidade em Direito, aprovados no concurso público realizado em 2013, em outubro de 2014. Criou a Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação, em agosto de 2014, com o objetivo de elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados pelo TCE-MT, à sociedade mato-grossense. A unidade vai gerenciar, também, as dinâmicas organizacionais que o TCE-MT tem implementado a partir da relação com as instituições nacionais, como a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que nessa gestão criou os projetos, resoluções, diretrizes e marco de medição do desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC); o Instituto Rui Barbosa e as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública). O anúncio da criação da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação foi feito pelo presidente do TCE-MT, conselheiro Waldir Teis em 26 de agosto de 2014.<sup>550</sup>

Por outro lado, na competência, “Gestão de Pessoas”, o atual conselheiro presidente, Waldir Júlio Teis, valorizou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), com a promoção de ações de valorização dos servidores no anuênio de 2014-2015, com a aprovação da Lei nº 10.182, de 17 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 17.11.2014, que dispõe sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente de pessoal do TCE-MT, a criação de cargos de provimento em comissão e fixou o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja lei entrou em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de maio de 2015<sup>551</sup>. Regulamentou o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), sancionada pelo governo, publicada na edição nº 26.418 do Diário Oficial, de 17 de novembro de 2014, por meio da Resolução Normativa nº 28/2014, do TCE-MT.



<sup>548</sup> TCE-MT. Cuiabá. 12/06/2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>549</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, nº 9, p. 34, jul. 2015.

<sup>550</sup> TCE-MT. Cuiabá. 27.08.2014. p.1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>551</sup> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República. Silval da Cunha Barbosa – governador do Estado.



Novo PCCS dos servidores do TCE-MT foi aprovado após amplo debate entre a instituição e todas as categorias profissionais. A comitiva do Tribunal de Contas entrega o projeto do PCCS à Assembleia Legislativa.

Fotógrafo: Marcos Bergamasco/Agência Phocus.

FONTE: Site TCE-MT.

Para o presidente Waldir Júlio Teis:

[...] o PCCS representa avanços importantes para os servidores da instituição. O PCCS passa pela sua quarta modificação desde que foi criado pela primeira vez, em 1985 e, que agora incentiva os servidores efetivos a participarem de capacitações contínuas com o objetivo de elevar a eficiência aos serviços prestados ao TCE-MT.<sup>552</sup>

Para assegurar o controle externo da gestão dos recursos públicos, o TCE-MT, nessa Mesa Diretora, nomeou 32 auditores de controle externo, dos quais tomaram posse 21, no período de janeiro de 2014 a outubro de 2015, e foram convocados ainda mais 21 auditores de controle externo para a posse posterior.

O conselheiro presidente Waldir Teis, ainda em 2014, realizou a estruturação de cargos e carreiras, por meio da Lei 10.182/2014, que dispõe sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente, a criação de cargos de provimento em comissão para gabinete do conselheiro substituto e fixou o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<sup>553</sup>

Além de oferecer maior tranquilidade ao servidor durante a sua vida profissional e sua apesaradoria, o TCE-MT realizou ações de reconhecimento e destaque às sugestões dos servidores. Em 2015, por exemplo, foi publicada a Portaria nº 94/2015 que incrementou o projeto Concurso “TCE/BIS Boas Ideias e Soluções” e a criação do projeto “Aniversariantes do Trimestre”, do TCE-MT.

Na questão “Boas Práticas”, o TCE-MT em novembro de 2014, junto ao Projeto TCEstudantil, criado há mais de 14 anos, recebeu 122 jovens e adultos com deficiências auditivas, visuais e de baixa visão do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial, entre alunos e professores de diversos municípios mato-grossenses, além de lançar a 5ª Edição do Gibi “Uma Lição de Cidadania”, para comemorar a marca de 100 mil exemplares publicados. O TCEstudantil existe no TCE-MT desde 2001 e, até hoje, já fomentou a cultura de cidadania, levando o conhecimento a cerca de 17.500 estudantes.<sup>554</sup>

<sup>552</sup> Idem, p. 51.

<sup>553</sup> TCE-MT. Cuiabá. 08.12.2015. p. 2-5. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>554</sup> TCE-MT. Cuiabá. 07.08.2014. p.1/4. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

Nessa gestão, a Revista Técnica do TCE-MT, lançada em 1985, retomou as suas publicações com adequações às novas normas, conforme foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 8 de maio de 2014, por meio da Portaria nº 054/2014, que estabeleceu as normas para o envio de artigos científicos destinados à publicação, além da publicação no DOE da Portaria 048/2014, que normatiza o Conselho Editorial da Revista Técnica do TCE-MT<sup>555</sup>. Também, foi firmado convênio para troca de conhecimento e orientação aos jurisdicionados entre o TCE-MT e Faesp/Unemat – Fundação de Apoio ao Ensino Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio de um Termo de Compromisso Mútuo de Cooperação e Intercâmbio Educacional, Técnico e Científico para a realização de cursos a distância.<sup>556</sup>

O conselheiro presidente Waldir Júlio Teis ampliou e aprimorou aos servidores atendimentos importantes na melhoria da qualidade de vida com foco na gestão humanizada, tais como: atendimentos médico, odontológico, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, fisioterapia e terapias alternativas. Foram realizadas campanhas educativas e preventivas, aulas de música (instrumental), Coral-TCE-MT, eventos culturais, atendimento sócio funcional, projeto A3P (agenda ambiental na administração pública), e projetos sociais, como a realização de Brechó benficiente em prol da Ala Pediátrica do Hospital Júlio Muller.

Nessa gestão, o conselheiro José Carlos Novelli, vice-presidente do TCE-MT, foi homenageado na sede do Senado da República da Itália, com o diploma “Eccellenza Legale”, concedido a profissionais com desempenho relevante na administração pública e na área jurídica pública e privada, pela Rede Internacional de Excelência Jurídica e pela Associação Interparlamentar de Amizade Brasil-Itália. A premiação deveu-se à implementação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), durante o anuênio 2012-2013, quando foi presidente da Casa de Contas. O documento foi aprovado em 18 de fevereiro de 2014, pelo Pleno do TCE-MT como acervo, bem como a obra intitulada “Juristas do Mundo”, na qual foi publicado o artigo do conselheiro José Carlos Novelli, sobre o PDI.

Durante a realização da Copa do Mundo de 2014, nessa gestão, o TCE-MT instituiu a Comissão de Acompanhamento das Obras da Copa do Mundo – Fifa – 2014 por meio da Portaria nº 014/2014, composta pelo conselheiro José Carlos Novelli, como supervisor, o conselheiro substituto João Batista de Camargo Júnior, relator da Secopa, o Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, André Luiz Souza Ramos, e o Auditor público de controle externo, Benedito Carlos Teixeira Seror, com o objetivo de dar suporte à relatoria e acompanhar as obras realizadas no estado<sup>557</sup>. Essa comissão trabalhou constantemente durante todas as atividades desenvolvidas, em relação às obras da Copa-2014. Trabalho árduo, porém, exercido com afinco e dedicação pelos relatórios realizados ao longo do trabalho, junto ao TCE-MT.



555 Revista do TCE, nº 7, p. 46, ago. 2014.

556 TCE-MT. Cuiabá. 10.03.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

557 Tribunal de Contas. Cuiabá. 14.12.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tcemt.gov.br](http://www.tcemt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

Nessa Mesa Diretora, os conselheiros Gonçalo Domingos de Campos Neto e Sérgio Ricardo de Almeida, em sessão plenária do dia 18 de fevereiro de 2014, foram eleitos, por unanimidade, respectivamente, para presidirem a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Câmaras do TCE-MT. O presidente Waldir Teis ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelas instâncias deliberativas “que trouxeram maior agilidade e segurança jurídica às decisões do controle externo”<sup>558</sup>.

Nessa gestão, foram empossadas as diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB), em cerimônia solene no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília-DF. O presidente eleito foi o Senhor Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE), o conselheiro Valter Albano da Silva (TCE-MT), como novo 1º vice-presidente [...]. O conselheiro presidente do TCE-MT, Waldir Júlio Teis, foi empossado como membro da Diretoria.<sup>559</sup>

O conselheiro presidente informou que, em abril de 2014, o Control-P, ferramenta de trabalho do TCE-MT, completou 10 anos de sucesso e é referência nacional no controle externo. É considerado fundamental para o controle externo de contas públicas. O *software* contém todas as informações sobre um processo e contribui com relatórios de auditoria, do Ministério Público de Contas e, ainda, para a equipe das relatorias, por exemplo, na elaboração dos votos que vão a plenário, testemunhou, Risodalva Beato Castro, secretária executiva da Corregedoria-Geral, em relação ao sistema implantado pelo TCE-MT.<sup>560</sup>

Outro projeto importante para o TCE-MT nessa gestão é o Portal Transparência/Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): um espaço aberto pelo TCE-MT para que o cidadão possa buscar assuntos de seu interesse em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011). Nessa gestão completou dois anos de atividade em 16 de maio de 2014, informou Waldir Teis, e 86% dos municípios mato-grossenses já aderiram ao PDI do TCE-MT, além de lançar o *hotsite* da Ouvidoria, um novo instrumento de transparência e estímulo ao controle social, onde são oferecidas informações detalhadas sobre o funcionamento da unidade, a legislação, além de orientação ao cidadão sobre como fiscalizar os gestores e os diversos tipos de manifestações possíveis. Um dos destaques é o mapa da transparência que traz a relação dos órgãos públicos que possuem Portal Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria.

Para o conselheiro Antonio Joaquim, Ouvidor-geral, “[...] a cultura do sigilo acabou. Agora, a regra é a transparência. O gestor público tem que se adequar, sob pena de sofrer sanções. Neste ano o TCE-MT já multou dois gestores por não observar a Lei de Acesso à informação”<sup>561</sup>.

Um olhar especial ao meio ambiente foi destaque nessa Mesa, que realizou a 4<sup>a</sup> Semana do Meio Ambiente entre os dias 03 e 04 de julho de 2014, com participação efetiva de cerca de

<sup>558</sup> TCE-MT. Cuiabá. 18.02.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>559</sup> TCE-MT. Cuiabá. 20.02.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>560</sup> TCE-MT. Cuiabá. 03.04.2014. 1/4. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>561</sup> TCE-MT. Cuiabá. 31/07/2014. L/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

100 servidores. Servidores e visitantes receberam orientações sobre a preservação ambiental, bem como apreciação dos resultados dos objetos feitos a partir de materiais recicláveis.

A gestão 2014-2015, também, finalizou seu organograma institucional (REVISTA DO TCE, 2014, p. 6-7), bem como o seu Planejamento Estratégico 2014-2015, que pode ser acessado no Portal do TCE-MT.

Ao apresentar o trabalho, o presidente Waldir Teis informou:

[...] A minha vida profissional sempre esteve voltada ao exercício da atividade contábil e tributária, uma área a qual dediquei muito estudo, numa relação intrínseca com o sistema de controle externo. Creio que nessa seara poderei contribuir efetivamente para o aprimoramento dos trabalhos desta Corte de Contas.<sup>562</sup>

O TCE-MT realizou nessa gestão várias ações voltadas para o aprimoramento da qualidade de seus serviços e assegurou a satisfação dos fiscalizados e sociedade. Para tanto, foi criada, por meio da Portaria 022/2014, a Comissão do Sistema de Gestão da Qualidade do TCE-MT, que acompanhou todos os seis processos que receberam a certificação ABNT NBR ISO 9001:2008. Eles estão localizados nas seguintes unidades gerenciais: Corregedoria-Geral (Processo: SGP; Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (Processo: Geo-Obras)<sup>563</sup>; Secretaria Geral do Pleno (Processo: DOC e Plenário Virtual); Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo (Processo: Auditoria Informatizada de Contas) e Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (Processo: GPE), onde várias ações corretivas foram implementadas.

Em 25 de novembro de 2014, o Pleno do TCE-MT aprovou em sessão ordinária a alteração na Resolução Normativa nº 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE e a Resolução Normativa 05/06, que instituiu o Código de Ética dos membros do TCE-MT. A medida é devida à adequação do Regimento Interno e do Código de Ética do TCE-MT com relação à Resolução nº 3/2014 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que dispõe sobre a necessidade de reconhecer como membros dos TCEs os conselheiros, conselheiros substitutos e os procuradores de contas.

Nessa gestão, em 19 de agosto de 2014, a Comenda “Rui Barbosa” foi entregue ao Corregedor-geral da Procuradoria de Justiça de Mato Grosso, Mauro Viveiros, que recebeu do presidente do TCE-MT, conselheiro Waldir Júlio Teis, e do vice-presidente, José Carlos Novelli, a Comenda Joaquim Duarte Murtinho, concedida pelo TCE-MT em reconhecimento às pessoas que se destacaram pelo zelo com a administração pública.<sup>564</sup>

<sup>562</sup> TCE-MT Cuiabá. 15.08.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

<sup>563</sup> TCE-MT. Implementado em 2008 no TCE-MT reúne em um banco de dados aproximadamente 8 mil obras em execução com recursos federais, estaduais ou municipais.

<sup>564</sup> TCE-MT. Cuiabá. 19.08.2014. p. 1/3. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Acesso em: jun. 2023.

## Quinquagésima Terceira Mesa Diretora - 53 2016 a 2017 – (04.01.2016 a 20.12.2017)

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro Antonio Joaquim M. Rodrigues Neto <sup>565</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro Valter Albano da Silva <sup>566</sup>   |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>567</sup>  |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro Waldir Júlio Teis <sup>568</sup>  |
| <b>Membros:</b>                      | Conselheiros Sérgio Ricardo de Almeida <sup>569</sup><br>Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto <sup>570</sup><br>Conselheiro Interino João Batista de Camargo Junior <sup>571</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Gustavo Coelho Deschamps<br>Procurador-Geral Getúlio Velasco Moreira Filho <sup>572</sup>  |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Marcos José da Silva – até 12.12.2016 e<br>Lúcia Maria Taques (12.12.2016 até 22.01.2018)   |

O conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto tomou posse no dia 17 de dezembro de 2015, em sessão solene, como presidente do TCE-MT para o período de 2016/2017, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, em seu edifício sede, em sessão especial, conforme estabelecido no artigo 35 do Regimento Interno, Resolução 14/2007, eleito em sessão ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2015. Ele assumiu o lugar do conselheiro Waldir Júlio Teis, que deixou o cargo de presidente para assumir a Ouvidoria-geral do TCE.

Em seu discurso de posse Antonio Joaquim anunciou que:

Fará literalmente uma correção de rumo de 180 graus, deixando o modelo de trabalho voltado para a instrução de processos de contas anuais para o de fiscalização e auditoria em processos de atos de gestão. ‘Vamos dar um salto ao encontro da sociedade e buscá-la como parceira na fiscalização do uso do dinheiro público’.<sup>573</sup>

Continuando, o presidente eleito disse:

Que todos os servidores da área técnica passarão por capacitação em auditoria. Além disso, o TCE trabalhará com o plano anual de auditoria, de maneira a contemplar modalidades como auditorias operacionais, concomitantes e eletrônicas. Também será dado foco na aproximação com as unidades de controle externo.

<sup>565</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse eleito para conselheiro Presidente do TCE-MT. Cuiabá. 17.12.2015. p. 48 e 49.

<sup>566</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse eleito para o cargo de vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 17.12.2015. p. 40 e 50.

<sup>567</sup> Termo de Compromisso e Posse para o cargo de 20º Corregedor geral do TCE-MT, no período de 2016-2017. Cuiabá. 17.12.2015. p. 50v e 51.

<sup>568</sup> TCE-MT. Ficha funcional do servidor. Ato nº 115, Cuiabá 12.02.2016, nomeado para exercer as funções de Ouvidor-Geral, no período de 04 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2018. TCE-MT.

<sup>569</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Primeira Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. p. 51v. TCE-MT. Afastado das funções de conselheiro, a partir de 06.02.2017.

<sup>570</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Segunda Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. p. 52.

<sup>571</sup> TCE-MT. Portaria nº 026, de 06.02.2017, em substituição ao conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida. Cuiabá. 06.01.2017. p. 1.

<sup>572</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Procurador-Geral do TCE-MT. Cuiabá. 15.12.2016. p. 12.

<sup>573</sup> TCE-MT. Disponível em: <https://www.agenciadanoticia.com.br/noticias/exibir.asp?id=30157&noticia=novo-conselheiro-antonio-joaquim-toma-posse-e-promete-mudancas-no-tce-mt>. Acesso em: jun. 2023.

Em linhas gerais, os gestores continuarão enviando, mensalmente, os balancetes. O conselheiro presidente destacou:

O Tribunal está mais próximo do dia a dia do cidadão. O TCE em vez de esperar, por exemplo, uma conta durante 12 meses, um balanço anual, irá julgar atos de gestão que ocorrem no cotidiano das pessoas.

Queremos ser úteis, melhorar a vida das pessoas, dos serviços públicos, é isso que a população pede, que os serviços públicos tenham qualidade. Nós como guardiões dos recursos públicos, como fiscais, temos o dever de ajudar a executar as políticas públicas.

Ele ressaltou ainda que o Tribunal de Contas vai estimular a participação do cidadão na fiscalização da gestão por meio de denúncias. “Será dado um grande foco nesse propósito”. Para ele, excelência ocorre quando atuam plenamente os controles sociais, externo e interno.

Vamos implantar o “chameotce”. Toda vez que você identificar qualquer indício de mau uso dos recursos públicos ou problemas de gestão de qualquer cidade ou do Estado, ‘Chame o TCE’, nós teremos força de trabalho para atender.<sup>574</sup>

Na gestão do conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, em 2016, a “Escola Superior de Contas passou a denominar-se “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”, por meio da Resolução Normativa 03/2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 18 de janeiro, em homenagem ao advogado, professor e poeta mato-grossense.<sup>575</sup>

Na gestão do conselheiro presidente Antonio Joaquim surgiu a atividade de inteligência no TCE-MT voltada ao assessoramento da auditoria pública. No TCE-MT a atividade de inteligência é de responsabilidade da Secretaria de Informações Estratégicas (SIE), que foi criada pelo artigo 3º da Resolução Normativa nº 34/2015 e está disciplinada pela Resolução Normativa nº 24/2016, composta por dois auditores e um analista de sistemas, amplia as resoluções e diretrizes, aprimorando o MMD-TCE, na segunda edição do Planejamento Estratégico e reforma estatutária da Atricon.

Durante essa gestão, houve uma mudança dos componentes da Mesa Diretora, em função do afastamento de alguns conselheiros. Dessa forma, a partir de 14 de setembro de 2017, foi constituída uma nova Mesa Diretora para a gestão (14.09.2017 a 22.12.2017).

O conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto assumiu a presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em substituição legal, a partir de 14 de setembro de 2017 até novo provimento, conforme termo de posse lavrado em livro próprio do TCE-MT, no Edifício Marechal Rondon, no Centro Político Administrativo, em sessão especial, como estabelecido

---

<sup>574</sup> TCE-MT. Disponível em: <http://www.tjmt.jus.br/noticias/42607#.ZDXG23bMKUk>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>575</sup> TCE-MT. Disponível em: [www.tce.mt.gov.br/quem-somos/344](http://www.tce.mt.gov.br/quem-somos/344). Acesso em: jun. 2023.

no artigo 35 do Regimento Interno. O conselheiro interino Isais Lopes da Cunha, nessa gestão, foi empossado, como corregedor-geral do TCE-MT, em substituição legal ao conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 14.09.2017, até novo provimento. O conselheiro interino Luiz Henrique Moraes de Lima, nessa gestão, foi empossado como vice-presidente do TCE-MT, em substituição legal ao conselheiro Valter Albano da Silva, para desempenhar a função, até novo provimento. O Auditor Substituto de conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira foi designado para atuar como auxiliar junto à Corregedoria-Geral do TCE-MT, nos termos do artigo 104, inciso I, alínea “e”, da Resolução 14/2007, com os acréscimos da Resolução 5/2015, a partir de 22 de março de 2016, e como ouvidor-geral, a partir de 14.09.2017.

**Gestão Provisória do TCE-MT – 2017 – (14.09.2017 a 22.12.2017)**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto <sup>576</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes Lima <sup>577</sup>   |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha <sup>578</sup>   |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira <sup>579</sup>   |
| <b>Membros:</b> Conselheiros         | Interino João Batista de Camargo Junior <sup>580</sup><br>Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques <sup>581</sup><br>Interino Moises Maciel <sup>582</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Getúlio Velasco Moreira Filho  |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Lúcia Maria Taques  |

Na gestão, do conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, foi idealizado durante o ano de 2017 o Plano Anual de Fiscalização (PAF), para a gestão 2018-2019, o qual serviu para consolidar a adoção da metodologia do PAF, que orienta a atuação das equipes técnicas

<sup>576</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente do TCE-MT. Cuiabá, 14 de setembro de 2017, em substituição, nos termos do artigo 17, caput, e § 1º da Resolução nº 14/2007 e da Decisão de Afastamento Cautelar do cargo de conselheiro presidente do TCE-MT, até novo provimento. p. 53.

<sup>577</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente do TCE-MT. Cuiabá, 14 de setembro de 2017, em substituição legal, ao senhor Valter Albano da Silva – vice-presidente, a partir de 14.09.2017, em substituição legal até novo provimento. p. 54.  
TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº122, de 12.09.2017, designado para as funções de Conselheiro Interino a partir de 13.09.2017, até novo provimento.

<sup>578</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Corregedor-Geral do TCE-MT em substituição legal ao senhor José Carlos Novelli, a partir de 14.09.2017 até novo provimento. Cuiabá, 18 de setembro de 2017. p. 55.  
TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 124, de Cuiabá, 14.09.2017, designado como Conselheiro Interino, em substituição legal ao conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto a partir de 14.09.2017, até novo provimento.

<sup>579</sup> TCE-MT. Ficha funcional do servidor, Portaria nº 009, de 18.01.2017, foi designado para as funções de Conselheiro Interino, a partir de 18 de janeiro de 2017 até novo provimento.  
TCE-MT. Ficha funcional do servidor. Ato nº 129, Cuiabá.15.09.2017. Nomeado na condição de Conselheiro Interino para exercer a função de Ouvidor-Geral, a partir de 14/09/2017.

<sup>580</sup> TCE-MT. Ficha funcional do Servidor, Portaria nº 026, de 06.02.2017 para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 06 de fevereiro de 2017 até novo provimento.  
TCE-MT. Ficha funcional do Servidor, Por Portaria nº 127, de 14.09.2017 foi nomeado Conselheiro Interino para substituir o conselheiro Waldir Júlio Teis até novo provimento.

<sup>581</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 125, de 14.09.2017, como Conselheira Interina, em substituição ao conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 14 de setembro de 2017. Doc. TCE-MT de 15.09.2017.  
TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Primeira Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 27 de setembro de 2017. p. 56.

<sup>582</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 126, de 14.09.2017 foi designado para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 14.09.2017.  
TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Segunda Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 27 de setembro de 2017 até novo provimento. p. 57.



compostas por auditores e técnicos em controle externo. Por meio do PAF, a área técnica elaborou e executou os planejamentos de ações de fiscalização, seja em nível estratégico (o PAF, em si), nível tático (Plano Anual de Atividades – PAT), de cada Secex, e em nível operacional. Em resumo, o PAF “é o grande instrumento de planejamento de ações da nossa instituição de controle externo, sintetiza o conselheiro presidente Domingos Gonçalo Neto”.<sup>583</sup>

Na avaliação do conselheiro presidente, o resultado demonstra o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico (2016-2021) da instituição no tocante à atuação do célere controle externo e com foco em relevância. Nesse aspecto destaca-se o acompanhamento simultâneo realizado pelas equipes técnicas que representam 33,5% de todos os processos e atividades executadas no período, com atuação em áreas relevantes, como licitações e informações de obras no sistema Geo-Obras. Também, foi dada prioridade a temas relevantes como saúde, receita e pessoal na execução dos trabalhos de auditoria.

Nesse contexto, é importante destacar a consolidação do modelo iniciado em 2016, com a execução de trabalhos mais especializados e aprofundados por meio desse instrumento de fiscalização. Outro aspecto relevante a se ressaltar foi a presença do Tribunal de Contas em todos os municípios do estado, com algum tipo de atuação, seja por auditoria, representações, denúncias ou outro instrumento de fiscalização. Todas as unidades gestoras do Estado de Mato Grosso também receberam algum tipo de fiscalização, com destaque para as Secretarias de Saúde, Educação, Segurança Pública, Cultura e Infraestrutura, que juntas somam 35%<sup>2</sup> dos serviços realizados.<sup>584</sup>

No cumprimento de sua missão de “controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade”, o Tribunal busca o constante aprimoramento de sua estrutura e forma de atuação. Entre as realizações de 2016-2017, merece destaque a mudança do modelo de fiscalização, que passou a ser mais focado em auditorias de regularidade e operacionais, com base em relevância e materialidade.

Em 2016 e 2017, mais de 3.100 mil universitários foram incentivados ao exercício do controle social a partir das decisões do TCE-MT, e mais da metade (58%) do público era formada por acadêmicos do curso de Direito, seguido dos cursos de Ciências Contábeis (21%) e de Administração (15%). Nesse período, foi registrada a participação de cinco novos cursos: Gestão da Qualidade, Alimentos, Agroindústria, Produção Industrial e Redes. E, pela primeira vez, foi realizado um evento na Faculdade de Tecnologia Senai Mato Grosso (FATEC).

<sup>583</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, Publicontas nº 15, p. 27, dez. 2019.

<sup>584</sup> TCE-MT. Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado. Resultado do PAF-2017-2018. Cuiabá: Publicontas. 2019. p. 52.

O presidente Antonio Joaquim acompanhou todos os eventos com a equipe do TCE-MT.  
Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE.



Cassyra Vuolo e a participação importante das equipes pedagógicas das escolas.  
Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE.



(1) O auditor do TCE, Marcelo Peres e (2) o promotor de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste, Leonardo Moraes Gonçalves, foram alguns dos palestrantes ao longo do ano.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE.



Auditórios lotados eram características do evento em todos os municípios.  
Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE.



No biênio, quase dois mil estudantes, de dez escolas do ensino médio dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, participaram das palestras ministradas na própria Instituição de Ensino, em que auditores do TCE-MT falaram sobre as atribuições do controle externo e da importância de o cidadão acompanhar e fiscalizar as ações do gestor em relação às contas públicas. Outro fato relevante foi o envolvimento dos conselheiros de Conselho Diretor da Comunidade Escolar (CDCE) que se fizeram presentes nos eventos.

O Projeto Consciência Cidadã na Sociedade, em 2016 e 2017, reuniu 8.169 pessoas dos mais diferentes segmentos da sociedade, tendo sido realizados 15 eventos em 11 municípios: Mirassol D’Oeste, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Cáceres, Juína, Rondonópolis, Alta Floresta, Tangará da Serra, Sinop, Várzea Grande e Barra do Garças. Dessas cidades, a que apresentou maior público foi Barra do Garças, com 812 pessoas, seguida de Alta Floresta, com 794 pessoas. Consciência Cidadã na Sociedade foi o primeiro evento do TCE voltado para o Controle Social que teve transmissão ao vivo pelo Facebook. Dos municípios visitados, cinco tiveram cobertura pelo Facebook. Além disso, as redes sociais – WhatsApp, Face, Instagram, Twitter – foram amplamente utilizadas como forma de divulgação do evento. Para isso, foram criadas peças exclusivas para uso nas redes sociais.

De 2001 a 2017, pelo Consciência Cidadã Outros Segmentos, o TCE já participou como palestrante em 72 eventos, reunindo 14.331 pessoas. Houve a ampliação da educação a distância e a instalação de um estúdio para gravações de videoaulas produzidas internamente pela Escola Superior de Contas para diversos cursos.

| RESULTADOS QUANTITATIVOS DAS CAPACITAÇÕES 2016-2017 |              |
|---|--------------|
| Membros   | Fiscalizados |
| Total de cursos                                     | 8            |
| Total de participações                              | 69           |
| <b>Líderes</b>                                      |              |
| Total de cursos                                     | 5            |
| Total de participações                              | 171          |
| <b>Servidores do TCE</b>                            |              |
| Total de cursos                                     | 54           |
| Total de participações                              | 2.203        |
| <b>Servidores do MPC</b>                            |              |
| Total de cursos                                     | 10           |
| Total de participações                              | 446          |
| <b>Sociedade</b>                                    |              |
| Total de eventos                                    | 13           |
| Total de participações                              | 5.853        |
| Total de palestras técnicas                         | 7            |
| Total de participações presenciais                  | 699          |
| Total de videoaulas produzidas                      | 96           |

## Quinquagésima Quarta Mesa Diretora - 54 2018 a 2019 – (20.12.2017 a 16.12.2019)

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto <sup>585</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro interino Luiz Henrique Moraes Lima <sup>586</sup>   |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro interino Isaías Lopes da Cunha <sup>587</sup>   |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira <sup>588</sup>   |
| <b>Membros:</b>                      | Conselheiros<br>Guilherme Antônio Maluf <sup>589</sup><br>Interino João Batista de Camargo Junior <sup>590</sup><br>Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques <sup>591</sup> e<br>Interino Moisés Maciel <sup>592</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Alisson Carvalho de Alencar <sup>593</sup>   |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Carla Cristiny Esteves de Oliveira  |

No ato de posse como conselheiro eleito presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Gonçalo Domingos de Campos Neto anunciou que irá: “Cumprir com a missão institucional de controle externo e contribuir para o aprimoramento da gestão pública de Mato Grosso com muito trabalho, dedicação e humildade”.

Essas foram as principais metas citadas pelo conselheiro presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto. Também foram empossados como vice-presidente o conselheiro interino Luiz Henrique Lima, e como vigésimo primeiro corregedor-geral, o conselheiro interino Isaías Lopes da Cunha. O ato de posse aconteceu no auditório da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”, no Centro Político Administrativo, na capital mato-grossense.

Assumindo o TCE-MT, em 2009, como conselheiro vitalício aos 36 anos de idade, Gonçalo Domingos de Campos Neto tornou-se o mais jovem conselheiro em toda a história do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Antes esse lugar era ocupado pelo conselheiro Djalma Carneiro da Rocha.

O novo presidente da Corte de Contas, conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, fez questão de agradecer sua família pela educação, conhecimento e fé em Deus.

---

<sup>585</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente, no período de 01.2018 a 12.2019. Cuiabá, 20.12.2017, p. 1

<sup>586</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente do TCE-MT no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. Cuiabá, 20 de dezembro de 2017. p.2, para desempenhar as funções, no período de 14/09/2017 até novo provimento, em substituição legal ao conselheiro Valter Albano da Silva.

<sup>587</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como 21º Corregedor-Geral no período de 01.2018 a 12.2019. Cuiabá, 20.12.2017, p.3.

<sup>588</sup> TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 009, de 18/01/2017 foi designado para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, a partir de 18 de janeiro de 2017 até novo provimento.

<sup>589</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Conselheiro Vitalício, no dia 1º de março de 2019, p.6.

<sup>590</sup> TCE-MT. Livro de termo de Compromisso e Posse como Presidente da Segunda Câmara para o biênio 2018/2019. Cuiabá, 06.03.2018. p. 5

<sup>591</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Primeira Câmara para o biênio 2018/2019. Cuiabá, 06.03.2018, p. 4.

<sup>592</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, Publicontas nº 13, p. 2, ago. 2018.

<sup>593</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Procurador-geral. Cuiabá, 18.12.2018, p. 16.

[...]. Penso que todos que acompanharam minha trajetória profissional que culmina hoje, neste momento ímpar em minha vida, sabe que cresci em um ambiente político. Tenho orgulho do meu pai, o Conselheiro Ary Leite de Campos, de todos os seus passos, e de seus ensinamentos, acredito que ele, onde quer que esteja, está tão feliz quanto eu estou neste momento [...].

Sobre o TCE-MT, o conselheiro presidente Domingos de Campos Neto destacou: “[...] tenho acompanhado os nossos avanços, mas tenho claro que precisamos ir além. É preciso pensar no fortalecimento e no futuro da instituição”.

Quanto à sua gestão frente à Presidência da Corte de Contas, de 2018 a 2019, o conselheiro Domingos Gonçalo de Campos Neto disse que, nos últimos 12 anos o TCE adotou o modelo gerencial pautado no Planejamento Estratégico de longo prazo, “construído coletivamente e pensado para ser executado ao longo das gestões. É nesse propósito que a nossa gestão será pautada”, pontuou.

Por fim, o conselheiro presidente lembrou os servidores, representantes dos poderes constituídos, procuradores e promotores que estiveram presentes na solenidade de posse, que “devemos ter a consciência de que o serviço público é para servir a sociedade, com a oferta de produtos que atendam ao cidadão. E o TCE é uma instituição que pertence à sociedade e tem a obrigação de responder, cumprindo, da melhor maneira, a sua missão”, finalizou.

Na oportunidade, o vice-presidente eleito, conselheiro interino Luiz Henrique Lima, afirmou que a nova Mesa Diretora do TCE vai atuar:

Com muita humildade e tranquilidade, para que o Tribunal cumpra a sua missão institucional de contribuir para o aprimoramento da gestão pública por meio da sua atuação de fiscalização. Estamos também com muita esperança de poder realizar um bom trabalho, sabendo que os desafios são grandes no cenário de grave crise econômica nacional, que reflete sobre o Estado e os municípios.

O vice-presidente comentou que o desafio do TCE é sempre responder à expectativa da sociedade.

Ela espera que o Tribunal seja um órgão atuante na fiscalização da eficiência da receita pública, da qualidade da despesa pública, do aprimoramento dos resultados das políticas públicas. A ideia é fazer o controle concomitante e não mais depois dos erros cometidos. É na verdade examinar a legitimidade, a economicidade e a efetividade dos atos de gestão e não apenas os aspectos legalistas. Tudo isso vai exigir o trabalho de todos nós, servidores, conselheiros e membros do Ministério Público de Contas. Responder a expectativa da sociedade é o nosso objetivo de todos os dias. Nossa atuação será técnica, ainda mais equilibrada e ainda mais imparcial.

Nos próximos dois anos, Luiz Henrique assegurou que será dada continuidade a muitas iniciativas importantes que o TCE já vem executando nos últimos anos.

Continuaremos fazendo reuniões nas diversas cidades do interior, dialogando com vereadores, com controladores internos, com a sociedade, fomentando a atuação do controle social e sempre exercendo um papel de orientação. O trabalho preventivo é sempre muito mais produtivo para a sociedade do que apenas a punição.

O vigésimo primeiro corregedor-geral, conselheiro interino Isaías Lopes da Cunha, destacou em seu discurso de posse os desafios que terá à frente da Corregedoria-Geral. Entre eles, o de adequar o Tribunal de Contas ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC); gerenciar e controlar o cumprimento dos prazos processuais a cargo da Corregedoria-Geral, sem prejuízo da qualidade dos trabalhos de controle externo; dar mais efetividade ao controle disciplinar visando coibir e prevenir condutas antiéticas, conduta desidiosa e a insubordinação ao serviço; além de implantar o controle da fidelidade funcional, com objetivo de monitorar o dever do servidor público de prestar serviço eficiente, entregando trabalhos (produtos) de controle externo com qualidade técnica. Apesar da árdua missão, o conselheiro interino afirmou estar preparado para assumir o importante cargo de direção no Tribunal de Contas de Mato Grosso. “Nesse tempo onde a palavra ‘crise’ se agiganta, a única solução é crescer; a crise é um momento de aprendizagem, de oportunidades de crescimento e desenvolvimento e de enfrentar desafios”.

Na gestão do conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, houve avanços na área técnica, com a reestruturação, a especialização das Secex<sup>594</sup>, a inauguração do Laboratório de Obras, os programas de capacitação da área técnica e dos membros, o Aplic Estado, e os eventos realizados durante a gestão, como o 1º Laboratório de Boas Práticas, denominado “Laboratório de Obras Públicas Engenheiro José de Paula Ramos”. O espaço instalado para essa finalidade, na sede da Escola Superior de Contas, em homenagem póstuma ao servidor ocupante do cargo de auditor público externo, no período de 21.12.1981 a 15.09.2013.<sup>595</sup> Participaram da deliberação os conselheiros interinos Luiz Henrique Lima, Isaías Lopes da Cunha, Luiz Carlos Pereira, João Batista Camargo, Jaqueline Jacobsen Marques e Moisés Maciel.

Em 3 de setembro de 2018, o conselheiro presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto, com a participação de mais de 600 pessoas, consolidou o 1º Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo. O evento, realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, em conjunto com a Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), e apoio da Associação Nacional dos ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), aconteceu no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, em Cuiabá-MT. A solenidade de abertura foi conduzida pelo presidente do TCE-MT, conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, que destacou:

---

<sup>594</sup> TCE-MT. Resolução Normativa de 01/2022, publicada no Diário Oficial de Contas. Institui a Secretaria de Controle Externo da Corte de Contas do TCE-MT.

<sup>595</sup> TCE-MT. Processo 31.916-3/2018. Resolução Normativa nº 17/2018-TP. Cuiabá. 23 de outubro de 2018.



Abertura do 1º Laboratório de Boas Práticas, conduzida pelo presidente conselheiro Domingos Neto (TCE-MT) e pelo presidente da Atricon, conselheiro Fabio Túlio Filgueira (TCE-PB).

*Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL-MT), Cuiabá-MT.*

Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE-MT.



A secretária-geral do Tribunal Administrativo de Moçambique, Ana Maria Rafael Maela, uma das palestrantes do evento.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco/  
Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE-MT.

[...] o Laboratório foi concebido para permitir o compartilhamento de experiências entre os TCEs e oportunizar que estas boas práticas sejam replicadas em todo o país. O conselheiro lembrou, ainda, a importância do controle externo em uma democracia em que os gestores públicos devem prestar contas de forma periódica à população, cabendo aos auditores públicos de controle externo acompanhar a execução das políticas e a aplicação de recursos do erário. ‘Por isso, este Laboratório foi idealizado, para que tenham as melhores ferramentas para a satisfação das necessidades coletivas’. Destacou ainda que ‘nos dois dias do evento, serão expostas e compartilhadas pela primeira vez no Brasil, 69 experiências de boas práticas desenvolvidas pelos diversos Tribunais de Contas do país e até em outros países, como Moçambique’.<sup>596</sup>

O conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, ao relembrar a experiência vivida e os trabalhos desenvolvidos, percebeu que a gestão se faz com a participação de todos e exige do gestor serenidade, sinceridade, respeito e humildade. “Essa interação com as pessoas me fortaleceu, me trouxe amadurecimento. Tenho um sentimento de dever cumprido”.

<sup>596</sup> TCE-MT 2018 - 03-09 - Abertura do 1º Laboratório de Boas Práticas.pdf.

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf assina termo de posse durante sessão especial no Tribunal de Contas.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Site TCE-MT.



Nessa gestão, o médico Guilherme Antônio Maluf assumiu o TCE-MT por indicação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a qual aprovou em 21 de fevereiro de 2019, por 13 votos a 8, o Projeto de Resolução nº 15/2019, o seu nome para assumir uma vaga como conselheiro vitalício do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). A votação ocorreu após o parlamentar ser sabatinado pelos demais deputados estaduais. Na oportunidade, Guilherme Maluf assim se pronunciou:

[...] O meu sentimento é de dever cumprido. Sou um deputado de quatro mandatos e um dos mais produtivos desta Casa. Fizemos uma disputa como nunca havia sido feita, com a Assembleia dando transparência a todo o rito e com a participação de candidatos de peso. Foi um processo bastante acirrado e agora temos uma nova missão.<sup>597</sup>

O conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, em sua gestão, fez questão em homenagear Cuiabá em seus 300 anos, em abril de 2019, dizendo:

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!<sup>598</sup>

O trecho do hino do Estado de Mato Grosso evoca mais do que memórias históricas, fala também de anseios e esperanças que convergem em sua capital, Cuiabá, que chega aos seus 300 anos de fundação no dia 8 de abril de 2019.

<sup>597</sup> TCE-MT. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/4/deputado/com-13-votos-guilherme-maluf-e-aprovado-para-assumir-vaga-no-tce/visualizar>. Acesso em: jun. 2023.

<sup>598</sup> OFICIALIZAÇÃO: Através do Decreto nº 208, de 05 de setembro de 1983, por iniciativa do governador Júlio Jose de Campos, a clássica "Canção Mato-grossense" com letra de Dom Francisco de Aquino Correia, e música do Maestro Emílio Heine, foi oficializado o HINO DE MATO GROSSO. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/hino-de-mato-grosso/visualizar>. Acesso em: jun. 2023.



O discurso de Domingos Neto deu início a uma série de homenagens a Cuiabá, na abertura da sessão ordinária da 2ª Câmara de Julgamentos, em 03/04/2019. Houve apresentação das músicas "Cuiabá, muito prazer", de Sá e Guarabira, e "Eu sou de Cuiabá", de Zé Bolo Flô, pelo Coral do Tribunal, conduzido pelo maestro Carlos Taubaté.

Fotógrafo: Diego Rodrigues/MPC-MT, 2019.

FONTE: MPC-MT.



A recepção do Ed. Marechal Rondon abrigou artesanato regional do Clube Classe A: Arteiras de Cuiabá, e comidas típicas. O espaço ainda recebeu a exposição de telas regionais sob a curadoria de Heleninha Botelho com obras de Benedito Silva, João Sebastião, Irigaray e Sebastião Silva.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco/Agência Phocus, 2019.

FONTE: Secom/TCE-MT.

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Gonçalo Domingos de Campos Neto, demonstrou sua gratidão e reconhecimento não somente aos anos de história, como também a todos que a construíram e que a constroem todos os dias por meio do trabalho digno e incessante.

Parabéns, Cuiabá. Viva sua história, viva suas riquezas, sua cultura. Viva o sorriso escancarado do seu povo, seu tesouro. Viva o rio Cuiabá. Viva São Benedito<sup>599</sup>. Viva o Nossa Senhor Bom Jesus.<sup>600</sup>

Em sua gestão, o conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto efetuou termo de convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com o objetivo de desenvolver vários projetos e, de modo particular, na estruturação de trabalho de pesquisa; reestruturou a área técnica - RAT do TCE-MT para tornar o controle externo mais eficiente, distribuindo 232 auditores e técnicos em nove Secretarias de Controle Externo – Secexs especializadas, desvinculadas dos gabinetes dos conselheiros, dispostas a entregar ao cidadão um trabalho mais ágil e eficiente. A reorganização proporcionou a criação das seguintes Secretarias de Controle Externo: de Administração Estadual, de Administração Municipal, de Atos de Pessoal, de Contratações Públicas, de Saúde e Meio Ambiente, de Educação e Segurança, de Obras e Infraestrutura, de Previdência e de Receita e Governo, trabalho aprovado pelo Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Ao escolher esse caminho, o conselheiro presidente disse estar apostando na construção de um novo paradigma de controle externo, voltado para atender aos anseios da sociedade, concentrando esforços nos setores que movimentam grande quantidade de recursos, que tenham relevância social ou representem risco para o erário. “Estou certo de que essas mudanças irão garantir mais qualidade e eficiência aos produtos entregues pelo Tribunal de Contas à sociedade”, informou Gonçalo Domingos de Campos Neto.<sup>601</sup>



Nessa gestão, no dia 28 de janeiro de 2019, o Ministério Público de Contas completou 10 anos de existência em Mato Grosso. Durante esses 10 anos foram emitidos cerca de 70 mil pareceres jurídicos em todos os processos julgados; em 141 municípios as contas foram fiscalizadas; disponibilizadas mais de 10 mil horas para o aprimoramento dos serviços em diversas áreas de Direito e da Gestão e 220 representações de natureza interna junto ao TCE-MT, em defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa.<sup>602</sup>

<sup>599</sup> A história da devoção a São Benedito e a fé de moradores de Cuiabá acompanham a cultura e construção da capital mato-grossense.

<sup>600</sup> TCE-MT. 2019 - 04-04 - Homenagem do presidente aos 300 anos de Cuiabá.pdf

<sup>601</sup> TCE-MT. Revista do TCE-MT, Cuiabá, Publicontas, nº 13, p. 9, ago. 2018.

<sup>602</sup> Idem, nº 14, p. 6, jul. 2019.



Ao longo da história do TCE-MT, programas e projetos foram implantados para melhoria dos serviços, a exemplo do Jusconex, um sistema eletrônico de jurisprudência do controle externo que busca a eficiência e a transparência no acesso a entendimentos técnicos e jurídicos. Desenvolvido na linguagem Java 8<sup>4</sup> é formado por duas plataformas: interna, somente à equipe de trabalho, e externa, que poderá acessar a opção específica no site do TCE-MT para realizar pesquisas livres ou avançadas na base de dados disponibilizada<sup>603</sup>, e a ampliação das resoluções diretrizes, aprimoramento do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), com foco em indicadores finalísticos e certificação do processo de ampliação, além da implantação do Radar de Controle Público, uma tecnologia de data analytics no combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos, implantado em 5 de dezembro de 2019. É uma ferramenta que oferece 12 módulos de pesquisa detalhada, em geral, nos últimos cinco anos, sobre a movimentação dos órgãos das esferas estadual e municipal nas áreas de receita, despesa, pessoal, obras, previdência social, saúde, educação, licitações, contratos, prestação de contas e compras públicas. Monitora áreas e temas relevantes da gestão pública e disponibiliza informações, indicadores e análises eletrônicas em auxílio aos controles externo e interno e social.<sup>604</sup>

É certo que a gestão do conselheiro presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto (2018-2019) ficará registrada na história do TCE-MT por inúmeros avanços tecnológicos, como o sistema Radar de Controle Público, o Jusconex e o aperfeiçoamento do Sistema Aplic. Porém, a consolidação da nova forma de atuação do TCE-MT será um dos principais marcos desse período histórico.

O conselheiro presidente deu seguimento ao planejamento iniciado nos últimos quatro anos pelo TCE-MT, que colocou um ponto final no modelo de atuação aprovado e iniciado em 2005. [...] A largada para o novo modelo de atuação foi iniciada em 2016, com a opção de definir o escopo de trabalho segundo os critérios de materialidade, relevância e risco. [...] Na prática, a reestruturação da área técnica transformou as seis Secex generalistas em nove Secretarias de Controle Externo especializadas, dentro das quais funcionam 24 áreas temáticas de fiscalização. Também foi garantida a autonomia da área técnica, com a desvinculação das Secex dos gabinetes de conselheiros relatores e a instituição do Plano Anual de Fiscalização (PAF), para orientar o trabalho, que em sua definição leva em consideração critérios objetivos, como materialidade, relevância e risco e concomitância.

<sup>603</sup> Idem, nº 14, p. 12-13, jul. 2019.

<sup>604</sup> Idem, nº 15, p. 14-15, dez. 2019.

A mudança das seis Secex para a atual estrutura de fiscalização, que o conselheiro presidente Domingos Gonçalo de Campos Neto colocou em funcionamento no mês de agosto de 2018, também decorreu da necessidade de o Tribunal de Contas de MT se alinhar ao que existe de mais moderno no Brasil no âmbito dos Tribunais de Contas, especialmente a forma de atuação do Tribunal de Contas da União (TCU). As mudanças também atenderam às orientações visando ao aperfeiçoamento dos órgãos de controle externo brasileiro, defendidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Segundo Volmar Bucco Júnior, secretário-geral de Controle Externo, as mudanças implementadas na gestão do conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto favoreceram ações mais proativas, como concomitância no acompanhamento e fiscalização dos atos de gestão, de maneira a dar respostas mais rápidas e efetivas à sociedade. Com um controle externo mais atuante, em relação ao ano de 2017, foram: 188 cautelares concedidas, com um crescimento de 1.400%; 54 contas de gestão, com um crescimento de 15%; 86 levantamentos instaurados – Regulamentação do instrumento pela ON 10/2019; 104 tomadas de contas ordinárias, com um crescimento de 10%; 443 monitoramentos instaurados, com um crescimento de 111%; 52 auditorias instauradas com atuações nas áreas da saúde, educação, segurança, previdência e administração; 396 contas do governo, inclusos os processos de contas de governo parte previdência e 76 informações estratégicas produzidos pela SIE. A especialização das nove Secretarias de Controle Externo do TCE-MT é motivo de comemoração para o presidente do TCE-MT, na fiscalização que trouxe resultados. Os processos instaurados no período de agosto/2018 a dezembro de 2019 que possuem relatório técnico ficaram assim demonstrados:<sup>605</sup>

| ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁICA  |       |                          |     |
|---------------------------|-------|--------------------------|-----|
| Previdência               | 3.845 | Receita Pública          | 88  |
| Obras                     | 432   | Tecnologia da Informação | 115 |
| Pessoal                   | 353   | Meio Ambiente            | 24  |
| Administração             | 259   | Segurança                | 17  |
| Saúde                     | 275   | Desestatização           | 30  |
| Educação, Esporte e Lazer | 119   | Saneamento Básico        | 27  |
| Governo                   | 149   | Assistência Social       | 6   |
| Licitações                | 585   |                          |     |

<sup>605</sup> Idem, nº 15, p. 22-27, dez. 2019.

## Quinquagésima Quinta Mesa Diretora - 55 2020 a 2021 – (16.12.2019 a 17.12.2021)

**Presidente:** Conselheiro Guilherme Antônio Maluf<sup>606</sup>  
**Vice-Presidente:** Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto<sup>607</sup>  
**Corregedor-Geral:** Conselheiro Interino Moises Maciel<sup>608</sup>  
**Ouvendor-Geral:** Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha<sup>609</sup>  
**Membros:** Conselheiros  
Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira<sup>610</sup>  
Interino João Batista de Camargo Junior<sup>611</sup>  
Interino Luiz Henrique Moraes de Lima<sup>612</sup>  
Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques<sup>613</sup>  
**Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral Alisson de Carvalho Alencar<sup>614</sup>  
**Secretário de Gestão:** Carla Cristina Esteves de Oliveira

O conselheiro Guilherme Antonio Maluf, médico de formação, tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o anuênio 2020-2021, no dia 16 de dezembro de 2019, no auditório da Escola Superior de Contas, no TCE-MT. No ato da sua posse, Guilherme Maluf disse que: “Com honra e humildade, mas com muita disposição e vontade de acertar”<sup>615</sup>. Avaliou que a sua experiência como agente político, médico, aliada à excepcional capacidade técnica dos quadros do Tribunal, contribuirá para aproximar o TCE dos municípios, e harmonizar o relacionamento com os poderes e órgãos. “Este Tribunal está cada vez mais preparado para orientar e dar suporte técnico aos gestores municipais e estaduais, exercendo sua função pedagógica, sem perder de vista a missão principal de fiscalizar os gastos públicos”, ressaltou.

Destacou que o TCE-MT exerce um papel indispensável à democracia, na medida em que assegura, na prática, os direitos sociais, como saúde, educação e transporte:

---

<sup>606</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Presidente, no período de 01.2020 a 12.2021. Cuiabá, 16.12.2019. p. 7.

<sup>607</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse como Vice-Presidente, no período de 01.2020 a 12.2021. Cuiabá, 16.12.2019, p. 8.

<sup>608</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse do Conselheiro Interino como Corregedor-Geral, para o biênio 2020-2021. Cuiabá, 16.12.2019, p. 9. TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor. Destituído do cargo de Corregedor-Geral, a partir de 26.08.2020, em função da reintegração de exercício do conselheiro Valter Albano da Silva. TCE-MT. Portaria nº 10, de 27.01.2021 é designado para as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 1º.02.2021. Doc-TCE-MT, de 28.01.2021.

<sup>609</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse do Conselheiro Interino como Ouvendor-Geral. Cuiabá, 06.03.2020, p.10 e pelo Ato nº 237 de 05.03.2020.

<sup>610</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso e Posse do Conselheiro Interino como Presidente da Primeira Câmara. Cuiabá, 22.04.2020. Pela Portaria 186, de 25.10.2021, é revogada a Portaria 015, de 18.02.2020, a partir de 25 de outubro de 2021, em função da reintegração do conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida.

<sup>611</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse do Conselheiro Interino como Presidente da Segunda Câmara. Cuiabá, 22.04.2020. TCE-MT. Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 011, de 27.01.2021, foi encerrada as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 31 de janeiro de 2021.

<sup>612</sup> TCE-MT Ficha Funcional do Servidor, Portaria nº 011, de 27.01.2021 designando como Conselheiro Interino, em substituição ao conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

<sup>613</sup> TCE-MT. Portaria nº 14, de 18.02.2020, foi encerrada as funções de Conselheira Interina, em substituição ao conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 19.02.2020. p. 1

<sup>614</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse como Procurador-Geral do TCE-MT. Cuiabá, 16.12.2020. p. 16.

<sup>615</sup> TCE-MT. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/12/16/guilherme-maluf-e-empossado-como-presidente-do-tce-mt-para-o-proximo-biennio.ghtml> Acesso em: jun. 2023.

[...] É do Tribunal de Contas a responsabilidade de fiscalizar e garantir que sejam realmente efetivos os direitos sociais, verificando a finalidade dada ao dinheiro público, acompanhando a execução orçamentária e financeira do Estado e dos municípios e contribuindo com o aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade.

Anunciou que na sua gestão pretende continuar investindo na modernização do TCE, garantindo condições de trabalho e ferramentas eficazes para a área técnica. “Vamos reforçar nossas parcerias com órgãos e instituições, numa perspectiva de ampliar a efetividade das ações. Vamos preparar o TCE-MT para a utilização de recursos da inteligência artificial, que já estão sendo adotados em programas pilotos no Tribunal de Contas da União”, explicitou.

O controle de prazos processuais será um dos desafios do Tribunal de Contas, conselheiro interino Moises Maciel, uma vez que a sociedade anseia pelo tempo de duração razoável de um processo.

Presente na solenidade de posse do conselheiro Guilherme Maluf, o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, enfatizou que:

[...] a sociedade deseja que os recursos públicos sejam bem aplicados e que o gestor de qualquer poder, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário, precisa entender o novo momento da sociedade brasileira, de desgosto e insatisfação com o agente público, em função dos acontecimentos dos últimos anos, e que o Tribunal de Contas pode ajudar a mudar essa visão. Assim como, a iniciativa privada, o governador defendeu que o serviço público também precisa se reinventar, enfrentar velhos problemas e dar o resultado que a população espera.

Guilherme Maluf fez questão de ressaltar que:

Um Tribunal contemporâneo não pode existir só para aprovar e reprovar contas públicas, tem que ser capaz de mudar a vida do cidadão. Capaz de garantir políticas públicas, não as executando, mas auxiliando os Poderes, capacitando os gestores, dando condições para que tenham um caminho voltado, sobretudo, para a eficiência.

Nessa gestão, os conselheiros foram reintegrados ao cargo no TCE-MT, assim sendo, o conselheiro Valter Albano da Silva, no dia 26 de agosto de 2020, retomou ao pleno exercício das funções na 14<sup>a</sup> sessão ordinária de 2020; no dia 23 de fevereiro de 2021, na segunda sessão ordinária de 2021, do Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, foi marcada pelo retorno dos conselheiros Antonio Joaquim e José Carlos Novelli ao pleno exercício de suas funções junto ao órgão de controle externo; o conselheiro Sérgio Ricardo, no dia 25 de outubro de 2021, na 30<sup>a</sup> sessão ordinária de 2021 e, o conselheiro Waldir Júlio Teis, no dia 23 de setembro de 2021, na 26<sup>a</sup> sessão ordinária de 2021.<sup>66</sup>

---

<sup>66</sup> TCE-MT. Disponível em: [https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/Livro\\_Bienio\\_2020\\_2021/61/index.html#zoom=z](https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/Livro_Bienio_2020_2021/61/index.html#zoom=z) Acesso em:

Por outro lado, em 2020, o mundo ficou atordoado com um vírus perigoso e mortal denominado Covid-19<sup>617</sup>. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo corona vírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, o Covid-19 foi caracterizado pela OMS como uma pandemia<sup>618</sup>. Diante de tantas incertezas, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil (CNPTC) identificou a necessidade de estabelecer, como prioridade estratégica, a definição de parâmetros nacionais uniformes e suficientes para a atuação dos Tribunais de Contas relativamente à temática: contratações que tenham por objeto obras e serviços de engenharia, realizadas por meio de dispensa de licitação, para o enfrentamento da pandemia. Diante disso, tribunais de todo o Brasil se reuniram, e em 20 de abril decidiram que cada tribunal decidiria em conjunto os seus caminhos.<sup>619</sup>

O presidente do TCE-MT, Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, que também é médico, foi o conselheiro membro presente no trabalho e os representantes do TCE-MT foram os seus técnicos. Entre eles, no exercício da sua competência institucional, o senhor Roberto Carlos de Figueiredo, secretário-geral de Controle Externo, diante da pandemia da Covid-19, e alinhado à orientação associativa conjunta (Atricon, Abracom, Audicon, CNPTC e IRB), propôs uma linha de atuação do controle externo do TCE-MT baseada em três frentes: 1) Cooperação institucional; 2) Não interferência direta no órgão fiscalizado; e 3) atuação no processo com destaque na área orçamentária. (1) Quanto à cooperação institucional, o Conselheiro presidente Guilherme Antônio Maluf, criou um grupo de trabalho composto por auditores para que o TCE-MT efetivamente apoiasse os Poderes no combate à Covid-19. Aplicou questionário à rede municipal de Cuiabá e Várzea Grande para avaliar as dificuldades enfrentadas pelos fiscalizados, sendo revelada baixa disponibilização de leitos de UTI. Constataram, ainda, que na rede havia 87 respiradores mecânicos em manutenção. Sob a recomendação da comissão, a presidência, por meio de termo de fomento, destacou o valor de R\$ 500 mil, em parceria com o Senai-MT, que tem uma força-tarefa no Brasil (Ministério da Saúde e Empresas). Assim, os respiradores foram recuperados e entregues à rede pública de saúde. Na sequência, por meio de um Termo de Compromisso, buscou-se a concentração, na Secretaria Estadual de Saúde,

**617** Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de corona vírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de corona vírus. Ao todo, sete corona vírus humanos (HCoVs) já foram identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-CoV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-CoV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo corona vírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). Esse novo corona vírus é responsável por causar a doença COVID-19.

**618** O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de Covid-19 em vários países e regiões do mundo. Diante de tão grave acontecimento, no intuito de mitigar os impactos do referido surto para a atuação da Administração Pública, foi sancionada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus.

**619** CNPTC – Parecer Técnico nº 05/2020. Anexo III. ATA da Reunião com secretários gerais de controle externo dos Tribunais de Contas. Contribuição ao sistema tribunais de contas em tempos de corona vírus: pareceres técnicos das comissões especiais – CNPTC/Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas: coordenação de Priscila Kelly F.P. Borges. Goiânia: CNPTC, 2020. 174p. p.79.



Use o QRCode  
para acessar o  
*hotsite*



2

(1) O *hotsite*, lançado pelo TCE-MT, com informações, orientações e fiscalizações sobre a Covid-19 e (2) vídeoconferências passaram a fazer parte da rotina de trabalho no órgão.

FONTE: Secom/TCE-MT.

da regulação dos leitos de UTI e enfermaria disponíveis no estado de Mato Grosso para o tratamento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19. (2) Na segunda frente, relacionada à não interferência, o Tribunal implantou o trabalho remoto na atuação fiscalizatória, adequando-se de forma coerente à situação, na medida do possível. (3) E finalmente, quanto ao foco de atuação na área orçamentária, o TCE-MT incentivou e orientou os fiscalizados a executarem suas políticas públicas com base na Lei Federal nº 13.979/2020. E sob essa linha, diversas orientações foram publicadas para auxiliar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos durante a pandemia da Covid-19. A adequação ao novo modelo fiscalizatório permitiu ao TCE-MT autuar e instruir 145 processos específicos para o enfrentamento da pandemia, sendo 40 representações de natureza interna, 4 levantamentos e 101 acompanhamentos simultâneos especiais. Importante registrar que, por meio dos processos de levantamentos, o TCE-MT identificou as ações desenvolvidas pelo poder público nas áreas educacionais estaduais e municipais durante o período de pandemia (Processo nº 104990/2020) e a estimativa de alunos com risco de evasão escolar no estado de Mato Grosso (Processo nº 542636/2021), bem como, buscou subsidiar os órgãos de controle federal quanto ao recebimento indevido do auxílio emergencial (Lei Federal nº 13982/2020) pelos servidores estaduais (Processo nº 138541/2020) e servidores municipais mato-grossenses (Processo nº 211230/2020). Outrossim, dentre outras normativas, foram elaboradas sete orientações técnicas de caráter não vinculante, subsidiando os gestores nos mais diversos assuntos de enfrentamento da pandemia, nesta gestão.<sup>620</sup>

<sup>620</sup> CNPTC – Parecer Técnico nº 05/2020. Anexo III. ATA da Reunião com secretários gerais de controle externo dos Tribunais de Contas. Contribuição ao sistema tribunais de contas em tempos de corona vírus: pareceres técnicos das comissões especiais – CNPTC/ Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas: coordenação de Priscila Kelly F.P. Borges. Goiânia: CNPTC, 2020. 174p. p. 84.

(1) Reunião da força tarefa criada para enfrentamento à Covid-19, (2) o presidente conselheiro Guilherme Antonio Maluf e o governador do Estado Mauro Mendes assinaram o Termo de Compromisso Emergencial para centralizar a regulação dos leitos de UTI e enfermaria disponíveis para o atendimento exclusivo de pacientes acometidos pelo novo coronavírus.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



(3 e 4) Auditores do Tribunal foram à Secretaria Municipal de Saúde, conversaram com a equipe técnica e acompanharam a vacinação em andamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santa Isabel. (5) O Tribunal fiscalizou o Centro de Distribuição do Governo do Estado e acompanhou como estava sendo feita a operacionalização de armazenagem e distribuição das vacinas para a capital e interior do Estado.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Os presidentes do TCE-MT e da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (Fiemt), Guilherme Antonio Maluf e Gustavo de Oliveira, entregaram respiradores mecânicos recuperados ao Hospital Estadual Santa Casa para a utilização no tratamento de pacientes da Covid-19.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



O conselheiro presidente Guilherme Antonio Maluf concluiu a sua gestão destacando como as suas maiores realizações, a aproximação com os gestores municipais e estaduais, a harmonização trazida para dentro do TCE-MT e a integração dos poderes. Para essas medidas enfatizou que a Escola Superior de Contas foi uma ferramenta importante, bem como, a criação e a implementação da Secretaria de Assessoria Parlamentar (Aspar), que tem a missão de aproximar o TCE-MT da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e outros poderes, bem como, a criação da Secretaria de Recursos (Serur), idealizada pelo conselheiro Valter Albano da Silva, desde há muito tempo, com o objetivo de funcionar como uma segunda instância, zerando o estoque represado, democratizando a defesa de forma contundente, além da criação da Mesa Técnica. As mesas técnicas consistem em um grupo multidisciplinar de técnicos e especialistas que vão estudar e examinar o tema, adentrando-o técnica e juridicamente para analisar qual a melhor solução para a sociedade, sempre de acordo com as normas, princípios técnicos e a legislação, legitimam o processo decisório e ampliam a segurança jurídica, privilegiando ações de controle externo preventivo antes de processos sancionadores. É um andar na trilha da efetividade e celeridade dos processos.

O enquadramento do TCE-MT na Lei de Responsabilidade Fiscal foi uma das principais metas do discurso de posse do conselheiro Guilherme Maluf como presidente, e orgulha-se em tê-lo concluído, apesar do período difícil da pandemia.

Em sua gestão, atenção especial foi dada ao meio ambiente, quando criou o Comitê Interno de Gestão Ambiental (CIGA)<sup>621</sup> em maio de 2021, com o objetivo de fiscalizar e promover governança pública sobre as ações do governo e dos municípios na esfera ambiental. Conforme o presidente da Corte de Contas, conselheiro Guilherme Maluf, foi constatado a importância de o Tribunal ter uma estrutura interna voltada ao meio ambiente, uma das bandeiras que levantou desde o início de sua gestão. Nesse sentido, o CIGA foi uma iniciativa pioneira, que inseriu o órgão em ação constante pela preservação do meio ambiente. O foco principal, num primeiro momento, foi o plano de ações do Estado e das prefeituras para o enfretamento às queimadas. Ante a isso, a equipe do comitê acompanhou as ações militares do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso por diversos municípios que representam a diversidade dos biomas do estado, todos os registros significativos de focos de calor, a exemplo, de vistoriar *in loco* os municípios mais afetados, principalmente com as queimadas, atuando nos municípios de Santa Cruz do Xingu e União do Sul, na Região Amazônica, Poconé, no Pantanal, do Parque Estadual de Chapada dos Guimarães e do monumento estadual natural do Morro de Santo Antônio de Leverger, no Cerrado e de Novo Santo Antônio, que integra o Parque Estadual do Araguaia.<sup>622</sup>



<sup>621</sup> TCE-MT. É voltado a estudos, apoio e diálogo institucional relacionados à governança multinível da gestão ambiental no território mato-grossense, buscando a ação integrada de todos os órgãos e Poderes das esferas municipal, estadual e federal.

<sup>622</sup> TCE-MT. Publicontas. **Biênio-2020-2021**, p. 32.



Membros do Comitê Interno de Gestão Ambiental do TCE-MT intermediaram solução para problema de acesso de equipes operacionais de combate aos incêndios no Parque Estadual do Araguaia, em Novo Santo Antônio.  
Foto: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.

De acordo com Guilherme Maluf:

[...]. Nós entendemos que o Tribunal de Contas não pode ser apenas um julgador de contas, precisa atuar na área ambiental, se aprimorar nessa fiscalização e, sobretudo, colaborar com o enfrentamento de momentos difíceis, como as queimadas. A questão ambiental vai muito além, mas nesse primeiro momento nossa maior preocupação foi as queimadas, que o comitê acompanhou de perto, fazendo verificações in loco e analisando as providências que deveriam ser tomadas.

Assolado pelo fogo em 2020, a maior área úmida continental do Planeta, o Pantanal mato-grossense foi escolhido para conclusão dos trabalhos de 2021 do CIGA, com a verificação *in loco* das 120 pontes que cortam a Rodovia Transpantaneira (MT-060) e a realização de um grande evento no berço da região em busca da comunhão de esforços pela preservação do bioma, que reúne um complexo de ecossistemas. No encontro, reuniram-se representantes do Senado Federal, do Governo de Mato Grosso, Corpo de Bombeiros Militar, Assembleia Legislativa, prefeituras municipais, câmaras, sindicatos, associações e da sociedade, no qual foi celebrado o compromisso de participação efetiva de todos os atores envolvidos no bioma do Pantanal no planejamento do Poder Executivo para 2022.

Além disso, foram encaminhadas contribuições às propostas apresentadas no Projeto de Lei nº 5482/2020, de autoria do senador Wellington Fagundes, denominado “Estatuto do Pantanal”. Conforme o Secretário-geral de Controle Externo e coordenador do CIGA, Roberto Carlos de Figueiredo, a decisão foi de acompanhar de perto as ações de resposta aos incêndios no território mato-grossense e, em todas as atuações, houve a elaboração de estudo técnico específico, com diversas observações para a melhoria da atuação do Governo do Estado.<sup>623</sup>

[...] Nós somos um Estado eminentemente agrícola, qualquer ação que traga problemas ao Meio Ambiente reflete na nossa economia. Então, o Tribunal de Contas não pode se ausentar das discussões sobre as auditorias de Meio Ambiente e é nisso que vamos avançar cada vez mais, independentemente de quem esteja à frente da gestão [...].

<sup>623</sup> Idem, p. 154-156.



Em relação às obras paralisadas no Estado de Mato Grosso foram ampliados o projeto Radar Obras Paralisadas e o novo Geo-Obras para acompanhar e fiscalizar os recursos públicos. Quanto à Ouvidoria-Geral, importante ferramenta foi criada com o Protocolo e Vista Virtual, inserindo novas “tecnologias” no TCE-MT. Nesse sentido, também, foram modernizados uma nova versão do Diário Oficial de Contas, novo Portal do TCE e a internalização do Sistema de Gestão Empresarial (Sigesp). Implantou o projeto de Barramento de Segurança e Informação, entre outros, em sua gestão.

Nessa gestão, especial atenção foi dada à estrutura organizacional do TCE-MT, com a reestruturação da área técnica, a partir de uma alteração do modelo de fiscalização do TCE-MT – Segecex -, compreendendo a fusão e extinção de secretarias, com a manutenção de todas as suas atividades. Dessa forma, a área técnica passou a ser composta pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e por oito Secretarias de Controles Externos (Secex): Secex de Atos de Pessoal, de Regimes Próprios de Previdência Social, de Educação e Segurança, de Obras e Infraestrutura, de Governo, de Saúde e Meio Ambiente, de Administração Estadual, de Administração Municipal e a de Recursos<sup>624</sup>, esta última vinculada à Presidência. Essas mudanças asseguraram condições estruturais e organizacionais, bem como a redução de custos no TCE-MT.

Em relação à modernização e inovação, na gestão do presidente – conselheiro – Guilherme Maluf, o TCE-MT investiu no Novo Sistema de Auditoria – Aplic na nova arquitetura de micros serviços, escalável e na plataforma WEB, disponibilizando o envio de cargas em tempo real e pondo fim à fila de processamentos. Foram reinaugurados o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho “Conselheiro Ary Leite de Campos”, o Restaurante “Conselheiro Afro Stefanini”, além da conquista do alvará e da manutenção da certificação da ISO 50001, mesmo em um período difícil, com a Covid-19.

Concluiu as readequações físicas do Núcleo de Patrimônio do TCE-MT, do restaurante, do gabinete da presidência, das secretarias de gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação social, da Segepres, da Segecex, do núcleo de qualidade vida no trabalho e mais onze atividades de manutenção no âmbito do TCE-MT.

O conselheiro presidente Guilherme Antonio Maluf, em sua gestão, denominou o auditório da Escola Superior de Contas, localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de Resolução<sup>625</sup> Normativa nº 5-2021-TP, de “Conselheiro Lenine de Campos Póvoas”, por ocasião do seu centenário. Se vivo estivesse, em 2021, Lenine de Campos Póvoas completaria 100 anos de idade. Para o seu centenário, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT) instituiu o projeto do “Centenário de Lenine”, com os projetos implantados denominados “Conversando com Lenine”<sup>626</sup>, Instituto Memória do Poder Legislativo<sup>627</sup> “Lenine de Campos Póvoas e a reedição de parte de suas principais obras”.

<sup>624</sup> TCE-MT. Resolução Normativa nº 7-2021-TP. Cuiabá. 7 de julho de 2021. p 1 a 7.  
TCE-MT. Resolução Normativa nº 18/2021-TP. Cuiabá. 16.12.2021. p. 1 a 3.

<sup>625</sup> TCE-MT. Resolução Normativa nº 05-2021-TP. Cuiabá. 29 de junho de 2021. p.2.

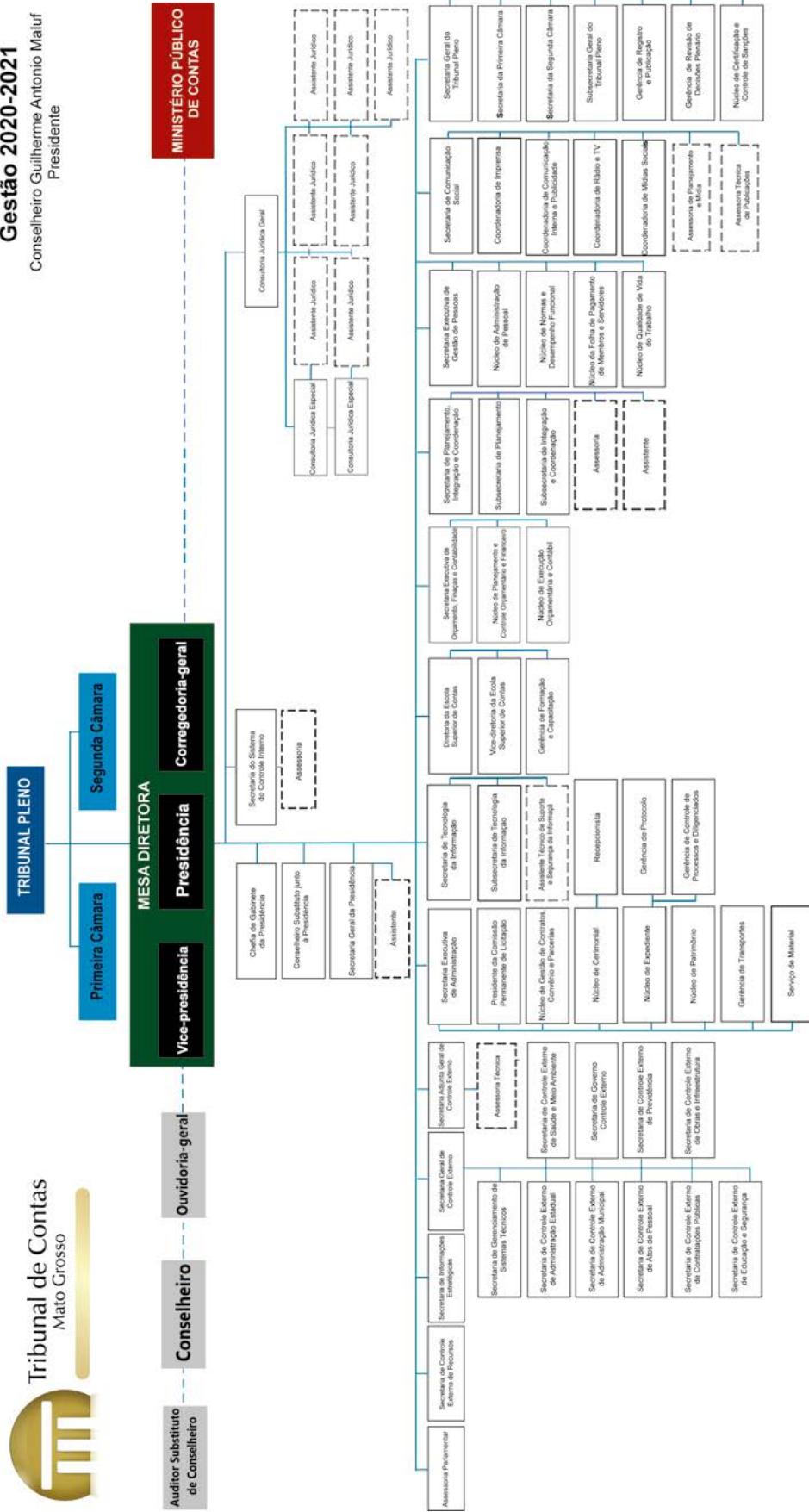
<sup>626</sup> Projeto em parceria com a Lei Paulo Gustavo.

<sup>627</sup> Parceria do IHGMT com o IMPL da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.



Gestão 2020-2021

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf  
Presidente



O organograma mostra a nova estrutura organizacional com a criação das unidades de Controle Externo.

---

**FONTE:** Secretaria de Gestão de Pessoas/TCE-MT

## **Quinquagésima Sexta Mesa Diretora - 56 2022 a 2023 – (01.01.2022 a 31.12.2023)**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Presidente:</b>                   | Conselheiro José Carlos Novelli <sup>628</sup>  |
| <b>Vice-Presidente:</b>              | Conselheiro Valter Albano <sup>629</sup>  |
| <b>Corregedor-Geral:</b>             | Conselheiro Guilherme Antonio Maluf <sup>630</sup>  |
| <b>Ouvendor-Geral:</b>               | Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto <sup>631</sup>  |
| <b>Membros:</b>                      | Conselheiros<br>Waldir Júlio Teis <sup>632</sup><br>Gonçalo Domingos de Campos Neto<br>Sérgio Ricardo de Almeida <sup>633</sup> |
| <b>Ministério Público de Contas:</b> | Procurador-Geral Alisson Carvalho de Alencar <sup>634</sup>   |
| <b>Secretário de Gestão:</b>         | Vitor Turri Romano  |

A 56<sup>a</sup> Mesa Diretora do Tribunal de Contas de Mato Grosso foi empossada em Sessão Especial realizada em 17 de dezembro de 2021, para mandato no biênio 2022-2023, com o propósito de estabelecer uma nova visão estratégica para a organização, por meio da execução de um plano de ação contemplando medidas no nível decisório, na área técnica, nos sistemas internos, no plano institucional e na relação com os jurisdicionados.

Na solenidade de posse, o Presidente José Carlos Novelli destacou que, pela primeira vez em dez anos, o Tribunal Pleno estava inteiramente composto por todos os conselheiros. “Pleno na sua legitimidade, pleno no seu respeito”, disse o dirigente, em discurso em que defendeu “uma gestão compartilhada, capaz de obter o melhor resultado, somando talentos dos seus membros e do conjunto dos seus servidores”.

A gestão elaborou um novo Planejamento Estratégico de Longo Prazo para o Tribunal de Contas, para o período 2022-2027, com a visão de colocar a organização a serviço da evolução da capacidade institucional, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo setor público de Mato Grosso.

Com o objetivo de inserir a cultura do planejamento na administração pública, foi implementado o Projeto de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), executado pela Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação (Seplan-TCE), com apoio da Fundação Uniselva, da Universidade Federal de Mato Grosso.

O GPE oferece os insumos para que os municípios possam elaborar seus planos estratégicos: ferramenta tecnológica, dados e indicadores e orientação técnica. O processo se dá por adesão voluntária de cada gestor. A discricionariedade sobre as metas e objetivos traçados é do

---

<sup>628</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso de Posse como Presidente, no período de 01.2022 a 12.2023. Cuiabá, 17.12.2021.

<sup>629</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso de Posse como Vice-Presidente, no período de 01.2022 a 12.2023. Cuiabá, 17.12.2021.

<sup>630</sup> TCE-MT. Livro de Termo de Compromisso de Posse como 23º Corregedor-Geral, no período de 01.2022 a 12.2023. Cuiabá, 17.12.2023.

<sup>631</sup> TCE-MT. Ficha funcional do servidor. Ato 143, Cuiabá, 26.02.2021. Nomeado Ouvendor-Geral, a partir de 1º de março de 2021.

<sup>632</sup> TCE-MT. Ato nº 002/2022/TCE-MT. Nomeado para exercer o cargo de supervisor da Escola Superior de Contas.

<sup>633</sup> TCE-MT. Reintegrado a partir de decisão judicial, como conselheiro a partir de 25 de outubro de 2021.

<sup>634</sup> TCE-MT. Termo de Compromisso e Posse reconduzindo ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE-MT, para o período de 2 anos, a partir de 1º de janeiro de 2023. Cuiabá, 06.12.2022, p. 18.



O seminário “Município como ente federativo, os desafios da governança à luz da Constituição Federal” e a palestra do ministro Ministro Gilmar Mendes.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.

Em ação pioneira no Brasil, o TCE-MT inicia trabalhos para criação do Código de Processo de Contas de Mato Grosso. O presidente Novelli e o professor doutor Freddie Didier Jr. assinam a parceria.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



O professor doutor Gianpaolo Poggio Smanio tratou sobre a Atuação Preventiva nos Tribunais de Contas.



Autoridades, especialistas e agentes do controle externo de todo o país se reuniram no seminário “Eficácia das Decisões dos Tribunais de Contas”. À frente dos debates o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Reynaldo da Fonseca e Alberto Faria, e o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Bruno Dantas.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.

poder local. A ideia inicial da gestão era atender a 88 municípios no período. Em junho de 2023 já eram 116 municípios que desenvolviam seus Planos Estratégicos com o apoio do TCE-MT.

Para fortalecer e garantir a efetividade dessa política pública, o Tribunal de Contas, em parceria com a Universidade Federal, ofereceu um curso de especialização em Gestão Pública, com foco em Planejamento, em nível de pós-graduação, para mais de 280 servidores das prefeituras de Mato Grosso (dois por município).

A gestão também se empenhou em dar efetividade à função orientadora do Tribunal de Contas, garantindo as condições para a Escola Superior de Contas executar uma série de ações nesse sentido. Como resultado foi elaborado um Plano Bi-anual de Capacitação, construída uma plataforma de aprendizagem, desenvolvido um portal de Internet e um assistente virtual, para melhor atendimento ao público.

Apenas em 2022 foram oferecidos mais de 33 cursos, treinamentos e capacitações com foco específico na gestão municipal. A Escola Superior de Contas, sob a supervisão do Conselheiro Waldir Teis, também estabeleceu termos de cooperação com diversas organizações congêneres do setor público, visando otimizar recursos e ampliar a capacidade de atuação.

Outra meta concebida na nova visão institucional do TCE-MT, de contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública, com foco na esfera municipal, foi o Projeto Interage TCE, cujo propósito é colocar frente a frente quem fiscaliza e quem é fiscalizado, para um diálogo franco sobre a gestão pública.

O Conexão TCE 22 reuniu 567 participantes, entre prefeitos, vereadores e servidores dos poderes executivo e legislativo de 32 cidades da região Araguaia, em Barra do Garças.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



TCE em Movimento capacita prefeitos e vereadores, em Sinop.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



O controlador-geral do estado, Paulo Farias Nazareth Netto, recebe em nome da instituição o Selo de Qualidade em Transparência Pública, durante sessão especial, em 2023.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



O Tribunal promoveu o II Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas: Desenvolvimento e Sustentabilidade, que reuniu mais de 800 participantes no auditório da Fatec SENAI-MT, em 2023. A Conferência do Clima na Amazônia, programa para o plantio de 5 milhões de árvores e a criação de um banco de sementes nativas foram algumas das propostas lançadas na abertura.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.

O Interage TCE 22 institucionalizou o diálogo entre o órgão de controle externo e os agentes públicos municipais, chegando as 141 cidades mato-grossenses e cumprindo 100% de mais uma meta da gestão do presidente José Carlos Novelli.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Seplan do TCE-MT recebe adesão de municípios ao Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE).

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Interage TCE 22 chega a 100% dos municípios de Mato Grosso.

Fotógrafo: Tony Ribeiro (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Presidentes de Câmaras, pela primeira vez na história, lotam o auditório Liu Arruda do TCE-MT para a abertura da edição 2023 do Interage.

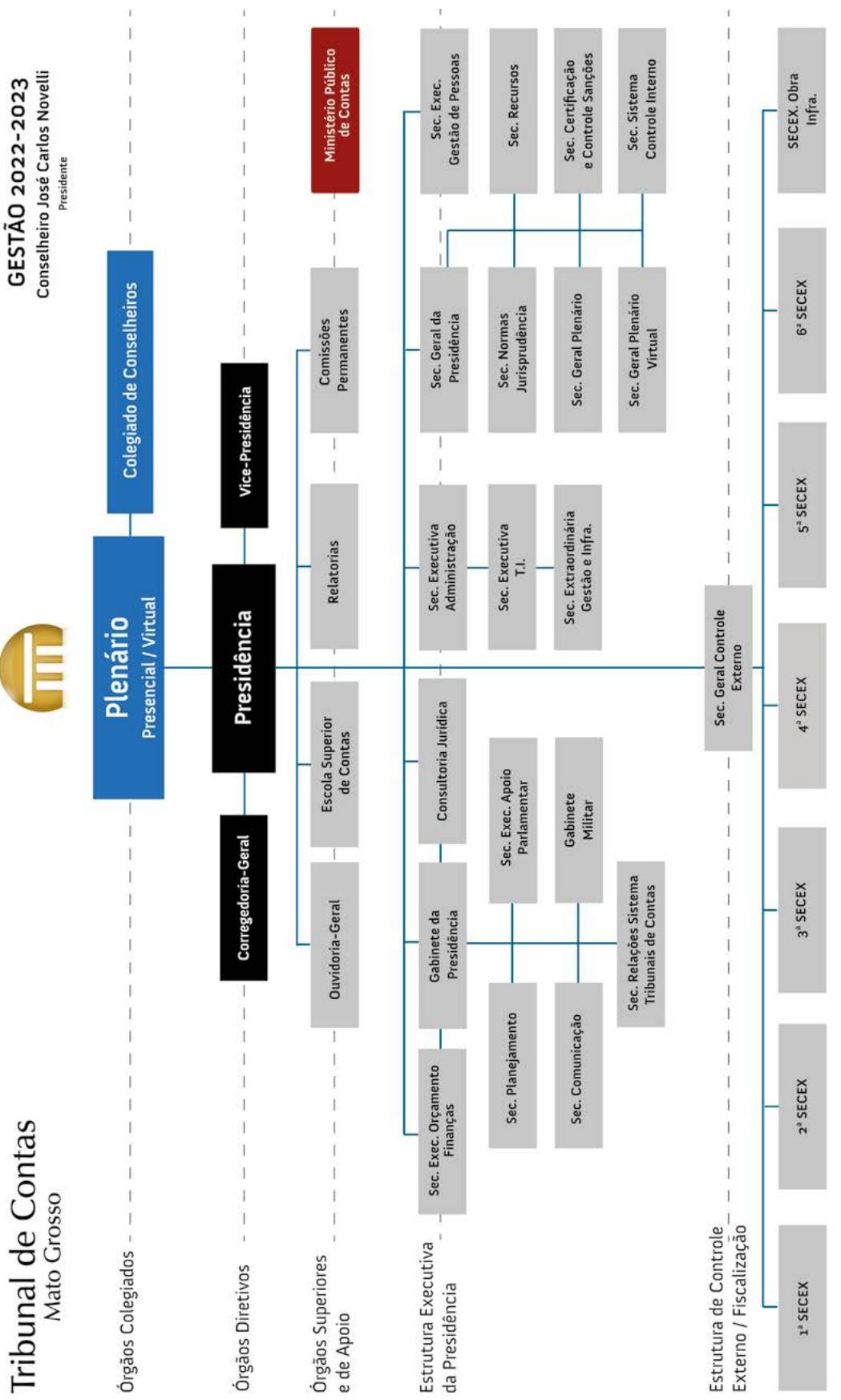
Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GESTÃO 2022-2023**  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Presidente



O organograma mostra a nova estrutura organizacional com a extinção das Câmaras Julgadoras, a alteração do modelo das Secretarias de Controle Externo (Secex) e com o aprimoramento do Plenário Virtual.

**FONTE:** Secretaria de Gestão de Pessoas/TCE-MT

Foram realizadas seis edições do Projeto Interage TCE em 2022. Os conselheiros relatores dos processos de prestação de contas, assessores de gabinete e técnicos das Secretarias de Controle Externo do TCE-MT, conversaram diretamente e de forma republicana, com os prefeitos, equipes de gestão e agentes políticos municipais.

Em 2023, o Projeto Interage TCE promoveu uma edição exclusiva para os presidentes das Câmaras de Vereadores, com o apoio da Associação Mato-grossense dos Municípios e da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso. A Secretaria Estadual de Fazenda e do Tribunal de Justiça de Mato Grosso se tornaram parceiros do projeto, contribuindo com informações de interesse da gestão municipal.

O Projeto TCE em Movimento realizou duas ações regionais em 2022, nos polos de Barra do Garças e Sinop, reunindo gestores e agentes políticos das regiões leste e norte de Mato Grosso, para uma série de debates e oficinas práticas. Agregou ainda outras duas ações: a Ouvidoria para Todos e o Democracia Ativa, focado nos vereadores.

Em agosto de 2023, o TCE e o TJ promoveram evento em Rondonópolis, reunindo 20 municípios da região sul. Conselheiros e magistrados debateram com prefeitos, secretários municipais e vereadores políticas públicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças, Infraestrutura e Meio Ambiente.

A gestão extinguiu duas Câmaras Julgadoras, alterou o modelo e organização das Secretarias de Controle Externo (Secex) e aperfeiçoou o antigo Plenário Virtual, permitindo a apreciação de todos os tipos de processos nessa ferramenta. Esse conjunto de ações possibilitou ganhos de produtividade na instrução e apreciação de processos. Havia um estoque de 6.756 processos no início de 2022 e, no mesmo ano, deram entrada 13.153 novos processos. Em 2023, até 22/08, outros 9.690 processos foram protocolados. Nessa data de corte, restavam apenas 1.414 processos em estoque.

Nesse período foi implementada a Mesa Técnica, uma instância responsável por buscar soluções para problemas complexos da Administração Pública, por meio do consensualismo. Foram instaladas e concluídas 05 Mesas Técnicas em 2022 e outras 05 até agosto de 2023.

Em 2023, Mato Grosso foi a primeira unidade federativa do país a instituir um Código de Processo de Controle Externo. O mecanismo legal inovador oferece segurança jurídica aos gestores e a todos que se relacionam com a administração pública do estado e dos municípios.

A gestão presidida pelo conselheiro José Carlos Novelli inovou também ao propor a criação de Comissões Permanentes, com atuação especializada por função de governo (Saúde, Educação, Segurança, Infraestrutura, Assistência Social, Finanças, Meio Ambiente), que abrem um novo leque para uma atuação mais abrangente e efetiva do Tribunal de Contas.

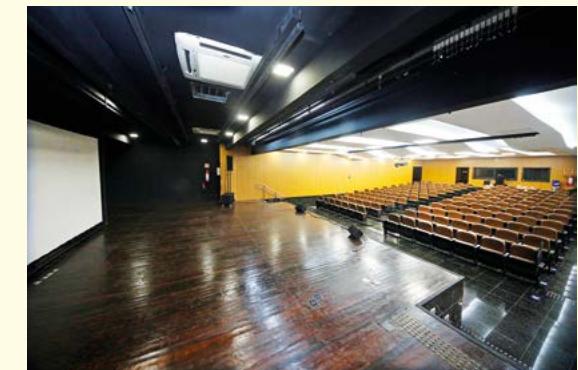
A Escola Superior de Contas e o Auditório Liu Arruda foram revitalizados. O prédio administrativo (antiga sede) recebeu uma série de reformas e adequações. Foi realizada a harmonização das fachadas de todo o ‘Complexo TCE’, no Centro Político e Administrativo. Uma usina de energia solar foi instalada nos telhados, gerando energia limpa e economia.



Obras na fachada do prédio mais antigo do “Complexo TCE”.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Reforma do Espaço Cultural Liu Arruda.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Espaços da Escola Superior de Contas ampliados e melhorados.

Fotógrafo: Tony Ribeiro  
(Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Implantação de usinas de energia fotovoltaica.

Fotógrafo: Thiago Bergamasco (Secom/TCE-MT), 2023.

FONTE: Secom/TCE-MT.



Óculos de leitura com estojo, que pertenceu ao procurador-geral Sebastião de Oliveira (Dr. Paraná).

FOTO REPRODUÇÃO: Doriane Miloch, 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



Óculos usados pelo Dr. Sebastião de Oliveira  
Dr. Paraná - 1º Procurador Geral do Estado.



---

#### CAPÍTULO IV

## Homens das Leis, Homens das Letras

*Isso é bem um indício seguro de que os ilustres membros desta Casa julgam apenas com os olhos fitos na Lei, sem quaisquer considerações de ordem política, e de que nessa atitude permanecerão, reta e invariavelmente, sejam quais forem as mutações que se operarem ou as conjunturas que surgirem no panorama político do Estado, ou do país. Bem sei da responsabilidade imensa que neste momento assumo.*

Lenine de Campos Póvoas, 1957

As desordens dos dias do mês de janeiro de 1953, os revolucionários e cincuenta e quatro no salão nobre do Palácio Anchieta, presentes o Exmo Sr. Dr. Fernando Corrêa da Costa, altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, federais, estaduais e municipais, foi por Sua Exceléncia o Sr. Governador declarado fundado o Tribunal de Contas do Estado, criado pela Lei Constitucional nº 2, de 31 de outubro de 1953.

## Introdução

A elaboração deste último capítulo é resultado de um perseverante e paciente trabalho de levantamento de diversificadas fontes documentais – escritas e orais, como já citado.

As centenas de atas de sessões e fichas funcionais, depositadas no arquivo do TCE-MT, somadas aos currículos *vitae*, permitiram, após cuidadosas leituras, que aspectos da vida profissional, intelectual e política dos Conselheiros fossem, “pinçados” e colocados nos lugares devidos, ou, nos lugares onde as indagações existiam.

Indagações que nos levavam a procurar sobre o ano em que foram eleitos deputados, prefeitos ou governadores, e suscitavam a curiosidade de saber a quantidade de gestões. Ou então, a busca para obter informações sobre as obras publicadas – títulos e ano de publicação. Importa dizer e destacar o fato de que as respostas, muitas vezes, eram adquiridas, mais no interior das atas e, especificamente, nos discursos, e menos nos depoimentos.

Discursos de posse, em que normalmente as memórias vinham à tona – infância, formação, casamento, filhos, conquistas, realização pessoal. Discurso de despedidas, quando a aposentadoria compulsória chegava e a emoção deixava transbordar o desejo contido de muitos deles ainda permanecer no trabalho, na ativa vida. Discurso de homenagem póstuma, quando da perda dos companheiros de trabalho –, momento em que se discorria sobre o outro, tocando em aspectos não localizados em nenhum outro documento. Eram as oportunidades em que na escrita deixavam aflorar suas posturas políticas e ideológicas, suas inquietações, seus sonhos atingidos, ou não. Ou seja, recordar, refletir sobre o que foi a vida do outro.

Nestes discursos, que entendemos como testemunhos de um tempo, a memória do indivíduo confunde-se com a própria memória do TCE. O TCE-MT passou a agregar, ou unir de alguma forma, a todos aqueles que por ele passaram. Uma vida reforçando a existência do outro.

Muitos já se foram, mas as suas memórias e as suas lembranças permanecem nos dias atuais para que cada um de vocês possa conhecer e beber da sabedoria de cada um.

Assim, convidamos o leitor para entrar em contato com alguns fragmentos de vida desses homens por nós denominados de “*Homens da Leis, Homens das Letras*”.



**José Carlos**

**Novelli**

Presidente

No ano de elaboração desta publicação, o Conselheiro José Carlos Novelli iniciou, em 10 de março de 2023, seu doutorado no programa de pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (Fadisp).

A atividade acadêmica foi conciliada com o exercício da presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no mandato que abrangeu o biênio 2022-2023, quando exerceu pela terceira vez essa função. Anteriormente, José Carlos Novelli presidiu o TCE-MT nos biênios de 2006-2008 e 2012-2014.

O engenheiro civil José Carlos Novelli foi empossado como conselheiro vitalício do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 29 de junho de 2001, por indicação do então chefe do Poder Executivo, Governador Dante de Oliveira<sup>1</sup>. Ocupa a cadeira vaga com a aposentadoria do Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha, que se aposentou em 22.05.2001.

Em seu discurso de posse, o conselheiro José Carlos Novelli assim se expressou:

[...] Minha memória está povoadas das melhores recordações pelas experiências que pude vivenciar durante minha vida profissional, e pelas pessoas com as quais cruzei por um momento, ou por longos períodos. A minha consciência está tranquila pela sensação do dever cumprido. Penduro as botas empoeiradas do engenheiro

civil e visto a toga de julgador de contas. Espero que Deus me dê a sabedoria de compreender a síntese dessa dialética, e que prevaleça o enriquecimento das minhas qualidades humanas, cada vez mais voltadas para o interesse da sociedade do meu Estado de Mato Grosso, onde vivo, onde vivem os meus amigos e, certamente, viverão os meus filhos e os meus descendentes. [...] minha primeira certeza é a de que o cargo pede humildade, imparcialidade e justiça no julgamento das contas. Segundo - apoio as medidas de modernização já iniciadas, como a informatização, a descentralização e a capacitação dos recursos humanos. Terceiro, um Tribunal de Contas que seja, acima de tudo, orientador dos procedimentos de execução orçamentária e financeira das prefeituras. Quarto - defendo a realização continuada de seminários e aprimoramento do corpo técnico. Quinto - defendo a realização de treinamento continuado dos gestores públicos dos órgãos governamentais das prefeituras e das câmaras de vereadores. [...] Preciso agradecer a confiança e a amizade do governador Dante Martins de Oliveira. Um fiscal duro. Cobrador impiedoso, mas um amigo leal. Não há como deixar de se motivar com o seu otimismo. Nos piores momentos ele é o mais otimista [...].<sup>2</sup>

<sup>1</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. *Cinquenta Anos de História do TCE-MT – 1953-2003*. p. 139. Nomeado na vaga do Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha, em maio de 2001. Eleito vice-presidente em 31 de janeiro de 2001, em substituição.

<sup>2</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, jul.2001 a jan.2003, p. 13-15.

Ato contínuo à posse, José Carlos Novelli foi conduzido ao cargo de vice-presidente, até janeiro do ano seguinte, na gestão presidida pelo Conselheiro Ubiratan Spinelli. Foi eleito como vice-presidente outras três vezes: 2004-2005 (presidente Conselheiro Ary Leite de Campos), 2005-2006 (presidente Conselheiro Ubiratan Spinelli) e no biênio 2014-2016 (presidente Conselheiro Waldir Teis).

Foi corregedor-geral duas vezes, nos biênios de 2010-2012 (presidente Conselheiro Valter Albano) e 2016-2017 (presidente Conselheiro Antônio Joaquim).

A presença do Conselheiro José Carlos Novelli é absolutamente marcante na história do Tribunal de Contas de Mato Grosso no primeiro quarto do século XXI. Nos três períodos que exerceu a presidência foi dado início aos Planos Estratégicos de Longo Prazo (PELP) da instituição: 2006-2011, 2012-2017 e 2022-2027, e foi presidente nas comemorações dos 60 e dos 70 anos do TCE-MT.

É graduado em Engenharia Civil pela UFMT, pós-graduado em Planejamento de Transportes Urbanos pela EBTU/Ipea e mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Publicou diversas monografias nas áreas de engenharia civil, engenharia de transportes, saneamento, planejamento e artigos sobre o “Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado-PDI: O Tribunal de Contas Promovendo Soluções Inovadoras” e “Consensualismo”.

José Carlos Novelli é natural de Pirajuí-SP, nascido em 16/02/1954, filho de Angelo Novelli e Maria de Oliveira Novelli. Em 1957, a família fixou residência em Rondonópolis-MT, onde Novelli viveu sua infância e juventude. É casado com a médica Daisy de Oliveira e Silva Novelli, pai de Gabriel Artur, Aline D'Lourdes, Elein Vitória, Carlos Gabriel e Ana Gabriela, e avô de Valentina D'Lourdes e Cecília.

O Conselheiro José Carlos Novelli assim relembrava da sua trajetória de vida:

[...]. Passei a minha infância e juventude em Rondonópolis, de 1957 a 1974. Filho de pais

funcionários públicos, vivi um tempo tranquilo e feliz. Tomava banho e pescava despreocupadamente nos rios Arareau e Vermelho. Dividíamos, entre nós, garotos, uma serenidade que acabou se incorporando à minha maneira de viver. A influência positiva e carinhosa dos meus pais, a vivência com os amigos e uma solidariedade que marcava aqueles tempos tão tranquilos de uma Rondonópolis ainda tão pequena. Meus pais me despertaram para a política com o seu envolvimento em campanhas eleitorais. A adolescência chegou, e com ela a vizinhança da residência do Dermat- Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, que chamou minha atenção para a construção de rodovias. Mas foi a chegada das grandes construtoras que pavimentavam as rodovias BR-364, de Goiânia-GO a Cuiabá-MT, e BR-163, de Campo Grande-MS a Cuiabá-MT, ambas passando por Rondonópolis-MT, as quais definitivamente me inclinaram para as estradas.

Em 1974 prestei vestibular na Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, onde cursei Engenharia Civil e me formei em 1979.

Junto com a década de 1980, eu começava a minha vida profissional. Desde então, sempre ocupei funções técnicas nos vários governos que tive a oportunidade e a honra de servir, seja como diretor do Detran- MS, de 1979 a 1983, seja como gerente estadual do Programa Polonoroeste<sup>3</sup>, de maio de 1986 a maio de 1987, como diretor técnico do Detran-MT, de novembro de 1987 a abril de 1988, como diretor de Manutenção do então Dermat, em Mato Grosso<sup>4</sup>, de julho de 1988 a fevereiro de 1989.

Eleito, exerceu o cargo de vereador na Câmara Municipal de Cuiabá de 1993 a 1994. Em janeiro de

<sup>3</sup> O Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, Polonoroeste (1981-1989), foi elaborado pelo governo brasileiro, no final da década de 1970, com o objetivo principal de asfaltar a rodovia BR-364, que, devido à dificuldade de trânsito, era considerada um obstáculo ao ‘progresso’ da região.

<sup>4</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, jul.2001 a jan.2003, p. 13-15.

1995 assumiu o cargo de diretor de Manutenção do Departamento de Viação e Obras Públicas de Mato Grosso (DVOP), até agosto de 1998.

Em outubro de 1998 assumiu a cadeira de deputado estadual na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, onde permaneceu até janeiro de 1999. Após ter sido o coordenador-geral da campanha vitoriosa da reeleição do então governador Dante Martins de Oliveira, assumiu o cargo de presidente do DVOP, de fevereiro de 1999 a junho de 2001.

Membro titular das seguintes comissões e conselhos: Comissão de Transportes, da 9ª Região Militar, em Campo Grande-MS; Conselho Municipal de Cultura, em Cuiabá; Conselhos estaduais de Trânsito e de Transportes, em Mato Grosso. Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização do TCE-MT (Copited).

#### **Homenagens:**

Foi homenageado com os títulos de Cidadão dos seguintes municípios: Cuiabá, Juara, Rondonópolis, Várzea Grande, Brasnorte, Santo Antônio de Leverger, Indiavaí, Luciara, Torixoréu e Barra do Garças, bem como recebeu o título de Cidadão Mato-Grossense, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. É Cidadão Honorário de Alta Floresta, benemérito de Tangará da Serra e recebeu a Comenda do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá.

Foi contemplado ainda com:

- Comenda da Ordem do Mérito Mato Grosso (2002);
- Diploma de Honorariedade da Associação Mato-grossense de Magistrados (Amam-2008);
- Colar do Mérito da Tricon Ministro Miguel Seabra Fagundes (2012); e
- Diploma di Eccellenza Giuridica, della Rete Internazionale di Eccellenza Giuridica – Associazione Interparlamentare di Amicizia Italia-Brasile, in XIº Incontro Internazionale dei Giuristi (2014).



## Valter Albano da Silva

Vice-Presidente

O Conselheiro Valter Albano da Silva assumiu o cargo em 27 de dezembro de 2001, em substituição ao Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas, que se aposentou em 25 de outubro de 2001.

Nasceu na cidade de Bom Jardim de Goiás, estado de Goiás, no dia 1º de agosto de 1952. Filho de Nerolino Albano da Silva e Arlinda Gomes da Silva, ambos naturais da comunidade denominada Sítio, município de Barreiras, estado da Bahia. É pai de Luana, André, Victor e Delano.

A perda precoce do pai, em 1959, tornou a mãe responsável por garantir o sustento da família e o futuro dos seus onze filhos.

A oportunidade de emprego, para o menino Valter, como auxiliar de alfaiate aos oito anos de idade, juntamente com o seu irmão Manoel, veio inseri-lo precocemente no mundo do trabalho:

Em Bom Jardim, existia um único alfaiate, o Sr. Manoelzinho, que sugeriu à Arlinda que deixasse Manoel e Cristovam aprender a costurar. Ele não cobraria pelo ensino da profissão e também nada pagaria até que os meninos aprendessem. Depois, acertaria um pequeno salário. O Manoel concordou, mas o Cristovam disse na hora que não iria, não queria aprender a costurar de jeito nenhum. Então o Valter disse: pois eu quero. Ele só tinha 8 anos de idade e até pensei que o dono da alfaiataria nem iria aceitar disse Dona Arlinda, pois aceitou e todos os dias o Valter voltava de lá feliz da vida, com um dedal enfiado no dedinho. Manoel e Valter Albano trabalharam na alfaiata-

ria do senhor Manoelzinho até se mudarem para Barra do Garças, onde continuaram os estudos.<sup>5</sup>

De fato, a vida de Arlinda não seria fácil, pois não tinha mais o marido que até então havia sido o principal responsável por garantir o sustento da família. Mas, em nenhum momento, pensou em desistir. Com as habilidades desenvolvidas na infância, tornou-se costureira, passando a trabalhar dia e noite para garantir a sobrevivência dos filhos.<sup>6</sup>

Ao terminar o curso primário, em 1964, Valter foi para Aragarças-GO, na divisa com o estado de Mato Grosso, onde passou a morar, tendo cursado o ginásio, hoje, o ensino fundamental (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup>), no colégio estadual e, também, os três anos de ensino médio na Escola Técnica de Comércio, ambos, em Barra do Garças, Mato Grosso.

Em 1973, foi nomeado professor primário na Secretaria de Estado de Educação, tendo exercido referida função na assessoria da Delegacia de Ensino de Barra do Garças.

Em dezembro de 1973 mudou-se para Cuiabá-MT, onde, em fevereiro de 1974, foi admitido no cargo de agente administrativo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), mediante concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público Federal.

5 ALBANO, Valter. *Arlinda Gomes – a coragem de trilhar novos caminhos*. Cuiabá, Entrelinhas Editora, 2002.

6 *Ibidem*.

Em julho desse mesmo ano ingressou no curso de Ciências Econômicas da UFMT, tendo concluído o referido curso em julho de 1978.

Em 1981 ingressou na carreira de economista do Incra, mediante concurso realizado pelo governo federal. Ainda em 1981 fez o curso de especialização em Economia Agrária na UFMT, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa, a qual cedeu os professores necessários.

No período de 1981-1982, cursou especialização em Planejamento para Assentamento em Solo Rural, pelo Centro de Assentamento da Universidade de Israel, em convênio com o Banco do Nordeste do Brasil e o Incra, na cidade de Fortaleza-CE.

Em 1982, convidado pela direção do Incra, mudou-se para Mato Grosso do Sul, na ocasião, para ajudar a implantar aquela instituição no novo estado. Ficou em Mato Grosso do Sul durante quatro anos. Voltou para Mato Grosso em 1985, assumindo a chefia da Divisão de Planejamento do Incra em Cuiabá.

Em 1986, o então Prefeito Dante Martins de Oliveira, tendo assumido o cargo de ministro de Estado da Reforma Agrária, convidou Valter Albano para ser o superintendente do Incra em Mato Grosso. Exerceu esse cargo até o final de 1987.

Em 1988, na gestão do Prefeito Dante de Oliveira, exerceu o cargo de secretário municipal de Administração de Cuiabá.

No período de 1989-1990, exerceu o cargo de secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, na gestão do Governador Carlos Bezerra. Nesse mesmo governo, no período de 1990-1991, exerceu o cargo de secretário de Estado de Educação de Mato Grosso.

Exerceu ainda os seguintes cargos:

- Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas, autarquias e fundações: Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (Sanemat) – 1990 a 1991; Centrais Elétricas Mato-Grossenses (Cemar) – 1990 a 1991; Centro de Processa-

mento de Dados do Estado de Mato Grosso (Cepromat) – 1989 e 2000-2001.

- Presidente do Fundo Estadual da Educação (FEE-MT) – 1990 a 1991.
- Presidente da Fundação Cultural do Estado de Mato Grosso – 1990 a 1991.
- Coordenador-geral do Plano de Governo da Frente Cidadania e Desenvolvimento, à Prefeitura de Cuiabá, liderada por Dante de Oliveira – 1992.

No período de 1993-1994, exerceu o cargo de secretário municipal de Educação de Cuiabá, na segunda gestão do Prefeito Dante de Oliveira e, na sequência, do Prefeito José Meirelles.

Em 1994, coordenou o Plano de Metas da Frente Cidadania e Desenvolvimento de Mato Grosso, liderada por Dante de Oliveira, e a Equipe de Transição de Governo.

Em 1995, exerceu o cargo de secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, na primeira gestão do Governador Dante de Oliveira.

No período de 1996-2001, exerceu o cargo de secretário de Estado da Fazenda. Nessa condição coordenou o Plano de Ajuste Fiscal do Governo do Estado de Mato Grosso, liderado pelo Governador Dante de Oliveira.

Deixou esse cargo um dia antes de sua posse como conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

No período de 1998-2001, dirigiu o Instituto Teotônio Vilela, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-MT).

No período de 2000-2001, exerceu a função de membro do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Em sua posse como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, manifestou suas perspectivas e principais preocupações com o exercício desse cargo, as quais ainda continuam presentes nas suas reflexões a respeito do Tribunal de Contas e quanto

ao seu programa de modernização. No dia da posse<sup>7</sup>, ele foi assim saudado:

A sua competência, habilidade e versatilidade foram fundamentais para o desenvolvimento de importantes setores de nosso Estado. Quero destacar aqui a Educação e a modernização do Estado. Na Educação, duas fases marcaram sua gestão: como secretário municipal de Educação de Cuiabá, desenvolveu o programa de modernização da gestão da escola, com o objetivo de zerar a repetência e a evasão escolar. Este programa, pelos seus excelentes resultados, recebeu o reconhecimento internacional do Unicef.<sup>8</sup>

Em entrevista às autoras, assim se expressou sobre Mato Grosso:

Dante reformulou a equipe, trocou os secretários de Fazenda, Planejamento e Administração, e a primeira providência foi elaborar um planejamento completo de modernização da gestão pública, incluindo a reforma do Estado. Essa reforma começou em fevereiro de 1996.

Foi o primeiro Estado do Brasil que incluiu no Programa de Modernização toda a área sistêmica, ou seja, Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração, e de Auditoria, que é o controle interno, e ainda abarcou também o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado. Até hoje, o único Estado brasileiro que conseguiu colocar no programa de modernização todos esses poderes e órgãos. Esse programa de modernização consistiu em definir um planejamento de longo prazo e estabelecer metas concretas para o futuro de Mato Grosso.<sup>9</sup>

<sup>7</sup> Livro de Termo de Posse e Compromisso dos Senhores Conselheiros. 27/12/2001. Cuiabá. p. 16.

<sup>8</sup> Discurso de posse do conselheiro Valter Albano, em 27 de dezembro de 2001. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 20/21/22, 2002, p. 24.

<sup>9</sup> Entrevista realizada em 14 de maio de 2003.

Valter Albano da Silva foi eleito para exercer o cargo de corregedor-geral do TCE-MT, no período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2007, tomando posse em 31 de janeiro de 2005, eleito em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2004.<sup>10</sup>

No período de 2006-2007, exerceu a função de vice-presidente do TCE-MT, na Mesa Diretora presidida pelo Conselheiro José Carlos Novelli.

No biênio de 2008-2009, exerceu a função de corregedor-geral do TCE-MT, na Mesa Diretora presidida pelo Conselheiro Antônio Joaquim de Moraes Rodrigues Neto, eleito em 16 de outubro de 2007, e empossado em 31 de janeiro de 2008.<sup>11</sup>

Tomou posse para o cargo de vice-presidente do TCE-MT, para o período de fevereiro de 2006 a janeiro de 2008, no dia 31 de janeiro de 2006, eleito que foi em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2005.<sup>12</sup>

O Conselheiro Valter Albano da Silva tomou posse no cargo de presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 4 de janeiro de 2010, no Edifício Marechal Rondon, na sede do TCE-MT, no CPA, em sessão especial, conforme Resolução nº 14/2007, eleito em sessão ordinária realizada no dia 3 do mês de novembro de 2009, para a gestão de janeiro de 2010 a dezembro de 2011.<sup>13</sup>

Sua gestão foi marcada pelo fortalecimento do controle externo, privilegiando o binômio qualidade e celeridade. A filosofia da administração gerencial e o modelo de gestão com foco em resultados foram intensificados, sobretudo na área finalística.

Em sua gestão foi aprovada e implementada a Lei Complementar nº 37, de 2011, que ampliou a estrutura do TCE-MT ao criar duas Câmaras Técnicas

<sup>10</sup> Termo de Compromisso e Posse como Corregedor Geral do TCE-MT. Cuiabá. 31.01.2005. p. 26.

<sup>11</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro Presidente. TCE-MT. 31.01.2008. Cuiabá. p. 33, verso.

<sup>12</sup> Termo de Compromisso e Posse como Vice-presidente do TCE-MT. Cuiabá. 31.01.2016. p. 27.

<sup>13</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro vitalício. TCE-MT. 04.01.2010. Cuiabá. p. 35, verso.

de Julgamento, atendendo à orientação do Supremo Tribunal Federal no sentido de manter simetria com o Tribunal de Contas da União (artigo 75 da Constituição Federal).

Foi alterada a Lei Orgânica do TCE para incluir a ampliação da estrutura no plano de cargos e salários acrescendo mais quatro conselheiros substitutos.

Ainda em sua gestão foi implantada a avaliação de resultados das políticas públicas de renda e segurança.

Foi realizada auditoria de qualidade das obras rodoviárias.

O TCE-MT aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Nos últimos meses de sua gestão foi aprovado o plano estratégico de longo prazo para o ciclo de seis anos (2012-2017).

Pelo Ato nº 115, de 18 de janeiro de 2012, foi nomeado para exercer as funções de ouvidor-geral do TCE-MT, para o mandato de dois anos, com base na Lei 7.730/2002, alterada pela Lei nº 8.762/2007, permanecendo no cargo no período de um ano, onze meses e oito dias, de 31 de janeiro de 2008 a 3 de janeiro de 2010.

Graduou-se no ano de 2021, no curso de Direito, pela Universidade de Cuiabá (Unic).

Tomou posse como vice-presidente do TCE-MT, no dia 17 de dezembro de 2021, para o biênio 2022 a dezembro de 2023.<sup>14</sup>

Foi aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no ano de 2022.

#### **Participação em Eventos:**

- Cursos, seminários e encontros relativos a conceitos, administração, finanças e contabilidade na área de cooperativismo (1976 a 1981).

- Cursos, treinamentos, seminários e congressos nacionais e internacionais na área de economia dos setores público e privado (1978 a 2001).
- Reuniões técnicas, encontros, seminários, workshops, congressos e intercâmbios nacionais e internacionais nas áreas de administração tributária, gestão fiscal e gestão pública (1996 a 2001).
- Ministrou palestras em cursos, encontros, seminários, reuniões e congressos nas áreas de cooperativismo, educação, economia, gestão da qualidade, gestão pública, controle externo e sustentabilidade fiscal (1977 a 2013).

#### **Publicações:**

- Do caos ao equilíbrio fiscal: uma difícil travessia. Publicado em Cuiabá: Entrelinhas Editora, 2001.
- Arlinda Gomes: A coragem de trilhar novos caminhos. Publicado em Cuiabá: Entrelinhas Editora, 2002.

<sup>14</sup> Termo de Compromisso de Posse, do conselheiro Valter Albano da Silva, como Vice-Presidente do TCE-MT, no dia 17 de dezembro de 2021, para o biênio 2022 a dezembro de 2023.



## Guilherme Antonio Maluf

Corregedor-Geral

Guilherme Antonio Maluf nasceu em Cuiabá no dia 9 de dezembro de 1963. Tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como conselheiro vitalício no dia 1º de março de 2019<sup>15</sup>, na vaga do Conselheiro Humberto Bosaiço, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução n.º 6.253, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia de 21 de fevereiro de 2019, e nomeado pelo Ato n.º 1.190/2019, de 28 de fevereiro de 2019, do governador do estado.

A sua trajetória de vida é muito bonita e confunde-se com os imigrantes libaneses que vieram para Cuiabá. Filho de Joseph Mikhail Malouf e Janette Mutran Malouf. O pai, Sr. Joseph, veio do Líbano atrás do seu irmão mais velho, Sr. Samir Mickail Malouf, que trabalhava no ramo de lanchonetes em Campo Grande-MS.

No entanto, o Sr. Joseph desembarcou em Cuiabá-MT para conhecer a cidade, mas encontrou a Sra. Janette Mutran Malouf, por quem se apaixonou. Um fato curioso é que Janette é irmã de Rosa Mutran Malouf, esposa do Sr. Samir Mickail Malouf.

A trajetória da família se confunde com a história de desenvolvimento de Cuiabá.

Em 1965, Cuiabá tinha 65 mil habitantes e uma estrutura precária. Os irmãos Joseph e Samir se uniram e abriram uma loja que vendia roupas, sapatos e todos os tipos de produtos industrializados.

<sup>15</sup> Termo de Compromisso e Posse como conselheiro vitalício do TCE-MT, em 1º.03.2019. Cuiabá, p. 6.

Cinco anos depois fundaram a Casa de Móveis Malouf. Doze anos mais tarde inauguraram o Comércio de Materiais de Construção Irmãos Malouf. Nesse meio-tempo, os irmãos separaram os negócios e nasceu a Imobiliária São José, depois transformada em Construtora São José.

Do casamento de Joseph e Janette nasceram os filhos: o Conselheiro Guilherme Antonio Malouf, Miguel Benedito Malouf (*in memoriam*) e José Charbel Malouf (Zezo).

Uma curiosidade sobre a família é sobre a grafia do sobrenome do Conselheiro Guilherme. Devido a erro do cartório alguns assinam Maluf e outros Malouf, como o sobrenome do pai do conselheiro.

Outro registro importante é sobre o nome dos filhos e sobrinhos do conselheiro, que em homenagem ao patriarca, Sr. Joseph, e também ao santo de devação da família - São José, todos os netos recebem o primeiro nome de José.

O Conselheiro Guilherme Antonio Malouf é casado com Maria Teresa Marranghelo Malouf, médica, com quem teve três filhos: Maira Marranghelo Malouf, José Guilherme Marranghelo Malouf e José Fernando Marranghelo Malouf.

Uma curiosidade é que todos os filhos do conselheiro seguiram a carreira dos pais, uma família de médicos.

Guilherme Antonio Malouf é médico, graduado pela Faculdade de Medicina Santo Amaro (SP – 1981- 1986). Realizou sua Residência Médica em Cirurgia-geral pela Universidade de São Paulo (USP – 1988-1990). É especialista em Cirurgia-

-geral e Endoscopia Digestiva pela USP (1991) e pós-graduado em Gerente de Cidades pela FAAP-SP em 2013.

Atualmente, cursa o Mestrado Acadêmico em Direito Público na Escola de Direito de Brasília – Instituto Brasiliense de Direito Público.

Em 2004, depois de trabalhar como médico cirurgião nos pronto-socorros de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT (1993), decidiu entrar na vida pública. Técnico legislativo de nível superior da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (1995) por concurso público, disputou e foi eleito pelo Partido da Frente Liberal (PFL), um dos vereadores mais votados da capital, com 4.499 votos, para a 16ª Legislatura, 2005 a 2008, da Câmara Municipal.

Foi secretário de Saúde de Cuiabá nos anos de 2007-2008. Dois anos depois, buscando mais representatividade na população mato-grossense, foi eleito deputado estadual pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com 23.189 votos, para a 16ª Legislatura, de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2011. Em 2012, Guilherme Maluf se candidatou à prefeitura de Cuiabá, não logrando êxito. Foi reeleito deputado estadual em 2010, com 26.156 votos, para a 17ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015.

#### **Atividades Profissionais:**

Médico

#### **Cargos Públicos:**

- Aprovado em concurso público para o cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL-MT – 1995).
- Aprovado em concurso público para o cargo de médico do Pronto-Socorro Municipal de Várzea Grande – 1993.

#### **Câmara Municipal de Cuiabá:**

- Vereador (2005-2006).
- Presidente da Comissão de Economia e Finanças (2005-2006).

#### **Prefeitura Municipal de Cuiabá:**

- Secretário Municipal de Saúde (março/2007 a fevereiro/2008).

#### **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

- Deputado Estadual (2007-2019).
- Presidente da Assembleia Legislativa (fevereiro/2015-janeiro/2017).
- Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa (fevereiro/2017-fevereiro/2019).

#### **Governo do Estado de Mato Grosso:**

- Governador interino de Mato Grosso – abril/2016.

#### **Estudos e Graus Universitários:**

1. Graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina Santo Amaro (SP – 1981-1986).
2. Residência Médica em Cirurgia-geral – Universidade de São Paulo (USP – 1988-1990).
3. Especialista em Cirurgia-geral e Endoscopia Digestiva pela USP (1991).
4. Pós-Graduado em Gerente de Cidades pela FAAP-SP (2013).
5. Mestrando em Direito Público na Escola de Direito de Brasília – Instituto Brasiliense de Direito Público.

Na vida política, sempre buscou priorizar o trabalho pela saúde, educação, saneamento básico, segurança e lazer para o cidadão. Em 5 de outubro de 2014, foi reeleito com mais de 24 mil votos para o seu terceiro mandato na Assembleia Legislativa. Instalada a 18ª Legislatura, de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2019, o Deputado Guilherme Maluf foi eleito pelos seus pares para presidir o Parlamento estadual durante o biênio 2015/2016. Foi reeleito deputado estadual para a 19ª Legislatura (2019-2022). Primeiro secretário da Assembleia Legislativa (2017-2019) e Governador Interino de Mato Grosso em abril de 2016.

Foi indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2019, por 13 votos a 8, conforme Resolução n.º 15/2019, para assumir uma vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). A votação ocorreu após o parlamentar ser sabatinado pelos demais deputados estaduais.

Na oportunidade, Guilherme Antonio Maluf assim se pronunciou:

O meu sentimento é de dever cumprido. Sou um deputado de quatro mandatos e um dos mais produtivos desta Casa. Fizemos uma disputa como nunca havia sido feita, com a Assembleia dando transparência a todo o rito e com a participação de candidatos de peso. Foi um processo bastante acirrado e agora temos uma nova missão.<sup>16</sup>

Tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como conselheiro vitalício no dia 1º de março de 2019, no edifício sede Marechal Rondon, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, e nomeado pelo Ato n.º 1.190/2019, de 28 de fevereiro de 2019.<sup>17</sup>

O Conselheiro Guilherme Antonio Maluf foi eleito presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso – biênio 2020/2021 –, conforme Termo de Compromisso e Posse do dia 16 de dezembro de 2019<sup>18</sup> e tomou posse no auditório da Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Anna da Silva Freire”, no TCE-MT, eleito que foi na sessão ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2019, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, para o biênio 2020-2021.

A sua gestão se destacou pela aproximação com os gestores estaduais e municipais e com a harmonização interna dentro do Tribunal.<sup>19</sup>

Destacam-se a seguir importantes projetos da gestão do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf como presidente do TCE-MT:

- Novo Regimento Interno com a instituição da Mesa Técnica e da Manifestação Prévia.
- Criação da Secretaria de Assessoria Parlamentar (Aspar), atualmente denominada de Secretaria Executiva de Apoio Parlamentar e Institucional.
- Criação da Secretaria de Controle Externo de Recursos.
- Criação do Comitê Interno de Gestão Ambiental (CIGA) em virtude do aumento das queimadas no Estado no ano de 2020, especialmente no Pantanal.
- Implantação da Governança Pública.
- Ampliação do Sistema Radar de Controle Público.
- Implantação do Plenário Virtual.
- Implantação do Processo Eletrônico.
- Implantação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Implantação e regulamentação do Protocolo Virtual e da Vista Virtual.

O Conselheiro Guilherme Antonio Maluf foi eleito para o cargo de corregedor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso<sup>20</sup>, no dia 17 de dezembro de 2021, para o biênio 2022 a dezembro de 2023, foi eleito para a função de corregedor-geral, no dia 3 de novembro de 2021, cargo que ocupa atualmente na gestão do Conselheiro José Carlos Novelli – 2022-2023.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/4/deputado/com-13-votos-guilherme-maluf-e-aprovado-para-assumir-vaga-no-tce/visualizar>. Acesso em: abr. 2023.

<sup>17</sup> Termo de Compromisso e Posse como conselheiro vitalício, no dia 01/03/2019.

<sup>18</sup> TCE-MT. p. 7.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/53645/t/Presidente+conclui+gest%F3o+com+destaque+para+aproxima%C7%F3o+com+gestores++harmonia+interna+e+integra%C7%F3o+com+Poderes>. Acesso em: abr. 2023.

<sup>20</sup> Termo de Compromisso de Posse, do conselheiro Guilherme Antônio Maluf, como Corregedor-geral do TCE-MT, no dia 17 de dezembro de 2021, para o biênio 2022 a dezembro de 2023.

Atualmente, preside a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.

**Condecorações:**

- Comenda do Legislativo Cuiabano – Câmara Municipal de Cuiabá/2007.
- Moção de Aplauso recebida pela Câmara Municipal de Cuiabá (2007).
- El Prêmio Integracion Latino Americana – LA CIPIS-CÂMARA INTERNACIONAL DE PESQUISAS E INTEGRAÇÃO SOCIAL/2009.
- Colaborador Emérito do Exército Brasileiro (2009).
- Título de Cidadão de Nobres, Alto Taquari, Rosário Oeste e Santo Antônio de Leverger.
- Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Lambari D’Oeste, Juara, Santo Antônio de Leverger, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Diamantino, Guarantã do Norte e Canarana (outubro/2015).
- Título de Cidadão Honorário de Porto Esperidião (abril/2018).
- Moção de Aplauso pelas ações realizadas pela Câmara de Vereadores de Alto Boa Vista.
- Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Rondonópolis (setembro/2021).
- Moção de Aplauso recebida pela Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas de Mato Grosso (Audipe), pelo reconhecimento da gestão como presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) no biênio 2020-2021 (novembro/2022).



**Antonio Joaquim  
Moraes Rodrigues Neto**  
Ouvidor-Geral

O Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues assumiu como conselheiro vitalício do TCE-MT a vaga deixada pelo Conselheiro Teresino Alves Ferraz, em abril de 2000.

Natural de Goiânia-GO, nasceu a 1º de janeiro de 1956, filho de Salomé José Rodrigues e Grimalda dos Santos Rodrigues. Possui apenas uma irmã, Ana Maria Rodrigues de Souza. “Dona Grimalda” ficou viúva aos 35 anos de idade, não mais se casou e, com um pequeno hotel em Barra do Garças-MT, sustentou os estudos dos filhos”<sup>21</sup>.

Antonio Joaquim é casado com a Profa. Tania Izabel Moschini Moraes, com quem tem três filhas: Taísa, Tamara, Talita. Tania é a esposa, companheira, amiga, confidente, confessionária, conselheira, alma gêmea. “Faz-me os curativos no corpo e no espírito para curar as feridas que arranjei pela vida afora”, lembrou Antonio Joaquim.<sup>22</sup>

Tem seis netos: João, de 14 anos; Lucca, de 12; Bella, de 8; Miguel, de 6; e Helena e Maria, com 5 anos.

Formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 1985, tendo frequentado, durante quatro anos, o curso de Medicina Veterinária na Universidade Federal de Goiás (UFGO). Participou ainda dos cursos complementares de Defesa Civil para Municípios, realizados, em Cuiabá, no ano de 1980, e de Auditoria Interna, no Rio de Janeiro, em 1980.

Foi chefe de Núcleo na Secretaria de Desenvolvimento Social em Cuiabá entre os anos 1980 e 1982 e chefe de gabinete do Vice-governador do estado Wilmar Peres de Farias. Exerceu o cargo de assessor técnico da Casa Civil nos anos de 1984 a 1985 e, também, o cargo de diretor administrativo e financeiro do Indea-MT, entre 1985 e 1986.

De 1987 a 1991 cumpriu o primeiro mandato de deputado estadual constituinte, e em 1992 foi reeleito para o Legislativo Estadual. Deputado estadual pela região do Vale do Araguaia, ao longo de seus dois mandatos exerceu esse cargo desenvolvendo uma intensa atividade parlamentar e partidária na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Participou de inúmeras comissões: de Educação, Saúde e Assistência Social; membro do PDT, em 1987-1990. Das Comissões: Representativa junto ao Ministério do Transporte; de Constituição e Justiça; Suplente (PDT) – 1988-1990 e 1994; Especial Construção de Hidrelétricas Irregularidades nos Limites Territoriais; Especial para visitar Hidrelétricas em MT; Especial para Elaborar Regimento; segundo vice-presidente do PDT em 1989-1991; Especial, art. 8º da Constituição; de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social do PDT em 1994. Sua participação também pode ser verificada nas Comissões de Comunicação e Informática, de Viação e Transporte e de Minas e Energia. Integrou também a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Em 1995 assumiu o mandato de deputado federal e, em 1998, foi reeleito para mais um mandato. No Congresso Nacional, Antonio Joaquim continuou

<sup>21</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 18, 2000, p. 19 (em discurso de posse).

<sup>22</sup> *Idem*.

defendendo os interesses do estado de Mato Grosso, em posição de destaque, como podemos verificar a partir de seu cargo de vice-presidente do PDT.

De 1996 a 1997, Antonio Joaquim ocupou os cargos de secretário de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso - Sinfra; de presidente do Conselho Estadual de Transportes e do Conselho Estadual de Administração das Centrais Elétricas Mato-grossenses (Cemac). Exerceu o cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Estado de MT (Sanemat), de 25 de março de 1996 a 20 de outubro de 1997.

Em 1998 foi reeleito deputado federal, licencian-do-se, em fevereiro de 1999, por ter sido nomeado para o cargo de secretário de Estado de Educação (Seduc-MT), que exerceu até abril de 2000.

A 7 de abril de 2000 tomou posse como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na vaga deixada com a aposentadoria do Conselheiro Teresino Alves Ferraz. Em seu discurso de posse, o Conselheiro Antonio Joaquim assim se pronunciou:

[...] Como o mais novo membro desta Corte de Contas, carregando a experiência parlamentar e executiva, estou convencido de que aqui recuperarei o entusiasmo perdido.

Quero exercer esta função com a mesma paixão que movia meu espírito e alimentava a paixão de minha alma naquelas intermináveis viagens por trilhas mal traçadas, em busca do ideal democrático perfeito. Considero o Tribunal de Contas como um dos modeladores do novo paradigma da sociedade do futuro: ético, transparente e eficaz no aproveitamento dos recursos públicos e no gerenciamento da coisa pública. Com essa disposição e entusiasmo do recomeço, adentro nesta Casa com a alma aberta, com o coração fraterno, esperando somar com a vasta experiência dos homens de bem que compõem o Tribunal de Contas do meu querido Estado de Mato Grosso.

Espero conquistar uma inserção positiva com o apoio e a compreensão dos conselheiros que hoje me recebem cordial e fraternalmente.<sup>23</sup>

A sua indicação para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado foi efetivada pelo Governador Dante Martins de Oliveira e referencia-dada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Essas personalidades foram lembradas no mesmo discurso de posse:

Ao governador Dante de Oliveira, agradeço a confiança, imagino que às vezes até exagerada, na minha capacidade de gerenciar setores estratégicos do Governo em horas difíceis. Registro o meu reconhecimento de cidadão à sua capacidade de produzir transformações. Vivenciamos juntos momentos amargos e cruéis antes e durante o processo de reforma do Governo. Dele trago uma única recomendação, feita bem no seu estilo franco e direto: "Antonio Joaquim, faça um trabalho sério no Tribunal de Contas. Aos deputados com assento na Assembleia Legislativa, pela generosidade e companheirismo, ao aprovarem, por unanimidade, a indicação do meu nome para compor o Tribunal de Contas. Em especial, cito o Presidente José Riva, com-panheiro de jornadas políticas desde 1992 e o Primeiro secretário, Humberto Bosaipo, querido amigo de infância, pela articulação competente de ambos na condução da votação."<sup>3</sup>

Com pouco mais de um ano, Antonio Joaquim tornou-se, em 31 de janeiro de 2002, corregedor-geral do TCE-MT, para o biênio 2002-2003.

Em sua carreira de homem político de reconhecimento público, o Deputado Antônio Joaquim recebeu diversas condecorações, como a Comenda Ordem do Mérito de Mato Grosso, oferecida pelo

23 Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 18, 2000, p. 18.

Governo do Estado de Mato Grosso, em 1992; Cidadão Honorário de Cuiabá, título outorgado pela Câmara Municipal da capital em 1993; Cidadão Honorário da cidade de Vila Rica, pela Câmara Municipal daquela cidade, em 1993; a Comenda Grande Oficial do Estado de Mato Grosso, oferecida pelo Governo do Estado em 1998.<sup>24</sup>

Foi empossado como conselheiro presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 31 de janeiro de 2008, eleito em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, para o biênio 2008-2009.<sup>25</sup>

No ato de posse apresentou as suas propostas de trabalho e, dando sequência ao planejamento estratégico do TCE-MT, incluiu 10 metas e 20 estratégias de trabalho, com o objetivo de aprimorar o julgamento de processos e emissão de pareceres das contas anuais. Em relação ao controle interno, a meta era alcançar maior satisfação entre os servidores.

Na ocasião, o Conselheiro Valter Albano afirmou que:

[...] hoje, em 2008, temos a certeza de que em 2011 seremos referência em planejamento, justamente porque todos estão comprometidos nesta missão.

Em sua gestão, o TCE de Mato Grosso foi a primeira instituição do Brasil a construir indicadores para efetivar a auditoria de resultados em políticas públicas.

Em 2008, consolidou a implantação do Sistema Geo-Obras, sistema de informações geográficas que recebe e dá tratamento computacional aos dados sobre a execução físico-financeira das obras públicas, com inserção de fotografias georreferenciadas e imagens de satélite.

<sup>24</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. Artigo. HNT. Hipernotícias. Edição. 16.04.2021. Cuiabá, 2021.

<sup>25</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro Presidente. TCE-MT. 31.01.2008. Cuiabá. p. 31, verso.

Tomou posse como vice-presidente do TCE-MT, no dia 4 de janeiro de 2010, para a gestão da Mesa Diretora de 2010 a 2011, conforme eleição realizada em 3 de novembro de 2009, de acordo com o artigo 12, da Resolução nº 14/2007, alterado pela Resolução Normativa nº 007/2009.<sup>26</sup>

Tomou posse no cargo de corregedor-geral do TCE-MT no dia 2 de janeiro de 2012, no Centro de Eventos do Pantanal, na capital, eleito que foi em sessão ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2011, para a gestão 2012-2013.<sup>27</sup>

Foi eleito vice-presidente da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), para o biênio 2010-2011, em 4 de fevereiro de 2010, e eleito presidente para o biênio 2012-2013, em 23 de novembro de 2011.

De acordo com o Ato nº 042, de 2 de janeiro de 2014, foi nomeado para desempenhar as funções de ouvidor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de 2 de janeiro de 2014 a 2 de janeiro de 2016.

Foi eleito para o cargo de presidente do TCE-MT para a gestão de 2016-2017, e tomou posse em 17/12/2015.

Pelo Ato nº 143, de 26 de fevereiro de 2021, a partir de 1º de março de 2021, o conselheiro assumiu a função de ouvidor-geral da Corte de Contas, na gestão do Conselheiro Guilherme Maluf.

Na gestão de 2022-2023, Antonio Joaquim foi novamente nomeado para ouvidor-geral do TCE, na gestão do Presidente José Carlos Novelli.

Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura do TCE-MT, designado pela Portaria nº 051/2022, de 22 de março de 2022.

Atualmente, pela Atricon, atua como coordenador do Programa Nacional de Transparéncia Pública (PNTP), e coordenador do Projeto Ouvidoria para Todos.

<sup>26</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como vice-presidente. TCE-MT, 04.01.2010. Cuiabá. p. 36, verso.

<sup>27</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Corregedor Geral. TCE-MT. 02.01.2012. Cuiabá. p. 40v.

Em sua carreira de homem político de reconhecimento público, o deputado Antonio Joaquim recebeu diversas condecorações, como a Comenda Ordem do Mérito de Mato Grosso, oferecida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em 1992; Cidadão Honorário de Cuiabá, título outorgado pela Câmara municipal da capital em 1993; Cidadão Honorário da cidade de Vila Rica, pela Câmara Municipal daquela cidade, em 1993; a Comenda Grande Oficial do Estado de Mato Grosso, oferecida pelo Governo do Estado em 1998.

**Publicações:**

- A era do cidadão: A experiência do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Cuiabá-MT: Entrelinhas, 2009.



## Waldir Júlio Teis

Supervisor da  
Escola Superior de Contas

É natural de Tayó, no estado de Santa Catarina, nascido no dia 21 de outubro de 1953, filho de Júlio Teis e Fide Teis. Casou-se com Saleti Hubner, com quem tem um casal de filhos.

Atualmente é casado com Sandra Regina Heinen Teis.

Graduou-se em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis (Cesur) no ano de 1995.

Em suas atividades profissionais, Waldir Júlio Teis foi agricultor até 1972; de 1973 a 1976, office boy em escritório de despachante de trânsito, auxiliar administrativo em escritório de Serraria; de 1977 a 1979, foi empresário do setor de contabilidade, e de 1979 a 2002, foi contabilista, assessor tributário e societário do Grupo Amaggi.

Em 01/01/2003 foi nomeado pelo Exmo. Sr. Governador Blairo Borges Maggi, na época, para o exercício das funções de secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, posto ocupado até 12/12/2007.

Tomou posse para exercer vitaliciamente o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 14 de dezembro de 2007, no edifício sede do TCE-MT, no Centro Político Administrativo, no Plenário “Conselheiro Benedicto Vaz de Figueiredo”, em sessão especial; indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução 807, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2007, página 41, e nomeado por Ato nº 4.482/2007, publicado na mesma data, na página 8, com ful-

cro no artigo 49, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual nº 06/1993.<sup>28</sup>

Ao discursar na solenidade de posse, o Conselheiro Waldir Teis relembrou sua infância na área rural em Santa Catarina e Paraná. Ele afirmou que aprendeu princípios morais não só com a família, mas também durante os três anos em que esteve estudando em seminário. Fez agradecimentos ao seu padrinho Blairo Maggi, de quem foi funcionário no Grupo Amaggi, por vinte e três anos.

Ainda no discurso de posse, Waldir Teis enfatizou que os cinco anos à frente da Secretaria de Estado de Fazenda foram de muito aprendizado e conquistas para Mato Grosso.

Até agora estive preocupado com a arrecadação e com os gastos públicos. Agora tenho que inverter, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos”, afirmou Teis. Disse ainda que o ponto principal do seu trabalho está na orientação aos municípios. “Nós queremos preparar os municípios para que eles possam aplicar cada vez melhor o recurso público dentro da legalidade mais concisa e correta possível.

Desde que assumiu a relatoria de processos do controle externo, realiza anualmente reuniões com representantes de órgãos públicos. O encontro tem o

<sup>28</sup> Livro do Termo de Compromisso e Posse como conselheiro vitalício do TCE-MT. Cuiabá, 14 de dezembro de 2007. p. 29.

intuito de aproximar o TCE-MT dos fiscalizados. Os assuntos selecionados para serem abordados dizem respeito às principais dificuldades identificadas pelo Tribunal de Contas nas gestões anteriores.

Tomou posse como vice-presidente do TCE-MT, para a gestão de 2012 a dezembro de 2013, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Plenário “Benedicto Vaz de Figueiredo, eleito na sessão ordinária realizada no mesmo dia da posse, e comprometeu-se, no exercício da função, desempenhar com eficiência, responsabilidade, ética e independência os deveres do cargo.<sup>29</sup>

Em 22 de maio de 2012 tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), como presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no edifício Marechal Rondon, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, na capital, eleito que foi em sessão realizada nessa data, na forma prevista no artigo 30-B, combinado com o artigo 12, § 3º, ambos da Resolução nº 14/2007.<sup>30</sup>

Foi eleito para as funções de presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2013, na forma prevista no artigo 12 da Resolução nº 14/2007<sup>31</sup>, para o biênio 2014/2015, tendo tomado posse no dia 2 de janeiro de 2014, em sessão especial realizada na sede do TCE, no Centro Político Administrativo.

Pelo Ato nº 115, de 12.02.2016, foi nomeado para exercer as funções de ouvidor-geral do Tribunal de Contas do Estado, no período de 4 de janeiro de 2016 a 1 de janeiro de 2018, exercendo ao mesmo tempo as funções de conselheiro relator.

Foi nomeado supervisor da Escola Superior do Tribunal de Contas, para o biênio de 2022/2023, exercendo simultaneamente as funções de conselheiro relator.

Atualmente é relator da Segunda Relatoria e presidente da Comissão Permanente de Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é contribuir com a gestão pública, na melhor implementação de políticas públicas na área de segurança, bem como nas políticas públicas voltadas para as populações carcerária e vulnerável de rua.

<sup>29</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Vice-Presidente do TCE-MT. 08.05.2012. Cuiabá. p. 41v.

<sup>30</sup> *Ibidem*. Como Presidente da segunda Câmara do TCE-MT. Cuiabá. 22.05.2012. p. 44.

<sup>31</sup> Livro Termo de Compromisso e Posse para o cargo de presidente do TCE-MT. Cuiabá. 02/01/2014. p. 44.



## Gonçalo Domingos de Campos Neto

Gonçalo Domingos de Campos Neto tomou posse como conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 2 de junho de 2009, na sede do Edifício Marechal Rondon, no Centro Político Administrativo – CPA, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo.<sup>32</sup>

Foi indicado pela Assembleia Legislativa e nomeado pelo então governador do estado aos 35 anos de idade, sendo o conselheiro mais jovem do estado, quiçá, do País.

Gonçalo Domingos de Campos Neto nasceu em 22 de dezembro de 1973, é natural de Várzea Grande-MT, filho do Conselheiro Ary Leite de Campos e da Professora Nilda Godoy de Campos, neto de Gonçalo Domingos de Campos e de Dirce Leite de Campos.

Graduado em Administração com ênfase em Análise de Sistemas, pós-graduado em Gerência de Cidades e pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública.

Em seu discurso de posse, Domingos Neto destacou que tem amplo conhecimento do trabalho realizado pelo TCE-MT no sentido de aperfeiçoar os controles externo, interno e social, garantindo a correta e eficiente aplicação do dinheiro público:

[...] A busca permanente pelo fortalecimento desses três níveis de controle, bem como a modernização do Tribunal, com a implantação

das inúmeras ferramentas fortalecedoras dos princípios da transparência e da democracia participativa, vem fazendo com que esta Corte de Contas figure como uma das principais referências em controle externo de nosso País.

Ressalto isso, para dizer a Vossas Excelências, o quanto me sinto honrado por assumir, na data de hoje, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do meu Estado. Passar a fazer parte do corpo deliberativo desta casa é missão enaltecedora para qualquer homem público. A missão doravante por mim assumida é, sem dúvida alguma, a mais importante de minha vida!

Ainda, em seu discurso de posse, destacou:

[...] não poderia deixar de registrar os agradecimentos aos meus pares da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde ao longo de três mandatos como Deputado Estadual, tive a oportunidade de ajudar a transformar a realidade de dezenas de comunidades, através da destinação de obras sociais e de infraestrutura. [...]

A humildade para buscar a experiência dos que me antecederam, daqueles que aqui trabalham e dos Poderes constituídos, será outro traço da minha caminhada. Neste particular, não poderia deixar de mencionar a minha admiração a todos os conselheiros deste Tribunal.

Sua vida pública teve início aos 22 anos, quando foi eleito em 1996 o vereador mais jovem

<sup>32</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro vitalício. TCE-MT.02.06.2009. Cuiabá. p. 34v.

e mais votado da história do Legislativo municipal várzea-grandense. Foi presidente da Câmara de Vereadores de Várzea Grande em 1999.

Em 2000, Domingos Neto tornou-se deputado estadual, após ocupar a primeira suplência. Foi deputado estadual por três mandatos (2000, 2002 e 2006).

Na Assembleia Legislativa exerceu a função de segundo secretário da 15ª Legislatura da Mesa Diretora e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Enquanto parlamentar, foi membro das Comissões Permanentes de Defesa do Consumidor, de Redação e Municipalista; membro do Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande; suplente das Comissões Permanentes de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social e de Revisão Territorial; membro das Comissões de Obras e Serviços Públicos, de Educação, Saúde e Assistência Social, de Loteamento e de Assuntos Gerais.

Em sua atuação como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no ano de 2012 passou a exercer a função de presidente da Primeira Câmara de Julgamento (Portaria nº 43/2012).

Novamente exerceu a função de presidente da Primeira Câmara no exercício de 2014, conforme os termos da Portaria nº 20/2014.

Pela Portaria nº 25/2014, foi designado para compor, como presidente, a Comissão Permanente de Uniformização de Jurisprudência do TCE-MT.

Em 2015, foi designado para exercer, mais uma vez, a função de presidente da Primeira Câmara, por meio da Portaria nº 32/2015.

Na sequência, em 2016, assumiu a função de presidente da Segunda Câmara de Julgamento, consoante teor da Portaria nº 26/2016.

No dia 14 de setembro de 2017, o Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto tomou posse como presidente do TCE-MT, em substituição legal.<sup>33</sup>

33 Termo de Compromisso e Posse como Presidente do TCE-MT.

Na sequência, foi empossado como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em dezembro de 2017, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2018, para o biênio 2018-2019.

Ao final de sua gestão, o Conselheiro Domingos Neto assim se pronunciou na Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora do TCE-MT para o biênio 2020/2021:

Há quase dois anos iniciava um grande desafio na minha vida. Desafio que aceitei e literalmente abracei. Foi um momento de expectativas, de incertezas. Mas, em meio a esse cenário, a minha maior inspiração, a minha maior convicção era seguir em frente. Neste final de semana, em momentos de reflexão e me preparando para essas palavras, voltei no tempo. Relembrei as experiências vividas e os trabalhos desenvolvidos e posso afirmar duas coisas: Uma gestão se faz com a participação de todos, e outra, a interação com essas pessoas que convivi neste período trouxe fortalecimento, amadurecimento e minha admiração por esses profissionais e servidores deste Tribunal. [...]

Com a ajuda das lideranças sonhamos, ousamos, criamos e aqui aproveito para listar alguns feitos: Concluímos a reestruturação e a especialização da área técnica; intensificamos as capacitações técnicas dos servidores; investimos em tecnologia da informação; investimos, inauguramos e aparelhamos o laboratório de obras; [...]

No discurso, também destacou a criação do Jusconex-e – Sistema de Jurisprudência do Tribunal de Contas e o lançamento do módulo de Compras Públicas do sistema Radar de Controle Público, que passou a reunir informações dos preços praticados e demais dados das licitações realizadas em todo o estado, de modo a auxiliar os gestores públicos a realizarem contratações mais econômicas e eficientes.

Na gestão 2020-2021 do Tribunal de Contas do Estado, o Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto ocupou o cargo de vice-presidente.

Pela Portaria nº 85/2020, foi designado, na qualidade de presidente, para compor a Comissão Permanente de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCE-MT.

Pela Portaria nº 19/2021, passou a compor, mais uma vez, como presidente, a Segunda Câmara do TCE-MT.

Assumiu o cargo de diretor de Relações Jurídico-Institucionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para o biênio 2022/2023.

É membro nato da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJur do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme a Portaria nº 8/2022, e, no ano de 2023, foi designado para exercer a atribuição de vice-presidente dessa Comissão.

Pela Portaria nº 64/2023, passou a atuar como membro da Comissão de Trabalho para a Internalização do Código de Processo de Controle Externo no âmbito do TCE-MT, na condição de vice-presidente da CPNJur.



**Sérgio Ricardo  
de Almeida**

Sérgio Ricardo de Almeida tomou posse como Conselheiro Vitalício do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2012, no edifício sede Marechal Rondon, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pela Resolução nº 2.459, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de maio de 2012 e nomeado pelo Ato nº 7.780, de 14 de maio de 2012, aos 54 anos, na vaga deixada pelo Conselheiro Alencar Soares Filho, que se aposentou em 3 de maio de 2012, na gestão do Conselheiro José Carlos Novelli.

É natural de Herval D’Oeste (SC), nascido a 6 de dezembro de 1958. Filho de Dácio Pereira de Almeida e Doroti Argenton Almeida. Casou-se com Andréia Denise de Oliveira e são pais de Ricardo Guilherme Almeida e Gabriel Oliveira Almeida. Deixou a região sul do país em busca de melhores condições de estudo e de trabalho, vindo a se estabelecer na cidade de Cuiabá (MT), em meados da década de 1980.

Radialista provisionado, jornalista de profissão, ambientalista e bacharel em Direito, colou grau em 13/01/2004, pela Faculdade Amec/Fausb na cidade de Várzea Grande (MT). É especialista em Direito Constitucional pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (FMP-RS/2009), da cidade de Porto Alegre (RS) em convênio com a FESMP-MT.

Sua vida política teve início na eleição de 2000, quando pelo PMN se elegeu vereador da capital mato-grossense, a 2005, e exerceu nos anos de

2001 e 2002 os cargos de 1ª vice-presidente da Mesa Diretora e de presidente da Comissão de Direitos Humanos. Na Câmara Municipal de Cuiabá compôs a 15ª Legislatura, 2001.

Eleito deputado estadual, em 2002, pelo PMN, Sérgio Ricardo renunciou a vereança em 31 de dezembro daquele ano e tomou posse na 15ª Legislatura, 2003 a 2007, da Assembleia Legislativa. No Parlamento Estadual presidiu as Comissões de Defesa do Consumidor e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Depois de uma rápida passagem pelo PFL, ao qual se filiara a 28 de março de 2003, filiou-se ao PPS em 30/09/2003, partido pelo qual foi reeleito deputado estadual para a 16ª Legislatura, de 2007 a 2011.

Em 05/03/2007, migrou para a recém-criada agremiação partidária, o PR. No primeiro biênio da 16ª Legislatura, 2007-2009, o Deputado Sérgio Ricardo foi eleito presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e nessa condição assumiu o Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 13 a 15 de dezembro de 2007, no governo de Blairo Maggi. No último biênio da legislatura, foi reconduzido à Mesa Diretora, dessa vez no cargo de 1º Secretário e, cumulativamente, eleito que foi, para A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais desde 2009.

Nas eleições de outubro de 2010 conquistou novo mandato pelo PR para tomar parte na 17ª Legislatura, de 2011 a 2015, do Legislativo estadual. Novamente foi eleito pelos seus pares ao cargo de 1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

para o biênio 2011/2013. No ano de 2011, participou, também, das Comissões de Saúde, Previdência e Assistência Social e de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais<sup>34</sup>.

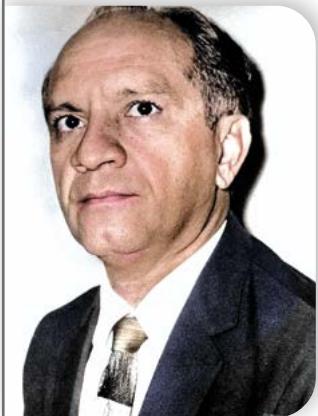
Em seu discurso de posse como conselheiro do TCE-MT, Sérgio Ricardo destacou que tem amplo conhecimento do trabalho realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso no sentido de aperfeiçoar os controles externo, interno e social, garantindo a correta e eficiente aplicação do dinheiro público.

Vou me dedicar integralmente a cumprir as metas estabelecidas no planejamento estratégico do TCE-MT, que já está na sua segunda fase e vem conseguindo grandes resultados e evolução. Estou aqui para continuar minha missão de zelar pelos interesses da gente mato-grossense.

Sérgio Ricardo de Almeida tomou posse como presidente da Primeira Câmara do TCE-MT, no dia 16 de fevereiro de 2016, eleito na sessão no mesmo dia, na forma prevista no artigo 30-B, da Resolução nº 14/2007<sup>35</sup>.

34 Instituto Memória do Poder Legislativo (IMPL). Assembleia Legislativa de MT. Cuiabá. 2023.

35 Termo de Compromisso e Posse como Presidente da Primeira Câmara do TCE-MT. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. P. 51v



Aecim Tocantins

Contador, professor, vereador, vice-presidente e presidente da Câmara, secretário municipal, vice-prefeito e prefeito de Cuiabá, deputado estadual, assessor técnico e secretário fundador do TCE-MT (1954-1959), secretário de Estado, fundador do Departamento de Ciências Contábeis da UFMT. Filho de Odorico Ribeiro dos Santos Tocantins e Alice Borges Tocantins. Casou-se com Célia Lombardi Corrêa Tocantins (Celita), com quem teve os filhos Mário Luís e Maria Alice.

O Conselheiro Aecim Tocantins foi o primeiro secretário *ad hoc* do TCE-MT, de 1954 a 1959, e assumiu a vaga do Conselheiro Manoel José de Arruda.

Aecim nasceu na cidade de Cuiabá em 8 de junho de 1923, numa família de intelectuais, da qual podemos ressaltar seu irmão Amídicis Tocantins.<sup>36</sup>

Das lembranças de sua infância e adolescência, o Dr. Aecim recordou:

Eu tive a felicidade de ter um contato muito grande com o General Rondon. Meu pai foi até o tesoureiro quando da construção da linha telegráfica de Cuiabá ao registro do Araguaia. Rondon, quando vinha, se hospedava na minha casa, na casa onde eu morava, na Rua 13 de Junho, em frente à Igreja Presbiteriana. O General chegava das matas com as botas todas sujas e eu

as engraxava. Esses foram contatos que eu tive de dignidade, de estudo, de observação.

Primeiro, quero dizer para eles que eu fui um homem muito privilegiado por Deus, muito privilegiado pela minha origem, pelo meu casamento, isso é importante... e procurei cultivar com sinceridade a amizade. Então gostaria que eles cultivassem, soubessem cultivar a amizade. Primeiramente, o amor familiar é indispensável para a formação de uma família, o amor familiar, a compreensão.

E eu então tive que ir para o Rio de Janeiro. Fui estudar no Rio, me matriculei na Academia de Comércio do Rio de Janeiro, vim pra cá e constituí a primeira leva de contadores diplomados, os que estavam aqui eram autodidatas, só tinha um ou dois, diplomado não tinha nenhum e eu devo muito a esses autodidatas, à prática do exercício da profissão, porque eu vim cheio de teorias etc. e coisa, mas a prática eu adquiri com esses colegas meus que me ajudaram muito e me envolvi, eu fui apaixonado da contabilidade e procurei projetar esse interesse através da minha atividade, eu fui projetando na Santa Casa, na vida social, na vida política, cultural, mas, sempre não esquecendo a minha condição de Contador. Eu acho que tudo o que eu tenho na minha vida eu devo à minha profissão de Contador. Aqui vim, aqui fundei sindicatos, aqui fundei o Conselho, participei da criação do Conselho Regional de Contabilidade, fui o primeiro presidente, construí a Sede do Conselho, enfim

<sup>36</sup> Amante das Letras, estudioso e pesquisador, frequentador dos círculos intelectuais, filiando-se a várias instituições culturais como o Instituto Genealógico Brasileiro e o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso. Colaborou em diversos periódicos nacionais e foi autor de peças literárias e históricas.

a minha vida foi toda em volta disso, porque eu acreditei na minha profissão e é uma mensagem que sempre que sou convidado para participar de uma solenidade de colação de grau, deixo para meus colegas, que acreditem na profissão que não é só o diploma que lhe dá uma condição para exercer a profissão. Mas, para exercê-la bem, é preciso que se tenha amor, aquele amor familiar de que já falei.

Aecim Tocantins é casado com Célia Lombardi Corrêa Tocantins, D. Celita, filha do professor Philogônio de Paula Corrêa e Maria Ruth Luzia Lombardi, de cuja união nasceram dois filhos, Mário Luís e Maria Alice.

O professor Aecim estudou no Rio de Janeiro, onde, em 1943, aos vinte anos de idade, formou-se contador e atuário pela Academia de Comércio, atualmente Faculdade Cândido Mendes.

Dentre as muitas e significativas atividades desenvolvidas no estado de Mato Grosso pelo Professor Aecim Tocantins, destacam-se os cargos e funções de que falaremos a seguir:

Foi secretário da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá no ano de 1948. Três anos depois, entre os anos de 1951 e 1955, ocupou o cargo de diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, tendo sido professor de Contabilidade Industrial, Agrícola e Bancária. Foi chefe da Contadoria e da Seção de Controle do Departamento Nacional do Senac, no Rio de Janeiro, no período de janeiro a abril de 1952. No Senac/Sesc foi secretário-contabilista no período de 6 de dezembro de 1947 a novembro de 1953.<sup>37</sup>

Elegeu-se vereador pela Câmara Municipal de Cuiabá no período de 1951 a 1955, tendo exercido os cargos de presidente e vice-presidente.

Assessor técnico e secretário fundador do TCE-MT no período de 1954 a 1959, secretário-geral da Prefeitura Municipal de Cuiabá, de 1955 a 1956, e assessor técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de 4 de janeiro de 1954 a 23 de novembro de 1959.

Exerceu também o cargo de vice-prefeito de Cuiabá, eleito em 3 de outubro de 1958, no período de 1959 a 1963, e de secretário do Interior, Justiça e Finanças do Estado, de 31 de janeiro a 29 de março de 1961, data em que solicitou exoneração desse cargo para assumir, na qualidade de vice-prefeito, as funções de prefeito municipal de Cuiabá, de 29 de março a 10 de novembro de 1961. Foi também suplente de deputado estadual, pela UDN.

Foi eleito presidente da Comissão de Instalação da Faculdade de Filosofia de Mato Grosso, através da Portaria Governamental nº 198, de 27 de maio de 1964. Ocupou o cargo de secretário de Estado no Governo Fernando Corrêa da Costa. Exerceu o cargo de chefe do gabinete da Casa Civil do Governo do Estado, no período de 15 de março de 1971 a 24 de março de 1972, e chefe da Casa Civil de 25 de março de 1972 a 19 de setembro de 1973.

Tomou posse como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 24 de setembro de 1973. Foi eleito e exerceu o cargo de presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos períodos de 5 de janeiro de 1976 a 4 de janeiro de 1977, e de 4 de janeiro de 1978 a 5 de maio de 1978.

Na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) foi professor fundador do Departamento de Ciências Contábeis, no final dos anos 1970.

Foi eleito primeiro representante de Mato Grosso na Comissão Especial da Divisão do Estado, no período de 8 de maio de 1978 a março de 1979, por Ato Governamental e Portaria do Ministério do Interior.

Foi vice-presidente da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá nos biênios 1985-1986 e 1987-1988.

<sup>37</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em 6 de março de 2002.

Dentre as muitas e importantes funções exercidas pelo Professor Aecim Tocantins, sobrelevam-se aquelas desenvolvidas no âmbito do exercício profissional enquanto Contador: membro fundador e primeiro presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado, tendo sido reeleito por duas vezes. Tais funções propiciaram que o Conselho de Contabilidade do Estado de Mato Grosso instituísse, no ano de 1992, por reconhecimento ao mérito, o 1º “Prêmio CRC de Pesquisa Contábil Aecim Tocantins”, com denominação alterada, a partir de 1994, para o Prêmio Contabilista “Aecim Tocantins”.

Na Academia Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais, foi presidente da Seccional nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre, entre os anos de 1993 e 1994.

Presidente de Honra da Regional de Mato Grosso do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, eleito a 27 de maio de 1995.

Sempre buscando melhorar o desempenho na sua atuação profissional, o professor Aecim participou de diversos cursos de especialização profissional, de debates, seminários e outras atividades do gênero, como o Curso de Especialização em Administração Profissional promovido em outubro de 1968 pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em Cuiabá; Curso de Didática de Ensino Superior, patrocinado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em novembro de 1969; Primeiro Círculo de Debates Empresariais promovido pela antiga Faculdade de Ciências Econômicas de Mato Grosso, no período de 12 de janeiro a 6 de fevereiro de 1970, além do Seminário Nacional de Administração Municipal, organizado pela Associação Brasileira dos Municípios, em convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, entre 8 e 10 de fevereiro de 1970.

Em decorrência de sua atuação nas sociedades mato-grossense e cuiabana, Aecim, por várias vezes, recebeu títulos e homenagens que nos permitem avaliar a importância de sua pessoa e do trabalho desenvolvido durante tantos anos de dedicação.

Foi sócio fundador da Associação Mato-grossense de Estudantes (AME) na cidade do Rio de Janeiro. Recebeu diploma de Honra ao mérito, concedido pelo Senac. Recebeu Medalha comemorativa da passagem do Sesquicentenário da Independência do Brasil e do Ano I da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso, em 07 de setembro de 1972. Foi distinguido com sua inserção no livro *Who is who in Brazil* (Quem é quem no Brasil) 1973/1974, V edição, Volume III, p. 3627/3628. Recebeu a Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso – Comenda Senador Filinto Muller – concedida pela Assembleia Legislativa do Estado, a 19 de novembro de 1984, e o diploma de sócio efetivo da Associação de Cultura Muxirum, conferido em 15 de dezembro de 1991. Pela Câmara Municipal de Cuiabá foi homenageado com a ordem do Mérito Legislativo a 30 de março de 1994, tendo recebido o diploma de Sócio Cinquentenário e Benemerito da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, concedido em 26 de janeiro de 1997. Foi homenageado com a criação da Creche Municipal Prof. Aecim Tocantins – no Parque Atalaia – inaugurada no dia 2 de abril de 1998. Recebeu a Comenda Memória do Legislativo, conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a 16 de agosto de 2001, assim como a Medalha Mérito Maçônico – Manoel Joaquim dos Santos – outorgada pelo Grão Mestrado do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, a 19 de dezembro de 2001.

Em autoria com sua esposa, Célia Lombardi Corrêa Tocantins, Aecim Tocantins publicou a coletânea denominada *Philogônio de Paula Corrêa*, que foi educador, historiador, homem de Letras e parlamentar. Cuiabá: Gráfica Editora Gil, 1999<sup>38</sup>.

<sup>38</sup> Philogônio de Paula Corrêa (20 de dezembro de 1886 – 13 de setembro de 1952), cuiabano, nascido no final do século XIX, que atuou com maestria no setor educacional como Diretor da Instrução Pública do Estado de Mato Grosso, sendo Diretor do Liceu Cuiabano e da Escola Normal Pedro Celestino por várias vezes. Em homenagem póstuma, o desembargador e historiador José Barnabé de Mesquita referiu-se a ele como Cavaleiro da instrução e paladino da cultura.

Com essa obra, que reúne todos os escritos do emérito professor Philogônio, conhecido carinhosamente por “Filó”, o casal Tocantins consignou o reconhecimento pelos relevantes trabalhos dessa personalidade, deixando preservada aos pôsteres sua rica e competente produção intelectual.

Membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT), a partir de 05/11/1997 a 2010 e conselheiro do IHGMT (2002 a 2010). Presidente da Academia Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais, seccional de MT, MS, Rondônia e Acre (1993-1994).

Aposentou-se em 6 de maio de 1978. O Conselheiro e Professor Aecim Tocantins se despediu de sua companheira, Célia Lombardi Corrêa Tocantins, a Dona Celita, no dia 18 de junho de 2017, aos 94 anos de idade, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso.



Afro Stefanini

Conselheiro Afro Stefanini assumiu na vaga do Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, em 1983.

Filho de Nelo Stefanini e Augusta Boldrim Stefanini, nasceu em Cabrália, estado de São Paulo, em 1º de janeiro de 1922. Casou-se com Dorothy A. Barros Stefanini, com quem teve oito filhos: Mary Carmem, Amélia Augusta, Indajaia George, Iraima Gerusa, Afro Stefanini Filho, Gláucia Bianca, Afro Stefanini Segundo e Sandro Marcos.

Nasceu de uma família humilde do interior de São Paulo, egressa de São Paulo nas primeiras levas de colonização do Estado de Mato Grosso e graças ao seu trabalho, graças à sua humildade, exercera as mais diversas profissões até galgar os mais relevantes cargos públicos que se poderia aspirar, depois de encontrar o que ele chamou de estrela guia – Dona Dorothy – sua companheira de jornada e mãe de seus filhos.<sup>39</sup>

Chegou em Mato Grosso, primeiro em Campo Grande, antes da divisão do Estado e, depois, em Rondonópolis. Chegou em Rondonópolis à bordo do “Corajoso” seu caminhão e companheiro, aqui conheceu o senhor Jacinto Xavier, que era o responsável pela manutenção das linhas telegráficas da região, a vila era muito pequena, existia apenas o prédio dos correios, a CER - Companhia de Estradas de Rodagem,

órgão estadual responsável pela manutenção das estradas, do outro lado do Rio Vermelho tinha a casa de um mestiço “Bororo” havia ainda um ou outro rancho de pau a pique cobertos de palha de coqueiros, de resto era só mato.

Em 1947, resolveu se mudar para Rondonópolis porque estava trabalhando como vendedor ambulante de produtos de consumos regionais e a cidade ficava em um ponto estratégico para os negócios.

[...] Afro Stefanini, deixou o trabalho de vendedor e se dedicou ao transporte de cargas, foi ele que transportou todo o material para a construção da primeira ponte em concreto armado sobre o rio Vermelho na BR 364, e que foi inaugurada no ano de 1955. Continuou transportando cargas diversas daqui para outros centros. Cuiabá, Campo Grande e até São Paulo e vice-versa. Isso foi até 1958, quando foi nomeado coletor do estado, função que exerceu por quatro anos, voltou à iniciativa privada por um curto período, de aproximadamente 2 anos, quando foi novamente nomeado coletor.<sup>40</sup>

Dedicou-se ao serviço público na cidade de Rondonópolis, como coletor estadual, cargo que exerceu durante anos.

Por concurso público, foi nomeado Titular do Cartório do 2º Ofício de Caarapó, hoje localizado

<sup>39</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em 5 de abril de 2003.

<sup>40</sup> GARCIA, José Carlos. História: Afro Stefanini, de caminhoneiro a Deputado. Disponível em: [www.seubairrohoje.com.br](http://www.seubairrohoje.com.br). Acesso em: 7 dez. 2020.

em Mato Grosso do Sul, no período de 1961 a 1966.

Era servidor público de carreira. Em 1966 foi chamado à vida pública, concorrendo a uma vaga na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Em 1967, com a edição de uma nova Carta Magna Federal, foi investido de Poder Constituinte, como deputado estadual, participando da reformulação da Constituição Estadual através da apresentação de emendas.

Reelegeu-se sucessivamente até o ano de 1978, quando ocupou, naquele Parlamento, o cargo de 1º secretário, no biênio 1977-1978, configurando-se, portanto, como um dos primeiros políticos de expressão nacional com domicílio em Rondonópolis.

Nessa época, a Assembleia Legislativa era presidida por Valdomiro Alves Gonçalves e já se sabia que, acontecendo a divisão do estado de Mato Grosso, quase todos os deputados já estavam, portanto, buscando suas áreas eleitorais no norte ou no sul. A Mesa Diretora da Assembleia era composta por esses deputados, que viviam esse momento de transição, muito diferente dos demais, pois já se sentia a separação do estado como algo iminente.<sup>41</sup>

Em 1978 concorreu a uma vaga na Câmara Federal, logrando êxito nas urnas, tornando-se membro efetivo da Comissão do Interior e suplente de Agricultura, durante quase anos, no período de 1979-1983. Pertenceu aos partidos políticos da Arena, PDS, PPR e PP.

Em 1980, antes do término do mandato, foi convocado para ocupar o cargo de secretário chefe da Casa Civil do Governo do Estado, onde permaneceu até 11 de fevereiro de 1982.

Nesse momento, me lembro que aconteceram as invasões na região do Conjunto Habitacional do CPA e em outros bairros daquela região. Havia, portanto, a necessidade de se tomar muito cuidado para resolver essa questão. Era necessário

a compreensão das partes. Naquele momento se dava a legalização do CPA, a construção do Bairro. Como Chefe da Casa Civil, houve necessidade de se acomodar os ânimos, para um desfecho feliz.<sup>42</sup>

Em 1983 foi indicado pelo Governador Júlio José de Campos para ocupar o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo.

Por ato Governamental datado de 22 de abril de 1983, e de acordo com a Resolução nº 03/83, de mesma data, da Assembleia Legislativa, foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, consoante o Parágrafo 1º do artigo 112 da Constituição Estadual, tendo tomado posse no dia 19 de maio de 1983.

Afro Stefanini assevera:

Nós do Tribunal não temos poder de polícia. Nós falamos em cima daquilo que está escrito. Nós temos uma equipe que fiscaliza, são técnicos de controle externo que fazem e tem os auditores que trabalham na parte processual. Baseado nas informações deles, o Conselho delibera. De primeira mão, intima as partes, se houver alguma falha, elas se manifestam. Apreciada a manifestação, você vota novamente. Não encontrando solução favorável àquela parte, nós somos obrigados a ter que tomar uma posição de rigor. Na verdade, a quem cabe isso? Não a nós, nós não temos o poder de polícia, é o Ministério Público. Então o Tribunal, através daquele órgão que está lá, que é um órgão fiscalizador e auxiliar ao mesmo tempo, ele tem uma parte na mesa de decisões do Tribunal. Agora uma coisa: até uns 10 anos atrás era muito difícil a fiscalização, primei-

<sup>41</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em 5 de abril de 2003.

<sup>42</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em 5 de abril de 2003.

ro as comunicações eram difíceis por causa das distâncias; segundo, o aparelhamento era muito pobre; hoje você pode fiscalizar com rigor e com garantias, porque você tem uma retaguarda que registra tudo.<sup>43</sup>

Como conselheiro, veio a ocupar a vice-presidência do Tribunal de Contas no período de 6 de maio de 1986 a 11 de janeiro de 1987 e a Presidência de 12 de janeiro de 1987 a 11 de janeiro de 1988.

Segundo Afro Stefanini:

[...] eu fiquei 9 anos e meio no Tribunal de Contas, enquanto completava tempo de serviço prestado, porque eu tinha sido Exator em Rondonópolis... e veio a aposentadoria que seria por tempo completo de serviços. Já estava com 69 anos de idade, então, achei que deveria me aposentar.<sup>44</sup>

Afro Stefanini aposentou-se do TCE-MT em 2 de abril de 1992.<sup>45</sup>

Em reconhecimento aos serviços prestados ao estado de Mato Grosso, Afro Stefanini recebeu a Comenda 2002 – Memória do Legislativo no dia 14 de agosto de 2003, de acordo com a Resolução nº 681/02 – Diário Oficial de 21 outubro de 2002.

Afro Stefanini faleceu aos 86 anos no dia 25 de maio de 2008, deixando órfãos dez filhos, sendo oito legítimos e dois adotivos, oito netos e seis bisnetos.

Em 30 de março de 2023, a ponte na Avenida W-11 sobre o Rio Vermelho foi denominada de “Afro Stefanini”, em Rondonópolis-MT.

<sup>43</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em 5 de abril de 2003.

<sup>44</sup> *Idem.*

<sup>45</sup> DOE de 02/04/1992.



**Alencar Soares  
Filho**

Alencar Soares Filho tomou posse como Conselheiro vitalício do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 11 de julho de 2006, no Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo, na sede do TCE-MT, no Centro Político Administrativo, na capital, para assumir a vaga de conselheiro deixada pelo Conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros, que se aposentou no final de junho de 2006. A cadeira também foi ocupada no Tribunal Pleno pelos Conselheiros Frederico Vaz de Figueiredo e Afro Stefanini.<sup>46</sup>

Nasceu em Guiratinga, Mato Grosso, em 30 de maio de 1946. Filho de Alencar Soares Freitas e Rita Campos Soares. Casou-se com Márcia Valois Soares e teve três filhos: Leonardo Valois Soares, Leandro Valois Soares e Márcia Beatriz Valois Soares.

Estudou Contabilidade. Agropecuarista, Alencar Soares disputou a prefeitura de Barra do Garças-MT em 1992 e 1996.

Iniciou a sua atuação política em 1999, quando foi eleito deputado estadual pelo PSDB, para a 14<sup>a</sup> Legislatura, obtendo 12.200 votos (1998-2002). Durante esse mandato participou intensamente do funcionamento da atividade legislativa, tendo sido membro de diversas Comissões: suplente da Comissão de Constituição e Justiça, titular da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Segurança Social, titular da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, titular da Comissão de Revisão Territorial e, ainda,

titular da Comissão de Agropecuária, Indústria e Comércio.

Foi reeleito para a 15<sup>a</sup> Legislatura (2003 a 2007) com 15.401 votos, também pela legenda do PSD. Nesse período Alencar Soares permaneceu com sua intensa atuação na Assembleia, tendo participado como vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, suplente na Comissão de Revisão Territorial, suplente na Comissão Municipalista, suplente na Comissão de Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e titular na Comissão de Minas e Energia.

Em 6 de julho de 2006 renunciou ao mandato para assumir uma vaga de Conselheiro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por indicação da Assembleia Legislativa, onde obteve 20 votos favoráveis e três abstenções, dentre os 23 deputados presentes na votação, por meio da Resolução nº 546/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de MT, de 6 de julho de 2006, página 58, e nomeado pelo Ato nº 10.487/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de MT, de 7 de julho de 2006, página 02, com fulcro no artigo 49, § 2º, inciso II da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1993, aos 60 anos, renunciando aos seus seis meses do segundo mandato de deputado estadual pelo PP. Na solenidade de posse no TCE-MT, afirmou que:

A tônica do nosso trabalho junto ao Tribunal de Contas não será a de aplicar punições, mas sim a de orientar para que se evitem infrações. Não

<sup>46</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro Vitalício. TCE-MT. 11.07.2006. Cuiabá. p. 28.

vamos buscar amenizar a mão forte do Estado, vamos trabalhar para que não seja necessário usá-la.

Sua atuação como membro da Corte de Contas foi no sentido de contribuir para a consolidação da política de transparência do TCE-MT, exercendo-a durante a sua permanência no TCE-MT.

Foi nomeado para o cargo de ouvidor-geral do Tribunal de Contas, pelo Ato nº 142, de 11 de dezembro de 2007, permanecendo no cargo no período de 11 de dezembro de 2007 a 10 de dezembro de 2009. Mais tarde, pelo Ato nº 214, de 14 de fevereiro de 2008, foi novamente nomeado a ouvidor do TCE-MT, para o período de 14 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2010. Permaneceu no cargo de 12/02/2010 a 01/01/2012.

Acreditei e fiz valer a ideia de que pela ouvidoria, o cidadão teria voz aqui dentro do TCE.<sup>47</sup>

Tomou posse como vice-presidente do TCE-MT em 02 de janeiro de 2012, no Centro de Eventos do Pantanal, na capital, em sessão especial, eleito que foi na sessão ordinária realizada em 1º de março de 2011, para a gestão 2012-2013, dedicada ao Conselheiro José Carlos Novelli.<sup>48</sup>

Alencar Soares participou dos primeiros anos do Planejamento Estratégico, do TCE-MT, de longo prazo em 2006, e colaborou para a transformação e modernização do modelo de controle externo do TCE-MT.

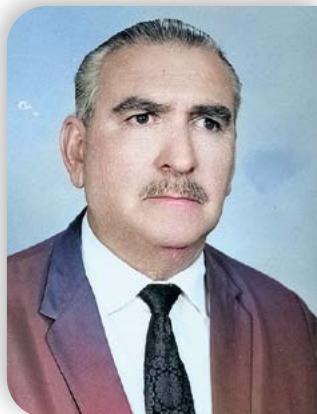
Oficializou sua aposentadoria em 3 de maio de 2012, depois de cinco anos e nove meses como integrante do Pleno do TCE-MT. Na ocasião, Alencar se emocionou durante seu discurso de despedida ao afirmar ter aprendido muito como membro do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

<sup>47</sup> Página do TCE-MT. Cuiabá. 01.07.2006.

<sup>48</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro vice-presidente. TCE-MT. 02.01.2012. Cuiabá. p. 38, verso.

Fui um conselheiro atuante, participativo, aluno dedicado dos cursos e das capacitações que este Tribunal tem nos oferecido. Tenho a convicção que também contribuí para o aprimoramento das funções constitucionais desta Casa.<sup>49</sup>

Recebeu em 2002, das mãos do Governador Dante Martins de Oliveira, a Comenda, a Ordem do Mérito de Mato Grosso, a mais alta honraria do estado.



**Alexandrino  
Marques**

Conselheiro Alexandrino Marques assumiu na vaga do Conselheiro Luiz Marques Ambrósio, em 30 de setembro de 1974.

Nascido a 12 de novembro de 1906, na cidade de Ponta Porã-MT, hoje MS, descendente de Bento Marques e Eufrásia Marques, naturais do Rio Grande do Sul. Foram seus avós paternos Felisberto e Maria Silveira Marques, e maternos, Emílio Fagundes e Alexandrina Escobar.

Casou-se com Darcy Santiago Marques, com quem teve duas filhas: Alexandrina e Arlete.

Ao longo de uma vida política que completou mais de quatro lustros, pude, no exercício das atividades a ela inerentes, compreender a grandeza do ônus público, seja na área do Executivo, seja no Judiciário, seja, finalmente, na do Legislativo. Os cargos que até hoje ocupei foram de natureza eminentemente político-legislativa.

Espero que, com a experiência adquirida no desempenho das várias missões, que me foram cometidas como mandatário de meus coestadunos, e, sobretudo, com o apoio daqueles que passam a ser meus pares e que neste Tribunal têm revelado lisura, eficiência e inexcedível zelo na apreciação de contas das entidades públicas, no precípuo cumprimento de sua magna tarefa, possa o meu trabalho ser de alguma utilidade aos superiores interesses do nosso Estado.

Não ignoro as minhas limitações pessoais, mas confio supri-las com o entusiasmo e dedicação que nunca estiveram ausentes nos momentos em

que sobre os meus ombros recaíram encargos os mais pesados.<sup>50</sup>

Alexandrino Marques iniciou suas atividades empresariais e sua participação na vida pública em Ponta Porã, onde teve sempre uma vida pontilhada pela defesa das causas públicas, visto ser um homem simples, modesto e prestativo.

Exerceu, de 14 de novembro de 1930 a 6 de agosto de 1942, o cargo de primeiro juiz de Paz da cidade de Antonio João-MS, hoje Coronel Sapucaia.

Foi vereador do município de Ponta Porã no período de 30 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro de 1959, tornando-se presidente da Câmara Municipal daquela cidade, entre 20 de janeiro de 1958 e 30 de janeiro de 1959.

Sendo eleito deputado estadual por quatro legislaturas sucessivas, de 14 de fevereiro de 1959 a 20 de setembro de 1974, sempre se manifestou sensível às necessidades da população que representava. Foi autor de Projetos de Lei, entre eles os de criação dos Municípios de Iguatemy-MS, Naviraí-MS e Antonio João-MS. No setor do ensino, foi autor dos projetos criando as Escolas Normais de Ponta Porã, Amambá e Caarapó, e as Escolas Técnicas de Comércio de Ponta Porã, Amambá e Iguatemy, assim como os Ginásios de Naviraí, Caarapó e Amambá.

<sup>50</sup> Boletim Informativo do TCE-MT, Cuiabá, set./out. 1974, p. 11-12 (em discurso de posse)

Como deputado da Assembleia Legislativa, exerceu o cargo de 4º secretário da 3ª Mesa Diretora da 4ª Legislatura, no ano de 1961.

Teve significativa participação na instalação de várias Exatorias e Postos de Saúde, assim como foi responsável pela construção de inúmeras estradas e pontes na região fronteiriça Brasil-Paraguai, obras de inegável significação social e econômica, mantendo sempre boas relações com as autoridades pelo país, disso dando prova o convite feito pela Assembleia Legislativa do Estado para visitar o Paraguai, que serviu para estreitar ainda mais as relações de amizade de Mato Grosso com a República Guarani.

Foi nomeado como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, com posse em 30 de setembro de 1974, preenchendo a vaga do Conselheiro Luiz Marques Ambrósio. Fez parte da Vigésima Segunda Mesa Diretora e da Vigésima Terceira Mesa Diretora do TCE-MT, permaneceu no cargo até 13 de novembro de 1976. Sua posse se deu com a presença das mais altas autoridades e ilustres convidados, a saber: representando o Ministério Público, se fez presente o Senhor Procurador-geral, José do Carmo Ferraz. Representando o governador do estado, o Excelentíssimo Senhor Dr. José Monteiro de Figueiredo, digníssimo governador do estado em exercício. Nessa ocasião, o novo conselheiro foi saudado pelo Conselheiro Aecim Tocantins, que assim externou sua satisfação ao receber tão digna personalidade:

[...] Vossa Excelência, aqui vem preencher a vaga deixada pelo saudoso Conselheiro Luiz Marques Ambrósio, que assinalou nesta Casa, a sua passagem pelo seu cavalheirismo, dignidade, alto espírito público e elevada compreensão [...] A sua natureza privilegiada, o trabalho, o amor e o entusiasmo da sua gente se harmonizam no extraordinário processo de desenvolvimento daquela rica região fronteiriça do Estado, assegurando-lhe um futuro dos mais promissores. Região cheia de tradições e que pela sua posição

geográfica faz engendrar, ainda mais, em nossos patrícios que lá vivem, o amor à pátria, o civismo e o sentimento de nacionalidade.

Bem compreendemos, pois, porque o ilustre Conselheiro Alexandrino Marques teve, desde moço, a sua vida pontilhada de reais serviços prestados à causa pública.

Simples, modesto e prestativo, qualidades que caracterizam a sua personalidade, jamais se deixou levar pela vaidade ou pela arrogância, que as elevadas funções e cargos que têm desempenhado, poderiam induzir. Em todas as ocasiões tem sido sempre o mesmo.

A escalada de sua vida pública propiciou-lhe uma válida experiência administrativa e um valioso acervo de conhecimento dos problemas da mais alta importância.<sup>51</sup>

O Conselheiro Alexandrino Marques aposentou-se a 13 de novembro de 1976. Faleceu no dia 6 de julho de 1991.

---

<sup>51</sup> Boletim Informativo do TCE-MT, Cuiabá, set./out. 1974, p. 11-12 (em discurso de posse)



## Ary Leite de Campos

O Conselheiro Ary Leite de Campos assumiu a vaga do Conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira, que se aposentou em 30 de abril de 1986. Filho de Gonçalo Domingos de Campos e de Dirce Leite de Campos, nasceu em uma família de oito irmãos: Terezinha Catarina de Campos, Gonçalo Domingos de Campos Filho, Altair Leite de Campos, Maria Mazarello de Campos Arruda, Antonina Leite de Campos Oliveira, Marize Fátima de Campos Arruda e João Nazarelo de Campos. Natural de Várzea Grande, nasceu em 12 de julho de 1940. Casou-se com a professora Nilda Godoy de Campos, com quem teve três filhos: Gonçalo Domingos de Campos Neto – atual conselheiro do TCE-MT, Lise Laura Godoy de Campos e Naíse Godoy de Campos Silva Freire. Avô de Pedro Henrique Campos Bianchinni e Tomás Godoy de Campos Silva Freire.

Contador, formado pela Escola João Pompeo de Campos Sobrinho, do município de Várzea Grande -MT. De 1960 a 1967, exerceu o cargo de inspetor de menores. Foi presidente do Clube Operário em 1963 e era radicado nos meios empresariais de Várzea Grande, onde possuía propriedades e gozava de grande círculo de amizades.

Iniciou sua carreira política como prefeito municipal de Várzea Grande. Quando assumiu esse cargo político em 1970, de imediato, mandou recuperar o asfalto de um trecho da Avenida Couto Magalhães, principal via da cidade, e demoliu o paço municipal, uma vez que recebeu a ordem para desocupar com urgência o aludido espaço, sob alegação de achar-se ele na faixa de segurança

de pouso e decolagem da pista do Aeroporto Marechal Rondon. Tratando-se de ordem expressa do Ministério da Aeronáutica, foi providenciada a mudança e o prédio, demolido.

Pela Lei nº 436, de 30 de abril de 1971, a área da Colônia União recebeu o nome de Bairro Cristo Rei e vários loteamentos foram ali implantados. Em 1972, o Ministério da Aeronáutica, em virtude do crescimento evidente de aviões de passageiros no Aeroporto Marechal Rondon, resolveu fechar a área. Como prefeito, agilizou os trabalhos de loteamento de áreas devolutas ou desapropriadas e colocadas à venda a preços módicos, ou doadas para fins industriais e comerciais, no processo de apoio incondicional àqueles que desejasse trazer o progresso a Várzea Grande. Atraiu muitas indústrias que pretendiam investir no município, como a Ipiranga do Brasil S/A, indústrias madeireiras, inclusive a grande Empresa Sadia Oeste S/A. Conseguiu ainda fazer o acerto definitivo da área onde se instalaria a fábrica de refrigerantes Noroeste do Brasil: a Coca-Cola.

Ary Leite de Campos implementou e elevou o nível de emprego, visto a absorção de mão de obra de toda a região, promovendo a inserção definitiva de Várzea Grande no contexto socioeconômico do País.

Realizou grande número de obras de infraestrutura urbana, a exemplo da abertura do loteamento Cristo Rei, o acostamento da Avenida Couto Magalhães na altura da ponte Júlio Müller até o aeroporto e o recapeamento dessa principal via de acesso da capital Cuiabá à cidade industrial. Naquela administração

foi firmado o convênio com o Hospital Santa Helena, possibilitando o atendimento médico à população rural. No setor educacional foram construídas escolas municipais nos distritos de Capão Grande, Souza Lima e Limpo Grande<sup>52</sup>. Em 1972 foi construído o primeiro Centro Educacional na cidade, que recebeu o nome de Licínio Monteiro da Silva, instalado em janeiro de 1973. O Clube Esportivo Operário várzea-grandense recebeu auxílios diversos, inclusive para a construção da sede. Na gestão do então Prefeito Ary Leite de Campos, foi construída a feira livre, o mictório público e loteada a área da Ponte Nova.

Foi prefeito de Várzea Grande até 31 de janeiro de 1973 e foi o décimo segundo prefeito da cidade industrial. Esse mandato garantiu o passaporte para a sua vida pública, pois, posteriormente, iniciou uma bem-sucedida e longa passagem pela Assembleia Legislativa do Estado, elegendo-se deputado estadual por três legislaturas (1974, 1978 e 1982), nesta última obtendo o primeiro lugar em votação no estado de Mato Grosso.

Como deputado, foi vice-presidente e presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa, foi segundo secretário da Mesa Diretora da mesma Casa de Leis e membro da Comissão Especial de Revisão Territorial e da Comissão Parlamentar de Inquérito.<sup>53</sup>

Ary Campos foi reconhecido pelo estado de Mato Grosso com diversos títulos e honrarias em virtude de sua carreira política e serviços prestados. Recebeu o título de Membro do Quadro Geral da Ordem do Mérito de Mato Grosso e Membro do Quadro Oficial da Ordem do Mérito Legislativo, além de ter sido nomeado Cidadão Honorário de seis municípios mato-grossenses: Rosário Oeste, Nobres, Dom Aquino, Arenápolis, Jangada e Campo Verde.

Sua trajetória política o levou à função de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Na

Instituição, ascendeu à Presidência no biênio 1992-1993. Nos anos de 1999 e 2004 retornou ao exercício do cargo de presidente. Foi vice-presidente no biênio de 1990-1991, no exercício de 1996 e novamente no biênio 2002-2003. Foi corregedor-geral nos biênios 1988-1989 e 2006-2007.

O Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro assim descreveu o Conselheiro Ary Leite de Campos: “Meticuloso, eficiente, tem vocação de homem público e de político no melhor sentido”<sup>54</sup>.

Quando ascendeu à Presidência do Tribunal pela segunda vez, em 1999, o Conselheiro Ary Leite de Campos, que já havia consolidado o início do processo de informatização do Tribunal de Contas em sua gestão anterior, expressou-se de modo autêntico, dando vazão às suas emoções:

Ao assumir pela segunda vez a Corte de Contas Mato-grossense, em 29 de janeiro de 1999, meu coração e minha mente se depararam com sentimentos confusos.

O meu coração se encheu de satisfação por ter alcançado, novamente, o brilhante posto de Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, como homem público, fui tomado de orgulho ao ver incluído mais este relevante posto em meu currículum.

Na minha mente, porém, um ponto de inquietação: como manejar e concluir uma administração, com êxito, diante dos desafios estruturais e financeiros por que passa o Tribunal de Contas? Sabemos todos que administrar sem recursos não é tarefa fácil. Além disso, os desafios a enfrentar são inversamente proporcionais ao tempo administrativo para superá-los, uma vez que o exercício da atual presidência é de doze meses.<sup>55</sup>

<sup>52</sup> MONTEIRO, Ubaldo. *Várzea Grande: passado e presente – Confrontos. 1867-1987*. Cuiabá: Policromos, [199-] p. 115-116.

<sup>53</sup> Jornal Folha do Estado, 18 de maio de 2003.

<sup>54</sup> Discurso de posse do Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 13, jan. 1997.

<sup>55</sup> Editorial, Palavra do Presidente. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 17, jan./jul. 1999.

Na ocasião, o Conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros saudou a nova Mesa Diretora da Casa e o seu novo presidente conforme as palavras a seguir:

[...] Assume agora a presidência desta casa o nobre Conselheiro Ary Leite de Campos, pessoa de reconhecida dedicação a este Estado, tendo sido eleito Prefeito de nossa querida Várzea Grande e por três vezes ocupado uma cadeira no legislativo estadual.

Em 1986, ingressou nesta Corte de Contas, já tendo ocupado os cargos de Corregedor-Geral, Vice-presidente do biênio 92/93, época em que conduziu com muita habilidade e competência todos os assuntos e até mesmo todas as dificuldades que se interpuseram em sua jornada. Posso, portanto, afirmar diante desta distinta plateia, que certamente esta gestão que ora se inicia será tão bem conduzida quanto a primeira que V. Exa. comandou, acrescentando-se, obviamente, a experiência que a vida, aos poucos, nos propicia.<sup>56</sup>

No dia 30 de janeiro de 2004, o Conselheiro Ary Leite de Campos tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado pela terceira vez. Durante sua gestão, que se seguiu até o dia 31 de janeiro de 2005<sup>57</sup>, teve como slogan “Foco em Resultados”.

A área técnica foi bastante valorizada e a maioria dos projetos implantados visou à eficácia da fiscalização das contas públicas. Foi implementado o projeto de Triagem dos documentos que são protocolados na Casa. Essa medida trouxe grande redução no número de processos devolvidos, já que os documentos passaram a ser checados antes de serem protocolados, evitando o retrabalho e possibilitando maior celeridade na tramitação. Além disso, foi realizado o recadastramento de 48 mil

processos no então novo sistema informatizado de registro de documentação. Também em 2004 a Presidência deu início à implantação da Auditoria Pública Informatizada de Contas, com o objetivo de realizar auditoria *online* das contas públicas, prevista para funcionar integralmente em 2006. Outra tarefa executada em 2004 foi estreitar o relacionamento com os gestores, com a realização de eventos direcionados a esse público, com seminários, palestras, cursos e treinamentos sobre gestão fiscal e orçamentária. Outro dado que evidencia o bom momento do TCE naquela época é o número de contas e demais assuntos apreciados pelo Tribunal Pleno. Nessa linha, a diferença de 2003 para 2004 registrou 2.181 processos julgados a mais.

Após assumir mais uma vez a Corregedoria-Geral, no biênio 2006 a 2008, aposentou-se em 19 de maio de 2009.

O Conselheiro Ary Leite de Campos faleceu aos 73 anos, em 14 de outubro de 2013.

Por sua atuante vida pública, é lembrado e honrado em Mato Grosso até os dias de hoje. O trecho da rodovia estadual MT-010, que liga Acorizal a Rosário Oeste, leva o seu nome. Também foi homenageado na Avenida Deputado Ary Leite de Campos, no bairro Marajoara, em Várzea Grande. Seu nome está na Escola Municipal de Ensino Básico Deputado Ary Leite de Campos, na mesma cidade. Além disso, foi inaugurado, com seu nome, o Complexo de Esporte e Lazer, no bairro São Matheus, também em Várzea Grande. Por fim, o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT) do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) recebeu a homenagem, passando a se chamar Conselheiro Ary Leite de Campos.

<sup>56</sup> Discurso de saudação do Conselheiro Branco de Barros. Revista do TCE-MT, n. 17, jan./jul. 1999.

<sup>57</sup> Livro TCE-MT. 50 anos. p. 156.



## Benedicto Vaz de Figueiredo

Dr. Gigi

Advogado, jornalista, consultor jurídico, professor, conferencista, deputado estadual constituinte, juiz fundador do TCE-MT. Era conhecido como Dr. Gigi. Benedicto Vaz de Figueiredo, membro fundador do TCE-MT, foi presidente da Primeira Mesa Diretora do TCE, e único conselheiro que exerceu esse cargo por quatro vezes. O primeiro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Benedicto Vaz de Figueiredo, que emprestou seu nome ao Plenário da Casa de Contas, era filho de Manuel Augusto de Figueiredo, comerciante, vereador e presidente da Câmara Municipal de Cuiabá por várias legislaturas, e da senhora Ana Vaz de Figueiredo. Nascido em 26 de julho de 1910, na cidade de Cuiabá, foi casado com D. Luzia Barros Vaz Figueiredo, com quem teve dois filhos: Ana Tereza de Figueiredo e Fernando Augusto Barros de Figueiredo, falecidos, respectivamente, em setembro e abril de 2021. São seus netos: Sady, André, João Carlos, Ricardo Valéria e José Eduardo.

Benedicto Vaz de Figueiredo nasceu numa família privilegiada, na qual figuraram expoentes da história econômica e cultural do estado, tendo sido seu avô paterno o Major Delfino Augusto de Figueiredo, deputado constituinte em 1891 e veterano da Guerra do Paraguai.

Outros grandes nomes do estado nascidos em sua família foram D. Francisco de Aquino Corrêa, Fernando Corrêa da Costa, Clóvis Corrêa Cardozo, João Vilas Boas, Lenine de Campos Póvoas, Fernando

de Barros, Alírio de Figueiredo, Amarílio Novis e Fernando Leite de Campos.

Tinha o apelido de Dr. Gigi e era amigo pessoal de Clóvis Cardozo, a quem sempre acompanhava para um descanso no Bar do Bugre, acompanhado também de Frederico Vaz de Figueiredo, conforme relata Cássio Veiga de Sá.<sup>58</sup>

Ainda menino, o ministro fez seus primeiros estudos nas instituições mais proeminentes da época: Escola Senador Azeredo e Escola Modelo Barão de Melgaço, e posteriormente o curso secundário no Liceu Cuiabano, todas em Cuiabá-MT. Em 1927, aos 17 anos, prestou o serviço militar na EIM-175, em Cuiabá, dando baixa na segunda categoria.

Na juventude, quando já apresentava o espírito comunicativo, começou a se engajar nos movimentos acadêmicos e culturais. Em 1930 foi um dos líderes do movimento estudantil a favor da Revolução, e em 1931 fundou e foi um dos redatores do jornal Delio, órgão da classe estudantil.

Dando continuidade aos estudos, em 1931 partiu para o Rio de Janeiro, indo morar na famosa Pensão Hudson, do velho senhor Tico, a poucos metros da Faculdade Nacional de Direito – Universidade do Brasil, instituição na qual se bacharelou, tendo participado de atividades ligadas à causa estudantil, base delineadora de seu perfil de líder político.

<sup>58</sup> SÁ, Cássio Veiga de. *Memórias de um cuiabano honorário – 1939-1945*. Cuiabá: UFMT, 2003.

Foi um dos líderes do movimento estudantil em favor da Revolução de 1930, no Centro de Estudos Jurídicos Clóvis Beviláqua, da Associação Universitária, do Centro Acadêmico.

Destacou-se como líder atuando ao lado de Alzira Vargas, filha do ex-presidente Getúlio Vargas. Fez parte da delegação da Faculdade de Direito na posse do Governador Benedito Valadares, na inauguração do Instituto do Cacau, na Bahia. Participou da Caravana Cívica na cidade de Ouro Preto, da viagem de estudos à penitenciária de São Paulo e ao manicômio Judiciário do Juqueri.

Depois de receber o Diploma de Bacharel em Direito, no ano de 1936, retornou a Cuiabá. Dentre as diversas funções e cargos de sua vida profissional, destacam-se:

Em 1937 foi nomeado consultor jurídico do Estado de Mato Grosso; diretor da Secretaria do antigo Tribunal Eleitoral de Cuiabá em 1937; exerceu a advocacia em Cuiabá, no período de 1937 a 1953; presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil – 3 de agosto de 1943 a 17 de março de 1946, e membro atuante da Ordem dos Advogados do Brasil, praticamente desde a sua criação.

Desenvolveu atividades como colaborador no jornal *O Combate* entre 1945 e 1955. Em 1946 foi nomeado membro do Conselho Administrativo do Estado e do Instituto dos Advogados Brasileiros e membro da Associação Mato-Grossense de Imprensa. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito de Cuiabá e vice-diretor desta durante 11 anos, e professor de Economia Política na Escola de Direito de Mato Grosso de 1937 a 1954. Foi membro do Conselho Penitenciário da cidade e, também, membro do Conselho Estadual de Administração Municipal. Em 1958 recebeu condecoração da Ordem do Mérito Jurídico Militar.

Foi deputado estadual por duas legislaturas (1947-1951 e 1951 – 1955) e vice-presidente, em 1950 e

presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no período entre 13/06/1953 e 13/12/1953. Participou da elaboração da Constituição do Estado, em 1947.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 1953, deixou a carreira política e foi nomeado juiz da Corte de Contas, da qual teve a honra de ser empossado como o primeiro presidente a 2 de janeiro de 1954, ao lado dos juízes Clóvis Corrêa Cardozo, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, Lenine de Campos Póvoas e Rosário Congro, depois ministro e conselheiro, vindo a emprestar seu nome ao Plenário da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Além de ser eleito o primeiro presidente do Tribunal, empossado em 02/01/1954, tornou-se o único conselheiro a exercer o cargo por quatro vezes: 1954-1955; 1959-1960; 1964-1965; 1967-1968, além de vice-presidente em 1956-1957; 1961-1962.

Foi membro do Conselho Penitenciário em Cuiabá, e do Conselho Estadual de Administração Municipal. Participou de diversos congressos, conferências e seminários, representando o Tribunal de Contas, tais como: Sesquicentenário do Superior Tribunal Militar; Congresso Internacional dos Tribunais de Contas na Guanabara, hoje Rio de Janeiro; Congresso dos Tribunais de Contas – Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Proferiu diversas palestras, conferências e cursos, como:

- O Petróleo e a Petrobrás – Indústria Petroquímica, na década de 50 em rádio da capital.
- Evolução da Pena no Direito Brasileiro.
- O Tribunal de Contas e a sua competência.
- Caxias – O Grande Patrono do Exército.

Aposentou-se em 23/02/1968. Um derrame cerebral afastou-o definitivamente da vida pública<sup>59</sup>.

<sup>59</sup> Ata de sessão do Tribunal do TCE-MT de 5 de dezembro de 1979.

Aposentado, faleceu em Cuiabá, em 04/12/1979, aos 69 anos, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão a que Benedito Vaz de Figueiredo dedicou muitos anos de sua vida, registrou, com pesar, a sua morte, por meio do Exmo Sr. Procurador José do Carmo Ferraz, que solicitou que fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do ex-Conselheiro Benedito Vaz de Figueiredo, ocorrido hoje nesta Capital, e que fosse telegrafado à Exm<sup>a</sup> família do extinto. Os senhores Conselheiros solidarizaram-se com as palavras do Sr. Procurador-geral.



**Benjamin Duarte  
Monteiro**

Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro assumiu na vaga do Conselheiro Clóvis Corrêa Cardoso, em 1967, nomeado pelo então Governador Pedro Pedrossian para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nasceu em 31 de agosto de 1908 em Cuiabá. Filho de João do Lago Monteiro e Antonina Duarte Monteiro. Casou-se com Anna Augusta de Oliveira Ferraz, com quem teve os filhos Benjamin, Leônidas e Arnaldo.

Iniciou os estudos na escola primária do Professor André Avelino, localizada no Morro da Luz, na capital. Cursou o secundário (hoje médio) e o preparatório no Liceu Cuiabano, hoje Liceu Cuiabano Maria de Arruda Mulher. Entre os anos de 1928 e 1932, estudou na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, onde bacharelou-se, curso que foi concluído em 1932. Nesse mesmo ano foi nomeado promotor de justiça da comarca de Cuiabá, e no ano seguinte diretor da Imprensa Oficial do Estado.

Fundou, em 23 de janeiro de 1934, a Associação da Imprensa Mato-Grossense, da qual foi presidente de honra, tendo também iniciado e dirigido o jornal Correio Mato-grossense; em 1934, foi nomeado membro do Conselho Penitenciário de MT e exerceu o cargo de prefeito municipal de Cuiabá de 01/02/1934 a 08/12/1937.

Sendo um intelectual, homem ligado também às Letras, não apenas à legislação, em 1935 foi diretor da Biblioteca e do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso.

Em 1937 tomou posse, na Cadeira nº 1, da Academia Mato-Grossense de Letras, em reconhecimento à sua produção intelectual. Sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

Legislador de inteligência brilhante, em 1935 foi eleito presidente do Conselho da OAB, Secção de Mato Grosso, e em seguida deputado estadual na Assembleia Legislativa do Estado, de 1935 a 1937, pelo Partido Liberal, e relator da Constituição Estadual de 1937.

Em 1947 tomou posse no cargo de juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral de MT, e em 1948 foi eleito presidente de honra da Associação de Imprensa Mato-Grossense. Em 1954 ocupou o cargo de inspetor de ensino no Liceu Salesiano São Gonçalo, Cuiabá, e em 1956 foi nomeado chefe do Serviço de Proteção aos Índios.

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso. Em 1957 ocupou o cargo de juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e em 1963 foi nomeado, através de Ato Presidencial, para a cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito de Cuiabá. Em 1966 já era procurador-geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e na mesma data prestou compromisso e entrou em exercício do cargo.

Em 17 de novembro de 1967 foi indicado como ministro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em 2 de janeiro de 1969 foi eleito vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e a 2 de janeiro de 1973, eleito presidente do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso (1973-1974). Em 04 de janeiro de 1974 voltou a ocupar o cargo de vice-presidente. Em seu discurso de despedida da gestão como presidente do TCE, a 10 de agosto de 1973, assim se expressou:

Chegamos assim, ao fim de nosso mandato, satisfeitos com o que pudemos conseguir cumprindo o nosso dever. Sem agredir a nenhum poder, nem Departamento Público, nem a ninguém, num nível de harmonia e independência e, por fim, saudando, como nosso substituto, o Conselheiro Rachid Mamed que, como a quase totalidade dos Senhores Conselheiros, esteve sempre ao nosso lado, sugerindo, aconselhando, propondo e aprovando medidas que tomamos em benefício do bom andamento dos nossos trabalhos e do bom nome deste Tribunal.<sup>60</sup>

Na data em que o Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro deixava a presidência da Mesa Diretora do TCE, pôde perceber o reconhecimento de seu trabalho ante a Instituição através do discurso do Conselheiro Luiz Marques Ambrósio:

[...] Antes de encerrar as minhas palavras quero, em nome de todos os Conselheiros, apresentar ao nobre Conselheiro Dr. Benjamin Duarte Monteiro os nossos agradecimentos e os nossos aplausos pela maneira segura e brilhante com que conduziu este Tribunal durante a sua proveitosa gestão. Sua Excelência soube com engenho e arte desempenhar a difícil missão. A fineza de compostura e cordialidade no trato para com seus pares elevaram mais ainda a consideração com que sempre o distinguimos. Muito obrigado Conselheiro Duarte Monteiro.<sup>61</sup>

O procurador-geral do TCE-MT também se manifestou na mesma oportunidade:

[...]. Com grande orgulho para todos nós, termina nesta tarde sua gestão à frente deste Tribunal, onde dirigiu com sabedoria, equilíbrio e camaradagem, tomando as medidas certas nos momentos exatos. Receba, da Procuradoria Geral, os nossos parabéns.<sup>62</sup>

Era um homem culto, um intelectual que esteve sempre ligado às Letras. Publicou: Memorial, Razões, Pareceres nos anais Forenses de Mato Grosso e na Revista dos Tribunais de Contas de São Paulo, além de artigos e crônicas em vários jornais e revistas de Mato Grosso. Foi correspondente do periódico O Jornal, do Rio de Janeiro.

Faleceu a 19 de julho de 1996.

60 Boletim do TCE-MT, Cuiabá, n. 54, dez. 1973, p. 6.

61 *Idem.*

62 *Idem.*



**Clóvis Corrêa  
Cardozo**

Advogado, professor, político, procurador da justiça eleitoral, chefe de polícia, juiz fundador do TCE-MT, ingressando em 31/12/1953.

Ministro Clóvis Corrêa Cardozo foi membro fundador e um dos componentes da Primeira Diretoria do TCE-MT, tomando posse em janeiro de 1954.

Filho de João Celestino Corrêa Cardozo e de Avelina Corrêa Cardozo, o cuiabano de estirpe era filho de uma das mais tradicionais famílias do nosso estado. Nascido a 3 de dezembro de 1911, fez o curso ginásial no antigo Liceu Cuiabano, matriculando-se, em seguida, na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, bacharelando-se em Ciências Jurídicas em dezembro de 1935. Consorciou-se com Dona Cecília Couto Cardozo, de ilustre família carioca, regressou em seguida à sua terra natal, cheio de fé e confiança no futuro.<sup>63</sup>

De sua união com Cecília Couto Cardozo nasceram cinco filhos: Clóvis Filho, Celso e Cervantes (gêmeos), Paulo Mário e Maria Cecília. De seu filho Clóvis, nasceram quatro netos: Mônica, Francisco Eduardo, José Maurício e Rosa Maria. De seu filho Celso, nasceram os netos Maria Fernanda, Maria Claudia e Clovis. De Cervantes, nasceram os netos Cervantes, André, Luciana e Rafael. De seu filho Paulo Mário, nasceram os netos Márcia, Maria Isabel e Ana Paula. Da sua filha Maria Cecília nasceram os netos Camilo, Eduardo e Renata.

Avelina Corrêa Cardozo, sua mãe, era prima-irmã de Fernando Corrêa da Costa, Governador do estado de Mato Grosso. Seu pai, João Celestino, foi

um coronel muito conhecido na cidade, morador na Praça Alencastro, em um sobrado decorado com mármore de Carrara. Esse imóvel foi demolido e no local foi construído edifício moderno que abriga casa comercial.

Dona Cecília, sua esposa, é carioca, vindo com ele morar em Cuiabá. Mais tarde trouxe do Rio de Janeiro seu irmão Cervantes, que acabou se casando com Adélia, conhecida como Deli, filha do Interventor Júlio Müller.

Clóvis Corrêa Cardozo estudou no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro, e foi colega do engenheiro Cássio Veiga de Sá. Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, bacharelando-se em 1935, exerceu sua profissão em Cuiabá, sempre com reconhecido brilho. Pertenceu à Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Mato Grosso, integrando, mais de uma vez, a sua diretoria.

Exerceu diversos cargos relevantes na cidade de Cuiabá e no estado de Mato Grosso, como o de procurador da Justiça Eleitoral e chefe de polícia do estado de Mato Grosso.

Foi membro de outros importantes órgãos da administração estadual, a exemplo do Departamento Administrativo do Estado, no período de 2 de janeiro de 1940 a 30 de julho de 1940. Foi membro conselheiro do Conselho Penitenciário de 5 de janeiro a 7 de julho de 1943 e membro do Conselho de Educação.

Era um homem muito benquisto em Cuiabá; espíritooso, teve uma marcante participação política

63 Ata da sessão do TCE-MT de 9 de agosto de 1967.

na cidade e no estado, dedicando-se à vida pública através dos cargos que ocupou. Dentre outras atividades, manteve durante bastante tempo a concessão do Cine Teatro Cuiabá, em sociedade com o Sr. Calíope, sogro de Orlando Nigro, sociedade que existiu até a sua morte.

A partir de 1964, foi professor de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito de Cuiabá, depois Universidade Federal de Mato Grosso. Foi político militante filiado à UDN, tendo sido candidato a deputado federal por essa agremiação política.

Em 7 de fevereiro de 1951 foi nomeado para exercer o cargo de chefe de polícia, conforme Documento nº 10.942, de 9 de fevereiro de 1951, sendo exonerado em 31 de dezembro de 1953, a seu pedido, em vista de ter sido nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 31/12/1953, exerceu os cargos de juiz e ministro. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT: presidente em 1955-1956; 1960-1961; 1965-1966. Vice-presidente, de 1958-1959; 1963-1964. Faleceu em Cuiabá, aos 56 anos, ainda ministro do TCE-MT, em 5 de agosto de 1967, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso. Foi sucedido por Benjamin Duarte Monteiro.

Em sua homenagem, a Praça Corrêa Cardozo recebeu o seu nome, pelo fato de ter morado ali durante muito tempo. A casa onde o Conselheiro Clóvis Cardozo morou foi demolida e no lugar foi construído um apart-hotel situado na Rua 24 de Outubro, esquina com a Avenida São Sebastião, no bairro Lava-pés.

Filho de uma linhagem antiga, [...] Clóvis Corrêa Cardozo era flor de velhas roseiras cuiabanas. Emprestando seu nome e hóspede daquela praça, Clóvis Corrêa Cardozo ouve o cantar dos pas-

sarinhos, suporta a luz do sol, o calor cuiabano e o barulho do progresso desfilando pelo asfalto. Reinaugurada com amor, com carinho, com sacrifício, a praça Clóvis Corrêa Cardozo é o próprio retrato da beleza, bem feita, moderna, com traços arrojados, incrustada no coração de Cuiabá, toda florida, abrigando hoje, uma biblioteca municipal da Capital.<sup>64</sup>

Em sessão especial realizada às 15 horas do dia 9 de agosto de 1967, fez-se a primeira homenagem póstuma a um ministro do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião do falecimento do Ministro Clóvis Corrêa Cardozo, ocorrido em 5 de agosto de 1967, contando com a presença da família enlutada e funcionários da Casa. Com a palavra, o Sr. Procurador José do Carmo Ferraz proferiu o seguinte discurso:

Neste momento que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso se veste de crepe para numa homenagem justa e merecida, lamentar o falecimento do nosso estimado amigo, Ministro Clóvis Corrêa Cardozo, esta Procuradoria jamais poderia fugir ao dever de modestamente contribuir para a ornamentação. Oxalá nos fosse dada uma coroa de louros digna do falecido, onde a sobriedade das cores pudesse traduzir a alma do homenageado. Todavia os laços de amizade e de admiração que sempre lhe devotamos, impele-nos a um arroubo de coragem. [...] tivemos a satisfação de ser seu aluno na Faculdade de Direito, seu colega nesta Casa e seu amigo em todas as ocasiões. De nosso trato diário neste Tribunal, embora por um período de curta duração, a sinceridade do colega, robustecendo a admiração do aluno, consolidou a afeição do amigo.<sup>65</sup>

<sup>64</sup> CARDOZO, Celso Corrêa. *Se faltar, Santana intera*. Cuiabá: Buriti, 2001.

<sup>65</sup> Discurso do Dr. José do Carmo Ferraz. Ata de sessão do TCE-MT de 9 de agosto de 1967.



**Clóvis Hugueney**

Ministro Clóvis Hugueney, membro do TCE-MT a partir de novembro de 1960.

Nasceu em Alto Araguaia-MT, a 6 de setembro de 1910. Filho de Carlos Hugueney e Lídia Hugueney. Casou-se com Aracy Ferreira Hugueney, com quem teve os filhos Clocy Hugueney e Cloracy Hugueney Franco Lobo. Clocy Hugueney casou-se com Marise Malheiros Hugueney e teve os seguintes filhos: Sibele Malheiros Hugueney, Cátila Malheiros Hugueney e Clóvis Hugueney Neto e, Cloracy Hugueney Franco Lobo casou-se com José Luiz Franco Lobo e teve os seguintes filhos: Carlos Gabriel Hugueney Franco Lobo, Luciano Franco Lobo Neto e Lidiana Hugueney Franco Lobo de Souza. São bisnetos do Conselheiro Clóvis Hugueney: Rodrigo, Paula, Bruna, Vinicius, Matheus, Daniel, Carla Laura, Sibele Cristina, Clóvis, Cassius Gabriel, Juliana, Jussara, Luciana, Thobias, Nohana, Nohylli, Nieho, Niehara.

Delegado de polícia de Santa Rita do Araguaia, por Ato Intervencional nº 114 de 31/08/1932.

Inspetor de agências da Primeira Região de Minas de Metais e Pedras Preciosas em 1935. Coletor de Rendas Estaduais, em Santa Rita do Araguaia -1937-1938.

Autor da Lei Estadual nº 654, de 1º de dezembro de 1953, que criou o município de Tesouro-MT, com território desmembrado do município de Guiratinga.

Prefeito de Lajeado, atual Guiratinga - 09/02/1939 - 30/04/1947, permanecendo no cargo durante 8 anos, 2 meses e 21 dias.

Na função judicante, estudou na universidade da experiência.

Deputado estadual - 1947-1951; 1951-1955; 1955-1959 e 1959-1963, sendo, na primeira, constituinte, exercendo essa função durante 17 anos, até a data de 3 de novembro de 1960, quando renunciou ao mandato para exercer o cargo de ministro do TCE-MT em 03/11/1960, e depois, conselheiro.

Compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT, como membro em: 03/11/1960 a 26/12/1963, quando se aposentou em 26/12/1963.

Faleceu em Cuiabá, aos 55 anos, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso, a 6 de novembro de 1965.



**Djalma Carneiro  
da Rocha**

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha assumiu na vaga do Conselheiro José Salvador de Arruda Santos, em 1986.

Filho de José Carneiro da Rocha e Tercília Pereira de Almeida Rocha, é natural de Bela Lorena, estado de Minas Gerais, tendo nascido no dia 22 de fevereiro de 1937. É casado com Nancy Gomes da Rocha.

Prestou serviço no Ministério da Aeronáutica nos anos de 1955 a 1957.

Iniciou sua carreira política exercendo o cargo de vereador na Câmara Municipal da cidade de Poconé, para o qual foi eleito em 1972, com o maior número de votos.

Exerceu o cargo de vice-presidente e presidente da Câmara Municipal da mesma cidade no triênio 1975-1977.

Exerceu o cargo de secretário-chefe de gabinete do então Prefeito José Salvador Arruda Santos, no período de 1977 a 1978, na Prefeitura Municipal de Poconé.

Elegeu-se deputado estadual tendo por base o município de Poconé, exercendo o mandato em duas legislaturas seguidas: 1978 e 1982.

Como deputado, foi vice-líder e presidente da Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e líder da bancada do PDS e do Governo do Estado na Assembleia Legislativa, em 1983.

Foi secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso entre os anos de 1984 e 1986.

Por ato governamental, datado de 7 de maio de 1986, foi indicado para exercer o cargo de conse-

lheiro do Tribunal, assumindo as funções em 13 de maio de 1986, no preenchimento da vaga existente decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Salvador Arruda Santos.

No Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi eleito em 2 de janeiro de 1990 para o cargo de corregedor-geral do Tribunal. Dois anos depois, em 2 de janeiro de 1992, foi eleito para o cargo de vice-presidente da mesma Casa, e em 3 de janeiro de 1994, para o cargo de presidente do Tribunal de Contas. Em 31 de janeiro de 1997 voltou a ocupar o cargo de vice-presidente do Tribunal de Contas. Em 31 de janeiro de 1996, no final do seu mandato na presidência da Casa, o Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha assim se expressou:

Há dois anos, com íntima satisfação e muita emoção, tive a satisfação de ascender à Presidência desta egrégia Corte de Contas, imbuído dos melhores propósitos. Hoje, ao despedir-me da nobilitante função, soma-se à honraria a confortável e tranquilizadora sensação do dever cumprido.<sup>66</sup>

Em seguida, o Conselheiro Oscar Ribeiro assim discursou, fazendo uma avaliação dos trabalhos desenvolvidos no último ano:

Preliminarmente, as palavras são para o ilustre Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha, que

<sup>66</sup> Discurso de transmissão de cargo de 31 de janeiro de 1996. Revista do TCE-MT, Cuiabá, jan. 1997.

deixa a Presidência, após tê-la exercido com raro brilhantismo. Sua Excelência prestou relevantes serviços ao Tribunal de Contas, com sua vocação nata de administrador. A pureza dos seus propósitos e acendrado espírito público são reconhecidos por todos que aqui trabalham. Exerceu a Presidência do Tribunal de Contas do Estado com proficiência, devotamento e altivez. Proporcionou todas as condições para que o Tribunal desempenhasse a contento suas atribuições constitucionais. O reflexo de sua profícua gestão está no elevado número de processos (12.185) julgados no ano de 1995 e ampliação das instalações físicas com a construção do Centro médico e do Arquivo.<sup>67</sup>

O Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha exerceu suas funções no Tribunal de Contas até a data de 29 de junho de 1991, quando se aposentou e foi substituído pelo Conselheiro José Carlos Novelli, que fez questão de referenciá-lo em seu discurso de posse:

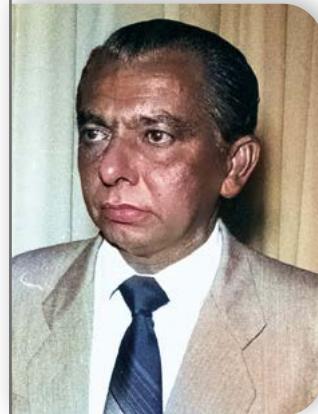
Entro para substituir o Conselheiro Djalma Rocha, um homem honrado e admirado, sereno, conciliador. Construiu uma carreira no Poder Legislativo e a encerra neste Tribunal, deixando uma passagem digna da maior admiração.

Sinto-me muito privilegiado por ser o seu sucessor. Espero estar à altura de sua sabedoria e competência. Serei profundamente feliz se tivero mesmo reconhecimento seu, quando for a minha vez de ser substituído.<sup>68</sup>

Djalma Carneiro da Rocha faleceu aos 70 anos, no dia 14 de janeiro de 2007.

<sup>67</sup> Discurso de posse do Conselheiro Oscar Ribeiro. Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 13, jan. 1997.

<sup>68</sup> Discurso de posse do Conselheiro José Carlos Novelli, em 29 de junho de 2001. Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002.



**Djalma Metello  
Duarte Caldas**

Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas assumiu na vaga do Conselheiro Hélio Jacob, em 1984.

A luta é árdua, Conselheiro, mas, a casa é agarrativa; e do convívio diuturno entre todos, nasce um sentimento profundo de amor a tudo o que se fez, a tudo que se pretende fazer, e que, às vezes, até se não consegue realizar, caso em que, ao trago amargo da derrota, avulta o refrigério da pureza da intenção; tão reconfortante e tão dignificadora. Bem-vindo seja, Conselheiro Djalma Metello Caldas, ao convívio sagrado desta Casa de Contas.<sup>69</sup>

Filho de Benedito Duarte Caldas e de Maria Metello de Campos Caldas, natural de Cuiabá, onde nasceu a 31 de dezembro de 1936, casou-se com Lourdes de Barros Caldas, de cuja união nasceram três filhos: Duartinho, Andréa, Rosana.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso, especializou-se nas áreas de Direito Processual Civil e Direito Agrário. Durante muito tempo exerceu a advocacia forense nas mais diversas comarcas do estado, principalmente em Cuiabá.

Conheço-o da Faculdade de Direito, conheço-o das lides forenses, conheço-o da administração pública e em momento algum vislumbrei qualquer ato, qualquer gesto, qualquer palavra que

pudesse turvar o meu conceito sobre V. Ex<sup>a</sup>. E em verdade lhe digo, caríssimo amigo Djalma, se não houvesse em seu caráter, não alinhariámos jamais, de forma alguma, estes conceitos.<sup>70</sup>

Exerceu diversos cargos públicos, como: assessor jurídico e procurador da prefeitura municipal de Várzea Grande e procurador jurídico da Prefeitura de Cuiabá.

Presidente da OAB – Secção de Mato Grosso, por duas gestões, triênios 1973/1975 e 1975/1977.

Foi secretário-chefe de gabinete do Governador do estado de Mato Grosso Júlio José de Campos entre os anos de 1983 e 1984. Secretariou a Casa Civil entre os anos de 1983 e 1984, e a de Administração junto ao governador do estado de Mato Grosso entre os anos de 1983 e 1984.

Nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, preenchendo a vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Hélio Jacob, tomou posse em 5 de outubro de 1984. Na solenidade foi agraciado pelo discurso do Conselheiro Arruda com as palavras:

A partir de hoje esta Casa ganha um grande Conselheiro e o Tribunal de Contas um grande profissional. V. Ex<sup>a</sup>., terá oportunidade, a partir de hoje, de compartilhar com as dificuldades econômicas financeiras com que vive o nosso

<sup>69</sup> Discurso do Conselheiro José Salvador de Arruda, na cerimônia de posse do Conselheiro Djalma Metello, em 5 de outubro de 1984.

<sup>70</sup> Discurso do Conselheiro José Salvador de Arruda, na cerimônia de posse do Conselheiro Djalma Metello, em 5 de outubro de 1984.

Estado, e, também com o impacto de desenvolvimento por que passa a Terra de Rondon. Tenho certeza que sua contribuição será de grande valia no julgamento dos atos do Executivo e Legislativo que submetem as contas à apreciação desta Casa. Temos certeza absoluta da sua competência e dedicação para com os problemas do nosso grande Estado, que vive momentos de alegria pelo desenvolvimento por que passa nossa terra.<sup>71</sup>

Exerceu o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas no período de 5 de outubro de 1984 a 19 de setembro de 1990 e dentro dessa Casa de Contas exerceu o cargo de vice-presidente a partir de 12 de janeiro de 1987, sendo eleito presidente em 11 de janeiro de 1988 e em 2 de janeiro de 1989. Exerceu o cargo de corregedor-geral do TCE em 30 de janeiro de 1994, retornando como conselheiro presidente em 30 de janeiro de 1998. Ocupou a vice-presidência do TCE em 29 de janeiro de 2000.

Em seu discurso de transmissão do cargo de presidente do Tribunal de Contas do Estado, em 1999, assim se expressou:

Estamos tendo a honra de encerrar o nosso terceiro mandato na condição de presidente desta egrégia Corte de Contas. No exíguo período de um ano, não obstante as inúmeras dificuldades enfrentadas, procuramos cumprir com a maior dignidade possível tão importante missão que nos foi delegada pelos nossos ilustres pares. Daí, que estamos deixando o cargo com a consciência tranquila em razão do dever cumprido.

Ao assumirmos a Presidência, em nosso pronunciamento de posse, destacamos, como metas mais importantes para a gestão, a política de valorização e prestigimento dos servidores, como também o avanço na área de informática.

Com vista a alcançar os objetivos colimados, buscamos investir alto na capacitação de recursos humanos, especialmente os voltados para a área fim, que mereceu permanente atenção.<sup>72</sup>

O Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas faleceu em Cuiabá, a 20 de agosto de 2014.

<sup>71</sup> Discurso do Conselheiro José Salvador de Arruda, na cerimônia de posse do Conselheiro Djalma Metello, em 5 de outubro de 1984.

<sup>72</sup> Discurso de transmissão de cargo – Conselheiro Presidente Djalma Metello D. Caldas, em 1999.



**Ênio Carlos de Souza Vieira**

Conselheiro Énio Carlos de Souza Vieira assumiu na vaga do Conselheiro Alexandrino Marques, que se aposentou em 13 de novembro de 1976.

Filho de José Joaquim de Souza Vieira Gomes e Laurinda Ribeiro de Souza Vieira, nasceu em Poconé-MT, no dia 4 de março de 1919. Casou-se com Maria Elizabeth Avelino Vieira. Cursou Farmácia na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. Possui diversos cursos de especialização em Administração Profissional e sua competência foi assim enaltecida:

No desempenho dos encargos e funções que, na trajetória de sua vida, foram-lhe atribuídos, soube V. Exa., pela maneira de conduzir, granjeiar a estima de auxiliares e subordinados, a consideração dos companheiros de trabalho, a admiração e o apreço da sociedade. Jamais se enlevou às alturas das posições que merecidamente tem ocupado. A sinceridade e a franqueza no trato com as pessoas foram sempre características de sua personalidade, sem sombra de dúvida possui V. Ex<sup>a</sup>. as características imprescindíveis ao bom julgador.<sup>73</sup>

Era um homem extremamente dinâmico e de rara preparação intelectual, tendo exercido em sua vida profissional funções de direção e relevância em vários órgãos estatais assim como em empresas privadas, conquistando para estas o mais elevado

nível de respeitabilidade em virtude de sua seriedade profissional.

Exerceu cargos de direção nas duas mais conceituadas casas de fomento do Estado de Mato Grosso, por duas vezes da Caixa Econômica Federal e diretor técnico-administrativo e também presidente do Banco do Estado de Mato Grosso – Bemat.

O Estado é modernamente comparado a uma complexa empresa, cuja produção deverá atender às necessidades e exigências de variada soma de bens e serviços, para operar com segurança esse sistema de produção. A administração pública, além de selecionar com cuidado os seus responsáveis, deve propiciar-lhes métodos e técnicas capazes de se conseguir melhor e mais economicamente produtividade.<sup>74</sup>

Empregou seu precioso tempo e sua vasta experiência de administrador nas funções de presidente da Associação Comercial de Cuiabá e da Companhia Telefônica Cuiabana.

No Governo do Estado de Mato Grosso e no poder público também deixou suas marcas de administrador de sucesso, exercendo diversas funções na Secretaria de Estado de Fazenda, como chefe de gabinete do governador, de 1951 a 1961, e como presidente do Centro de Assistência Gerencial de Mato Grosso.

<sup>73</sup> Discurso de Aecim Tocantins na posse de Énio Carlos de Souza Vieira. Ata de sessão especial realizada em 27 de maio de 1977.

<sup>74</sup> Discurso de Aecim Tocantins na posse de Énio Carlos de Souza Vieira. Ata de sessão especial realizada em 27 de maio de 1977.

Deixou sua contribuição também no campo do embate político, uma vez que exerceu o cargo de presidente do Diretório Municipal da Arena (Aliança Renovadora Nacional).

Por ato governamental de 29 de abril de 1977, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Alexandrino Marques, tomando posse a 27 de maio de 1977.

Vem assim V. Ex<sup>a</sup>. ainda com o entusiasmo que lhe é próprio, trazer sua ponderável colaboração a esta egrégia Corte de Contas, cujas atribuições, dia a dia, mais se multiplicam, com o surto do progresso do Estado e as inovações dos sistemas de controle orçamentário e fiscalização financeira dos negócios públicos.<sup>75</sup>

No Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sua ação se fez de modo igualmente brilhante, em posição de liderança, tendo sido eleito vice-presidente do Tribunal em 12 de maio de 1978 e, no ano seguinte, presidente do Tribunal, a 4 de janeiro de 1979.

Em função do afastamento do Conselheiro Aecim Tocantins para assumir a Comissão de Divisão do Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 1978, o Conselheiro Hélio Jacob foi conduzido para a presidência e o Conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira ocupou a vice-presidência, ficando assim constituída a Mesa Diretora, para a conclusão do biênio 1978 a 1979.

Em 1984, novamente ocupou a vice-presidência, encerrando suas atividades na direção do Tribunal de Contas exercendo novamente a presidência para a qual foi eleito em 21 de março de 1984. Aposentou-se no cargo de conselheiro da mesma Casa de Contas em 30 de abril de 1985.

Ênio Carlos de Souza Vieira faleceu em Cuiabá, a 20 de agosto de 1989.

---

<sup>75</sup> *Idem.*



**Frederico Vaz de  
Figueiredo**

Advogado, consultor jurídico, administrador público, conselheiro penitenciário, secretário de Estado do Interior, Justiça e Finanças, procurador fiscal do Tesouro do Estado de Mato Grosso, promotor de justiça, oficial de gabinete da intervenção federal, procurador-geral do Estado, conselheiro municipal, procurador municipal de Cuiabá, professor, juiz, ministro e conselheiro. Ingressou no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no cargo inicial de juiz do Tribunal, através de Ato Governamental datado de 31 de outubro de 1960.

Nasceu em Cuiabá a 22 de fevereiro de 1913, filho de Antônio Leite de Figueiredo e Maria Vaz de Figueiredo. Casou-se com Abigail Pires de Camargo, com quem teve duas filhas: Elizabeth e Irene Maria. Era conhecido como “Fré-Fré”. Passou toda a infância no bairro do Porto, na capital, onde concluiu os estudos primário e secundário no grupo escolar Senador Azeredo, em Cuiabá. Transferiu-se então para o Rio de Janeiro, com seu primo Benedito Vaz de Figueiredo (Dr. Gigi), onde ingressou na Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Retornando a Cuiabá, dedicou-se à advocacia, e com seu profundo conhecimento jurídico voltou sua carreira ao serviço público e ao Direito.

Exerceu várias funções na cúpula do governo de Mato Grosso: promotor de justiça da comarca da capital, até 1935, membro do Conselho Penitenciário, em 1938, procurador da prefeitura municipal de Cuiabá, 1938, oficial de gabinete da Interventoria Federal, 1939, procurador fiscal do Tesouro Nacional,

1939, consultor-geral jurídico do estado de Mato Grosso, 1940, consultor-geral do estado de Mato Grosso, 1942, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-MT- 1955-1957 e secretário de Estado do Interior, Justiça e Finanças, 1956. Nesse ano foi responsável pela pasta da Agricultura, Indústria, Comércio e Viação e Obras Públicas, e, mais tarde, integrou o Conselho Estadual de Administração Municipal.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 31/12/1953, exerceu os cargos de juiz, ministro e conselheiro. Ingressou no TCE-MT como juiz em 31/10/1960. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT: presidente, 1966-1967; 1977-1978; vice-presidente, em 1964-1965; 1976-1977; 1983-1984, onde a lucidez de seus pareceres e a vivacidade de seus apartes, muitos deles irreverentes, foram sua marca registrada.

Como Vice-presidente, o ilustre Conselheiro Frederico Vaz Figueiredo, o decano desta casa, homem culto, profundo conhecedor do Direito e de larga experiência nos negócios públicos, através do exercício de relevantes funções administrativas entre elas as de Consultor Jurídico e Geral e Secretário do Interior, Justiça e Finanças do Estado, por certo sua Excelência há de nos emprestar, como brilho de sua inteligência valiosa e indispensável colaboração.<sup>76</sup>

76 Ata da sessão do TCE-MT de 4 de janeiro de 1983.

Frederico Vaz de Figueiredo foi um estudioso, um homem de leis e jurista de renome nacional que ocupou, em nosso estado, postos de atuação nas áreas do Direito, nos quais demonstrou segurança e sabedoria, assim como a disponibilidade para colaborar com aqueles menos servidos daqueles conhecimentos.

Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo, figura que dispensa qualquer apresentação, tantas foram as funções que exerceu na cúpula do Governo Estadual, entre elas as de Secretário de Estado, vindo para o Tribunal de Contas quase no início de sua organização, mercê de sua inteligência privilegiada e de sua vasta cultura, particularmente no campo do Direito, pode-se nele identificar a própria imagem deste local de trabalho. Em fevereiro próximo, o Conselheiro Frederico aposenta-se a deixar-nos à sensação do vazio impreenchível, a lucidez de seus pareceres e a vivacidade de seus apartes, muitos deles irreverentes, que já fazem parte do nosso cotidiano, não mais ecoarão neste Plenário.<sup>77</sup>

Aposentou-se em 18/02/1983.

Foi saudado pelo Vice-governador Wilmar Peres de Faria, quando da sua aposentadoria como grande homem público, a quem agradecemos em nome do povo mato-grossense.

[...] Mato Grosso deve muito aos homens que regularmente vêm a esta Egrégia Casa para desenvolver a judicatura de contas, demonstrando uma incontestável vocação de servir à causa pública.<sup>78</sup>

Faleceu em Cuiabá, a 7 de junho de 1989, aos 76 anos de idade, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso.

<sup>77</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 6 de janeiro de 1983.

<sup>78</sup> *Idem.*



**Gonçalo Pedroso  
Branco de Barros**

O Conselheiro Gonçalo Pedroso Branco de Barros assumiu na vaga do Conselheiro Afro Stefanini, em 8 de junho de 1992.<sup>79</sup>

Filho de Honorato Pedroso de Barros e de Maria Agostinha de Campos Barros, Gonçalo Pedroso Branco de Barros é natural de Várzea Grande, tendo nascido a 14 de novembro de 1938. Casou-se com Maria Lúcia Corrêa de Almeida Barros e dessa união nasceram quatro filhos: Cassyra Lúcia, Antônio Gonçalo, João José e Anayna Aparecida.

Sou uma pessoa introspectiva. É da minha personalidade falar pouco e ouvir muito. Característica esta que tenho exercido bastante nos últimos dias.<sup>80</sup>

[...] Reafirmando a minha convicção de que vale a pena investir sim no ser humano e espero que todos saibam reconhecer a oportunidade de conhecimento que está sendo proporcionada.<sup>81</sup>

Fez o curso primário na escola de 1º grau Pedro Gardés, em Várzea Grande; o curso ginásial, no Liceu Salesiano São Gonçalo, em Cuiabá, e o segundo grau na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá. Bacharel em Direito pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em 1971.

<sup>79</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse para o cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas. TCE-MT. 08.06.1992. Cuiabá, p. verso da 25 e 26.

<sup>80</sup> Discurso em almoço de confraternização, em 28 de outubro de 2002.

<sup>81</sup> Discurso em lançamento de exposição de fotos, em 29 de outubro de 2002.

Teve intensa vida profissional como advogado, atuando como assessor jurídico da Codevag – Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande; da Codemat – Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso; do DOP – Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso, e da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Atuou também em outros órgãos, exercendo os cargos de: presidente do Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização – Várzea Grande), chefe do departamento jurídico e gerente do antigo Banco Financial S/A; presidente da Comissão de Licitação do DOP – Departamento de Obras Públicas; conselheiro da EMPA (Empresa de Pesquisa Agropecuária, representante de MT); defensor ad hoc da comarca de Várzea Grande.

Entrou para a vida pública como prefeito de sua cidade natal, Várzea Grande, exercendo o mandato de 1977 a 1982. Ao assumir esse cargo, o Prefeito Branco de Barros iniciou a construção de novas obras, recuperando as de maior necessidade. Entre elas, podemos ressaltar:

O asfaltamento da extremidade oeste da Avenida Couto Magalhães, a aplicação de recursos através do Projeto Cura, beneficiando a comunidade com galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, arborização e paisagismo de avenidas e praças, como as Avenidas Filinto Müller, Ponce de Arruda e da FEB, Praça Gláucia Garcia, Quinze de Maio, Nossa Senhora do Carmo e Arnaldo Estevão de Figueiredo. Nessa gestão, o Poder Exe-

utivo evidiou esforços para que a coleta de lixo domiciliar recebesse condições técnicas, sendo adquiridos equipamentos novos: carro coletor compactador de lixo e varredeira automática e, carro tanque para transporte de água. [...] Com a criação da Comarca, o Prefeito Branco de Barros determinou a construção do Fórum, sendo instalado convenientemente e inaugurado em junho de 1979.<sup>82</sup>

Continuando o atendimento às necessidades de todo o município, o Prefeito Branco de Barros conseguiu asfaltar a via principal do Bairro Cristo Rei, beneficiando o Sesi, o Senai e o Departamento de Correios e Telégrafos. Instalou naquele bairro o Centro Social Urbano, a Creche São Domingos Sávio, que esteve sob o comando da primeira-dama daquele município, Maria Lúcia de Almeida Barros.

Com o crescimento da cidade, centenas de novas ruas foram surgindo pela necessidade de acomodação de grande número de migrantes, gerando a criação de loteamentos que precisavam ser atendidos, principalmente com os serviços de iluminação, abastecimento de água e esgotos. Reservatórios de água e poços artesianos foram instalados, da mesma forma que os serviços de iluminação pública.

Na época, foi implantado o Plano Diretor da cidade. A CODEVAG encarregou-se do lançamento de vários loteamentos de baixo custo, visando atender o fluxo migratório sempre em ascensão. Várias pontes de madeira foram construídas ligando povoações, assim como serviços de drenagem em algumas vias públicas. Foi inaugurada uma nova rodovia para Bom Sucesso. Em 1977, inaugurou-se a nova pista da Feira Livre. Um posto de saúde foi instalado no Bairro Cristo Rei, onde a população, num crescimento notável,

está a merecer melhor assistência. Coroando sua administração, o Prefeito Gonçalo Pedroso iniciou a construção do Centro Administrativo de Várzea Grande, obra que vinha sendo sonho de outros prefeitos, situando-o na Avenida Castelo Branco.<sup>83</sup>

De 1977 a 1982, exerceu o mandato de prefeito de Várzea Grande, na época da divisão do estado, sucessor do Prefeito Júlio Campos, e a partir de então a vida política do Conselheiro Branco de Barros estabeleceu interfaces em vários momentos com a carreira política de Júlio Campos.

Temos caminhado juntos ao longo do tempo. Fui seu sucessor na Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Posteriormente, quando eu ocupava uma cadeira no Legislativo, Júlio Campos estava no Senado da República. Enfim, agora voltamos a nos encontrar e é para mim uma tarefa gratificante receber e dar posse ao Conselheiro Júlio Campos como mais novo membro desta egrégia Corte.<sup>84</sup>

Foi deputado estadual por duas legislaturas, tendo sido eleito nos pleitos de 1986 e de 1990. Gonçalo Pedroso Branco de Barros faz parte da própria história do município de Várzea Grande, devido a sua atuação como prefeito da cidade e como parlamentar, representando o município na Assembleia Legislativa.

No parlamento estadual participou da elaboração da nova Constituição do Estado de Mato Grosso; presidiu as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação Final do Poder Legislativo, em 1988/1989, ocasião em que foi também vice-líder do Governo; exerceu também a presidência da Comissão do Poder Judiciário, na ocasião sugerindo o aumento de vagas

<sup>82</sup> MONTEIRO, Ubaldo. *Várzea Grande: passado e presente – Confrontos. 1867-1987.* p. 138-139.

<sup>83</sup> *Idem*, p. 139-140.

<sup>84</sup> Discurso do Presidente Branco de Barros na posse do Conselheiro Júlio Campos, em 28 de junho de 2002.

no Poder Judiciário; foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Nomeado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Branco de Barros afastou-se das suas funções parlamentares, tomando posse em 8 de junho de 1992, ocupando a vaga do Conselheiro aposentado Afro Stefanini, cuja cadeira pertenceu anteriormente ao Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo.

Foi corregedor-geral do Tribunal de Contas nos exercícios de 1996, 1998 e 2000. Em janeiro de 2002 alçou o honroso cargo de presidente do Tribunal de Contas.

Em 31 de janeiro de 2002, no Centro de Eventos do Pantanal, o Conselheiro Gonçalo Pedroso de Barros tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o biênio 2002/2003. Na mesma cerimônia, foram empossados, respectivamente, para os cargos de vice-presidente e corregedor-geral, os Conselheiros Ary Leite de Campos e Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

Em seu discurso de posse, Branco de Barros elencou como principais desafios da gestão o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a informatização plena do Tribunal de Contas, o fortalecimento da Escola de Contas, visando oferecer a capacitação dos funcionários.

Cargos exercidos pelo Conselheiro Branco de Barros no Tribunal de Contas:

- Corregedor-geral do Tribunal de Contas, período de 31 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1997.
- Corregedor-geral do Tribunal de Contas, período de 30 de janeiro de 1998 a 28 de janeiro de 1999.
- Corregedor-geral do Tribunal de Contas, período de 29 de janeiro de 2000 a 30 de janeiro de 2002.
- Presidente do Tribunal de Contas, período de 31 de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2004.

Enquanto conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Branco de Barros participou de inúmeras cerimônias, nas quais discorreu sobre o conteúdo prático da missão institucional do exercício do controle externo, sempre com eficácia enfatizando as realizações do TCE.

Como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Conselheiro Branco de Barros implementou a política de capacitação dos colaboradores do Tribunal.

Recebeu título de cidadão de vários municípios do interior de Mato Grosso, em reconhecimento aos serviços prestados em prol das referidas comunidades, a exemplo de Rondonópolis, Tangará da Serra, Colíder, Nossa Senhora do Livramento, Pontal do Araguaia, Comodoro, Araputanga e Cáceres.

Por ocasião do centenário de Licínio Monteiro da Silva, em evento na Fundação Júlio Campos, o Conselheiro Branco de Barros, em discurso, afirmou:

[...]. Ao longo dos seus cinquenta anos de existência, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso permanece inabalável na condução dos seus trabalhos e da sua vocação histórica preconizada por Rui Barbosa.

Porém, Licínio Monteiro representa muito mais que uma simples instituição. Ele representa a nata da história política de Mato Grosso e, principalmente, de Várzea Grande, a nossa cidade natal. Além disso, também representa a nossa família, pois é tio da minha querida esposa Maria Lúcia. Por tudo isso, ficamos imensamente felizes com esta solenidade tão bem preparada pelo nosso colega, Conselheiro Júlio José de Campos.

Branco de Barros aposentou-se do cargo de Conselheiro do TCE-MT em 4 de julho de 2006, na gestão do Conselheiro José Carlos Novelli.



**Hélio Jacob**

Conselheiro Hélio Jacob, advogado, jornalista e escritor. Assumiu na vaga do Conselheiro João Moreira de Barros, com posse em 1975.

Filho de Antônio D. Jacob e Madalena Vasconcellos Jacob, nasceu a 4 de maio de 1925, é filho natural de São Gonçalo de Sapucaí-MG, casou-se com Jane Blanch Migueis Jacob, com quem teve cinco filhos: Marco Polo, Eduardo Henrique, Márcia Valéria, Sérvio Túlio e Dion Cássio.

[...]. Sim, sem falsa modéstia, eu possuo os requisitos mínimos de cultura e probidade exigidos pelos dispositivos constitucionais para investir-me no cargo de Conselheiro deste egrégio Tribunal. Um quarto de século como profissional de advocacia, desdobrando em quase 20 anos como Procurador e Consultor Jurídico e mais 15 como professor de Direito Público, fornece, mesmo aos mais medíocres, como eu, a experiência e os conhecimentos necessários a esse mister.<sup>85</sup>

Hélio Jacob bacharelou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Foi professor de Filosofia da Educação e Sociologia Educacional na sua cidade natal.

Antes de chegar a Mato Grosso, ainda no estado mineiro, onde nasceu, prestou serviços à Secretaria de Estado de Administração do Estado de Minas Gerais, no período de 4 de abril de 1946 a 7 de setembro de 1951.

<sup>85</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 25 de novembro de 1975.

Vindo para Mato Grosso, onde chegou em 1956, foi professor nos principais colégios, lecionando inglês, português e história.

O ilustre advogado exerceu a função de auditor de justiça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, onde foi recebido com muita hospitalidade.

Foi professor de Direito da Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado, a partir de 28 de janeiro de 1957, e das Cadeiras de Teoria Geral do Estado, Introdução e Ciências e, ainda, Direito Constitucional da primeira Faculdade de Direito de Mato Grosso, atual Universidade Federal de Mato Grosso.

A partir de 6 de novembro de 1958 passou a exercer a função de consultor-geral do Estado.

Foi vereador na Câmara Municipal de Cuiabá de 1961 a 1963.

Como um homem culto, estudioso e profundo conhecedor de todos os meandros do Direito e da legislação nacional, exerceu o magistério como professor titular da cadeira de Direito Constitucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 27 de maio de 1963 a 30 de março de 1966, vindo a se tornar diretor da Faculdade de Direito de Cuiabá.

Era um homem de rara inteligência, cultura e disposição para os estudos, falando fluentemente o inglês e francês, além de lecionar latim, geografia e história, voltando-se também para o campo educacional. Foi diretor do Liceu Cuiabano, hoje Liceu Cuiabano “Maria de Arruda Müllher”. Além de todas essas qualidades, tinha, ainda, uma veia

poética, pois era literato e jornalista, tornando-se membro da Academia Mato-Grossense de Letras.

Na área do Direito, onde se fez a sua formação acadêmica, Hélio Jacob se projetou, exercendo dentro do estado de Mato Grosso cargos importantes, tornando público, dessa forma, todo o seu talento com as questões legais e de jurisprudência, pois foi auditor de justiça da Polícia Militar, consultor jurídico e consultor-geral do estado, promotor de justiça da comarca de Cuiabá, procurador-geral do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso. Exerceu também o cargo de vice-presidente do Conselho Estadual de Educação. Ocupou também a chefia de gabinete da Secretaria de Segurança Pública e dirigiu regionalmente o Sesc e o Senac.

Por Ato Governamental de 12 de novembro de 1975, foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro João Moreira de Barros, tendo tomado posse a 25 de novembro de 1975.

Dentro do Tribunal, Hélio Jacob continuou merecendo destaque pela sua bagagem intelectual e pela sua experiência de jurista e convededor das leis.

Em função do afastamento do Conselheiro Aecim Tocantins para assumir a Comissão de Divisão do Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 1978, o Conselheiro Hélio Jacob foi conduzido para a presidência e o Conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira ocupou a vice-presidência, ficando assim constituída a Mesa Diretora, para a conclusão do biênio 1978 a 1979.

Galgou por duas vezes a vice-presidência do órgão, em 4 de janeiro de 1978 e 23 de fevereiro de 1983. Foi eleito presidente do Tribunal em 12 de maio de 1978 e de 4 de janeiro de 1984 a 9 de março de 1984. Em decorrência de aposentadoria, foi substituído pelo Conselheiro Ênio Carlos de Souza Vieira, até 4 de janeiro de 1985. Pelo Ato Governamental de 16 de março de 1984, foi aposentado no cargo de conselheiro deste Tribunal, conforme Diário Oficial de 19 de março de 1984.

Como reconhecimento aos serviços prestados à cidade de Cuiabá e à sua população, recebeu o Título de Cidadão Cuiabano, oferecido pela Câmara Municipal de Cuiabá.

A Lei nº 3.974, de 07 de julho de 2000, publicada na Gazeta municipal nº 479 de 21/07/2000 dá a denominação de Rua Conselheiro Hélio Jacob a atual Rua 8, setor centro norte, localizada no bairro morada do ouro, nesta capital, em 07 de julho de 2000, de autoria do vereador Zito Adrien. Aposentou-se em 1984.

Escreveu o romance “Cinco Limites”, com textos inéditos. Ocupou a cadeira nº 14 da Academia Mato-Grossense de Letras.

Faleceu em 20 de abril de 1988.



## Humberto Melo Bosaipo

Humberto Melo Bosaipo foi empossado em 12 de dezembro de 2007<sup>86</sup>, como conselheiro vitalício no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no Centro Político Administrativo – no Plenário Conselheiro Benedicto Vaz de Figueiredo, em sessão especial, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução nº 808, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2007, página 41 e nomeado pelo Ato nº 4.483/2007<sup>87</sup>, na vaga do Conselheiro aposentado Ubiratan Francisco Villela Spinelli, iniciando as suas funções no TCE-MT a 14 de dezembro de 2007.

É natural de Goiânia-GO. Nasceu a 3 de novembro de 1954, mas foi criado em Barra do Garças-MT. É filho de Antônio Bosaipo e Teresa Costa Melo Carvalho. Casou-se com Marisa Martins Bosaipo, pais de Eva Lorena, Antônio Humberto e Maria Teresá.

Em 1979, ingressou no curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e participou em Brasília - DF do Congresso de reconstrução da UNE – União Nacional dos Estudantes, período em que exerceu o cargo de assistente de gabinete parlamentar entre 1978 e 1979 e assessor especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de Mato Grosso, no período de 1980 a 1982.

Em 1980, participou da fundação do Centro Acadêmico VIII de abril, da UFMT, elegendo-se como seu primeiro presidente. Em 1982, formou-se bacharel em Direito pela UFMT. Em 1984, foi nomeado diretor de Imprensa, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Exerceu a função de secretário de comunicação social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Seu ingresso na política teve início em 1986, quando conquistou a 1ª suplência de deputado federal, obtendo 9.583 votos. Em 1988, foi eleito secretário geral do diretório regional do PFL em Mato Grosso e eleito, em 1990, deputado estadual pelo PFL, com 7.556 votos em 82 municípios do estado. Foi líder do governo Jayme Campos, na Assembleia Legislativa, nos anos de 1991/1992. Em 1992, foi eleito presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o período 1993/1994. Reeleito em 1994, como deputado estadual pelo PFL, com 16.142 votos em 95 municípios mato-grossenses.

Em 1997, foi eleito presidente regional do PFL e, em 1998, eleito diretor regional para o Centro-Oeste da União Nacional dos Legislativos Estaduais – Unale, iniciando a integração da Assembleia Legislativa de Mato Grosso com os demais parlamentos estaduais, inclusive, com a proposta de formação de um fundo previdenciário autônomo de benefício aos deputados estaduais e vereadores de todo o País.

Foi reeleito em 1998, como deputado estadual, pelo PFL, com 16.903 votos e eleito 1º secretário da Mesa, para o período de 99/2000. Na oportunidade criou a Escola do Legislativo, reestruturou o Instituto

<sup>86</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013. Cuiabá: Carlini & Caniato Editorial, 2013. p. 31.

<sup>87</sup> Livro de Termo de Compromisso e Posse. Como Conselheiro Vitalício. TCE-MT. 14.12.2007. Cuiabá, p. 30, verso.

## Memória do Poder Legislativo - IMPL e a informatização dos gabinetes parlamentares.

No Partido Socialista Brasileiro (PPS) foi eleito vice-presidente regional. De igual, na Unale. Eleito presidente da Assembleia Legislativa para o período de 2001-2002. Criou o site e TV Assembleia e aderiu ao programa Interlegis, além de reestruturar a Consultoria do ISSSP. Em 2001 filiou-se ao Partido Liberal e, em 2002, reelegeu-se para o 4º mandato como deputado estadual com a expressiva marca de 53.310 votos. Em novembro de 2002, assumiu internamente o Governo do Estado de Mato Grosso, em função da viagem internacional do então Governador Rogério Salles. Seguindo a sua carreira política, em 11/03/2005, filiou-se ao PFL e, em 2006, foi reeleito deputado estadual, com 25.287 votos para atuar na 16ª Legislatura (2007-2011).

Humberto Bosaipo é autor de várias ações, dentre elas: lei de regulamentação do Conselho Estadual de Cultura; lei que concede meia entrada em cinemas e shows para aposentados e pensionistas; lei que proíbe o corte e fornecimento de água e luz no último dia útil da semana para expediente bancário; lei que criou a Delegacia Especializada da Defesa da Natureza; leis que criaram as seguintes unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental Pé da Serra Azul, Parque Estadual da Serra Azul, Área de Proteção Ambiental das cabeceiras do Rio Cuiabá, Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Estação Ecológica do Rio Madeirinha, Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, Parque Estadual Serra Ricardo Franco e Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul. A soma dessas áreas chega a quase um milhão de hectares; das leis que criaram os municípios em Mato Grosso de: Bom Jesus do Araguaia, Nova Nazaré, Serra Nova Dourada, Alto Boa Vista, Canabrava do Norte, Nova Guarita, Gaúcha do Norte, Confresa, Pontal do Araguaia, Pontal do Araguaia, Santa Cruz do Xingu, Novo Santo Antônio; da lei que vem possibilitando o pagamento dos precatórios e demais direitos dos

servidores públicos. Além dessas leis, o deputado Humberto Bosaipo enfrentou diversas lutas a favor da sociedade, entre elas, pagamento antecipado dos salários dos aposentados e pensionistas, evitando filas e humilhações; implantação da Hidrovia Araguaia – Tocantins - Rio das Mortes; asfaltamento da BR - 158 e o suprimento energético para o Baixo Araguaia; preservação dos Rios Araguaia e Garças; instalação das Comarcas de Vila Rica, Porto Alegre do Norte e Jauru; contra redução do FPM – Fundo de Participação dos Municípios para as prefeituras municipais; amplo debate sobre a questão dos transgênicos; redução do ICMS sobre a energia rural em 2000; parcelamento dos IPVAs atrasados.

Foi o primeiro político mato-grossense a denunciar a tentativa de retirar a região sul de Mato Grosso da Sudam; defendeu o fortalecimento do Banco da Amazônia; precursor em 2000 da democratização e da discussão da Lei Orçamentária com a realização de audiências Públicas sobre o PPA, LDO e LOA na capital e no interior de Mato Grosso. Em 1998, votou contra o aumento do ICMS na energia elétrica e telefonia, desde então, lutou pela sua redução; Promoveu, juntamente com a OAB o I Seminário de Direito Penal e Processual Penal; Realizou o 1º Seminário da região Centro-Oeste sobre Segurança Pública e a situação das polícias estaduais pela Unale; coautor e membro da Comissão Permanente dos Direitos Humanos que levantou a situação do sistema prisional no estado de Mato Grosso e a exploração da prostituição infantojuvenil; juntamente com o Deputado José Riva propôs a criação do Parlamento Amazônico; e recentemente do Parlamento Amazônico do Centro-Oeste – Parlacentro; participou na CPI do Narcotráfico na condição de relator (Mato Grosso foi a 1ª Assembleia Legislativa no País a apresentar e aprovar o relatório final); desenvolveu o Projeto Social “Mãe: Um amanhã melhor para seu filho” – Programa de Geração Alternativa de Renda em todo o estado de Mato Grosso e, enfim, parti-

pou das negociações dos subsídios salariais dos servidores públicos, professores, policiais militar e civil e bombeiros.

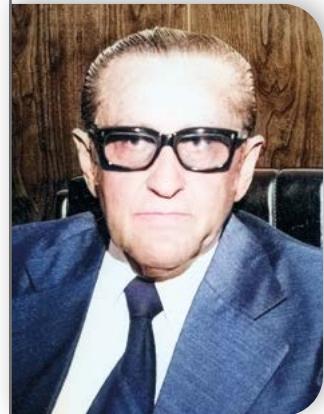
No dia 17 de dezembro de 2010 o Conselheiro Humberto Bosaipo recebeu a Medalha “Mérito da Segurança Pública”

No Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Conselheiro Humberto Melo Bosaipo participou na gestão pública dos Conselheiros presidentes: José Carlos Novelli, Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto e Valter Albano da Silva e, parte da gestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, até 10 de dezembro de 2014, quando se desligou do TCE-MT. O Ato 163, de 10.12.2014, considerou o pedido de renúncia ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, constante do processo nº 21270-9/2014, declarando vago, a pedido, o cargo de conselheiro, a partir de 10.12.2014.<sup>88</sup>

A vaga do Conselheiro Humberto somente foi preenchida em 2019, pelo Conselheiro Guilherme Antônio Maluf.

---

<sup>88</sup> DOC. TCE-MT de 09.12.2014.



**João Arinos**

Conselheiro João Arinos assumiu na vaga do Conselheiro Manoel de Oliveira Lima, em novembro de 1971.

Filho de Alberto Arinos e Ana Brasil Arinos, nasceu em Cuiabá, em 10 de fevereiro de 1913. Casou-se aos 21 anos, pela primeira vez, com Edite Arinos, a qual faleceu. Mais tarde casou-se com Terezinha Ortiz Arinos, com quem teve os seguintes filhos: João Alberto Ortiz Arinos, André Luiz Ortiz Arinos e João Ricardo Ortiz Arinos.

Aos 14 anos ingressou nos quadros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como ajudante de limpeza, e aos 18 anos foi nomeado auxiliar de escritório, graças aos seus próprios esforços e aos estudos que fazia enfrentando as mais sérias dificuldades. Com 21 anos já se impunha como servidor capaz, estudioso e dedicado, sendo designado, embora tão jovem, Chefe da Residência da NOB em Três Lagoas. Daí em diante a sua projeção foi das mais brilhantes, exercendo altas chefias.

Foi presidente da Comissão Geral de Rendas e assessor de administração da Superintendência da NOB, autarquia com sede em Bauru-SP.

Por despacho governamental foi nomeado para exercer o cargo de chefe da Casa Civil do Governo do Estado, no período de 1966 a 1971.

Exerceu altas funções, destacando-se as de chefe da Casa Civil, em todo o período administrativo do eminentíssimo Governador Pedro Pedrossian, e mantido no mesmo cargo pelo Governador José Fragelli até sua nomeação como conselheiro do Tribunal de Contas.

Por Ato Governamental de 3 de novembro de 1971 foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga de Manoel Oliveira Lima, aposentado, e tendo tomado posse a 5 de novembro de 1971.

Eleito vice-presidente do Tribunal de Contas em 2 de janeiro de 1973 e presidente do Tribunal de Contas em 6 de janeiro de 1975.

O discurso de João Arinos, proferido na tribuna do Tribunal de Contas do Estado no dia de Reis, permite identificar claramente seus princípios religiosos:

Hoje, 6 de janeiro é dia de Reis, dia consagrado à adoração, segundo o Santo Evangelho. Neste dia os lendários personagens bíblicos Gaspar, Melchior e Baltazar, os Reis Magos, segundo a melhor tradição Cristã, vieram de longínquas terras a Belém, guiados por uma Estrela flamejante, para adorar Jesus, aquele que seria o salvador da Humanidade.

E a história se repete, através dos séculos consagrando os grandes momentos vividos intensamente, pelos povos cristãos. Hoje, ainda ressoam em nossos ouvidos os acordes dos sinos e dos cânticos das nossas Igrejas, espargindo hosanas e aleluias do último Natal, festa magna da cristandade. E, pois, sobre os melhores suspiros, na feliz coincidência de hoje, Dia dos Santos Reis que inicia, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, um novo mandato e uma nova mesa Diretoria que, cumprindo os preceitos

legais, deverá ser a responsável pelos destinos administrativos desta Corte de Contas. Queira o todo poderoso, que a feliz coincidência de datas seja uma constante na trilha administrativa dos novos dirigentes no concernente ao zelo pelas causas públicas, no cuidado das providências tomadas e na Justiça das Decisões.<sup>89</sup>

Era um apaixonado por poesia, literatura, esportes, música, política, história, cuja biblioteca permanece, até hoje, na cidade de Campo Grande.

Dentre as suas paixões, como qualquer brasileiro, foi um excelente jogador de futebol. Jogou pelas seleções de Miranda e Três Lagoas e por outros times da época, sempre na posição de centroavante, apesar de sua pouca estatura.

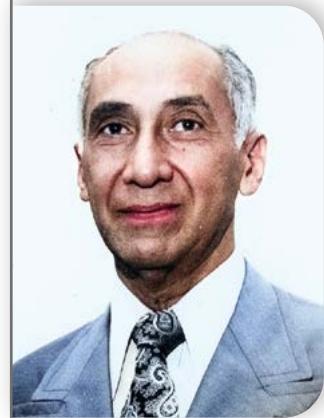
Entre os seus trabalhos se destaca a sua atuação fundamental na recepção às colônias japonesa e libanesa no estado de Mato Grosso e no processo da divisão do estado de Mato Grosso.

Foi membro da Maçonaria, nas Grandes Lojas do Oriente, prestando relevantes serviços, onde chegou ao Grau 33.

Pelo Ato Governamental datado de 3 de julho de 1979, João Arinos foi aposentado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o Diário Oficial de 3 de julho de 1979, e faleceu a 15 de maio de 1989.

---

<sup>89</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 6 de janeiro de 1975.



**João Moreira  
de Barros**

Advogado, escritor, jornalista, historiador, professor, poeta, chefe de polícia, procurador de justiça, chefe do Ministério Público e juiz do TCE-MT.

O Conselheiro João Moreira de Barros assumiu na vaga do Conselheiro Rosário Congro, em 8 de março de 1955.

João Moreira de Barros era filho de José Zeférino de Barros e Ramira Moreira de Barros. Nasceu em Cuiabá em 3 de março de 1914 e casou-se com Haydée Arruda Moreira de Barros, com quem teve dois filhos: Teófilo Márcio Arruda Barros e Túlio César Arruda Barros.

Seu filho Teófilo Márcio Arruda Barros teve cinco filhos: Teófilo Márcio, Keith Emmanuel, Márcio Rodrigo, Márcia Luize e Paath Ninive. Seu filho Túlio César Arruda Barros teve três filhos: Ângela Maria, Wagner Luiz, Maysa Carla.

Fez o curso primário na Escola Modelo Barão de Melgaço, o curso secundário no Liceu Cuiabano e o curso superior na Faculdade de Direito de Niterói, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais, no ano de 1938.

João Arinos chamou João Moreira de Barros de autêntica enciclopédia do Tribunal de Contas, cuja inteligência era invejável, cultura aliada a uma extraordinária capacidade de trabalho.

Foi nomeado comissário de polícia na cidade do Rio de Janeiro, quando ainda era estudante de Direito

Em 1934 foi admitido como investigador extra-numerário do Departamento Federal de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Exerceu as funções de chefe de polícia no período de 1939 a 1941, nomeado pelo então Interventor Federal no estado de Mato Grosso, Júlio Muller, e ocupou o cargo de

chefe do Ministério Pùblico do mesmo Estado. Em 21 de fevereiro de 1951 foi nomeado para exercício do cargo de procurador-geral de justiça, cargo que ocupou até 17 de setembro de 1953. Em 1953 foi nomeado professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Cuiabá, atual UFMT, no período de 17 de setembro de 1953 a 2 de março de 1955. Em 24 de maio de 1955 foi posto à disposição do Governo do Estado para exercer a função de procurador-geral da Justiça. Em 7 de dezembro de 1955 reassumiu as funções de ministro do TCE.

Novamente foi nomeado para o cargo de professor de Direito Civil na Faculdade de Direito de Cuiabá, no período de 3 de fevereiro de 1961 a 14 de março de 1964.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 31/12/1953, exerceu os cargos de juiz, ministro e conselheiro, ingressando no TCE-MT, em 08/03/1955 na vaga de Rosário Congro. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT: presidente, em 1958-1959; 1963-1964; 1971-1972. Vice-presidente, em 1957-1958; 1962-1963; 1970 -1971; 1972-1973; 1975-1976. Foi procurador-geral do estado de Mato Grosso de 30/09/1975 a 15/03/1979. Aposentou-se a 9/09/1975, convidado pelo governador do estado para ocupar o cargo de procurador-geral do estado. Era considerado pelos colegas como “a Enciclopédia do Tribunal”.

Na vice-presidência, temos a figura ilustre, nobre e culta do Ministro João Moreira de Barros, cuja pauta de serviços prestados à causa pública é imensa. O seu saber jurídico, a sua experiência,

a sua dedicação ao trabalho, o seu espírito de coleguismo e a facilidade de fazer amigos são virtudes de todos nós conhecidas.<sup>90</sup>

Ao deixar o TCE, o Conselheiro João Moreira de Barros fez o seguinte pronunciamento:

Saio daqui com saudades, 20 anos não são 20 dias. Em 1955, vim para o Tribunal de Contas, ocupei a vaga de um dos conselheiros fundadores, o Dr. Rosário Congro. Sua Excelência, veio para o Tribunal já beirando os 70 anos e logo saiu. Foi a primeira vaga que ocorreu. Nessa época, ocupávamos um cargo de confiança, que era de Procurador de Justiça. Finalmente chega esta oportunidade, estamos com 40 anos de serviço, eu estava achando que já estava demais, estava envelhecendo. Eu agradeço as palavras generosas do Dr. Procurador-geral, ditadas mais pelo coração e, também, as do Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima.<sup>91</sup>

Na ocasião, o Procurador-geral José do Carmo Ferraz fez a afirmativa de que o Tribunal de Contas perdera um dos seus mais brilhantes conselheiros.

Dedicado também às Letras, João Moreira de Barros publicou a obra *O Lado Pintoresco das Eleições*, lançada em noite de autógrafos em 6 de junho de 1974, na Academia Mato-Grossense de Letras, promovida pelo Lions Clube de Cuiabá, contando com a presença de colegas do Tribunal e do seu presidente, na época, Rachid Mamed. Os recursos advindos do livro foram doados ao Lions Club, em benefício das famílias desabrigadas pela enchente do rio Cuiabá, fato que revela a sua faceta humanitária.

João Moreira de Barros é também o autor de outras obras, como:

- O Ministério Público e a Justiça de Contas.
- Orçamento e a sua execução e fiscalização.
- Alguns aspectos da Revolução de 64.
- Cuiabá e o seu passado.

<sup>90</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 2 de janeiro de 1963.

<sup>91</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 10 de julho de 1975.

- Cuiabá de Hoje.
- Períodos Conturbados da Política Mato-grossense.
- Discurso de Posse na Academia Mato-Grossense de Letras.
- Uma visão política de Mato Grosso – 1945 a 1987.

Foi também colaborador em vários jornais da capital, dentre eles: Tribuna Liberal, Diário de Cuiabá, O Estado de Mato Grosso e O Combate, antigo jornal da UDN no Estado.

Foi sócio fundador do Lions Clube Norte, exercendo o cargo de secretário-geral, tendo sido, também, seu presidente no período de 1968 a 1970 e no de 1973 a 1974.

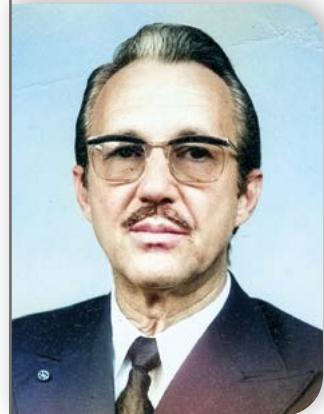
Foi membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e da Academia Mato-Grossense de Letras, ocupando a cadeira nº 34, desde 21/10/1981, cujo Patrono é José Tomás de Almeida Serra. Publicou muitos livros e artigos em jornais e revistas.

Era apaixonado pelo Direito, exercendo a advocacia como profissional liberal a partir de 1979 até a data de seu falecimento em 11 de abril de 1987.

Como advogado, procurador-geral e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, participou de diversos eventos, como o VII Congresso Nacional de Procuradores, realizado na Bahia em 1975; o VIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado no Rio de Janeiro, em 1977. Participou do Congresso da Independência, realizado na cidade de São Paulo, por ocasião dos festejos do sesquicentenário da Independência do Brasil, como representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foi condecorado com o título de Honra ao Mérito, concedido pelo Ministério do Exército por sua participação na turma de Aspirantes de 1942.

Faleceu na cidade de Paranaíba-MS, vítima de acidente automobilístico aos 73 anos, no dia 11 de abril de 1987, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e Cultura de Mato Grosso.



**José Ferreira  
de Freitas**

Conselheiro José Ferreira de Freitas assumiu na vaga do Conselheiro Aecim Tocantins, em 1978.

Filho de Lindolpho Ferreira da Silva e Adelaide Namoni de Freitas. Natural da cidade de Veríssimo-MG, nasceu em 9 de fevereiro de 1928. É casado com Maria Bárbara de B. Freitas, com quem teve quatro filhos: Maristella, Lúcia, João Bosco e Mirtes; e tem seis netos: Vitória Juliana, Carolina Flávia, Fernanda Paula, Rodrigo Augusto, Guilherme e Arthur.

Sobre o Conselheiro José Ferreira de Freitas, assim se referiu a Professora Vera Randazzo no prefácio da obra *Do nada... ao muito*:

O trabalho do autor ultrapassa as 10 horas diárias, até hoje, numa atividade incessante, febril, podendo ressaltar, ainda, que vários livros o autor vem ainda escrevendo, um deles – didático – versando sobre Direito Constitucional (teórico-prático), além de outro que deverá ser lançado no fim do ano, acerca do primeiro Curso Superior em Mato Grosso.<sup>92</sup>

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Cuiabá, graduado em 1963. Advogado inscrito na OAB-MT, sob o nº 417, por algum tempo advogou em Corumbá, tendo tido ocasião, também, de exercer ad hoc tanto na Promotoria Pública quanto na Defensoria.

Foi funcionário do Banco do Brasil S/A no período de 1952 a 1958, idealizando naquele órgão a

organização da Associação dos Bancários. Em 1959 frequentou o curso de Municipalismo e Administração, na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro.

No início da década de 60 integrou e foi eleito presidente da Comissão para a sede da Escola Profissional Alexandre de Castro, entidade que se propunha a acolher menores dos bairros periféricos da cidade de Corumbá, educando-os e ensinando-lhes profissões compatíveis com suas idades. Essa entidade tinha plano inicial de atender pelo menos 100 menores. Hoje, respondendo pelo nome de Cidade Dom Bosco, unindo esforços do poder político e da população, atende cerca de 2000 alunos. A respeito dessa experiência que dignificou sua vida, José Ferreira de Freitas escreveu e publicou: *Estrela que tardava ainda e Ao Padre, com gratidão*.

Foi professor da Escola Técnica de Comércio de Corumbá-MS, exercendo essa função de 1957 a 1971. Nessa mesma cidade foi secretário do então Deputado Fauze Scaff Gattass nas lides de cadastramento de eleitores. O Deputado Gattass o indicou como candidato a vice-prefeito de Corumbá, e no ano seguinte, com sucesso nessa empreitada, foi eleito deputado estadual.

Em 1967 o Deputado José de Freitas conseguiu a aprovação de Projeto de Lei de sua autoria criando o primeiro curso superior em Corumbá: a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Instituto Superior de Pedagogia, onde hoje funciona o Campus da UFMS.

Exerceu na Assembleia Legislativa estadual o cargo de consultor técnico jurídico durante três anos, a partir de 1971. Foi eleito deputado estadual por duas

<sup>92</sup> FREITAS, José Ferreira de. *Do nada ao muito*. A odisseia da instrução nos confins de Mato Grosso. Cuiabá: [s.ed.], 2001. p. 13.

legislaturas consecutivas, exercendo os mandatos de 1966 a 1974. Sua atuação como deputado foi das mais destacadas, numa época em que Mato Grosso se achava em completo isolamento, sem plano de asfalto, com poucas estradas, tanto principais quanto vicinais. Uma de suas primeiras reivindicações foi o início da então BR-333 (Vitória-Corumbá), iniciada, mas pouco depois interrompida.

Lutou pelo saneamento da região do Porto de Cuiabá, por escolas, postos de saúde e auxílio a entidades assistenciais. Em seu segundo mandato como deputado/constituinte, foi eleito presidente da Comissão com o objetivo de levar a debate, discussão e votação a Constituição do Estado de Mato Grosso.

Foi secretário-geral da Aliança Renovadora Nacional em Mato Grosso por cinco anos, exercendo a presidência do partido no período de 1968 a 1973.

Foi um homem comprometido com a educação e com a instrução pública. Participou das lutas pela implantação da Universidade Federal de Mato Grosso – 1970. Exerceu, a partir dessa data, as funções de professor de Direito, por 29 anos. Sua luta obteve pleno êxito em 1970, quando da criação da Universidade Federal de Mato Grosso. Seu nome figura no mural do prédio principal dessa instituição, como um dos fundadores da entidade.

Convidado pelo Governador José Garcia Neto, assumiu a Secretaria de Estado de Administração no período de 1975 a 1978. Dentre seus principais feitos nessa pasta, podem ser registrados o aumento no salário dos servidores mais humildes, a criação do Diário da Justiça, a elevação do Departamento de Imprensa Oficial à categoria de autarquia, dinamização do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso e organização do Arquivo Público do Estado, conseguindo melhorar as suas acomodações e a forma de catalogação e conservação dos documentos através da aplicação de produtos químicos adequados, não se descurando da capacitação de pessoal. Deu início à reforma administrativa e à microfilmagem da documentação, promovendo a 1ª exposição de documentos e fotos de Mato Grosso.

Desde 1975 ocupa a Cadeira nº 32 da Academia Mato-Grossense de Letras, tendo por patrono Catarino de Brito e por antecessor o Professor Isac Póvoas.

Como professor, pronunciou inúmeras conferências e palestras, inclusive na Universidade Federal do Paraná, assim como em emissoras de rádio e televisão – de 1975 a 1999.

Por Ato Governamental datado de 9 de junho de 1978 foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 112 da Constituição Estadual, vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Aecim Tocantins, tendo tomado posse em 20 de setembro de 1978.

No Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sua atuação foi marcante, tendo ocupado o cargo de vice-presidente em 1979, presidente em 1980, e novamente vice-presidente em 1984.

Na condição de representante oficial do presidente da Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, esteve em Bogotá, por 20 dias, participando do Seminário Internacional promovido pelo Tribunal de Contas da Alemanha, sob os auspícios da Comissão da ONU para a América Latina – CEPAL.

Foi aposentado como conselheiro do Tribunal segundo o Ato Governamental de 16 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial de 26 de dezembro do mesmo ano.

O Conselheiro José Ferreira de Freitas é um homem profundamente ligado às Letras, ardoroso pesquisador e um talentoso escritor, tendo dedicado sua vida à produção intelectual e às atividades administrativo-sociais.

#### **Livros já editados:**

- Discurso de posse na AML. In: Antologia da Academia Mato-Grossense de Letras: Jubileu de Diamante. Cuiabá, 1996.
- Raízes – Viagem de estudos à Europa, a História e o Direito. Visita à Universidade de Coimbra e outras. Cuiabá, 1997.

- Os fatos da foto: Faculdade de Direito da UFMT – O paraninfo e os formandos de 1997. Cuiabá, 1997.
- Frutos colhidos: odisseia da implantação do 1º curso superior em Mato Grosso (1957): comemoração do 35º aniversário de formatura da 3ª turma de Direito. Cuiabá, 1998.
- Agenda poética de escritores do Brasil: Coautoria. Porto Alegre: Editora Alcance, 1998.
- Anversos e reversos: Coletânea de 105 crônicas sobre fatos do cotidiano.
- Tronco... e raízes... Ligeiro histórico de uma das últimas imigrações do século XIX: europeus provindos da Itália e de Portugal. 1998.
- Estrela que tardava ainda: Histórico de obra social a qual o autor está ligado há 40 anos, lançado em Corumbá.
- Do nada... ao muito: A odisseia da instrução nos confins de MT. Cuiabá: edição do autor, 2001.
- Sertão da farinha podre: história e evolução da mesopotâmia triangulina, 2003.
- Ao padre Ernesto, com gratidão: 56 anos como sacerdote, 50 anos de ação social intensa. Cuiabá: edição do autor, 2002.
- Por que? – Passos providenciais do Missionário Salesiano Esloveno Padre Ernesto Sassida. Edição dada às obras sociais: Cidade Dom Bosco e CENPER, 2004.
- O Sertanista das Barrancas do Rio Grande – Os Bandeirantes. Desenvolvimento do Triângulo Mineiro. Dado a obras sociais (Asilo, Creche e Hospital de Frutal - MG) – 2004.
- Férias...com Happy. Vencedor do 1º Concurso “Silva Freire”, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – secção de MT e CAA-MT – 2004.
- Se outros fossem iguais a você – biografia do criador da Cidade Dom Bosco – Corumbá – MS, escola modelo, gratuita, que atende 2.000 crianças abandonadas, obra à qual o autor está ligado, há 50 anos – 2009.
- Luz na Escuridão - O menor à luz da Constituição Federal do Brasil e perante os Estatutos da Criança e Adolescente – 2010.
- Passos de um Missionário – Evolução da “Cidade Dom Bosco” e depoimentos de ex-alunos da entidade, muitos com curso superior e alguns com doutorado na Universidade de Coimbra – 2011.
- Miscelâneas – poesias compostas em várias oportunidades (1.500 estrofes).
- Colaborador com publicações na Revista dos Tribunais (SP), Rev. do Trib. Contas de MT, na Antologia Acad. Mat. Letras e em Jornais de MT; Conferencista na Universidade Federal de Mato Grosso e na do Paraná, em Seminários, Congressos e Semanas Jurídicas; Antologia da Academia Mato-Grossense de Letras (1996) – Revista dos Tribunais, editada pelo IBDC (São Paulo-SP) (1992/1998) – Agenda Poética, publicada pela Editora Alcance, de Porto Alegre - RS (1999) – Conferências, crônicas, contos e poesias relacionadas em vários dos 19 livros e opúsculos contidos no prefácio do livro “Passos de Um Missionário”.

#### **Condecorações:**

- Comenda Plácido de Castro. Decreto nº 71.355 – MEC.
- Comenda da Ordem do Mérito de Mato Grosso – Gran Cruz.
- Voto de louvor da UFMT por serviços relevantes e exemplos edificantes.
- Medalhas de Parlamentar atuante, da Missão Salesiana e de Deputado Constituinte, de Honra ao Mérito Luís Philippe Pereira Leite.
- Comenda Memória do Legislativo – 14 de agosto de 2003.



**José Salvador de  
Arruda Santos**

Conselheiro José Salvador de Arruda Santos assumiu na vaga do Conselheiro João Arinos, com posse em 1979, com apenas 39 anos de idade, em 25 de setembro de 1979.

José Salvador Arruda Santos é natural de Poconé-MT, nascido a 23 de agosto de 1940, filho de José dos Santos Júnior e de Marieta de Arruda Santos. Casou-se com Neyle Eubanck A. Santos e dessa união nasceram os filhos: Luiz Gutemberg, Cynthia Aparecida, Luís Louremberg, Luiz Rousemberg e José Salvador A. S. Júnior e os netos: Talita, Saulo, Camila, Jordan, Karina, Maria Clara, Lara Luiza e Leandro.

Concluiu o curso primário no Grupo Escolar General Caetano de Albuquerque, no ano de 1950, na cidade de Poconé-MT; exame de admissão no Ginásio Maria Leite em Corumbá-MS e o 2º grau no Liceu Salesiano São Gonçalo, em Cuiabá, no período de 1953 a 1956.

José Salvador tornou-se profundo conhecedor do mundo financeiro, adquirindo larga experiência nas mais conceituadas organizações de crédito deste estado. Por muitos anos foi funcionário de três grandes empresas do ramo: Banco Nacional do Comércio e Produção S/A; Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A; Banco Financial de Mato Grosso S/A.

É um pantaneiro, ligado às causas de sua cidade natal e da sua região, dedicando-se às causas sociais mais nobres. Em nome desses ideais, que se encaixavam perfeitamente em sua principal atividade de pecuarista no Baixo Pantanal mato-grossense, exerceu o cargo de diretor da Procuradoria-Geral do Baixo Pantanal, diretor da Sociedade de Beneficência

Poconeana – Mantenedora do Hospital Dr. Nicolau Fragelli, de Poconé, e presidente da Cooperativa Rural de Telecomunicações de Poconé. Em nome de seu compromisso com a preservação da natureza e com a qualidade de vida da população de sua cidade, José Salvador convocou e presidiu o 1º Encontro Estadual sobre os Recursos Naturais não Renováveis na cidade de Poconé, em setembro de 1977.

Exímio e renomado político, dispensa maiores apresentações, tantos foram os cargos que exerceu, sempre apaixonado pelas questões que defendia. Foi presidente do PSD em 1959, fundador e presidente da Arena, delegado estadual desse partido, presidente regional do PDS, candidato a vice-governador na Chapa de Dr. Frederico Campos, prefeito municipal de Poconé de 1977 a 1979.

Por Ato Governamental de 13 de setembro de 1979, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 12, de 5 de setembro de 1979, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 112 da Constituição Estadual, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro João Arinos (DO de 13 de setembro de 1979), tendo tomado posse no dia 25 de setembro de 1979, sendo o mais jovem conselheiro do Brasil, aos 39 anos de idade.

Foi vice-presidente do Tribunal de Contas, eleito em 4 de janeiro de 1982 e presidente do Tribunal de Contas em 4 de janeiro de 1983. No ato da sua posse, o Conselheiro Nelson Ramos assim se expressou:

Estamos neste momento passando a presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso ao Conselheiro José Salvador Arruda Santos, cujo passado de realizações à frente das mais variadas funções, nestas se destacando a de Prefeito Municipal de Poconé, é um atestado do muito que podemos esperar de seu dinamismo, de sua inteligência, de sua honestidade e de seu amor ao trabalho. Os três anos em que milita nesta Casa são suficientes para afirmar todo o conceito que trouxe em sua bagagem de homem público, sempre voltado para os maiores interesses da administração estadual.<sup>93</sup>

Ao Conselheiro Arruda Santos, a nossa certeza de que, ao afastar-se no próximo ano, da mais alta investidura desta Corte de Contas, deixará atrás de si, um punhado de grandes realizações, só comparáveis às daqueles que mais fizeram pelo engrandecimento deste Tribunal.<sup>94</sup>

Foi novamente eleito vice-presidente do Tribunal em 6 de janeiro de 1986.

Representou o Tribunal de Contas em várias ocasiões, dentro do estado de Mato Grosso e em ocasiões especiais fora do estado, conforme abaixo:

- Presidiu a 13<sup>a</sup> reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizada em Cuiabá de 11 a 14 de maio de 1983.
- Participou como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do 12º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 20 a 23 de outubro de 1983.

Foi eleito vice-presidente do Tribunal de Contas, pela segunda vez, em 1989.

Por Ato Governamental de 30 de abril de 1986 foi aposentado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Foi consignado em ata:

93 Ata da sessão do TCE-MT de 4 de janeiro de 1983.

94 *Idem.*

Ao aposentar-se deixou em seu discurso a seguinte mensagem aos servidores do TCE: aos funcionários do Tribunal dos quais depende o êxito de nossas decisões, que Deus mande a sua graça aos seus corações, abrindo caminho à bondade e à paz, que o Espírito Santo desça sobre suas consciências, abrindo os seus entendimentos, aumentando suas inteligências para que possam, no cumprimento de seus deveres e obrigações, trazerem ao plenário desta casa, os frutos da justiça, que consequentemente nos levará às raias da perfeição administrativa.<sup>95</sup>

Pelos serviços prestados à coletividade e à sua cidade e região, José Salvador de Arruda recebeu várias honrarias, como a Medalha do Mérito Rural Pantaneiro, no dia 11 de maio de 1995, pelos relevantes serviços prestados às causas do Pantanal.

Através do Decreto nº 1959, de 16 de abril de 1989, assinado pelo Governador do estado, Júlio José de Campos, recebeu o título de Comendador, tendo renunciado ao título por não se julgar merecedor da honraria.

José Salvador é um homem de sedimentada formação religiosa, pois, quando de sua gestão, introduziu a religiosidade no Tribunal através da prática de orações e da entronização do Sagrado Coração de Jesus no Gabinete do presidente, através do Arcebispo de Cuiabá D. Bonifácio Picinini.

Além dessas atividades de fundo religioso, dentro do Tribunal, José Salvador fundou a Ordem dos Cavaleiros de São Benedito e presidiu a Irmandade de São Benedito. Fundou o Centro Social Beneditino. É membro da Irmandade de São Vicente de Paula e dedicou 22 anos de atividade religiosa na juventude com evangelização e orientação espiritual, na cidade de Poconé.

É ocupante da cadeira nº 09 da Academia Litero-cultural Pantaneira, de Poconé-MT.

Faleceu em Poconé no dia 24 de outubro de 2016.

95 Ata da sessão do TCE-MT de 30 de abril de 1986.



## Júlio José de Campos

Conselheiro Júlio José de Campos assumiu na vaga do Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em 2002.

Júlio José de Campos é natural de Várzea Grande-MT. Filho de duas tradicionais famílias de origem livramentense e poconeana. Seus avós paternos foram precursores no povoamento de Várzea Grande. Seus avós do lado materno são da região de Livramento. Seu pai é Júlio Domingos de Campos e sua mãe, Amália Curvo de Campos. Nasceu em 11 de dezembro de 1946. É casado com a Professora Isabel Coelho Pinto de Campos, com a qual teve quatro filhos: Laura Cristina, Consuelo Maria, Sílvia Renata e Júlio Domingos Neto.

Iniciou o curso primário na Escola Adventista de Várzea Grande e em seguida ingressou no Grupo Escolar Pedro Gardés, também em Várzea Grande. Em 1954 terminou o nível primário, ingressando no curso ginásial no Colégio Salesiano São Gonçalo, e concluindo o curso Científico em 1964, no Colégio Estadual de Mato Grosso, hoje Liceu Cuiabano “Maria de Arruda Muller”.

Prestou vestibular no ano de 1965 para ingresso no curso de Engenharia Agronômica da Universidade de Goiás, onde foi aprovado, iniciando seus estudos superiores. Transferiu-se, posteriormente, para a Faculdade de Agronomia de Jaboticabal-SP, onde se bacharelou em 1969.

Desenvolveu intensas atividades no interior da política estudantil, desde o Colégio Salesiano, onde presidiu o Grêmio D. Aquino Corrêa. Em Goiânia, fundou a Associação Mato-grossense dos Estudantes em Goiás – Amego. Participou de Congresso em Viçosa e foi eleito vice-presidente nacional do

Diretório dos Estudantes de Agronomia do Brasil.

Em 1970 voltou para Cuiabá, tendo sido nomeado secretário de Obras Públicas de Várzea Grande na gestão do Prefeito Ary Leite de Campos. Posteriormente, deixou o cargo para assumir as funções de coordenador de Colonização da Codemat. No final do governo Pedro Pedrossian, trabalhou na Codemat, entre 1970 e 1972.

Nesse último ano exerceu o cargo de técnico e coordenador da Codemat, sendo chamado pela Arena para disputar o cargo de prefeito de Várzea Grande. Sua eleição ensejou o início de sua carreira pública, tendo sido, aos 25 anos de idade, prefeito de sua cidade natal. “A vocação política da família fez-me candidato eleito ao cargo de prefeito de Várzea Grande”<sup>96</sup>. Governou de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977, fazendo uma administração moderna para a época. Transformou Várzea Grande na capital industrial de Mato Grosso, lançando mão de incentivos, do que decorreu a efetiva instalação de novas indústrias para o estado.

Após sua saída da prefeitura, retornou à Codemat, e em seguida foi convidado pelo Reitor Gabriel Novis Neves para lecionar na Universidade Federal de Mato Grosso, exercendo essa função no período de 1977/1978, no Curso de Agronomia, prestando, ao lado das atividades magisteriais, outros serviços à UFMT.

Elegeu-se deputado federal no período de 1978 a 1983, quando da primeira eleição de Mato Grosso após a divisão do estado. Ainda como deputado,

<sup>96</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002, p. 87.

participou da Comissão Provisória de Fundação do PDS – Partido Democrático Social – no Estado de Mato Grosso.

Com a criação desse partido, foi incumbido pelo então Ministro Petrônio Portela para organizar o PDS no âmbito de todo o Mato Grosso, recebendo o apoio desse partido à sua candidatura ao Governo do Estado na primeira eleição direta, ocorrida em 15 de outubro de 1982, após quase 15 anos de ditadura militar, quando os governadores eram nomeados pelo presidente da República.

Em 1983 tornou-se, aos 36 anos de idade, governador do Estado de Mato Grosso. No período de 1987 e 1991 candidatou-se e reelegeu-se, com o maior número de votos, deputado federal constituinte. Em Brasília, lutou para incluir na Constituição Federal a Mata Amazônica e o Pantanal Mato-grossense como áreas de preservação nacional.

Na sequência, de 1991 a 1999, foi senador da República, tendo ocupado a primeira-secretaria e segunda vice-presidência. No Senado, ocupou cargos como presidente da Comissão de Serviços e Infraestrutura, de 1991 a 1993, tendo sido eleito primeiro-secretário da Mesa Diretora daquela Casa de Leis de 1993 a 1995 e, pela sua efetiva e dinâmica atuação, Júlio José de Campos ocupou a vice-presidência do Congresso Nacional, de 1995 a 1997.

Em 1998, ainda como senador, tentou reeleger-se ao Governo de Mato Grosso, obtendo a expressiva contagem de 41% dos votos.

Após o mandato de senador, em 1999, foi nomeado para o cargo de diretor de Programas Internacionais e vice-presidente da Embratur, de 2001 a 2002.

Quando se propunha a disputar um novo mandato federal por Mato Grosso, a Assembleia Legislativa convidou-o para ocupar uma vaga no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, que havia solicitado a sua aposentadoria.

Tomou posse no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 28

de junho de 2001. Em seu discurso de posse deixou entrever novas perspectivas de atuação política:

O SER político acostumado às pugnas eleitorais, presidente de partido partícipe de inúmeras e variadas ações eleitorais pessoal ou de correligionários, percorrendo todos os municípios do Estado nesse mister, por um espaço de 30 anos, faz sua opção de vida funcional pelo Tribunal de Contas do Estado.<sup>97</sup>

É de autoria do conselheiro a obra Determinação do teor total na Colônia Rio Branco – Uma luta vencida e o discurso parlamentar Ponce de Arruda, um líder e Filinto Müller – 15 anos de saudades, além de outras publicações como: Senado – Quatro anos de Trabalho; Plano de gerenciamento do Pantanal Mato-grossense; Lei do silêncio, Síntese da atividade parlamentar e Atividade parlamentar.

O Conselheiro Júlio José de Campos foi agraciado com inúmeras condecorações pelos serviços públicos prestados durante sua vida política, como Cidadão Honorário de 57 municípios de Mato Grosso, além da cidade de New Orleans/EUA e San Mathias, na Bolívia. Recebeu também o Troféu ECO, como prefeito do Ano de 1975, além de vários Títulos, Medalhas e Ordens do Mérito do Exército, dos Governos de Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.

No período de 30 de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005 foi corregedor-geral do Tribunal de Contas, na gestão do Conselheiro Ary Leite de Campos. Aposentou-se do cargo de conselheiro em dezembro de 2007.

Elegeu-se deputado federal em 2010 e cumpriu o mandato de 2011 a 2015. Em 2022 foi eleito deputado estadual à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pelo partido União Brasil para compor a 20ª Legislatura, com início em 2023-2027, aos 76 anos.

97 *Idem*, p. 88.



## Lenine de Campos Póvoas

Foi professor, advogado, jornalista, escritor, cientista político, historiador. Nasceu em Cuiabá, estado de Mato Grosso, a 4 de julho de 1921, filho dos professores Rosa de Campos Póvoas e Nilo Póvoas. Casou-se com Arlette Gargaglione Póvoas, com quem teve os filhos Eduardo, Aloisio e Maria Helena e nove netos: Marco Antonio, Fábio, Danielle, Luciana, Ângela, Carlos Eduardo, Lisa, Diego e Lenine. Realizou os seus estudos primários e secundários em Cuiabá. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1945. Nos anos em que cursou a universidade lecionava Geografia nos Colégios Paula Freiras, Rui Barbosa, Anglo-American e Andrews, do Rio de Janeiro, onde conheceu sua futura esposa, D. Arlete Gargaglione Póvoas e onde foram realizadas as núpcias. Jornalista, fundou o órgão estudantil *A Centelha* e o jornal *A Batalha*. Colaborou em vários jornais e revistas do estado de Mato Grosso durante décadas.

Seu pai, Nilo Póvoas, foi funcionário público, advogado provisionado, historiador, jornalista, orador. Foi, entretanto, como professor e educador que ele conquistou as láureas mais brilhantes de sua vida, que enobreceram sua personalidade e que hoje exaltam a sua memória. Sua mãe era professora estadual.

Filho único de um casal de intelectuais teve uma educação primorosa com oportunidades de, na infância e na adolescência, usufruir dessa condição. Segundo Lenine, seu pai, desde que se tornou professor, ganhando dois salários de dois

cargos que acumulava licitamente, e dispondo o casal de mais os vencimentos de minha mãe, que era professora estadual, realizava, com a família, de dois em dois anos, viagens de recreio ao Rio de Janeiro e estações de águas, especialmente Cambuquira, em Minas Gerais.<sup>98</sup>

O nome Lenine foi um desejo de seu pai, pois como o próprio Lenine Póvoas confessou, esse desejo externava uma insatisfação de seu pai, ao se sentir preterido e por viver em sérias dificuldades econômicas:

[...] o meu nascimento foi por ele encarado como uma oportunidade para externar sua revolta e para magoar os poderosos da política local. Assim, decidiu dar-me o nome de Lenine, que naquele momento encarnava, no mundo, uma bandeira de luta contra as desigualdades e injustiças sociais.<sup>99</sup>

Essa atitude pode encontrar justificativa na própria árvore genealógica, pois, ainda segundo o Dr. Lenine:

Os Póvoas são originários, remotamente, do norte de Portugal, da região de Póvoa de Varzim, Barcelos e Braga. O primeiro ancestral de que se tem notícia, no Brasil, foi Joaquim de Mello

<sup>98</sup> PÓVOAS, Lenine de Campos. *Nilo Póvoas, um mestre*. Rio de Janeiro: [s.ed.], 1997. p. 59.

<sup>99</sup> *Idem*, p. 20.

Póvoas, Capitão General da capitania do Maranhão, no século XVIII, à mesma época em que Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres governava Mato Grosso.

Lenine foi profundamente influenciado pelo pai, cujas atitudes moldaram sua personalidade e caráter, influência possível de ser observada quando assim ele escreveu:

Meu pai nunca foi elitista na escolha dos companheiros da infância para o filho. Sempre escolhi os amigos segundo minha própria preferência e, muitos, nascidos nas classes humildes do nosso bairro. Os garotos do Beco Sujo, situado nos fundos de nossa casa, sempre foram companheiros de peladas nas sombras dos velhos e lindos tarumeiros que pintavam de roxo o cais do porto, em frente ao rio Cuiabá.<sup>100</sup>

Sua vida profissional não se ateve apenas ao universo do Direito, mas, atendendo aos anseios literários e de educador, procurou durante toda sua vida enveredar pelos caminhos das letras e da produção intelectual.

Exerceu os seguintes cargos públicos: deputado estadual em Mato Grosso em duas legislaturas 1947/1950 (Constituinte) e 1951/1954 – foi um dos mais atuantes parlamentares na elaboração da Constituição Estadual de 1947; ministro fundador do Tribunal de Contas do Estado de 1954 a 1968, cargo no qual se aposentou; professor, por concurso, da cadeira de Geografia Humana da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá; professor titular da cadeira de Direito Penal do Departamento de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso; vice-governador do estado, pelo voto direto, eleito a 3 de outubro de 1965; diretor-superintendente da Cia. Mato-grossense de Mineração – Metamat; secretário de Administração do Estado no Governo

José Fragelli, tendo sido o implantador da Secretaria; presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso no governo Garcia Neto, tendo sido o implantador da Fundação, hoje Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer; chefe da Casa Civil do Governo do Estado em 1990, durante três meses.

Participou ativamente da criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, empreendendo, com Benedicto Vaz de Figueiredo, a necessária movimentação, percorrendo vários municípios do estado em busca de apoio das prefeituras do interior. De posse de grande número de assinaturas, evidenciou a necessidade de se criar o Tribunal de Contas no Estado.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT em 31/12/1953, exerceu os cargos de juiz, ministro e conselheiro. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT: vice-presidente, em 1955-1956; 1960-1961; 1965-1966 e presidente, em 1956-1957 e 1961-1962.

Pertenceu às instituições: foi membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT, 1950-2004); da Academia Mato-Grossense de Letras (AML, 1981-1991), da qual foi presidente durante 10 anos (1980-1990), ocupando a cadeira nº 33, patrocinada por Mariano Ramos, e ocupada anteriormente por Nicolau Fragelli; da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras e da Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste. Foi membro correspondente da Academia Paulistana da História, da Academia Maranhense de Letras, da Academia Espírito-santense de Letras e da Academia de Letras de Brasília. Também presidiu a Federação Mato-grossense de Desportos (1952).

Recebeu as condecorações: Ordem do Mérito de Mato Grosso, no grau de Grande Oficial; comenda Filinto Müller, da Assembleia Legislativa do Estado; medalha do Tribunal de Justiça do Estado; medalha da Câmara Municipal de Cuiabá; diploma de Benemérito dos Desportos Mato-grossenses; diploma pelos serviços prestados à OAB e ao ad-

<sup>100</sup> *Ibidem*, p. 61.

vogado mato-grossense; diploma de Benemérito Constituinte da Assembleia Legislativa do Estado; medalha da Federação das Academias de Letras do Brasil (FALB); Diploma de Amigo da 13º Brigada do Exército Brasileiro e Diploma de Amigo da Marinha. Recebeu o prêmio internacional “Pero Vaz de Caminha”, outorgado pelo Centro de Turismo, órgão do Ministério do Interior de Portugal, pelos artigos que publicou sobre esse país.

Publicou obras nas áreas de Geografia, História, Cultura e Administração Pública, entre outras: Introdução ao estudo da Geografia Humana (1944); Panorama sombrio (Análise da situação financeira do Estado, 1950); Síntese geográfica dos Estados Unidos (1955); Radiografia de Mato Grosso (Conferência aos estagiários da Escola Superior de Guerra do Brasil, 1967); Viagem a Portugal (1970 e 1986); Uma nova Secretaria de Estado (1974); Administração de Pessoal (Palestra aos servidores do SNI, Agência de Campo Grande, MT, 1975); A Secretaria de Administração no ano de 1974 (1975); Mato Grosso: um convite à fortuna (1977); Sobrados e casas senhoriais de Cuiabá (1980); História da Cultura Matogrossense (1982 e 1994); Influências do Rio da Prata em Mato Grosso (1982); Perspectivas demográficas e econômicas da Grande Cuiabá (1983); O Ciclo do Açúcar e a política de Mato Grosso (1983 e 2000), com prefácio de Gilberto Freyre; Cuiabá de outrora (Testemunho ocular de uma época, 1984); Roteiro sul-americano (1984); Síntese de História de Mato Grosso (1985 e 1992); O Estado de Mato Grosso (texto escrito para o livro “Mato Grosso: Fronteiras”, do fotógrafo David Drew Zingg, 1985); História de Cuiabá (texto escrito para o livro Páginas Amarelas: Guia da Grande Cuiabá, editado por Gilberto Hubber, 1987; Cuiabanidade: Crônicas sobre Cuiabá e sua gente (1987); Na Tribuna da Imprensa (1987); Reminiscências (1987); Cadeira nº 40 (discurso de posse na Academia Sul Mato-grossense de Letras, 1987); O caos brasileiro (1988); Os italianos em Mato Grosso (1989); Nilo Póvoas, um mestre (1991); História geral de Mato Grosso: dos primórdios à queda do Império, vo-

lume 1 (1995); História geral de Mato Grosso: da proclamação da República aos dias atuais, volume 2 (1996). Publicou também centenas de artigos em jornais e revistas.

No Tribunal de Contas, foi eleito vice-presidente a 7 de janeiro de 1955, e presidente em 6 de janeiro de 1956; novamente vice-presidente, em 5 de janeiro de 1960 e em 4 de janeiro de 1965, e presidente, 4 de janeiro de 1961.

Faleceu na cidade de Cuiabá, em 29 de janeiro de 2003, aos 82 anos de idade, deixando um tributo inestimável e incomparável valor à política, à administração pública, à história e à cultura mato-grossenses.

Após a sua morte, o Conselheiro Lenine de Campos Povoas foi assim homenageado pelo Conselheiro José Ferreira de Freitas:

Lenine de Campos Povoas foi exemplo de cidadão, de jurista, literato, historiador e de político de escol, foi também um dos fundadores do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Por ter acompanhado sua trajetória por quase meio século, mais do que ninguém, posso e devo testemunhar que Lenine nasceu e viveu destinado à verticalidade sob tantos aspectos. Sua projeção profissional não se limitou ao exercício de advocacia. Brilhou com intenso fulgor em todos os ramos da ciência jurídica, inclusive como docente, espargindo conhecimentos a centenas e centenas de alunos da 1.ª Faculdade de Direito de Mato Grosso, embrião da Universidade Federal de Mato Grosso da qual Lenine seria um dos atuantes fundadores.

Experimentei, ao longo da vida, o singular privilégio de acompanhá-lo em algumas funções e a de sucedê-lo em outras, podendo, assim, com muita segurança, testemunhar a probidade, o zelo e a dedicação com que exerceu essas e aquelas. De fato, após ter sido seu aluno, anos mais tarde tornava-me seu colega, como advogado e

professor. Depois era a vez de substituí-lo como deputado no Parlamento. Não ficou aí o trilhar de um mesmo caminho, pois anos depois eu assumia uma cadeira na Faculdade Federal de Direito, e, sempre seguindo suas pegadas, fui também eleito para a Academia Mato-grossense de Letras. Ainda prosseguimos em caminhos paralelos, pois em 1975 eu tinha o privilégio de substituir Lenine como secretário de Estado de Administração, e, anos depois, após sua aposentadoria, recairia sobre meu nome a escolha para exercer vitaliciamente a vaga de Conselheiro que ele deixara no Tribunal de Contas. Nossos pontos de identidade iriam além, pois, a seguir, ambos aposentados, continuamos interagindo na Academia de Letras, na faina de, escrevendo livros, alcançar a rememoração de nossa história e a perpetuação de nossas experiências.

Em trajetória sempre ascensional, conseguiu como poucos assegurar que a força de sua cultura e de ideias brilhasse contínua e intensamente. Professor universitário por inteiro, é patente o reconhecimento da Universidade Federal de Mato Grosso pelos relevantes serviços prestados, dedicação, espírito pesquisador e pela cultura que sempre exornou sua qualidade de homem íntegro e de docente nato.

Orgulhosos de seu valioso patrimônio intelectual, historiográfico e literário, Dona. Arlete, Eduardo, Aloísio e Maria Helena e descendentes de 2.º grau e demais parentes, por certo tudo farão para perpetuar a memória do historiador, do político, do literato, do jurista e do mestre que a todos ensinava e encantava, mercê da prodigalidade de seus ilimitados conhecimentos. Falecendo a 29 de janeiro de 2003, o Prof. Lenine deixou exemplos que merecem ser mantidos vivos e acesos, quais tremeluzentes faróis balizadores dos caminhos para as futuras gerações de políticos, literatos, professores e advogados, pelo brilho de sua inteligência, pelo fulgor de seu

saber, pelo vigor de sua pena e pelos talentos que lhe inundavam o coração.

Paradoxo dos paradoxos, o Prof. Lenine partiu, mas ficou em nosso meio, perpetuado por seus feitos. Ao traçar saudosa evocação e retrospectivo de sua privilegiada existência, secundamos João Antônio Neto, que, um dia, com muito acerto, acentuou que “verdadeiramente, os vivos é que partem e nos deixam sozinhos. Os mortos permanecem e ficam conosco”. E essa verdade é tanto maior quando se trata daqueles que transcenderam seu destino individual e se projetaram na vida e na consciência comum, tecendo a teia inconsútil da perpetuidade. “Os grandes morrem, e vencendo a morte – como dizia Exupéry – não são sepultados; são plantados e, plantados, criam raízes, brotam, frondejam e continuam dando flores e frutos em todas as estações.

Com Prof. Lenine, assim também aconteceu. Imortalizado por seu fecundo e benemerente trabalho e por suas férteis obras literárias, ele verdadeiramente não partiu. Permanece e permanecerá entre nós, ensinando-nos com seu bom exemplo a desfolhar, dia a dia, uma a uma, as páginas da história que diuturna e brilhantemente escreveu.<sup>101</sup>

Em seu centenário, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso - IHGMT, na gestão da presidente Neila Maria Souza Barreto, prestou homenagem ao conselheiro, executando os projetos “Conversando com Lenine”, dando o seu nome para o Instituto Memória do Poder Legislativo, por meio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e editando suas principais obras, pela Editora Entrelinhas, além de destinar uma sala especial para pesquisa, no próprio IHGMT.

---

<sup>101</sup> José Ferreira de Freitas é Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, escritor e membro da Academia Mato-Grossense de Letras (cadeira 32).



## Licínio Monteiro da Silva

Conselheiro Licínio Monteiro da Silva assumiu na vaga de Luiz Felipe Sabóia Ribeiro, em 1964.

Licínio Monteiro da Silva tem projeção definida e definitiva na história política mato-grossense em função de sua personalidade marcante e atuante por mais de quatro décadas nos diversos cargos públicos a que ascendeu, com especialidade os eletivos, quando pôde demonstrar o carisma em memoráveis urnas eleitorais.

Licínio Monteiro da Silva nasceu na fazenda Mutum, município de Nossa Senhora de Livramento, no dia 17 de março de 1903. Filho de Crescêncio Monteiro da Silva e Margarida dos Santos Botelho, em uma família de dez irmãos. Desde muito jovem atuou nas lides agrícolas, pois seu pai veio a falecer, restando à sua mãe e aos filhos zelar pelo sustento da família.

Em 1912 transferiu-se para Cuiabá, e de 1912 a 1917 frequentou os colégios Feliciano Galdino, Plácido Curvo, Salesiano São Gonçalo e Liceu Cuiabano, onde concluiu o curso ginasial. Respondendo aos impulsos da responsabilidade, passou a dedicar-se com exclusividade às atividades agropecuárias da família, tornando-se responsável pelos alambiques da fazenda, assim como pela produção de leite e derivados. Com o engenho conseguiu manter a família até a década de 1920, quando da criação do Instituto do Açúcar e Álcool, gerador do aumento de imposto, redundando na imperiosa necessidade de novos investimentos no negócio, o que determinou a paralisação daquela produção.

Quando tinha 21 anos de idade, Licínio conheceu, em uma festa, a jovem Izabel de Almeida e Silva, que então contava com 17 anos de idade. Com ela viria a se casar em 26 de abril de 1926. Izabel de Almeida Silva, também conhecida como D. Bebé, nasceu em 25 de abril de 1907, em Livramento, filha do comerciante Antônio Arruda Campos e Umbelina de Almeida Campos. Dessa união nasceram os filhos: Sebastião ou Batico, Sebastiana ou Tetéte e Licínio Monteiro Filho, além dos inúmeros filhos adotivos e afilhados que hospedavam em sua casa para estudar ou trabalhar.

Já casado com a Dona Isabel (1926), Licínio deixou a fazenda, estabelecendo-se definitivamente em Várzea Grande, onde começou a se interessar pela política, participando ativamente, em 1934, da campanha do Dr. Mário Corrêa ao Governo do Estado, integrando-se depois ao quadro do PSD. Em 1937 foi eleito membro do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá. D. Bebé tem o seu nome registrado em muitas instituições de caridade, como: Abrigo dos Velhos, Abrigo Bom Jesus, Santa Casa de Misericórdia, Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, Várzea Grande e Livramento, bem como no coração da gente humilde da terra. Em 1939 foi nomeado suplente de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, e no período de 1942 a 1970 ocupou a tesouraria e a vice-presidência da Legião Brasileira de Assistência (LBA), sendo, também, escolhido representante, em Mato Grosso, na Federação Nacional da Indústria.

Em 1946 foi lançada sua candidatura a deputado estadual, pelo PSD, em substituição a seu cunhado Aristides Pompeo de Campos. Essa candidatura obteve o apoio de D. Bebé, elegendo-se a 19 de janeiro de 1947, com posse em 20 de março. Nessa legislatura, deu-se a elaboração da Constituição Estadual, promulgada no mesmo ano.

Licínio é autor, nessa legislatura, de importantes projetos dentro da Assembleia Legislativa, como o que dispõe sobre a criação do município de Várzea Grande e aquele que deu nova denominação ao município de São José dos Cocais, sua cidade natal, consolidando o nome de Nossa Senhora do Livramento.

Em abril de 1951 tomou posse em seu segundo mandato de deputado estadual, continuando seu propósito na Assembleia Legislativa de defender os interesses da população mais carente do estado, especialmente aquelas residentes em Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. A 20 de setembro conseguiu a liberação de um empréstimo na Prefeitura Municipal de Várzea Grande para instalação de serviços de água. Em outubro do mesmo ano aprovou emendas que autorizavam o Poder Executivo a conceder auxílio de 30.000,00 e 36.000,00 reais, respectivamente, à Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Várzea Grande e para a de Nossa Senhora do Livramento.

Esse mandato, que trouxe tantos benefícios sociais, durou pouco mais de um ano, pois Licínio foi chamado para uma outra jornada. Dessa vez concorreria à sucessão municipal de Várzea Grande, pelo PSD, em eleição bastante disputada. Eleger-seu prefeito de Várzea Grande, renunciando, em 26 de abril de 1953, ao mandato de Deputado.

Uma das mais importantes conquistas como prefeito de Várzea Grande foi a reconquista dos investimentos para a construção do Aeroporto Marechal Rondon, que já havia sido perdido para a cidade de Corumbá. Durante esse mesmo mandato incursionou seu filho Sebastião

Monteiro na vida pública, elegendo-o deputado estadual. Em 1957 entregou a administração do Executivo Municipal várzea-grandense para seu sucessor, Júlio Domingos de Campos, retomando as atividades privadas.

Licínio voltou à vida pública na Assembleia Legislativa, em 3 de outubro de 1958, exercendo novo mandato na qualidade de deputado estadual, sendo reeleito no pleito seguinte. Podemos afirmar que a sensibilidade política de Licínio continua a mesma, defendendo os trabalhadores do campo e os mais oprimidos pela sorte. Através de sua intervenção, elevou os proventos de aposentadoria de diversos inativos; concedeu auxílio, no montante de dois milhões de reais, à Associação Rural de Cuiabá. Declarou de utilidade pública a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Núcleo Colonial de Dourados, dentre outros projetos de cunho social por ele defendidos no Legislativo Estadual. Licínio continuou envolvido na luta política, coroando suas atividades com o distinto cargo de presidente da citada Casa, no ano de 1963.

Por Ato Governamental de 26 de dezembro de 1963 foi nomeado para exercer vitaliciamente o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assumindo a 8 de janeiro de 1964. Fez parte das mesas diretoras dos Conselheiros Benedicto Vaz de Figueiredo – duas vezes, Clóvis Corrêa Cardozo, Frederico Vaz de Figueiredo, Valdir dos Santos Pereira, enquanto ministros, do Conselheiro Manoel José de Arruda, João Moreira de Barros, aposentando-se em 17 de março de 1973.

Ocupou ainda outros cargos: presidente da Junta de Controle da Fusmat e da Associação Rural (hoje Comapan), tendo sido um dos fundadores do jornal O Social Democrata, ao lado do Senador Filinto Müller e outros.<sup>102</sup>

<sup>102</sup> Diário de Cuiabá, 11 de março de 1990, p. 3.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado, sua atuação foi igualmente marcante, tendo sido eleito vice-presidente - 1967-1968 e 1971-1972, e foi presidente - 1968-1969 e 1972-1973.

Quando de seu afastamento do Tribunal de Contas, foi realizada uma sessão especial em sua homenagem. Nessa ocasião, o Conselheiro Presidente, Benjamin Duarte Monteiro, despediu-se do amigo que deixava as funções:

A Presidência deseja saudá-lo em nome do Tribunal e expressar seus sentimentos, a sua homenagem ao nobre companheiro que conviveu conosco tanto tempo e tão bons serviços prestou aqui no Tribunal. Vossa Excelência, Conselheiro Licínio Monteiro, vai daqui se retirar e pode ficar certo que aqui deixa amigos. Quando tudo parecia triste, a sua risada alegrava e dela também vamos achar falta, porque V. Ex<sup>a</sup>, realmente, foi um bom amigo, um amigo de todos, em todas as horas.<sup>103</sup>

Conselheiro João Moreira de Barros, discursando em nome dos demais conselheiros, expressou os sentimentos de todos os presentes:

Conselheiro Licínio Monteiro, hoje é o último dia de Vossa Excelência aqui no nosso convívio como Conselheiro votante. Felizmente, por um dispositivo de nosso Regimento, Vossa Excelência poderá voltar aqui tantas vezes quanto quiser e gozar dos mesmos direitos e sentar ao lado dos companheiros e colegas de atividade. Os nossos colegas aposentados têm os mesmos direitos, pelo menos nas sessões especiais, exatamente nos dias de festa como esta.<sup>104</sup>

O Conselheiro Licínio, então homenageado, fez uso da palavra:

Senhores e senhoras, após uma longa jornada, chego ao fim, com mais de trinta anos de serviço público, nos mais variados setores da vida pública, alcancei a idade limite para permanecer na atividade. Sou, agora um septuagenário. Embora, ainda na plenitude do vigor físico e mental, por ironia do destino, tenho que me conformar com a condição de homem septuagenário. A Constituição da República me ordena que me recolha aos cuidados da vida doméstica e me dedique aos interesses particulares. Gostaria de conviver com os senhores por mais tempo, porque ao longo de dez anos de labuta neste Egrégio Tribunal formei sólidas amizades que continuarei a cultivar para o resto de meus dias.<sup>105</sup>

Em 1990, o Tribunal de Contas, acolhendo proposta do Conselheiro Oscar Ribeiro, presidente do órgão à época, por unanimidade, aprovou a realização, no dia 14 do mês de março, de sessão especial em homenagem ao Conselheiro aposentado Licínio Monteiro da Silva, que no próximo dia 17 completaria 87 anos de idade, e que por mais de quarenta anos teve ativa participação na vida pública mato-grossense, notabilizando-se como político e administrador, sempre fazendo valer sua liderança e terminando a carreira como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, instituição que presidiu por dois períodos alternados, servindo com dedicação por quase dez anos.<sup>106</sup>

O Conselheiro Júlio José de Campos, em seu discurso de posse no Tribunal de Contas, em 2002,

<sup>103</sup> Ata de sessão especial do TCE-MT de 17 de março de 1973.

<sup>104</sup> *Idem.*

<sup>105</sup> *Ibidem.*

<sup>106</sup> Ata de sessão especial do TCE-MT, de 14 de março de 1990.

relembrou Licínio como um expoente político local e grande líder:

[...] impõe-se também enaltecer as pessoas que estiveram comigo nestes mais de 30 anos de vida pública na militância política partidária. Quero prestar minhas homenagens à memória saudosa do presidente Juscelino Kubitscheck, ao Senador Filinto Müller, ao Governador Ponce de Arruda e ao inesquecível prefeito e líder maior de Várzea Grande – Licínio Monteiro da Silva.<sup>107</sup>

Algumas palavras de Licínio, pouco antes de sua morte:

Eu acho que a política melhor foi a do PSD e da UDN. Os partidos mandavam, tinham nome, depois veio a ARENA..., mas não era o partido que mandava e sim os homens do partido que tinham poder junto ao Governo Federal.

O Conselheiro Licínio Monteiro da Silva faleceu em 1º de outubro de 1993, aos 90 anos de idade, na cidade de Cuiabá.

---

<sup>107</sup> Discurso de Posse do Conselheiro Júlio José de Campos, em 28 de junho de 2002. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002.



**Luiz Felipe  
Sabóia Ribeiro**

Juiz Luiz Felipe Sabóia Ribeiro foi membro fundador do TCE-MT. Médico obstetra ginecológista e fundador do TCE-MT.

Luiz Felipe Sabóia Ribeiro nasceu em 23 de outubro de 1906, na cidade de Fortaleza-CE. Era filho de Raimundo Ribeiro, juiz de Direito, e de Terezinha Sabóia. Casou-se na cidade de Poxoréo com Ana de Lourdes Meira Sabóia Ribeiro, com quem teve seis filhos: Irany, Luiz Felipe, Bernadete, Beatriz, Katia e Marcos.

Nas palavras do filho, o médico Luiz Felipe<sup>108</sup>:

O nome Sabóia é proveniente da região de Sabóia, na Itália. Sabóia é a família real italiana. Este italiano então veio para o Brasil mais ou menos em 1700 e aqui começou a ter uma atividade religiosa, a adquirir família. É assim que eu conheço a origem do nome Sabóia.

A família Ribeiro é bem do interior cearense. Seu pai nasceu em 1874 e foi juiz provinciano de várias cidades do Ceará. Luiz Sabóia Ribeiro, antes de se tornar médico e de vir para Mato Grosso, teve uma experiência interessante: com 14/15 anos de idade ele resolveu deixar sua família e foi para a cidade de Recife jogar futebol, no Santa Cruz Sporte Clube, e lá permaneceu por três ou quatro anos jogando futebol, até que seu pai foi buscá-lo. Depois, ele ficou em Fortaleza até 1927, portanto, até os 21 anos

de idade. Com o falecimento do pai, ele então foi para a cidade do Rio de Janeiro, onde já tinha alguns irmãos estudando Medicina e outro, Engenharia. Ele veio de uma família de dez irmãos, sendo seis homens e quatro mulheres, todos já falecidos, nesta pequena cidade.

Ainda segundo seu filho, em 1927 ou 1928, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro migrou para o Rio de Janeiro, levando consigo uma irmã chamada Odete e um irmão chamado Alexandre. Os outros irmãos, um engenheiro e cinco médicos, já tinham vida profissional. Um irmão dele chamado José Sabóia foi um baluarte da arquitetura brasileira, nível de qualidade de um Oscar Niemeyer.

Quando Luiz Sabóia chegou ao Rio de Janeiro, o primeiro local em que foi trabalhar foi a estrada Rio-Petrópolis, com o irmão que era um dos engenheiros da construção da nova estrada. Trabalhou como apontador, quase como um operário, e à noite fazia o preparatório para a faculdade.

Estudoso, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro ingressou na Faculdade de Medicina da Praia Vermelha em 1928, vindo a se formar no ano de 1934, especializando-se em obstetrícia/ginecologia.

Após alguns meses de formado no Rio de Janeiro ele resolveu vir para Mato Grosso, acompanhado de outro médico, o Dr. Humberto Marcílio, também cearense.

Exerceu a medicina no interior do Estado de Mato Grosso, em cidades como Poxoréo e Corumbá, depois na capital do estado, Cuiabá.

Ainda nas palavras de seu filho:

<sup>108</sup> Luiz Felipe Sabóia Ribeiro Filho, em entrevista para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em Cuiabá, 15 de março de 2003.

Luiz Felipe e Humberto Marcílio chegam a Rondonópolis, nas terras de Marechal Rondon, nos anos de 1935-1936. Então, Dr. Humberto foi para Lageado, hoje Guiratinga, enquanto meu pai desceu para Poxoréu. Parece-me que antes nunca tinha havido médico formado naquela região. Porque a descrição que o Sr. Amarílio, uma das figuras mais proeminentes daquela cidade, farmacêutico, que veio a falecer nesta Santa Casa, contou-me, era de um homem que lá chegou, todo vestido de branco, cheio de terra, cansado, sem jeito de andar a cavalo, parou diante de sua farmácia, quando este lhe falou: Quem é você? Ao que foi respondido: Luiz Felipe Sabóia, médico. Ao que lhe foi respondido: Mas, médico de canudo? Médico de canudo? E ele disse: Sim, médico de canudo.

Exerceu a profissão de médico nos longínquos garimpos do leste mato-grossense, prestando auxílio aos menos favorecidos, visto ter sido um médico humanitário. Clinicou primeiramente na cidade de Poxoréu, no período de 1935 a 1946, sendo muito respeitado e admirado no seio daquela sociedade. Transferiu-se para Corumbá em 1944, servindo como médico da Comissão Mista Ferroviária Brasil-Bolívia, na ferrovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra, até 1953.

Além da prática da Medicina, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro dedicou-se também às funções de professor de História geral e do Brasil, no Ginásio Maria Leite, em Corumbá, de 29 de abril de 1944 a 9 de abril de 1949. Conforme seu filho Luiz Felipe: “Muita gente ainda se lembra dele, em Corumbá, como professor de história do Ginásio Maria Leite. Por Ato de 30 de janeiro de 1948, foi nomeado para exercer o cargo de professor da cadeira de português na Escola Técnica de Comércio de Corumbá. Em 14 de abril de 1950 foi igualmente nomeado professor de história administrativa e econômica do Brasil na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá”.

Com a criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 31/12/1953, exerceu os cargos de

juiz em 31 de dezembro de 1953, ministro e conselheiro. Prestou compromisso perante o governador, a 02/01/1954. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT: presidente do TCE-MT, em 4/01/1957 e 08/01/1958; 02/01/1962 a 02/01/1963. Vice-presidente, em 08/10/1954 a 07/01/1955; 5/01/1959 a 05/01/1960.

Fez três anos do curso de Direito, quando da primeira tentativa de implantação da Faculdade de Direito em Cuiabá, nos anos de 1954 a 1957. Tornou-se, no entanto, um autodidata nessa área do conhecimento, sempre muito próximo dos livros, montando uma biblioteca própria.

Aposentou-se em 23/02/1968.

Ingressou na Academia Mato-Grossense de Letras, em 1961, na cadeira nº 8, cujo patrono é o escritor Luiz D'Alincourt, em 1959. Por parte de mãe, Sabóia Ribeiro era primo de Rachel de Queiroz.

Publicou a obra Caçadores de Diamantes, lançada no ano de 1959. Nela relata a atividade diamantífera em Mato Grosso, ocorrida a partir da década de 1940, em três zonas específicas: a do Araguaia, centralizada em Baliza; a do Garças, em torno de Lageado; e a de Poxoréu. Esse trabalho possibilita novas reflexões sobre o cotidiano dos homens e mulheres que vivenciaram, durante anos, a árdua tarefa da garimpagem nos monchões e grupiaras.

Era intelectual esmerado, homem culto que declamava Camões cotidianamente em sua casa, estimulando, nos filhos, o gosto pela literatura. O culto às letras o credenciou a ingressar na Academia Mato-Grossense de Letras, ocupando a cadeira nº 8, tendo como patrono o escritor Luiz D'Alincourt, tendo sido esta ocupada por Antonio Fernandes de Souza, Antonio Lopes Lins e, atualmente, por Moisés Mendes Martins Júnior.

Faleceu em 9/05/1968, com 61 anos de idade, na cidade do Rio de Janeiro, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso.



**Luiz Márquez  
Ambrósio**

Conselheiro Luiz Márquez Ambrósio assumiu na vaga de Lícínia Monteiro da Silva, em 1973.

Filho de Leopoldo Lívio Ambrósio e Clotilde Márquez Ambrósio, foi casado com Célia Moreira Ambrósio. É pai de Marília, Gilza, Ivo (*in memoriam*), Marilúcia e Gilson.

Vereador e advogado do foro de Cáceres, foi prefeito daquele município, com grande capacidade administrativa. Conseguiu regularizar o sistema de energia elétrica da cidade, instalando potente gerador, com a ajuda do Coronel João Márquez Ambrósio.

Foi colega de juventude do Conselheiro Frederico Vaz de Figueiredo. Era bacharel pela Universidade do Brasil, lembrou o conselheiro, e a turma a que pertenciam era a chamada Estado Novo.

O Conselheiro João Moreira afirmou, em memória registrada em ata da Casa, que o Conselheiro Luiz Márquez Ambrósio era um homem bem-humorado, que costumava dizer:

Mesmo depois de ter sofrido dois enfartes, gosto de abrir o apetite comendo oito empadas [...].

Exerceu as funções de juiz de paz do distrito de São Luiz de Cáceres, no período de 23 de setembro de 1932 a 25 de janeiro de 1939. Prestou serviços na Exatoria Especial de Cáceres. Foi procurador dos feitos da Fazenda Especial, de abril de 1939 a agosto de 1942.

Exerceu o cargo de promotor de justiça na cidade de Cáceres, no período de 22 de fevereiro de 1939 até 18 de agosto de 1942.

Foi interventor federal em Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 5175, de 18 de agosto de 1942.

Exerceu o cargo de prefeito municipal de Cáceres de 22 de agosto de 1942 até 4 de janeiro de 1944.

Vereador atuante da Câmara Municipal de Cáceres, por quatro legislaturas, foi eleito para o referido cargo e empossado nos anos de 1947, 1951, 1954 e 1958.

Exerceu igualmente o cargo de presidente da Câmara Municipal de Cáceres, reelegendo-se para esse cargo em várias legislaturas até 1959.

Atuou como defensor público de março de 1961 a novembro de 1965.

Em 10 de novembro de 1971 tomou posse, pela segunda vez, no cargo de prefeito municipal de Cáceres, nomeado por Ato de 4 de janeiro de 1971, permanecendo até o dia 15 de setembro de 1973, quando transmitiu o cargo em virtude da nomeação para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Por Ato Governamental datado de 24 de agosto de 1973, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado na vaga decorrente da aposentadoria de Lícínia Monteiro da Silva, tendo tomado posse em 24 de setembro de 1973.

Faleceu no exercício da função de conselheiro do Tribunal de Contas, a 18 de junho de 1974.



**Manoel de Oliveira Lima**

Advogado, o Conselheiro Manoel de Oliveira Lima assumiu na vaga de Benedicto Vaz de Figueiredo, tomando posse em 3 de abril de 1968. Nasceu em 28 de abril de 1916, na cidade de Campo Grande<sup>109</sup>, hoje capital de Mato Grosso do Sul. Filho de José da Costa Lima e Gerônyma Oliveira Lima, casou-se com Lygia Carriço de Oliveira Lima, historiadora, professora universitária em Mato Grosso do Sul, coordenadora do Índice do Catálogo de Verbetes dos Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Mato Grosso (1720-1827).

Dessa união nasceram Marilena (economista e professora universitária), Heliane (museóloga e professora universitária, fundadora do Museu do Perfume-RJ) e José Antonio (advogado e escritor). Dos filhos nasceram os netos: Alexandre, Nayara, Inara, Henrique, Sofia, Adriana e Leonardo, e os bisnetos Alexandra, Ana Luiza e Christian.

Foi reservista pela Escola de Instrução, em 1934, na 9ª Região Militar. Em 1944 formou-se advogado pela Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro (1941 a 1944), na época Distrito Federal, onde atuou como investigador de polícia civil e sargento do exército brasileiro. Em 1946 exerceu a função de advogado estagiário de ofício perante a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões e Família, por nove meses.

Regressando a Mato Grosso, elegeu-se deputado estadual por cinco mandatos ininterruptos.

<sup>109</sup> A cidade passou a pertencer a Mato Grosso do Sul (MS) a partir de 01/01/1979, conforme Lei Complementar Federal nº 31, de 11/10/1977: "Cria o estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Suas quatro primeiras eleições foram pela UDN: 2ª Legislatura (1951 a 1955), 3ª (1955-1959), 4ª (1959-1963) e 5ª (1963-1967). Em 1966, já pela Arena, foi reeleito para a 6ª Legislatura (1967-1971). Na Assembleia Legislativa, Manoel de Oliveira Lima presidiu a Comissão de Constituição e Justiça em 1955 e foi reconduzido ao cargo no ano seguinte. Também foi presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1956. Participou das Mesas Diretoras como 1º vice-presidente, eleito em 1960.

Foi presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, eleito em 1961 e 1963. Presidiu ainda a Comissão de Redação Final, em 1965.

Por indicação do Governo do Estado, a Assembleia Legislativa aprovou seu nome para o cargo de ministro do Tribunal de Contas, pela Resolução nº 04, de 23/03/1968. Em 3 de abril daquele mesmo ano, Oliveira Lima renunciou ao mandato de deputado estadual, no qual ficou por vinte e um ano, dois meses e quatro dias.

Por Ato datado de 25 de março de 1968 foi nomeado para exercer vitaliciamente o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado, tendo tomado posse a 3 de abril de 1968.

Pela Portaria 115, de 24 de setembro de 1971, foi designado para membro da Banca do Concurso de Subprocurador, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Aposentou-se no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo Decreto Legislativo nº 1.944, de 13 de outubro de 1971. O Conselheiro Manoel de Oliveira Lima faleceu em 28 de setembro de 2008, na cidade de Campo Grande-MS.



## Manoel José de Arruda

Conselheiro Manoel José de Arruda assumiu na vaga do Conselheiro Clóvis Hugueney, em 1964.

Nasceu em Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso, no dia 27 de março de 1910. Filho de Gabriel Narciso de Arruda e de Ana Pedroza de Arruda.

Fez o curso primário no Colégio Salesiano São Gonçalo, finalizando-o na Escola Modelo Barão de Melgaço. Cursou o ginásio no Liceu Cuiabano. Diplomado em Odontologia, pela Faculdade de Medicina da Bahia, na turma de 1935, exerceu o cargo de presidente da Associação Mato-Grossense de Odontologia.

A 11 de outubro de 1939 foi contratado para prestar serviços profissionais no Departamento de Saúde do Estado, pelo prazo de dois anos, por ser excelente profissional, e também pela necessidade da população, tendo seu contrato prorrogado até 4 de fevereiro de 1944.

Por Ato Intervencional de 21 de janeiro de 1944, expedido pela Secretaria Geral do Estado, foi nomeado para exercer o cargo de dentista do Centro de Saúde da capital, cargo este que tanto alento trazia à população mais carente da cidade e do Estado.

Por Ato Governamental de 12 de abril de 1951, ocupou a presidência da Comissão Central de Preços.

Por Ato Governamental de 9 de fevereiro de 1951, passou a exercer, em Comissão, o cargo de prefeito municipal de Cuiabá até a data de 3 de janeiro de 1955.

Por conhecer a realidade da população mais carente e por ser muito sensível às suas necessidades, candidatou-se à Assembleia Legislativa do Estado,

elegendo-se com facilidade. Prestou compromisso e tomou posse do seu primeiro mandato como deputado estadual, exercendo as respectivas funções no período entre 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1959.

Por Ato Governamental de 22 março de 1961 foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de secretário de Estado, do Interior, Justiça e Finanças, até sua exoneração, a pedido, em 30 de junho de 1962.

Por Portaria Governamental de 12 de junho de 1961 compôs e presidiu a Comissão que deveria elaborar a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 1962.

Por Portaria Governamental de 9 de fevereiro de 1962 foi designado para representar o Governo do Estado nos atos constitutivos de organização do Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Pertencia aos quadros da ex-UDN – União Democrática Nacional – desde 1945. Foi líder do Governo na Assembleia Legislativa e primeiro secretário da Mesa e presidente do Diretório Municipal de Cuiabá do mesmo partido político. Membro do Diretório Regional da ex-UDN desde 1950.

Foi reeleito para deputado, retornando à Assembleia Legislativa estadual, onde atuou no período de 31 de janeiro de 1963 a 7 de janeiro de 1964. No entanto, não concluiu o seu mandato, uma vez que foi chamado a enfrentar novo desafio.

Por Ato Governamental de 26 de dezembro de 1963 foi nomeado para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, renunciando nessa ocasião ao mandato de

deputado estadual. Tomou posse como ministro do TCE em 7 de janeiro de 1964.

Exerceu o cargo de vice-presidente do Tribunal de Contas, sendo eleito em 3 de janeiro de 1966, e de presidente do mesmo Tribunal, eleito em 2 de janeiro de 1970.

Nessa última ocasião recebeu as boas-vindas de um colega conselheiro:

[...] pela vez primeira é guindado ao honroso posto da Presidência, posição essa que outras vezes não concordou aceitar, mas por modéstia do que por razões outras. Não obstante ser esta a primeira investidura na presidência da casa, devo ressaltar, a bem da verdade, que o nobre presidente possui um cabedal de conhecimentos e uma larga experiência na vida pública para conduzir a nau da Justiça de Contas a porto seguro.<sup>110</sup>

Faleceu na cidade de Cuiabá no dia 13 de junho de 1973.

---

<sup>110</sup> Ata de sessão do TCE-MT de janeiro de 1970.



## Marcílio de Oliveira Lima

Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima assumiu na vaga do Conselheiro Rachid J. Mamed, em 1975.

Nascido em 15 de maio de 1915, em Campo Grande-MS.<sup>111</sup>

Marcílio de Oliveira Lima é filho de Antônio de Oliveira Lima e Ovídia Maria de Lima. Neto de Manoel Cecílio da Costa Lima e de Maria Luiza Nogueira. Seu avô, Manoel Cecílio, era mato-grossense, pioneiro que, por iniciativa particular, promoveu a primeira ligação por estrada de rodagem entre Mato Grosso e São Paulo, cujo texto original está publicado na *Revista Atualidades Forenses Interioranas*.

Casado com Yolanda Peres Lima, com quem teve dois filhos, Miguel Antônio e Márcia Luzia. Márcia Luzia Peres Lima Inácio lhe deu dois netos: Marcilio de Oliveira Lima Neto e Márcio Lima Inácio.

Fez o curso primário na Escolinha da Capela São José, sob a direção do Padre João Crippa. Frequentou o curso ginásial no Colégio Dom Bosco, de Campo Grande, e o concluiu no Colégio Oswaldo Cruz.

Prestou serviço ao exército brasileiro durante o ano de 1931.

Era médico, formado pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Rio de Janeiro, onde foi aprovado e classificado nas provas públicas sobre clínicas médicas, cirúrgica, obstétrica e anatomia topográfica do Departamento de Assistência Hospitalar da mesma faculdade.

<sup>111</sup> A cidade passou a pertencer a Mato Grosso do Sul (MS) a partir de 01/01/1979, conforme Lei Complementar Federal nº 31, de 11/10/1977: "Cria o estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Ainda como estudante, iniciou-se como acadêmico do Pronto-Socorro do Rio de Janeiro, posto a que alçou por concurso.

Exerceu as funções de interno da assistência na Secretaria Geral de Saúde e Assistência do Distrito Federal no período de 1º de agosto de 1942 a 31 de dezembro de 1944.

Já formado, foi transferido para Campo Grande, sua cidade natal, onde exerceu o cargo de médico-chefe do Centro de Saúde e, posteriormente, ingressou na política, tendo sido sucessivamente eleito vereador, prefeito municipal e deputado federal.

Exerceu o mandato de vereador do município de Campo Grande entre os anos de 1950 e 1958.

Em nosso estado, ao lado de sua atividade de grande cirurgião, incursionou pela política elegendo-se vereador com votação estupenda de 1951 a 1954 e de 1959 a 1963.

Exerceu o mandato de prefeito municipal da cidade de Campo Grande no período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1959, e recebeu, a 7 de fevereiro de 1959, certificado do curso de aperfeiçoamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Em 1965 foi eleito membro associado do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Em 30 de setembro de 1970 recebeu o Título de Sócio Benemérito da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.

Exerceu o mandato de deputado federal por Mato Grosso em duas legislaturas, sendo eleito nos anos de 1967 e 1971, e 1971-1975, ambos pela Arena .

Na Câmara dos Deputados participou de Legislaturas anteriores à 54<sup>a</sup>: das Comissões Permanentes: Agricultura: Suplente, 1967, 1971; Agricultura e Política Rural: Suplente, 1971; Saúde: Titular, 1967, 1970, 1971. Comissões Especiais: Desenvolvimento da Região Centro-Oeste: Suplente, 1970, 1971, e Titular, 1971; atualizar a legislação ao menor excepcional: Membro, 1967. CPI: Destinada a apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA): Suplente, 1967. CONGRESSO NACIONAL: Comissões Mistas : PL 29/68, que modifica o art. 28 do DL 204/67 que dispõe sobre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal: Membro, 1968; PL 5/70, que concede isenção e multa para o Regimento de Nascimento: Membro, 1970; Mensagens 34/71 que submete Congresso Nacional texto DL 1162/71 que dispõe sobre a subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S/A: Membro, 1971; Mensagem 92/71, submete Congresso Nacional o DL 1192/71, que cria PRODOESTE: Membro, 1971; Mensagem 8/72, submete Congresso Nacional o DL 1200/72, que institui programa especial de Assistência Financeira ao setor de borracha vegetal da Amazônia: Membro, 1972.<sup>112</sup>

Por Ato Governamental de 20 de junho de 1975 foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Rachid J. Mamed. Tomou posse a 2 de julho de 1975. Nessa ocasião, assim se pronunciou o Governador Garcia Neto:

Com a saída de Marcílio de Oliveira Lima das lides políticas, perde a ARENA um grande soldado. João Arinos acrescentou: mas, o TCE acaba de ganhar um grande e valoroso general.<sup>113</sup>

Em 15 de novembro de 1975 participou do VIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

<sup>112</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/131459/biografia> Acesso em: abr. 2023.

<sup>113</sup> Ata da sessão do TCE-MT de 10 de maio de 1975.

Foi designado para representar o TCE, a convite da Associação Campo-Grandense de Cirurgiões Dentistas, para o II Congresso Mato-Grossense de Odontologia realizado em 17 de maio de 1976, no Teatro Glauber Rocha.

Foi eleito vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado em 4 de janeiro de 1977 (1977-1978).

Segundo Atas do Tribunal de Contas:

Cidadão festejado, de elevados princípios morais, o Conselheiro Oliveira Lima era uma das mais consideradas e apreciadas personalidades do nosso Estado, portador de grande prática administrativa, conhecedor de apuradas técnicas de legislação. Homem público dos mais dignos do nosso Estado, destacou-se sempre pela fineza de sua educação, pelo brilho de sua inteligência, pela responsabilidade e entusiasmo com que encara os encargos que lhe são atribuídos. Vitorioso na sua nobre profissão de médico, que sempre exerceu com proficiência e alto espírito humanitário, firmou-se na vida pública pela austeridade, correção e dedicação adotadas na sua linha de conduta. Honra a todos com sua companhia neste Tribunal, pela preocupação que tem com suas tarefas e segurança de seus votos.<sup>114</sup>

Em 1978 recebeu o título de Membro Honorário, concedido pela Diretoria Executiva Nacional da Ordem dos Auditores Independentes do Brasil.

Consta no Processo 3.446/78, da Secretaria de Administração, o Ato de aposentadoria do Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima, datado de 7 de agosto de 1978.

Por Decreto Legislativo nº 24/88, de 12 de maio 1988, foi-lhe concedido o título de Cidadão Honorário de São Gabriel do Oeste-MS.

O Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima faleceu em 20 de julho de 1988, em Campo Grande.

<sup>114</sup> Atas do TCE-MT.



**Nelson Ramos de Almeida**

Conselheiro Nelson Ramos Almeida assumiu na vaga do Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima, em 1979.

Filho de Sebastião Ramos de Almeida e de Maria Botelho de Almeida, natural de Várzea Grande, nasceu em 26 de dezembro de 1926. Casou-se em primeiras núpcias com Nally Nunez Ramos de Almeida, com a qual teve três filhos: Evandro Diniz Ramos de Almeida, Maria Francisca Ramos de Almeida e Nelson Ramos de Almeida Filho. O neto, Victor Queiroz de Almeida, é filho do último, e Tânia Mara Duarte de Oliveira, filha de Maria Francisca. Casou-se em segundas núpcias com a senhora Natividade Ramos de Almeida.

Por 16 anos representou o povo no Parlamento, iniciando a carreira jurídica quando aprovado em concurso público e nomeado para exercer vitaliciamente o cargo de juiz de Direito da comarca de D. Aquino, em Mato Grosso. Não tomou posse, preferindo continuar na Casa do Povo: preferiu ser julgado pelo povo a cada nova reeleição, a ter que todos os dias julgar homens do povo.

Fez o curso de Assistente Social, pela Faculdade Brasileira de Serviço Social, e de Direito, pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Gama Filho, ambas no Rio de Janeiro.

Exerceu a advocacia no Rio de Janeiro e em Cuiabá, porém, optou por ser o defensor dos direitos dos espoliados, prestando serviços à Legião Brasileira de Assistência no período de 13 de setembro de 1945 a 10 de outubro de 1960. Dessa forma, soube fazer de sua profissão uma relação efetiva em constantes contatos com os mais humildes.

Prestou serviços na Consultoria Jurídica do Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 31 de janeiro de 1961 a 16 de julho de 1962, e à Consultoria Jurídica do Ipemat, de 17 de julho de 1962 a 31 de janeiro de 1963.

Em 1966 prestou concurso para juiz de Direito, obtendo a primeira colocação.

Depois de todos esses cargos, foi chamado à sua principal missão, quando exerceu o cargo de deputado estadual em Mato Grosso no período de 1º de fevereiro de 1963 a 23 de janeiro de 1979, reelegendo-se sucessivamente por quatro legislaturas. Exerceu a presidência da Assembleia Legislativa nos biênios 1973/1974 e 1976/1977, sempre lutando em prol dos interesses dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora de Livramento e Santo Antônio de Leverger.

Em 23 de janeiro de 1979 renunciou ao mandato parlamentar para assumir o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ocupando a cadeira que tem como patrono Lenine de Campos Póvoas.

Em 24 de janeiro de 1979 foi empossado como conselheiro vitalício do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Marcílio de Oliveira Lima, tomando posse no dia 24 de janeiro de 1979 (DO de 26 de dezembro de 1978).

Exerceu o cargo de vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 1981-1982 e 1985-1986, e de presidente da mesma Casa em 1982-1983 e 1986-1987.

Aposentou-se em 14 de novembro de 1991. Faleceu em Cuiabá a 3 de março de 1999.



**Oscar da Costa  
Ribeiro**

Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro assumiu na vaga do Conselheiro José Ferreira de Freitas, em 1986.

Oscar da Costa Ribeiro é filho de Virgílio da Costa Ribeiro e da senhora Arminda da Costa Ribeiro. Nasceu em 11 de setembro de 1936, na localidade de Itaicy, município de Santo Antônio de Leverger-MT. Casou-se com a professora Maria Néry Batista Ribeiro, união esta que lhe deu dois filhos: Maurélio e João Virgílio. De Maurélio nasceram Felipe e Maurélio Júnior, e de João Virgílio nasceram Oscar Neto e Guilherme.

Ainda menino, o Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro iniciou os seus estudos pela Escola Modelo Barão de Melgaço, passando pelo Colégio Estadual de Mato Grosso e Faculdade Federal de Direito de Cuiabá – Universidade Federal de Mato Grosso, especializando-se em Didática de Ensino Superior, pelo Instituto Superior de Pedagogia de Corumbá, em 1969.

Os seus 47 anos de serviços públicos foram realizados com muita dificuldade, exemplo do início da carreira como professor em Poxoréu, onde, por muitas vezes, chegou a lecionar à luz de vela. Além disso, foi desde 1959 professor catedrático do ensino público estadual, através de concurso de provas e títulos realizado em 1959 – Registro de Professor nº 41.305/MEC; chefe de expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso no Governo João Ponce de Arruda; diretor-geral do Departamento de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso. Secretário de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, no Governo Pedro Pedros-

sian; diretor e professor do Ginásio Estadual Artur Borges, do município de Rosário Oeste; diretor e professor do Colégio Estadual de Mato Grosso – Registro de Diretor de Estabelecimento de Ensino nº 6.728/MEC, tendo atuado em diversos municípios mato-grossenses. Foi também coordenador do Plano Nacional de Educação do Estado de Mato Grosso e membro do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso.

Na Universidade Federal de Mato Grosso exerceu o cargo de técnico e foi membro da comunidade universitária, na qualidade de diretor do Departamento Administrativo.

Como político, iniciou sua carreira na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, quando foi eleito prefeito, em 30 de novembro de 1969, com 1.271 votos.

Dando continuidade à sua vida pública, partiu para a conquista de uma cadeira no Parlamento Estadual, elegendo-se deputado por três legislaturas consecutivas: 1974, 1978 e 1982. Na Assembleia Legislativa teve uma brilhante trajetória, assumindo a primeira secretaria e a presidência daquela Casa de Leis nos anos de 1979 e 1981, respectivamente. Foi, ainda, líder do governo, de 1981 a 1983. Exerceu naquela Casa o cargo de presidente da Comissão Técnica de Assistência Social.

Com uma atuação político-partidária bem definida no estado, foi membro da Comissão de Reestruturação do Diretório Regional da Arena em Mato Grosso; membro e presidente do Colégio Eleitoral na Eleição do Doutor Frederico Carlos

Soares de Campos ao Governo do Estado de Mato Grosso; vice-presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social – PDS.

No Governo Júlio Campos, entre 1983 e 1984, assumiu o cargo de secretário de Administração do Estado.

Por seus conhecimentos na área pública, ocupou o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em 13 de maio de 1986, em vaga ocasionada pela aposentadoria de José Ferreira de Freitas.

Na Casa das Contas o Conselheiro Oscar Ribeiro será sempre lembrado como um homem público dedicado, pois durante 16 anos implementou nesse órgão diversos trabalhos importantes de organização e modernização, enquanto membro do Conselho de Contas Públicas do Ensino e Fundef, e de organizar visitas acadêmicas ao TCE, projeto que recebeu o nome de TCEstudantil.

Atuando no Tribunal de Contas de modo brilhante, ocupou sempre os cargos de destaque, a partir de eleição entre seus pares: corregedor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 12 de janeiro de 1987; vice-presidente em 11 de janeiro de 1988, sendo reeleito a 2 de janeiro de 1989; presidente do Tribunal em 2 de janeiro de 1990 e em 1992, e novamente vice-presidente em 30 de janeiro de 1998:

Como reconhecimento à causa que defende incondicionalmente, o Pleno do Tribunal de Contas, em homenagem ao nobre colega, batizou sua Escola de Contas de Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. A escola tem como objetivo capacitar os servidores do TCE e dos órgãos submetidos a sua fiscalização.<sup>115</sup>

Quando deixou as funções de conselheiro do Tribunal de Contas, seu sucessor, o Conselheiro Júlio José de Campos, em seu discurso de posse,

se referiu com distinção ao antigo companheiro:

Ao Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, um dos homens mais dignos e honrados da vida pública mato-grossense. Oscar Ribeiro representa a lealdade, honestidade, seriedade e, acima de tudo, um amigo fiel. Muito obrigado, Professor Oscar Ribeiro, por ter nos proporcionado a oportunidade de ser o seu sucessor nesta casa.<sup>116</sup>

A sua extensa vida pública foi pontuada, também, por muitas oportunidades de reconhecimento público através das cerimônias, homenagens e destaques recebidos:

Recebeu, em 1968, o Troféu Bororo, tendo em vista sua participação efetiva nas atividades em favor da comunidade Bororo. Em 1968, recebeu o título de Personalidade do Ano, oferecido pela revista Oásis, o Título de Comendador da Ordem do Ipiranga de São Paulo, em 25 de janeiro de 1982, das mãos de Paulo Salim Maluf, Chanceler da Ordem.

O título de Cidadão Honorário foi concedido por vários municípios do interior do estado, a exemplo de Diamantino, Rosário Oeste, Alto Paraguai, Tangará da Serra, Várzea Grande e Colíder, entre 1982 e 2001.

Da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – IMPL, recebeu a Comenda Memória do Legislativo em 5 de janeiro de 1999.

Em sua homenagem a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso denominou a Escola do Legislativo: Escola Deputado “Oscar da Costa Ribeiro”, em 23 de março de 2000.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela Resolução nº 004/2000, de 1º de novembro de 2000, em sua homenagem, instituiu a Escola de Contas Professor “Oscar da Costa Ribeiro”. Em 15 de outubro de 2002, o presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas

<sup>115</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002.

<sup>116</sup> Discurso de posse do Conselheiro Júlio José de Campos, em 28 de julho de 2002. Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002, p. 91.

atribuições, criou a Ouvidora-geral do TCE-MT, indicando o Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro para o cargo de ouvidor-geral. No dia 6 de novembro foi publicada, no Diário Oficial, a nomeação do Conselheiro Oscar Ribeiro para o cargo. Nele, segue a Lei nº 7.730, de 31 de outubro de 2002, que concede três anos de mandato, podendo ter reeleição para igual período:

Com uma extensa vida pública, pode ocupar os postos mais dignos de uma carreira pública de sucesso. Para todos, o nome do professor Oscar da Costa Ribeiro será lembrado com respeito e como exemplo a ser seguido, uma vez que nunca deixou de lado a sua dedicação à área de educação, mesmo ao longo dos 16 anos dedicados ao Tribunal de Contas.<sup>117</sup>

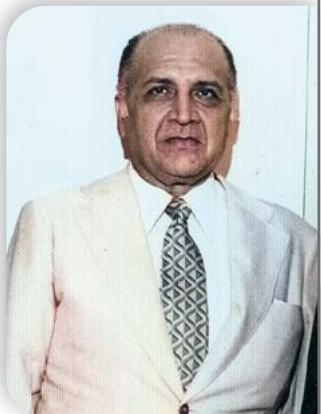
O Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, já aposentado, foi indicado para exercer o cargo de ouvidor-geral, por três anos, pelo Ato nº 191, de 5 de novembro de 2002.

Em 22 de agosto de 2005, foi designado para coordenar e presidir a Comissão Especial constituída para a realização do concurso público, de provas e títulos, para o cargo de auditor público externo, do TCE-MT.

Em sua gestão no TCE-MT foi criado o Coral do TCE-MT, por sua esposa Maria Nery Ribeiro, já falecida em 30 de maio de 2018. O Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro tem hoje 86 anos de idade.

---

<sup>117</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 21/22/23, 2001/2002.



**Rachid José  
Mamed**

Conselheiro Rachid J. Mamed assumiu na vaga de Valdir Santos Pereira, em 1969.

Filho de Felipe Jorge Mamed e Antônia Figueiredo Mamed, nasceu em 14 de agosto de 1914, na cidade de Cuiabá. Teve dois casamentos, dos quais nasceram os filhos: Rachid H. Mamed e Roberto Mamed, e Sônia e Ivan Mota Mamed.

Em 11 de maio de 1943 foi nomeado para exercer o cargo de chefe da Casa Civil do governo estadual.

Manteve, sempre, muito fortes os laços que o uniam à sua terra natal, e foi a partir de sua cidade de origem que alçou os primeiros voos em busca de uma autêntica representatividade popular, através do veio incontestável do voto. Exerceu o cargo de prefeito do município de Poxoréu, de março de 1945 a março de 1947.

Rachid Mamed faz parte também da história do Poder Legislativo estadual. Essa foi, na verdade, a sua Casa durante muitos anos, pois foi por três vezes eleito deputado estadual, desde 1946, exercendo os mandatos a partir de 1947.

Em 1947 foi deputado constituinte; sua participação e representatividade dentro do Legislativo estadual foi muito intensa, sempre atuando com firmeza nas grandes discussões sobre a realidade e o futuro do estado de Mato Grosso.

A 10 de junho de 1956 foi eleito presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Por três vezes elegeu-se deputado federal por Mato Grosso na Câmara dos Deputados, no

período de 1959-1969. Nesse cargo sua atuação foi brilhante, participando de várias comissões, dentre as quais podemos citar a de Minas e Energia; a de Valorização da Amazônia e aquela que envolveu o governador do Acre.

Participou também da Diretoria-geral de Administração do Tribunal de Contas.

Prestou serviços como técnico de administração na Noroeste, Rede Ferroviária Federal S/A, Regional Centro-Sul, no período de 3 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1964.

Por Ato datado de 7 de novembro de 1969 foi nomeado membro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga de Waldir Santos Pereira, tomando posse a 2 de dezembro de 1969, sendo, na oportunidade, saudado pelo Conselheiro Luiz Marques Ambrósio:

Sinto-me bastante honrado e cheio de satisfação. Honrado, por representar, o pensamento de meus nobres pares, todos homens cultos, inteligentes, e que neste Tribunal têm demonstrado invejável capacidade de trabalho, numa prova sadia do seu interesse, da sua dedicação no trato da coisa pública. Satisfeto, pela oportunidade que me foi dada de fazer a saudação a um nobre Conselheiro, a um cidadão que relevante serviço tem prestado, com sabedoria, com amor com assiduidade, com probidade e carinho ao seu querido torrão natal: o novo Presidente Conselheiro Rachid Mamed, Senhor Conselheiro

Presidente, a sua eleição é indiscutivelmente o corolário da sua vida, sempre de trabalho empregado em prol da terra querida. Em pouco mais de três meses desempenhando as elevadas funções de Conselheiro, seu companheiro de bancada, já tenho pleno conhecimento, não só de seu caráter, da retidão de suas atitudes, como principalmente de seu meticoloso zelo no trato de suas funções.<sup>118</sup>

Pelo Ato Governamental de 3 de julho de 1979 foi aposentado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo o Diário Oficial de 3 de julho de 1979.

O Conselheiro Rachid J. Mamed faleceu em 07/01/1987.

---

<sup>118</sup> Ata de sessão do TCE de 2 de dezembro de 1969.



**Rosário Congro**

Rosário Congro, juiz presidente fundador do TCE-MT, não nasceu em Mato Grosso, mas dele fez o horizonte e ambiente de sua vida, além de aqui construir o aconchegante ninho para a sua família. Nasceu a 11 de setembro de 1884, em Sorocaba-São Paulo, filho de Graciano Congro e Carmela Verlangiere Congro, italianos, que chegaram a Mato Grosso em 1906.

Fixou residência, inicialmente, em Corumbá e se casou, em março de 1910, com a catarinense Judith Varejão Congro. Desse casamento nasceram: Jurema Congro Cruz, viúva do médico Dr. Eurídice Chagas Cruz; Flávio Varejão Congro, ex-desembargador e ex-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, casado com Eunice Barros Congro; Alba Congro Bastos, esposa do Professor Licurgo de Oliveira Bastos; Eduardo Congro, casado com Eliza Jorge Congro; Judith Congro Wanderley, falecida e então casada com Francisco Wanderley Mariani; Stênio Congro, casado com Julieta Sallun Congro; e Hélio Congro, casado com Zuleika Teixeira de Paula Congro. Destes, descendem 26 netos, 53 bisnetos e seis tataranetos.

Formado em Direito, foi advogado, poeta e jornalista.

Em 1917 obteve a indicação para a vereança municipal em Campo Grande, cuja presidência exerceu com muito agrado. Antes, em 1913, fizera parte da comissão designada para recepcionar e hospedar o ex-presidente dos Estados Unidos da América, Teodoro Roosevelt, quando, em companhia do então Tenente Cândido Mariano Rondon, se aventurou em excursão pelos sertões de Mato Grosso.

Em 1917 passou de vereador a deputado estadual. No decorrer de 1918, sendo deputado, mereceu a distinção de ser escolhido e nomeado intendente geral, interventor, do município de Campo Grande, pelo então presidente de Mato Grosso, D. Francisco de Aquino Corrêa. Foi prefeito de Campo Grande de 5 de setembro de 1918 a 11 de agosto de 1919, ocasião em que nasceu o seu primeiro filho, Dr. Stênio, atualmente promotor aposentado e jornalista em Três Lagoas-MS.

A 11 de agosto de 1920 foi nomeado fiscal na Feira de Gado, em Três Lagoas, transferindo definitivamente residência para aquele município. Em 21/07/1941 foi nomeado prefeito de Três Lagoas e confirmado em 1946. Em 1948 passou a ser diretor da Delegacia Especial de Terras e Colonização em Campo Grande-MS. Foi colaborador do jornal Gazeta do Comércio, a partir de 1945, que era um órgão em defesa dos interesses do município de Três Lagoas e colaborador do jornal Argos, criado em 28 de outubro de 1920.

Na Assembleia Legislativa Estadual participou de quatro legislaturas, sendo de 1918 a 1920, 1921 a 1923, 1934 e 1950 a 1954. Foi presidente da Assembleia Legislativa de 13/06/1952 a 13/12/1952.

Após os mandatos e já viúvo, seguiu para Cuiabá para exercer o cargo de secretário de Agricultura do Governo do Dr. Arnaldo de Figueiredo, respondendo inúmeras vezes pela pasta do Interior, Justiça e Finanças.

Com a criação do TCE-MT, em 1953, Rosário Congro foi escolhido entre os primeiros juízes vitalícios para a sua presidência, conforme a Ata 2<sup>a</sup>

de 04/01/1954, deixando, assim, a Assembleia Legislativa. Em 1954 passou a fazer parte da primeira Mesa Diretora, na qualidade de vice-presidente. Exerceu interinamente a presidência, conforme a Ata de sessão de 20/07/1954.

A pouco tempo de completar 70 anos de idade, limite cronológico para o exercício das funções no TCE-MT, o Ministro Rosário Congro comunicou que iria aguardar o ato de aposentadoria, afastando-se das funções ativas da casa, e aposentou-se como ministro em 21 de setembro de 1954, tendo sido homenageado pelos colegas, como juiz fundador do TCE-MT.

Quando de sua despedida do TCE, Rosário Congro foi saudado pelo Ministro Lenine de Campos Povoas, que assim se expressou:

Nenhum outro ambiente me deixaria tão à vontade, quanto o deste Egrégio Tribunal. Aqui não sou constrangido, por conveniência alguma, a assumir atitudes que não estejam conforme os ditames da minha consciência. Nenhuma circunstância aqui me obriga a dizer o que não senta, nem calar os meus legítimos sentimentos. Por tais motivos, o Sr. Presidente e Srs. Ministros, aceitei com sincera satisfação a incumbência honrosa que me outorgaram de saudar, em nome do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o ilustre Ministro Rosário Congro, no dia em que se despede do nosso convívio, para ir desfrutar, no aconchego do seu lar, uma aposentadoria que se fez justa e merecida.

Não me é difícil a tarefa, porque me é agradável. Frequentador que fui das galerias da nossa antiga Assembleia, quando, daquele período agitado da segunda República, funcionava ainda o Legislativo no velho prédio da Rua Pedro Celestino, ali conheci Rosário Congro como um dos espíritos mais brilhantes do nosso Parlamento Estadual. Mas só fui apresentado a Rosário Congro em 1942, quando como simples estudante de Direito,

visitei Três Lagoas, a “Cidade Caçula”, da qual era ele Prefeito. Em plena ditadura, quando os detentores do Poder não demonstravam nenhum interesse em fazer amigos e em conquistar simpatias, porque se julgavam eternizados nas posições, Rosário Congro, que mal me havia conhecido, dispensou-me várias horas de suas atenções, levando-me a percorrer as obras que então realizava em sua profícua administração. É que os regimes políticos não mudam o caráter dos homens. Sua índole, suas tendências e seus sentimentos não se alteram ao sabor das oscilações políticas, mas se revelam sempre, na mais absoluta fidelidade, em todas as ocasiões. Vem daí uma sólida amizade, que muito me honra, e que, ao invés de se arrefecer, quando nos situamos em campos opostos na política estadual – nessa política tão mal praticada, e em que alguns homens se desrespeitam e se rebaixam – pelo contrário, se solidificou ainda mais em vários anos de convivência nas lides parlamentares. São essas outras tantas razões que me sobram para desincumbir-me, com prazer, da missão que o Tribunal me confiou.

Por outro lado, entretanto, sinto-me pesaroso. Ao júbilo de ser o intérprete da justíssima homenagem que se presta ao amigo, que tanto distingo, contrapõe-se o pesar imenso de ser essa homenagem, também, uma despedida.

Não é sem profundo pesar que nos vemos privados, de ora em diante, de sua honrosa e agradável companhia. Perderá o Tribunal a colaboração de sua inteligência e de sua cultura, e perderemos nós, os seus colegas, a convivência da sua camaradagem e a alegria contagiante do seu bom humor. Sua saída não se dá sem que nos sintamos assaltados pela emoção das despedidas, eterno tema dos poetas.

Se desta eminência de sua vida pública, lançar Rosário Congro um olhar para a estrada percorrida, somente motivos terá para ufanar-se de sua

gloriosa caminhada. Vindo das plagas de Piratininga, no segundo lustro do século, fez de Mato Grosso o cenário de suas atividades. Advogado provisionado deixou, pelo Pretório o sinete de sua capacidade e de seu talento numa demonstração indiscutível de quanto pode e inteligência servida por uma grande força de vontade.

Ingressando na política, perlustrou os mais destacados postos da administração estadual. Foi vereador e Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Intendente do Município de Campo Grande, prefeito de Três Lagoas, deputado estadual em várias Legislaturas, secretário de Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, e, finalmente, Ministro do Tribunal de Contas do Estado, do qual é vice-presidente. A todos eles imprimiu a marca inconfundível da sua personalidade de escol, patenteando uma lídima vocação de homem público, devotado aos interesses da administração e ao progresso da terra que elegeu como sua. Na administração dos Municípios de Campo Grande e Três Lagoas, revelou Rosário Congro sua capacidade administrativa, a cada passo. Na Assembleia Legislativa, seja nas legislaturas anteriores, seja nesta que ainda perdura, pontificou, no Tribunal como o homem ponderado e sensato que sempre colocava os debates em nível elevado, à altura de seu bem formado cultura política. Como Presidente da Casa, deixou, na duração dos trabalhos do Parlamento Estadual, os traços marcantes de atuação de um autêntico magistrado. Como todos os homens se dedicam à vida pública, Rosário Congro há de ter sido vítima, vez por outra, da injustiça dos julgamentos temerários. Mas S. Exa., há de tê-lo recebido com a compreensão de Madame Roosevelt quando declara – “Um homem que exerce função pública deve aprender a aceitar a calúnia como coisa inerente ao cargo e confiar em que a maioria do povo o julgará pela obra que realizar”. À sua brilhante vida pública, alia Rosá-

rio Congro uma imensa e não menos brilhante vida intelectual.

Orador vibrante, seus discursos são obras de fino trabalho literário, onde a beleza da forma realça a justeza dos conceitos e o colorido das imagens. Poeta inspirado, seus versos maviosos são uma fonte perene de vivas emoções. Ora ele é o poeta da saudade, romântico à Casimiro de Abreu como quando visita a “Rua da Memória”: “Onde os muros de taipa... de gaiola em punho lérido galgava”, e onde “O longo bambual... a sombra. Sobre os passantes entornava amena”. Ora é o paisagista vigoroso, à Alfredo de Taunay, que canta “O verão de minha terra” quando “O céu combusto é uma fornalha, e o sol, uma rubente esfera”, quando “Sobre a fumaça que escurece o espaço, ao crepitante distante das queimadas, Os pássaros cochilam nas ramadas”. A Academia Mato-grossense de Letras, num preito da mais absoluta justiça, confiou-lhe uma das suas poltronas. E ele a tem dignificado. Ainda recentemente legou-nos este maravilhoso repositório de seus delicados sentimentos que são as “Sombras no Ocaso”.

Sai, V. Exa., Sr. Ministro Rosário Congro, da vida pública cercado pelo respeito dos homens dignos de nossa terra, que se curvam ante a figura venerada de V. Exa., numa prova de sincera admiração e reconhecimento. Estamos certos, entretanto, que a lacuna que ora abre V. Exa. Neste Egrégio Tribunal, em virtude de um mandamento constitucional, não significa o encerramento de suas atividades em prol da nossa terra. Ela continuará por certo, em outros setores, até o dia em que, por uma contingência biológica a que todos estamos sujeitos, V. Exa., descer pela última vez, a “Avenida da Saudade”, de que nos fala em seus sentidos versos. Senhores Ministros: Nenhum outro elogio mais honroso poderemos fazer a Rosário Congro, senão o afirmarmos que tendo ele exercido, por dilatados anos, tão proemin-

tes postos administrativos, sai da cena pública pobre como entrou. Pobre de recursos materiais, porém senhor de um imenso patrimônio moral que lega aos seus dignos descendentes, e de um inestimável patrimônio intelectual que lega à cultura de Mato Grosso. Tenho dito.<sup>119</sup>

#### Obras publicadas:

- Inaiá – 1940
- Torre de Marfim – 1948
- Sombras do Acaso – 1953
- Antes de Raposo Tavares – 1954
- Colunas Partidas – 1955
- Outras Ruínas – 1957
- Últimos Caminhos – 1963, com o pseudônimo de Cruz do Vale.

O veio literário do Juiz Rosário Congro pode ser observado no expressivo trecho deste poema As Garças:

Morre a tarde de rosas na planura,  
No pantanal desce a tristeza agora,  
Brancas, tão brancas como a neve, pura,  
Ao pouso as garças voltam,  
Céu em fôra.

Em suas poesias, Rosário Congro canta as belezas das terras banhadas pelo Pantanal e faz a defesa da relação homem, animais e natureza:

Vai a enchente transpondo os barrancos mais  
[altos,  
E se despeja pelo imenso plaino em fora.  
Grandes águas gerais de tredos sobressaltos,  
Águas impérvias de um pavor que à tona aflora!

Num profundo ascetismo, e corcundas pernaltos,  
De velhos marabus o bando se alcandóra.  
Não mais se vê passar o gado, nédio, aos saltos.  
Dos rústicos casais só o teto emerge agora!

A angústia de um mugido a solidão acorda.  
Tangidos para o firme, os rebanhos deixaram  
A pradaria em que a desolação transborda.

Neste ponto do rio era o váu das boiadás...  
Rondam sinistramente, os corvos que passaram,  
Na tétrica visão de milhares de ossadas!

Rosário Congro faleceu em Três Lagoas, no dia 11 de outubro de 1963, e o seu centenário foi comemorado em 11 de setembro de 1984 com a publicação do livro Rosário Congro – Poesias, Coleções, editado pela Academia Mato-Grossense de Letras em parceria com o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso. Por ocasião dos 50 anos do TCE-MT foi homenageado com a criação do Memorial Rosário Congro.

<sup>119</sup> Discurso pronunciado na sessão de 21 de setembro de 1954 do TCE-MT, pelo Ministro Lenine de Campos Póvoas. Transcr. Prof.<sup>a</sup>. Neila Maria Souza Barreto. *Revista da Academia Mato-grossense de Letras*, Cuiabá, t.XLIX-LII, p. 93-96, 1957-1958.



**Teresino Alves  
Ferraz**

Teresino Alves Ferraz assumiu o TCE na vaga de Benjamin Duarte Monteiro, em agosto de 1978.

É natural de Santo Antônio de Leverger, nascido na Usina de Aricá, de propriedade da família, às margens do rio Cuiabá, em 15 de outubro de 1930. Filho de Virginio Nunes Ferraz Júnior e de Dona Martinha Alves Nunes Ferraz.

Como filho e neto de usineiros, participava das reuniões políticas patrocinadas pelo seu avô e pelo pai. Com isso, foi influenciado pela política dos “coronéis” do Rio Abaixo:

Certamente, a sua formação de homem probo e de caráter peculiar vem da família e do exemplo de vida dessas figuras ilustres.<sup>120</sup>

É casado com Maria Augusta Campos Ferraz, formada pela Faculdade Brasileira de Música do Rio de Janeiro, aposentada pela UFMT, com quem teve quatro filhos: Teresina Maria, Almerinda, Antônio José e Martha Beatriz. De Almerinda nasceu Cristiane Ferraz Mesquita; de Antônio José e Marly Ciekalski Ferraz nasceram Patrick Ciekalski Ferraz e Débora Ciekalski Ferraz. De Martha Beatriz nasceu Felipe Ferraz Ridolfi. Maria Augusta faleceu no dia 28 de junho de 2017.

Formou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso, tendo concluído em 1966, e também bacharel

em Ciências Contábeis pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com término no segundo semestre de 1984.

A história desse mato-grossense, nascido no município de Santo Antonio de Leverger, foi marcada por conquistas e ascensões. Funcionário do Tribunal de Contas desde 1961, Teresino Alves Ferraz exerceu diversas funções e cargos de chefia, até ser nomeado para o cargo de conselheiro em 28 de agosto de 1978. Nessa nova função, o Conselheiro Teresino ocupou, por mais de uma vez, os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor geral do TCE. Homem de notório conhecimento jurídico e fiel às convicções filosóficas e éticas que sempre nortearam sua vida de homem público, enriqueceu muito a Augusta Corte de Contas com sua sabedoria e seriedade.<sup>121</sup>

Exerceu ainda os cargos de procurador-geral do Tribunal e assessor jurídico do Tribunal, em 1971. Em 15 de maio de 1972 foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de procurador do Tribunal de Contas, pela Portaria nº 65/73, de 30 de maio de 1973.

Exerceu as funções de chefe de gabinete da presidência. A Portaria nº 21/91, de 11 de janeiro de 1991, considera o Conselheiro Teresino Alves Ferraz, na qualidade de mais antigo membro desta Corte de

<sup>120</sup> Discurso do Conselheiro Oscar Ribeiro na cerimônia de posse do Conselheiro Teresino Alves Ferraz. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 13, jan. 1997.

<sup>121</sup> *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 16, 2000, p. 16.

Contas no exercício do cargo de corregedor-geral do Tribunal. Projetou-se na vida pública como administrador e técnico de grandes conhecimentos. Suas decisões tribunalícias refletem o alto grau de seus conhecimentos jurídico-contábeis, e no Tribunal de Contas pôde dar sequência na vida pública, a exemplo daquelas outras personalidades de Santo Antônio do Rio Abaixo, como o seu avô, o Cel. Vivi, Eugênio Vieira de Figueiredo, nome registrado na história do Rio Abaixo pela grandeza de ações.

Por Ato Governamental datado de 28 de agosto de 1978, o Dr. Teresino Alves Ferraz foi nomeado para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em decorrência da aposentaria do Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, tendo tomado posse no dia 26 de setembro de 1978.

Os cargos exercidos no âmbito do Tribunal de Contas, como conselheiro revelam a competência e experiência adquirida pelo Conselheiro Alves Ferraz, permitindo-lhe desenvolver, de 1981 a 2000, o exercício da vida pública, ou seja, foram quase trinta anos de efetivo trabalho: vice-presidente do Tribunal de Contas no período de 5 de janeiro de 1980 a 4 de janeiro de 1981. Presidente do Tribunal de Contas no período de 5 de janeiro de 1981 a 4 de janeiro de 1982. Presidente do Tribunal de Contas no período de 4 de janeiro de 1985 a 6 de janeiro de 1986. Corregedor-geral do Tribunal de Contas no período de 2 de janeiro de 1992 a 2 de janeiro de 1994. Vice-presidente do Tribunal de Contas no período de 3 de janeiro de 1994 a 30 de janeiro de 1996. Presidente do Tribunal de Contas no período de 31 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1997. Vice-presidente do Tribunal de Contas no período de 29 de janeiro de 1999 a 29 de janeiro de 2000.

No decorrer de tantos anos de serviços prestados à Casa das Contas, o Conselheiro Teresino Alves Ferraz participou de diversas atividades e solenidades de congraçamento, recebeu diversos títulos e proferiu muitas palestras, sendo admitido

no quadro de Comendador da Ordem do Mérito de Mato Grosso, em 15 de março de 1982. Foi fundador da Revista do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 1985. Proferiu palestras na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na abertura solene da Semana do Contabilista, sob o tema O Tribunal de Contas na Fiscalização dos Gastos Públicos, em 23 de abril de 1985. Foi admitido nos quadros da Comenda Rondon, outorgada pela Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, em 5 de maio de 1996. Promoveu, em 1996, o I Seminário de Integração entre o Tribunal de Contas e os Municípios Mato-grossenses, *in loco*.

A 31 de janeiro de 1996, Teresino Alves Ferraz assumiu pela última vez a presidência do Tribunal de Contas do Estado. Em seu discurso de posse prestou homenagem àquele que foi patrono da cadeira que ocupou por tantos anos:

Por dever de Justiça, deixo registrado nestas despretensiosas palavras, as minhas mais sinceras homenagens, ao eminent e saudoso Conselheiro Clóvis Corrêa Cardozo, patrono do cargo que exerço, consagrado um dos mais preeminentes conselheiros que passaram por esta casa.<sup>122</sup>

Nessa mesma ocasião, o Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em discurso, assim se referiu ao antigo companheiro elevado à condição de presidente do TCE:

O currículo de Vossa Excelência comprova sua experiência como administrador e os resultados benéficos da sua presidência são certezas cristalinas como as águas que brotam as fontes, límpidas e claras. Conhecemos o pensamento e atitude modernizante de Vossa Excelência, que se coaduna com os tempos que estamos

---

<sup>122</sup> Discurso de posse do Presidente - Conselheiro Teresino Ferraz, 31.01.96. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 13, jan. 1997, p. 9.

vivendo, onde somente instituições eficientes, ágeis, idôneas e respeitáveis que atendam pronta e inequivocamente ao interesse público, terão lugares garantidos.<sup>123</sup>

Por Ato Governamental de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, foi aposentado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contando com 44 anos, 8 meses e 3 dias de serviço público:

“A sua aposentadoria, em 13 de março abriu uma lacuna nesta Corte e em nossos corações, deixou a saudade da sua presença amiga e da sua competência profissional”. Com essas palavras o presidente do Tribunal de Contas do Estado, em exercício no ano 2000, Ubiratan Spinelli, despediu-se do Conselheiro Teresino Alves Ferraz, que dedicou 40 anos de sua vida ao trabalho de fiscalização das contas públicas.

Para homenagear aos tantos anos de dedicação e trabalho, o presidente Ubiratan Spinelli, em consenso dos demais Conselheiros, denominou o Salão Nobre do Tribunal de Contas com o nome de Teresino Alves Ferraz, que construiu boa parte da história do Tribunal de Contas de Mato Grosso.<sup>124</sup>

Faleceu em Cuiabá, a 16/01/2021, em função da pandemia causada pela Covid-19.

---

<sup>123</sup> Discurso de posse do Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, em 31 de janeiro de 1996. *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 13, jan. 1997, p. 7.

<sup>124</sup> *Revista do TCE-MT*, Cuiabá, n. 18, 2000, p. 18.



**Ubiratan  
Francisco Vilela  
Tom Spinelli**

Conselheiro Ubiratan assumiu na vaga do Conselheiro Nelson Ramos de Almeida, em 1991.

Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli nasceu em Poxoréo-MT, a 29 de maio de 1938. São seus avós, Francisco Spinelli e Armida Maestrelli e Josias Vilela e Anna Ismeria Villela. É filho de Mário Spinelli e Rita Villela Spinelli.

Seu pai, Mário, foi desbravador, pioneiro, empresário e deputado estadual pelo PSP, ocupando a presidência da Assembleia de Mato Grosso no período de 1955/1956.

Tom Spinelli, como é conhecido, é advogado e atuou como pecuarista, empresário no ramo da borracha, político, deputado estadual e federal, secretário de estado, conselheiro do TCE-MT, ingressando em 09/12/1991 na vaga do Conselheiro Nelson Ramos de Almeida.<sup>125</sup>

Casou-se com Beatriz Helena Bressane Spinelli, que teve participação atuante na política e na história de Cuiabá. Vice-prefeita de Cuiabá (1989-1992) e vereadora (1993-1997), com quem teve os filhos Viviane, Marina e Rodrigo. Ubiratan, também, é pai de Daniely Mara Prado Spinelli. É avô de Rui Francisco e Leonardo Henrique, filhos de Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade e Kaike Rachid Maia de Andrade; e Isabel e Elisa, filhas de Rodrigo Bressane Spinelli e Vanessa Ulrich Spinelli.

<sup>125</sup> Livro de Termos de Posse e Compromisso dos Senhores Conselheiros, Cuiabá, 1991, p. 22 verso, 23 e verso.

Cursou o primário no Salesiano São Gonçalo em Cuiabá, o ginásial no Colégio Anglo-American, no Rio de Janeiro, e Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, com registro na OAB-MT desde 1967. Assumiu como presidente da Associação dos Seringalistas em 1970 e Associação Comercial de Cuiabá, em 1975.

Seguindo a trajetória política do pai, entrou para a vida pública em 1978, elegendo-se deputado estadual por duas legislaturas, pela antiga Arena - Aliança Renovadora Nacional (1979-1983) e reeleito em 1983-1987. Foi presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social (1979); presidente da Comissão de Constituição e Justiça (1980) e nomeado, em 1980, secretário de Indústria, Comércio e Turismo por Ato Governamental.

Ubiratan Spinelli presidiu a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no biênio 1983/85. Integrou o Colégio Eleitoral que elegeu o presidente da República, em 15 de janeiro de 1985.

Deputado federal constituinte, pela coligação ADM - Aliança Democrática Municipalista, exerceu o mandato de 1987-1991, MT, PDS, cuja data de posse se deu em 01/02/1987, com participação intensa na elaboração da nova Constituição Federal. Membro das Comissões da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher (1988); da Revisão Territorial, responsável pela criação de 27 novos municípios no estado; de Agricultura e Política Rural; Desenvolvimento Urbano, Interior e Índio; Constituição e Justiça; Comissão Mista do Congresso Nacional que estudou a Emenda Calmon; da Ordem

Social; autor do Projeto de Lei da Criação da ZPE de Cáceres-MT, tendo participado da luta pela ligação rodoviária com o Pacífico, a partir de Mato Grosso.

Foi indicado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso pelo Governador Jaime Veríssimo de Campos, na vaga do Conselheiro Nelson Ramos de Almeida, que se aposentou em 14 de novembro de 1991, na gestão do então Conselheiro Presidente do TCE-MT, Oscar da Costa Ribeiro (1990-1992).

Tornou-se conselheiro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela primeira vez no biênio 2000/2001, ocasião em que plantou a semente da informatização do TCE-MT. Ao assumir o cargo asseverou:

A minha geração sempre teve a sua atenção fixa no ano 2000. Sempre nos pareceu uma data longínqua e um limite de duração de tempo. Mas, de repente, o ano 2000 chegou! O que nossa geração talvez não imaginasse é que seria muito mais que uma simples passagem de data. Seria a época das mais profundas transformações de todo o século e, quem sabe de toda a história da humanidade. Vejo-me na rara chance de viver a história deste momento especial como Presidente, em companhia dos ilustres colegas, Conselheiros Djalma Metello Duarte Caldas na vice-presidência e Gonçalo Pedroso de Barros como Corregedor deste Tribunal. Por isso, entendo que temos em mãos um momento especial exercendo a função constitucional do Tribunal de Contas de Mato Grosso, mas, em especial, a de adaptá-lo às novas exigências desse novo Mato Grosso, do Brasil e do mundo globalizado e automatizado. A sociedade espera a mais correta aplicação das receitas públicas porque a cidadania leva cada dia mais os cidadãos a se sentirem contribuintes dos recursos que os governos recolhem, e devem aplicar com rigor e lisura. Temos novos paradigmas pela frente. Um deles é a Lei Rita Camata

que limita os gastos dos orçamentos públicos com pessoal. Outro, é a Lei de Responsabilidade Fiscal em tramitação na Câmara dos Deputados e com passagem quase assegurada no Senado Federal. São instrumentos modernizadores da postura dos administradores públicos que cabe, em última instância, aos Tribunais de Contas fiscalizar.<sup>126</sup>

A primeira coisa que eu fiz quando entrei como Presidente, foi ir atrás da informatização e a modernização do Tribunal de Contas, acompanhando os outros Estados que já estavam modernizando suas secretarias.<sup>127</sup>

Essa preocupação com a modernização e informatização do TCE-MT, na época, veio com o olhar da sua experiência empresarial que aprendeu com o pai, um empresário batalhador.

Exerceu o cargo de conselheiro por 16 anos. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT: corregedor-geral de 31/01/1997 a 31/01/1998 e de 29/01/1999 a 29/01/2000; presidente de 29/01/2000 a 31/01/2002 e de 31/01/2005 a 31/01/2006, quando deu início ao planejamento estratégico de longo prazo do TCE-MT, recebendo a certificação de reconhecimento de gestão nível um, buscando a modernização institucional, começando as obras da Escola Superior de Contas e da sede do Sindicato dos Trabalhadores do TCE-MT.

Além disso, Spinelli foi diretor comercial da Agropecuária Morocó, 1965; primeiro-secretário da Associação Comercial de Cuiabá, 1970-1974; diretor comercial da empresa Rio Novo Ltda., 1974; presidente da Associação Comercial de Cuiabá, 1975; diretor administrativo da Lagoa das Conchas empreendimento e Administração de Imóveis Ltda.,

<sup>126</sup> Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 18, 2000, p. 10-12.

<sup>127</sup> Entrevista com o Conselheiro Ubiratan Spinelli realizada em 9 de julho de 2003.

1976. Foi conselheiro representante do governo no Conselho Regional do Serviço Social da Indústria – Sesi, a partir de 24 de junho de 1980. Membro do conselho de administração da Metamat, eleito em 18 de setembro de 1980, da Turimat, desde 5 de maio de 1980 e do Conselho do Balneário Águas Quentes. Também pertenceu aos conselhos da Efrimat – Empresa de Frigorífico do Estado de MT, Codeic – Desenvolvimento Industrial e Comércio e Anedi – Associação Nacional das Entidades de Desenvolvimento Industrial.

Ubiratan sempre foi muito atuante na participação de seminários, encontros e debates, além de ser agraciado com diversas comendas de mérito e reconhecimento. Aposentou-se em 12 de dezembro de 2007.

**Homenagens:**

- Agraciado com a Comenda Filinto Müller, honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Grão-Mestre da Ordem Filinto Müller.
- Agraciado com o Colar de Mérito da Atribuição “Ministro Miguel Seabra Fagundes”, pelos relevantes serviços prestados – 2002.



**Waldir dos Santos Pereira**

Waldir dos Santos Pereira foi nomeado pelo Governador Pedro Pedrossian, tomando posse em 5 de julho de 1967, no cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na vaga de Lenine de Campos Povoas. Tabelião e empresário da radiodifusão e esportista.

Nasceu a 23 de novembro de 1910, em Nioaque, hoje Mato Grosso do Sul, filho de Eduardo dos Santos Pereira e Blanche Henriette dos Santos Pereira. Casado com Lourdes Rondon Santos Pereira. Domiciliado em Campo Grande-MT<sup>128</sup>.

Teve uma vida caracterizada pela militância política. Aos 22 anos já participava da questão separatista do estado de Mato Grosso. Na década de 1930 propunha a criação do estado de Maracaju.

E eu – que tinha 22 anos e era solteiro – me apresentei ao Exército, que me mandou para o setor de Três Lagoas e Paranaíba. Fiquei por lá 3 meses. Perdemos. Mas, nessa ocasião, dividimos o Estado.<sup>129</sup>

Então, nas palavras do Waldir, a luta não parou de 1932 para cá, até 1977. Se não tivéssemos assinado (a divisão), a luta continuaria. Aí, segundo Waldir, se já havia um pequeno problema de

se falar em divisão... acendeu o estopim e não parou mais.<sup>130</sup>

Ele ingressou na política em 1948 como deputado estadual mais votado em Campo Grande e foi presidente da Assembleia Legislativa do então Mato Grosso uno. Foi combatente na Revolução Constitucionalista de 1932, secretário municipal de Administração de Campo Grande e o primeiro sul-mato-grossense a assumir o cargo de presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Foi escrevente do Cartório do 2º Ofício de Notícias e 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande, no período de 10 de junho de 1932 a 7 de março de 1933, depois tabelião e oficial de registro civil entre 1934 e 1960. Intermediou o contato entre a Colônia Japonesa e o Ministério das Relações Exteriores na 2ª Guerra Mundial. Participou, ainda, da produção do filme *Alma do Brasil*.

Em 1947 foi eleito pelo PSD à Assembleia Legislativa, que inicialmente teria a função de elaborar a nova Constituição do Estado. Instalada a Assembleia Constituinte, em 29/03/1947, foi eleito 1º secretário da Mesa Diretora. Depois de promulgada a Constituição, em 11/07/1947, e iniciado os trabalhos da fase legislativa, continuou,

<sup>128</sup> O município passou a pertencer a Mato Grosso do Sul (MS) a partir de 01/01/1979, conforme Lei Complementar Federal nº 31, de 11/10/1977, que criou o estado de Mato Grosso do Sul.

<sup>129</sup> Apud NEVES, Maria Manuela Renha de Novis. *Relatos políticos – Resgate da memória política de Mato Grosso*. p. 329.

<sup>130</sup> *Ibidem*, p. 331.

através de nova eleição, no mesmo cargo, agora para o período 12/07/1947 a 13/06/1948.<sup>131</sup>

Eu fui escolhido o 1º Secretário dessa 1ª Legislatura (depois, no 2º ano, o Virgílio saiu e eu fui escolhido o Presidente) Nesse começo, nós não conhecíamos como funcionava uma Assembleia. Ela estava fechada há 14, 15 anos, desde que o Getúlio fechou. Fizemos reunião para ver quem ia ser o 1º Secretário, já que tínhamos que organizar. Disseram é o Waldir, está acostumado a mexer com papel... E me escolheram para Secretário, para organizar a Assembleia.<sup>132</sup>

Foi presidente da Assembleia em dois períodos – 1948/1949 e 1949/1950 – e 1º vice-presidente no anuênio 1950/1951. Essa foi a 1ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Na 4ª Legislatura (1959-1963) Waldir Pereira voltou ao Parlamento estadual, pelo PSP, e participou das Mesas Diretoras eleitas em 1959 e em 1962 no cargo de 1º vice-presidente. Foi líder da bancada do PSP.

A partir de 01/02/1963 até 31/10/1964 foi o chefe de administração da prefeitura de Campo Grande-MT. De 3 de fevereiro de 1966 a 22 de junho de 1967 exerceu o cargo de chefe de gabinete da Casa Civil do Governo do Estado e também foi o designado para movimentar a verba de gabinete do governo.

Em 1959 exerceu a função de promotor de Justiça. Foi consultor jurídico do Ipemat, até 30 de março de 1966, e chefe da Casa Civil do governador do estado, no período de 9 de fevereiro de 1966 a 21 de junho de 1967.

Exerceu o cargo de ministro e conselheiro. Em várias oportunidades compôs a Mesa Diretora

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT): Vice-presidente (1968-1969). Presidente (1969-1970).

Aposentou-se em 5 de novembro de 1969.

Faleceu em 21 de julho de 2001, em Campo Grande.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rodovia MS 010 passou a ser denominada Ministro Waldir dos Santos Pereira no trecho que se inicia no Anel Viário de Campo Grande, até Rochedinho.

<sup>131</sup> Apud NEVES, Maria Manuela Renha de Novis. *Relatos políticos – Resgate da memória política de Mato Grosso*. p. 331.

<sup>132</sup> *Ibidem*.



### Alisson Carvalho de Alencar

Procurador-Geral

O Dr. Alisson Carvalho de Alencar é membro do Ministério Público de Contas de Mato Grosso desde 2009. Natural de Teresina-PI, nasceu em 19 de novembro de 1983.

Graduou-se bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina (CEUT) em 2005, e concluiu pós-graduação em Direito Público e em Direito Privado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), no mesmo ano.

Tornou-se mestre em Administração Pública no ano de 2015, pela Fundação Getúlio Vargas; e doutor em Direito pela Universidade de Salamanca (Espanha, 2020) e doutor em Direito Constitucional pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP, 2020).

Atualmente, está com pós-doutorado em andamento pela Universidade de São Paulo (USP), desenvolvendo sua tese nos campos da eficiência da Administração Pública, Direito e Tecnologia.

Em sua ampla carreira jurídica, Alisson Alencar atuou na Assessoria da Procuradoria-Geral do Município de Teresina-PI, no período de 2003/2004; e na Assessoria Jurídica ao Tribunal de Justiça do Piauí, período de 2004/2005. Foi analista previdenciário do Instituto Nacional de Seguro Social, entre os anos de 2005 e 2006; analista judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão, em 2006; advogado da União, no período de 2006/2009; e professor em cursos de graduação em Direito e pós-graduação em Direito Administrativo, na Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso

(FESMP-MT) e na Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP.

No Tribunal de Contas de Mato Grosso, Alisson de Alencar foi empossado procurador-geral do Ministério Público de Contas em 2011. Na solenidade de posse, apresentou um plano de trabalho para o biênio 2011/2012, destacando em seu discurso: “A definição prévia dos objetivos, estratégias e ações a serem realizadas por uma instituição são essenciais para atingir sua finalidade, seu sucesso e, ouso dizer, garantir sua sobrevivência”.

Durante sua gestão, trabalhou pela criação de leis que trataram do aprimoramento das funções do órgão, implantou a carreira de analista de contas do Ministério Público de Contas e criou os cargos em comissão, com a finalidade de organizar a sua estrutura administrativa. Ainda durante a sua gestão, foi criado o Comitê Técnico do MPC-MT com o objetivo da uniformização de entendimentos e a padronização de procedimentos.

Na oportunidade, atuou na elaboração do “Guia de implementação da Lei de Acesso à Informação e criação das Ouvidorias dos municípios” e da cartilha “Conhecendo o MPC”, que busca esclarecer as principais dúvidas relacionadas ao órgão, suas funções, composição, competências e áreas de atuação.

Após atuar como procurador-geral substituto do MPC-MT em 2018/2018, Alisson Carvalho de Alencar foi eleito para o cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2019/2020. De igual modo, foi reconduzido ao cargo para os biênios 2021/2022 e 2023/2024.



## Wiliam de Almeida Brito Júnior

Procurador-Geral Adjunto

William de Almeida Brito Júnior nasceu no dia 2 de outubro de 1979 na cidade de Belo Horizonte-MG, onde passou os primeiros anos da infância. Com a mudança da família para Goiânia-GO, estabeleceu-se na capital goiana, onde cresceu, estudou, graduou-se, exerceu seu primeiro cargo público e residiu até o ano de 2009.

É filho da geógrafa Ignez Alvarenga Salles de Almeida Brito e do engenheiro civil e pecuarista William de Almeida Brito. Irmão do médico Luiz Felipe Brito e do cirurgião-dentista Frederico Brito.

Casado com a advogada e fotógrafa Ludimila Machado do Couto Brito e pai do Guilherme, da Gabriela e do Miguel.

É mineiro de nascimento, goiano de criação e mato-grossense de alma e coração, sendo recebido de forma acolhedora pela população cuiabana e mato-grossense desde a posse no cargo de procurador do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 28 de janeiro de 2009. Tornou-se oficialmente “Cidadão Cuiabano” em 24 de março de 2015, data em que recebeu tal honraria da Câmara Municipal de Cuiabá e em 19 de maio de 2015 tornou-se “Cidadão Mato-Grossense”, quando obteve o mencionado título pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Foi aprovado nos vestibulares para o curso de Direito nas seguintes universidades:

- Universidade Federal de Goiás (UFG)
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e

- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG), pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Goiás (UFG), pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pós-graduado (MBA) em Direito do Estado e Administração Pública com ênfase em Controle Externo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com a Escola Superior de Contas Benedito Sant'Anna da Silva Freire, do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT).

Foi aprovado nos seguintes concursos públicos de provas e títulos:

- Procurador do Estado de Goiás (PGE-GO).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas de Goiás (TCE-GO).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas de Alagoas (TCE-AL).
- Procurador do Ministério de Contas do Tribunal de Contas de Roraima (TCE-RR).

Foi procurador do estado de Goiás nos anos de 2003 a 2009; diretor-secretário da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG) no período de 2007/2009.

Vice-presidente do Instituto Goiano de Direito Constitucional (IGDC) em 2008.

Professor convidado de Direito Processual Civil na Universidade Federal de Goiás (UFG) em 2006 e professor de cursos preparatórios para concursos públicos (2006/2008).

Foi empossado no cargo de procurador do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 28 de janeiro de 2009.

No Ministério Público de Contas de Mato Grosso, exerceu o cargo de procurador-geral de Contas no biênio 2013/2014 e procurador-geral adjunto nos biênios 2015/2016; 2019/2020; 2021/2022 e na atual gestão 2023/2024.

Ocupou a função de diretor-executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) nos biênios 2013/2014 e 2015/2016 e de diretor-adjunto nos biênios 2019/2020, 2021/2022 e atualmente na gestão 2023/2024.

No dia 28 de janeiro de 2024 completa quinze anos de efetivo exercício no cargo de procurador do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.



**Gustavo Coelho  
Deschamps**

Gustavo Coelho Deschamps foi empossado procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (MPC-MT) em 28 de janeiro de 2009. Natural de Florianópolis/SC, nasceu em 14 de abril de 1981. Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004) e pós-graduação em Direito Constitucional pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2008).

Antes de se tornar membro do MPC-MT, atuou como assessor jurídico de conselheiro no Tribunal de Contas de Santa Catarina de 2005 a 2008. É autor da publicação “Controle de Constitucionalidade e Tribunais de Contas do Brasil”, publicada pelo Fórum de Contratação e Gestão Pública em dezembro de 2008.

Durante seu discurso de posse, destacou:

Estudamos uma vida inteira para chegarmos até aqui. Ao olharmos para o passado, percebemos que o caminho percorrido foi longo e árduo, mas gratificante. Este dia é especial também para o Tribunal de Contas de Mato Grosso, que está concretizando a instalação do Ministério Público de Contas, adequando-se ao modelo estabelecido pela Constituição Federal.

Gustavo Deschamps foi eleito pelos seus pares o primeiro procurador-geral do Ministério Público de Contas de Mato Grosso. Durante a cerimônia de posse, em fevereiro de 2009, expressou seu compromisso e os desafios de liderar a primeira gestão do MPC-MT, afirmando:

Pretendo contribuir ao máximo para o aperfeiçoamento do controle externo, promovendo a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

Presidiu a Comissão Especial de Concurso de Analista de Contas do MPC-MT em 2013, com a responsabilidade de assegurar a lisura e a qualidade do concurso público.

Em 10 de fevereiro de 2015, assumiu pela segunda vez o cargo de procurador-geral de Contas, com a missão de iniciar a execução do primeiro planejamento estratégico da instituição. Desde 2019, ocupa o cargo de corregedor-geral do MPC-MT, focando sua atuação no aprimoramento da qualidade e na garantia da celeridade das manifestações ministeriais.

Atualmente, é aluno do mestrado profissional em Gestão e Políticas Públicas da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (MPGPP/EAESP/FGV).



## Getúlio Velasco Moreira Filho

Getúlio Velasco Moreira Filho foi empossado procurador do Ministério Público de Contas de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2009. É natural de Goiânia-GO, nascido em 19 de março de 1979.

É graduado bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás. Pós-graduação *lato sensu* em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), em convênio com o Instituto a Vez do Mestre e o DIEX (2007). Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, pelo Instituto Superior de Educação Ateneu (ISEAT/2019). Mestrado profissional em Administração Pública, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP/2019). Mestrado em Direito Constitucional, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP/2020). Doutor em Direito Constitucional, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP/jun.2023).

Entre suas atividades profissionais destacou-se como técnico judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 2004, escrevente judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 2004, analista processual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, período de 2004 e 2006, e advogado da União da Advocacia-Geral da União, período de 2006 a 2009.

Foi nomeado para exercer o cargo de procurador de Contas do TCE-MT, no dia 28 de janeiro de 2009, pelo Ato nº 09, de 26 de janeiro de 2009.

No TCE-MT, foi empossado procurador-geral substituto a partir de 1º de fevereiro de 2011, bem como para o período de dois anos, a partir de 5 de fevereiro

de 2013. Em 15 de dezembro de 2016, foi eleito para o cargo de procurador-geral do Ministério Público do TCE-MT, eleito conforme Resoluções do MPC nº 03/2014, de 1º de outubro de 2014<sup>33</sup>, e nº 07/2016, de 11 de outubro de 2016<sup>34</sup>, para o biênio 2017/2018.

Empossado ouvidor do Ministério Público de Contas, biênios 2019/2020, 2021/2022<sup>35</sup>, conforme Resolução do MPC nº 02/2022.

Getúlio Velasco foi aprovado no primeiro concurso para procuradores do MPC no Tribunal de Contas de Mato Grosso e, segundo o Conselheiro José Carlos Novelli, o órgão fez parte de um conjunto de mudanças profundas na cultura da instituição e afirmou durante a solenidade de posse de Getúlio Velasco, como procurador do MPC:

Os avanços que foram obtidos nesses últimos anos só foram possíveis graças ao espírito de colaboração e de compromisso de todos os agentes envolvidos. Dou mais uma vez meu testemunho: os membros do Ministério Público designados para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado aderiram incondicionalmente às metas institucionais, vestiram a camisa da modernidade e ajudaram efetivamente nos resultados obtidos.

<sup>33</sup> Resolução do MPC nº 03/2014 - <https://mpc.mt.gov.br/legislacao/resolucao-03-2014/> - Consulta em 02/05/2023.

<sup>34</sup> Resolução do MPC nº 07/2016 - <https://mpc.mt.gov.br/legislacao/resolucao-07-2016/> - Consulta em 02/05/2023. Termo de Compromisso e Posse. TCE-MT. Cuiabá. 15.12.2016. p. 12.

<sup>35</sup> Resolução do MPC nº 02/2020 - <https://mpc.mt.gov.br/legislacao/resolucao-02-2020/> - Consulta em 02/05/2023.



**José do Carmo  
Ferraz**

Por Ato Governamental foi nomeado como procurador do TCE-MT, assumindo em 1967 e efetivando-se no cargo de procurador-geral em 1969, exercendo as funções até 1996.

Iniciou sua vida profissional dedicando-se à Educação, tendo sido nomeado em 5 de março de 1957 para exercer interinamente o cargo de professor da cadeira de Geografia Geral no antigo Colégio Estadual de Mato Grosso, atual Liceu Cuiabano “Maria de Arruda Mulher”. Ingressou no exercício das funções a 19 de março de 1957, desempenhando-as até 22 de março de 1971.

Dando continuidade às suas atividades de educador, foi nomeado professor da Escola Industrial de Cuiabá, atual Instituto Federal de Mato Grosso, tendo tomado posse em 8 de setembro de 1958, exercendo essas funções até 31 de dezembro de 1959. A partir do ano seguinte passou a atuar nas funções de professor do Ensino Industrial Básico na Escola Técnica Federal de Mato Grosso, até o ano de 1969. Formou-se e colou grau em 22 de dezembro de 1961, como bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, na primeira turma da Faculdade de Direito de Mato Grosso.

Exerceu o cargo de procurador do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por Ato datado de 1º de setembro de 1967, tendo prestado compromisso a 12 de setembro de 1967, de acordo com despacho do Exmo. Sr. Ministro presidente Benedicto Vaz Figueiredo.

Por Ato Governamental, de 3 de novembro de 1969, foi nomeado efetivamente para exercer o

cargo de procurador-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, exercendo as funções até 1996, quando, honrosamente, encerrou a sua carreira no setor público, aposentando-se:

Fica declarado estável no Serviço Público Estadual, como procurador Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Bacharel José do Carmo Ferraz, com as vantagens da legislação em vigor à época de sua nomeação. Palácio Alencastro. Cuiabá, 03.04.1970. Governo do Estado. Governador Pedro Pedrossian.

Suas efetivas atividades nas áreas sociais, em instituições como Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG), onde se formou na primeira turma, Rotary, Maçonaria e Academia Mato-Grossense Maçônica de Letras, mantiveram-se ativas até os seus últimos dias.

Arinda Ferraz, filha do Procurador José do Carmo Ferraz, lembra-se que no ano de 1970 estava em pleno funcionamento na cidade de Cuiabá-MT a Loja Simbólica Acácia Cuiabana, não havendo na época um Grande Oriente dessa Potência Maçônica instalado no ainda unificado território mato-grossense. Existia apenas uma Delegacia do Grande Oriente do Brasil para o Estado de Mato Grosso e já havia o firme propósito dos maçons locais de agirem para fundar um Grande Oriente em Mato Grosso. No entanto, era necessário que existissem pelo menos três Lojas Maçônicas em atividade na cidade de Cuiabá-MT, capital do es-

tado mato-grossense, onde seria a sede do Grande Oriente a ser criado, consoante determinavam a Constituição e o Regulamento Geral do Grande Oriente do Brasil.

Os maçons residentes na Cidade Verde, com a liderança do respeitável maçom Nilson Constantino, conseguiram reunir as maiores lideranças maçônicas da época, convocando Amasyles de Lanna Pinto, Odenir Vandoni, Rômulo Vandoni, Otello Badini, Jamil Boutros Nadaf, José do Carmo Ferraz, Eurico Saraiva, João Antonio Neto, Emílio Waqued, Manoel Ramos Lino, Octávio de Oliveira, Benedito Vieira de Figueiredo, Antonio Correa da Costa e José Silvério de Magalhães, entre outros maçons de nomeada, para dar início aos trabalhos de formatação dessa novel Potência Maçônica a ser criada. Nas reuniões que se seguiram foram acolhidas as proposições de Nilson Constantino para que os maçons Emílio Waqued e Rômulo Vandoni conseguissem reunir outros maçons para a fundação de duas novas lojas maçônicas, a saber: Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia do Ocidente e Augusta e Respeitável Loja Simbólica Conquista e Integração.

Ao seguir as normas de envio de relatório ao final da gestão administrativa, o procurador-geral, no final da gestão do Presidente Dr. Benjamim Duarte Monteiro (1974-1975), indicava as atividades desenvolvidas pela Procuradoria:

A Procuradoria Geral do Tribunal proferiu no ano de 1973, 4.372 pareceres relativos à prestação de contas, balancetes de exatorias, pareceres, sobre devedores de Adiantamento, aposentadorias, diversos, reformas, locação de prédios, ordens de pagamento.

O Procurador-geral José do Carmo Ferraz, em discurso proferido na posse do Conselheiro Rachid J. Mamed, observa o crescimento da cidade de Cuiabá e da responsabilidade do Tribunal ante a esse fato:

As ruas estão cheias, as praças, estão lotadas, o comércio apinhado de gente, os hospitais também estão lotados. Cresce o orçamento do Estado de 430 milhões para quase 700 milhões de cruzeiros; cresce com isso a responsabilidade governamental da aplicação desse dinheiro e cresce também a responsabilidade do Tribunal de Contas no trato que lhe compete pela Constituição Federal, Estadual e Leis Particulares, de Fiscal, da Execução Orçamentária.<sup>136</sup>

A Procuradoria da Justiça tem um papel dos mais importantes na mecânica de funcionamento dos Tribunais de Contas de todo o país. Sua presença nessas Cortes de Contas não é só necessária como obrigatória. Com efeito, como representante do Ministério Público, a Procuradoria de Justiça se faz presente em todas as sessões plenárias.

Ainda nesse discurso, o procurador assim elencou as atribuições do TCE-MT:

Nós tivemos em Mato Grosso, o período do Registro Prévio, me parece uma transição, um período de Registro “a posteriori”, sabemos já aprovado pelo Poder Legislativo, em primeira discussão a Emenda Constitucional que colocará Mato Grosso de acordo com o que prescreve a Constituição Federal, numa fiscalização moderna, numa fiscalização sem registro.<sup>137</sup>

Faleceu em 5 de setembro de 2006.

<sup>136</sup> Boletim do TCE-MT, Cuiabá, n. 54, dez. 1973, p. 9.

<sup>137</sup> *Idem*.



**José Eduardo  
de Faria**

Natural de Cuiabá, nascido aos 13 de outubro de 1939. É filho de José Henrique de Faria e de Aldegina Calazans Faria. Casado com Mari Antônia Santalúcia Faria, pai de quatro filhos (três homens e uma mulher) e netos.

Exerceu os cargos de professor de geografia no Colégio Estadual de Mato Grosso, oficial de gabinete do secretário de Educação, Cultura e Saúde do estado, professor de francês e História geral do Ginásio Estevão de Mendonça, em Guiratinga-MT, professor de OSPB do Colégio Onze de Março, na cidade de Cáceres-MT.

Promotor de justiça, tendo ingressado no Ministério Público de Mato Grosso no ano de 1963. Sua carreira no interior da Instituição teve início com aprovação em concurso público, datando sua primeira nomeação de 17 de junho de 1964, para a comarca de Guiratinga (1ª Entrância).

Por promoção, assumiu a promotoria da comarca de Cáceres (2ª Entrância), pelo ato de 19 de novembro de 1964. Foi colocado, pela Portaria PGJ, de 28 de janeiro de 1966, à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça.

Respondeu também, por força da Portaria nº 2, de 03 de fevereiro de 1966, pela Promotoria de Poconé-MT, durante o período de férias do titular, assim como, nas varas criminais da comarca da capital.

Pelo Ato Governamental de 14 de agosto de 1974, foi promovido para a comarca de Cuiabá (Entrância Especial – 4ª Vara Civil). Pelo Ato de 11 de março de 1975 foi removido, a pedido, para a 2ª Promotoria da Capital (Entrância Especial).

Compôs o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Mato Grosso – Ipemat, a partir de 11 de junho de 1980, assim como, pela Portaria PGJ, de 11 de junho de 1981.

Integrou o Conselho Penitenciário do Estado. Pela Portaria nº 30, de 11 de março de 1983, respondeu pela comarca de Poconé-MT.

Promovido, por antiguidade para o cargo de procurador de justiça, aos 20 de dezembro de 1985, oficiando no Egrégio Tribunal de Contas, desde 31 de janeiro de 1986.

Pelo Ato Governamental nº 91 foi nomeado para exercer o cargo de direção e assessoramento superior e presidente do Conselho Penitenciário. Pelo Ofício nº 349/97, do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, recebeu parabéns e elogios pelos relevantes serviços prestados.

Presidiu a Associação Mato-grossense do Ministério Público (1975-1978) e integrou o Conselho Superior do Ministério Público (1975-1981, 1985-1993, 1997-1999).

Faleceu aos 4 de maio de 2008.

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso aprovou Moção de Pesar à família do procurador de justiça no TCE, José Eduardo Faria, falecido em decorrência de um infarto. A Moção proposta pelo presidente do Tribunal, Conselheiro Antonio Joaquim, foi aprovada por unanimidade, durante a sessão ordinária de 06 de maio de 2008.<sup>138</sup>

<sup>138</sup> Ministério Público de Mato Grosso.



**Mauro Delfino  
César**

Cuiabano. Nasceu em 16 de setembro de 1946. Descendeu de Cesario Delfino César e de Catarina Latorraca César.

Ingressou no Ministério Público como funcionário da área administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, aos 22 de março de 1967, atuando na secretaria, onde exercia a função de datilógrafo. Com a reforma dos quadros da mesma Procuradoria-Geral, passou a exercer o cargo de diretor-geral, função na qual atuou por dois anos.

Desejando integrar a carreira do Ministério Público, preparou-se para concurso para promotor de justiça, tendo sido aprovado no ano de 1982. Por Ato governamental de 02 de dezembro do mesmo ano, foi nomeado efetivamente e tomou posse no dia 05 de dezembro de 1983 no cargo de promotor de justiça da comarca de Dom Aquino-MT (1<sup>a</sup> Entrância), tendo respondido também pela de Jaciara-MT, pela Portaria 018/PGJ, e Rondonópolis-MT, onde atuou a partir de 01 de agosto de 1985, no lugar do Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Junior, então promotor de justiça criminal.

Promovido por antiguidade, pela Portaria PGJ, de 08 de outubro de 1985, para a Promotoria de Justiça de Várzea Grande-MT (2<sup>a</sup> Entrância). Nesse mesmo ano, foi designado pelo procurador-geral de Justiça, para acompanhar a 1<sup>a</sup> eleição para prefeito do município de Aripuanã-MT.

Por Ato governamental, de 07 de fevereiro de 1986, foi promovido, por antiguidade, para a comarca de Rondonópolis-MT (3<sup>a</sup> Entrância). Atuou também nas comarcas de Várzea Grande, em diversas varas

criminais da capital e também na 20<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Várzea Grande.

Pelo Ato do Governo do Estado de Mato Grosso de 12 de fevereiro de 1987, foi promovido, por antiguidade, da comarca de Rondonópolis (3<sup>a</sup> Entrância), para a da Capital (Entrância Especial), onde atuou nas varas criminais, de menores e da auditoria da Justiça Militar.

Foi designado para atuar perante a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> varas eleitorais do estado de Mato Grosso acompanhando o serviço de transporte, entrega de material de votação e recolhimento das urnas, no município de Juína, no ano de 1990.

Participou, em abril de 1991, da Comissão Especial para levantamento de dados sobre a situação dos presídios das Comarcas de Cuiabá e Santo Antonio de Leverger.

Pelo Ato PGJ, datado de 08 de novembro de 1995, foi promovido para o cargo de procurador de justiça, devido à aposentadoria do Procurador Rogério Oliveira Guimarães.

Foi designado, pela Portaria 073 PGJ, de 13 de março de 2002, para funcionar no Tribunal de Contas, exercendo a coordenação da Procuradoria naquela Corte, onde permaneceu até o ano de 2009. Em dezembro de 2004 integrou a lista tríplice destinada à escolha de membro do Ministério Público na vaga de desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Em 2006, integrou a Comissão Memória do Ministério Público, como seu presidente. É membro do Conselho Superior do Ministério Público, em segundo mandato.

Conforme Ata da primeira (1ª) sessão especial do TCE-MT, do exercício de 2009, do dia 28 de janeiro de 2009, também aconteceu a despedida do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, que por mais de 13 anos atuou como Procurador de Justiça desta Egrégia Corte de Contas. Como lembrança deste Tribunal, foi entregue ao Dr. Mauro Delfino César a beca usada nas sessões plenárias e uma placa em sua homenagem e, em caixa acrílica, a placa indicativa de seu assento neste plenário. O conselheiro José Carlos Novelli manifestou nesta solenidade:

[...] a nossa homenagem e gratidão ao Procurador de Justiça Mauro Delfino César, que após 13 anos ininterruptos de relevantes serviços prestados a este sodalício, regressará a sua instituição de origem, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Sinto-me honrado e dignificado de poder representar os senhores conselheiros e todos os funcionários do Tribunal de Contas neste momento, pois sou testemunha, presidente, da dedicação e da competência com que os membros do Ministério Público Estadual, designados para atuar nesta Corte, sempre desempenharam as suas funções. Peço licença para estender esta homenagem e agradecimento ao saudoso amigo e companheiro, Procurador José Eduardo Faria. O Dr. Faria nos deixou um legado de honradez, humildade e justiça [...].<sup>139</sup>

---

<sup>139</sup> Ministério Públíco de Mato Grosso.



## Sebastião de Oliveira

Dr. Paraná

O Dr. Sebastião de Oliveira, Dr. Paraná<sup>140</sup>, foi o primeiro procurador-geral do TCE, com ingresso em 1954.

Filho de Bernardo Antonio de Oliveira e Alceste Ferraz de Oliveira, nasceu em Itaicizinho - Santo Antônio do Rio Abaixo - Santo Antonio de Leverger, no lugar denominado Itaicizinho, no dia 21 de março de 1915.

Eu nasci em Itaicizinho, no sítio de meus avós, em frente à Usina de Itaici, no município de Santo Antonio de Leverger. Eu fiquei lá poucos anos de vida, porque, daí, papai comprou a Usina Maravilha, que fica em frente a Santo Antonio de Leverger.<sup>141</sup>

Casou-se com Maria Benedita Martins de Oliveira, filha de Luiz de Arruda Martins e Francisca Figueiredo Arruda Martins, em 9 de maio de 1942, com quem teve os filhos: Bernardo, Yolanda, Armando, Lúcia, Inês, Eneida e Dante Martins de Oliveira, ex-governador de Mato Grosso por duas vezes e autor da Emenda “Diretas Já”.

<sup>140</sup> Apelido que recebeu quando ainda era muita criança. “[...]. Eu só tinha 1 ano de idade [...] aconteceu que em Cuiabá [...] nesse ano de 1916, teve uma revolução para derrubar o governo e o chefe das forças legalistas era um coronel da polícia, que por sinal era do Paraná e chamava-se Clementino do Paraná, e ele ficou muito evidente; dessa evidência eu herdei o apelido. Inclusive, quando fui candidato a Deputado, por exemplo, em 1946, mandei escrever na cédula: Dr. Sebastião e entre parênteses Dr. Paraná”.

<sup>141</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em Cuiabá, em 26 de março de 2003.

Formou-se bacharel em Direito no ano de 1937, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. E conforme suas palavras:

Eu fiz o primário lá, em Santo Antônio de Leverger, o secundário aqui, em Cuiabá, no Liceu Cuiabano. O primário, de 1922 a 1927 e o secundário, de 1928 a 1931. E fui para o Rio de Janeiro estudar Direito, porque aqui não tinha oportunidade nessa época.

Exerceu a função de advogado nas áreas do Direito Civil, Direito Penal, Administrativo e Trabalhista.

Desempenhou vários cargos na administração pública, tais como:

- Presidente da Junta da Conciliação e Julgamento de Cuiabá, no período inicial da Justiça do Trabalho.
- Foi nomeado prefeito do município de Santo Antonio de Leverger, exercendo o cargo de 1939 a 1940.
- Foi membro do Conselho penitenciário do Estado de 1º de abril de 1940 a 27 de dezembro de 1943 e do Tribunal Regional Eleitoral.
- Exerceu o magistério como professor de Direito Processual Civil, na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, de 1944 a 1945, sendo exonerado por haver participado da campanha política do brigadeiro Eduardo Gomes.
- Deputado estadual de 20/04/1947 a 31/01/1951, sendo, constituinte.

- Procurador-geral fundador do TCE-MT (1954-1968). Aposentou-se a 22/06/1967.
- Presidente da Seccional-OAB-MT (1971 a 1973). É autor do rascunho da Emenda Diretas Já, apresentada por seu filho na Câmara Federal, e de quatro livros, sendo um ainda não publicado.

Ingressou no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na função inicial de procurador-geral, por portaria ou contrato de 5 de janeiro de 1954, prestando esses serviços desde a instalação do Tribunal até sua aposentadoria, a 22 de junho de 1966, quando foi substituído pelo Dr. José do Carmo Ferraz.

A respeito das atividades da Procuradoria-Geral e mais propriamente ao primeiro procurador do Tribunal de Contas do Estado, assim se referiu o Conselheiro Júlio José de Campos, em seu discurso de posse:

A intervenção ministerial em todas os processos submetidos à apreciação desta Corte de Contas é de cunho obrigatório, concernente, pois, à própria essência e validade jurídicas nos processos em que devem atuar. Sem a manifestação da Procuradoria constituiria falta e nulidade as decisões tribunalícias, solenidade que a lei considera essencial para a sua validade.<sup>142</sup>

Sobre seu filho, Dante de Oliveira, governador do estado de Mato Grosso, no período de 1995 a 2002, assim o definiu Sebastião de Oliveira:

Eu acho que naturalmente ele era político; um político apaixonado, naturalmente ele tem uma herança paterna, sendo assim ele podia estilizar. Achei que a minha obrigação era incentivá-lo.

<sup>142</sup> Discurso de posse do Conselheiro Júlio José de Campos, em 28 de junho de 2002. Revista do TCE-MT, Cuiabá, n. 20/21/22, 2001/2002.

Achei que estava no momento de sair praticamente da arena política para dar lugar a ele, e fiz isso tudo com muita felicidade, porque tal a vocação dele para a política e ele teve progresso extraordinário. Mato Grosso deve muito hoje a ele, a Dante.<sup>143</sup>

Dr. Paraná faleceu aos 89 anos em Cuiabá, no dia 14 de agosto de 2004, após um período de mais de cem dias em tratamento fora do estado de Mato Grosso. Deixa um profundo vazio na vida política mato-grossense e a companheira D. Maria, além dos filhos, filhas, genros, noras, netos, netas e bisnetos.

Fica na história como pai de Dante de Oliveira, autor das “Diretas Já!”, deixando um legado inestimável e de grande valor à política, à administração pública, à história e à cultura em Mato Grosso.

<sup>143</sup> Entrevista concedida para o livro dos 50 Anos do TCE-MT, em Cuiabá, em 20 de março de 2003.

Relógio de pêndulo que era usado no  
Plenário Benedicto Vaz de Figueiredo [196-].  
Marca Silco, [s.d.].  
Madeira, 68 x 34 cm.

FOTO REPRODUÇÃO: Tony Ribeiro (Secom-TCEMT), 2023.  
ACERVO: Memorial Rosário Congro/TCE-MT.



## Considerações Finais

A sociedade brasileira, cada vez mais consciente do conceito de cidadania, vem exigindo uma administração eficiente e eficaz dos responsáveis por bens e valores públicos. Nessa perspectiva, como órgãos fiscalizadores, os Tribunais de Contas têm sido chamados para assegurar a boa utilização dos recursos públicos, visando responder aos anseios da sociedade.

Essas Cortes de Contas empalam-se para implementar ações e aprimorar as técnicas de fiscalização, adotando medidas de economicidade, consolidando a evidência das ações aqui empreendidas.

A história do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) revela que cada conselheiro presidente, no período da sua gestão, atuou de forma a adequar o Tribunal ao dinamismo que o trabalho exigia, uma vez que o quadro de pessoal requeria mão de obra qualificada e aperfeiçoada, por meio do Planejamento Estratégico adotado, inclusive, com a aquisição e implantação de novas tecnologias, no período de 1953 a 2023.

O processo de informatização no âmbito do TCE, iniciado no final da década de 1990, seguiu, podemos dizer, um caminho sem volta, rumo aos benefícios tecnológicos. Com esse espírito de investimento na agilização das informações, esta Casa de Contas empenhou-se ao longo das duas últimas décadas, portanto, para acompanhar as mudanças ocorridas nos meios de comunicação e da informatização.

Na mesma direção, deve ser lembrada a sua Revista, publicação informativa e técnica da maior importância, cuja circulação regular (semestral) tem permitido a divulgação de todos os acontecimentos que marcaram as administrações desta Corte de Contas, atualmente, divulgada de forma eletrônica, incluindo boletins, relatórios, dentre outros.

Paralelamente, foi efetivado um alto investimento em capacitação de recursos humanos, especificamente os voltados para a área-fim, a partir de treinamentos e reciclagens com vistas ao aperfeiçoamento e qualificação dos servidores deste Tribunal. Destacam-se, dentre eles, os promovidos em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

(Atricon) e as universidades mato-grossenses e/ou de outros estados, inclusive, criando a Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Anna da Silva Freire”, para os devidos objetivos-fins.

A integração ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) possibilitou o lançamento de todos os procedimentos de receita e despesa ao controle da Secretaria de Estado de Fazenda, de Mato Grosso, por meio do sistema de informática, agilizando a contabilidade dos órgãos estaduais e a atualização de quaisquer pendências existentes na apreciação das prestações de contas dos órgãos públicos estaduais e municipais.

Ao longo do tempo, a função do TCE-MT foi fiscalizar e analisar as prestações de contas de todos os órgãos públicos estaduais e municipais, emitindo parecer técnico quanto à licitação de cada qual. No âmbito dos municípios, o controle externo é exercido mediante prestação ou tomada de contas na forma regimental, aplicando-se às contas municipais procedimentos de auditoria e inspeção. A atuação do Tribunal de Contas, nesses casos, é denominada de “Parecer Prévio”, porque o que deve prevalecer é a decisão final da Câmara sobre as contas anuais do município, seja ratificando o Parecer do Tribunal, ou não.

É norma corrente, também, que, mesmo que o prefeito municipal não apresente as suas contas anuais, no prazo que a Constituição impõe, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso está obrigado a elaborar o relatório técnico, evidenciando os principais fatos do exercício, submetendo-os, posteriormente, à apreciação da Câmara. A importância desse Parecer pode ser avaliada, em primeiro lugar, pela leitura do que contém o inciso II do art. 210 da Constituição do Estado.<sup>1</sup>

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem procurado difundir e consolidar a importância do controle externo para a sociedade, principalmente para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público e as contas daqueles que deram causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. Nessas situações, a atribuição não se resume à emissão de parecer. Os Tribunais de Contas, quando exercem essa competência, exercitam, sem qualquer questionamento, um efetivo julgamento, ou seja, suas decisões têm caráter definitivo e terminal.

É importante ressaltar que, da leitura dos discursos dos presidentes do TCE-MT das primeiras Mesas Diretoras, pudemos constatar algo em comum entre eles – a necessidade de reafirmar a importância da criação do TCE de Mato Grosso ante os próprios cidadãos mato-grossenses. Para tanto, buscavam nos processos históricos das sociedades europeias as justificativas para a existência dos tribunais em lugares e tempos remotos.

Outra preocupação, sempre ventilada, referia-se à elaboração de uma Lei Orgânica própria do TCE-MT, fundamental para o exercício das funções a ele conferidas e possibilitadora do tratamento homogêneo sobre as prestações de contas, seja das entidades autárquicas, seja das sociedades de economia mista e/ou públicas.

<sup>1</sup> RODRIGUES, Rosana Kassar do Valle. O Balanço Geral do Município. Revista do TCE-MT, 1999.

Há que se destacar que, em um segundo momento, devidamente localizadas, as atas das sessões do TCE foram arroladas e analisadas como uma possibilidade de podermos entrar em contato com a vida desta Corte de Contas, nos primórdios de sua criação e nas fases de instalação e implementação organizacional. Vieram, portanto, as buscas nas centenas de atas, com a ânsia de encontrar informações, pistas, enfim, a essência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em outras palavras, as atas e os livros de ficha funcional, em forma manuscrita, de cada autoridade e/ou funcionário constituem-se em fontes documentais, bens preciosos de incontável valor. A essa altura, poderíamos dizer, tão valiosas são as fontes manuscritas existentes no acervo deste Tribunal de Contas que este já não mais pode delas prescindir.

Da criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aos dias atuais, regimentos foram elaborados e leis foram implementadas, bem como, ao longo dos seus trabalhos, devidamente atualizados, conforme pode ser observado na leitura dos quatro capítulos. Muito se pode dizer das autoridades, antes de tudo, seres humanos. Homens que atuaram no âmbito do Tribunal Pleno, defendendo suas posições e crenças, despendendo horas de suas vidas a serviço desta Instituição.

As atuações registradas nas atas constantes da documentação do Tribunal de Contas marcam indelevelmente a passagem de seus conselheiros presidentes, vices, corregedores, ouvidores, procuradores, ora desempenhando as funções do mais alto grau, ora atuando como condutores, todos, porém, incumbidos da defesa da coisa pública. Por outro lado, o Tribunal de Contas de Mato Grosso, com a adoção do Planejamento Estratégico de longo prazo, passou por um processo que serve como um divisor de águas em sua história institucional. Todas as gestões subsequentes capitanearam as ações desta Corte de Contas com um profundo comprometimento com o planejamento, o que resultou na melhoria do desempenho de suas funções. Em função dessa conjuntura, o TCE-MT colocou-se como uma das instituições de referência no País, tal foi a qualidade de prestação de serviços alcançada. Adquiriu-se expertise em planejamento estratégico, na utilização de novas tecnologias e no reforço da função orientadora do órgão de controle externo. Restou evidente a disseminação de práticas de boa governança em busca da eficiência. Uma característica marcante desse legado foi a consolidação de projetos envolvendo a Administração Pública e o tripé formado pelos controles interno, externo e social. De se notar que tal fato pressupôs a qualificação de gestores públicos e suas equipes para a adoção de um modelo de administração gerencial focado em resultados, com aplicação do princípio da transparência e com uma maior participação da sociedade nesse processo. Alinhada com as demais ações de controle externo, a interlocução social está inserida na perspectiva da sociedade e visa contribuir para a efetividade das políticas públicas; assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo; e assegurar comunicação interativa e eficaz com a sociedade e os públicos de interesse. Foi criada a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania (SAI), com a missão de estimular

o exercício da cidadania e das ações de controle social a partir das informações e decisões do controle externo, além de outras medidas implementadas, ao longo do tempo.

Historicamente, o TCE-MT acompanha a tendência do cenário legal, político e social de fortalecimento da cidadania, ao que a instituição respondeu com um novo modelo de gestão. Isso remete à maturidade das ações do Tribunal de Contas de Mato Grosso com relação à interlocução necessária com a sociedade, dentro do viés constitucional de não apenas ouvir as demandas das denúncias, mas também de estimular o exercício da oitiva do cidadão. Além disso, o Tribunal passou cada vez mais a se comportar como uma instituição republicana, essencial ao Estado de Direito e que deve receber do cidadão todas as demais demandas relacionadas à gestão pública.

Trata-se do contexto de uma nova demanda contida neste novo milênio, oriunda dos desafios legais contemporâneos. Ocorre que, com a instituição da Constituição Federal de 1988, passou a haver um fortalecimento da cidadania, com definição de direitos e deveres. A partir da criação dos Conselhos Públicos, também são criados os instrumentos de controle social. Passados dez anos, a Emenda Constitucional 19/1998 define o que conhecemos por Administração Burocrática, focada em processos, e a Administração Gerencial, voltada a resultados. Na virada dos anos 2000 criou-se um novo paradigma, com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei 101/2000. Em 2009, surgiu a obrigatoriedade da Transparência, através da Lei 131/2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos. A partir daí todos os gestores viram-se obrigados a divulgar despesas e receitas administrativas em páginas específicas e oficiais. Finalmente, já em 2011, surgiu a Lei de Acesso à Informação fazendo frente às novas tecnologias. A Lei 12.527/2011 obriga todos os órgãos públicos a oferecer informações sobre suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados. Assim, os gestores precisam disponibilizar no site todos os dados referentes à administração. A informação virou regra e o sigilo, exceção.

Por isso, o Tribunal voltou-se para as novas exigências, garantindo a fiscalização dos resultados, a transparência e o estímulo à participação dos cidadãos no processo de fiscalização dos recursos públicos, como forma de ampliar a própria cidadania, bem como o exercício do controle social e a melhoria dos resultados das políticas públicas. Nesse contexto, a Articulação Institucional assumiu papel de relevância para a sociedade.

São passados setenta anos. Muitos daqueles que idealizaram e lutaram para fundar esta Instituição já não mais estão vivos. Apenas as suas memórias estão intactas e continuam guiando os passos do TCE-MT.

Atualmente, todos os conselheiros fundadores não mais se encontram entre nós. No entanto, as suas memórias continuam vivas no TCE-MT, com a criação do Memorial “Rosário Congro” e em cada página desta publicação. A história de cada um constituiu-se em memórias. Belas Memórias!

No momento em que esta Corte de Contas completa seus 70 anos, constatamos a defesa e a implementação de uma justa política de valorização do “material” humano, o que torna necessário um repensar sobre a importância da preservação de suas fontes documentais, guardiãs que são da memória social. Isso porque nos documentos podem ser encontradas informações sobre a vida dos conselheiros, desde seu ingresso até seu afastamento definitivo (aposentadoria ou morte), bem como dos seus servidores.

Nos discursos, suas vidas são reveladas, não apenas como políticos e/ou autoridades que são, mas como homens, pais, esposos, filhos, pois, ao assumirem o mais alto degrau – a Presidência – não deixam de reverenciar as suas origens biológicas e sociais. Homens que do alto não deixam de transparecer, mesmo que timidamente, suas emoções. Homens que em seus relatórios e discursos relatam o seu tempo histórico: em que traçaram análises da sociedade em que vivem, apresentando e elaborando leis norteadoras de políticas a serem implementadas a médio e a longo prazos.

Importa ressaltar, ainda, que dentre a documentação se encontram documentos variados atinentes aos funcionários do Tribunal (contadores, secretários, contínuos, entre outros), a exemplo dos livros de registro da vida funcional, que possibilitam analisar a história na perspectiva dos homens e mulheres comuns, “a história vista de baixo”.

Relevante, igualmente, destacar a importância dos Acórdãos como fontes imprescindíveis para o estudo da vida e da trajetória dos municípios, cada qual com as suas características, conforme apresentadas pelos auditores.

Por fim, reafirmamos a premência de uma política de preservação das fontes documentais do TCE-MT, antes que elas se percam.

O arranjo e a catalogação dos documentos existentes no arquivo do TCE-MT permitirão salvaguardar o patrimônio documental, imprescindível para a escrita da história nos próximos 70 anos.

Que no septuagésimo ano de sua criação, os futuros historiadores de então possam ter acesso à documentação gerada nos dias atuais, devidamente catalogada, microfilmada e digitalizada, pois se vão os homens, mas ficam suas memórias.

## Apêndice

De 1953 até o presente, integraram e integram o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os fundadores Juízes: Rosário Congro, Benedicto Vaz de Figueiredo, Clóvis Corrêa Cardozo, Lenine de Campos Póvoas, Luiz Felipe Sabóia Ribeiro; os Ministros Clóvis Hugueney e Frederico Vaz de Figueiredo, e outros 29 membros, que substituíram conselheiros aposentados ou falecidos.

Ocuparam e ocupam a cadeira do Juiz fundador de honra da Instituição Rosário Congro: João Moreira de Barros, Hélio Jacob, Djalma Metello Duarte Caldas e Valter Albano da Silva.

Do Presidente da primeira Mesa Diretora – Juiz Benedicto Vaz de Figueiredo: João Arinos, Manoel de Oliveira Lima, José Salvador de Arruda Santos, Djalma Carneiro da Rocha e José Carlos Novelli.

Do Juiz Clóvis Corrêa Cardozo: Benjamim Duarte Monteiro, Teresino Alves Ferraz e Antônio Joaquim Rodrigues Moraes Filho.

Do Juiz Luiz Felipe Sabóia Ribeiro: Licínio Monteiro da Silva, Luiz Marques Ambrósio, Alexandrino Marques, Ênio Carlos de Souza Vieira e Ary Leite de Campos e Gonçalo Domingos de Campos Neto.

Do Juiz Lenine de Campos Póvoas: Valdir dos Santos Pereira, Rachid J. Mamed, Marcílio de Oliveira Lima, Nelson Ramos de Almeida, Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli e Humberto de Melo Bosaipo.

Na cadeira do Ministro Clóvis Hugueney: Manoel José de Arruda, Aecim Tocantins, José Ferreira de Freitas, Oscar da Costa Ribeiro, Júlio José de Campos e Waldir Júlio Teis.

Pela cadeira do Ministro Frederico Vaz de Figueiredo: Afro Stefanini e Gonçalo Pedroso Branco de Barros, Alencar Soares Filho e Sérgio Ricardo de Almeida.

## Anexo

### Primeiro Regimento – Ano de 1953

#### **Capítulo I - Das Constituições do Tribunal**

Artigo 1º - O Tribunal de Contas, instituído pela Lei Constitucional n.º 2, de 31 de outubro de 1953, com sede na Capital, e jurisdição em todo o Estado, compõe-se de cinco Ministros nomeados na forma prevista no art. 24 e seus parágrafos 1º, 2º, e 3º da Constituição Estadual.

#### **Capítulo II - Das Incompatibilidades**

Art. 2º - É vedado aos Ministros do Tribunal:

I – Exercer:

- a) Mesmo que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo o magistério secundário ou superior, funções eletivas, de secretário de Estado, cargos, dígo cargos ou funções a cujos titulares sejam conferidas atribuições ou honras correspondentes às de Secretário de Estado;
  - b) Comissão remunerada;
  - c) A gerência ou a direção de sociedade comercial.
- II – Celebrar contratos com pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes.
- Parágrafo único – O exercício de função pública não compreendida na proibição deste artigo, e que exigir o afastamento do Ministro, verificar-se-á, para todos os efeitos, após comunicação ao Tribunal.

#### **Capítulo III - Da Eleição e Posse da Mesa Diretora do Tribunal**

Art. 3º - Um dos Ministros exercerá o cargo de Presidente e outro o de Vice-Presidente, para os quais serão eleitos pelo prazo de um ano vedadas as reeleições.

Art. 4º - A eleição de que trata o artigo antecedente será realizada, em escrutínio secreto, na primeira sessão ordinária anual em que estiverem presentes pelo menos três Ministros.

Parágrafo 1º - Na hipótese de nenhum Ministro obter maioria absoluta de votos, no primeiro escrutínio, nas eleições para os cargos referidos no art. 2º, proceder-se-á a um novo escrutínio.

Parágrafo 2º - Considerar-se-á eleito, em segundo escrutínio, o que tiver maioria relativa dos votos presentes.

Parágrafo 3º - Em caso de empate no 1º escrutínio, proceder-se-á a um novo escrutínio; persistindo no segundo escrutínio o empate, considerar-se-á eleito o mais antigo, e, em caso de igual antiguidade, o mais idoso.

Parágrafo 4º - As votações para Presidente e Vice-Presidente serão feitas em cédulas separadas.

Parágrafo 5º - Compete ao Presidente designar dois es-

crutinadores para procederem à apuração das votações.

Art. 5º - Os Ministros ausentes em férias, licenças, comissão, ou por justificado motivo de saúde, poderão votar nas eleições de que trata o presente capítulo, enviando o seu voto em sobre carta opaca, autenticada com a sua rubrica e encerrando-a em outra, que será endereçada, com ofício, ao Presidente do Tribunal.

Parágrafo 1º - Na hipótese deste artigo, a cada cargo a ser preenchido e a cada escrutínio corresponderá uma sobre carta, que mencionará, na parte externa, o cargo a que se destina.

Parágrafo 2º - Os votos, com as formalidades deste artigo e do parágrafo antecedente, serão apurados desde que recebidos até o início da sessão, devendo o Presidente, no momento da votação, abrir as sobre cartas, e, sem quebrar o sigilo do voto, delas retirar as respectivas cédulas, misturando-as com as dos demais Ministros presentes.

Parágrafo 3º - Os Ministros ausentes por se encontrarem em gozo de férias ou licenças, no exercício de comissão -não remunerada, ou por justificado motivo de saúde, poderão ser votados para qualquer cargo do Tribunal.

Art. 6º - Em caso de vagas dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á à eleição para complemento do tempo, salvo se a vaga se der nos dois últimos meses do mandato.

Parágrafo 1º - A eleição de que trata o presente artigo será realizada na primeira sessão ordinária após a verificação da vaga, em que houver número, observadas as disposições deste Regimento.

Art. 7º - A posse dos eleitos para a Presidência e Vice-Presidência será efetuada na primeira sessão ordinária após as eleições.

Art. 8º - No ato da posse cada Ministro se obrigará, por compromisso, a bem cumprir os deveres do cargo para o qual foi eleito.

Parágrafo 1º - O compromisso será prestado perante o Tribunal, se se tratar do Presidente, e perante o Presidente, se o compromisso for do Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - Do compromisso lavrará o Secretário, em livro especial, um termo, que será assinado pelo Presidente e por quem o prestar.

#### **Capítulo IV - Da Competência e Atribuições do Tribunal**

Art. 9º - Ao Tribunal de Contas competem os poderes que lhe são atribuídos pelos artigos 24, 25, e 26, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 5, de 14 de agosto de 1947.

## **Capítulo V - Das Atribuições do Presidente**

Art. 10 – Compete ao Presidente do Tribunal:

- a) Presidir as sessões e dirigir os trabalhos do Tribunal;
- b) Superintender todos os serviços administrativos do Tribunal e autenticar seus livros e papéis;
- c) Representar o Tribunal nos atos oficiais e nos entendimentos com os demais órgãos da administração pública;
- d) Deferir compromisso e posse ao Secretário e demais funcionários da secretaria;
- e) Convocar sessões extraordinárias, sempre que a regularidade do serviço ao exigir, ou a requerimento de pelo menos dois Ministros;
- f) Votar nas eleições para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora e nos casos de empate;
- g) Fazer executar as decisões e resoluções do Tribunal;
- h) Conceder licença, até um ano, aos funcionários da secretaria, na forma da lei;
- i) Distribuir aos funcionários da casa, conforme as necessidades do serviço, outros encargos além dos que expressamente lhes são atribuídos pelo Regulamento da Secretaria;
- j) Impor penas disciplinares aos funcionários da Secretaria;
- k) Organizar, com os dados fornecidos pelo secretário o Relatório dos trabalhos do Tribunal, que deverá ser apresentado, anualmente, ao Governador do Estado;
- l) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Governador, pela Assembléia Legislativa, pelo Tribunal de Justiça e pelos Secretários de Estado;
- m) Prestar aos membros do Tribunal todos os esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- n) Nomear Procurador ad hoc para substituir o Procurador Geral, nos casos previstos no parágrafo único do art. 13 deste Regimento;
- o) Assinar os atos de nomeação, exoneração, promoção, aposentadoria e outros relativos aos funcionários da Secretaria do Tribunal;
- p) Assinar as resoluções de licenças dos Ministros, concedidas pelo Tribunal.

## **Capítulo VI - Das Atribuições do Vice-Presidente**

Art. 11 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 12 – Nos impedimentos do Vice-Presidente será este substituído pelo Ministro mais antigo, e, em caso de igual antiguidade, pelo mais idoso.

## **Capítulo VII - Do Procurador Geral, suas atribuições e substituição**

Art. 13 – Haverá, junto ao Tribunal, representando o Ministério Público, um Procurador Geral, nomeado pelo Governador do Estado, em caráter efetivo.

Parágrafo único – nos casos de falta, impedimento, suspensão ou férias regulamentares do Procurador Geral,

o Presidente nomeará, para exercer essas funções, em Procurador em Ad hoc, dentre bacharéis em direito.

Art. 14 – Além das atribuições constantes do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei 685, de 11 de dezembro de 1953, compete, ainda, ao Procurador Geral:

- a) Comparecer às sessões do Tribunal, discutir as questões e assinar as atas e decisões, com a declaração de ter sido presente;
- b) Expor, em relatório anual, que será anexo ao do Tribunal, o andamento dos serviços a seu cargo.

Art. 15º - É vedado ao Procurador Geral intervir no julgamento de interesse próprio, ou no de parente até o segundo grau, inclusive, pendente de decisão do Tribunal.

## **Capítulo VIII - Das sessões e da ordem dos trabalhos nas sessões**

Art. 16º - O Tribunal somente poderá reunir-se e deliberar com a presença de 3 Ministros, pelo menos, inclusive o que presidir a sessão, e do Procurador Geral.

Art. 17º - O Tribunal reunir-se-á, em sessões ordinárias, – às terças e sextas feiras, às 15 horas, em sua sede, e, extraordinariamente, nos termos da alínea e do artigo 10, deste Regimento.

Parágrafo único – Se o dia determinado para a realização da sessão ordinária recair em feriado ou dia santificado, será a sessão realizada no dia seguinte, à hora regimental.

Art. 18º - As sessões ordinárias terão início à hora regimental e serão encerradas depois de esgotada a votação das matérias em pauta, ou por determinação do Presidente.

Art. 19º - À hora do início das sessões, não se achando presente o Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência, abrindo a sessão.

Parágrafo Único – Não se achando presentes o Presidente, nem o Vice-Presidente, o Ministro mais antigo, e, em caso de igual antiguidade, o mais idoso, abrirá a sessão, assumindo a direção dos trabalhos.

Art. 20º - O Presidente tem assento no topo da mesa do Tribunal, ficando, na primeira cadeira da coluna à sua direita, o Ministro mais antigo do Tribunal, e na primeira cadeira da coluna à esquerda, o Ministro imediato àquele, na ordem decrescente de antiguidade, seguindo-se os Ministros, à direita e à esquerda, sempre pela ordem decrescente de antiguidade.

Parágrafo 1º - Em caso de igual antiguidade, observar-se-á o critério da idade decrescente.

Parágrafo 2º - O Procurador Geral terá assento à direita do Presidente.

Art. 21 – As sessões e votação serão públicas, salvo quando se tratar de assunto que, a juízo do Tribunal, seja considerado de natureza reservada.

Parágrafo 1º - Nas sessões secretas só permanecerão no recinto os Ministros e o Procurador Geral.

**Parágrafo 2º** - Os processos que tiverem a nota de “Reservado”, serão diretamente encaminhados ao Tribunal, por intermédio do Presidente, constando, apenas, do protocolo, as indicações da sobrecarta.

**Parágrafo 3º** - As resoluções tomadas pelo Tribunal sobre os processos dessa natureza constarão de ata especial que será guardada, em sigilo, pelo Presidente; **Parágrafo 4º** - Das mesmas resoluções será dada ciência à autoridade oficiante, em correspondência com a nota de “Reservado”.

**Art. 22º** - À hora designada, estando em seus lugares os membros do Tribunal, o Presidente declarará aberta a sessão.

**Parágrafo único** - Observar-se-á, nos trabalhos, a seguinte ordem:

- a) Verificação do número legal para o funcionamento;
- b) Leitura, pelo Secretário, da ata da sessão anterior, e sua discussão e votação;
- c) Leitura, pelo Secretário, do expediente;
- d) Distribuição dos processos aos relatores, mediante sorteio;
- e) Decisões administrativas;
- f) Leitura e publicação de acórdãos;
- g) Julgamentos;
- h) Palavra livre aos Ministros para solicitação de providências, proposta de deliberações ou explicações pessoais.

**Art. 23º** - À hora do início da sessão, não havendo número legal para funcionamento, ou não se achando presente o Procurador Geral, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo único** - Se escoado o prazo de tolerância, ainda não houver número legal, o Secretário lavrará no próprio livro de atas, um termo da ocorrência, que será assinada por todos os presentes.

## **Capítulo IX - Dos Julgamentos**

**Art. 24º** - Anunciado o julgamento, e feita a exposição do processo pelo relator, o Presidente dará a palavra ao Procurador Geral que opinará sobre a matéria, podendo usar da palavra apenas uma vez.

**Parágrafo único** - A exposição do Relator e a manifestação do Procurador Geral, nas sessões de julgamento, serão orais, devendo lê-las, se as tiverem trazido por escrito.

**Art. 25º** - A seguir o Presidente declarará aberta a discussão, durante a qual poderá o Tribunal adiar a decisão do processo para a sessão seguinte, se algum dos seus membros o requerer, continuando, entretanto, aberta a discussão.

**Parágrafo único** - Cada Ministro poderá usar da palavra duas vezes, sobre o mesmo processo.

**Art. 26º** - Não havendo requerimento de adiamento da decisão do processo ou não havendo quem faça uso da palavra durante a discussão, ou, encerrada esta, passar-se-á à votação.

**Parágrafo único** - O Presidente colherá então, o voto do Relator, e em seguida das demais Ministros presentes, pela ordem de antiguidade e em caso de igual antiguidade, pela ordem decrescente das idades.

**Art. 27** - Ao Ministro que não estiver habilitado a proferir imediatamente o seu voto é facultado o pedido de vista, pelo prazo de uma sessão.

**Parágrafo único** - O pedido de vista formulado por um Ministro, não impede que outros profiram o seu voto.

**Art. 28º** - Qualquer preliminar suscitada no julgamento será julgada antes do mérito, não se conhecendo deste se a sua decisão depender de diligência requerida na preliminar.

**Parágrafo 1º** - Na hipótese deste artigo, o Tribunal converterá o julgamento em diligência, ordenando a remessa do processo à autoridade competente, para sanar as irregularidades apontadas.

**Parágrafo 2º** - Suscitada alguma preliminar, será ainda facultado ao Procurador Geral, pronunciar-se sobre ela.

**Art. 29º** - Terminada a votação, o Presidente lavrará a ementa e a submeterá à aprovação dos ministros.

**Parágrafo 1º** - A ementa deve conter a conclusão dos julgamentos e mencionar os votos vencidos.

**Parágrafo 2º** - Antes de aprovada a ementa, poderá o Ministro alterar o seu voto.

**Parágrafo 3º** - Sendo vencido o Relator, o Presidente fará constar da ementa a designação de outro Ministro para redigir o acórdão, designação essa que deverá sempre recair naquele que primeiro proferiu o voto vencedor.

**Art. 30º** - Terá sempre preferência para julgamento o processo cuja decisão tenha sido adiada em sessão anterior.

**Art. 31º** - Por indicação de qualquer dos seus membros poderá o Tribunal suspender o julgamento e passar a funcionar em conselho, a fim de os Ministros conferenciarem entre si, examinando melhor a situação do processo, reabrindo-se posteriormente a sessão para prosseguir na votação.

**Parágrafo único** - A interrupção da sessão, na hipótese figurada neste artigo, não poderá exceder de trinta minutos.

## **Capítulo X - Do acórdão e sua publicação**

**Art. 32º** - O acórdão será apresentado à conferência na primeira sessão seguinte à do julgamento, ou no prazo máximo de duas sessões.

**Art. 33º** - Os acórdãos serão assinados pelo Presidente e demais Ministros que participaram da decisão, e pelo Procurador Geral que mencionará a circunstância de ter sido presente.

**Parágrafo 1º** - O acórdão deverá trazer a data do julgamento, sendo as suas conclusões enviadas ao Diário Oficial do Estado, dentro de 48 horas, para a devida publicação, certificando a Secretaria do Tribunal, no processo, a data da publicação.

**Parágrafo 2º** - Qualquer Ministro poderá declarar as

razões do seu voto, fazendo-o em seguida à sua assinatura, ou pedindo sua juntada aos autos, quando as trouxerem separado, em sessão, ou antecipadamente, se a ela não puder comparecer. É lhe defeso, porém, qualquer comentário desairoso à decisão vencedora ou a qualquer voto.

Parágrafo 3º - Se o Presidente ou qualquer dos Ministros que participaram do julgamento estiverem ausentes na sessão de conferência do acórdão, o relator mencionará os votos proferidos pelos ausentes.

Art. 34º - Tanto os acórdãos como as declarações de voto poderão ser datilografados, desde que autenticadas as suas folhas pela rubrica do respectivo prolator.

Art. 35º - Dentro do prazo de dez dias deverão ser registrados os acórdãos em livro especial existente na Secretaria, subscritando o Secretário o registro.

## **Capítulo XI - Das decisões administrativas**

Art. 36º - Quando as decisões versarem sobre matéria puramente administrativa, dispensar-se-á a lavratura de acórdão, bastando que o relator, em despacho, anote nos autos a data do julgado, com a sua conclusão, e determine o seu cumprimento.

Art. 37º - As nomeações dos funcionários da Secretaria interina ou efetivamente, e as licenças dos Ministros serão feitas e concedidas mediante Relação, digo, mediante Resolução do Tribunal, assinada pelo Presidente. Parágrafo único - As licenças aos funcionários da Secretaria e demais providências administrativas, necessárias ao bom andamento dos serviços serão objeto de Portarias assinadas pelo Presidente, de sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Ministro, ou do Secretário, ou do Contador, ou do funcionário interessado, quando se tratar de pedido de licença, devidamente instruído.

Art. 38º - As decisões administrativas do Tribunal que versarem sobre licença de Ministros e sobre nomeação e licença de funcionários da Secretaria, serão publicadas no Diário Oficial e registradas em livro especial; as demais serão publicadas em sessão e igualmente registradas.

## **Capítulo XII - Das atas das sessões**

Art. 39º - As atas das sessões serão lavradas, de próprio punho, pelo Secretário, em livro especial, e resumirão com clareza as ocorrências, devendo conter:

- a) A data (dia, mês e ano) da sessão, bem como a hora de sua abertura;
- b) O nome do Presidente, dos Ministros presentes e do Procurador Geral;
- c) Resumo do expediente;
- d) As retificações porventura havidas na ata da sessão anterior;
- e) Distribuição dos processos aos relatores;
- f) Resumo das decisões proferidas, bastando mencionar a espécie do processo, o nome do interessado e a conclusão do julgado;

g) As demais deliberações do plenário e ocorrências havidas.

Art. 40º - As atas serão lidas na sessão imediata, e assinadas, após a sua aprovação pelo Presidente, Ministros presentes e pelo Procurador Geral.

## **Capítulo XIII - Do processo no Tribunal**

Art. 41º - Os processos, verificada a sua entrada no Tribunal, serão imediatamente protocolados, e apresentados pelo Secretário no expediente da primeira sessão ordinária, para distribuição.

Parágrafo 1º - Feita a distribuição, mediante sorteio, os autos serão conclusos ao Relator sorteado, o qual solicitará, se julgar necessário, o parecer da Contadoria, que deverá ser prestado no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º - De posse do parecer da Contadoria, ou na hipótese de julgá-lo dispensável, o Relator abrirá vista do processo ao Procurador Geral, devendo este dentro do prazo de 5 (cinco) dias, opinar sobre a matéria por escrito, podendo, todavia, protestar pelo parecer oral na sessão de julgamento.

Art. 42º - Esgotado o prazo a que se refere o parágrafo 2º do artigo anterior, com ou sem o parecer do Procurador Geral serão os autos conclusos ao Relator, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para examinar o processo.

Parágrafo único - Esgotado o prazo de que trata o presente artigo, devolverá o Relator os autos à Secretaria, que os fará conclusos ao Presidente, para organização da pauta de julgamento do Tribunal.

Art. 43º - Para os despachos de expediente os Ministros, inclusive o Presidente terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 44º - Serão novamente distribuídos os processos cujo Relator tenha se afastado do exercício em virtude de férias ou licença.

## **Capítulo XIV - Das suspeições**

Art. 45º - Somente por motivo de suspeição poderá o Ministro escusar-se de funcionar nos processos da competência do Tribunal.

Parágrafo 1º - São motivos de suspeição:

- a) Ter o Ministro parente seu, consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive, interessado no processo;
- b) Ser o Ministro amigo íntimo ou inimigo Capital do interessado no processo;

Parágrafo 2º - Dá-se a inimizade capital:

- a) Se houver, ou tiver havido causa crime entre o interessado, seu cônjuge, ou qualquer parente até o segundo grau, em linha reta, ou afim, e o Ministro, sua mulher, ou parente deste no mesmo grau;
- b) Se houver ou tiver havido, nos cinco anos precedentes, demanda civil, comercial ou administrativa, entre o interessado ou seu cônjuge, e o Ministro ou sua mulher;
- c) Se o Ministro, em ato público, ou pela imprensa, houver manifestado animosidade para com o interessado.

**Art. 46º** - Poderá ainda o Ministro afirmar a sua suspeição por motivo íntimo, quando este for tal, que o impeça de proceder com serenidade e justiça.

**Parágrafo único** - Ao Procurador Geral aplicam-se os preceitos dos artigos anteriores.

**Art. 47º** - Se o relator se declarar suspeito para funcionar no processo, será este novamente distribuído entre os demais Ministros, observados as mesmas formalidades.

**Art. 48º** - Se não for o relator, o Ministro que houve de dar-se por suspeito fá-lo-á na sessão de julgamento, verbalmente, registrando-se na ata a declaração.

**Art. 49º** - Será lícito à parte interessada no processo arguir por escrito, em petição dirigida ao Presidente do Tribunal, a suspensão de determinado Ministro, baseada nos dispositivos do art. 45 e seu parágrafos.

**Parágrafo único** - A arguição da suspeição nos termos deste artigo poderá ser levantada 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio do Relator, se a este disser respeito, e até ao início da sessão do julgamento, nos demais casos.

**Art. 50º** - Arguida a suspeição de qualquer Ministro, o Presidente trará a petição que dela tratar, ao conhecimento do plenário, convidando o Ministro arguido de suspeito para se pronunciar a respeito do assunto.

**Parágrafo único** - Ouvido o Ministro interessado, deverá o Tribunal, decidir se há ou não a suspeição arguida.

## **Capítulo XV – Do registro**

**Art. 51º** - O registro consiste na inscrição do ato em livro próprio, com a especificação de sua natureza, autoridade que o expediu ou subscreveu, sua importância, crédito a que deve ser imputado ou em que precise ser classificado datas da decisão e da inscrição.

**Art. 52º** - O registro é simples ou sob reservas, prévia ou a posteriori.

**Parágrafo 1º** - O registro é simples, quando a inscrição é feita sem que haja sido objeto de impugnação, a legalidade do ato a registrar; é realizada sob reserva, quando, depois de recusada pelo Tribunal a inscrição do ato, por motivos outros que não sejam a falta de saldo no crédito, ou a imputação a crédito impróprio, o Governador do Estado ordenar por despacho, que seja ele executado.

**Parágrafo 2º** - O registro é prévio quando se realiza antes da execução do ato proposto ao exame do Tribunal; é a posteriori se se efetua depois de consumado o ato.

**Art. 53º** - Quando a lei não determinar a forma de registro, este será prévio.

**Art. 54º** - São sujeitos ao registro a posteriori as despesas de:

- a) Salário e salário-família do pessoal extranumerário, diarista e tarefeiro;
- b) Gratificação de representação;
- c) Ajuda de custo;
- d) Diárias;
- e) Substituição;
- f) Recepções, excursões, hospedagens e homenagens;

g) Aposentadoria do pessoal extranumerário, na parte referente a dotação orçamentária;

h) Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres e por trabalho com riscos de vida ou de saúde;

i) Auxílio para funeral;

j) Auxílio para fardamento;

k) Comissão e despesas fora do Estado.

## **Capítulo XVI - Do Ministro Semanário**

**Art. 55º** - haverá um Ministro semanário, cuja designação e atribuição serão estabelecidas em Resolução especial do Tribunal.

## **Capítulo XVII - Dos Recursos**

**Art. 56º** - Das decisões proferidas pelo Tribunal em matéria de tomadas de contas pelos Ministros semanários, serão admissíveis os seguintes recursos:

I. Agravo;

II. Embargos;

III. Revisão;

**Art. 57º** - Admitir-se-á o agravo:

I. Contra despacho interlocutório do Ministro em processo que lhe tenha sido distribuído, como Relator ou Semanário;

II. Contra despacho ordinatório do Presidente, em processo que não seja de caráter administrativo interno.

**Parágrafo 1º** - Interposto o agravo, em petição articulada e deduzida, poderá o Ministro, dentro de 3 (três) dias, reformar o despacho ou sentença; se não o fizer, será o recurso, em seguida, submetido à apreciação do plenário.

**Parágrafo 2º** - Reformado em sessão o despacho agravado, passará, o plenário, desde logo, ao julgamento da questão principal.

**Art. 58º** - O agravo terá por fundamentos:

I. Ilegalidade ou imperfeita aplicação de lei;

II. Errônea ou imperfeita apreciação da prova dos autos;

III. Contradição com a jurisprudência do Tribunal;

IV. Inoportunidade da providência determinada pelo despacho interlocutório ou ordenatório, quando a questão principal requerer, por natureza, solução urgente.

**Art. 59º** - Os embargos, admissíveis contra decisões do plenário serão:

I. declaratórios;

II. infringentes;

**Parágrafo 1º** - Os embargos declaratórios terão por finalidade esclarecer qualquer ponto obscuro, omissivo ou contraditório da decisão.

**Parágrafo 2º** - Os embargos infringentes terão por finalidade a reforma total ou parcial da decisão.

**Art. 60º** - Os embargos infringentes terão por fundamento:

I. Os mesmos fundamentos do agravo;

II. A prova literal de pagamento ou quitação da importância fixada como alcance.

Art. 61º - Rejeitados os embargos, *in limine*, ou afinal, prosseguir-se-á na reforma da lei.

Parágrafo único - Acolhidos os embargos e julgados privados será reformada a decisão.

Art. 62º - Das decisões definitivas do Tribunal em processos de tomadas de contas, caberá revisão.

Parágrafo 1º - A revisão terá como finalidade o reexame do processo e do julgado, reformada a decisão recorrida, terá, como efeito, a suspensão da execução da sentença.

Art. 63º - a revisão terá por fundamento:

I. erro de cálculo nas contas;

II. omissão, duplicata ou erro de classificação de qualquer verba do débito ou do crédito;

III. falsidade do documento em que se tenha fundado a decisão;

IV. superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

Parágrafo único - A falsidade do documento será articulada no pedido e provada no processo de revisão.

Art. 64º - Os recursos serão interpostos:

I. os de agravo, pela Procuradoria Fiscal do Estado, ou pelo interessado, dentro de 5 (cinco) dias, contados da devolução do processo à Secretaria, quando se tratar de despacho interlocutório ou ordenatório;

II. os de embargos, pela Procuradoria Fiscal ou pelo interessado, dentro de 5 (cinco) dias, contados da aprovação da ata da sessão, quando se tratar de decisão interlocutória e dentro de 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial quando se tratar de decisão final;

III. os de revisão pela Procuradoria Fiscal, pelo responsável, seus herdeiros, sucessores ou fiadores, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, quando prescreve o direito dos interessados contra a fazenda pública, ou o desta contra o daqueles.

Art. 65º - os recursos admissíveis neste capítulo serão apresentados em petição articulada e deduzida, quando se tratar de embargos ou revisão, ao Presidente do Tribunal; e ao Ministro Semanário, quando se tratar de agravo, o qual poderá desde logo indeferir o recurso, quando não estiver devidamente documentado, ou for manifestamente impertinente ou protelatório.

## **Capítulo XVIII - Dos vencimentos e das férias, licenças e faltas**

Art. 66º - Os Ministros e o Procurador Geral perceberão vencimento iguais aos que percebem os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado (parágrafos 2º do art. 24 da Constituição Estadual e 1º, do art. 4º, da Lei 685, de 11/12/1953).

Art. 67º - Os Ministros e o Procurador Geral, após um ano de exercício, terão direito a 60 (sessenta) dias consecutivos de férias por ano, não podendo gozá-las, simultaneamente, mais de dois Ministros.

Parágrafo único - O Presidente organizará uma escala anual de férias para os membros do Tribunal, ouvidos

os ministros e o Procurador Geral e observadas as disposições deste artigo.

Art. 68º - As licenças para os membros do Tribunal e o Procurador Geral são concedidas:

a) Para tratamento de saúde;

b) Por motivos de doença em pessoa da família;

c) Para o trato de interesses particulares.

Art. 69º - As licenças para o tratamento de saúde serão concedidas com vencimentos integrais, observando o seguinte:

a) Até 90 (noventa) dias de licença aos Ministros e ao Procurador Geral poderão ser concedidas mediante atestado passado por médico particular, com firma reconhecida;

b) As licenças de mais de 90 (noventa) dias serão concedidas mediante laudo passado por junta médica do Departamento de Saúde do Estado, ou por junta médica do serviço público federal ou de outro Estado, caso se encontre o Ministro em local onde não haja junta médica oficial estadual;

c) em se tratando de doença que requeira tratamento especializado, o atestado poderá ser fornecido por especialista ou Instituto médico especializado, contendo a discriminação da doença e conclusão diagnóstica e deverá ser encaminhado ao Presidente.

Parágrafo único - O atestado médico passado por entidade pública federal ou de outro Estado, nos termos da alínea precedente, poderá ser remetido mediante registro postal.

Art. 70º - Os Ministros e o Procurador Geral poderão obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, cônjuge ou descendente.

Parágrafo 1º - Provar-se-á a doença mediante inspeção médica, na forma prevista nas alíneas b e c do artigo anterior.

Parágrafo 2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimentos integrais até um ano, e um dois terços dos vencimentos se esse prazo excede de um e prolongar-se até dois anos.

Art. 71º - Depois de dois anos de efetivo exercício, poderão os Ministros e o Procurador Geral obter licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, até um ano.

Parágrafo 1º - Só poderá ser concedida nova licença depois decorridos dois anos da terminação da anterior.

Parágrafo 2º - Os Ministros ou o Procurado Geral, em gozo da licença prevista neste artigo, dela poderão desistir, a qualquer tempo.

Art. 72º - As faltas, até duas por mês, dadas pelos Ministros, poderão ser justificadas pelo Tribunal, sem prejuízo dos vencimentos.

Parágrafo único - As que excederem desse número ou as não justificadas determinarão um desconto de vencimentos correspondente a um dia de serviço, por falta verificada.

## **Capítulo XIX - Das aposentadorias**

Art. 73º - A aposentadoria dos membros do Tribunal e do Procurador Geral será dada:

- a) Por invalidez comprovada;
  - b) Compulsoriamente, aos setenta anos de idade;
  - c) Mediante requerimento do interessado, após trinta anos de serviço público, contadas na forma da lei.
- Parágrafo único – A aposentadoria, em qualquer destes casos, será decretada com vencimentos integrais (Parágrafo 2º do art. 24º e art. 46º da Constituição Estadual – Parágrafo 1º do art. 95º da Constituição Federal).
- Art. 74º - Para efeito da aposentadoria, computar-se-á integralmente:
- a) O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;
  - b) O tempo de exercício de mandatos eletivos, federais, estaduais ou municipais;
  - c) O período de serviço ativo nas Forças Armadas, prestado durante a paz, computando-se pelo dobro o prestado em tempo de guerra;
  - b) O tempo de exercício de mandatos eletivos, federais, estaduais ou municipais;
  - c) O período de serviço ativo nas Forças Armadas, prestado durante a paz, computando-se pelo dobro o prestado em tempo de guerra;
  - d) O tempo em que o membro do Tribunal ou o Procurador Geral esteve em disponibilidade;
  - e) O tempo de serviço prestado em autarquia;
  - f) O tempo de licença para tratamento da própria saúde.

Parágrafo único – É vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concomitantemente em dois ou mais cargos ou funções, da União, dos Estados ou dos Municípios e das autarquias.

## **Capítulo XX - DA reforma do Regimento**

Art. 75º - O Regimento poderá ser reformado, mediante proposta de qualquer Ministro ou do Procurador Geral.

Parágrafo 1º - Apresentado projeto de reforma, será designada uma comissão especial de dois Ministros para sobre ela emitir parecer.

Parágrafo 2º - O projeto de reforma, com o respectivo parecer, será submetido a atuais discussões e votações; na primeira será votada englobadamente, e na segunda discussão, artigo por artigo.

Parágrafo 3º - Aprovada em duas discussões, a reforma será ela publicada e incorporada ao texto do Regimento Interno.

## **Capítulo XXI - Das disposições gerais e transitórias**

Art. 76º - O Tribunal terá o tratamento de. Egrégio e os seus juízes o de Ministros.

Art. 77º - Para os casos omissos no presente Regimento, servirá de subsidiário o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, não dispondo este

sobre a matéria, caberá ao Tribunal decidir.

Art. 78º - O Tribunal votará, em Resolução especial, o Regulamento da sua Secretaria, estabelecendo a sua organização, direção e ordem dos serviços, competência, atribuições, direitos e deveres dos seus funcionários.

Art. 79º - Enquanto não tiverem substitutos legais, na forma que a lei determinar, os Ministros não poderão afastar-se do Tribunal para o exercício das funções públicas previstas no Capítulo II, exceto o magistério, secundário ou superior, e para o gozo de licença para o tratamento de interesses particulares.

Art. 80º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação em redação final e assinatura pelos Ministros e pelo Procurador Geral.

Retificações: I) Na primeira linha, da presente ata, onde se lê: "vinte e seis dias", leia-se: "trinta dias". II). À página 66 foram, por engano, repetidas as letras b e c do artigo 74.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Aecim Tocantins, Secretário ad-hoc, mandei, por ordem do Senhor Presidente, que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada.

**Benedicto Vaz Figueiredo (Presidente)**

**Rosário Congro**

**Luiz Felipe Sabóia Ribeiro**

**Clóvis Corrêa Cardoso**

**Lenine Póvoas**

**Sebastião Oliveira.**

# **Fontes e Referências**

Arquivo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (ATCE-MT).

Fontes manuscritas

Fontes da Página do TCE-MT

(indicados em notas de rodapé)

**Atos**

**Atas**

**Livros de registro de vida funcional**

**Livros de Termo de Compromisso e Posse**

**Regimentos Internos**

**Lei**

**Discursos e pronunciamentos dos Conselheiros e Presidentes do TCE-MT e outros**

**Relatório de atividades do TCE-MT**

**Boletins**

**Portarias**

**Revistas**

**Jornais**

**Fontes Orais**

**Fontes iconográficas**

**Diário Oficial**

**Instituto Memória do Poder Legislativo**

**Resoluções**

**Memórias**

**Depoimentos**

**Boletins Eletrônicos**

## Referências

- AGUIRRE. Maristella Barros Freitas. **Auditória governamental operacional em projeto público ambiental no Estado de Mato Grosso.** 2002. Monografia (Especialização) – Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso.
- ALENCAR, Adauto Dias. **Roteiro genealógico de Mato Grosso.** Cuiabá: Alencar, A., 1999. v. I, II, IV.
- AMORIM, Lázaro Cunha. **Avaliação dos resultados de modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.** Monografia (Especialização). Cuiabá: UFMT, 2000.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira; SOARES, Geraldo Ramos. **Caminhos de contas.** A história do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Salvador: Centro Administrativo da Bahia, 2002.
- ARRUDA, Adjair Roque de. **Uma proposta de contribuição para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exercício do controle dos programas governamentais.** 2001. Monografia (Especialização em Análise e Auditoria Contábil) – Faculdades Integradas Cândido Rondon.
- BARRETO, Neila Maria Souza. Proseando com Lícínio, resgate de história. **Jornal A Gazeta**, 2003.
- BARRETO, Neila Maria Souza. Doutor Paraná: Mato Grosso perde um homem e a história ganha uma memória. **Jornal A Gazeta**, 2004.
- BARRETO, Neila Maria Souza. **Cinquenta Anos do TCE-MT. 1953-2003.** Cuiabá, 2004. p. 38.
- BARRETO, Neila Maria Souza . **Cinquenta + 10 Anos de História do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – 1953-2013.** Cuiabá: Carlini & Caniato Editorial, 2013.
- BARRETO, Neila Maria Souza. **Gente que fez, gente que faz Cuiabá:** inventário de famílias pioneiras cuiabananas (primeira versão). Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2019.
- BARRETO, Neila Maria Souza. **Minibio de Conselheiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso.** Placas. TCE-MT. Escola Superior de Contas Cuiabá, 2022.
- BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade – Lembrança de velhos.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- BURKHEAD, J. In: GIACOMONI, James. **Atlas.** 2. ed. São Paulo. p. 38.
- BURKHEAD, J. In: GIACOMONI, James. **Atlas.** 2. ed. São Paulo. p. 40-41.
- CARDOZO, Celso Corrêa. **Se faltar, Santana intera.** Cuiabá: Buriti, 2001.
- DEBES, Célio. **Tribunal de Contas:** uma instituição. Edição comemorativa do centenário da criação do Tribunal de Contas no Brasil. São Paulo, 1990.
- FEITOSA, Nilson. **Mato Grosso. 139 Municípios e seus Governantes. 2001 a 2004.** Campo Grande: Narçay e Silva, 2003.
- FERRAZ, Teresino Alves. **Palestra.** Abertura da Semana do Contabilista da UFMT. Cuiabá, 1985. p. 8.
- FREITAS, José Ferreira de. **Ao Padre Ernesto, com gratidão.** Cuiabá: [s. ed.], 2002.
- FREITAS, José Ferreira de. **Do nada ao muito.** A odisseia da instrução nos confins de Mato Grosso. Cuiabá: [s.ed.], 2001.
- FREITAS, José Ferreira de. **Estrela que tardava ainda...** Cuiabá: [s.ed.], 2001.
- GIACOMONI, James. **Atlas.** 2.ed. São Paulo. [s.ed.]. p. 46-47.
- GOMES, Adhemar Martins Bento. **A trajetória dos Tribunais de Contas.** Estudos sobre a evolução do controle externo da administração pública. Salvador: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 2002. p. 18.
- MARTINS, Demóstenes. **Marechal Rondon.** Cuiabá: Art & Traço, 1980.

- MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de história oral**. São Paulo: Loyola, 1998.
- MENDONÇA, Estevão de. **Datas mato-grossenses**. v. II, 2. ed. Cuiabá: Casa Civil, 1973.
- MENDONÇA, Rubens de. **Evolução histórica de Mato Grosso**. Cuiabá: [s.ed.], [s.d.].
- MENDONÇA, Rubens de. **História do Poder Legislativo de Mato Grosso**. v. 1. [s.l.] : [s.ed.], [s.d.].
- MONTEIRO, Ubaldo. **Várzea Grande**: 50 anos de emancipação política. Cartilha histórica 1948-1998.
- MONTEIRO, Ubaldo. **Várzea Grande**: passado e presente – Confrontos. 1867-1987.
- NEVES, Maria Manuela Renha de Novis. **Relatos políticos** – Resgate da memória política de Mato Grosso. Rio de Janeiro: Mariela, 2001.
- PACINI, Mário. Aspectos históricos do desenvolvimento e aperfeiçoamento do controle externo das finanças públicas. **Revista do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro**, ano 7, n.12, p.29, nov. 1981.
- PERARO, Maria Adenir. As fontes paroquiais: uma experiência de pesquisa. **Revista Territórios e Fronteiras**, Programa de Pós-graduação em Mestrado em História, Cuiabá, UFMT, v.1, n.1, p. 11-24, jul./dez. 2000.
- PESSOA, Loide Santana. **A necessidade de implantação de sistemas de controle interno nas prefeituras**. 2001. Monografia (Especialização em Auditoria das Entidades Governamentais) - Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso.
- PÓVOAS, Lenine de Campos. **História geral de Mato Grosso**. v.1. Cuiabá: [s.ed.], 1995.
- PÓVOAS, Lenine de Campos. **História Geral de Mato Grosso**. v.II. Cuiabá: [s.ed.], 1996.
- PÓVOAS, Lenine de Campos. **História de Mato Grosso**. Cuiabá: [s.ed.], [s.d.]. p. 528-529.
- PÓVOAS, Lenine de Campos. **Nilo Povoas, um mestre**. Rio de Janeiro: [s.ed.], 1997.
- SÁ, Cássio Veiga de. **Memórias de um cuiabano honorário – 1939-1945**. Cuiabá: UFMT, 2003.
- SILVA, Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 1998. p.718.
- SILVA, Valter Albano da. **Arlinda Gomes: a coragem de trilhar novos caminhos**. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.
- SILVA, Valter Albano da. **Do caos ao equilíbrio fiscal**: uma difícil travessia. Cuiabá: Entrelinhas, 2001.
- SIQUEIRA, Maria Luíza Marques. O papel dos Tribunais de Contas e os procedimentos de auditoria externa nos Municípios. **Revista do TCE-MT**, Cuiabá, p. 38., ago. 1989.
- SOARES, Geraldo Gomes *et al.* **Caminhos de contas**. A história de contas do Estado da Bahia. Salvador: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 2002.
- VIANA, Arizio de. **Orçamento brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Financeiras, 1950, apud GIACOMONI, James. Atlas. p. 47.
- VUOLO, Cassyra L. Corrêa Barros. **A reforma administrativa do Estado e seus reflexos na gestão pública brasileira**. 2003. Monografia. Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis. Universidade Federal de Mato Grosso, 2003.









Tribunal de Contas  
Mato Grosso



**Esta obra apresenta a trajetória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e busca manter atualizada sua historiografia, recuperando o percurso desde a sua criação, instalação, organização e atribuições que lhe competem, bem como seu posicionamento perante os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao longo dos setenta anos de atividades. Reflete o desenvolvimento, a organização e o aprimoramento institucional do setor público de Mato Grosso.**

**De sua origem, em duas modestas salas cedidas pela Junta Comercial, ao moderno e imponente Edifício Marechal Rondon, o TCE-MT participa efetivamente da construção do Estado e dos municípios sob sua jurisdição.**

ISBN 978-85-8009-324-7



9 788580 093247